



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

Ofício nº. 30/2025 – IPRERINE

Rio Negro, 28 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Assunto: Prestação de Contas Exercício 2024

Encaminhamos o Processo de Prestação de Contas do IPRERINE – Exercício 2024 para a Câmara Municipal, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos a Vossa Senhoria nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 171054/25

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício)
4. 004 - Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Ciencia Relatorio anual CI)
5. 005 - Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP)
6. 006 - Laudo Atuarial (Rio Negro (PR) - Relatório Avaliação Atu)
7. 007 - Outros Documentos (2 - acórdão 4773.17 - TCE PR)
8. 008 - Outros Documentos (3 - cnpj banco santos)
9. 009 - Outros Documentos (4 - Comissão de Valores Mobiliários - co)
10. 010 - Outros Documentos (5 - Comissão de Valores Mobiliários - ba)
11. 011 - Outros Documentos (6- Comissão de Valores Mobiliários - inf)
12. 012 - Outros Documentos (6.2 - Extratos repasses)
13. 013 - Outros Documentos (7 - Comissão de Valores Mobiliários - co)
14. 014 - Outros Documentos (8 - Comissão de Valores Mobiliários - pa)
15. 015 - Outros Documentos (9 - regulamento fundo fev.2017)
16. 016 - Outros Documentos (10 - ATA - FIRF SANTOS CREDIT YIELD - AG)
17. 017 - Outros Documentos (11 - Regulamento 25 08 20)
18. 018 - Outros Documentos (12 - Comissão de Valores Mobiliários - p)
19. 019 - Outros Documentos (13 - prestação contas massa falida dez 2)
20. 020 - Outros Documentos (14 - Relatório Massa falida - relação va)
21. 021 - Outros Documentos (15 - Massa falida - principais eventos)
22. 022 - Outros Documentos (16 - Relatório de acompanhamento acórdão)
23. 023 - Outros Documentos (17 - Recuperação de ativos)
24. 024 - Termo de Distribuição

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2024**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

Gestor atual: **ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**

Gestor das Contas: **ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Ciencia Relatorio anual CI)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP)
- Laudo Atuarial (Rio Negro (PR) - Relatório Avaliação Atu)
- Outros Documentos (2 - acórdão 4773.17 - TCE PR)
- Outros Documentos (3 - cnpj banco santos)
- Outros Documentos (4 - Comissão de Valores Mobiliários - co)
- Outros Documentos (5 - Comissão de Valores Mobiliários - ba)
- Outros Documentos (6- Comissão de Valores Mobiliários - inf)
- Outros Documentos (6.2 - Extratos repasses)
- Outros Documentos (7 - Comissão de Valores Mobiliários - co)
- Outros Documentos (8 - Comissão de Valores Mobiliários - pa)
- Outros Documentos (9 - regulamento fundo fev.2017)
- Outros Documentos (10 - ATA - FIRF SANTOS CREDIT YIELD - AG)
- Outros Documentos (11 - Regulamento 25 08 20)
- Outros Documentos (12 - Comissão de Valores Mobiliários - p)
- Outros Documentos (13 - prestação contas massa falida dez 2)
- Outros Documentos (14 - Relatório Massa falida - relação va)
- Outros Documentos (15 - Massa falida - principais eventos)
- Outros Documentos (16 - Relatório de acompanhamento acórdão)
- Outros Documentos (17 - Recuperação de ativos)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PETICIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, CNPJ 04.783.770/0001-09, através do(a) Representante Legal ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI, CPF 023.615.859-79

Curitiba, 24 de março de 2025 13:56:31

2. 002 - Extrato de Autuação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 171054/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 171054/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2024

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Gestor atual: ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Gestor das Contas: ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Ciencia Relatorio anual CI)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP)
- Laudo Atuarial (Rio Negro (PR) - Relatório Avaliação Atu)
- Outros Documentos (2 - acórdão 4773.17 - TCE PR)
- Outros Documentos (3 - cnpj banco santos)
- Outros Documentos (4 - Comissão de Valores Mobiliários - co)
- Outros Documentos (5 - Comissão de Valores Mobiliários - ba)
- Outros Documentos (6- Comissão de Valores Mobiliários - inf)
- Outros Documentos (6.2 - Extratos repasses)
- Outros Documentos (7 - Comissão de Valores Mobiliários - co)
- Outros Documentos (8 - Comissão de Valores Mobiliários - pa)
- Outros Documentos (9 - regulamento fundo fev.2017)
- Outros Documentos (10 - ATA - FIRF SANTOS CREDIT YIELD - AG)
- Outros Documentos (11 - Regulamento 25 08 20)
- Outros Documentos (12 - Comissão de Valores Mobiliários - p)
- Outros Documentos (13 - prestação contas massa falida dez 2)
- Outros Documentos (14 - Relatório Massa falida - relação va)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

-
- Outros Documentos (15 - Massa falida - principais eventos)
 - Outros Documentos (16 - Relatório de acompanhamento acórdão)
 - Outros Documentos (17 - Recuperação de ativos)

PETICIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, CNPJ 04.783.770/0001-09, através do(a) Representante Legal ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI, CPF 023.615.859-79

Curitiba, 24 de março de 2025 13:56:56

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**
IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício nº 26/2025/IPRERINE

Rio Negro, 20 de março de 2025.

Assunto: Prestação de Contas Anual Municipal

Senhor Presidente,

O IPRERINE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, CNPJ 04.783.770/0001-09, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Ana Paula Portes Chapiewski
DIRETORA EXECUTIVA**

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º – Centro Cívico
CEP: 80530-910 – Curitiba-PR



4. 004 - Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Ciencia Relatorio anual CI)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 189/2024

MODELO 2 - Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Jerusa Cleres Hack, na qualidade de Controlador Interno Municipal do Instituto de Previdência do Município de Rio Negro IPRERINE, referente ao exercício de 2024.

Rio Negro, 13 de março de 2025

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPRERINE



5. 005 - Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP)



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social**

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Rio Negro UF: PR

CNPJ Principal: 76.002.641/0001-47

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O ENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 11/12/2024

VÁLIDO ATÉ 09/06/2025



N.º 987823 - 239047



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **RIO NEGRO (PR)**

Unidade Gestora: **IPRERINE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

04.783.770/0001-09

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000528.1

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: **075/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do IPRERINE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro/PR, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	639	408	1.047
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.413,67	2.648,81	3.115,62
Folha Mensal (R\$)	2.181.336,23	1.080.713,05	3.262.049,28

Na data-base da avaliação o valor atual dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 359.742.488,95, que deduzindo o total de contribuições futuras de R\$ 200.345.044,61 e o saldo dos investimentos de R\$ 120.143.251,53, chegamos a um déficit atuarial base de R\$ 159.397.444,34. Abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 038/2019 de R\$ 77.436.725,47 chegamos a um déficit atuarial oficial de R\$ 81.960.718,87, equivalente a 34,97% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	3.522.025,24	3.575.546,92	3.641.417,44	302.013,23	5.790.904,72	16.831.907,55	16.211.135,32	+620.772,23
2025	3.479.402,89	3.534.049,14	3.859.902,49	325.074,01	5.820.825,95	17.019.254,48	16.461.441,98	+557.812,50
2026	3.364.640,09	3.420.492,11	4.091.496,64	371.757,40	5.847.712,51	17.096.098,75	17.148.821,69	-52.722,94

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	24
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	24
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	25
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	25
12. PARECER ATUARIAL.....	26
13. ANEXOS	28
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	31
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	38
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	39
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	51
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	52
ANEXO 10- DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO.....	53

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPRERINE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR**, com dados cadastrais da competência dezembro/2023 e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 1.254/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelos Decreto Municipal nº 038/2019 e Decreto Municipal nº 012/2024.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me \cdot TC / CP$ 	<p>$Valor\ do\ Benefício = Me \cdot TC / CP$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>$Valor\ do\ Benefício = Me$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	<p>Se ($Rce \leq T$)</p> <p>$Valor\ do\ Benefício = Rce$</p> <p>Senão ($Rce > T$)</p> <p>$Valor\ do\ Benefício = T + 70\% \cdot (Rce - T)$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado inativo 	<p>Se ($Pi \leq T$)</p> <p>$Valor\ do\ Benefício = Pi$</p> <p>Senão ($Pi > T$)</p> <p>$Valor\ do\ Benefício = T + 70\% \cdot (Pi - T)$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Pi: Último provento do inativo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portanto, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábuas de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábuas IBGE2022 – Separada por Sexo ↑ A tábuas de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.
II. Tábuas de Entrada em Invalidez	Tábuas Álvaro Vindas ↑ A tábuas de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERfil E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar. ↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras). ↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade. ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos. ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,82% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (H_x) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Rio Negro/PR e seus dependentes legais, segurados do IPRERINE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro/PR. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2023.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS		Valores (R\$)	
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação		120.143.251,53	
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa		118.127.748,41	
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável		2.015.503,12	
Saldo Devedor dos Parcelamentos		121.717,39	
Percentuais de Contribuição em Vigor		(%)	
a) Prefeitura Contribuições/Folha de Ativos		16,50%	
Contribuição Normal		14,00%	
Custeio Administrativo		2,50%	
b) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Decreto nº 038/19		77.436.725,47	
2024	3.641.417,44	2034	6.521.224,04
2025	3.859.902,49	2035	6.912.497,48
2026	4.091.496,64	2036	7.327.247,33
2027	4.336.986,44	2037	7.766.882,17
2028	4.597.205,63	2038	8.232.895,10
2029	4.873.037,96	2039	8.726.868,81
2030	5.165.420,24	2040	9.250.480,94
2031	5.475.345,45	2041	9.805.509,80
2032	5.803.866,18	2042	10.393.840,38
2033	6.152.098,15	2043	11.017.470,81
c) Servidores Ativos		14,00%	
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)		14,00%	
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)		14,00%	

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49 em 31/12/2023).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	73.906.600,11	31,54%	
2. Aposentadorias por Invalidez	9.417.945,85	4,02%	
3. Aposentadorias do Professor	58.157.839,44	24,82%	
4. Reversão em Pensão	10.106.386,18	4,31%	
5. Pensão por Morte	17.688.575,03	7,55%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	169.277.346,61	72,24%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	61.325.199,62	26,17%	6,59%
8. Aposentadoria do Professor	66.266.324,86	28,28%	10,11%
9. Aposentadoria por Idade	37.402.735,59	15,96%	5,94%
10. Reversão em Pensão	11.472.915,85	4,90%	1,52%
11. Pensão por Morte de Ativo	6.471.000,52	2,76%	1,37%
12. Pensão por Morte de Inválido	466.238,96	0,20%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	7.060.726,94	3,01%	1,48%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	190.465.142,34	81,28%	27,10%
15. Custo Total - VABF (6+14)	359.742.488,95	153,52%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	83.834.532,36		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	150.524.194,50		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	234.358.726,85		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	359.742.488,95	153,52%	359.742.488,95	153,52%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	1.588.492,37	0,68%	1.588.492,37	0,68%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	11.427.908,68	4,88%	11.427.908,68	4,88%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	416.945,62	0,18%	416.945,62	0,18%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	1.148.003,13	0,49%	1.148.003,13	0,49%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	32.810.221,64	14,00%	32.810.221,64	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	21.073.387,30	8,99% 14,00%	21.073.387,30	8,99% 14,00%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	11.736.834,34	5,01% (*)	11.736.834,34	5,01% (*)
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	120.143.251,53	51,26%	120.143.251,53	51,26%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	159.397.444,34	68,01%	159.397.444,34	68,01%
15. Saldo dos Aportes Suplementares (-)	77.436.725,47	33,04%	159.397.444,34	68,01%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	81.960.718,87	34,97%	0,00	0,00%

(*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (2,50%)

(**) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 038/2019.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	120.143.251,53	120.143.251,53
2. Aplicações Financeiras	120.143.251,53	120.143.251,53
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	202.103.970,40	120.143.251,53
6. Provisão de Benefícios Concedidos	168.860.400,99	168.860.400,99
7. Provisão de Benefícios a Conceder	123.696.695,93	123.696.695,93
8. Compensação Financeira	13.016.401,05	13.016.401,05
9. Plano de Equacionamento	77.436.725,47	159.397.444,34
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	81.960.718,87	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	2.181.336,23	28.357.370,99
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	935.821,43	12.165.678,59
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	15.843,00	205.959,00
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	144.891,62	1.883.591,06
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	6.060,60	78.787,80
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	3.262.049,28	42.406.640,64
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	2.203.239,83	28.642.117,79

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	28.357.370,99	14,00%	3.970.031,94
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	28.357.370,99	2,50%	708.934,27
3. Segurados Ativos	28.357.370,99	14,00%	3.970.031,94
4. Aposentados	205.959,00	14,00%	28.834,26
5. Pensionistas	78.787,80	14,00%	11.030,29
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			8.688.862,70

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	419.689,09	1,48%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	3.553.178,59	12,53%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.866.930,21	10,11%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	388.495,98	1,37%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	25.521,63	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	431.032,04	1,52%
7. Custeio Administrativo	-	708.934,27	2,50%
8. Total (1+..+7)		8.393.781,81	29,60%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	7.684.847,54	27,10%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	708.934,27	2,50%
5. Alíquota Total (1+..+4)		29,60%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit's atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos no Decreto Municipal nº 038/2019, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme tabela a seguir:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023						
n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2024	<u>159.397.444,22</u>	7.682.956,81	3.641.417,44	163.438.983,59	280.109,03
2	2025	163.438.983,59	7.877.759,01	3.859.902,49	167.456.840,11	296.915,58
3	2026	167.456.840,11	8.071.419,69	5.380.408,37	170.147.851,44	413.877,57
4	2027	170.147.851,44	8.201.126,44	8.201.126,44	170.147.851,44	630.855,88
5	2028	170.147.851,44	8.201.126,44	8.368.278,08	169.980.699,80	643.713,70
6	2029	169.980.699,80	8.193.069,73	8.538.836,53	169.634.933,00	656.833,58
7	2030	169.634.933,00	8.176.403,77	8.712.871,22	169.098.465,55	670.220,86
8	2031	169.098.465,55	8.150.546,04	8.890.453,01	168.358.558,59	683.881,00
9	2032	168.358.558,59	8.114.882,52	9.071.654,19	167.401.786,92	697.819,55
10	2033	167.401.786,92	8.068.766,13	9.256.548,53	166.214.004,52	712.042,19
11	2034	166.214.004,52	8.011.515,02	9.445.211,30	164.780.308,24	726.554,72
12	2035	164.780.308,24	7.942.410,86	9.637.719,31	163.084.999,78	741.363,02
13	2036	163.084.999,78	7.860.696,99	9.834.150,94	161.111.545,83	756.473,15
14	2037	161.111.545,83	7.765.576,51	10.034.586,14	158.842.536,20	771.891,24
15	2038	158.842.536,20	7.656.210,24	10.239.106,52	156.259.639,92	787.623,58
16	2039	156.259.639,92	7.531.714,64	10.447.795,35	153.343.559,21	803.676,57
17	2040	153.343.559,21	7.391.159,55	10.660.737,57	150.073.981,19	820.056,74
18	2041	150.073.981,19	7.233.565,89	10.878.019,89	146.429.527,19	836.770,76
19	2042	146.429.527,19	7.057.903,21	11.099.730,76	142.387.699,65	853.825,44

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
20	2043	142.387.699,65	6.863.087,12	11.325.960,44	137.924.826,33	871.227,73
21	2044	137.924.826,33	6.647.976,63	11.556.801,02	133.016.001,94	888.984,69
22	2045	133.016.001,94	6.411.371,29	11.792.346,50	127.635.026,73	907.103,58
23	2046	127.635.026,73	6.152.008,29	12.032.692,76	121.754.342,26	925.591,75
24	2047	121.754.342,26	5.868.559,30	12.277.937,64	115.344.963,91	944.456,74
25	2048	115.344.963,91	5.559.627,26	12.528.181,00	108.376.410,17	963.706,23
26	2049	108.376.410,17	5.223.742,97	12.783.524,70	100.816.628,44	983.348,05
27	2050	100.816.628,44	4.859.361,49	13.044.072,70	92.631.917,23	1.003.390,21
28	2051	92.631.917,23	4.464.858,41	13.309.931,08	83.786.844,56	1.023.840,85
29	2052	83.786.844,56	4.038.525,91	13.581.208,05	74.244.162,42	1.044.708,31
30	2053	74.244.162,42	3.578.568,63	13.858.014,08	63.964.716,97	1.066.001,08
31	2054	63.964.716,97	3.083.099,36	14.140.461,83	52.907.354,50	1.087.727,83
32	2055	52.907.354,50	2.550.134,49	14.428.666,31	41.028.822,67	1.109.897,41
33	2056	41.028.822,67	1.977.589,25	14.722.744,84	28.283.667,08	1.132.518,83
34	2057	28.283.667,08	1.363.272,75	15.022.817,15	14.624.122,68	1.155.601,32
35	2058	14.624.122,68	704.882,71	15.329.005,40	0,00	1.179.154,26

Nesta proposta mantivemos os valores anuais previstos no Decreto Municipal nº 038/2019 para 2024 e 2025, elevamos o de 2026 para cobrir 2/3 dos juros (66,66%) e de 2027 em diante para cobrir 100% dos juros do saldo anual de acordo com o artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2024	630.000,00	29.900.000,00	2,11%

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	746	680	639
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.332,07	2.982,50	3.413,67
Número de Beneficiários	355	388	408
Valor Médio dos Benefícios	2.093,97	2.449,41	2.648,81
Total de Segurados	1.101	1.068	1.047
Custo Total do Plano em R\$	276.188.779,65	341.757.076,97	359.742.488,95
Custo do Plano em % da Folha	138,42%	149,50%	153,52%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	21.359.202,99	65.622.038,17	81.960.718,87
Déficit / Superávit em % Folha	10,70%	28,71%	34,97%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	258.383,99	192.668,52	0,00
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	99.003.878,96	108.086.936,62	120.143.251,53

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Redução do número de servidores ativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,67% para 4,82% ao ano.
- ✓ Falta da implantação integral do plano de equacionamento pelo prazo de 35 anos.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do IPRERINE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro/PR, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 359,742 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 200,345 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 159,397 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 038/2019 no valor de R\$ 77,436 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 81,960 milhões, este valor representa 34,97% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Para amortização desse déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos no Decreto Municipal nº 038/2019, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme proposto no item 9.2 desse relatório.

Nesta proposta mantivemos os valores anuais previstos no Decreto Municipal nº 038/2019 para 2024 e 2025, elevamos o de 2026 para cobrir 2/3 dos juros (66,66%) e de 2027 em diante para cobrir 100% dos juros do saldo anual de acordo com o artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 02 de abril de 2024.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

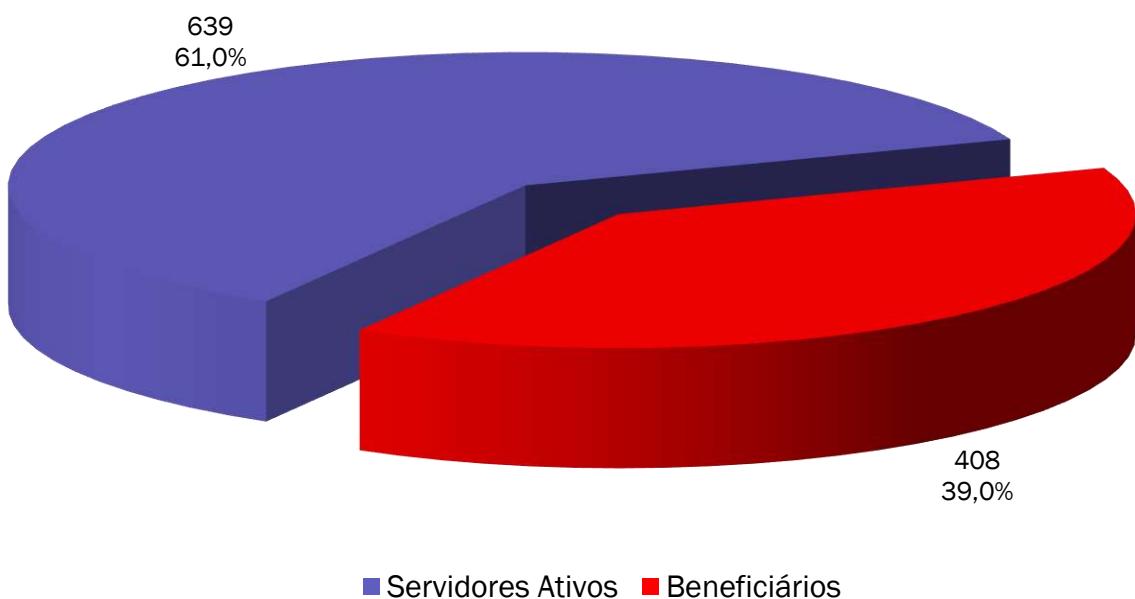
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	639	408	1.047
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.413,67	2.648,81	3.115,62
Folha Mensal (R\$)	2.181.336,23	1.080.713,05	3.262.049,28

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,57.

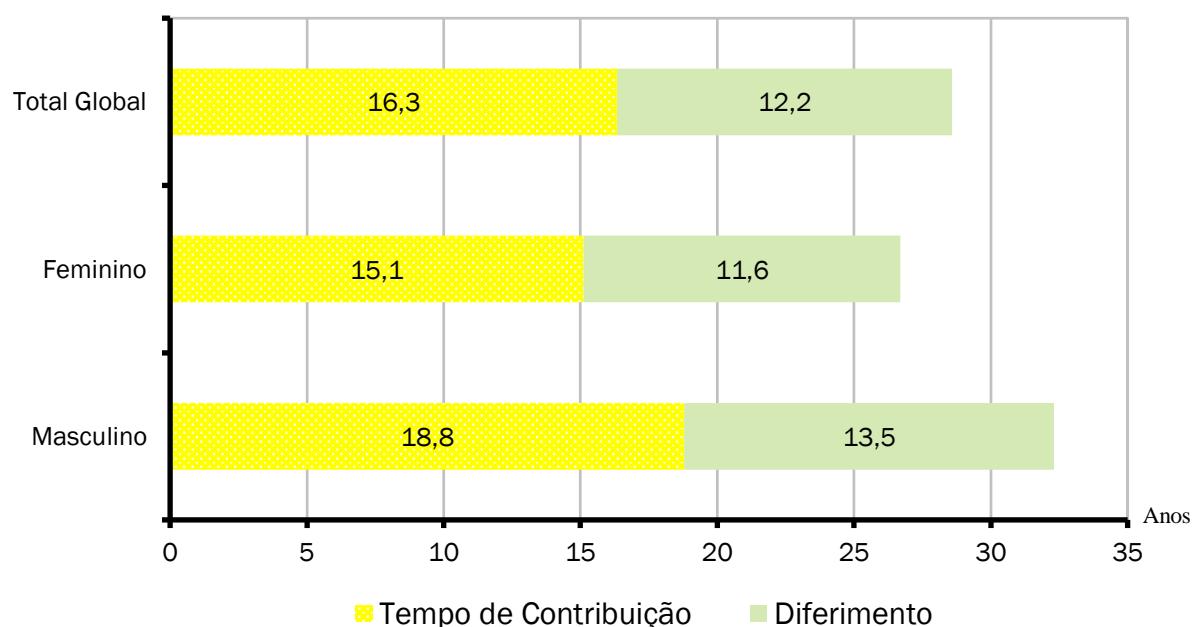
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	214	425	639
Idade Média	49,8	45,4	46,9
Tempo de INSS Anterior	3,1	1,5	2,0
Tempo de Serviço Público	15,6	13,6	14,3
Tempo de Serviço Total	18,8	15,1	16,3
Diferimento Médio (*)	13,5	11,6	12,2
Remuneração Média (R\$)	3.708,08	3.265,43	3.413,67
Folha Mensal (R\$)	793.528,18	1.387.808,05	2.181.336,23

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

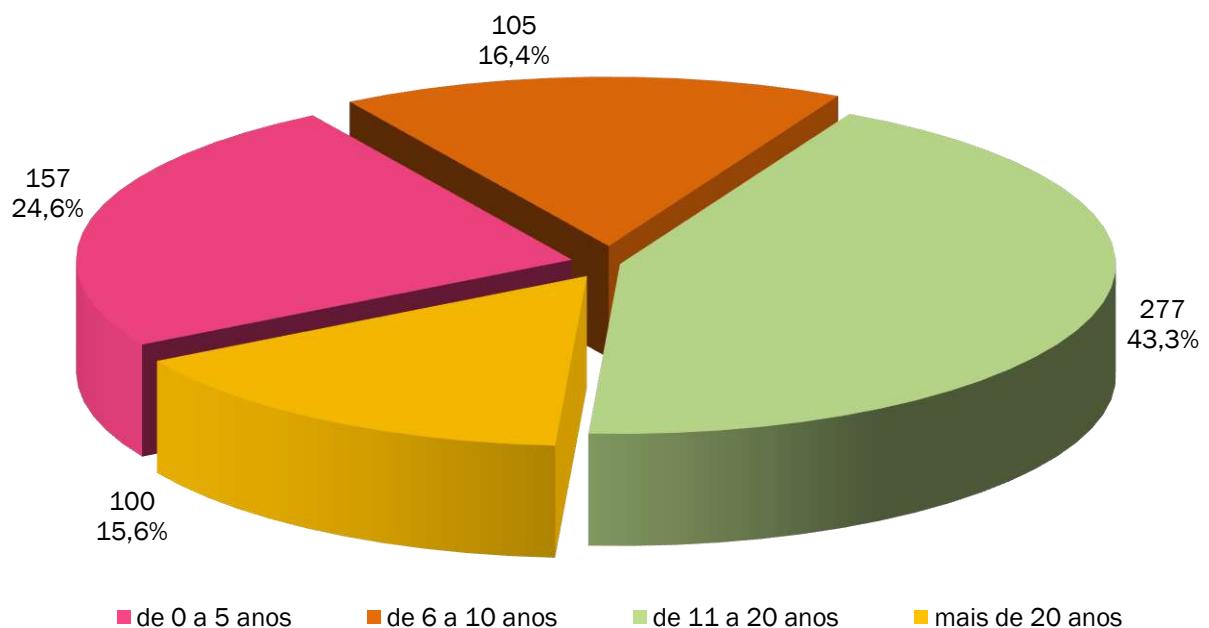
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	23	50	73
Idade Média	62,7	58,2	59,6
Tempo de Serviço Total	37,4	27,7	30,8
Remuneração Média (R\$)	3.794,89	3.189,30	3.380,10
Folha Mensal (R\$)	87.282,56	159.464,88	246.747,44

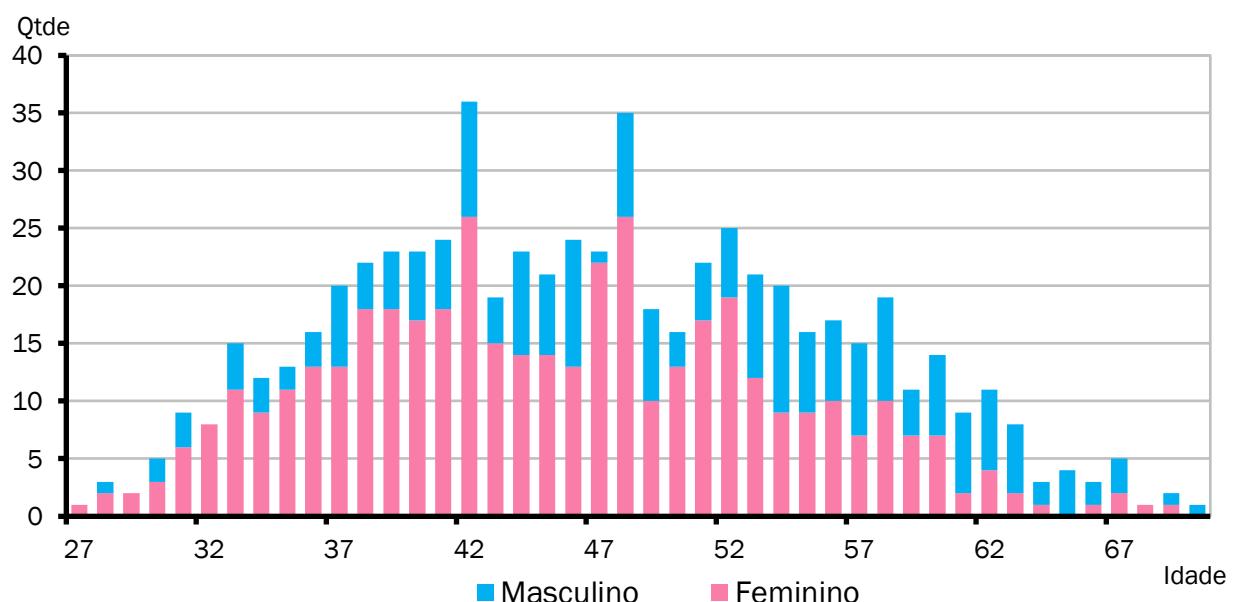
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



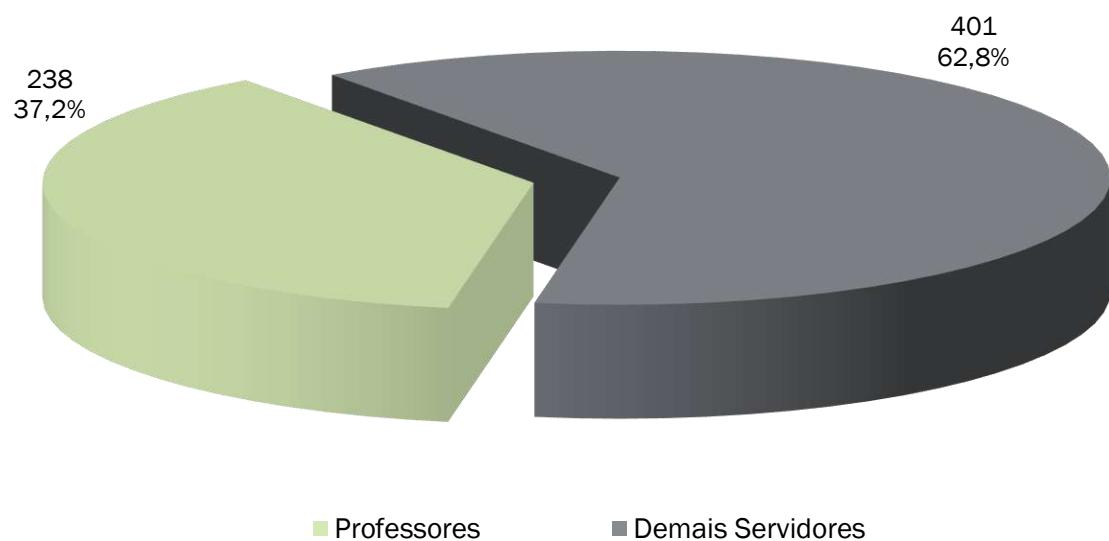
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



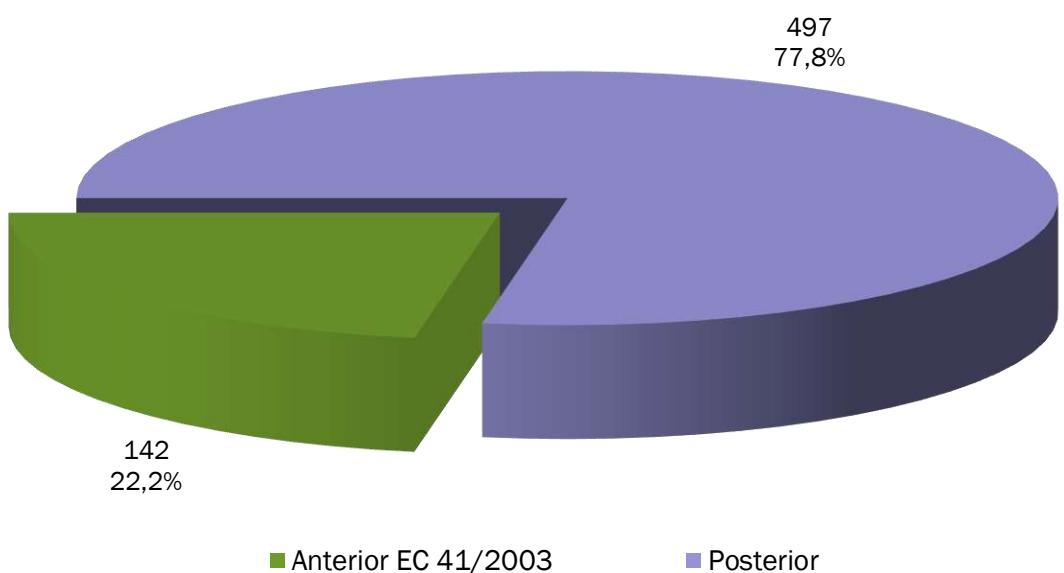
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

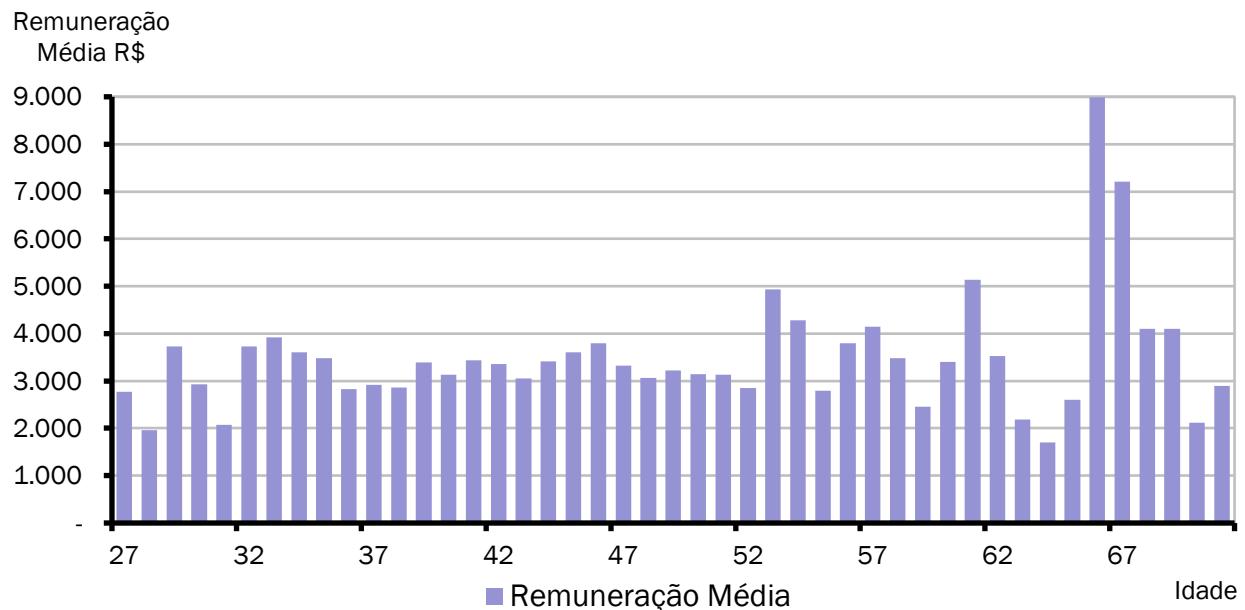
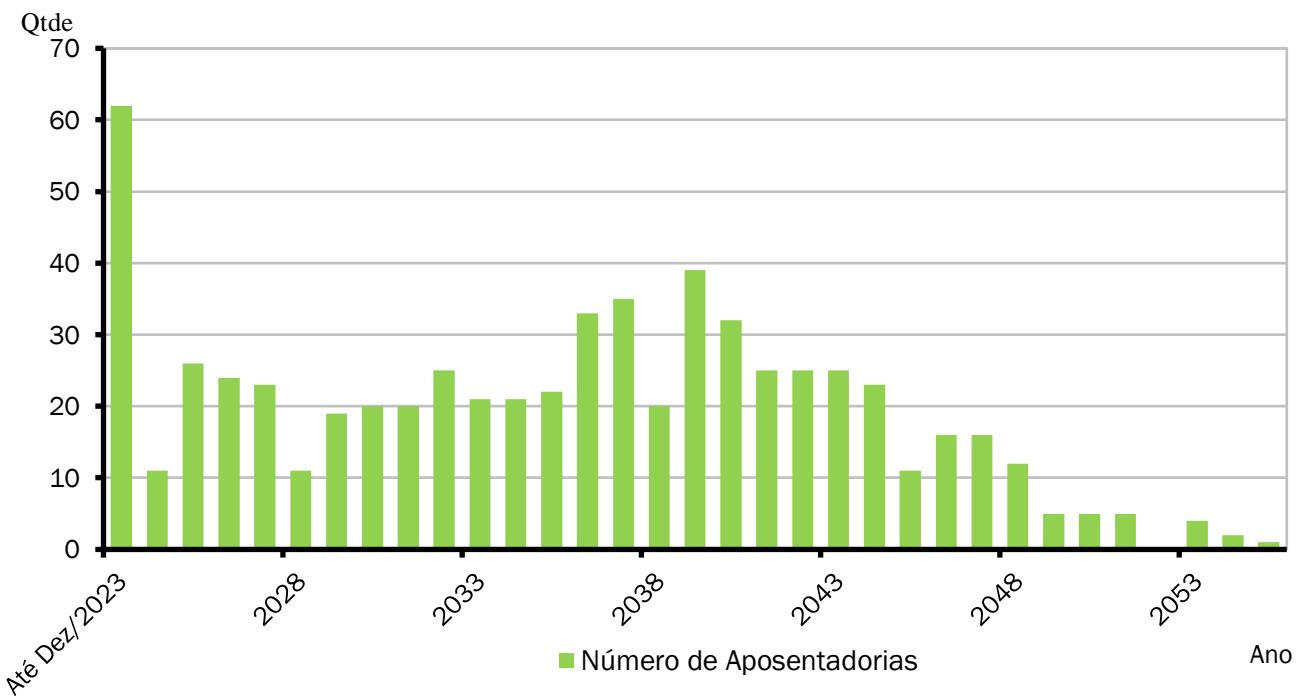


GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	62	577	2043	25	100
2024	11	566	2044	23	77
2025	26	540	2045	11	66
2026	24	516	2046	16	50
2027	23	493	2047	16	34
2028	11	482	2048	12	22
2029	19	463	2049	5	17
2030	20	443	2050	5	12
2031	20	423	2051	5	7
2032	25	398	2052	0	7
2033	21	377	2053	4	3
2034	21	356	2054	2	1
2035	22	334	2055	1	0
2036	33	301	2056	0	0
2037	35	266	2057	0	0
2038	20	246	2058	0	0
2039	39	207	2059	0	0
2040	32	175	2060	0	0
2041	25	150	2061	0	0
2042	25	125	2062	0	0

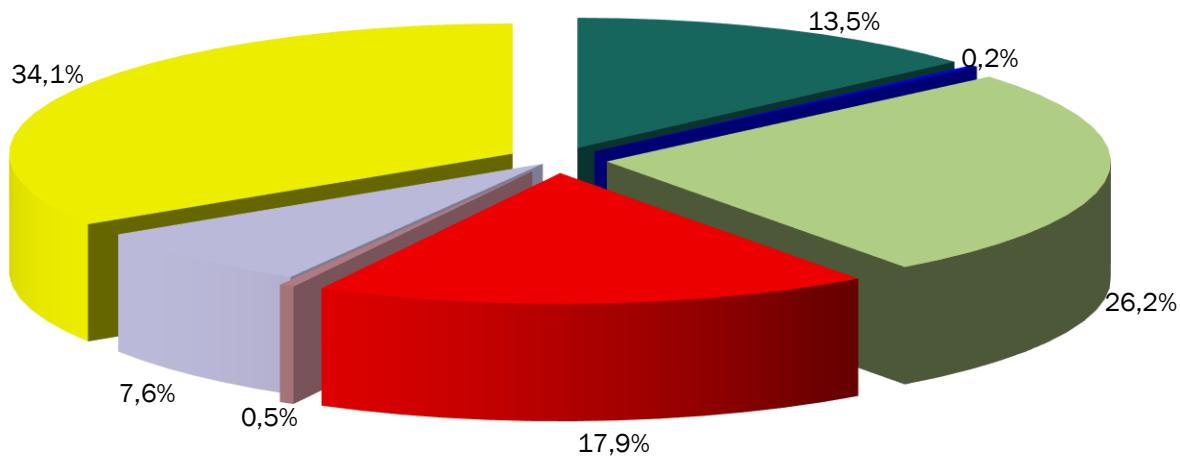
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	14	17	31
	Idade Média	61,9	64,1	63,1
	Benefício Médio (R\$)	2.259,49	1.946,41	2.087,80
	Folha Mensal (R\$)	31.632,86	33.088,99	64.721,85
Tempo de Contribuição	Quantidade	45	94	139
	Idade Média	68,1	63,8	65,2
	Benefício Médio (R\$)	3.634,58	3.040,48	3.232,81
	Folha Mensal (R\$)	163.556,10	285.804,76	449.360,86
Idade	Quantidade	9	46	55
	Idade Média	74,3	68,6	69,5
	Benefício Médio (R\$)	1.340,40	1.422,82	1.409,33
	Folha Mensal (R\$)	12.063,63	65.449,65	77.513,28
Professor	Quantidade	3	104	107
	Idade Média	57,7	57,7	57,7
	Benefício Médio (R\$)	3.092,51	3.164,88	3.162,85
	Folha Mensal (R\$)	9.277,54	329.147,11	338.424,65
Compulsória	Quantidade	2	0	2
	Idade Média	84,5	0,0	84,5
	Benefício Médio (R\$)	1.539,35	0,00	1.539,35
	Folha Mensal (R\$)	3.078,69	0,00	3.078,69
Especial	Quantidade	0	1	1
	Idade Média	0,0	53,0	53,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	2.722,10	2.722,10
	Folha Mensal (R\$)	0,00	2.722,10	2.722,10
Total de Aposentadorias	Quantidade	73	262	335
	Idade Média	67,7	62,2	63,4
	Benefício Médio (R\$)	3.008,34	2.733,64	2.793,50
	Folha Mensal (R\$)	219.608,82	716.212,61	935.821,43
Pensionistas	Quantidade	22	51	73
	Idade Média	55,5	66,7	63,3
	Benefício Médio (R\$)	2.047,31	1.957,86	1.984,82
	Folha Mensal (R\$)	45.040,71	99.850,91	144.891,62
Total de Benefícios	Quantidade	95	313	408
	Idade Média	64,9	62,9	63,4
	Benefício Médio (R\$)	2.785,78	2.607,23	2.648,81
	Folha Mensal (R\$)	264.649,53	816.063,52	1.080.713,05

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



■ Invalidez ■ Tempo de Contribuição ■ Idade ■ Especial ■ Professor ■ Pensão ■ Compulsória

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPRERINE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	77.436.725,47
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTEIS PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	77.436.725,47
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	279.540.695,87
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	167.271.908,62
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	169.277.346,61
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	298.649,35
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	118.296,27
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.588.492,37
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	112.268.787,25
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	190.465.142,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.810.221,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	33.958.224,77
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	11.427.908,68
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	77.436.725,47	77.555.998,23	77.675.454,70	77.795.095,17	77.914.919,91	78.034.929,22
1.2.1.1.2.08.01	77.436.725,47	77.555.998,23	77.675.454,70	77.795.095,17	77.914.919,91	78.034.929,22
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	279.540.695,87	281.487.359,63	283.447.581,23	285.421.455,13	287.409.076,45	289.410.540,97
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	167.271.908,62	168.401.785,64	169.539.278,15	170.684.437,38	171.837.314,89	172.997.962,61
2.2.7.2.1.03.01	169.277.346,61	170.420.769,83	171.571.899,84	172.730.788,48	173.897.487,95	175.072.050,78
2.2.7.2.1.03.03	298.649,35	300.666,65	302.697,54	304.742,12	306.800,48	308.872,72
2.2.7.2.1.03.04	118.296,27	119.095,33	119.899,78	120.709,64	121.524,97	122.345,79
2.2.7.2.1.03.05	1.588.492,37	1.599.222,21	1.610.024,37	1.620.899,34	1.631.847,61	1.642.869,66
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	112.268.787,25	113.085.573,99	113.908.303,08	114.737.017,75	115.571.761,56	116.412.578,35
2.2.7.2.1.04.01	190.465.142,34	191.850.829,37	193.246.597,66	194.652.520,55	196.068.671,93	197.495.126,20
2.2.7.2.1.04.02	32.810.221,64	33.048.925,15	33.289.365,30	33.531.554,72	33.775.506,13	34.021.232,36
2.2.7.2.1.04.03	33.958.224,77	34.205.280,33	34.454.133,28	34.704.796,71	34.957.283,78	35.211.607,77
2.2.7.2.1.04.04	11.427.908,68	11.511.049,90	11.594.796,00	11.679.151,38	11.764.120,46	11.849.707,72
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	78.155.123,37	78.275.502,65	78.396.067,35	78.516.817,75	78.637.754,13	78.758.876,79
1.2.1.1.2.08.01	78.155.123,37	78.275.502,65	78.396.067,35	78.516.817,75	78.637.754,13	78.758.876,79
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	291.425.945,14	293.455.386,08	295.498.961,60	297.556.770,16	299.628.910,94	301.715.483,80
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	174.166.432,81	175.342.778,10	176.527.051,45	177.719.306,19	178.919.596,00	180.127.974,92
2.2.7.2.1.03.01	176.254.529,87	177.444.978,47	178.643.450,18	179.849.998,97	181.064.679,16	182.287.545,45
2.2.7.2.1.03.03	310.958,92	313.059,18	315.173,60	317.302,26	319.445,28	321.602,73
2.2.7.2.1.03.04	123.172,14	124.004,06	124.841,59	125.684,77	126.533,62	127.388,20
2.2.7.2.1.03.05	1.653.966,00	1.665.137,13	1.676.383,54	1.687.705,75	1.699.104,26	1.710.579,60
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	117.259.512,33	118.112.607,98	118.971.910,15	119.837.463,98	120.709.314,95	121.587.508,88
2.2.7.2.1.04.01	198.931.958,33	200.379.243,80	201.837.058,69	203.305.479,58	204.784.583,65	206.274.448,61
2.2.7.2.1.04.02	34.268.746,31	34.518.061,00	34.769.189,52	35.022.145,07	35.276.940,94	35.533.590,53
2.2.7.2.1.04.03	35.467.782,04	35.725.820,05	35.985.735,35	36.247.541,61	36.511.252,59	36.776.882,13
2.2.7.2.1.04.04	11.935.917,65	12.022.754,78	12.110.223,67	12.198.328,92	12.287.075,17	12.376.467,07
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	16.831.907,55	16.211.135,32	620.772,23	120.764.023,76
2025	17.019.254,48	16.461.441,98	557.812,50	121.321.836,26
2026	17.096.098,75	17.148.821,69	-52.722,94	121.269.113,32
2027	17.090.815,92	17.893.720,45	-802.904,53	120.466.208,79
2028	17.047.960,07	18.694.077,05	-1.646.116,98	118.820.091,81
2029	17.172.530,21	18.802.525,41	-1.629.995,20	117.190.096,61
2030	17.218.358,60	19.235.498,03	-2.017.139,43	115.172.957,17
2031	17.247.326,09	19.686.901,00	-2.439.574,91	112.733.382,26
2032	17.281.912,36	20.104.855,60	-2.822.943,24	109.910.439,02
2033	17.226.731,78	20.632.513,80	-3.405.782,02	106.504.657,01
2034	17.218.147,10	20.974.627,21	-3.756.480,11	102.748.176,89
2035	17.191.877,28	21.301.446,30	-4.109.569,02	98.638.607,87
2036	17.170.015,38	21.539.593,63	-4.369.578,25	94.269.029,62
2037	17.085.930,91	22.051.771,87	-4.965.840,96	89.303.188,66
2038	16.875.685,46	22.888.618,42	-6.012.932,96	83.290.255,70
2039	16.811.708,74	23.094.719,41	-6.283.010,67	77.007.245,03
2040	16.543.220,40	23.922.091,27	-7.378.870,87	69.628.374,17
2041	16.355.658,04	24.400.891,98	-8.045.233,94	61.583.140,23
2042	16.239.499,74	24.598.382,33	-8.358.882,59	53.224.257,64
2043	16.199.398,21	24.550.223,69	-8.350.825,48	44.873.432,16
2044	4.470.207,71	24.630.216,24	-20.160.008,53	24.713.423,63
2045	3.231.792,89	24.547.784,91	-21.315.992,02	3.397.431,61
2046	2.055.516,61	24.039.168,46	-21.983.651,85	0,00
2047	1.708.731,10	23.594.204,35	-21.885.473,25	0,00
2048	1.533.843,42	23.124.686,35	-21.590.842,93	0,00
2049	1.371.517,20	22.637.384,74	-21.265.867,54	0,00
2050	1.283.658,09	21.841.256,58	-20.557.598,49	0,00
2051	1.210.643,30	20.990.673,51	-19.780.030,21	0,00
2052	1.129.602,20	20.154.851,16	-19.025.248,96	0,00
2053	1.087.009,95	19.199.461,52	-18.112.451,57	0,00
2054	1.019.164,04	18.319.754,18	-17.300.590,14	0,00
2055	966.518,22	17.397.370,25	-16.430.852,03	0,00
2056	918.412,90	16.470.289,65	-15.551.876,75	0,00
2057	875.079,44	15.541.969,16	-14.666.889,72	0,00
2058	831.785,96	14.630.112,10	-13.798.326,14	0,00
2059	788.646,54	13.737.534,08	-12.948.887,54	0,00
2060	745.801,29	12.866.714,34	-12.120.913,05	0,00
2061	703.348,28	12.019.440,93	-11.316.092,65	0,00
2062	661.311,79	11.196.627,05	-10.535.315,26	0,00
2063	619.754,34	10.399.345,13	-9.779.590,79	0,00
2064	578.743,06	9.627.949,13	-9.049.206,07	0,00
2065	538.385,38	8.883.214,45	-8.344.829,07	0,00
2066	498.845,58	8.166.680,35	-7.667.834,77	0,00
2067	460.250,53	7.479.012,97	-7.018.762,44	0,00
2068	422.737,81	6.821.143,32	-6.398.405,51	0,00
2069	386.400,61	6.193.495,40	-5.807.094,79	0,00
2070	351.369,08	5.597.061,59	-5.245.692,51	0,00
2071	317.762,09	5.032.639,28	-4.714.877,19	0,00
2072	285.730,65	4.501.465,97	-4.215.735,32	0,00
2073	255.365,12	4.003.683,80	-3.748.318,68	0,00
2074	226.736,02	3.539.307,10	-3.312.571,08	0,00
2075	199.909,70	3.108.245,20	-2.908.335,50	0,00
2076	174.913,80	2.710.019,98	-2.535.106,18	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	151.773,63	2.344.232,80	-2.192.459,17	0,00
2078	130.518,45	2.010.508,22	-1.879.989,77	0,00
2079	111.184,79	1.708.518,95	-1.597.334,16	0,00
2080	93.790,46	1.437.824,04	-1.344.033,58	0,00
2081	78.353,05	1.197.976,90	-1.119.623,85	0,00
2082	64.776,72	987.505,18	-922.728,46	0,00
2083	52.944,07	804.560,05	-751.615,98	0,00
2084	42.728,61	647.143,35	-604.414,74	0,00
2085	34.005,35	513.247,87	-479.242,52	0,00
2086	26.653,96	400.904,34	-374.250,38	0,00
2087	20.546,39	308.024,78	-287.478,39	0,00
2088	15.543,43	232.342,21	-216.798,78	0,00
2089	11.504,20	171.580,92	-160.076,72	0,00
2090	8.295,56	123.615,61	-115.320,05	0,00
2091	5.795,81	86.487,40	-80.691,59	0,00
2092	3.894,14	58.395,78	-54.501,64	0,00
2093	2.492,52	37.756,89	-35.264,37	0,00
2094	1.505,71	23.200,22	-21.694,51	0,00
2095	853,41	13.475,94	-12.622,53	0,00
2096	455,44	7.389,18	-6.933,74	0,00
2097	230,76	3.817,29	-3.586,53	0,00
2098	109,83	1.828,80	-1.718,97	0,00
2099	46,88	781,51	-734,63	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	16.831.907,55	16.211.135,32	620.772,23	120.764.023,76
2025	17.019.254,48	16.461.441,98	557.812,50	121.321.836,26
2026	18.385.010,48	17.148.821,69	1.236.188,79	122.558.025,05
2027	21.017.081,47	17.893.720,45	3.123.361,02	125.681.386,06
2028	21.070.404,07	18.694.077,05	2.376.327,02	128.057.713,08
2029	21.283.582,12	18.802.525,41	2.481.056,71	130.538.769,79
2030	21.409.215,62	19.235.498,03	2.173.717,59	132.712.487,39
2031	21.507.839,00	19.686.901,00	1.820.938,00	134.533.425,39
2032	21.600.462,45	20.104.855,60	1.495.606,85	136.029.032,24
2033	21.590.098,35	20.632.513,80	957.584,55	136.986.616,80
2034	21.611.364,82	20.974.627,21	636.737,61	137.623.354,41
2035	21.598.082,66	21.301.446,30	296.636,36	137.919.990,77
2036	21.570.281,65	21.539.593,63	30.688,02	137.950.678,78
2037	21.459.090,37	22.051.771,87	-592.681,50	137.357.997,28
2038	21.198.138,66	22.888.618,42	-1.690.479,76	135.667.517,52
2039	21.057.219,30	23.094.719,41	-2.037.500,11	133.630.017,41
2040	20.682.694,66	23.922.091,27	-3.239.396,61	130.390.620,80
2041	20.356.908,42	24.400.891,98	-4.043.983,56	126.346.637,25
2042	20.066.990,68	24.598.382,33	-4.531.391,65	121.815.245,59
2043	19.813.973,46	24.550.223,69	-4.736.250,23	117.078.995,36
2044	19.507.316,88	24.630.216,24	-5.122.899,36	111.956.096,00
2045	19.229.236,20	24.547.784,91	-5.318.548,71	106.637.547,28
2046	19.064.382,95	24.039.168,46	-4.974.785,51	101.662.761,77
2047	18.886.813,86	23.594.204,35	-4.707.390,49	96.955.371,28
2048	18.735.273,32	23.124.686,35	-4.389.413,03	92.565.958,25
2049	18.616.721,09	22.637.384,74	-4.020.663,65	88.545.294,59
2050	18.595.613,99	21.841.256,58	-3.245.642,59	85.299.652,00
2051	18.632.017,61	20.990.673,51	-2.358.655,90	82.940.996,10
2052	18.708.566,26	20.154.851,16	-1.446.284,90	81.494.711,20

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	18.873.069,11	19.199.461,52	-326.392,41	81.168.318,79
2054	19.071.938,84	18.319.754,18	752.184,66	81.920.503,45
2055	19.343.752,80	17.397.370,25	1.946.382,55	83.866.885,99
2056	19.683.541,64	16.470.289,65	3.213.251,99	87.080.137,99
2057	20.095.159,24	15.541.969,16	4.553.190,08	91.633.328,07
2058	20.577.518,40	14.630.112,10	5.947.406,30	97.580.734,36
2059	5.492.037,94	13.737.534,08	-8.245.496,14	89.335.238,22
2060	5.051.759,77	12.866.714,34	-7.814.954,57	81.520.283,65
2061	4.632.625,95	12.019.440,93	-7.386.814,98	74.133.468,67
2062	4.234.544,98	11.196.627,05	-6.962.082,07	67.171.386,61
2063	3.857.415,17	10.399.345,13	-6.541.929,96	60.629.456,65
2064	3.501.082,87	9.627.949,13	-6.126.866,26	54.502.590,39
2065	3.165.410,24	8.883.214,45	-5.717.804,21	48.784.786,18
2066	2.850.272,27	8.166.680,35	-5.316.408,08	43.468.378,10
2067	2.555.426,35	7.479.012,97	-4.923.586,62	38.544.791,48
2068	2.280.596,76	6.821.143,32	-4.540.546,56	34.004.244,92
2069	2.025.405,22	6.193.495,40	-4.168.090,18	29.836.154,74
2070	1.789.471,74	5.597.061,59	-3.807.589,85	26.028.564,89
2071	1.572.338,92	5.032.639,28	-3.460.300,36	22.568.264,53
2072	1.373.521,00	4.501.465,97	-3.127.944,97	19.440.319,56
2073	1.192.388,52	4.003.683,80	-2.811.295,28	16.629.024,28
2074	1.028.254,99	3.539.307,10	-2.511.052,11	14.117.972,17
2075	880.395,96	3.108.245,20	-2.227.849,24	11.890.122,93
2076	748.017,73	2.710.019,98	-1.962.002,25	9.928.120,67
2077	630.309,05	2.344.232,80	-1.713.923,75	8.214.196,92
2078	526.442,74	2.010.508,22	-1.484.065,48	6.730.131,44
2079	435.577,13	1.708.518,95	-1.272.941,82	5.457.189,62
2080	356.827,00	1.437.824,04	-1.080.997,04	4.376.192,58
2081	289.285,53	1.197.976,90	-908.691,37	3.467.501,21
2082	231.910,28	987.505,18	-755.594,90	2.711.906,31
2083	183.657,95	804.560,05	-620.902,10	2.091.004,21
2084	143.515,01	647.143,35	-503.628,34	1.587.375,87
2085	110.516,87	513.247,87	-402.731,00	1.184.644,87
2086	83.753,84	400.904,34	-317.150,50	867.494,37
2087	62.359,62	308.024,78	-245.665,16	621.829,21
2088	45.515,60	232.342,21	-186.826,61	435.002,60
2089	32.471,33	171.580,92	-139.109,59	295.893,00
2090	22.557,60	123.615,61	-101.058,01	194.835,00
2091	15.186,86	86.487,40	-71.300,54	123.534,45
2092	9.848,50	58.395,78	-48.547,28	74.987,17
2093	6.106,90	37.756,89	-31.649,99	43.337,19
2094	3.594,56	23.200,22	-19.605,66	23.731,53
2095	1.997,27	13.475,94	-11.478,67	12.252,86
2096	1.046,03	7.389,18	-6.343,15	5.909,71
2097	515,61	3.817,29	-3.301,68	2.608,02
2098	235,54	1.828,80	-1.593,26	1.014,76
2099	95,79	781,51	-685,72	329,04

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	11.868.763,12	1.804.650,82	2.461.763,58	75.957,80	16.211.135,32
2025	11.780.676,78	1.705.755,00	2.817.732,65	157.277,55	16.461.441,98
2026	11.682.045,36	1.657.569,01	3.566.229,64	242.977,68	17.148.821,69
2027	11.570.152,00	1.607.940,18	4.385.568,17	330.060,10	17.893.720,45
2028	11.442.628,67	1.556.706,99	5.276.456,13	418.285,26	18.694.077,05
2029	11.297.641,73	1.503.835,16	5.492.166,55	508.881,97	18.802.525,41
2030	11.133.811,90	1.449.322,57	6.051.509,90	600.853,66	19.235.498,03
2031	10.950.391,62	1.378.801,85	6.664.165,62	693.541,91	19.686.901,00
2032	10.746.769,26	1.310.107,43	7.261.729,89	786.249,02	20.104.855,60
2033	10.522.705,90	1.208.382,01	8.024.902,10	876.523,79	20.632.513,80
2034	10.278.163,41	1.138.255,62	8.593.088,58	965.119,60	20.974.627,21
2035	10.013.239,90	1.077.823,25	9.160.375,96	1.050.007,19	21.301.446,30
2036	9.728.357,33	1.017.067,04	9.663.062,93	1.131.106,33	21.539.593,63
2037	9.424.012,27	956.119,51	10.464.207,82	1.207.432,27	22.051.771,87
2038	9.100.991,98	895.467,75	11.613.697,21	1.278.461,48	22.888.618,42
2039	8.760.426,04	835.061,55	12.154.594,08	1.344.637,74	23.094.719,41
2040	8.403.787,50	775.206,52	13.338.930,40	1.404.166,85	23.922.091,27
2041	8.032.752,88	716.315,35	14.194.689,11	1.457.134,64	24.400.891,98
2042	7.649.027,58	658.720,12	14.787.047,25	1.503.587,38	24.598.382,33
2043	7.254.642,43	602.845,23	15.149.260,26	1.543.475,77	24.550.223,69
2044	6.852.061,45	548.943,01	15.652.941,69	1.576.270,09	24.630.216,24
2045	6.443.600,29	497.417,91	16.004.531,04	1.602.235,67	24.547.784,91
2046	6.031.463,23	448.614,90	15.937.042,39	1.622.047,94	24.039.168,46
2047	5.618.361,52	402.886,23	15.938.024,78	1.634.931,82	23.594.204,35
2048	5.206.780,08	360.622,38	15.915.750,00	1.641.533,89	23.124.686,35
2049	4.799.402,37	321.592,76	15.874.250,22	1.642.139,39	22.637.384,74
2050	4.398.784,24	285.655,75	15.519.728,56	1.637.088,03	21.841.256,58
2051	4.007.188,69	252.748,78	15.104.034,34	1.626.701,70	20.990.673,51
2052	3.627.119,72	222.784,21	14.693.799,55	1.611.147,68	20.154.851,16
2053	3.260.525,83	195.544,51	14.152.473,22	1.590.917,96	19.199.461,52
2054	2.909.232,14	170.850,28	13.673.633,24	1.566.038,52	18.319.754,18
2055	2.575.453,60	148.620,34	13.136.319,23	1.536.977,08	17.397.370,25
2056	2.261.100,10	128.781,86	12.576.664,56	1.503.743,13	16.470.289,65
2057	1.967.610,36	111.282,57	11.996.332,47	1.466.743,76	15.541.969,16
2058	1.696.520,05	95.944,39	11.411.405,44	1.426.242,22	14.630.112,10
2059	1.448.783,58	82.621,85	10.823.544,62	1.382.584,03	13.737.534,08
2060	1.224.629,08	71.108,49	10.235.101,75	1.335.875,02	12.866.714,34
2061	1.023.891,81	61.275,35	9.647.777,88	1.286.495,89	12.019.440,93
2062	846.144,54	52.880,48	9.062.741,46	1.234.860,57	11.196.627,05
2063	690.758,29	45.700,35	8.481.823,44	1.181.063,05	10.399.345,13
2064	556.300,29	39.522,12	7.906.877,10	1.125.249,62	9.627.949,13
2065	441.245,86	34.144,21	7.340.324,74	1.067.499,64	8.883.214,45
2066	344.039,80	29.473,72	6.785.331,20	1.007.835,63	8.166.680,35
2067	263.044,87	25.386,81	6.243.631,07	946.950,22	7.479.012,97
2068	196.581,80	21.863,46	5.717.565,52	885.132,54	6.821.143,32
2069	143.011,56	18.771,88	5.208.921,40	822.790,56	6.193.495,40
2070	100.847,45	16.067,18	4.719.987,60	760.159,36	5.597.061,59
2071	68.604,93	13.712,76	4.252.629,77	697.691,82	5.032.639,28
2072	44.742,25	11.666,97	3.809.491,42	635.565,33	4.501.465,97
2073	27.759,02	9.891,44	3.391.315,24	574.718,10	4.003.683,80
2074	16.220,29	8.357,24	2.998.988,57	515.741,00	3.539.307,10

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	8.767,87	7.037,30	2.633.397,32	459.042,71	3.108.245,20
2076	4.245,79	5.902,09	2.294.813,59	405.058,51	2.710.019,98
2077	1.768,46	4.925,55	1.983.495,20	354.043,59	2.344.232,80
2078	627,95	4.091,82	1.699.567,58	306.220,87	2.010.508,22
2079	212,40	3.392,19	1.443.125,97	261.788,39	1.708.518,95
2080	82,15	2.819,13	1.213.892,04	221.030,72	1.437.824,04
2081	30,95	2.373,22	1.011.424,94	184.147,79	1.197.976,90
2082	7,86	2.015,42	834.060,43	151.421,47	987.505,18
2083	0,86	1.715,51	680.024,37	122.819,31	804.560,05
2084	0,01	1.449,52	547.533,84	98.159,98	647.143,35
2085	0,00	1.207,53	434.806,13	77.234,21	513.247,87
2086	0,00	988,28	340.155,43	59.760,63	400.904,34
2087	0,00	791,82	261.803,87	45.429,09	308.024,78
2088	0,00	618,18	197.871,96	33.852,07	232.342,21
2089	0,00	467,31	146.471,62	24.641,99	171.580,92
2090	0,00	339,03	105.822,46	17.454,12	123.615,61
2091	0,00	233,03	74.295,27	11.959,10	86.487,40
2092	0,00	148,78	50.381,67	7.865,33	58.395,78
2093	0,00	85,48	32.745,68	4.925,73	37.756,89
2094	0,00	41,81	20.242,19	2.916,22	23.200,22
2095	0,00	15,69	11.833,28	1.626,97	13.475,94
2096	0,00	3,63	6.527,67	857,88	7.389,18
2097	0,00	0,32	3.395,85	421,12	3.817,29
2098	0,00	0,00	1.644,70	184,10	1.828,80
2099	0,00	0,00	713,77	67,74	781,51

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	3.522.025,24	3.537.639,08	37.907,84	3.641.417,44	0,00	302.013,23	5.790.904,72	16.831.907,55
2025	3.479.402,89	3.496.697,30	37.351,84	3.859.902,49	0,00	325.074,01	5.820.825,95	17.019.254,48
2026	3.364.640,09	3.383.738,98	36.753,13	4.091.496,64	0,00	371.757,40	5.847.712,51	17.096.098,75
2027	3.214.757,07	3.235.213,86	36.107,33	4.336.986,44	0,00	422.579,96	5.845.171,26	17.090.815,92
2028	3.047.447,51	3.083.858,56	35.409,32	4.597.205,63	0,00	477.567,79	5.806.471,26	17.047.960,07
2029	3.004.367,15	3.041.354,55	34.652,87	4.873.037,96	0,00	491.989,25	5.727.128,43	17.172.530,21
2030	2.900.116,99	2.943.517,95	33.830,33	5.165.420,24	0,00	526.910,43	5.648.562,66	17.218.358,60
2031	2.789.026,28	2.833.799,29	32.933,40	5.475.345,45	0,00	564.885,13	5.551.336,54	17.247.326,09
2032	2.674.931,73	2.735.658,86	31.954,10	5.803.866,18	0,00	601.752,47	5.433.749,02	17.281.912,36
2033	2.510.169,43	2.587.680,08	30.886,00	6.152.098,15	0,00	648.214,96	5.297.683,16	17.226.731,78
2034	2.384.871,75	2.466.105,78	29.725,88	6.521.224,04	0,00	682.695,18	5.133.524,47	17.218.147,10
2035	2.244.125,56	2.337.588,10	28.474,21	6.912.497,48	0,00	716.729,80	4.952.462,13	17.191.877,28
2036	2.111.140,76	2.203.595,04	27.135,53	7.327.247,33	0,00	746.515,82	4.754.380,90	17.170.015,38
2037	1.926.154,46	2.029.628,51	25.717,25	7.766.882,17	0,00	793.781,29	4.543.767,23	17.085.930,91
2038	1.675.538,47	1.777.115,84	24.228,18	8.232.895,10	0,00	861.494,18	4.304.413,69	16.875.685,46
2039	1.528.026,15	1.627.262,71	22.677,27	8.726.868,81	0,00	892.283,48	4.014.590,32	16.811.708,74
2040	1.250.501,10	1.348.213,80	21.072,76	9.250.480,94	0,00	961.202,59	3.711.749,21	16.543.220,40
2041	1.032.192,98	1.132.474,58	19.423,20	9.805.509,80	0,00	1.009.969,85	3.356.087,63	16.355.658,04
2042	859.236,23	957.826,95	17.739,34	10.393.840,38	0,00	1.042.549,48	2.968.307,36	16.239.499,74
2043	722.128,02	817.368,02	16.036,48	11.017.470,81	0,00	1.060.985,66	2.565.409,22	16.199.398,21
2044	556.365,42	648.959,31	14.342,48	0,00	0,00	1.087.641,07	2.162.899,43	4.470.207,71
2045	416.116,98	506.877,23	12.680,12	0,00	0,00	1.104.931,54	1.191.187,02	3.231.792,89
2046	348.439,41	435.281,91	11.081,39	0,00	0,00	1.096.957,70	163.756,20	2.055.516,61
2047	261.712,17	344.507,95	9.576,19	0,00	0,00	1.092.934,79	0,00	1.708.731,10

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	178.279,18	259.958,25	8.201,20	0,00	0,00	1.087.404,79	0,00	1.533.843,42
2049	94.346,83	189.568,24	6.970,78	0,00	0,00	1.080.631,35	0,00	1.371.517,20
2050	66.052,29	156.719,90	5.862,44	0,00	0,00	1.055.023,46	0,00	1.283.658,09
2051	46.970,83	133.052,06	4.871,38	0,00	0,00	1.025.749,03	0,00	1.210.643,30
2052	23.648,99	105.145,05	3.991,51	0,00	0,00	996.816,65	0,00	1.129.602,20
2053	23.384,25	100.339,56	3.216,47	0,00	0,00	960.069,67	0,00	1.087.009,95
2054	8.508,19	80.994,03	2.540,30	0,00	0,00	927.121,52	0,00	1.019.164,04
2055	2.849,55	70.948,25	1.957,55	0,00	0,00	890.762,87	0,00	966.518,22
2056	0,00	63.821,35	1.463,26	0,00	0,00	853.128,29	0,00	918.412,90
2057	0,00	59.698,71	1.052,57	0,00	0,00	814.328,16	0,00	875.079,44
2058	0,00	55.738,69	720,38	0,00	0,00	775.326,89	0,00	831.785,96
2059	0,00	51.961,91	460,79	0,00	0,00	736.223,84	0,00	788.646,54
2060	0,00	48.393,91	267,14	0,00	0,00	697.140,24	0,00	745.801,29
2061	0,00	45.046,49	133,07	0,00	0,00	658.168,72	0,00	703.348,28
2062	0,00	41.888,38	51,61	0,00	0,00	619.371,80	0,00	661.311,79
2063	0,00	38.910,15	12,74	0,00	0,00	580.831,45	0,00	619.754,34
2064	0,00	36.103,50	1,30	0,00	0,00	542.638,26	0,00	578.743,06
2065	0,00	33.464,16	0,01	0,00	0,00	504.921,21	0,00	538.385,38
2066	0,00	30.988,12	0,00	0,00	0,00	467.857,46	0,00	498.845,58
2067	0,00	28.671,25	0,00	0,00	0,00	431.579,28	0,00	460.250,53
2068	0,00	26.508,06	0,00	0,00	0,00	396.229,75	0,00	422.737,81
2069	0,00	24.473,15	0,00	0,00	0,00	361.927,46	0,00	386.400,61
2070	0,00	22.554,68	0,00	0,00	0,00	328.814,40	0,00	351.369,08
2071	0,00	20.742,31	0,00	0,00	0,00	297.019,78	0,00	317.762,09
2072	0,00	19.027,34	0,00	0,00	0,00	266.703,31	0,00	285.730,65
2073	0,00	17.403,00	0,00	0,00	0,00	237.962,12	0,00	255.365,12
2074	0,00	15.852,18	0,00	0,00	0,00	210.883,84	0,00	226.736,02
2075	0,00	14.363,25	0,00	0,00	0,00	185.546,45	0,00	199.909,70
2076	0,00	12.921,48	0,00	0,00	0,00	161.992,32	0,00	174.913,80
2077	0,00	11.521,27	0,00	0,00	0,00	140.252,36	0,00	151.773,63
2078	0,00	10.171,32	0,00	0,00	0,00	120.347,13	0,00	130.518,45
2079	0,00	8.889,92	0,00	0,00	0,00	102.294,87	0,00	111.184,79
2080	0,00	7.695,13	0,00	0,00	0,00	86.095,33	0,00	93.790,46
2081	0,00	6.618,69	0,00	0,00	0,00	71.734,36	0,00	78.353,05
2082	0,00	5.647,83	0,00	0,00	0,00	59.128,89	0,00	64.776,72
2083	0,00	4.773,36	0,00	0,00	0,00	48.170,71	0,00	52.944,07
2084	0,00	3.986,91	0,00	0,00	0,00	38.741,70	0,00	42.728,61
2085	0,00	3.283,04	0,00	0,00	0,00	30.722,31	0,00	34.005,35
2086	0,00	2.659,08	0,00	0,00	0,00	23.994,88	0,00	26.653,96
2087	0,00	2.112,44	0,00	0,00	0,00	18.433,95	0,00	20.546,39
2088	0,00	1.640,10	0,00	0,00	0,00	13.903,33	0,00	15.543,43
2089	0,00	1.237,39	0,00	0,00	0,00	10.266,81	0,00	11.504,20
2090	0,00	899,02	0,00	0,00	0,00	7.396,54	0,00	8.295,56
2091	0,00	620,64	0,00	0,00	0,00	5.175,17	0,00	5.795,81
2092	0,00	399,33	0,00	0,00	0,00	3.494,81	0,00	3.894,14
2093	0,00	232,30	0,00	0,00	0,00	2.260,22	0,00	2.492,52
2094	0,00	116,22	0,00	0,00	0,00	1.389,49	0,00	1.505,71
2095	0,00	45,80	0,00	0,00	0,00	807,61	0,00	853,41
2096	0,00	12,33	0,00	0,00	0,00	443,11	0,00	455,44
2097	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	228,96	0,00	230,76
2098	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	109,72	0,00	109,83
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,88	0,00	46,88

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	3.522.025,24	3.537.639,08	37.907,84	3.641.417,44	0,00	302.013,23	5.790.904,72	16.831.907,55
2025	3.479.402,89	3.496.697,30	37.351,84	3.859.902,49	0,00	325.074,01	5.820.825,95	17.019.254,48
2026	3.364.640,09	3.383.738,98	36.753,13	5.380.408,37	0,00	371.757,40	5.847.712,51	18.385.010,48
2027	3.214.757,07	3.235.213,86	36.107,33	8.201.126,44	0,00	422.579,96	5.907.296,81	21.017.081,47
2028	3.047.447,51	3.083.858,56	35.409,32	8.368.278,08	0,00	477.567,79	6.057.842,81	21.070.404,07
2029	3.004.367,15	3.041.354,55	34.652,87	8.538.836,53	0,00	491.989,25	6.172.381,77	21.283.582,12
2030	2.900.116,99	2.943.517,95	33.830,33	8.712.871,22	0,00	526.910,43	6.291.968,70	21.409.215,62
2031	2.789.026,28	2.833.799,29	32.933,40	8.890.453,01	0,00	564.885,13	6.396.741,89	21.507.839,00
2032	2.674.931,73	2.735.658,86	31.954,10	9.071.654,19	0,00	601.752,47	6.484.511,10	21.600.462,45
2033	2.510.169,43	2.587.680,08	30.886,00	9.256.548,53	0,00	648.214,96	6.556.599,35	21.590.098,35
2034	2.384.871,75	2.466.105,78	29.725,88	9.445.211,30	0,00	682.695,18	6.602.754,93	21.611.364,82
2035	2.244.125,56	2.337.588,10	28.474,21	9.637.719,31	0,00	716.729,80	6.633.445,68	21.598.082,66
2036	2.111.140,76	2.203.595,04	27.135,53	9.834.150,94	0,00	746.515,82	6.647.743,56	21.570.281,65
2037	1.926.154,46	2.029.628,51	25.717,25	10.034.586,14	0,00	793.781,29	6.649.222,72	21.459.090,37
2038	1.675.538,47	1.777.115,84	24.228,18	10.239.106,52	0,00	861.494,18	6.620.655,47	21.198.138,66
2039	1.528.026,15	1.627.262,71	22.677,27	10.447.795,35	0,00	892.283,48	6.539.174,34	21.057.219,30
2040	1.250.501,10	1.348.213,80	21.072,76	10.660.737,57	0,00	961.202,59	6.440.966,84	20.682.694,66
2041	1.032.192,98	1.132.474,58	19.423,20	10.878.019,89	0,00	1.009.969,85	6.284.827,92	20.356.908,42
2042	859.236,23	957.826,95	17.739,34	11.099.730,76	0,00	1.042.549,48	6.089.907,92	20.066.990,68
2043	722.128,02	817.368,02	16.036,48	11.325.960,44	0,00	1.060.985,66	5.871.494,84	19.813.973,46
2044	556.365,42	648.959,31	14.342,48	11.556.801,02	0,00	1.087.641,07	5.643.207,58	19.507.316,88
2045	416.116,98	506.877,23	12.680,12	11.792.346,50	0,00	1.104.931,54	5.396.283,83	19.229.236,20
2046	348.439,41	435.281,91	11.081,39	12.032.692,76	0,00	1.096.957,70	5.139.929,78	19.064.382,95
2047	261.712,17	344.507,95	9.576,19	12.277.937,64	0,00	1.092.934,79	4.900.145,12	18.886.813,86
2048	178.279,18	259.958,25	8.201,20	12.528.181,00	0,00	1.087.404,79	4.673.248,90	18.735.273,32
2049	94.346,83	189.568,24	6.970,78	12.783.524,70	0,00	1.080.631,35	4.461.679,19	18.616.721,09
2050	66.052,29	156.719,90	5.862,44	13.044.072,70	0,00	1.055.023,46	4.267.883,20	18.595.613,99
2051	46.970,83	133.052,06	4.871,38	13.309.931,08	0,00	1.025.749,03	4.111.443,23	18.632.017,61
2052	23.648,99	105.145,05	3.991,51	13.581.208,05	0,00	996.816,65	3.997.756,01	18.708.566,26
2053	23.384,25	100.339,56	3.216,47	13.858.014,08	0,00	960.069,67	3.928.045,08	18.873.069,11
2054	8.508,19	80.994,03	2.540,30	14.140.461,83	0,00	927.121,52	3.912.312,97	19.071.938,84
2055	2.849,55	70.948,25	1.957,55	14.428.666,31	0,00	890.762,87	3.948.568,27	19.343.752,80
2056	0,00	63.821,35	1.463,26	14.722.744,84	0,00	853.128,29	4.042.383,90	19.683.541,64
2057	0,00	59.698,71	1.052,57	15.022.817,15	0,00	814.328,16	4.197.262,65	20.095.159,24
2058	0,00	55.738,69	720,38	15.329.006,02	0,00	775.326,89	4.416.726,41	20.577.518,40
2059	0,00	51.961,91	460,79	0,00	0,00	736.223,84	4.703.391,40	5.492.037,94
2060	0,00	48.393,91	267,14	0,00	0,00	697.140,24	4.305.958,48	5.051.759,77
2061	0,00	45.046,49	133,07	0,00	0,00	658.168,72	3.929.277,67	4.632.625,95
2062	0,00	41.888,38	51,61	0,00	0,00	619.371,80	3.573.233,19	4.234.544,98
2063	0,00	38.910,15	12,74	0,00	0,00	580.831,45	3.237.660,83	3.857.415,17
2064	0,00	36.103,50	1,30	0,00	0,00	542.638,26	2.922.339,81	3.501.082,87
2065	0,00	33.464,16	0,01	0,00	0,00	504.921,21	2.627.024,86	3.165.410,24
2066	0,00	30.988,12	0,00	0,00	0,00	467.857,46	2.351.426,69	2.850.272,27
2067	0,00	28.671,25	0,00	0,00	0,00	431.579,28	2.095.175,82	2.555.426,35
2068	0,00	26.508,06	0,00	0,00	0,00	396.229,75	1.857.858,95	2.280.596,76
2069	0,00	24.473,15	0,00	0,00	0,00	361.927,46	1.639.004,61	2.025.405,22
2070	0,00	22.554,68	0,00	0,00	0,00	328.814,40	1.438.102,66	1.789.471,74
2071	0,00	20.742,31	0,00	0,00	0,00	297.019,78	1.254.576,83	1.572.338,92
2072	0,00	19.027,34	0,00	0,00	0,00	266.703,31	1.087.790,35	1.373.521,00
2073	0,00	17.403,00	0,00	0,00	0,00	237.962,12	937.023,40	1.192.388,52
2074	0,00	15.852,18	0,00	0,00	0,00	210.883,84	801.518,97	1.028.254,99
2075	0,00	14.363,25	0,00	0,00	0,00	185.546,45	680.486,26	880.395,96

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	12.921,48	0,00	0,00	0,00	161.992,32	573.103,93	748.017,73
2077	0,00	11.521,27	0,00	0,00	0,00	140.252,36	478.535,42	630.309,05
2078	0,00	10.171,32	0,00	0,00	0,00	120.347,13	395.924,29	526.442,74
2079	0,00	8.889,92	0,00	0,00	0,00	102.294,87	324.392,34	435.577,13
2080	0,00	7.695,13	0,00	0,00	0,00	86.095,33	263.036,54	356.827,00
2081	0,00	6.618,69	0,00	0,00	0,00	71.734,36	210.932,48	289.285,53
2082	0,00	5.647,83	0,00	0,00	0,00	59.128,89	167.133,56	231.910,28
2083	0,00	4.773,36	0,00	0,00	0,00	48.170,71	130.713,88	183.657,95
2084	0,00	3.986,91	0,00	0,00	0,00	38.741,70	100.786,40	143.515,01
2085	0,00	3.283,04	0,00	0,00	0,00	30.722,31	76.511,52	110.516,87
2086	0,00	2.659,08	0,00	0,00	0,00	23.994,88	57.099,88	83.753,84
2087	0,00	2.112,44	0,00	0,00	0,00	18.433,95	41.813,23	62.359,62
2088	0,00	1.640,10	0,00	0,00	0,00	13.903,33	29.972,17	45.515,60
2089	0,00	1.237,39	0,00	0,00	0,00	10.266,81	20.967,13	32.471,33
2090	0,00	899,02	0,00	0,00	0,00	7.396,54	14.262,04	22.557,60
2091	0,00	620,64	0,00	0,00	0,00	5.175,17	9.391,05	15.186,86
2092	0,00	399,33	0,00	0,00	0,00	3.494,81	5.954,36	9.848,50
2093	0,00	232,30	0,00	0,00	0,00	2.260,22	3.614,38	6.106,90
2094	0,00	116,22	0,00	0,00	0,00	1.389,49	2.088,85	3.594,56
2095	0,00	45,80	0,00	0,00	0,00	807,61	1.143,86	1.997,27
2096	0,00	12,33	0,00	0,00	0,00	443,11	590,59	1.046,03
2097	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	228,96	284,85	515,61
2098	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	109,72	125,71	235,54
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,88	48,91	95,79

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2023	-	-	-	120.143.251,53
2024	16.831.907,55	16.211.135,32	620.772,23	120.764.023,76
2025	17.019.254,48	16.461.441,98	557.812,50	121.321.836,26
2026	17.096.098,75	17.148.821,69	(52.722,94)	121.269.113,32
2027	17.090.815,92	17.893.720,45	(802.904,53)	120.466.208,79
2028	17.047.960,07	18.694.077,05	(1.646.116,98)	118.820.091,81
2029	17.172.530,21	18.802.525,41	(1.629.995,20)	117.190.096,61
2030	17.218.358,60	19.235.498,03	(2.017.139,43)	115.172.957,17
2031	17.247.326,09	19.686.901,00	(2.439.574,91)	112.733.382,26
2032	17.281.912,36	20.104.855,60	(2.822.943,24)	109.910.439,02
2033	17.226.731,78	20.632.513,80	(3.405.782,02)	106.504.657,01
2034	17.218.147,10	20.974.627,21	(3.756.480,11)	102.748.176,89
2035	17.191.877,28	21.301.446,30	(4.109.569,02)	98.638.607,87
2036	17.170.015,38	21.539.593,63	(4.369.578,25)	94.269.029,62
2037	17.085.930,91	22.051.771,87	(4.965.840,96)	89.303.188,66
2038	16.875.685,46	22.888.618,42	(6.012.932,96)	83.290.255,70
2039	16.811.708,74	23.094.719,41	(6.283.010,67)	77.007.245,03
2040	16.543.220,40	23.922.091,27	(7.378.870,87)	69.628.374,17
2041	16.355.658,04	24.400.891,98	(8.045.233,94)	61.583.140,23
2042	16.239.499,74	24.598.382,33	(8.358.882,59)	53.224.257,64
2043	16.199.398,21	24.550.223,69	(8.350.825,48)	44.873.432,16
2044	4.470.207,71	24.630.216,24	(20.160.008,53)	24.713.423,63
2045	3.231.792,89	24.547.784,91	(21.315.992,02)	3.397.431,61
2046	2.055.516,61	24.039.168,46	(21.983.651,85)	-
2047	1.708.731,10	23.594.204,35	(21.885.473,25)	-
2048	1.533.843,42	23.124.686,35	(21.590.842,93)	-
2049	1.371.517,20	22.637.384,74	(21.265.867,54)	-
2050	1.283.658,09	21.841.256,58	(20.557.598,49)	-
2051	1.210.643,30	20.990.673,51	(19.780.030,21)	-
2052	1.129.602,20	20.154.851,16	(19.025.248,96)	-
2053	1.087.009,95	19.199.461,52	(18.112.451,57)	-
2054	1.019.164,04	18.319.754,18	(17.300.590,14)	-
2055	966.518,22	17.397.370,25	(16.430.852,03)	-
2056	918.412,90	16.470.289,65	(15.551.876,75)	-
2057	875.079,44	15.541.969,16	(14.666.889,72)	-
2058	831.785,96	14.630.112,10	(13.798.326,14)	-
2059	788.646,54	13.737.534,08	(12.948.887,54)	-
2060	745.801,29	12.866.714,34	(12.120.913,05)	-
2061	703.348,28	12.019.440,93	(11.316.092,65)	-
2062	661.311,79	11.196.627,05	(10.535.315,26)	-
2063	619.754,34	10.399.345,13	(9.779.590,79)	-
2064	578.743,06	9.627.949,13	(9.049.206,07)	-
2065	538.385,38	8.883.214,45	(8.344.829,07)	-
2066	498.845,58	8.166.680,35	(7.667.834,77)	-
2067	460.250,53	7.479.012,97	(7.018.762,44)	-
2068	422.737,81	6.821.143,32	(6.398.405,51)	-
2069	386.400,61	6.193.495,40	(5.807.094,79)	-
2070	351.369,08	5.597.061,59	(5.245.692,51)	-
2071	317.762,09	5.032.639,28	(4.714.877,19)	-
2072	285.730,65	4.501.465,97	(4.215.735,32)	-
2073	255.365,12	4.003.683,80	(3.748.318,68)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	226.736,02	3.539.307,10	(3.312.571,08)	-
2075	199.909,70	3.108.245,20	(2.908.335,50)	-
2076	174.913,80	2.710.019,98	(2.535.106,18)	-
2077	151.773,63	2.344.232,80	(2.192.459,17)	-
2078	130.518,45	2.010.508,22	(1.879.989,77)	-
2079	111.184,79	1.708.518,95	(1.597.334,16)	-
2080	93.790,46	1.437.824,04	(1.344.033,58)	-
2081	78.353,05	1.197.976,90	(1.119.623,85)	-
2082	64.776,72	987.505,18	(922.728,46)	-
2083	52.944,07	804.560,05	(751.615,98)	-
2084	42.728,61	647.143,35	(604.414,74)	-
2085	34.005,35	513.247,87	(479.242,52)	-
2086	26.653,96	400.904,34	(374.250,38)	-
2087	20.546,39	308.024,78	(287.478,39)	-
2088	15.543,43	232.342,21	(216.798,78)	-
2089	11.504,20	171.580,92	(160.076,72)	-
2090	8.295,56	123.615,61	(115.320,05)	-
2091	5.795,81	86.487,40	(80.691,59)	-
2092	3.894,14	58.395,78	(54.501,64)	-
2093	2.492,52	37.756,89	(35.264,37)	-
2094	1.505,71	23.200,22	(21.694,51)	-
2095	853,41	13.475,94	(12.622,53)	-
2096	455,44	7.389,18	(6.933,74)	-
2097	230,76	3.817,29	(3.586,53)	-
2098	109,83	1.828,80	(1.718,97)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	639
Folha Salarial Ativos	R\$2.181.336,23
Idade Média de Ativos	46,9 anos
Nº de Servidores Inativos	408
Folha dos Inativos	R\$1.080.713,05
Idade Média de Inativos	63,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,82%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 3.289/23 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **15,74 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,82% ao ano**.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	15,68 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,51 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,95 anos	4,81% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	15,88 anos	4,67% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	15,74 anos	4,82% ao ano	Portaria 3.289/2023

ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábuas IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábuas IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de I_x feminino	Valores de I_x masculino			Valores de I_x	Valores de I_x feminino	
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	83.539.980,89		40.425.416,58		48,39%
2020	90.396.256,46	8,21%	40.894.668,36	1,16%	45,24%
2021	101.258.591,88	12,02%	44.494.157,00	8,80%	43,94%
2022	118.221.748,38	16,75%	52.314.265,23	17,58%	44,25%
2023	131.823.970,57	11,51%	58.867.684,55	12,53%	44,66%
% Média Anual da RCL (1)					
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)					
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)					

ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		4.035.476,77
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		13.424.621,92
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	54.903.703,39	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		30.154.020,46
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		159.397.444,34
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.048.109,64	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	47.399.238,34	

ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,228744593	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1,437913484	Acima do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	131.823.970,57	54.903.703,39	28.509.301,58	13.424.621,92	3.963.981,16	3.435.299,48	71.495,61	0,00	58.867.684,55	120.143.251,53
2024	139.009.723,96	56.745.710,79	25.157.323,10	16.211.135,32	3.522.025,24	3.641.417,44	0,00	0,00	60.267.736,03	120.764.023,76
2025	146.587.174,33	58.649.517,14	24.852.877,11	16.461.441,98	3.479.402,89	3.859.902,49	0,00	0,00	62.128.920,03	121.321.836,26
2026	154.577.673,18	60.617.195,79	24.033.144,19	17.148.821,69	3.364.640,09	5.380.408,37	0,00	0,00	63.981.835,88	122.558.025,05
2027	163.003.735,86	62.650.889,62	22.962.550,40	17.893.720,45	3.214.757,07	8.201.126,44	0,00	0,00	65.865.646,69	125.681.386,06
2028	171.889.105,05	64.752.813,45	21.767.481,80	18.694.077,05	3.047.447,51	8.368.278,08	0,00	0,00	67.800.260,96	128.057.713,08
2029	181.258.817,66	66.925.256,37	21.459.765,29	18.802.525,41	3.004.367,15	8.538.836,53	0,00	0,00	69.929.623,52	130.538.769,79
2030	191.139.275,35	69.170.584,28	20.715.121,22	19.235.498,03	2.900.116,99	8.712.871,22	0,00	0,00	72.070.701,27	132.712.487,39
2031	201.558.318,94	71.491.242,45	19.921.616,49	19.686.901,00	2.789.026,28	8.890.453,01	0,00	0,00	74.280.268,73	134.533.425,39
2032	212.545.306,87	73.889.758,21	19.106.655,40	20.104.855,60	2.674.931,73	9.071.654,19	0,00	0,00	76.564.689,94	136.029.032,24
2033	224.131.197,91	76.368.743,65	17.929.781,20	20.632.513,80	2.510.169,43	9.256.548,53	0,00	0,00	78.878.913,08	136.986.616,80
2034	236.348.638,39	78.930.898,52	17.034.798,85	20.974.627,21	2.384.871,75	9.445.211,30	0,00	0,00	81.315.770,27	137.623.354,41
2035	249.232.054,22	81.579.013,13	16.029.468,96	21.301.446,30	2.244.125,56	9.637.719,31	0,00	0,00	83.823.138,69	137.919.990,77
2036	262.817.747,86	84.315.971,42	15.079.577,51	21.539.593,63	2.111.140,76	9.834.150,94	0,00	0,00	86.427.112,18	137.950.678,78
2037	277.144.000,62	87.144.754,06	13.758.246,45	22.051.771,87	1.926.154,46	10.034.586,14	0,00	0,00	89.070.908,52	137.357.997,28
2038	292.251.180,54	90.068.441,75	11.968.132,23	22.888.618,42	1.675.538,47	10.239.106,52	0,00	0,00	91.743.980,22	135.667.517,52
2039	308.181.856,14	93.090.218,54	10.914.472,52	23.094.719,41	1.528.026,15	10.447.795,35	0,00	0,00	94.618.244,69	133.630.017,41
2040	324.980.916,34	96.213.375,28	8.932.150,40	23.922.091,27	1.250.501,10	10.660.737,57	0,00	0,00	97.463.876,38	130.390.620,80
2041	342.695.696,97	99.441.313,26	7.372.806,85	24.400.891,98	1.032.192,98	10.878.019,89	0,00	0,00	100.473.506,24	126.346.637,25
2042	361.376.114,16	102.777.547,86	6.137.401,74	24.598.382,33	859.236,23	11.099.730,76	0,00	0,00	103.636.784,09	121.815.245,59
2043	381.074.804,97	106.225.712,41	5.158.057,41	24.550.223,69	722.128,02	11.325.960,44	0,00	0,00	106.947.840,43	117.078.995,36
2044	401.847.275,70	109.789.562,14	3.974.038,77	24.630.216,24	556.365,42	11.556.801,02	0,00	0,00	110.345.927,56	111.956.096,00
2045	423.752.058,35	113.472.978,26	2.972.264,34	24.547.784,91	416.116,98	11.792.346,50	0,00	0,00	113.889.095,24	106.637.547,28
2046	446.850.875,48	117.279.972,19	2.488.853,22	24.039.168,46	348.439,41	12.032.692,76	0,00	0,00	117.628.411,60	101.662.761,77
2047	471.208.814,17	121.214.689,95	1.869.372,65	23.594.204,35	261.712,17	12.277.937,64	0,00	0,00	121.476.402,12	96.955.371,28
2048	496.894.509,41	125.281.416,64	1.273.422,62	23.124.686,35	178.279,18	12.528.181,00	0,00	0,00	125.459.695,82	92.565.958,25
2049	523.980.337,50	129.484.581,13	673.906,10	22.637.384,74	94.346,83	12.783.524,70	0,00	0,00	129.578.927,96	88.545.294,59
2050	552.542.619,98	133.828.760,88	471.802,17	21.841.256,58	66.052,29	13.044.072,70	0,00	0,00	133.894.813,17	85.299.652,00
2051	582.661.838,72	138.318.686,93	335.505,85	20.990.673,51	46.970,83	13.309.931,08	0,00	0,00	138.365.657,76	82.940.996,10
2052	614.422.862,63	142.959.249,03	168.921,36	20.154.851,16	23.648,99	13.581.208,05	0,00	0,00	142.982.898,02	81.494.711,20
2053	647.915.186,89	147.755.500,98	167.030,27	19.199.461,52	23.384,25	13.858.014,08	0,00	0,00	147.778.885,23	81.168.318,79
2054	683.233.185,05	152.712.666,15	60.772,76	18.319.754,18	8.508,19	14.140.461,83	0,00	0,00	152.721.174,34	81.920.503,45
2055	720.476.374,99	157.836.143,15	20.353,95	17.397.370,25	2.849,55	14.428.666,31	0,00	0,00	157.838.992,70	83.866.885,99
2056	759.749.699,34	163.131.511,69	0,00	16.470.289,65	0,00	14.722.744,84	0,00	0,00	163.131.511,69	87.080.137,99
2057	801.163.821,17	168.604.538,70	0,00	15.541.969,16	0,00	15.022.817,15	0,00	0,00	168.604.538,70	91.633.328,07
2058	844.835.435,81	174.261.184,59	0,00	14.630.112,10	0,00	15.329.006,02	0,00	0,00	174.261.184,59	97.580.734,36

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	44,66%	-12,95%	-	2041	29,32%	-42,85%	-3,10%
2024	43,36%	-15,49%	+0,52%	2042	28,68%	-44,10%	-3,59%
2025	42,38%	-17,38%	+0,46%	2043	28,06%	-45,29%	-3,89%
2026	41,39%	-19,32%	+1,02%	2044	27,46%	-46,47%	-4,38%
2027	40,41%	-21,23%	+2,55%	2045	26,88%	-47,61%	-4,75%
2028	39,44%	-23,11%	+1,89%	2046	26,32%	-48,69%	-4,67%
2029	38,58%	-24,80%	+1,94%	2047	25,78%	-49,75%	-4,63%
2030	37,71%	-26,50%	+1,67%	2048	25,25%	-50,78%	-4,53%
2031	36,85%	-28,16%	+1,37%	2049	24,73%	-51,79%	-4,34%
2032	36,02%	-29,78%	+1,11%	2050	24,23%	-52,76%	-3,67%
2033	35,19%	-31,40%	+0,70%	2051	23,75%	-53,71%	-2,77%
2034	34,41%	-32,93%	+0,46%	2052	23,27%	-54,64%	-1,74%
2035	33,63%	-34,44%	+0,22%	2053	22,81%	-55,54%	-0,40%
2036	32,88%	-35,90%	+0,02%	2054	22,35%	-56,43%	+0,93%
2037	32,14%	-37,35%	-0,43%	2055	21,91%	-57,30%	+2,38%
2038	31,39%	-38,81%	-1,23%	2056	21,47%	-58,14%	+3,83%
2039	30,70%	-40,15%	-1,50%	2057	21,04%	-58,98%	+5,23%
2040	29,99%	-41,54%	-2,42%	2058	20,63%	-59,79%	+6,49%

7. 007 - Outros Documentos (2 - acórdão 4773.17 - TCE PR)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N°: 603815/07

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

INTERESSADO: HERCILIO PEITRUKA JUNIOR, ADAUCIO JOÃO PEREIRA, TAIZA RODRIGUES

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

ACÓRDÃO N° 4773/14 - Segunda Câmara

EMENTA. Tomada de Contas Especial. Município de Rio Negro. **2.** Instauração determinada pelo Acórdão n.º 267/07-Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas dos gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro no exercício financeiro de 2004, em virtude da ausência de comprovação de que as aplicações de recursos em instituição financeira não estatal foram realizadas respeitando a lei de licitações. **3.** Aplicação dos recursos previdenciários no Santos Credit Yield Fundo de Investimento Financeiro, do Banco Santos S/A, que sofreu intervenção do Banco Central do Brasil. Dano ao erário, em montante a ser revelado somente ao final do resgate das cotas do referido fundo pertencentes à entidade previdenciária. **4.** A obrigação prevista no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal, de que as disponibilidades de caixa sejam aplicadas em instituições financeiras oficiais, não abrange os recursos dos fundos e institutos de previdência. O § 1º do artigo 43 da Lei Complementar n.º 101/00 – LRF estabelece que as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira. O inciso IV do artigo 6º da Lei n.º 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social de servidores públicos, remete ao Conselho Monetário Nacional a competência para estabelecer preceitos quanto à aplicação de recursos destes fundos, respeitados os critérios estabelecidos naquela lei. A Resolução CMN n.º 2.652/99, do Conselho Monetário Nacional, estabelece os critérios de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e experiência na administração de recursos de terceiros a serem considerados na seleção das instituições financeiras. Não há dispositivo legal prevendo expressamente a necessidade de instauração de procedimento licitatório para a seleção de instituição financeira por entes previdenciários. **5.** Regularidade das contas. Declaração de insubsistência do item 1 do Acórdão n.º 267/07-Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas dos gestores do IPRERRINE, relativas ao exercício financeiro de 2004, tendo em vista que o único apontamento que fundamentou o julgado restou descaracterizado nesta Tomada de Contas. Determinação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao Acórdão n.º 267/07-Segunda Câmara, proferido no processo n.º 123620/05, nos seguintes termos:

"1) Julgar irregulares as contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio Negro, exercício de 2004, de responsabilidade dos Srs. HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR – CPF 639.482.739-87 (de 01/01/2004 a 08/03/2004), ADAUCIO JOÃO PEREIRA – CPF 352.467.669-34 (09/03/2004 a 30/06/2004) e da Srª. TAIZA RODRIGUES – CPF 022.754.439-08 (01/07/2004 a 31/12/2004), em virtude da ausência de comprovação de que as aplicações de recursos em instituição financeira não estatal foram realizadas respeitando a lei de licitações.

2) que seja objeto de ressalvas o patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social inferior à reserva matemática indicada no cálculo atuarial e a falta de reavaliação do cálculo atuarial.

3) que seja determinado ao IPRERINE que informe anualmente a este Tribunal sobre a recuperação dos créditos aplicados no Fundo Santos Credit Yield, quando das prestações de contas, ressaltando-se que o presente julgamento não elide a responsabilidade dos gestores da entidade sobre eventuais perdas verificadas em decorrência de tal aplicação, assim como não elide outros julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades que poderão ser apuradas nas demais atividades de controle externo a cargo deste Tribunal.

4) que seja determinado ao atual Chefe do Poder Executivo de Rio Negro que instale tomada de contas especial, prevista no art. 13 da Lei Orgânica deste Tribunal e no art. 233 de seu Regimento Interno, no prazo de 90 dias, a contar da data em que o mesmo for intimado desta decisão, para apuração detalhada dos fatos e dos responsáveis pelas aplicações de recursos em instituição financeira não estatal.

5) que sejam expedidas intimações desta decisão aos responsáveis pelas contas, ao Prefeito Municipal de Rio Negro e ao dirigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio Negro, por via postal, com aviso de recebimento mão-própria (ARMP), com base no art. 381, II, do Regimento Interno".

2. Em cumprimento ao item 4 da decisão, o senhor Alceu Ricardo Swarowski, à época Prefeito Municipal de Rio Negro, editou a Portaria n.º 294/2007 (peça 2, fls. 4), determinando a abertura da presente Tomada de Contas Especial,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

para apuração detalhada dos fatos e dos responsáveis pelas aplicações de recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, em instituição financeira não estatal.

3. A comissão foi designada com os seguintes membros: i) Janete Schelbauer (Presidente); ii) José Elano Moreira Arrais (Membro); iii) Silvia Fuchs Pedro (Membro); iv) Jusseane França Goebel (Suplente); v) Daniele Valéria Hirt (Suplente).

4. A metodologia empregada nos trabalhos incluiu a análise de toda a documentação referente à aplicação financeira no Banco Santos e a oitiva dos interessados e outras testemunhas.

5. O Relatório Final da Tomada de Contas Especial concluiu, diante de todos os fatos e das provas testemunhas e documentais colhidas, que **não houve dano ou prejuízo ao erário**.

6. Segundo o texto, “*a contratação foi realizada em valores inferiores ao limite estabelecido pela Lei 8.666/93, art. 23 c/c art. 24, I, ou seja, o valor da taxa de administração efetivamente cobrada não atingiu os R\$ 8.000,00 (oito mil reais), portanto, a Lei de Licitações foi devidamente respeitada e os Diretores do IPRERINE, em todos os tempos não cometem qualquer ilícito*”.

7. Informa, ainda, que “*os valores do IPRERINE objetos da Presente Tomada de Contas Especial encontram-se sob custódia e administração de Agente designado pelo Banco Central do Brasil e estão seguros tendo este como garantidor. A recuperação dos valores está sendo gradual e conforme cronograma anexo aos presentes autos que vem sendo cumprido*”.

8. O Relatório encerra nos seguintes termos:

“*Entendo que o assunto mereça análise em autos apartados das contas municipais e das contas do Iprerine, para que não*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

tenha reflexos em anos seguintes e futuros, até por tratar-se de matéria complexa e segundo já relatado, de dúvida interpretação até no âmbito dos Membros do Órgão Julgador, que demonstram in contesti, interpretação diversa e consignam a necessidade de legislação e normatização mais clara e específica.

Que se determine à direção do Iprerine a habitualidade de informar no mínimo semestralmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Poder Executivo Municipal e Câmara de Vereadores, as posições de resgate e recuperação dos ativos objeto desta TCEs, acompanhada da documentação respectiva.

Que se comunique ao Setor Contábil do Iprerine para que proceda a contabilização em separado dos resgates dos valores ainda aplicados, identificando individualmente os valores relativos ao capital e em separado os valores de atualização monetária.

Finalmente, propugno pelo encaminhamento dos Autos da presente Tomada de Contas Especial em todas as suas peças, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que aquele Órgão possa finalmente julgar e tomar as providências de praxe, votando pelo encerramento e arquivamento definitivo do Processo n.º 123620/05 em todas as suas peças.”

9. A Diretoria de Contas Municipais, por meio da Instrução n.º 3646/09 (peça 23), compreendeu que o item 4 do referido acórdão foi atendido, propugnando a adoção das seguintes medidas:

“a) a determinação ao atual responsável pelo IPRERINE para que, em novo prazo a ser fixado pelo Exmo. Sr. Relator - o qual, sugere-se, não seja superior a 15 dias - informe a este Tribunal a respeito da recuperação dos valores aplicados no Banco Santos, com a indicação pormenorizada dos recursos já recuperados e daqueles ainda a recuperar e, quanto a estes últimos, com a indicação das datas previstas para sua recuperação, nos termos do item 3 da conclusão do acórdão n.º 267/07 (fl. 313 dos autos n.º 12362-0/05). A resposta, que deverá ser acompanhada de elementos probatórios, especialmente extratos bancários, deverá ser protocolada nos autos n.º 12362-0/05;

b) a determinação ao atual responsável pelo IPRERINE para que, na mesma oportunidade e no mesmo prazo indicados na letra “a”, justifique por que a determinação do item 3 da conclusão do acórdão n.º 267/07 não foi cumprida nas prestações de contas do instituto dos exercícios de 2007 e 2008. A medida tem por fim possibilitar a avaliação da aplicação da multa do art. 87, III, “f” da Lei Orgânica do Tribunal;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

c) a determinação ao atual responsável pelo IPRERINE para que, caso ainda haja investimentos realizados no Banco Santos a recuperar, informe o fato nas prestações de contas do instituto, inclusive naquela atualmente em trâmite, referente ao exercício de 2008, com a indicação pormenorizada dos recursos já recuperados e daqueles ainda a recuperar e, quanto a estes últimos, com a indicação das datas previstas para sua recuperação, nos termos do item 3 da conclusão do acórdão n.º 267/07, e que faça acompanhar a informação de elementos probatórios, especialmente extratos bancários;

d) o arquivamento da presente tomada de contas.”

10. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 3422/10 (peça 25), em decorrência do opinativo da unidade técnica, propôs a realização de **diligência** à origem, a fim de dar atendimento aos itens “a”, “b” e “c”, em prejuízo ao item “d”.

11. Em vista de tal manifestação, por intermédio do Despacho n.º 225/10-GATBC (peça 27), foi determinada a **intimação** da senhora **Ana Paula Portes Chabieski**, então **Diretora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro**, “*para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe a este Tribunal a respeito da recuperação dos valores aplicados no Banco Santos, com a indicação pormenorizada dos recursos já recuperados e daqueles ainda a recuperar e, quanto a estes últimos, com a indicação das datas previstas para sua recuperação, nos termos do item 3 da conclusão do acórdão 11.º 267/07 - Segunda Câmara, fazendo acompanhar a informação de elementos probatórios, especialmente extratos bancários.*”

12. A senhora Ana Paula Portes Chabieski, por meio do protocolo n.º 326819/10 (peça 31), apresentou justificativas, aduzindo que:

“O IPRERINE havia contratado com o Banco Santos S/A, basicamente, dois produtos de investimentos: a) aquisição de Títulos Públicos Federais (213 LTF em 18.8.2004, por meio da nota de negociação n. 221063, incluso, vencimento em 15.2.2006, pelo valor de R\$ 434.939,28); b) quotas do fundo de investimentos “Santos Credit Yield Fundo de Investimento Financeiro”, administrado na ocasião pelo Banco Santos S/A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Em relação aos Títulos Públicos Federais, o IPRERINE não sofreu qualquer tipo de perda, visto que foi possível transferir a custódia destes títulos ao banco do Brasil S/A.

Dos ofícios, e-mails e extratos inclusos, verifica-se que a transferência para o Banco do Brasil S/A foi concretizada em 4.3.2005, sendo que, à época, referidos títulos estavam cotados no valor de R\$ 472.624,37.

Assim, no vencimento dos títulos, em 15.2.2006, operou-se o seu resgate, no valor de R\$ 542.839,98, mais o valor correspondente ao IRPJ, de R\$ 16.961,91, totalizando R\$ 559.801,89.

Portanto, não houve qualquer prejuízo ao IPRERINE em relação aos Títulos Públicos Federais custodiados pelo Banco Santos S/A, visto ter sido possível a transferência da custódia desses titulos ao Banco do Brasil S/A, bem como seu posterior resgate na data de vencimento.

Contudo, no que tange à aplicação financeira junto ao fundo de investimentos "Santos Credit Yield Fundo de Investimento Financeiro", administrado na ocasião pelo Banco Santos S/A, a situação é diferente.

Por ocasião da intervenção pelo Banco Central do Brasil no Banco Santos, em 12.11.2004, o IPRERINE possuía 549.982,573938 cotas deste fundo, no montante de R\$ 823.374,46, posição em 11.11.2004. Entretanto, em razão dos procedimentos de ajustes nas carteiras do fundo, determinados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), referidas cotas foram desvalorizadas, resultando na posição, em 31.12.2004, de R\$ 3.373,56.

Posteriormente, com o Decreto de Liquidação Extrajudicial do Banco Santos S/A, em 4.5.2005, o Banco Santos deixou de administrar o referido fundo de investimento, sendo que tal foi transferido para a Mellon Serviços Financeiros OTVM S/A, e a respectiva gestão das carteiras do fundo transferida para a BESAF - BES Ativos Financeiros Ltda., por determinação da CVM.

Na Assembléia Geral Extraordinária de Condôminos do fundo de investimento "Santos Crédit Yield", realizada em 6.1.2005, Vânia Cesar Pickler Aguiar, interventor do Banco Santos S/A, explicou que não era possível a cisão tampouco a liquidação do Fundo, diante da iliquidez dos ativos. Esclareceu que em torno de 72% da carteira do Fundo era composta por Cédulas de Créditos Bancários (CCBs), ClijOS vencimentos ocorreriam ao longo dos próximos 2 (dois) anos. E, em relação aos créditos vencidos e não pagos, os mesmos deveriam ser objetos de medidas judiciais de cobrança. Em suma, em razão da diversidade de prazos de vencimento das CCBs e de operações com reciprocidade entre o Administrador (Banco Santos), clientes do Administrador e empresas relacionadas com o controlador do Administrador, o Fundo encontrava-se em situação de iliquidez de ativos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diante desses fatos, na mesma Assembléia foi deliberado a respeito da suspensão do recebimento de novas aplicações, sendo que, por maioria, os quotistas aprovaram a manutenção da suspensão.

Da mesma forma, foi deliberado sobre as condições de resgates (amortização de cotas), sendo que a maioria dos quotistas presentes decidiu que a amortização das cotas seria feita, proporcionalmente, quando os recebimentos do Fundo atingissem 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido em 12.11.2004.

Assim, periodicamente, o IPRERINE vem recebendo os valores provenientes dos resgates das cotas, cada vez que o Fundo atinge percentual de 10% do Patrimônio Líquido que possuía em 12.11.2004 (momento da intervenção).

De acordo com os dados fornecidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros na última Assembléia Geral do "Santos Credit Yield Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado". realizada em 10.8.2009 (apresentação inclusa), o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, em 12.11.2004, era de R\$ 582.798.738,48, cujo valor atualizado pelo IPCA até 6.8.2009 era de R\$ 732.051.747,01.

Na mesma assembléia também foi informado que a recomposição do Patrimônio atual do Fundo é de R\$ 535.175.491,82, sendo que desse valor:

R\$ 41.763. 700, 72 - são valores a receber em razão de acordos firmados;

R\$ 166.678.369,39 - são os valores que já foram distribuídos;

R\$ 4.912.838.74 - é o patrimônio atual;

R\$ 201.874. 789,29 - são os valores objetos de cobrança judicial; e

R\$ 119.945.793,68 - são os créditos habilitados em Massa Falida do Banco Santos.

Assim, diante dos fatos ora apresentados, infelizmente NÃO É POSSÍVEL DETERMINAR UM CRONOGRAMA PARA O RECEBIMENTO DOS VALORES QUE O IPRERINE POSSUÍA APLICADO NO REFERIDO FUNDO. Isso porque, boa parte dos créditos está em discussão judicial (seja por ações de cobrança, seja por habilitação em massa falida), e os demais valores são objetos de acordos, os quais somente serão distribuídos, proporcionalmente às cotas de cada condômino, quando o patrimônio atual atingir 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido em 12.11.2004. Importante informar também que não é cobrada qualquer taxa de administração, mas tão-somente um taxa de 2% sobre o total dos recursos entregues aos cotistas a cada amortização (Assembléia Geral de Cotistas do dia 22.6.2005).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

De qualquer modo, até a presente data, o IPRERINE já recuperou R\$ 259.280,65, sendo que o valor das quotas que possuía em 11.11.2004 era de R\$ 823.374,46 (extrato incluso).

Data dos repasses	Valores
25.8.2005	R\$ 24.875,79
21.12.2005	R\$ 36.427,11
21.3.2006	R\$ 10.390,82
21.9.2006	R\$ 9.564,38
20.3.2007	R\$ 12.761,61
13.7.2007	R\$ 49.276,01
24.10.2007	R\$ 17.489,76
29.1.2008	R\$ 14.350,34
16.6.2008	R\$ 11.183,09
10.10.2008	R\$ 9.784,96
5.12.2008	R\$ 25.948,85
30.4.2009	R\$ 12.343,28
23.9.2009	R\$ 10.963,94
30.4.2010	R\$ 13.920,71
TOTAL	R\$ 259.280,65

Com relação à forma de contabilização do patrimônio dos órgãos previdenciários de RPPS, frente à situação acima apresentada, impende destacar que, segundo orientação de Sandra Maria Garcia de Oliveira, Presidente da ANAPREM (Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal) por ocasião da Reunião realizada no dia 31.5.2005, os valores integrais aplicados antes da intervenção devem ser contabilizados, e que não se deve zerar nenhum valor. Isso porque, segundo Sandra Maria, os títulos estão alocados nos respectivos fundos deverão sofrer todas e devidas formas de satisfação de crédito. Portanto, do ponto de vista contábil, ilustrado por Sandra Maria, se um RPPS tinha aplicado ao fundo um patrimônio de R\$ 500.000,00 até 11.11.2004, deverá manter esse valor, sendo que ao receber, a título de exemplo, o valor de R\$ 50.000,00, deverá simplesmente contabilizar que havia o primeiro valor imobilizado em investimentos e recebeu o segundo valor, restando contabilmente o valor de R\$ 450.000,00 a serem resgatados junto ao fundo de investimento.

E essa tem sido a prática adotada pelo IPRERINE.”

13. A Diretoria de Contas Municipais, por intermédio da Instrução n.º 803/14 (peça 44), após efetuar a análise da defesa apresentada, opina conclusivamente pela **irregularidade** da presente Tomada de Contas Especial, nos seguintes termos:

“Do exposto, no entendimento desta Diretoria, conclui-se que não é viável a regularização das contas, pois, no caso em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

questão somente após a recuperação dos valores poderia ser apontada a ocorrência de eventual dano ao erário. No entanto, é notório o prejuízo causado ao patrimônio dos servidores públicos do Município de Rio Negro, pela aplicação dos recursos financeiros da entidade previdenciária no Banco Santos.

Com relação à determinação do Despacho nº 225/10, do ilustre relator que determina que esta Diretoria proceda às devidas anotações para fazer constar de suas instruções relativas às próximas prestações de contas do Instituto de Previdência, entendemos que a irregularidade alcança apenas os exercícios de 2004 e 2005, em razão da decretação da falência do Banco Santos ter ocorrido em 2005.

Contudo, estas informações devem ser corrigidas pela entidade, pois o Acórdão referido menciona a necessidade de informar a este Tribunal a recuperação dos créditos, cujos valores o ente deve transferir para o grupo do Realizável, e sendo baixados à medida que as restituições forem efetuadas.”

14. O Ministério Públco de Contas, por meio do Parecer n.º 4865/14 (peça 45) da lavra da Procuradora Angela Cassia Costaldello, **discorda** da manifestação da unidade técnica, e opina pela **aprovação** das contas, conforme abaixo transcrito:

“Este Parquet, ao analisar o procedimento, entende que não há elementos a justificar a conclusão pela irregularidade das contas. Isso porque, como bem pontuado pelo ente municipal na documentação à peça 40, têm sido diligentemente adotadas as medidas administrativas e judiciais voltadas à recuperação dos ativos financeiros aplicados no Santos Credit Yield Fundo de Investimento Financeiro”.

Embora se pudesse questionar a idoneidade dos gestores públicos na contratação dos investimentos, não há nos autos qualquer indício que aponte para a presença de má-fé ou de interesses escusos na concretização do procedimento.

Desta feita, entende-se que não há motivo a fundamentar a desaprovação das contas. Por outro lado, é evidente que não pode esta Corte descurar do processo de recuperação dos ativos financeiros pelo ente previdenciário, motivo pelo qual sugere este órgão ministerial que o julgamento se dê pela regularidade das contas, com a imposição de **determinação** para que o jurisdicionado continue adotando todas as medidas judiciais e administrativas voltadas ao resarcimento do patrimônio da entidade investida naquele fundo de investimento do extinto Banco Santos S/A.

Sugere-se também que, no bojo da execução do feito, seja realizado o **monitoramento da decisão**, nos termos do art. 259 do RITCE/PR, determinando-se à entidade que periodicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

informe esta Corte sobre o andamento da recuperação de ativos. Assim, caso se constate atuação negligente dos responsáveis ou a concretização de dano ao erário, poderá esta Corte adotar as medidas constitutivas cabíveis.

Ante o exposto, com fundamento nos termos acima lançados, este membro do Ministério Público de Contas opina pela aprovação das contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro apuradas neste protocolo, impondo-se a determinação acima sugerida, que deverá ser objeto de periódico monitoramento por parte desta Corte.”

VOTO

Acompanho o opinativo do Ministério Público de Contas, no que concerne ao mérito, embora com fundamentação parcialmente diversa.

2. Consoante se infere dos autos (e ao contrário do que leva a crer a manifestação do *Parquet*), é certo que haverá prejuízo ao IPRERINE quanto às aplicações realizadas no “Fundo Santos Credit Yield”. Todavia, até que seja finalizado o processo de resgate das cotas do referido fundo (cujas condições estão descritas no parágrafo 12 do Relatório), não será possível determinar o montante das perdas. Segundo informado nos autos, até 2010 a entidade havia recuperado R\$ 259.280,65, “sendo que o valor das quotas que possuía em 11.11.2004 era de R\$ 823.374,46”.

3. Inobstante o dano iminente, há que se lembrar da fundamentação considerada no Acórdão n.º 267/07-Segunda Câmara, que determinou a instauração da Tomada de Contas sob análise.

4. Naquela ocasião, discutindo sobre a possibilidade de aplicação de recursos públicos (na hipótese, do IPRERRINE) em instituição financeira privada (no caso, o Banco Santos S/A), em face do artigo 164, § 3º¹ da Constituição Federal,

¹ Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.
(...)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

restou assinalado que este Tribunal já respondera **duas consultas** protocoladas pelo IPRERRINE versando sobre o tema.

5. Consoante ali explicado, na resposta à consulta mais antiga (**Resolução n.º 5330/2004**) foi adotado o voto do relator, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, no sentido de que “*as aplicações financeiras dos fundos de previdência deverão ser realizadas em instituições financeiras oficiais ou privadas, levando em conta as regras contidas na Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, considerando ainda os critérios de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e experiência na administração de recursos de terceiros*” (grifei). (Tal texto foi extraído das notas taquigráficas da sessão plenária do dia 10/08/04, citado pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães na proposta de julgamento do protocolado n.º 165.481/03, referente, por sinal, às contas do mesmo IPRERINE no exercício financeiro de 2002, que restaram desaprovadas justamente em decorrência da aplicação de recursos em instituição financeira privada).

6. Já na resposta oferecida à consulta mais recente (**Acórdão n.º 1983/06-Pleno**) a decisão indica que as “*aplicações financeiras dos Fundos de Previdência deverão ser realizadas em instituições financeiras oficiais ou privadas, autorizadas pelo Banco Central, levando em conta as regras contidas na Lei nº 8.666/93 e os critérios de solidez patrimonial, volume de recurso administrados e experiência na administração de recursos de terceiros*”.

7. Além de tais consultas e do julgamento das contas do IPRERRINE de 2002, a **proposta de voto acolhida pelo Acórdão n.º 267/07-Segunda Câmara** referiu que também as contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo do Tenente relativas ao exercício financeiro de 2003 (processo n.º 93078/04) foram julgadas irregulares em função da aplicação de recursos financeiros em

§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

instituições bancárias privadas sem que tenham sido observados os critérios acima indicados e a lei das licitações.

8. A mesma proposta de voto prosseguiu a análise da matéria nos seguintes termos:

"Recorde-se, a propósito da matéria, que o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 101/00, ainda que fazendo referência à regra contida no § 3º do art. 164 da Constituição Federal, estabelece um tratamento algo diferenciado para as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência geral e próprio dos servidores públicos:

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

§ 2º É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1º em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas. (Grifou-se)

Por sua vez, o inciso IV do art. 6º da Lei nº 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social de servidores públicos, remete ao Conselho Monetário Nacional a competência para estabelecer preceitos quanto à aplicação de recursos destes fundos, respeitados os critérios estabelecidos naquela lei. E é em virtude deste normativo que foi editada a Resolução CMN nº 2.652/99, que estabelece os critérios de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e experiência na administração de recursos de terceiros referenciados na consulta supra citada. Ressalte-se que o texto faz referência à seleção de instituições financeiras, não especificando a necessidade de licitação para tal fim:

Art. 4º As aplicações de recursos previstas no art. 3º, incisos II, alínea "b", e III, devem ser efetuadas com observância das seguintes condições:

I - é necessária a seleção de instituição(ões) financeira(s) responsável(eis) pela aplicação dos recursos - instituição(ões) administradora(s) - obedecida a legislação pertinente, devendo ser considerados como critérios mínimos de escolha a solidez



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

patrimonial, o volume de recursos administrados e a experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros; (Grifou-se)."

9. Ao final, fundamentando o voto que foi acolhido por unanimidade, ficou assente que:

"Particularmente, tem este Relator contrariedade quanto à obrigatoriedade de licitação para a escolha de instituições financeiras privadas, preferindo considerar que possa haver uma seleção ou credenciamento destas instituições segundo critérios bem definidos e comprovados, como aqueles previstos na Resolução citada acima. Neste aspecto, considerar-se-ia razoavelmente demonstrado pelo IPRERINE o atendimento àqueles critérios.

De todo o modo, seguindo a orientação esposada por esta Corte na consulta nº 11330/04 e os julgamentos precedentes citados, proponho:(...)"

10. Conforme exposto, evidencia-se que a fundamentação considerada no Parecer Ministerial n.º 4865/14² (peça 45), da lavra da Procuradora Angela Cassia Costaldello, guarda correlação com a lançada no Acórdão n.º 267/07-Segunda Câmara, na medida em que, embora reconhecendo a ocorrência de dano em decorrência da intervenção do Banco Central do Brasil no Banco Santos, acaba por isentar o(s) gestor(es) do IPRERRINE da responsabilidade pelo prejuízo, vez que não se configura imprudência, gestão temerária ou qualquer outra conduta irregular por parte desse(s), assim como não se vislumbra propósito escuso na escolha da instituição financeira.

11. Ademais, consoante consignado pelo Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca na Sessão Ordinária do dia 20/08/2014 da Segunda Câmara, na qual estas contas foram julgadas, nos debates versando sobre a redação do artigo § 3º do artigo 164 da Constituição Federal, alguns parlamentares defenderam que

² *"Este Parquet, ao analisar o procedimento, entende que não há elementos a justificar a conclusão pela irregularidade das contas. Isso porque, como bem pontuado pelo ente municipal na documentação à peça 40, têm sido diligentemente adotadas as medidas administrativas e judiciais voltadas à recuperação dos ativos financeiros aplicados no Santos Credit Yield Fundo de Investimento Financeiro".*

Embora se pudesse questionar a idoneidade dos gestores públicos na contratação dos investimentos, não há nos autos qualquer indício que aponte para a presença de má-fé ou de interesses escusos na concretização do procedimento.

Desta feita, entende-se que não há motivo a fundamentar a desaprovação das contas.(...)"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

também os recursos dos fundos e institutos de previdência deveriam se submeter à mesma regra, tese que saiu perdedora.

12. Portanto, as disponibilidades de caixa das instituições previdenciárias deverão ficar em contas separadas das dos entes, e serão aplicadas no mercado, não sendo obrigatório que estejam em instituições oficiais, e menos ainda que seja precedidas de licitação.

13. Nesse contexto, **necessário rever** a aquiescência ao que se entendeu como orientação precedente desta Corte, e, em que pesem as decisões anteriores deste Tribunal, que julgaram irregulares outras contas por apontamentos equivalentes, assinalar que a **falta de comprovação de que a aplicação de recursos no Banco Santos foi precedida de processo licitatório não pode implicar na irregularidade das contas do gestor do IPRERRINE no exercício financeiro de 2004**, do modo como foi decidido pelo **Acórdão n.º 267/07-Segunda Câmara**.

14. Por consequência lógica da argumentação lançada, entendo que deva ficar consignado expressamente **a insubsistência dos efeitos legais decorrentes da decisão consubstanciada no item 1 do Acórdão n.º 267/07-Segunda Câmara**, qual seja, o julgamento pela **irregularidade** das “*contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio Negro, exercício de 2004, de responsabilidade dos Srs. HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR – CPF 639.482.739-87 (de 01/01/2004 a 08/03/2004), ADAUCIO JOÃO PEREIRA – CPF 352.467.669-34 (09/03/2004 a 30/06/2004) e da Srª. TAIZA RODRIGUES – CPF 022.754.439-08 (01/07/2004 a 31/12/2004), em virtude da ausência de comprovação de que as aplicações de recursos em instituição financeira não estatal foram realizadas respeitando a lei de licitações*”.

15. Quanto às presentes contas, ponderando que **o prejuízo**, cujo valor permanece indeterminado, **não pode ser atribuído aos gestores da entidade**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

previdenciária, endosso o opinativo do Ministério Público de Contas para propor a este Tribunal que julgue **regulares** as contas dos gestores acima referidos.

16. Finalmente, quanto às propostas do *Parquet* de emissão de **determinação e monitoramento** da decisão³, relembro que o **item 3 do Acórdão n.º 267/07-Segunda Câmara consigna determinação** para que o “*IPRERINE que informe anualmente a este Tribunal sobre a recuperação dos créditos aplicados no Fundo Santos Credit Yield, quando das prestações de contas*”. De todo modo, considerando que a peça 23 (Instrução n.º 3646/09-DCM) informa⁴ que a obrigação não foi cumprida em pelo menos duas prestações de contas apresentadas até o momento, e que não há prejuízo na repetição da providência, endosso a proposta ministerial, salientando, porém, que o seu cumprimento deverá ser informado e averiguado nas prestações de contas anuais do IPRERRINE, consoante prevê o inciso VI do artigo 352 do Regimento Interno deste Tribunal.

17. Outrossim, ressalto que tal determinação consta como sugestão também no Relatório Final da Tomada de Contas Especial, a qual, porém, propõe que a obrigação atribuída ao IPRERRINE em relação a este Tribunal seja estendida também ao Poder Executivo Municipal e à Câmara de Vereadores, “*no mínimo semestralmente, a respeito das posições de resgate e recuperação dos ativos objeto da tomada de contas*”. Divirjo de tal proposta, por considerar que tais entes reúnem competência e atribuições mais que suficientes para obter essas informações do ente previdenciário municipal, além de que não razão lógica ou legal para que esta

³ “*imposição de determinação para que o jurisdicionado continue adotando todas as medidas judiciais e administrativas voltadas ao ressarcimento do patrimônio da entidade investido naquele fundo de investimento do extinto Banco Santos S/A*”, e de que, “*no bojo da execução do feito, seja realizado o monitoramento da decisão, nos termos do art. 259 do RITCE/PR, determinando-se à entidade que periodicamente informe esta Corte sobre o andamento da recuperação de ativos*”, a fim de que, “*caso se constate atuação negligente dos responsáveis ou a concretização de dano ao erário*” possa “*esta Corte adotar as medidas constitutivas cabíveis*”.

⁴ “*Após o julgamento das contas de 2004 do instituto, que ocorreu em 21 de março de 2007 (fl. 314 dos autos n.º 12362-0/05), o IPRERINE prestou contas três vezes a este Tribunal. Fez isso em relação aos exercícios de 2006 (autos n.Q 165481/03), 2007 (autos n.Q 156673/07) e 2008 (autos n.Q 128642/09). Apenas na prestação de contas de 2006, o instituto abordou a questão da recuperação dos ativos. As conclusões são obtidas a partir da leitura de instruções lançadas por esta DCM naquelas prestações de contas. Cópias das instruções são ora anexadas à presente instrução*”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Corte se interponha na relação entre as referidas entidades, ao menos em relação à pretensão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, em:

I) julgar regulares as presentes contas, de responsabilidade do senhor Hercílio Peitruka Junior (CPF 639.482.739-87), do senhor Adaucio João Pereira (CPF 352.467.669-34) e da senhora Taiza Rodrigues (CPF 022.754.439-08), gestores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio Negro – IPRERRINE, conforme artigo 1º, III, e artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005;

II) consignar a insubsistência do item 1 do Acórdão n.º 267/07-Segunda Câmara, que consignou a irregularidade das contas anuais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio Negro, referentes ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade dos mesmos gestores referidos no item anterior, uma vez que a única falha que fundamentou a decisão, relativa à “ausência de comprovação de que as aplicações de recursos em instituição financeira não estatal foram realizadas respeitando a lei de licitações” restou descaracterizada;

III) determinar que o IPRERINE informe anualmente a este Tribunal sobre a recuperação dos créditos aplicados no Fundo Santos *Credit Yield*, quando das prestações de contas de seus gestores, até o resgate completo de suas cotas, providênciada essa a ser averiguada nas instruções desses feitos, consoante prevê o inciso VI do artigo 352 do Regimento Interno deste Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro NESTOR BAPTISTA e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2014 – Sessão nº 28.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

8. 008 - Outros Documentos (3 - cnpj banco santos)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.877.280/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2002	
NOME EMPRESARIAL SANTOS CREDIT YELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.70-1-01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 222-4 - Clube/Fundo de Investimento			
LOGRADOURO PR BOTAFOGO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO ANDAR 6	
CEP 22.250-040	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO LARISA.RANGEL@ICLATRUST.COM.BR		TELEFONE (21) 3797-1020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2020 às 15:31:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

9. 009 - Outros Documentos (4 - Comissão de Valores Mobiliários - co)

Participar (<http://brasil.gov.br/marcação>) (<https://brasil.gov.br/#avisoseinformação/>)

e Sistemas

VALORES MOBILIÁRIOS
www.indigotvm.com.br/

Consulta Consolidada de Fundo

Dados Gerais

Nome do Fundo:	CNPJ:
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71
Administrador:	CNPJ:
ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	00.329.598/0001-67
Situação Atual:	Data Início de Atividades:
EM FUNCIONAMENTO NORMAL	18/10/2002
Data de Constituição:	Web Site:
18/10/2002	WWW.INDIGOTVM.COM.BR

Caracterização

Classe:	Forma de Condomínio:
Fundo de Renda Fixa	Aberto
Indicador de desempenho:	Fundo Exclusivo:
OUTROS	NÃO
Fundo de Cotas:	Tratamento Tributário de Longo Prazo:
NÃO	SIM
Destinado Exclusivamente a Investidores Qualificados:	
NÃO	

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado.
Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista

10. 010 - Outros Documentos (5 - Comissão de Valores Mobiliários - ba)

Consulta a Balancetes de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência:	12/2020	Exibir
Nome do Fundo:	SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	CNPJ: 04.877.280/0001-71
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 63053
Administrador:	ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ: 00.329.598/0001-67
Plano de Contas:	Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI	
Conta	Descrição da Conta	Valor Saldo
10000007	REALIZÁVEL	283.468.950,96
13000004	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	49.339.415,92
13100007	LIVRES	49.339.415,92
13110004	TÍTULOS DE RENDA FIXA	24.380.644,41
13110035	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO	24.380.644,41
13115009	COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	24.958.771,51
13115157	COTAS DE FUNDO DE RENDA FIXA	24.958.771,51
18000009	OUTROS CRÉDITOS	234.129.535,04
18400001	NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES	270.782,23
18430002	DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	270.782,23
18800003	DIVERSOS	233.858.752,81
18892004	DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS	233.858.752,81
30000001	COMPENSAÇÃO	74.060.100,94
30300000	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	49.339.415,92
30330001	ATIVOS PARA NEGOCIAÇÃO	49.339.415,92
30330025	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS - NEGOCIÁVEIS COMPETITIVOS	24.380.644,41
30330771	COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	24.958.771,51
30400003	CUSTÓDIA DE VALORES	1.191.082,24
30430004	DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	1.191.082,24
30430107	PRÓPRIOS	1.191.082,24
30900008	CONTROLE	23.529.602,78
30915000	CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DE COTAS	23.529.602,78
30915055	EMISSÕES	11.758.412,59
30915103	RESGATES	12.777,60
30915158	COTAS EM CIRCULAÇÃO	11.758.412,59
39999993	TOTAL GERAL DO ATIVO	357.529.051,90
40000008	EXIGÍVEL	236.711.051,76
49000009	OUTRAS OBRIGAÇÕES	236.711.051,76
49500004	NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES	6.252.724,17
49524004	COTAS A RESGATAR	6.252.724,17
49900006	DIVERSAS	230.458.327,59
49930007	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	230.313.464,95
49930502	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.689,75
49930904	OUTROS PAGAMENTOS	230.291.775,20
49983009	VALORES A PAGAR À SOCIEDADE ADMINISTRADORA	105.403,43
49983102	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	105.403,43
49992007	CREDORES DIVERSOS - PAÍS	39.459,21
60000002	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.281.254,05
61000001	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.281.254,05
61100004	CAPITAL SOCIAL	736.881,83
61170003	COTAS DE INVESTIMENTO	736.881,83
61170209	PESSOAS FÍSICAS	21.773,61
61170302	PESSOAS JURÍDICAS	715.108,22
61800005	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.544.372,22
61810002	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.544.372,22
70000009	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	15.522.694,15
71000008	RECEITAS OPERACIONAIS	15.522.694,15
71400000	RENDAS DE APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.353,92
71410007	RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.353,92
71410100	POSIÇÃO BANCADA	1.353,92
71500003	RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	14.779.620,30
71510000	RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	10.443.137,54
71540001	RENDAS DE APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	516.250,84
71540159	COTAS DE FUNDO DE RENDA FIXA	516.250,84
71590006	TVM - AJUSTE POSITIVO AO VALOR DE MERCADO	3.820.231,92

71590109	TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	3.820.231,92
71900005	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	741.719,93
71999009	OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	741.719,93
80000006	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	-15.046.049,00
81000005	DESPESAS OPERACIONAIS	-15.046.049,00
81500000	DESPESAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-14.514.531,09
81520004	PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	-3.815.237,76
81540008	DESVALORIZAÇÃO DE APlicações EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	-422.380,32
81540156	COTAS DE FUNDO DE RENDA FIXA	-422.380,32
81580006	TVM - AJUSTE NEGATIVO AO VALOR DE MERCADO	-10.276.913,01
81580109	TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	-10.276.913,01
81700006	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-531.410,48
81748006	DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	-440,00
81754007	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-309.052,50
81763005	DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	-18.838,70
81781001	DESPESAS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	-203.079,28
81781056	DESPESAS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EFETIVA	-29.011,49
81781104	DESPESAS DE TAXA DE GESTÃO	-174.067,79
81900002	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-107,43
81999006	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-107,43
90000003	COMPENSAÇÃO	74.060.100,94
90300002	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	49.339.415,92
90320006	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CLASSIFICADOS EM CATEGORIAS	49.339.415,92
90400005	CUSTÓDIA DE VALORES	1.191.082,24
90430006	VALORES CUSTODIADOS	1.191.082,24
90900000	CONTROLE	23.529.602,78
90917000	MOVIMENTAÇÃO DE COTAS - CONTROLE	23.529.602,78
90917055	EMISSÕES	11.758.412,59
90917103	RESGATES	12.777,60
90917158	CIRCULAÇÃO	11.758.412,59
99999995	TOTAL GERAL DO PASSIVO	357.529.051,90

11. 011 - Outros Documentos (6- Comissão de Valores Mobiliários - inf)

Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

O participante consultado já foi adaptado à Instrução CVM nº 409, para consultar os documentos associados ao participante original, selecione a competência *Anteriores*.

Competência: 12/2020							
Nome do Fundo: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO					CNPJ: 04.877.280/0001-71		
Administrador: INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA					CNPJ: 00.329.598/0001-67		
Dia	Quota (R\$)	Captação no Dia (R\$)	Resgate no Dia (R\$)	Patrimônio Líquido (R\$)	Total da Carteira (R\$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	3,96271899	0,00	0,00	46.544.650,92	49.296.419,58	749	02/12/2020
02	3,96278371	0,00	0,00	46.545.411,13	49.301.211,66	749	03/12/2020
03	3,96305982	0,00	0,00	46.548.654,20	49.308.476,44	749	04/12/2020
04	3,96314735	0,00	0,00	46.549.682,29	49.313.516,56	749	07/12/2020
05							
06							
07	3,96349437	0,00	0,00	46.553.758,28	49.323.130,98	749	08/12/2020
08	3,96369755	0,00	0,00	46.556.144,76	49.223.117,79	749	09/12/2020
09	3,96402342	0,00	0,00	46.559.972,28	49.230.957,60	749	10/12/2020
10	3,9644651	0,00	0,00	46.565.160,08	49.240.158,18	749	11/12/2020
11	3,96490151	0,00	0,00	46.570.285,95	49.249.297,08	749	14/12/2020
12							
13							
14	3,96533072	0,00	0,00	46.575.327,34	49.258.791,96	749	15/12/2020
15	3,96603269	0,00	0,00	46.583.572,41	49.271.050,94	749	16/12/2020
16	3,96574436	0,00	0,00	46.580.185,80	49.262.272,10	749	17/12/2020
17	3,97779193	0,00	0,00	46.721.692,21	49.273.035,15	749	18/12/2020
18	3,97823266	0,00	0,00	46.726.868,85	49.282.237,09	749	21/12/2020
19							
20							
21	3,97874675	0,00	0,00	46.732.907,11	49.292.301,33	749	22/12/2020
22	3,9792673	0,00	0,00	46.739.021,30	49.302.451,84	749	23/12/2020
23	3,97961724	0,00	0,00	46.743.131,60	49.310.588,90	749	24/12/2020
24	3,98011238	0,00	0,00	46.748.947,28	49.320.431,59	749	28/12/2020
25							
26							
27							
28	3,98101817	0,00	0,00	46.759.586,43	49.335.098,71	749	29/12/2020
29	3,98098676	0,00	0,00	46.759.217,46	49.332.541,86	749	30/12/2020
30	3,9105585	0,00	0,00	45.931.992,83	49.334.038,51	749	31/12/2020
31	3,98087453	0,00	0,00	46.757.899,30	49.339.415,92	749	04/01/2021

[Voltar](#)

[Fale com a CVM](#)

12. 012 - Outros Documentos (6.2 - Extratos repasses)

Massa Falida do **BANCO SANTOS**

São Paulo, 11 de agosto de 2009.

MF-BS-2009/2.020

Ao
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município
de Rio Negro (PR)
Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário
CEP 83880-00 – Rio Negro (PR)

Prezados Senhores,

Refiro-me à correspondência nº 039/2009, de 29.07.09, onde o Instituto de Previdência solicita o encerramento da conta corrente nº 12.276-5, da Agência 001, do Banco Santos S.A.

2. A propósito, informo que referida conta corrente foi encerrada com o decreto de Liquidação Extrajudicial imposto ao Banco Santos S.A. pelo Banco Central do Brasil, através do Ato Presi 1.095 de 04.05.2005.

Atenciosamente,

Vânio Cesar Pickler Aguiar
Administrador Judicial

Doc. 01

248

2 cópias

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - C
ADMINISTRADO POR: BANCO SANTOS S/A - CNPJ: 58.257.
RUA HUNGRIA, 1100 3 ANDAR
JS PAULISTANO - SAO PAULO

INST PREV SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINARIO - RIO NEGRO - PR
CEP: 83880-000

2.849.001
Ingresso:
05/05/2003

Posição em: 11/11/2004 Valor da quota: 1,4970919

CNPJ: 04.783.770/0001-09	Total:	Quotas	Saldo
		549.982.573958	823.374,46

Movimentação de 12/11/2004 a 12/11/2004

Detalhe	Historico	Valor Quota	Qtd. Quotas	Valor Bruto	IOF	IR	Valor Líquido
---------	-----------	-------------	-------------	-------------	-----	----	---------------

Sem movimentação no período

Posição em: 12/12/2004

Valor da Quota	Quotas	Valorizado
1,4980798	549.932.573938	823.917,79

Liquido Disponível para Resgate na data:

Valorizado	IOF	IR	Líquido
823.917,79	0,00	0,00	823.917,80

Informe de Rendimentos

Rendimento Sujeito à Tributação	0,00
IR	0,00
Rendimento Líquido	0,00

Dispensada a emissão de Informe Tributário (conforme Art. 1º da S.N. 013 de 14/02/2000).

Rentabilidades do Produto calculadas de: Início a Fim

Ano: 14,31 %

Mês 11: 0,60 %

Últimos 12 meses: 17,34 %

Base para Rentabilidade de um Mês: Começo: 04/10/2004 = 1,4710805 e 16/11/2004 = 1,4970693

Rentabilidade de 30 a 30: 1,31

RPO3EX0_M

19/06/2008 11:18:58AM

**EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS
RESGATES EFETUADOS DO FUNDO
SANTOS CREDIT YIELD**



Mellon Serviços Financeiros

Movimentação de 02/01/2005 à 30/12/2005
28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Sistema: COTISTA
Relatório: COT 301 CE
Emissão: 10/08/2006 09:44

Página: 1 / 1

Nota de Operação	Nota de Aplicação	Data Liq. Física	Data Liq. Financeira	Forma de Liquidação	Tipo de Liquidação	Quantidade de Cotas	Valor Original	Valor da Operação	LR	Penalty-Fee	Receita Saque em Calendá	I.O.F.	Valor Líquido
Movimento de 19/08/2005													
STR - Sistema de Transferência de Recursos													
1924 SANTOS CREDIT YIELD FI RF													
Resgate pelo valor BRUTO													
3153497	3011827	19/08/2005	19/08/2005	Cta Corrente	Reserva	172.006.09873400	204.013,27	9.462,69	0,00	0,00	0,00	0,00	9.462,69
3153497	3011828	19/08/2005	19/08/2005	Cta Corrente	Reserva	692.33847100	825,99	38,09	0,00	0,00	0,00	0,00	38,09
3153497	3011825	19/08/2005	19/08/2005	Cta Corrente	Reserva	64.247.24284874	72.528,85	3.534,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534,48
3153497	3011826	19/08/2005	19/08/2005	Cta Corrente	Reserva	105.239.46782400	122.279,99	5.789,51	0,00	0,00	0,00	0,00	5.789,51
3153497	3011830	19/08/2005	19/08/2005	Cta Corrente	Reserva	12.819.57242500	15.183,03	694,25	0,00	0,00	0,00	0,00	694,25
3152812	3011825	19/08/2005	19/08/2005	CETIP	Reserva	9.228.08500928	10.417,58	507,87	0,00	0,00	0,00	0,00	507,87
3153497	3011829	19/08/2005	19/08/2005	Cta Corrente	Reserva	35.494.87546700	42.665,48	1.952,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,70
3153497	3011832	19/08/2005	19/08/2005	Cta Corrente	Reserva	34.813.69188221	45.397,11	1.915,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,23
3153497	3011831	19/08/2005	19/08/2005	Cta Corrente	Reserva	27.061.29774000	32.741,25	1.488,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,74
Total de Aplicações do Fundo na Data						0.00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Resgates do Fundo na Data						461.402.65038121	546.052,55	25.383,46	0,00	0,00	0,00	0,00	25.383,46
Total de Aplicações Clearing na Data						0.00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Resgates Clearing na Data						461.402.65038121	546.052,55	25.383,46	0,00	0,00	0,00	0,00	25.383,46
Movimento de 21/12/2005													
STR - Sistema de Transferência de Recursos													
1924 SANTOS CREDIT YIELD FI RF													
Resgate pelo valor BRUTO													
3461506	3011836	21/12/2005	21/12/2005	CETIP	Reserva	1.850.76580603	2.440,87	743,41	0,00	0,00	0,00	0,00	743,41
3460814	3011835	21/12/2005	21/12/2005	DOC	Reserva	3.858.37668500	5.405,91	1.847,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,52
3460814	3011836	21/12/2005	21/12/2005	DOC	Reserva	4.573.49683852	6.762,50	2.059,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,64
3460814	3011834	21/12/2005	21/12/2005	DOC	Reserva	53.794.0769300	79.135,42	24.225,76	0,00	0,00	0,00	0,00	24.225,76
3460814	3011833	21/12/2005	21/12/2005	DOC	Reserva	857.52592900	1.235,78	404,19	0,00	0,00	0,00	0,00	404,19
3460814	3011832	21/12/2005	21/12/2005	DOC	Reserva	17.964.11358879	23.425,17	6.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090,00
Total de Aplicações do Fundo na Data						0.00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Resgates do Fundo na Data						82.538.35594034	118.405,66	37.170,52	0,00	0,00	0,00	0,00	37.170,52
Total de Aplicações Clearing na Data						0.00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Resgates Clearing na Data						82.538.35594034	118.405,66	37.170,52	0,00	0,00	0,00	0,00	37.170,52
Total de Aplicações do Colisão						0.00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Resgates do Colisão						543.941.00632155	664.458,21	62.553,98	0,60	0,00	0,00	0,00	62.553,98



Melon Serviços Financeiros

Posição On-Line de 31/07/2006
INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE - 28744911
Estoque Total

Sistema: COTISTA
Relatório COT 102 C
Emissão 10/08/2006 09:42

Saldo de Fundo							Página:	1 / 1			
Nº Nota	Liquid./Estoque /Custodia	Data Operação	Data Conversão	Quantidade Cores	Válor Aplicação	Valor Corrigido	Provisão IOF	Valor IR	Valor Resgate	Rendimento (sanco) IOF	Data
SANTOS CREDIT YIELD FIRE											
3011836	Res/Def	14/10/2004	14/10/2004	795.91175684	1,176,85	8,770,23	0,00	0,00	8,770,23	7,593,18	13/11/2004
Total do Fundo				795.91175684	1,176,85	8,770,23	0,00	0,00	8,770,23	7,593,38	
Total do Cotista				795.91175684	1,176,85	8,770,23	0,00	0,00	8,770,23	7,593,39	

extrato conta corrente

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

21/09/2005

Auto-Atendimento

17:19:26

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7
 Conta: 9736-5 IPRERINE

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2005		SALDO ANT.	254300	1.700,00	264,90 C
01/08/2005		DEPOSITO	850175	192,75 D	1.772,15 C
01/08/2005		CHEQUE		25.751,00	27.523,15 C
02/08/2005		FDO.EXCLUS	1200172	25.800,91 D	
03/08/2005		TED CPMF 0	80301	5,00 D	1.717,24 C
03/08/2005		TAR TED	50803	8.772,83 C	
05/08/2005		FDO.EXCLUS	1200172	8.772,83 D	
05/08/2005		CHEQUE	850177	60,00 D	1.657,24 C
05/08/2005		CH COMPE	850176	114,00 C	
06/08/2005		COBRANCA	118523	1.045,74 D	
08/08/2005		CHEQUE	850178	2,80 D	722,70 C
08/08/2005		COBRANCA	118523	147,21 D	
09/08/2005		CHEQUE	261201	147,21 D	
09/08/2005		CHEQUE	261202	147,21 D	
09/08/2005		CHEQUE	850179	147,21 D	
09/08/2005		CHEQUE	850180	147,21 D	133,86 C
19/08/2005		AV.CREDITO	14250	5,00 C	138,86 C
25/08/2005		TED	26442	24.875,79 C	138,86 C
26/08/2005		FDO.EXCLUS	1200123	25.014,65 D	0,00
30/08/2005		DEP.BL.1D	254300	1.700,00 *	
30/08/2005		FDO.EXCLUS	1200172	34.000,00 C	
30/08/2005		FOLHA PAG.	501000	33.610,63 D	389,37 C
31/08/2005		DEVOLUCAO	501000	450,00 C	
31/08/2005		DESBL.DEP		1.700,00 C	
31/08/2005		S A L D O			2.639,37 C

QUEM TEM OUROCARD AGORA TEM O LIMITE UNICO. MAIS LIBERDADE PARA USAR O CREDITO DO SEU CARTAO.

Transação efetuada com sucesso por: J2560573 TAIZA RODRIGUES

302.02.04.09.00

DEZ

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil BP21051130139765004

05/01/2006

Auto-Atendimento

12:48:57

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Jéncia: 2543-7
 onta: 9736-5 IPERINE

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2005		SALDO ANT.			2.463,01 C
02/12/2005		COBRANCA	103360900052934 /	112,58 C / <i>Su</i>	<i>TARIFA</i> /
02/12/2005		COBRANCA	103360900052934 /	2,80 D	2.572,79 C
05/12/2005		FOLHA PAG.	382000 /	12.711,85 D	16.394,66
05/12/2005		FOLHA PAG.	501000 /	3.682,80 D	13.821,86 D
06/12/2005		FDO.EXCLUS	1200123 /	14.000,00 C /	178,14 C
07/12/2005		CH COMPE	261218 /	216,71 D <i>Tarifa</i> /	38,57 D
08/12/2005		AV.CREDITO	14897	40,00 C	<i>TARIFA</i> /
08/12/2005	07/12/2005	AV.CREDITO	14899	— 40,00 C —	
08/12/2005		FDO.EXCLUS	1200123 /	200,00 C /	
08/12/2005		FOLHA PAG.	202000 /	153,46 D	
08/12/2005		TRF CPMF 0	14898	— 40,00 D —	<i>TARIFA</i> /
08/12/2005	07/12/2005	SALDO DEV	51205 /	20,00 D	327,97 C
12/12/2005		TRF.ONLINE	552543000073002 /	861,01 C / <i>A Prazo</i> <i>327,97</i>	888,98 C
14/12/2005		COBRANCA	103481000078348 /	114,35 C / <i>DORATER</i> <i>TARIFA</i> /	
14/12/2005		COBRANCA	103481000078348 /	2,80 D	1.000,53 C
15/12/2005		FDO.EXCLUS	1200123 /	1.000,00 D /	0,53 C
21/12/2005		TED	24275 /	36.427,11 C / <i>B Sobre</i> <i>36.427,64 C</i>	
22/12/2005		FDO.EXCLUS	1200172 /	35.600,00 C /	
22/12/2005		FOLHA PAG.	501000 /	35.286,50 D	<i>35.312,08</i>
22/12/2005		FOLHA PAG.	512000 /	25,58 D	
22/12/2005		FDO.EXCLUS	1200123 /	36.427,00 D /	288,56 C
23/12/2005		AV.CREDITO	15004 /	52,58 C /	
23/12/2005		FDO.EXCLUS	1200172 /	100,00 C /	
23/12/2005		CHEQUE	261219 /	355,09 D	86,05 C
28/12/2005		DEPOSITO	254300 /	1.770,00 C / <i>A Prazo</i> <i>1.856,05 C</i>	
29/12/2005		DEPOSITO	254300 /	51,20 C / <i>Prazo</i> <i>1.907,25 C</i>	
31/12/2005		ANT FLOAT	919450476	0,07 D — <i>TARIFA</i> /	
30/12/2005		JRS.SO.DEV	511032835	0,05 D — <i>TARIFA</i> /	1.907,13 C
31/12/2005		SALDO			1.907,13 C

OUROCAB-SORTEIO POR MEIOS PROPRIOS DE 31-12-2005
 DEZENAS SORTEADAS: 11 - 15 - 18 - 20 - 31 - 48
 No BB, voce escolhe como usar o seu credito.
 Caso seu limite disponivel de CDC tenha sido
 transferido para o cartao e voce deseje utiliza-
 lo no CDC, solicite a transferencia, a qualquer
 momento, no terminal ou ligue para a Central
 4004.0001. Mais uma vantagem Ourocard para
 facilitar suas compras de Natal.

Transação efetuada com sucesso por: J2560573 TAIZA RODRIGUES

Espírito Santo  Besaf

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPERINÉ
RUA JUVENTAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
63880-000 000491 / 65

BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3729/B ANDAR
04536-605 - - SÃO PAULO (SP)

Página 1 de 1

Extrato de Investimentos	Março/2006				
Código do Cetista: 28744911	INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IMPREME				
Resumo de investimentos					
TIPO	C.I.P.	Saldo em 24/02/2006	Saldo em 31/03/2006	Rendimento Bruto	% Cartera 31/03/2006
TOS CREDIT YIELD FI RENDA FIXA	Op. 877-280/0001-71	3.862,05	2.322,84	9.063,67	100,00 %
Total		3.862,05	2.322,84	9.063,67	100,00 %
Movimentação no período de 24/02/2006 a 31/03/2006					
SANTOS CREDIT YIELD FI RENDA FIXA					
Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.B. (1)
24/02/2006	Saldo Inicial	0.63924680	6.041.38761645	3.862,05	0,00
31/03/2006	Resgate	2.02126870	(5.140.74155504)	(30.390,82)	(0,00)
31/03/2006	Resgate	2.02126870	(104.31430457)	(212,06)	(0,00)
31/03/2006	Saldo Final	1.51846720	725.52173264	2.322,84	0,00
				I.O.F. (2)	Valor Líquido
				0,00	1.321,78
Rentabilidade (1)					
		Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI		1,42%	1,14%	4,04%	18,85%
Dólar Comercial		1,73%	(3,67)%	(7,19)%	(10,52)%
BNOVESPA		(1,71)%	1,19%	11,70%	42,33%
ACPM		(0,23)%	0,61%	0,70%	0,35%
Observação					
IMPORTANTE : Certifique-se de que o seu cadastro está atualizado . Não deixe que a ausência de documentos e informações dificulte o pagamento do seu resgate. Para saber se sua conta possui alguma pendência cadastral, envie e-mail para callcenter@besaf.com.br .					
Valores em Reais					
Extrato para fins de conferência, saldo sujeito a confirmação. Emisso em: 05/04/2006					
(1) Demonstrativo do Imposto de Renda reido na base sobre rendimentos obtidos por fundos de investimento calculado de acordo com M.P. 2189-49 de 23/08/2004, com as alterações introduzidas pela Lei 10.872 de 13/07/2004.					
(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999.					
(3) Rentabilidade líquida das taxas de administração e Performance.					
Este extrato somente está demonstrando as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.					
Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso o documento(s) pessoal(s) e Ficha Cadastral do Cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.					
Somente aplicações posteriores a 01/10/2004 poderão ser resgatadas para conta de investimento.					
Agradecendo ao Querido!					
Para orientação do Regulamento, Prospekt, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o administrador:					
Meia Serviços Financeiros OTVM SIA CNPJ: 02.201.501/0001-61 - SAC					
E-mail: clipservicos@meiaservicos.com.br					
Av. Presidente Vargas, 231 - 7º Andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-002					
Telefone: (21) 3974-4601 - Fax: (21) 3974-4601					
http://www.meiaservicos.com.br					



François Fleuret



Banco Itaú S.A.





Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP35121417074313005

12/04/2006 14:26:58

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7

Conta: 9736-5 IPRERINE

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancele	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2006		SALDO ANT.			6,79 D
01/03/2006	24/02/2006	AV.CREDITO ✓	15349 X	6,79 C	0,00
03/03/2006		COBRANCA ✓	100621000093185 X	123,51 C Dorotia Specun	
03/03/2006		COBRANCA	100621000093185	1,40 D tarifa	122,11 C
06/03/2006		FDO.EXCLUS ✓	1200123 ✓	234,00 C Resgate	
06/03/2006		CHEQUE	850183 ✓	84,60 D	
06/03/2006		CHEQUE	850184 ✓	234,98 D	36,53 C
08/03/2006		ORDEM BANC ✓	451813000089 X	1.710,90 C Compensação	747,43 C
17/03/2006		FDO.EXCLUS ✓	1200123 X	1.427,43 D Taxo	
17/03/2006		TRF CPMF 0	15457 X	20,00 D / credito tarifa	800,00 C
20/03/2006		FDO.EXCLUS	1200123 X	16.297,95 C x resgate N/n fixa VCTP	
20/03/2006		TRF CPMF 0	15465 X	16.597,95 D Transf. clc 19300-00 fixa	
21/03/2006		TED	39762 X	10.390,82 C B. Santos	10.390,82 C
22/03/2006		TRF.ONLINE ✓	552543000073002 X	1.867,98 C xporte	12.258,80 C
23/03/2006		COBRANCA ✓	100821000060831 X	115,85 C Dorotia Specun	
23/03/2006		COBRANCA	100821000060831	1,40 D tarifa	12.373,25 C
24/03/2006		FDO.EXCLUS ✓	1200123 X	12.373,25 D Taxo	0,00
30/03/2006		FDO.EXCLUS ✓	1200172 ✓	37.050,00 C xporta	
30/03/2006		FOLHA PAG. ✓	501000 X	36.728,20 D xporta	321,80 C
31/03/2006		FDO.EXCLUS ✓	1200123 X	44,67 C	
04/03/2006		CHEQUE ✓	850185 ✓	366,47 D Transf. corrig	
04/03/2006		SALDO		0,00 C	

OBSERVACOES:

ACESSE BB.COM.BR E CONHECA AS FACILIDADES DO
CDC ANTECIPACAO IMPOSTO DE RENDA.

O BB oferece mais dinheiro para voce.
Com o CDC Renovacao, quem ja tem emprestimos com
o BB pode alongar o prazo da dvida, reduzir o
valor das prestações e ate liberar margem para
novas contratações.
Simule ja seu CDC Renovacao nos terminais de
auto-atendimento ou pela internet. Se preferir,
procure sua agencia.

OK

Página 1 de 1

INST. PREV. SOCIAL SERV MUN RIO NEGRO - IPRERINE
 RUA JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070
 SEMINÁRIO
 RIO NEGRO - PA
 68880-000
 001939-1 / 65

BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
 AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3729 1º ANDAR
 04538-905 - SÃO PAULO (SP)

Extrato de Investimentos

Setembro/2006

Código do Cofisa: 28744931 INST. PREV. SOCIAL SERV MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de investimentos

	C.N.P.J.	Saldo em 31/08/2006	Saldo em 29/09/2006	Rendimento Bruto	% Cartera 29/08/2006
SANTOS CREDIT YIELD FIRF	04.877.280/0001-71	9.861.71	278.14	176.00	100.00 %
Total:		9.861.71	278.14	176.00	100.00 %

Movimentação no período de 31/08/2006 a 29/09/2006**SANTOS CREDIT YIELD FIRF**

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/08/2006	Saldo Inicial	0.00012390	79.591.173.684.00000	9.861.71	0.00	0.00	9.861.71
21/09/2006	Resgate	0.00012452	(76.089.990.362.993.88)	(9.364.38)	(0.00)	(0.00)	(9.364.38)
21/09/2006	Resgate	0.00012452	(1.367.539.351.087.6)	(195.13)	(0.00)	(0.00)	(195.13)
29/09/2006	Saldo Final	0.00022958	1.213.653.948.897.86	278.14	0.00	0.00	278.14

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.05%	1.25%	22.36%	16.37%
Dólar Comercial	1.66%	(1.72)%	(7.11)%	(2.16)%
EBVESPA	0.34%	(2.23)%	9.60%	16.31%
ICPA	0.29%	0.17%	2.26%	3.27%

Inscrição

IMPORTANTE : Certifique-se de que o seu cadastro está em dia. Não deixe sua a suspeita de documentos e informações difíceis o pagamento do seu resgate. Para saber se sua conta possui alguma pendência cadastral, envie e-mail para callcenter@besaf.com.br.

Vacinas em Renda

Extrato para simples conferência saldo sujeito a confirmação. Emite em: 05/10/2006

- (1) Demonstrativo do imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com M.P. 3160-48 de 23/08/2001.
 (2) Imposto sobre Operações Financeiras retinhas e titulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/08/1999.
 (3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance.

Neste extrato somam-se demonstrativas as movimentações convergidas em cotas no período de abrangência.
 Atenção: Nas termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgatos não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastro do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.
 Somente aplicações posteriores a 01/10/2004 poderão ser integradas para conta de investimento.

Aclaratório do Cliente
 Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o administrador:
 Mellon Services DIFM S/A CNPJ: 02.701.501/0001-61 - SAC
 email: servicos@bondsell.com.br
 Av. Presidente Wilson, 231 - 1º andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-021
 Telefone: (21) 3974-4601 - Fax: (21) 3974-4501
<http://www.mellonsell.com.br>

Administrador: Custodante: Auditor:



Sócios Financeiros



Itaú Banco Itaú S.A.



02/10/2006

Auto-Atendimento

11:11:36

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7

Conta: 9736-5 IPRERINE

Período solicitado: 9/2006

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2006		SALDO ANT.		24.439,97 C	
01/09/2006		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200123 /	24.439,97 D / Aplicação 0,00	
08/09/2006		Ordem Bancária	2673590000113 /	1.796,42 C / Com 1.796,42 C	
12/09/2006		Depósito em Dinheiro	254300 /	35,74 C / 35,74 C	
13/09/2006		Dep Cheque BB Liquidado	254300 /	51,80 C / 51,80 C	
14/09/2006		Cobrança	102571000109749 /	120,51 C / Cobrança	
14/09/2006		Débito Serviço Cobrança	102571000109749	3,50 D / Débito 2.000,97 C	
21/09/2006		TED-Crédito em Conta	23794 /	9.564,38 C / Banco Santos	
21/09/2006		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200123 /	4.379,67 D / Aplicação	
10/09/2006		Transferência Autorizada	16866 /	7.185,68 D / Transf. c/ 0,00 Compenção	
22/09/2006		Dep Cheque BB Liquidado	254300 /	13.193,15 C / Servidor 7 set/06	
22/09/2006		Dep Cheque BB Liquidado	254300 /	9.059,02 C / Servidor 22/09/06	
22/09/2006		Dep Cheque BB Liquidado	254300 /	13.193,15 C /	
22/09/2006		Transferência on line	552543000007216 /	5.815,53 C / Patrimonial 51.690,28	
22/09/2006		Transferência on line	552543000007217 /	4.095,45 C / Patrimonial	
22/09/2006		Transferência on line	552543000011472 /	10.153,80 C / Patrimonial 10/06	
22/09/2006		Transferência on line	552543000012229 /	13.478,47 C / Patrimonial	
22/09/2006		Transferência on line	552543000058022 /	3.319,72 C / Patrimonial	
22/09/2006		Transferência on line	552543000073002 /	55.291,92 C / 40.464,61 dívida 09/06	
22/09/2006		Transferência on line	552543000073002 /	1.156,56 C / aporte	
22/09/2006		Estorno de Recebimento	254300 /	13.193,15 D / 115.563,62 C	
26/09/2006		Movimento do Dia	306 /	62,82 C / Tarifa	
26/09/2006		Resg.BB Fundos Exclusivos	1200123 /	39.600,00 C / resgate	
26/09/2006		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200172 /	115.563,62 D / 39.662,82 C / Aplicação	
27/09/2006		Resg.BB Fundos Exclusivos	1200123 /	508,02 C / resgate	
09/09/2006		Folha de Pagamento	382000 /	39.543,52 D / Folha set/06	
27/09/2006		Folha de Pagamento	932000 /	350,00 D /	
27/09/2006		Transferência Autorizada	16897 /	276,35 D / Despesas 0,97 C	
28/09/2006		Devolução	382000 /	350,00 G / 350,97 C	
29/09/2006		Depósito em Dinheiro	254300 /	5.136,84 C / Servidor	
29/09/2006		Depósito em Dinheiro	254300 /	2.962,04 C / Servidor Y set/06	
29/09/2006		Depósito em Dinheiro	254300 /	3.653,89 C / Servidor	
29/09/2006		Depósito em Dinheiro	254300 /	12.025,15 C / Servidor 24.128,89 C	
30/09/2006		SALDO		23777,92 / 24.128,89 C	

OBSERVACOES:

DIA 30/09 - DIA DA SECRETARIA
 O BB CONGRATULA TODAS AS SECRETARIAS DO PARANA
 BB CONSORCIO. VOCE INVESTE AOS POCOS E
 COM TODA SEGURANCA REALIZA SEUS PLANOS

Se voce ainda nao se inscreveu na Promocao
 Ourocard, nao perca mais tempo.
 Voce concorre a viagens, automoveis e creditos
 de R\$ 5 mil no cartao. Aproveite.
 Acesse bb.com.br para inscrever-se e consultar

Página 1 de 1

INST.PREV SOCIAL SERV.MUN RIO NEGRO - IPRENERE
 RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
 SEMINÁRIO
 RIO NEGRO - PR
 83880-000

001058-5 / 85

BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
 AV ORIGAQUEIRO FARIA LIMA 3229 16 ANDAR
 04536-905 - SAO PAULO (SP)

Extrato de Investimentos		Março/2007				
Código do Certif.: 2874931		INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. RIO NEGRO - IPRENERE				
Resumo de Investimentos						
P.	C. B. P. 7.		Saldo em 28/02/2007	Saldo em 30/03/2007	Rendimento Bruto	% Carteris 10/03/2007
a CREDIT YIELD FIRF	01.077.760/0001-71	(1.753,11)	9.790,09	11.019,03	100,00 %	
Total		11.753,11	9.790,09	11.019,03	100,00 %	
Movimentação no período de 28/02/2007 a 30/03/2007						
SANTOS CREDIT YIELD FIRF						
Dia	Mês/Ano	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.B. (1)	I.O.F. (2)
28/02/2007	Saldo Inicial	0,00968413	1.213.645,96999786	11.753,11	0,00	0,00
14/03/2007	Reemb.	0,01091480	(1.213.645,96999786)	(160,44)	(0,00)	(0,00)
14/03/2007	Resgate	0,01091480	(1.213.645,96999786)	(11.753,11)	(0,00)	(0,00)
30/03/2007	Saldo Final	0,47565203	20.582.473,13399	9.790,09	0,00	0,00
Rentabilidade (%)						
			Mês	Mês Anterior	Ano	22 Meses
CDI			1,05%	0,87%	1,03%	13,97%
Dólar Comercial			(3,20)%	(0,31)%	(1,10)%	(5,62)%
IBovespa			4,44%	(1,44)%	2,34%	20,37%
IGP-M			8,34%	0,27%	1,11%	4,26%
Observação						

IMPORTANTE : Certifique-se de que o seu cadastro está em dia. Não deixe que a ausência de documentos e informações dificulte o pagamento do seu resgate. Para saber se sua conta possui alguma pendência cadastral, envie e-mail para callcenter@besaf.com.br.

Voltar em Renda | Extrato para simples conferência, válido sujeito a confirmação. Envio no: 05/04/2007

(1) Demutualização de Fundos de Renda Fixa na forma sobre rendimentos autorizados por fundos de investimento cálculo/900 ou acordo com a E. 2188-49 de 23/08/2001 com as alterações introduzidas pela Lei 10.812 de 13/07/2004.
 (2) Índice sobre Operações Financeiras referentes à liquidez e valores disponíveis de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 704 de 30/06/1999
 (3) Rentabilidade líquida das Unidades de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência. Atenção: Novos termos do disposto nos Termos de Abertura do Fundo, o pagamento das regras não pode ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a ficha cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Agradecemos ao Cliente
 Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o administrador:
 Mellon Serviços Financeiros OTVM SIA CNPJ 02.201.501/0001-61 - SAC
 email: clientelacare@mellonservicos.com.br
 Av. Presidente Wilson, 231 - 11º andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-021
 Telefone: (21) 3014-4601 - Fax: (21) 3014-4501
<http://www.mellonservicos.com.br>

Assinatura: _____ Assinatura: _____ Assinatura: _____

Mellon

Serviços Financeiros

Bradesco
KPMG

09/04/2007

Auto-Atendimento

14:59:51

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7

Conta: IPRERINE

Periodo solicitado: 01/01/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2007		SALDO ANT.			100,23 C
07/03/2007		Cobrança	10066100009955 X	120,51 C	Descrição
07/03/2007		Débito Serviço Cobrança	100661000099551	3,50 C	Descrição
20/03/2007		TED-Conta Investimento	10210 X	12.761,61 C	Banco Santos
20/03/2007		ApI.BB Fundos Exclusivos	1200144 X	12.761,61 C	Duplic. 217,24 C
21/03/2007		Depósito em Dinheiro	254300 X	6.126,51 C	
21/03/2007		Depósito em Dinheiro	254300 X	4.162,48 C	38.743,06 /
21/03/2007		Depósito em Dinheiro	254300 X	3.378,88 C	patronal 03/2007
21/03/2007		Depósito em Dinheiro	254300 X	10.592,32 C	15.712,74 /
21/03/2007		Depósito em Dinheiro	254300 X	14.480,87 C	patronal 03/2007
21/03/2007		Depósito em Dinheiro	254300 X	58.418,94 C	43.706,23 /
21/03/2007		ApI.BB Fundos Exclusivos	1200144 X	97.300,00 C	Dívida 03/2007
22/03/2007		Dep Cheque BB Liquidado	254300 X	14.017,83 C	Duplic. 77,24 C
26/03/2007		Transferência on line	552543000018733 X	1.296,56 C	servidor 095,07 C 03/2007
26/03/2007		Resg.BB Fundos Exclusivos	1200144 X	30.025,16 C	pagate
26/03/2007		Folha de Pagamento	382000 X	45.416,79 C	Duplic. 0,00
27/03/2007		Resg.BB Fundos Exclusivos	1200144 X	276,35 C	pagate
27/03/2007		Aviso de Débito /	18264 X	276,35 C	Descrep. 150,99 - 7 C/C
28/03/2007		Dep Cheque BB Liquidado	254300 X	9.449,75 C	servidor 9.449,75 C 03/2007
29/03/2007		ApI.BB Fundos Exclusivos	1200144 X	9.449,00 C	Duplic. 0,75 C
30/03/2007		Dep Cheque BB Liquidado	254300 X	25.112,42 C	25.113,17 C
31/03/2007		S A L D O			25.113,17 C

OBSERVACOES:

AGENDE SEU IPVA NA INTERNET (WWW.BB.COM.BR), NOS TERMINAIS OU CENTRAL DE ATENDIMENTO. EVITE FILAS. SUA RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PODE CHEGAR MAIS CEDO NO BB. CONHEÇA O CDC ANTECIPAÇÃO IRPF TAXA BB GIRO RÁPIDO FAT A PARTIR DE 11.04.2007 2,57 POR CENTO AO MÊS - 35,60 POR CENTO AO ANO.

Transação efetuada com sucesso por: J2560573 TAIZA RODRIGUES

Espírito Santo Besaf

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPREIRENE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070
SEMINARIO:
RIO NEGRO - PR
03880-000 001057-1/65

Página 1 de 1
BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3729 8º ANDAR
04538-903 SAO PAULO (SP)

Extrato de Investimentos

Julho/2007

Código da Cotação: 20744911 INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. RIO NEGRO - IPREIRENE

Resumo de Investimentos

	Saldo em C.R. 29/06/2007	Saldo em C.R. 31/07/2007	Acréscimo X Cartera	Bruto 31/07/2007
LOS CREDIT TIELO FINE	04.877.280.0001-21	13.859,00	-271,73	16.894,27 - 100,00 =
Total:		13.859,00	-271,73	16.894,27 - 100,00 =

Movimentação no período de 29/06/2007 a 31/07/2007

SANTOS CREDIT YIELD FINE

Data	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.O. (1)	I.O. (2)	Valor Acresc.
29/06/2007 - Saldo Inicial	2.673,4100	10.507.423,5299	11.859,00	0,00	0,00	11.859,00
31/07/2007 - Resgate	2.462,2523	(70.012.575,9687)	(19.276,01)	(0,00)	(0,00)	(19.276,01)
31/07/2007 - Resgate	2.462,2523	(408.412,0000)	(1.003,63)	(0,00)	(0,00)	(1.003,63)
31/07/2007 - Saldo Final	1.831,8875	161.42901144	271,73	-0,00	0,00	271,73

Rentabilidade

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0,92%	0,70%	7,01%	12,93%
Dólar Comercial	(2,52%)	(0,14%)	(11,28%)	(37,22%)
Bovespa	1,16%	3,23%	13,70%	16,03%
LCP	0,20%	0,16%	1,75%	0,03%

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, tudo ainda é confirmado. Encerrado em 04/08/2007

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda rebase na fonte sobre os rendimentos obtidos por investimento direto e calculado de acordo com I.R.P. 2189-49 de 23/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei 10.892 de 13/07/2004.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria MCT nº 264 de 30/06/1998.

(3) Rentabilidade líquida das bases de Administração e Performance.

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convencionais em conta no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e o Cadastro do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cliente

Para obtenção do Regulamento, Prospecção, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, recomendações e sugestões sobre a administração do Fundo, favor entrar em contato com o administrador:

Mellan Serviços Financeiros OTVM SIA CNPJ 01.201.501/0001-61 - SAC
email: clientservice@alphabrazil.com.br

Av. Presidente Wilson, 231 - 1º andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-021
Telefone: (21) 3974-4501 - Fax: (21) 3974-4501

<http://www.mellanbrazil.com.br>



Mellan

Serviços Financeiros



Bradesco



CÓPIA DIGITAL CONFIRADA COM O DOCUMENTO FÍSICO



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP30011047061100012
01/08/2007 10:56:32

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7
Conta: 973651PRERINE
Período solicitado: 10/06/07

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2007		SALDO ANT.			43.443,98 C
02/07/2007		Transferência on line	552543000016781	- 14.104,22 C	Servidor junho/07
02/07/2007		Transferência on line	552543000016781	- 4.480,14 C	25.560,80
02/07/2007		Transferência on line	552543000016781	- 6.916,44 C	
02/07/2007		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200144	- 43.443,98 Daplic	25.500,80 C
03/07/2007		Transferência on line	552543000016783	- 10.000,00 C servid. junho/07	
03/07/2007		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200144	- 35.500,80 D aplic.	0,00
09/07/2007		Ordem Bancária	2121834000177	→ 2.925,32 C comp. previd.	
09/07/2007		Transferência Sem CPMF	19282	- 2.925,32 D transf. dc 08/07 pens.	
13/07/2007		TED-Conta Investimento	23562	- 49.276,01 C TED Santos Credit Yield	
13/07/2007		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200144	- 49.276,01 Daplic	0,00
16/07/2007		Transferência on line	552543000016781	- 21,74 C cresc. sal.vidor	
25/07/2007		Dep Cheque BB Liquidado	254300	- 16.038,46 C patronal julho/07	
25/07/2007		Dep Cheque BB Liquidado	254300	- 16.038,46 C	
25/07/2007		Dep Cheque BB Liquidado	254300	43.477,71 C d'vida julho/07	
25/07/2007		Dep Cheque BB Liquidado	254300	- 30.833,85 C	patronal julho/07
25/07/2007		Dep Cheque BB Liquidado	254300	- 28.565,16 C	39.399,45
25/07/2007		Transferência on line	552543000016783	- 14.308,44 C servid. julho/07	
25/07/2007		Estorno de Recebimento	254300	- 16.038,46 D	113.245,36 C
26/07/2007		Transferência on line	552543000016782	- 9.665,23 C Servidor julho/07	
26/07/2007		Apt.BB Fundos Exclusivas	1200144	- 113.245,36 Daplic.	
26/07/2007		Aviso de Débito	19419	- 643,60 D	9.021,63 C
27/07/2007		Transferência on line	552543000018733	- 1.348,16 Caporte 0,369,79 C julho/07	
30/07/2007		Transferência on line	552543000016781	- 25.483,92 C servid. (julho/07)	
30/07/2007		Aviso de Crédito	19453	- 643,60 C	
30/07/2007		Resg.BB Fundos Exclusivos	1200144	- 33.150,06 C resg.	
30/07/2007		Folha de Pagamento	662000	- 43.519,85 D pag 28.127,52 C	
31/07/2007		Devolução	662000	- 409,69 C Doroteia pag →	
31/07/2007		Tar Pag Salár Créd Conta	919450476	- 258,00 D tarifa →	
31/07/2007	30/07/2007	Aviso de Débito	15079	- 284,75 D transf. consignação	
31/07/2007		S A E D O			

OBSERVACOES:

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB. LIGUE 4004 0001 OU
0800 729 0001 E FAÇA SUAS TRANSACOES BANCARIAS.

LANÇADO

Transação efetuada com sucesso por: J2560573 TAIZA RODRIGUES

Espírito Santo Besaf

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. RIO NEGRO - IPREIRENE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000
001059-1 / 65

BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3729 / 8 ANDAR
04538-905 - ITAM BIBI - SAO PAULO (SP)

Extrato de Investimentos

O Outubro/2007

Código do Cofitista: 28744911

INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. RIO NEGRO - IPREIRENE

Resumo de Investimentos

	C.N.P.J.	Saldo em 28/09/2007	Saldo em 31/10/2007	Rendimento % Carteira Bruta 31/10/2007
SANTOS CREDIT YIELD FIIA	04.877.260/0001-78	17.435,74	839,37	1.250,32 100,00 %
Total		17.435,74	839,37	1.250,32 100,00 %

Movimentação no período de 28/09/2007 a 31/10/2007

SANTOS CREDIT YIELD FIIA

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	1.º Q3 (%)	1.º F (%)	Valor Líquido
28/09/2007	Saldo Inicial	108.00873448	161.42901144	17.435,74	0,00	0,00	17.435,74
26/10/2007	Resgate	120.68213112	(144.70831342)	(17.435,74)	(0,00)	(0,00)	(17.435,74)
24/10/2007	Resgate	110.96213112	(2.95319962)	(839,37)	(0,00)	(0,00)	(839,37)
31/10/2007	Saldo Final	60.96788092	13.76745840	839,37	0,00	0,00	839,37

Rentabilidade (%)

	Mês	Mês Anterior	Ano	22/10/2007
CDI	0,92%	0,40%	3,97%	12,16%
BDI Comercial	(5,16%)	(6,17%)	(30,43%)	(38,52%)
INOVESPA	8,08%	11,23%	65,85%	67,17%
IPOVA	1,05%	1,29%	5,18%	6,27%

Observação

Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos decorrentes:

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo atual e conforme. Emitido em: 07/11/2007

- (1) O cálculo do Imposto da Renda feito na fonte é baseado nos rendimentos obtidos dos Fundos de Investimento calculado de acordo com o P.R. 7189-49 de 23/08/2001, com as alterações introduzidas pela Lei 10.851 de 13/07/2003.
- (2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999.
- (3) Remuneração Nômina da Administração e Performance.

Neste extrato sómente estão demonstradas as movimentações ocorridas em cada mês de referência.

Após o final do prazo de depósito nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgate não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastro do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou alteração, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cliente

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o administrador:

BNY Mellon Services Financeiros OTVM S/A CNPJ. 04.701.501/0001-61 - SAC

e-mail: clientecare@bnymellon.com.br

Av. Presidente Vargas, 231 - 11º andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20000-021

Telefone: (21) 2074-4601 - Fax: (21) 2074-4301

http://www.bnymellon.com.br

Atendimento ao Cliente

Custodiano

Auditório

 **BNY MELLON**
SERVIÇOS FINANCEIROS

 **Bradesco**

 **KPMG**

CÓPIA DIGITAL CONFIRADA COM O DOCUMENTO FÍSICO



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP21091917143554004
09/11/2007 20:32:26

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7
Conta: 9736-5 IPRERINE
Período solicitado: 10/2007

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/09/2007		SALDO ANT.		100.852,75 C	
02/10/2007		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200144 / x100.852,75 Duplic.	0,00	
08/10/2007		Ordem Bancária	3449559000084 /	2.768,36 C Cor. compensação	
08/10/2007		Transferência de Saldo	19360 /	2.768,36 D transf. contmp. 0,00	
22/10/2007		Transferência on line	552543000011472 /	176,69 C } 176,69 C	
23/10/2007		Transferência on line	552543000016781 /	49,33 C } patronal servid. rascas	
23/10/2007		Transferência on line	552543000016782 /	157,63 C }	
23/10/2007		Transferência on line	552543000073407 /	1.348,16 C) eporte 1.731,81 C	
24/10/2007		TED-Conta Investimento	14411 /	17.489,76 C Banco Sertão	
24/10/2007		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200144 /	x1.731,81 Duplic. 17.489,76 C	
26/10/2007		Dep Cheque BB Liquidado	254300 /	10.792,85 C patronal outubro/07	
26/10/2007		Depósito bloquead.1d útil	254300 /	43.604,10 *	
26/10/2007		Depósito bloquead.1d útil	254300 /	16.382,16 *	
26/10/2007		Dep Cheque BB Liquidado	254300 /	28.423,59 C patronal outubro/07	
26/10/2007		Transferência on line	552543000016781 /	25.357,62 C } 49,601,35	
26/10/2007		Transferência on line	552543000016782 /	9.628,66 C } Servidor outubro/07	
26/10/2007		Transferência on line	552543000016783 /	14.615,07 C } 106.307,55 C	
29/10/2007		Desbloqueio de depósito	254300 /	43.604,10 C } dívida outubro/07	
29/10/2007		Desbloqueio de depósito	254300 /	16.382,16 C } duplicata outubro/07	
30/10/2007		Folha de Pagamento	382000 /	44.340,11 D } fopag 44.749,80	
30/10/2007		Folha de Pagamento	662000 /	409,69 D }	
30/10/2007		Transferência de Saldo	15079 /	284,75 D transfer consignação	
31/10/2007		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200144 / x121.259,26 D duplic.	21.259,26 C	
31/10/2007		S A L D O		0,00 C	

GARANTA A CHANCE DE FICAR MILIONARIO.
FAÇA JÁ SEU OUROCAP 200 ANOS.

LANÇADO

Transação efetuada com sucesso por: J2560573 TAIZA RODRIGUES



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP21260815801955003

26/02/2008 08:18:50

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7
 Conta: 9736-5 IPRERINE
 Período solicitado: 1/2008

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2007		SALDO ANT.			22,49 D
08/01/2008		Transferência on line	552543000016783 X	47,88 C servid	70,37 C
08/01/2008		Transferência on line	552543000073407 X	42,09 C dívida	12,28 C
08/01/2008		Transferência on line	552543000073407 X	53,67 C patronal	121,15 C
09/01/2008		Ordem Bancária	12742000214 Y	2.768,36 C compara	2.889,51 C
21/01/2008		Estorno de Débito	2543 X	22,49 C devol. tarifa	2.912,00 C
23/01/2008		Transferência on line	552543000020763 X	3.473,75 C	45.371,60
23/01/2008		Transferência on line	552543000020948 X	5.199,53 C	45.371,60 /
23/01/2008		Transferência on line	552543000020949 X	16.447,58 C	dívida jan/2008
23/01/2008		Transferência on line	552543000020950 X	27.311,88 C	57.852,32
23/01/2008		Transferência on line	552543000058003 X	20.235,52 C	patronal Jan/2008
23/01/2008		Transferência on line	552543000073407 X	30.555,66 C	
23/01/2008		Transferência on line	552543000073407 X	1.384,23 C pagos	107.920,15 C
23/01/2008		Transferência on line	552543000016781 X	26.216,37 C	51.611,96
25/01/2008		Transferência on line	552543000016783 X	15.277,83 C	servidor jan/2008
25/01/2008		Transferência on line	552543000058007 X	10.117,76 C	
25/01/2008		Folha de Pagamento	382000 X	46.744,32 D	Folha 41.175,64
25/01/2008		Folha de Pagamento	662000 Y	431,32 D	111.956,47 C
28/01/2008		Resg.BB Fundos Exclusivos	1200172 X	11.613,21 C resg.	
28/01/2008		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200144 X	119.528,11 D aplíco	
28/01/2008		Aviso de Débito	15079 X	294,17 D transf. conq.	
28/01/2008		Aviso de Débito	19360 Y	2.768,36 D transf. conq.	979,04 C
29/01/2008		TED-Conta Investimento	23212 X	14.350,34 C Banco Santos	
29/01/2008		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200144 X	15.250,34 D aplíco	79,04 C
31/01/2008		S A L D O			79,04 C

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 23.02.2008
 DEZENAS SORTEADAS 19 - 24 - 27 - 35 - 38 - 44

Transação efetuada com sucesso por: J2560573 TAIZA RODRIGUES

INST.PREV SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRENERE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83800-000

001055-2 / 65

BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3729/B ANDAR
04538-905 - ITAM BIBI - SÃO PAULO (SP)

Extrato de Investimentos		Junho/2008									
Código do Cetista:	20746911	INST.PREV SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRENERE									
Resumo de Investimentos											
	C.R.P.	Saldo em 30/05/2008	Saldo em 30/06/2008	Aendimento Bruto	% Carteira 30/06/2008						
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.200/0001-71	10.163,79	791,77	1.839,30	100,00%						
Total		10.163,79	791,77	1.839,30	100,00%						
Movimentação no período de 30/05/2008 à 30/06/2008											
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO											
Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)					
30/05/2008	Saldo Inicial	21.455.223,0990	0,40713793	10.163,79	0,00	0,00					
16/06/2008	Resgate	(8.542.809,7463)	(0,39043272)	(11.183,03)	(0,00)	(0,00)					
16/06/2008	Resgate	(8.542.809,7463)	(0,08996814)	(228,23)	(0,00)	(0,00)					
30/06/2008	Saldo Final	90.627.398,4331	0,00873707	791,77	0,00	0,00					
Rentabilidade (3)											
		Mês	Mês Anterior	Ano	12 meses						
CDI		0,91%	0,87%	5,39%	11,17%						
Dólar Comercial		(2,30)%	(3,13)%	(10,13)%	(17,36)%						
EBVESPA		(10,40)%	13,34%	-1,73%	19,53%						
ICM		1,98%	1,61%	6,82%	13,44%						

Valores em Reais Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emido em: 04/07/2008

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relativo às fontes sobre rendimentos obtidos por fundos de investimento calculado de acordo com ALIP 2289-49 de 23/06/2001 com as alterações introduzidas pelo Lei 10.692 de 13/07/2004.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras referente à flutuações e variações monetárias de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 204 de 30/05/1999

(3) Rentabilidade Realizada das Taxas de Administração e Performance

Preencher sempre cada demonstrativa de movimentações corretivas em caso de perda de disponibilidade.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Administração do Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser feito pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastro do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou elaboração, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cliente: Pequena explicação do Regulamento, Proposta, Atas de encontros, admissões adicionais, saídas, redemissões e sugestões sobre a administração do Fundo. Dever encarregar-se contendo

o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fone: Conselho no endereço BNY Mellon - BNY Mellon Central ou através do telefone (21) 3374-4800.

A mesma poderá ser realizada pelo telefone 0800 7237219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br, sempre que os resultados de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento ao Cliente (SAC) sejam atendidas à sua expectativa.

BNY Mellon Gestão de Recursos OTMVA S/A (CNPJ: 02.161.501/000-81)

Av. Presidente Wilson, 200, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone: (21) 3074-4500 - Fax: (21) 3074-4501

www.bnymellon.com.brO visto branco pelo Conselho nas atas/memos está disponível no site www.bnymellon.com.br

As Demonstrações Contábeis dos Fundos de Investimento administrados pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. são auditadas pela KPMG Auditores Independentes. Em caso de quaisquer divergências favor informar diretamente por nossos auditores telêfonos, na proximidade da data CAIXA POSTAL 3888, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20001-970, indicando a referência "BNY Mellon" no envelope.

ADM/PESSOAS

Luis Ottoni

Auditor



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP30111122235320006
11/07/2008 11:28:43

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7
Conta: 9736-5-IPRERINE
Período solicitado: 06/2008

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2008		Saldo Anterior			3.270,59 C
05/06/2008		+ Crédito Fornecedor INSS	633236	2.906,75 C	6.177,34 C
06/06/2008		Folha de Pagamento	751000	806,54 D	Folha maio/08
06/06/2008		Aviso de Débito	19360	2.906,75 D	2.464,05 C
10/06/2008		Pagtos Div Autorizados	2543	1.208,09 D	1.255,96 C
16/06/2008		+ TED-Conta Investimento	17460	11.183,09 C	Banco Sant
16/06/2008		Folha de Pagamento	761000	448,20 D	Folha 11.990,85 C
19/06/2008		+ Transferência on line	552543000058003	30,90 C	reserva patro
19/06/2008		+ Transferência on line	552543000058007	27,56 C	reserva junho/08
20/06/2008		Tar Lib/Ant Float Pg Sal	919450476	52,19 D	tarif 11.997,12 C
25/06/2008		Apt.BB Fundos Exclusivos	1200144	11.183,09 D	duplic. 814,03 C
26/06/2008		+ Transferência on line	552543000020763	3.805,13 C	
26/06/2008		+ Transferência on line	552543000020948	6.418,98 C	patro
26/06/2008		+ Transferência on line	552543000020949	19.557,43 C	junho/2008
26/06/2008		+ Transferência on line	552543000020950	4.432,44 C	
26/06/2008		+ Transferência on line	552543000020950	26.832,86 C	direita
26/06/2008		+ Transferência on line	552543000058003	12.619,36 C	patro
26/06/2008		+ Transferência on line	552543000058003	9.896,93 C	direita
26/06/2008		+ Transferência on line	552543000073407	2.084,54 C	aperte
26/06/2008		+ Transferência on line	552543000073407	18.838,01 C	patro
26/06/2008		+ Transferência on line	552543000073407	14.774,01 C	carreg
27/06/2008		+ Transferência on line	552543000016781	30.523,42 C	centruraç
27/06/2008		+ Transferência on line	552543000016783	16.806,01 C	dorsivide junho
27/06/2008		+ Transferência on line	552543000058007	11.258,15 C	
27/06/2008		Folha de Pagamento	382000	76.713,40 D	Folha
27/06/2008		Folha de Pagamento	662000	1.406,43 D	
27/06/2008		Apt.BB Fundos Exclusivos	1200144	90.000,00 D	duplic. 10.541,47 C
30/06/2008		Devolução	662000	759,45 C	Folha
30/06/2008		S A L D O			R\$ 300,92 C

OBSERVACOES:

O BB SEGURO AUTO TEM VANTAGENS ESPECIAIS PARA MULHERES. SAIBA MAIS WWW.BBSEGURORAUTO.COM.BR
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
Transacoes, informacoes, duvidas, reclamacoes, elogios e Sugestoes
4004 0001 0800 729 0001
Deficientes Auditivos
0800 729 0088
OUVIDORIA BB
0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J2560573 TAIZA RODRIGUES

Esírito Santo Besaf

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST. PREV. SOCIAL SÉRV. MUN. RIO NEGRO - IPERINÉ
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR.
83620-000

001055-2/65

BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3729/B ANDAR
04530-905 - ITAM BIBI - SAO PAULO (SP)

Página 1 de 2

Extrato de Investimentos

Código do Cetista: 28744931 INST. PREV. SOCIAL SÉRV. MUN. RIO NEGRO - IPERINÉ

Résumo de Investimentos

	C.R.P. 3	Saldo em 30/09/2008	Saldo em 31/10/2008	Rendimento % Carteira Bruto 31/10/2008
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	-0.877.280,0003-71	9.912,21	2.342,18	2.414,62 160,00%
Total		9.912,21	2.342,18	2.414,62 160,00%

Movimentação no período de 30/09/2008 a 31/10/2008

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/09/2008	Saldo Inicial	1.174.300.356,3415	0,00873707	9.912,21	0,00	0,00	9.912,21
10/10/2008	Ressgate	1.151.590,90759649	(0,00037340)	(129,69)	(0,00)	(0,00)	(129,69)
10/10/2008	Ressgate	1.151.590,90759649	(0,00045951)	(9.784,96)	(0,00)	(0,00)	(9.784,96)
31/10/2008	Saldo Final	35.083.522,53077796	0,00066676	2.342,18	0,00	0,00	2.342,18

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1,17%	1,10%	10,04%	11,89%
Dólar Comercial	10,50%	17,10%	19,42%	21,29%
BOVESPA	(24,80)%	(11,03)%	(41,71)%	(42,96)%
IPC	0,98%	0,11%	0,13%	-12,23%

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, sendo sujeito à confirmação. Emissão em: 06/11/2008

(1) Demonstrativa do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos obtidos por fundos de investimento classificados de acordo com o P. 2169-13 de 23/08/2004 com as alterações inseridas pela Lei 10.692 de 13/07/2003.

(2) Imposto de Renda sobre a renda bruta, que é a renda líquida das aplicações, imposta com base no artigo 20º da Lei 10.692/03.

(3) Rentabilidade Realizada das Cotas de Administração e Performance.

Nesta extrata somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cota no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nas Termos de Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador após a documentação pessoal e a Ficha Cadastro do cliente estarem pendentes de alguma comprovação ou publicação, e/ou acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Projeto, SÍM de análises, Informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre o funcionamento do Fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através da Fita Correios no endereço www.bnymellon.com.br ou no telefone (21) 3974-4800.

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br, sempre que as respostas de suas associações no Serviço de

Atendimento ao Cliente.

BNY Mellon Services Financeiro DIFN 801 (CNPJ: 02.201.501.0001-11)

Av. Presidente Vargas, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-005

Telefone: (21) 3974-4600 – Fax: (21) 3974-8501

www.bnymellon.com.br

O valor profissional do Gestor nas assinaturas estará disponível no site www.bnymellon.com.br

As Demonstrações Contábeis dos Fundos de investimento administrados pela BNY Mellon Services Financeiro Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. são auditadas pela KPMG Auditores Independentes. Em caso de qualquer divergência favor informar diretamente aos nossos auditores externos, em correspondência para Caixa Postal 3488, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20009-910, indicando a referência "BNY Mellon" no envelope.

Administrador:

Custodiante:

Auditor:





Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP23061135104768005

06/11/2008 11:38:44

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7

Conta: 9736-5 IPRERINE

Período solicitado: 10/2008

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/09/2008		Saldo Anterior			572,34 C
02/10/2008		Resg.BB Fundos Exclusivos D 1367 C 5263	1200144 /	-7.548.322,08 C	<i>Verso</i>
02/10/2008		Apl.BB Fundos Exclusivos D 5263 C 1367	1200192 /	-7.544.623,14 D	<i>aplicação</i> 4.271,28 C
07/10/2008		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200192 /	-4.171,00 D	<i>aplicação</i> 100,28 C
09/10/2008		+ Crédito Fornecedor INSS	96447 /	-2.906,75 C	<i>compensação</i> 3.007,03 C
10/10/2008		+ TED-Conta Investimento	31186 /	-9.784,96 C	<i>Banco Sano</i> 13.360
10/10/2008		Transferência de Saldo	19360 /	-2.906,75 D	<i>verso</i> 9.885,24 C
20/10/2008		+ Tar Pag Salár Créd Conta	919450476 /	-291,00 D	<i>Tarifa</i> 9.594,24 C
21/10/2008		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200192 /	-9.500,00 D	<i>aplicação</i> 94,24 C
24/10/2008		+ Transferência on line	552543000020763 /	-3.784,28 C	<i>patronal</i> 10/08
24/10/2008		+ Transferência on line	552543000020948 /	-10.753,66 C	<i>patronal</i> 10/08
24/10/2008		+ Transferência on line	552543000020949 /	-19.509,43 C	<i>patronal</i> 10/08
24/10/2008		+ Transferência on line	552543000020950 /	-26.702,20 C	<i>Dívida</i> 10/08
24/10/2008		+ Transferência on line	552543000058003 /	-13.260,55 C	<i>patronal</i> 10/08
24/10/2008		+ Transferência on line	552543000058017 /	-10.399,80 C	<i>débito</i> 10/08
24/10/2008		+ Transferência on line	552543000073407 /	-713,80 C	<i>carteira</i> 10/08
24/10/2008		+ Transferência on line	552543000073407 /	-19.844,47 C	<i>patronal</i> 10/08
24/10/2008		+ Transferência on line	552543000073407 /	-15.563,35 C	<i>Dívida</i> 10/08
28/10/2008		+ Transferência on line	552543000016781 /	-30.375,22 C	
28/10/2008		+ Transferência on line	552543000016783 /	-17.703,91 C	<i>Serviços</i> 10/08
28/10/2008		+ Transferência on line	552543000058007 /	-11.830,18 C	
28/10/2008		Movimento do Dia	286 /	52,94 C	
28/10/2008		Movimento do Dia	286 /	4,20 C	<i>descrição</i>
28/10/2008		Movimento do Dia	291 /	291,00 C	<i>Tarifa</i>
28/10/2008		Folha de Pagamento	382000 /	51.100,33 D	<i>Pag</i> 52.452,95
28/10/2008		Folha de Pagamento	872000 /	1.352,62 D	
28/10/2008		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200192 /	-127.800,00 D	<i>aplicação</i>
28/10/2008		Transferência de Saldo	15079 /	-270,77 D	<i>verso</i> 359,51 C
31/10/2008		S A L D O			359,51 C

OBSERVACOES:

BB CREDITO BENEFICIO - TAXAS DIFERENCIADAS E O PAGAMENTO DAS PARCELAS NO MESMO DIA DO BENEFICIO CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 Transações, informações, dúvidas, reclamações, elogios e sugestões
 4004 0001 0800 729 0001
 Deficientes Auditivos
 0800 729 0088
 OUVIDORIA BB
 0800 729 5678

LANÇAMENTOS

Transação efetuada com sucesso por: J2560573 TAIZA RODRIGUES

Esírito Santo  **Besaf**

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 2

INST.PREV SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
03880-000

001053-2/65

BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3729 /8 ANDAR
04538-905 - ITIAM BIBI - SAO PAULO (SP)



Extrato de Investimentos

Código da Conta: 20714912 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPERINE

Resumo de Investimentos

Período	C.I.P.O.	Saldo em 28/11/2008	Saldo em 31/12/2008	Rendimento % Carteira Bruta 31/12/2008
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.677.280/0001-71	28.740,54	3.125,19	863,07 100,00%
Total		28.740,54	3.125,19	863,07 100,00%

Movimentação no período de 28/11/2008 a 31/12/2008

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor de Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	E.R. (1)	E.O.F. (2)	Valor-Líquido
28/11/2008	Saldo Inicial	4.305.05395321	6.67600000	28.740,54	0,00	0,00	28.740,54
01/12/2008	Resgate	4.063.59626407	(0.10031013)	(329,57)	(0,00)	(0,00)	(329,57)
01/12/2008	Resgate	4.063.59626407	(6.38568501)	(23.940,85)	(0,00)	(0,00)	(23.940,85)
31/12/2008	Saldo Final	13.313.22565397	0.15399342	3.125,19	0,00	0,00	3.125,19

Rentabilidade (1)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1,1%	1,0%	12,3%	12,3%
Outro Comercial	0,1%	30,0%	11,9%	11,9%
IBOVESPA	2,6%	(1,77%)	(41,25%)	(41,25%)
LCA	(0,13%)	0,30%	9,81%	9,81%

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito à confirmação. Emitido em 07/01/2009

(1) Demonstrativo do impacto de Renda neta no fato sobre rendimentos obtidos por fundos de investimento calculado de acordo com I.C.P. 2189-49 e 23/04/2001 com as alterações introduzidas pelo art. 10,§12º da LDBI/2004.

(2) Taxa sobre Operações Financeiras relativa a títulos e valores mobiliários de acordo com parâmetros estabelecidos na Resolução nº 264 de 30/06/1996.

(3) Rendimentos financeiros obtidos com a aplicação de recursos destinados ao investimento em títulos e valores mobiliários.

As informações contidas neste documento não devem ser consideradas como uma avaliação da Administração ou do Fundo. A Administração não poderá ser responsável por quaisquer danos ou perdas que resultem da utilização das informações contidas em suas publicações. As informações contidas neste documento são destinadas exclusivamente ao Administrador e ao Fundo e não podem ser divulgadas para terceiros, salvo se autorizada por escrito.

As informações contidas neste documento não devem ser consideradas como uma avaliação da Administração ou do Fundo. A Administração não poderá ser responsável por quaisquer danos ou perdas que resultem da utilização das informações contidas em suas publicações.

Para obtenção do Regulamento, Previdência, além de outras informações adicionais, consultas, reclamações e suposições sobre a Administração do Fundo, levar enviar em consulta com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do site www.besaf.com.br ou através do telefone (21) 3974-4600 e (21) 3974-2119.

A Administração poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.besaf.com.br, sempre dentro das respectivas horas de atendimento ao cliente.

BNY Mellon Services Ottim S.A. (CNPJ: 02.201.501/0001-81)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-903

Telefone (21) 3974-4600 - Fax (21) 3974-4501

www.besaf.com.br

Orcado prestando pelo Gerente nas assembleias ordinárias nível no site www.bnymellon.com.br

As Demonstrações Contábeis dos Fundos de Investimento administrados pela BNY Mellon Services Ottim S.A. são auditadas pela KPMG Auditores Independentes. Em caso de desacordo entre quaisquer fatores apresentados diretamente nos nossos auditeds finançais, em correspondência para CAIXA POSTAL 2088, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20000-910, indicando a referência "BNY Mellon" na envelope.

→ Administrador

← Consultante

→ Auditor

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

 **Bradesco**

 **KPMG**



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP21051039220698005

05/01/2009 10:42:26

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7

Conta: 9736-5 IPRERINE

Período solicitado: 12/2008

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2008		Saldo Anterior			2.656,17 C
01/12/2008		+ Transferência on line	552543000020763	9.014,23 C	
01/12/2008		+ Transferência on line	552543000020948	5.393,51 C	
01/12/2008		+ Transferência on line	552543000020949	19.215,35 C	
01/12/2008		+ Transferência on line	552543000058003	12.066,36 C	
01/12/2008		+ Transferência on line	552543000073407	18.833,27 C	67.178,89 C
02/12/2008		+ Transferência on line	552543000016781	29.996,27 C	
02/12/2008		+ Transferência on line	552543000016783	16.801,78 C	
02/12/2008		+ Transferência on line	552543000058007	10.764,80 C	
02/12/2008		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200192	67.000,00 D	57.741,74 C
05/12/2008		TED-Conta Investimento	18950	25.948,85 C	83.690,59 C
08/12/2008		Transferência	9764	139,80 C	
08/12/2008		Transferência	15079	124,72 C	
08/12/2008		Folha de Pagamento	382000	25.110,58 D	
08/12/2008		Folha de Pagamento	872000	607,14 D	
08/12/2008		Transferência de Saldo	15079	135,38 D	58.102,01 C
09/12/2008		+ Crédito Fornecedor INSS	136548	5.813,50 C	63.915,51 C
11/12/2008		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200192	68.000,00 D	
11/12/2008		Transferência de Saldo	19360	5.813,50 D	102,01 C
18/12/2008		+ Transferência on line	552543000023829	26.780,63 C	
18/12/2008		+ Transferência on line	552543000058017	9.986,24 C	
18/12/2008		+ Transferência on line	552543000073407	15.769,08 C	52.637,96 C
19/12/2008		+ Transferência on line	552543000016781	30.464,01 C	
19/12/2008		+ Transferência on line	552543000016783	17.937,95 C	
19/12/2008		+ Transferência on line	552543000058007	11.359,74 C	
19/12/2008		Aviso de Crédito	24863	187,08 C	
19/12/2008		Aviso de Crédito	24863	209,70 C	
19/12/2008		Folha de Pagamento	382000	51.100,33 D	
19/12/2008		Folha de Pagamento	872000	1.352,62 D	
19/12/2008		Aviso de Débito	24864	270,77 D	60.072,72 C
22/12/2008		+ Transferência on line	552543000020763	3.639,98 C	
22/12/2008		+ Transferência on line	552543000020948	10.815,22 C	
22/12/2008		+ Transferência on line	552543000020949	19.492,18 C	
22/12/2008		+ Transferência on line	552543000058003	12.733,24 C	
22/12/2008		+ Transferência on line	552543000073407	614,20 C	
22/12/2008		+ Transferência on line	552543000073407	20.106,80 C	
22/12/2008		Aviso de Crédito	15079	187,08 C	
22/12/2008		Resg.BB Fundos Exclusivos	1200192	1.239,83 C	
22/12/2008		Folha de Pagamento	582000	1.239,83 D	
22/12/2008		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200192	59.572,72 D	
22/12/2008		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	919450476	25,71 D	68.262,99 C
29/12/2008		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200192	68.000,00 D	262,99 C
31/12/2008		S A L D O			262,99 C

OBSERVACOES:

LANÇADO

Espírito Santo  **BesaF**

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPREMER
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83810-000

001053-1 / 65

BESA^F - BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
RUA LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JUNIOR 758 2^{ANDAR}
04542-000 - ITAIM BIBI - SÃO PAULO (SP)

Extrato de Investimentos

(Abril/2009)

Código do Cotação: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPREMER

Resumo de Investimentos

Pr.	C.R. #.1	Saldo em 31/03/2009	Saldo em 30/04/2009	Rendimento Bruto	% Carteira Bruta
1. CREDIT YIELD/FIRE CRÉDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	10.473,01	358,66	2.480,83	100,00%
Total		10.473,01	358,66	2.480,83	100,00%

Movimentação no período de 31/03/2009 a 30/04/2009

SANTOS.CREDIT.YIELD/FIRE CRÉDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.E. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/03/2009	Saldo Inicial	65.318.392,6399	0,119993147	10.473,01	0,00	0,00	10.473,01
30/04/2009	Recebido	80.164.816,0010	(0,11245239)	(12.343,28)	(0,00)	(0,00)	(12.343,28)
30/04/2009	Desconto	80.164.816,0010	(0,00311123)	(251,90)	(0,00)	(0,00)	(251,90)
30/04/2009	Saldo Final	80.164.816,0010	0,00442980	358,66	0,00	0,00	358,66

Rentabilidade (%)

CDI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 meses
0,34%	0,97%	3,76%	12,46%	
0,31%	(1,60%)	(8,75%)	29,11%	
120,1%	13,15%	225,5%	(27,47%)	
ICM	(0,15%)	(0,74%)	(1,07%)	5,3%

Observação

- 1) Os Fundos de Renda Fixa e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucas emissoras, com os riscos das descontos.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 165, desde 07/01/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Vetores em Frente

Extrato para fins de conferência, salvo sujeito a confermação. Emitido em 07/05/2009

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (SRI) 48/2004.

(2) Apresenta sobre Operações Financeiras registradas e outras movimentações de acordo com o artigo 1º da Instrução de Fazenda nº 284 de 30/06/1999.

(3) Movimentação realizada entre 02/04/2009 e 30/04/2009.

Movimento contabilizado entre 02/04/2009 e 30/04/2009 é o movimento contabilizado em datas de abertura e de encerramento.

Além disso, os valores de abertura e de fechamento, o pagamento de reembolsos, a devolução de cotas e outras operações.

Obs: O demonstrativo pode ser acessado pelo telefone: 0800 7252210 ou através do endereço: www.bnymellon.com.br, ou ainda com os seguintes endereços:

Bradesco: Rua Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20030-001 - www.bnymellon.com.br

KPMG: Avenida Presidente Dutra, 1000 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20015-001 - www.bnymellon.com.br

BNY Mellon: Rua Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20030-001 - www.bnymellon.com.br

O valor referente ao Custo das assinaturas e taxa de envio pode ser obtido no site: www.bnymellon.com.br

As Demonstrações Contábeis dos Fundos de investimento administrados pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. são sujeitas pelo KPMG Auditoria Independente. Em caso de qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento quanto a natureza ou validade destas demonstrações, deve ser dirigida diretamente ao auditor independente, em correspondência para CAIXA POSTAL 2888, Rio de Janeiro - RJ CEP 20041-270. Indicação e relação "BNY Mellon" no envelope.



BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS



Bradesco





Extrato conta corrente

BP65041056289137015
04/05/2009 11:03:44

Cliente - Conta atual

Agência 2543-7
 Conta corrente 9736-6 IPRERINE
 Período do extrato 04/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/03/2009		Saída Anterior			
02/04/2009		Aplic BB Fundos Exclusivos	1.200.192 ✓	~2.100,00 Duplicata	2.227,89 C
07/04/2009		+ Crédito Fornecedor INSS	57.715 ✓	~3.078,77 C	127,89 C
08/04/2009		Transferência Autorizada	19.360 ✓	~3.078,77 D	3.206,66 C
22/04/2009	20/04/2009	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	919.450,478	56,74 D	127,89 C
22/04/2009	20/04/2009	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	919.450,478	2,07 D	70,08 C
23/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.023.829 ✓	~29.990,02 C	
23/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.056.017 ✓	~11.776,92 C	
23/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.073.407 ✓	~18.563,77 C	
24/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.016.781 ✓	~34.125,05 C	60.411,79 C
24/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.018.783 ✓	~21.118,53 C	
24/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.020.948 ✓	~7.118,82 C	
24/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.020.949 ✓	~21.910,82 C	
24/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.020.950 ✓	~9.221,53 C	
24/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.058.003 ✓	~16.019,04 C	
24/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.058.007 ✓	~13.398,98 C	
24/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.073.407 ✓	~23.669,71 C	205.992,17 C
27/04/2009		Folha de Pagamento	592.000 ✓	529,85 D	
27/04/2009		Folha de Pagamento	872.000 ✓	2.071,38 D	
27/04/2009		Folha de Pagamento	893.000 ✓	55.745,54 D	
27/04/2009		Aplic BB Fundos Exclusivos	1.200.192 ✓	145.992,17 Duplicata	1.653,13 C
28/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.016.781 ✓	~17,70 C	
28/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.020.949 ✓	~19,84 C	
28/04/2009		+ Transferência on line	552.543.000.073.407 ✓	~762,80 C	
28/04/2009	27/04/2009	Aviso de Crédito	9.784 ✓	~227,25 C	
28/04/2009	27/04/2009	Aviso de Crédito	15.079 ✓	~202,74 C	
28/04/2009	27/04/2009	Aviso de Débito	15.079 ✓	~298,49 D	
29/04/2009		Transferência	101.191.100.072.681 ✓	784,32 D	1.802,45 C
30/04/2009		+ TED-Conta Investimento	14.479 ✓	[12.343,28 C]	
30/04/2009		SALDO			14.145,73 C

OBSERVAÇÕES:

NA PROMOÇÃO OUROCARD VOCÊ CONCÓRRE A PRÊMIOS DE MIL, CEM MIL E UM MILHÃO DE REAIS. INSCREVA-SE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

LIXADO

Transação efetuada com sucesso por: J2560573 TAIZA RODRIGUES.

Espírito Santo  Besaf

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVÉNIA FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

000990-1 / 85

BESAF - BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
RUA LÉOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JÚNIOR 788 ZANDAR
04542-000 - ITAM BIBI - SAO PAULO (SP)

Página 1 de 1

Extrato de Investimentos

Código do Cetista: 28744931 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

	C.N.P.J.	Saldo em 31/08/2009	Saldo em 30/09/2009	Rendimento % Cartera Bruto 30/09/2009
S CREDIT YIELD FIRE CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	9.237,46	567,57	2,537,80 100,00%
Total:		9.237,46	567,57	2,537,80 100,00%

Movimentação no período de 31/08/2009 a 30/09/2009

SANTOS CREDIT YIELD FIRE CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	L.R.E. (1)	L.O.F. (2)	Valor Líquido
31/08/2009	Saldo Inicial	1.085.300,43301948	0,00442980	9.237,46	0,00	0,00	9.237,46
21/09/2009	Reemb.	7.396,491,32273008	(0,00423894)	(10.963,94)	(0,00)	(0,00)	(10.963,94)
13/09/2009	Reemb.	2.186,482,12223008	(0,00004861)	(223,75)	(0,00)	(0,00)	(223,75)
30/09/2009	Saldo Final	3.420,092,93049142	0,00020433	567,57	0,00	0,00	567,57

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0,65%	0,65%	7,65%	11,22%
Dólar Comercial	(3,70)%	0,74%	(21,32)%	(7,11)%
BNYESPA	-0,90%	3,15%	63,63%	21,17%
TODA	0,42%	(0,36)%	(1,61)%	(0,40)%

Observação

- (1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos desse tipo de investimento.
- (2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Vínculos em Renda

Extrato para fins de conferência, saldo sujeito à confirmação. Emitido em 08/10/2009.

(1) Desempenho do Fundo de Renda Fixa na fonte sobre rendimentos autorizados por Fundos de Investimento contidos no extrato com a Instrução Normativa (SRF) 287/04.
(2) Índice sobre Operações Financeiras e Letras e Câmbio e Valores Mobiliários do Fundo com Conselho de Administração nº 264 de 20/01/1999.
(3) Rendabilidade das Letras de Administração e Performance.

Neste período não existiu desempenho de movimentações de cotas no período de referência.

Atenção: No termo de dispe no nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a remuneração seja menor que a mensalização do capital e o Plano Capitalizar ou se existirem previsões de alguma descontagem ou atualização de cotas devido a regras regulares.

Advertência ao Cliente.

Para conhecimento do Registrante, Proprietário, Mão de Executivos Interessados, Pessoal Contratado, Diretoria, Representantes e Sócios sobre a administrativa do Fundo: BNY Mellon em consórcio com o Banco de Administração do Cliente (SAC) estará no endereço www.bnymellon.com.br ou pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br, sempre que tal responder às suas solicitações ao Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC).

Para conhecimento do Registrante, Proprietário, Mão de Executivos Interessados, Pessoal Contratado, Diretoria, Representantes e Sócios sobre a administrativa do Fundo: BNY Mellon em consórcio com o Banco de Administração do Cliente (SAC) estará no endereço www.bnymellon.com.br, sempre que tal responder às suas solicitações ao Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC).

A Consultoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br, sempre que tal responder às suas solicitações ao Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC).

BNY Mellon Serviços Financeiros OTIVIS S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61).

Av. Presidente Vargas, 231, 11º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20020-005.

Telefone (21) 3974-4600 - Fax: (21) 3974-4501.

www.bnymellon.com.br

O voto proferido pelo Conselheiro é assinado e está disponível no site www.bnymellon.com.br.

As demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento administrados pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. são auditadas pelo KPMG Auditores Independentes. Em caso de divergência favor informar diretamente a nossos auditores estando, em correspondência para Caixa Postal 2168, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20001-970, indicando a referência "BNY Mellon" no envelope.

Assinatura/Assinador

Custodiante

Auditador

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

 **Bradesco**

KPMG

Extrato conta corrente



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP23011357480068011
01/10/2009 14:04:11

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7
Conta: 9736-5 IPRERINE
Período solicitado: 9/2009

Lançamentos				
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$ Saldo
31/08/2009		Saldo Anterior		2.687,53 C
02/09/2009		Aviso de Débito	2543 / 267,84 D	2.419,69 C
09/09/2009		+ Crédito Fornecedor INSS	202822 / ~3.078,77 C	Compensação
10/09/2009		Folha de Pagamento	801000 / 292,55 D	Fogos Caroline
10/09/2009		Aviso de Débito	19360 / ~3.078,77 D	Therap
10/09/2009		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200192 / ~2.000,00 D	aplicação
15/09/2009		Movimento do Dia	407 / ~2.021,60 C	Creditos
16/09/2009		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200192 / ~2.100,00 D	Dople
23/09/2009		+ TED-Conta Investimento	9501 / ~10.963,94 C	Saldos
25/09/2009		Aviso de Crédito	9764 / 229,52 C	pai normal
25/09/2009		Aviso de Crédito	15079 / ~204,76 C	serviços
25/09/2009		Resg BB Fundos Exclusivos	1200192 / ~52.500,00 C	Rsgate
25/09/2009		Folha de Pagamento	382000 / 58.195,20 D	Fogos
25/09/2009		Aviso de Débito	15079 / ~411,81 D	5.339,95 C
28/09/2009		Folha de Pagamento	681000 / 4.593,74 D	Fogos
29/09/2009		+ Transferência on line	552543000073407 / ~762,60 C	aporte
30/09/2009		S A L D O		1.508,81 C

LANÇADO

OBSERVAÇÕES:

PROMOÇÃO OUROCARD. INSCREVA-SE NÓS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO BB OU NO BB.COM.BR.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J2560573 TAIZA RODRIGUES

Espírito Santo Besaf

INST.PREV.SOCIAL SERV MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000 .
000866-1/65.

Página 1 de 1
BESAF - BES ATIVOS FINANCEIROS LTDA
RUA LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JUNIOR 758 ZANDAR
04542-000 - (TIAM BIBI) - SAO PAULO (SP)



Extrato de Investimentos

Abril/2010

Código do Cetista: 20744911. INST.PREV.SOCIAL SERV MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Principais	C.N.P.J.	Saldo em	Saldo em	Rendimento 3 Carteiras
		31/03/2010	30/04/2010	Bruto 30/04/2010
SANTOS CREDIT YIELD FIRF-CREDITO PRIVADO	04.877.200/0001-71	16.125,25	3.068,88	1.148,64
Total		16.125,25	3.068,88	1.148,64

Variação no período de 31/03/2010 à 30/04/2010

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Métrica	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	T.R. (1)	T.O.F. (2)	Valor Líquido
31/03/2010	Saldo Inicial	1.655.7019885	10.43300000	16.125,25	0,00	0,00	0,00
30/04/2010	Resgate	1.655.70049365	(0,17632425)	(284,10) ^{xx}	(0,00)	(0,00)	(0,00)
30/04/2010	Resgate	1.655.70049365	(1.4094734)	(1.920,71) ^{xx}	(0,00)	(0,00)	(0,00)
30/04/2010	Saldo Final	1.655.70049365	1.05380797	3.068,88	0,00	0,00	0,00

Rentabilidade (%)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
(1)		"0,66%"	"0,78%"	"0,78%"
Dólar (Correto)		(2,83)%	(1,66)%	(1,66)%
Bovespa		(-0,04)%	5,82%	5,82%
ICM&		0,77%	0,91%	0,91%

Observação

Os Fundos de Ações e os Fundos Multicategoriais com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável devem atestar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passarão a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para saques conforme/encx, saldo sujeito a variação. Emissão em: 05/05/2010

(1) Demonstrativo de Imagem do Rendimento bruto sobre rendimentos obtidos por fundos de investimento calculados de acordo com a Instrução Normativa (S/N) nº 48/04

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a bônus, ações e valores mobiliários da cotação com ajuste de Manutenção de Fazenda nº 264 de 30/06/1989

Além disso, serão deduzidos os encargos e impostos devidos ao Fisco, o pagamento de reembolsos não pagos ou ser reembolsado pelo administrador caso a documentação necessária e o Fisco o exija e/ou caso o administrador não tenha condições de responder pelas informações solicitadas e/ou caso o administrador não esteja de acordo com as exigências fiscais.

Abonamento ao Caixa:

Para obter o Reembolso, é preciso, além de enviar as informações solicitadas, darápos, recuperações e suplementos sobre a constituição do fundo, favor entrar em contato

com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fone Conexão ou endereço <http://www.bnymellon.com.br>, ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 77253219

A Consultoria poderá ser realizada pelo telefone (0800 77253219) ou através do endereço <http://www.bnymellon.com.br>, sempre que as respectivas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento ao Cliente (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Services Financeiros DITVM SIA (CNPJ 02.201.501/0001-63)

Av. Presidente Wilson, 233 - 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-003

Telefone (21) 3219-2600 - Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br

O valor referido para Gastos nos extratos é o valor disponível no site www.bnymellon.com.br

As Demonstrações Contábeis dos Fundos de Investimento administrados pela BNY Mellon Services Financeiros Construtora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. são auditadas pela KPMG Auditores Independentes. Em caso de qualquer divergência favor informar diretamente aos nossos auditores externos, em correspondência para CAIXA POSTAL 1668 Rio de Janeiro - RJ CEP 20001-970. Muito obrigado a referência "BNY Mellon" no envelope.

Administrador

Custodiante

Auditor


BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

 **Bradesco**

 **KPMG**

CÓPIA DIGITAL CONFIRADA COM O DOCUMENTO FÍSICO



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP37030828074326005

03/05/2010 08:31:37

Cliente - Conta atual

Agência: 2543-7
 Conta: 9736-5 IPRERINE

Período solicitado: 4/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2010		Saldo Anterior			60,49 C
06/04/2010		+ Transferência on line	552543000073407 /	× 918,00 C Aprovação 918,00 C	978,49 C
07/04/2010		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200192 /	× 900,00 C aplic. 900,00 C	78,49 C
12/04/2010		+ Crédito Fornecedor INSS	250863 /	× 3.267,76 C Comp. Previd. 3.267,76 C	3.346,25 C
13/04/2010		Aviso de Débito	15079 /	× 78,49 C Débito 78,49 C	0,00
13/04/2010		Aviso de Débito	19360 /	× 3.267,76 D Imp. 3.267,76 D	0,00
15/04/2010		Resg.BB Fundos Exclusivos	1200192 /	× 100.000,00 C Resgate 100.000,00 C	0,00
16/04/2010		Apl.BB Fundos Exclusivos	1200727 /	× 100.000,00 D aplicação 100.000,00 D	0,00
23/04/2010		Resg.BB Fundos Exclusivos	1200192 /	× 11,13 C Resgate 11,13 C	0,00
23/04/2010		Aviso de Débito	9764 /	× 11,13 D Transf. 11,13 D	0,00
27/04/2010		Aviso de Crédito	9764 /	× 239,42 C Pagamento 239,42 C	0,00
27/04/2010		Aviso de Crédito	15079 /	× 213,59 C Emissor 213,59 C	0,00
27/04/2010		Resg.BB Fundos Exclusivos	1200727 /	× 80.000,00 C Resgate 80.000,00 C	78.581,42
27/04/2010		Folha de Pagamento	382000 /	74.224,02 D Fazenda 74.224,02 D	78.581,42
27/04/2010		Folha de Pagamento	681000 /	4.357,40 D	78.581,42
27/04/2010		Aviso de Débito	15079 /	× 434,54 D	78.581,42
27/04/2010		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	851170801446113	71,36 D Tarifa 71,36 D	78.581,42
27/04/2010		+ Tar Lib/Antl Float Pg Sal	851170801446114	5,42 D 5,42 D	78.581,42
28/04/2010		+ Transferência on line	552543000073407 /	× 918,00 C Aprovação 918,00 C	2.278,27 C
30/04/2010		Aviso de Crédito	28883 /	× 48,49 C Turma 48,49 C	2.278,27 C
30/04/2010		+ TED-Conta Investimento	66419 /	× 13.920,71 C B. Santos 13.920,71 C	16.247,47 C
30/04/2010		SALDO			16.247,47 C

LANÇADO

OBSERVAÇÕES:

OUCARD VISA. COLECIONE MINI BOLAS E CONCORRA
 A PREMIOS. SAIBA NO BB.COM.BR-TORCEDOROBRASIL
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5705486 ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI



BNY MELLON
ASSET SERVICING

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO
INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

001138-1 / 102

Página 1 de

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS PTVM S.A.
AV PRESIDENTE WILSON 2311 ANDA
20030-905 - CENTRO - RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Código de Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE.

Dezembro/2010

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/11/2010	Saldo em 31/12/2010	Rendimento Bruto	% Carteira 31/12/2010
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	33.789,43	28.576,85	29.106,54	100.00%
Total		33.789,43	28.576,85	29.106,54	100.00%

Movimentação no período de 30/11/2010 a 31/12/2010

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.E. (1)	T.O.F. (2)	Valor Líquido
30/11/2010	Saldo Inicial	28.726.110,0898	1.853.902,32	33.789,43	0,00	0,00	33.789,43
15/12/2010	Resgate	19.504.602,9285	7.134,12	(33.632,74)	(0,00)	(0,00)	(33.632,74)
15/12/2010	Resgate	19.504.602,9285	(0,1253)	(686,38)	(0,00)	(0,00)	(686,38)
31/12/2010	Saldo Final	278.706,47827811	0,10253287	28.576,85	0,00	0,00	28.576,85

Rentabilidade (1)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0,91%	0,81%	9,74%	9,74%
Dólar (Comercial)	(2,91)%	0,86%	(4,31)%	(4,32)%
Bovespa	2,36%	(4,20)%	1,04%	1,04%
M	0,69%	1,45%	11,32%	11,32%

Observação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos titulares, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/03/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/01/2011

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda calculado na tabela sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a Rendas e Valores Mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em reais no período de abrangência.

Aviso: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastro do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cliente

Para orientação do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e esclarecimentos sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Site Correto ou endereço <http://www.bnymellon.com.br/>, ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/ouvidoria, sempre que as respostas às suas solicitações ao Serviço de Atendimento ao Cliente.

BNY Mellon Serviços Fiduciários DTVMA SA (CNPJ: 02.201.501/0001-51)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2600 - Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/

O voto de plenário pelo Gestor nas assembleias estará disponível no site www.bnymellon.com.br/

As Comunicações Contábeis dos Fundos de Investimento administrados pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuídos para Thulos e Valores Mobiliários S.A. são auditadas pela KPMG Auditores Independentes. Em caso de quaisquer divergências favor informar diretamente aos nossos auditores externos, em correspondência para CAIXA POSTAL 2866, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20001-070, indicando a referência "BNY Mellon" no envelope.

Administrador

Custodiano

Auditor





Extrato conta corrente

A33K03090008261901
03/01/2011 09.06.3

Cliente - Conta atual

Agência 2543-7
Conta corrente 9736-5 IPRERINE
Período do extrato 12/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Sald
29/11/2010		Saldo Anterior			42.208,34
01/12/2010		Apt.BB Fundos Exclusivos	1.200,727 /	✓ 42.208,34 Duplic.	0,00
03/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.016.781 /	✓ 36.587,36 C. Crédito	35.587,36
06/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.016.783 /	✗ 345,47 C. R.R.C.	
06/12/2010	06	+ Transferência on line	552.543.000.073.407 /	✓ 387,25 C. Crédito	
07/12/2010	07	Apt.BB Fundos Exclusivos	1.200,727 /	✓ 35.587,36 Duplic.	732,72
08/12/2010	08	+ Transferência on line	552.543.000.016.783 /	✗ 732,72 Duplic.	0,00
08/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.016.783 /	✓ 64,79 C. Crédito	
08/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.073.407 /	✓ 97,63 C. R.R.C.	
08/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.073.407 /	✓ 72,62 C. Crédito	
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.020.763 /	✓ 109,43 C. Crédito	344,47
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.020.948 /	✗ 4.808,53 C.	
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.020.949 /	✗ 7.330,81 C.	
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.020.950 /	✗ 22.943,87 C.	
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.023.829 /	✗ 5.007,18 C.	
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.025.960 /	✗ 25.881,71 C. Déficit	1.00
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.058.003 /	✗ 1.700,67 C.	
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.058.017 /	✗ 19.220,83 C.	
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.073.407 /	✗ 12.470,93 C. Déficit	1.00
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.073.407 /	✗ 17.474,59 C.	
09/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.073.407 /	✗ 25.232,04 C. Crédito	
09/12/2010		+ Crédito Fornecedor INSS	165,687 /	✗ 6.633,16 C. Comp. Rec. d.	148.504,12
09/12/2010		Apt.BB Fundos Exclusivos	1.200,727 /	✓ 344,47 Duplic.	
10/12/2010		Apt.BB Fundos Exclusivos	1.200,727 /	✗ 141.870,96 Duplic.	
10/12/2010		Aviso de Débito	19.360 /	✗ 6.633,16 D. Duplic.	
13/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.016.781 /	✗ 132.12 C. R.R.C. Elizabeth	
14/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.020.763 /	✗ 148,10 C. Crédito	200,22
15/12/2010		+ TED Transf Eletr Disponível	18.450 /	✗ 33.632,74 C. TED Santos	33.912,96
16/12/2010		Aviso de Crédito	15.079 /	✗ 215,70 C. Crédito	
16/12/2010		Resg BB Fundos Exclusivos	1.200,727 /	✗ 129.000,00 Crédito	
16/12/2010		Folha de Pagamento	681.000 /	6.914,64 D. Fazenda	127.202,48
16/12/2010		Folha de Pagamento	893.000 /	120.291,34 D.	
16/12/2010		Aviso de Débito	15.079 /	✗ 216,34 D. Fazenda	35.708,34
17/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.016.781 /	✗ 34.962,97 C.	
17/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.016.783 /	✗ 23.143,15 C.	
17/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.058.007 /	✗ 16.616,02 C.	
17/12/2010		Aviso de Crédito	9.764 /	✗ 241.79 C. Crédito	
17/12/2010		Aviso de Crédito	15.079 /	✗ 215,70 C. Crédito	
17/12/2010		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.192 /	✗ 33.632,74 Duplic.	
17/12/2010		Aviso de Débito	15.079 /	✗ 438,69 D. Duplic.	76.814,54
20/12/2010		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.144 /	✗ 76.278,50 Duplic.	53.04
21/12/2010		Cheque	850.196 /	536.04 D. Duplic.	0,00
22/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.016.781 /	✗ 35.590,22 C.	
22/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.016.783 /	✗ 23.774,92 C.	
22/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.058.007 /	✗ 17.306,43 C.	
23/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.020.763 /	✗ 4.486,32 C.	
23/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.020.948 /	✗ 7.285,73 C.	
23/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.020.949 /	✗ 22.610,73 C.	
23/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.020.950 /	✗ 4.847,84 C.	
23/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.025.960 /	✗ 1.663,16 C.	
23/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.058.003 /	✗ 18.620,04 C.	
23/12/2010		+ Transferência on line	552.543.000.073.407 /	✗ 24.278,20 C.	
23/12/2010		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.192 /	✗ 76.671,57 Duplic.	83.756,72

ANEXADO

24/12/2010	Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.144	X 76.384,84 Criação
24/12/2010	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	X 76.278,50 Duplicado 83.863,06 C
27/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.020.763	X 4.678,73 C } 2.400,00
27/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.020.948	X 7.334,81 C } 2.400,00
27/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.020.949	X 23.032,01 C } DEZ
27/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.020.950	X 4.847,86 C }
27/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.023.829	X 28.883,80 C Duplicado DEZ
27/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.026.960	X 700,67 C Duplicado DEZ
27/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.058.003	X 12.586,49 C Duplicado DEZ
27/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.058.003	X 19.398,93 C Duplicado DEZ
27/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.073.407	X 17.290,85 C Duplicado DEZ
27/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.073.407	X 24.948,86 C Duplicado DEZ
27/12/2010	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	X 225.566,07 Duplicado 0,00 C
28/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.073.407	X 877,20 C }
28/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.073.407	X 877,20 C } Aporte
28/12/2010	+ Transferência on line	552.543.000.073.407	X 255,00 C }
12/2010	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	X 1.509,40 Duplicado 500,00 C
2010	Aviso de Débito	15.079	X 3,00 D }
31/12/2010	SALDO		497,00 C }

LANÇADO

OBSERVACOES:

EM 2011, PARA ABRACAR SEUS SONHOS,
CONTE COM O BANCO DO BRASIL.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5705486 ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
 Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070
 83080-000 - Seminário - Rio Negro (PR)

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS OTVM SA
 AV PRESIDENTE WILSON 231 11º ANDAR
 20030-909 - CENTRO - RIO DE JANEIRO (RJ)
www.bnymellon.com.br

Extrato de Investimentos

Abril/2011

Código do Cofisa: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 01/04/2011	Saldo em 29/04/2011	Rendimento Bruto	% Cadeia 29/04/2011
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.871.280/0001-71	38.441,89	7.478,29	758,96	100,00 %
Total		38.441,89	7.478,29	758,96	100,00 %

Movimentação no período de 01/04/2011 a 29/04/2011

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	t.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
01/04/2011	Saldo Inicial	0,37491892	102.533.87000000	38.441,89	0,00	0,00	38.441,89
12/04/2011	Resgate	0,37253663	(80.440.807,03841)	(31.088,11)	(0,00)	(0,00)	(31.088,11)
12/04/2011	Resgate	0,37253663	(1.700.054,00572)	(634,45)	(0,00)	(0,00)	(634,45)
29/04/2011	Saldo Final	0,43025840	17.361.006,65537	7.478,29	0,00	0,00	7.478,29

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0,84 %	0,92 %	3,50 %	10,60 %
Dóla: Comercial	(3,40 %)	(1,96 %)	(5,58 %)	(9,08 %)
IBOVESPA	(3,58 %)	1,79 %	(4,58 %)	(2,07 %)
IGPM	0,45 %	0,62 %	2,69 %	10,60 %

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação. Enviado em: 03/05/2011

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com o art. 2189-Aº de 23/06/2001 com as alterações introduzidas pela Lei 10.692 de 13/07/2004

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Equivalente das Taxas de Administração e Performance

Nota extra: somente estão demonstradas as movimentações convertidas em reais no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Ajudação ao Cliente

Para obtenção do Regulamento, Prospetico, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o administrador:

Mellan Serviços Financeiros OTVM S/A CNPJ: 02.201.501/0001-61 - SAC
 email: clienteservicos@bnymellonbrasil.com.br
 Av. Presidente Wilson, 231 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-023
 Telefone: (21) 3874-4600 - Fax: (21) 3874-4501
<http://www.bnymellonbrasil.com.br>



GOVERNO

Extrato conta corrente

A33K02081704335001
02/06/2011 08:24:26

Cliente - Conta atual

Agência 2543-7
 Conta corrente 9736-5 IPRERINE
 Período do extrato 04/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2011		Saldo Anterior			914,30 C
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.020.763	- 5.528,67 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.020.948	- 7.310,37 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.020.949	- 23.574,93 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.020.950	- 4.757,23 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.023.213	- 460,01 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.023.829	- 26.718,75 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.025.960	- 1.070,44 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.058.002	- 565,32 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.058.003	- 18.787,98 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.058.017	- 12.855,33 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.073.407	- 17.587,50 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.073.407	- 937,40 C	
01/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.073.407	- 26.036,30 C	
01/04/2011		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	- 914,30 Duplic.	146.194,21 C
04/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.016.781	- 36.735,54 C	
04/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.073.407	- 145,40 C	
04/04/2011		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	- 182.929,75 Duplic	145,40 C
05/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.016.783	- 129,72 C Rec. Olaria	275,12 C
06/04/2011		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	- 275,12 Duplic	0,00 C
12/04/2011		+ TED Transf Eletr. Disponív	16.302	? 31.088,11 CTED	31.088,11 C
13/04/2011		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	? 31.088,11 Duplic	0,00 C
26/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.016.783	- 53,95 C Rec. Kaukin	
26/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.058.003	- 39,40 C Rec. Kaukin	
26/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.058.007	- 35,15 C Rec. Kaukin	
26/04/2011		+ Transferência on line	552.543.000.073.407	- 60,47 C Rec. Kaukin	
26/04/2011		Aviso de Crédito	31.125	- 235,12 C Rec. Kaukin	
26/04/2011		Aviso de Crédito	31.126	- 263,55 C Rec. Kaukin	
26/04/2011		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	- 98.200,00 Rec. Kaukin	
26/04/2011		Folha de Pagamento	382.000	- 91.144,58 D	
26/04/2011		Folha de Pagamento	901.000	- 4.956,53 D	
26/04/2011		Transferência Autorizada	31.123	- 473,35 D Transf.	
26/04/2011		+ Tar Pag Salár Créd Conta	841.160.902.697.144	- 193,60 D	
26/04/2011		+ Tar Pag Salár Créd Conta	841.160.902.697.145	- 1,60 D	
26/04/2011		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	841.160.902.697.146	- 86,80 D	
26/04/2011		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	841.160.902.697.147	- 4,89 D	
26/04/2011		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	841.160.902.697.148	- 0,22 D	
27/04/2011		Folha de Pagamento	901.000	+ 549,82 D Folpag	476,25 C
30/04/2011		S A L D O			476,25 C

OBSERVAÇÕES:

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA A PROGRAMAÇÃO 2012 DOS CCBDS. ACESSE O SITE DE CULTURA NO BB.COM.BR

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

164

BNY MELLON
ASSET SERVICING

BNY Mellon Serviços Financeiros S.A.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2010

Ao
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Rio Negro – IPRERINE
Sra. Taiza Rodrigues
Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 – Bairro Seminário
Rio Negro - Paraná
83880-000

Ref.: Ofício n.º 004/2010 - IPRERINE

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação formulada por Vsa., encaminhamos em anexo o comprovante de posição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro ("IPRERINE") no Santos Credit Yield Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.877.280/0001-71 ("Fundo"), na data base de 31 de dezembro de 2009.

Sendo o que lnhamos para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Atenciosamente,

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.

Sérgio Lima
Procurador

Adriana Theodoro
Procuradora

Av. Presidente Wilson, 2377 11º andar – Rio de Janeiro, RJ
SAC: sac@bnymellon.com.br ou (21) 3219-2500; (11) 3050-8010, 0800 725 3219
Orcamento: www.bnymellon.com.br ou 0800 725 3219
Caixa Postal 140, CEP 20.010-973 – Rio de Janeiro, RJ



CÓPIA DIGITAL CONFIRADA COM O DOCUMENTO FÍSICO

SONY VITELON
SISTEMAS FINANCEIROS

regis/Comunical

Posição de 31/12/2009
INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE - 28744911
Estoque Total

Sistema: COTISTA
Relatório: COT 102 C.
Emissão: 29/01/2010 17:26

Nº Nota	Liquid / Estoque / Custódia	Data Operação	Data Conversão	Prazo Decor Aplicação	Quantidade Celas	Valor Aplicação	Valor Corrigido	Provisão IOF	Prazo Decor IOF	Aliq. IOF IOF	Aliq. IR	Valor IR	Valor Resgate	Rendimento Bancário IOF	Data	Página:	
																1/1	
SANTOS CREDIT YIELD FIRE CREDIT																	
7595001	Res/C.V	14/10/2004	14/10/2004	1904	0.00010435	0.00	8.269,76	0.00	0.0	0.00	0.0	0.00	0.00	8.269,76	8.269,76	13/11/2004	
Total do Fundo					0.00010435	0.00	8.269,76	0.00				0.00	0.00	8.269,76	8.269,76		
Bloqueios					0.00000000		0.00							0.00			
Total do Cotista					0.00010435	0.00	8.269,76	0.00				0.00	0.00	8.269,76	8.269,76		

* A alíquota demonstrada é baseada na tabela regressiva da IOF.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM SA
AV PRESIDENTE WILSON 231 11 ANDAR/4ANDAR/13ANDAR
20030-905 - CÉNTRICO - RIO DE JANEIRO (RJ)



INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

001019-1 / 102



Extrato de Investimentos

Novembro/2012

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/10/2012	Saldo em 30/11/2012	Rendimento Bruto	% Carteira 30/11/2012
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	33.726,78	18.579,11	210,11	100,00%
Total		33.726,78	18.579,11	210,11	100,00%

Movimentação no período de 31/10/2012 a 30/11/2012

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/10/2012	Saldo Inicial	1.94043863	17.381.00865587	33.726,78	0,00	0,00	33.726,78
22/11/2012	Resgate	1.06331915	0.00000000	(15.357,78)	(0,00)	(0,00)	(15.050,63)
30/11/2012	Saldo Final	1.06893143	17.381.00865587	18.579,11	0,00	0,00	18.207,53

Rentabilidade (1)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0,54%	0,61%	7,84%	8,81%
Dólar Comercial	3,75%	0,03%	12,35%	16,37%
IBOVESPA	0,71%	(3,56)%	1,27%	1,05%
ICPM	(0,03)%	0,02%	7,09%	6,96%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/03/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/12/2012

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instituição Normativa (RF8) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/05/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de estrangência.

Aviso: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento da resgate não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastro do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospetico, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sac> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219A Documentação poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sac, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 - Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sac
Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 465, de 08 de Janeiro de 2008.

Administrador:



BNY MELLON



Extrato conta corrente

A33H030813044929005
03/12/2012 08:16:53

Cliente - Conta atual

Agência 2543-7
 Conta corrente 9738-5 IPRERINE
 Período do extrato 11/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2012		Saldo Anterior		1.200,192	1.200,192
05/11/2012		Apl.BB Fundos Exclusivos		552.543.000.020.763	X 866,25 C Aplicação 0,00 C
07/11/2012		+ Transferência on line		X 3.370,52 C PATRONDAL EDUCAÇÃO OUTUBRO	
07/11/2012		+ Transferência on line		X 5.602,09 C PATRONAL OUVIBRÁO	
07/11/2012		+ Transferência on line		X 41.230,03 C PATRONAL OUTUBRO	
07/11/2012		+ Transferência on line		X 5.293,82 C PATRONAL OUTUBRO	
07/11/2012		+ Transferência on line		X 1.981,22 C PATRONAL OUTUBRO	
07/11/2012		+ Transferência on line		X 33.083,16 C PATRONAL OUTUBRO	
07/11/2012		+ Transferência on line		X 1.118,60 C PATRONAL OUTUBRO	
07/11/2012		+ Transferência on line		X 37.522,04 C PATRONAL 202.48 C OUTUBRO	
08/11/2012		+ Transferência on line		X 45.009,50 C X CART OUTUBRO	
08/11/2012		+ Transferência on line		X 26.804,04 C X CART OUTUBRO	
08/11/2012		+ Transferência on line		X 32.065,52 C X CART OUTUBRO	
08/11/2012		+ Transferência on line		X 129.202,48 D TRANSF. CEF 118-9	
08/11/2012		TED		110,801	X 103.879,06 D TRANSF. CEF 118-9
08/11/2012		TED		110,802	X 131,40 C SEGUIMENTO RESC. SAÚDE M. GOMES
09/11/2012		+ Transferência on line		552.543.000.016.781	X 337,02 C SEGUIMENTO RESC. SUEU DOS S. LEAL
09/11/2012		+ Transferência on line		552.543.000.020.949	X 377,76 C PATRONAL RESC. SUEU DOS S. LEAL
09/11/2012		+ Transferência on line		552.543.000.020.950	X 147,29 C PATRONAL 263. S. ANDRÉ M. GOMES
09/11/2012		+ Depósito COMPE		4.137	X 772,51 C SEGUIMENTO CAMPANHA OUTUBRO
09/11/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico		653.140.801.995.441	1,85 D TRANSF.
09/11/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico		653.140.801.995.442	1,85 D TRANSF. 1.762,28 C
12/11/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico		103.170.800.131.260	3,70 C DEV. TRANSF. 1.765,08 C
13/11/2012		Apl.BB Fundos Exclusivos		1.200,192	X 1.765,98 D APlicaçao 0,00 C
14/11/2012		Resg.BB Fundos Exclusivos		1.200,727	X 491,98 C DESGATE
14/11/2012		Emissão de DOC		111,401	X 234,28 D EMPENHOS MINIMO M. RUIZ
14/11/2012		Emissão de DOC		111,402	X 257,70 D] EMPENHOS MINIMO M. RUIZ 0,00 C
22/11/2012		+ TED Transf Eletr. Disponív		36,895	X 15.050,63 C BELEZAS
22/11/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico		653.270.900.197,978	7,40 D TRANSF.
22/11/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico		653.270.900.197,979	7,40 D TRANSF. 15.035,83 C
23/11/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico		103.280.800.136.029	14,80 C DEV. TRANSF.
23/11/2012		Apl.BB Fundos Exclusivos		1.200,192	X 15.035,83 D APlicaçao 14,80 C
27/11/2012		Resg.BB Fundos Exclusivos		1.200,192	X 158.000,00 C DESGATE
27/11/2012		TED		112,701	X 156.055,04 D DESGATE
27/11/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico		843.321.200.082,146	1,85 D TRANSF. 1.957,91 C
28/11/2012		+ Transferência on line		552.543.000.009.764	X 512,09 C PATRONAL SETOR A. DRONAL NOV.
28/11/2012		+ Transferência on line		552.543.000.015.079	X 458,88 C LEVIGEM " " NOV.
28/11/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico		103.330.800.134.063	1,85 C DEV. TRANSF.
28/11/2012		+ Transferência on line		552.543.000.015.079	X 541,78 D IMPL. INATIVOS TRANSF. 15079-1
28/11/2012		+ Transferência on line		552.543.000.015.079	X 646,96 D PENSOES 1.739,97 C TRANSF. 15079-1
30/11/2012		Apl.BB Fundos Exclusivos		1.200,192	X 1.739,97 D APlicaçao 0,00 C
30/11/2012		SALDO			

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0008

Transação efetuada com sucesso por: J5705408 ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvintes 88 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0008



BNY MELLON

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83680-000

001027-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Dezembro/2013

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 29/11/2013	Saldo em 31/12/2013	Rendimento Bruto	% Carteira 31/12/2013
SAC CREDIT YIELD FIRF CRÉDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	15.562,65	1.873,09	238,66	100,00%
Total		15.562,65	1.873,09	238,66	100,00%

Movimentação no período de 29/11/2013 a 31/12/2013

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
29/11/2013	Saldo Inicial	0,89536264	17.381.00865587	15.562,65	0,00	0,00	15.251,40
12/12/2013	Resgate	0,80134735	0,00000000	(13.928,22)	(0,00)	(0,00)	(13.549,66)
31/12/2013	Saldo Final	0,10776652	17.381.00865587	1.873,09	0,00	0,00	1.835,63

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0,78%	0,71%	8,05%	8,05%
Dolar Comercial	0,76%	3,55%	14,64%	14,64%
IBOVESPA	(1,86)%	(3,27)%	(15,50)%	(15,50)%
IGPM	0,60%	0,29%	5,51%	5,51%

Observação

- Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/03/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, sujeito a confirmação. Emitido em: 07/01/2014

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relativo ao fisco sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (IRF) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativos a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/08/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em reais no período de abrangência.

Atenção! Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospekt, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato

com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento ao Cliente (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-005

Telefone: (21) 3219-2500 – Fax: (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

Administrador*



Extrato conta corrente

A33A020815048409005
02/01/2014 08:22:40

Cliente - Conta atual

Agência 2543-7
 Conta corrente 9736-5 IPRERINE
 Período do extrato 12/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2013		Saldo Anterior:			0,00 C
03/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.073.407	X 1.166,16 C Aplicação 1.166,16 C	
04/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.016.781	X 308,28 C Serv. Leonilda Rane	
04/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.020.949	X 345,56 C Vale Leonilda Rane	
04/12/2013		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200,727	1.820,00 D Aplicação 0,00 C	
06/12/2013		+ Depósito COMPE	2.058	X 574,41 C Imp. Camara Nov/13	
06/12/2013		+ Depósito COMPE	2.086	X 643,88 C Ita 1.218,29 C	
09/12/2013		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200,727	1.218,29 D Aplicação 0,00 C	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.020.783	X 3.528,89 C Patronal nov.	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.020.948	X 5.805,79 C "	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.020.949	X 45.131,23 C "	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.020.950	X 5.707,18 C "	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.023.829	X 53.682,26 C Deficit nov.	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.028.784	X 1.105,67 C Patronal nov.	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.068.003	X 35.637,32 C "	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.068.017	X 32.131,46 C Deficit nov.	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.058.017	X 416,79 C Patronal nov.	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.073.407	X 36.181,24 C Deficit nov.	
10/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.073.407	X 39.435,80 C Patronal nov.	
10/12/2013		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200,727	258.782,83 D Aplicação 0,00 C	
12/12/2013		+ TED-Crédito em Conta	67.708	13.649,66 C Bco Santander 13.649,66 C *	
13/12/2013		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200,727	13.649,66 D Aplicação 0,00 C	
16/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.016.781	X 35.591,44 C Servidor 13	
16/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.018.703	X 53.113,20 C "	
16/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.027.896	X 426,10 C "	
17/12/2013		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200,727	X 31.694,79 C / 120.825,53 C	
18/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.058.003	X 158,42 C Patronal Patrona	
18/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.058.007	X 141,33 C Servidor 299,75 C Fabiana	
19/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.016.781	X 287,44 C Servidor Elione T. Joz	
19/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.020.949	X 322,21 C Patronal Elvare T. Joz	
19/12/2013		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200,727	X 279.000,00 C Segregate	
19/12/2013		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200,727	X 299,75 D Aplicação	
19/12/2013		. TED	121.901	X 276.380,65 D , opay + 13	
19/12/2013		+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.530.900.084.171,	1.85 D Tarifa 1.227,15 C	
20/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.009.764	X 566,38 C Patronal Jurema	
20/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.009.784	X 566,38 C Patronal Jurema 13	
20/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.015.079	X 505,26 C Servidor Jurema	
20/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.015.079	X 505,26 C Servidor Jurema 13	
20/12/2013		+ DOC Crédito em Conta	334	X 643,88 C Ital. Camara Dir	
20/12/2013		+ DOC Crédito em Conta	521	X 635,68 C Serv. Câmara Dir	
20/12/2013		+ Tar DOC/TED Eletrônico	103.540.800.105.364	1.85 C Turiba	
20/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.015.079	X 824,79 D IR Jozeg	
20/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.015.079	X 617,91 D IR 13	
20/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.015.079	X 534,24 D Penit	
20/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.015.079	X 267,12 O Bento 13.407,82 C	
23/12/2013		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200,727	X 4.407,82 D Aplicação 0,00 C	
26/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.016.783	X 2,73 C Servidor Eduardo	
26/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.020.763	X 3.529,72 C Patronal 13	
26/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.020.948	X 5.805,78 C Patronal 13	
26/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.020.949	X 44.491,62 C Patronal 13	
26/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.020.950	X 5.706,03 C Patronal 13	
26/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.028.784	X 1.197,21 C Patronal 13	
26/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.056.003	X 33.634,37 C Patronal 13	
26/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.058.017	X 1.892,96 C Patronal 13	
26/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.073.407	X 39.174,74 C Patronal 13	
26/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.073.407	X 3.06 C Patronal Eduardo	
27/12/2013		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200,727	X 135.440,23 D Aplicação 0,00 C	
27/12/2013		+ Transferência on line	552.543.000.016.781	X 137,12 C Servidor Alba Daniel	



BNY MELLON

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENTAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

001027-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - 0



Extrato de Investimentos

Janeiro/2014

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/01/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 31/01/2014
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	1.873,09	2.072,74	199,65	100,00%
Total.		1.873,09	2.072,74	199,65	100,00%

Movimentação no período de 31/12/2013 a 31/01/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/12/2013	Saldo Inicial	0.10776652	17.381.00865587	1.873,09	0,00	0,00	1.835,63
31/01/2014	Saldo Final	0.11925300	17.381.00865587	2.072,74	0,00	0,00	2.031,29

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0,84%	0,78%	0,84%	8,32%
Dólar Comercial	3,57%	0,76%	3,57%	22,03%
IBOVESPA	(7,51)%	(1,86)%	(7,51)%	(20,29)%
IGPM	0,48%	0,60%	0,48%	5,66%

Observação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/02/2014

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relativo na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 - Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

Administrator:



BNY MELLON

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001027-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCIEROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Fevereiro/2014

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/01/2014	Saldo em 28/02/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 28/02/2014
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	2.072,74	2.277,17	204,43	100,00%
Total		2.072,74	2.277,17	204,43	100,00%

Movimentação no periodo de 31/01/2014 a 28/02/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Liquido
31/01/2014	Saldo Inicial	0.11925300	17.381.00865587	2.072,74	0,00	0,00	2.031,29
28/02/2014	Saldo Final	0.13101461	17.381.00865587	2.277,17	0,00	0,00	2.231,63

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0,78%	0,84%	1,63%	8,65%
Dólar Comercial	(3,83)%	3,57%	(0,39)%	18,12%
IBOVESPA	(1,14)%	(7,51)%	(8,57)%	(17,99)%
IGPM	0,38%	0,48%	0,87%	5,76%

Observação

1) Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daquecorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emildi em: 10/03/2014

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2500 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

Administrador:



BNY MELLON

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001028-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - 0



Extrato de Investimentos

Março/2014

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 28/02/2014	Saldo em 31/03/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 31/03/2014
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	2,277.17	2,465.41	188.24	100.00%
Total		2,277.17	2,465.41	188.24	100.00%

Movimentação no período de 28/02/2014 a 31/03/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F. ⁽²⁾	Valor Líquido
28/02/2014	Saldo Inicial	0.13101461	17,381.00865587	2,277.17	0.00	0.00	2,231.63
31/03/2014	Saldo Final	0.14184488	17,381.00865587	2,465.41	0.00	0.00	2,416.11

Rentabilidade ⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.76%	0.78%	2.40%	8.89%
Dólar Comercial	(3.02)%	(3.83)%	(3.40)%	12.37%
IBOVESPA	7.05%	(1.14)%	(2.12)%	(10.54)%
IGPM	1.67%	0.38%	2.55%	7.30%

Observação

1) Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 04/04/2014

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxes de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convergidas em cotas no período de abrangência.

Aviso: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Alemdado ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf
Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 465, de 08 de Janeiro de 2008.

Administrador:



BNY MELLON

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENTAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001026-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - 0



Extrato de Investimentos

Abril/2014

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/03/2014	Saldo em 30/04/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 30/04/2014
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	2,465.41	2,574.68	109.27	100.00%
Total		2,465.41	2,574.68	109.27	100.00%

Movimentação no período de 31/03/2014 a 30/04/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Liquido
31/03/2014	Saldo Inicial	0.14184488	17,381.00865587	2,465.41	0.00	0.00	2,416.11
30/04/2014	Saldo Final	0.14813203	17,381.00865587	2,574.68	0.00	0.00	2,523.19

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.81%	0.76%	3.23%	9.12%
Dólar Comercial	(1.19)%	(3.02)%	(4.55)%	11.71%
IBOVESPA	2.40%	7.05%	0.23%	(7.66)%
ICPM	0.78%	1.67%	3.35%	7.98%

Observação

- Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 07/05/2014

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

Administrador



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - 0

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINARIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001026-1 / 102



Extrato de Investimentos

Maio/2014

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/04/2014	Saldo em 30/05/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 30/05/2014
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	2,574.68	2,796.84	222.16	100.00%
Total		2,574.68	2,796.84	222.16	100.00%

Movimentação no período de 30/04/2014 a 30/05/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F. ⁽²⁾	Valor Líquido
30/04/2014	Saldo Inicial	0.14813203	17,381.00865587	2,574.68	0.00	0.00	2,523.19
30/05/2014	Saldo Final	0.16091382	17,381.00865587	2,796.84	0.00	0.00	2,740.91

Rentabilidade ⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.86%	0.81%	4.12%	9.42%
Dólar Comercial	0.13%	(1.19)%	(4.42)%	5.02%
IBOVESPA	(0.75)%	2.40%	(0.52)%	(4.24)%
IGPM	(0.13)%	0.78%	3.22%	7.84%

Observação

1) Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em 05/06/2014

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em reais no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.601/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 - Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 06 de Janeiro de 2008.

Administrador:



BNY MELLON

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001026-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Junho/2014

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/05/2014	Saldo em 30/06/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 30/06/2014
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	2.796.84	6.520.57	3.723.73	100.00%
Total		2.796.84	6.520.57	3.723.73	100.00%

Movimentação no período de 30/05/2014 a 30/06/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/05/2014	Saldo Inicial	0.16091382	17.381.00865587	2.796.84	0.00	0.00	2.740.91
30/06/2014	Saldo Final	0.37515503	17.381.00865587	6.520.57	0.00	0.00	6.390.16

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
COI	0.82%	0.86%	4.97%	9.66%
Dólar Comercial	(1.63)%	0.13%	(5.98)%	(0.59)%
IBOVESPA	3.76%	(0.75)%	3.22%	12.03%
IGPM	(0.74)%	(0.13)%	2.45%	6.24%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 04/07/2014

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotâs no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção de Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20030-905

Telefone: (21) 3219-2500 – Fax: (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM SA

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001026-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Julho/2014

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/06/2014	Saldo em 31/07/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 31/07/2014
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	6,520.57	6,790.65	270.08	100.00%
Total		6,520.57	6,790.65	270.08	100.00%

Movimentação no período de 30/06/2014 a 31/07/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/06/2014	Saldo Inicial	0.37515503	17,381.00865587	6,520.57	0.00	0.00	6,390.16
31/07/2014	Saldo Final	0.39069369	17,381.00865587	6,790.65	0.00	0.00	6,654.84

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.94%	0.82%	5.96%	9.92%
Dólar Comercial	2.95%	(1.63)%	(3.21)%	(1.00)%
IBOVESPA	5.00%	3.76%	8.39%	15.75%
IGPM	(0.61)%	(0.74)%	1.83%	5.32%

Observação

1) Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/08/2014.

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM SA (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 - Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 06 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001028-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Agosto/2014

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/07/2014	Saldo em 29/08/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 29/08/2014
SAC CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	6,790.65	7,048.59	257.94	100.00%
Total		6,790.65	7,048.59	257.94	100.00%

Movimentação no período de 31/07/2014 a 29/08/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/07/2014	Saldo Inicial	0.39069369	17,381.00865587	6,790.65	0.00	0.00	6,654.84
29/08/2014	Saldo Final	0.40553411	17,381.00865587	7,048.59	0.00	0.00	6,907.62

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.86%	0.94%	6.87%	10.10%
Dólar Comercial	(1.23)%	2.95%	(4.40)%	(5.60)%
IBOVESPA	9.78%	5.00%	18.99%	22.55%
IGPM	(0.27)%	(0.61)%	1.56%	4.89%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emildio em: 04/09/2014

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha

Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento à Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20030-905

Telefone: (21) 3219-2500 – Fax: (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002073-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Setembro/2014

Extrato de Investimentos

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 29/08/2014	Saldo em 30/09/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 30/09/2014
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	7.048.59	7.317.69	269.10	100.00%
Total		7.048.59	7.317.69	269.10	100.00%

Movimentação no período de 29/08/2014 a 30/09/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
29/08/2014	Saldo Inicial	0.40553411	17.381.00865587	7.048.59	0.00	0.00	6.907.62
30/09/2014	Saldo Final	0.42101650	17.381.00865587	7.317.69	0.00	0.00	7.171.34

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.90%	0.86%	7.83%	10.32%
Dólar Comercial	9.44%	(1.23)%	4.63%	9.91%
IBOVESPA	(11.70)%	9.78%	5.06%	3.40%
IGPM	0.20%	(0.27)%	1.76%	3.54%

Observação

- Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/10/2014

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219. A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM SIA (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINARIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002074-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - 0



Extrato de Investimentos

Outubro/2014

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/09/2014	Saldo em 31/10/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 31/10/2014
S/ CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	7.317.69	7.522.86	205.17	100.00%
Total		7.317.69	7.522.86	205.17	100.00%

Movimentação no período de 30/09/2014 a 31/10/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/09/2014	Saldo Inicial	0.42101650	17,381.00865587	7.317.69	0.00	0.00	7.171.34
31/10/2014	Saldo Final	0.43282072	17,381.00865587	7.522.86	0.00	0.00	7.372.41

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.94%	0.90%	8.85%	10.47%
Dólar Comercial	(0.28)%	9.44%	4.34%	10.97%
IBOVESPA	0.95%	(11.70)%	6.06%	0.69%
IGPM	0.28%	0.20%	2.05%	2.96%

Observação

- Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos dai decorrentes.
- Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/11/2014

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219.

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf
Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002071-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - 0



Extrato de Investimentos

Novembro/2014

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/10/2014	Saldo em 28/11/2014	Rendimento Bruto	% Carteira 28/11/2014
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	7.522.86	7.641.54	118.68	100.00%
Total		7.522.86	7.641.54	118.68	100.00%

Movimentação no período de 31/10/2014 a 28/11/2014

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/10/2014	Saldo Inicial	0.43282072	17.381.00865587	7.522.86	0.00	0.00	7.372.41
28/11/2014	Saldo Final	0.43964869	17.381.00865587	7.641.54	0.00	0.00	7.488.71

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.84%	0.94%	9.76%	10.62%
Dólar Comercial	4.74%	(0.28)%	9.28%	10.12%
IBOVESPA	0.18%	0.95%	6.25%	4.27%
IGPM	0.98%	0.28%	3.05%	3.66%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 04/12/2014.

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999.

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance.

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospício, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219.

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 - Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 06 de Janeiro de 2006.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

002072-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - + ()



Extrato de Investimentos

Janeiro/2015

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 30/01/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 30/01/2015
SA CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	8,104.49	8,358.37	253.88	100.00%
Total		8,104.49	8,358.37	253.88	100.00%

Movimentação no período de 31/12/2014 a 30/01/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/12/2014	Saldo Inicial	0.46628426	17,381.00865587	8,104.49	0.00	0.00	7,942.41
30/01/2015	Saldo Final	0.48089114	17,381.00865587	8,358.37	0.00	0.00	8,191.21

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.93%	0.95%	0.93%	10.91%
Dólar Comercial	0.23%	3.75%	0.23%	9.73%
IBOVESPA	(6.20)%	(8.62)%	(6.20)%	(1.53)%
ICPM	0.76%	0.62%	0.76%	3.98%

Observação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 05/02/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999.

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance.

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219.

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002074-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Fevereiro/2015

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/01/2015	Saldo em 27/02/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 27/02/2015
SA CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	8,358.37	8,781.21	422.84	100.00%
Total		8,358.37	8,781.21	422.84	100.00%

Movimentação no período de 30/01/2015 a 27/02/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/01/2015	Saldo Inicial	0.48089114	17,381.00865587	8,358.37	0.00	0.00	8,191.21
27/02/2015	Saldo Final	0.50521895	17,381.00865587	8,781.21	0.00	0.00	8,605.59

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.82%	0.93%	1.75%	10.95%
Dólar Comercial	8.11%	0.23%	8.36%	23.35%
IBOVESPA	9.9	(6.20)%	3.15%	9.53%
IGPM	0.27%	0.76%	1.04%	3.86%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em 05/03/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cliente

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato

com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM SA (CNPJ 02.201.501/0001-61)

Av Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002071-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Março/2015

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 27/02/2015	Saldo em 31/03/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 31/03/2015
SAP CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	8,781.21	9,001.87	220.66	100.00%
Total		8,781.21	9,001.87	220.66	100.00%

Movimentação no período de 27/02/2015 a 31/03/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
27/02/2015	Saldo Inicial	0.50521895	17,381.00865587	8,781.21	0.00	0.00	8,605.59
31/03/2015	Saldo Final	0.51791404	17,381.00865587	9,001.87	0.00	0.00	8,821.84

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.03%	0.82%	2.81%	11.25%
Dólar Comercial	11.46%	8.11%	20.77%	41.76%
IBOVESPA	(0.84)%	9.97%	2.20%	1.46%
IGPM	0.98%	0.27%	2.03%	3.16%

Observação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 07/04/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (IRFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999.

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance.

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Aleitamento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219.

A Dúvidona poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Aleitamento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002071-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Abril/2015

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/03/2015	Saldo em 30/04/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 30/04/2015
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	9.001.87	9.206.40	204.53	100.00%
Total		9.001.87	9.206.40	204.53	100.00%

Movimentação no período de 31/03/2015 a 30/04/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/03/2015	Saldo Inicial	0.51791404	17.381.00865587	9.001.87	0.00	0.00	8.821.84
30/04/2015	Saldo Final	0.52968140	17.381.00865587	9.206.40	0.00	0.00	9.022.28

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.95%	1.03%	3.78%	11.39%
Dólar Comercial	(6.68)%	11.46%	12.70%	33.88%
IBOVESPA	9.93%	(0.84)%	12.44%	8.92%
IGPM	1.17%	0.98%	3.22%	3.55%

Observação

1) Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 07/05/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atenção: Nos termos do disposto nos Termos de Adesão ao Fundo, o pagamento de resgates não poderá ser realizado pelo Administrador caso a documentação pessoal e a Ficha Cadastral do cliente estejam pendentes de alguma complementação ou atualização, de acordo com as regras vigentes.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219. A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)
Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501
www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Inst. Prev. Social Serv. Mun. Rio Negro - IPRERINE

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070

Seminário

Rio Negro - PR

83880-000

002071-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Maio/2015

Código do Cotista: 28744911

INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/04/2015	Saldo em 29/05/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 29/05/2015
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	9,206.40	9,407.68	201.28	100.00%
Total		9,206.40	9,407.68	201.28	100.00%

Movimentação no período de 30/04/2015 a 29/05/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/04/2015	Saldo Inicial	0.52968140	17,381.00865587	9,206.40	0.00	0.00	9,022.28
29/05/2015	Saldo Final	0.54126196	17,381.00865587	9,407.68	0.00	0.00	9,219.53

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.98%	0.95%	4.80%	11.53%
Dólar Comercial	6.19%	(6.68)%	19.67%	41.9%
IBOVESPA	(6.17)%	9.93%	5.5%	2.97%
IGPM	0.41%	1.17%	3.64%	4.11%

Observação

1) Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 05/06/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-81)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 ~ Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

002069-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Junho/2015

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 29/05/2015	Saldo em 30/06/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 30/06/2015
SANTOS CRÉDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	9.407,68	9.625,83	218,15	100,00%
Total		9.407,68	9.625,83	218,15	100,00%

Movimentação no período de 29/05/2015 a 30/06/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
29/05/2015	Saldo Inicial	0,54126196	17.381.00865587	9.407,68	0,00	0,00	9.219,53
30/06/2015	Saldo Final	0,55381305	17.381.00865587	9.625,83	0,00	0,00	9.433,32

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1,06%	0,98%	5,92%	11,80%
Dólar Comercial	(2,40)%	6,19%	16,81%	40,82%
IBOVESPA	0,61%	(6,17)%	6,15%	(0,17)%
IGPM	0,67%	0,41%	4,33%	5,59%

Observação

1) Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em 06/07/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda reido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999.

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance.

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219.

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 - Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 06 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002069-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Julho/2015

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/06/2015	Saldo em 31/07/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 31/07/2015
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	9,625.83	9,836.55	210.72	100.00%
Total		9,625.83	9,836.55	210.72	100.00%

Movimentação no período de 30/06/2015 a 31/07/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/06/2015	Saldo Inicial	0.55381305	17,381.00865587	9,625.83	0.00	0.00	9,433.32
31/07/2015	Saldo Final	0.56593639	17,381.00865587	9,836.55	0.00	0.00	9,639.82

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.1%	1.06%	7.16%	12.07%
Dólar Comercial	9.39%	(2.40)%	27.78%	49.69%
IBOVESPA	(4.17)%	0.61%	1.71%	(8.89)%
IGPM	0.69%	0.67%	5.05%	6.97%

Observação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos dai decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos Fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/08/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em reais no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospício, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002076-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCIEROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Agosto/2015

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/07/2015	Saldo em 31/08/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 31/08/2015
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	9.836,55	10.029,26	192,71	100,00%
Total		9.836,55	10.029,26	192,71	100,00%

Movimentação no período de 31/07/2015 a 31/08/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/07/2015	Saldo Inicial	0,56593639	17.381.00865587	9.836,55	0,00	0,00	9.639,82
31/08/2015	Saldo Final	0,57702390	17.381.00865587	10.029,26	0,00	0,00	9.828,68

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1,11%	1,28%	8,35%	12,34%
Dólar Comercial	7,45%	9,39%	37,29%	62,83%
IBOVESPA	(8,33)%	(4,17)%	(6,76)%	(23,92)%
IGPM	0,28%	0,69%	5,34%	7,55%

Observação

- Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emšído em: 04/09/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RF0) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002075-1 / 102



Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Setembro/2015

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P. J.	Saldo em 31/08/2015	Saldo em 30/09/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 30/09/2015
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	10,029.26	10,798.49	769.23	100.00%
Total		10,029.26	10,798.49	769.23	100.00%

Movimentação no período de 31/08/2015 a 30/09/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/08/2015	Saldo Inicial	0.57702390	17,381.00865587	10,029.26	0.00	0.00	9,828.68
30/09/2015	Saldo Final	0.62128106	17,381.00865587	10,798.49	0.00	0.00	10,582.53

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.11%	1.11%	9.55%	12.57%
Dólar Comercial	8.95%	7.45%	49.57%	62.09%
IBOVESPA	(3.36)%	(8.33)%	(9.89)%	(16.73)%
IGPM	0.95%	0.28%	6.34%	8.35%

Observação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/10/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospício, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002077-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - ()



Extrato de Investimentos

Outubro/2015

Código do Cotista: 28744911 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/09/2015	Saldo em 30/10/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 30/10/2015
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	10,798.49	10,938.39	139.90	100.00%
Total		10,798.49	10,938.39	139.90	100.00%

Movimentação no período de 30/09/2015 a 30/10/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/09/2015	Saldo Inicial	0.62128106	17,381.00865587	10,798.49	0.00	0.00	10,582.53
30/10/2015	Saldo Final	0.62932985	17,381.00865587	10,938.39	0.00	0.00	10,719.63

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.11%	1.11%	10.76%	12.75%
Dólar Comercial	(2.87)%	8.95%	45.28%	57.88%
IBOVESPA	1.80%	(3.36)%	(8.28)%	(16.04)%
IGPM	1.89%	0.95%	8.35%	10.09%

Observação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos Fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emissão em 06/11/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relativo à fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospekt, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2500 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento ao Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf
Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



BNY MELLON



INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINARIO
RIO NEGRO – PR
83680-000

002076-1 / 102



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA

00000-000 - - (0)



Extrato de Investimentos

Novembro/2015

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/10/2015	Saldo em 30/11/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 30/11/2015
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	10.938.39	11.114.40	176.01	100.00%
Total		10.938.39	11.114.40	176.01	100.00%

Movimentação no período de 30/10/2015 a 30/11/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/10/2015	Saldo Inicial	0.62932985	17.381.00865587	10.938.39	0.00	0.00	10.719.63
30/11/2015	Saldo Final	0.63945638	17.381.00865587	11.114.40	0.00	0.00	10.892.12

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.06%	1.11%	11.93%	13.00%
Dólar Comercial	(0.22)%	(2.87)%	44.97%	50.41%
IBOVESPA	(1.63)%	1.80%	(9.77)%	(17.55)%
IGPM	1.52%	1.89%	10.00%	10.69%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 04/12/2015

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-51)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

001884-1 / 995



MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Dezembro/2015

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Prod.	C.N.P.J.	Saldo em 30/11/2015	Saldo em 31/12/2015	Rendimento Bruto	% Carteira 31/12/2015
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	11,114.40	11,257.96	143.56	100.00%
Total		11,114.40	11,257.96	143.56	100.00%

Movimentação no período de 30/11/2015 a 31/12/2015

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/11/2015	Saldo Inicial	0.63945638	17,381.00865587	11,114.40	0.00	0.00	10,892.12
31/12/2015	Saldo Final	0.64771630	17,381.00865587	11,257.96	0.00	0.00	11,032.81

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.16%	1.06%	13.23%	13.23%
Dólar Comercial	1.41%	(0.22)%	47.01%	47.01%
IBOVESPA	(3.93)%	(1.63)%	(13.31)%	(13.31)%
IGPM	0.49%	1.52%	10.54%	10.54%

Observação

- Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos dai decorrentes.
- Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em 07/01/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda reúdo na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 - Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002190-1 / 995



MACROINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Janeiro/2016

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 29/01/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 29/01/2016
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	11,257.96	11,336.67	78.71	100.00%
Total		11,257.96	11,336.67	78.71	100.00%

Movimentação no periodo de 31/12/2015 a 29/01/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/12/2015	Saldo Inicial	0.64771630	17.381.00865587	11,257.96	0.00	0.00	11,032.81
29/01/2016	Saldo Final	0.65224470	17.381.00865587	11,336.67	0.00	0.00	11,109.94

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.05%	1.16%	1.05%	13.37%
Dólar Comercial	3.53%	1.41%	3.53%	51.85%
IBOVESPA	(6.79)%	(3.93)%	(6.79)%	(13.86)%
IGPM	1.14%	0.49%	1.14%	10.95%

Observação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em 04/02/2016

(1) Demonstrativo do imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf
Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO



INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

002476-1 / 995



Página 1 de 1
MACROINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Fevereiro/2016

Código do Cotista: 29259139 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produ	C.N.P.J.	Saldo em 29/01/2016	Saldo em 29/02/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 29/02/2016
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	0.00	11,504.47	0.00	100.00%
Total		0.00	11,504.47	0.00	100.00%

Movimentação no período de 29/01/2016 a 29/02/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
29/01/2016	Saldo Inicial	0.65224470	0.00000000	0.00	0.00	0.00	0.00
29/02/2016	Transferência	0.66189900	17,381.00865587	11,504.47	0.00	0.00	11,504.47
29/02/2016	Saldo Final	0.66189900	17,381.00865587	11,504.47	0.00	0.00	11,274.39

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.00%	1.05%	2.07%	13.58%
Dólar Comercial	(1.56)%	3.53%	1.92%	38.27%
IBOVESPA	5.91%	(6.79)%	(1.28)%	(17.04)%
IGPM	1.29%	1.14%	2.44%	12.08%

Observação

- Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em 04/03/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070

SEMINÁRIO

RIO NEGRO – PR

83880-000

002478-1 / 995



Página 1 de 1

MACROINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Fevereiro/2016

Código do Cotista: 28744911

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produ	C.N.P.J.	Saldo em 29/01/2016	Saldo em 29/02/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 29/02/2016
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	11.336,67	0,00	167,80	100,00%
Total		11.336,67	0,00	167,80	100,00%

Movimentação no período de 29/01/2016 a 29/02/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
29/01/2016	Saldo Inicial	0,65224470	17.381.00865587	11.336,67	0,00	0,00	11.109,94
29/02/2016	Transferência	0,66189900	(17.381.00865587)	(11.504,47)	(0,00)	(0,00)	(11.504,47)
29/02/2016	Saldo Final	0,66189900	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1,00%	1,05%	2,07%	13,58%
Dólar Comercial	(1,56)%	3,53%	1,92%	38,27%
IBOVESPA	5,91%	(6,79)%	(1,28)%	(17,04)%
ICPM	3,29%	1,14%	2,44%	12,08%

Observação

- Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 04/03/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001854-1 / 995



Página 1 de 1
MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Março/2016

Código do Cotista: 29259139 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 29/02/2016	Saldo em 31/03/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 31/03/2016
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	11,504,47	11,784,87	280,40	100,00%
Total		11,504,47	11,784,87	280,40	100,00%

Movimentação no período de 29/02/2016 a 31/03/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
29/02/2016	Saldo Inicial	0,66189900	17,381.00865587	11,504,47	0,00	0,00	11,274,39
31/03/2016	Saldo Final	0,67803140	17,381.00865587	11,784,87	0,00	0,00	11,549,18

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1,16%	1,00%	3,25%	13,72%
Dólar Comercial	(10,57)%	(1,56)%	(8,86)%	10,94%
IBOVESPA	16,97%	5,91%	15,42%	(2,14)%
IGPM	0,51%	1,29%	2,97%	11,56%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucas emissoras, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/04/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999.

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219.

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

002724-1 / 995



MACROINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO (RJ)



Página 1 de 1

Extrato de Investimentos

Abril/2016

Código do Cotista: 29259139 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Prod.	C.N.P.J.	Saldo em 31/03/2016	Saldo em 29/04/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 29/04/2016
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	11,784.87	12,650.54	865.67	100.00%
Total		11,784.87	12,650.54	865.67	100.00%

Movimentação no período de 31/03/2016 a 29/04/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/03/2016	Saldo Inicial	0.67803140	17,381.00865587	11,784.87	0.00	0.00	11,549.18
29/04/2016	Saldo Final	0.72783716	17,381.00865587	12,650.54	0.00	0.00	12,397.53

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.05%	1.16%	4.34%	13.84%
Dólar Comercial	(3.04)%	(10.57)%	(11.63)%	15.27%
IBOVESPA	- 7.70%	16.97%	24.36%	(4.12)%
IGPM	0.33%	0.51%	3.30%	10.63%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emido em: 05/05/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospekt, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ 02.201.601/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 - Fax (21) 3219-2505

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO



INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001763-1 / 995



Página 1 de 1

MACROINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Maio/2016

Código do Corista: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE

Resumo de Investimentos

Prv	C.N.P.J.	Saldo em 29/04/2016	Saldo em 31/05/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 31/05/2016
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	12.650.54	12.519.85	-130.69	100.00%
Total		12.650.54	12.519.85	-130.69	100.00%

Movimentação no período de 29/04/2016 a 31/05/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
29/04/2016	Saldo Inicial	0.72783716	17.381.00865587	12.650.54	0.00	0.00	12.397.53
31/05/2016	Saldo Final	0.72031782	17.381.00865587	12.519.85	0.00	0.00	12.269.46

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.11%	1.05%	5.50%	13.98%
Dólar Comercial	4.18%	(3.04)%	(7.93)%	13.10%
IBOVESPA	(10.09)%	7.70%	11.82%	(8.13)%
IGPM	0.82%	0.33%	4.15%	11.09%

Observação

- Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- Em atendimento à Instrução CVM nº 463, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em 06/06/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE
 RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
 SEMINÁRIO
 RIO NEGRO - PR
 83880-000

001763-1 / 995



EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA
 AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
 22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Junho/2016

Código do Cotista: 29259139 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Pro	C.N.P.J.	Saldo em 31/05/2016	Saldo em 30/06/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 30/06/2016
SAN CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	12,519.85	12,722.41	202.56	100.00%
Total		12,519.85	12,722.41	202.56	100.00%

Movimentação no período de 31/05/2016 a 30/06/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/05/2016	Saldo Inicial	0.72031782	17,381.00865587	12,519.85	0.00	0.00	12,269.46
30/06/2016	Saldo Final	0.73197212	17,381.00865587	12,722.41	0.00	0.00	12,467.97

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.16%	1.11%	6.72%	14.09%
Dólar Comercial	(10.72)%	4.18%	(17.80)%	3.46%
IBOVESPA	6.30%	(10.09)%	18.86%	(2.93)%
IGPM	1.69%	0.82%	5.91%	12.21%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/07/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999.

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance.

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219.

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1



INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
RUA JUVENTAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

001764-1 / 995

MACROINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Julho/2016

Código do Cotista: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/06/2016	Saldo em 29/07/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 29/07/2016
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	12,722.41	12,878.26	155.85	100.00%
Total		12,722.41	12,878.26	155.85	100.00%

Movimentação no periodo de 30/06/2016 a 29/07/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/06/2016	Saldo Inicial	0.73197212	17.381.00865587	12,722.41	0.00	0.00	12,467.97
29/07/2016	Saldo Final	0.74093874	17.381.00865587	12,878.26	0.00	0.00	12,620.70

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.11%	1.16%	7.90%	14.01%
Dólar Comercial	0.91%	(10.72)%	(17.05)%	(4.57)%
IBOVESPA	11.22%	6.30%	32.20%	12.67%
ICPM	0.18%	1.69%	6.09%	11.63%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 04/08/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20030-906

Telefone (21) 3219-2500 - Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO



INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE E/
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001763-1 / 995



Página 1 de 1

MACROINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Agosto/2016

Código do Cotista: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE E/

Resumo de Investimentos

Pr	C.N.P.J.	Saldo em 29/07/2016	Saldo em 31/08/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 31/08/2016
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	12,878.26	13,096.33	218.07	100.00%
Total		12,878.26	13,096.33	218.07	100.00%

Movimentação no período de 29/07/2016 a 31/08/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
29/07/2016	Saldo Inicial	0.74093874	17,381.00865587	12,878.26	0.00	0.00	12,620.70
31/08/2016	Saldo Final	0.75348505	17,381.00865587	13,096.33	0.00	0.00	12,834.41

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.21%	1.1	9.21%	14.13%
Dólar Comercial	0.04%	0.91%	(17.02)%	(11.14)%
IBOVESPA	1.03%	11.22%	33.57%	24.18%
IGPM	0.15%	0.18%	6.25%	11.49%

Observação

- Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/09/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (IRF) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999.

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2500 e 0800 7253219.

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 ~ Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO



INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE E/
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

001763-1 / 995



Página 1 de 1

MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Setembro/2016

Código do Cotista: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE E/

Resumo de Investimentos

Pro	C.N.P.J.	Saldo em 31/08/2016	Saldo em 30/09/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 30/09/2016
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	13,096.33	13,129.11	32.78	100.00%
Total		13,096.33	13,129.11	32.78	100.00%

Movimentação no período de 31/08/2016 a 30/09/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/08/2016	Saldo Inicial	0.75348505	17,381.00865587	13.096.33	0.00	0.00	12.834.41
30/09/2016	Saldo Final	0.75537126	17,381.00865587	13,129.11	0.00	0.00	12.866.53

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.11%	1.21%	10.42%	14.13%
Dólar Comercial	0.18%	0.04%	(16.87)%	(18.29)%
IBOVESPA	0.80%	1.03%	34.64%	29.53%
IGPM	0.20%	0.15%	6.46%	10.66%

Obravação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/10/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em reais no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas às suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 06 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO



INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE E/
RUA JUVENTAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

001764-1 / 995



Página 1 de 1

MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Outubro/2016

Código do Cotista: 29259139 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE E/

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/09/2016	Saldo em 31/10/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 31/10/2016
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	13,129.11	13,320.39	191.28	100.00%
Total		13,129.11	13,320.39	191.28	100.00%

Movimentação no período de 30/09/2016 a 31/10/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/09/2016	Saldo Inicial	0.75537126	17,381.00865587	13,129.11	0.00	0.00	12,866.53
31/10/2016	Saldo Final	0.76637638	17,381.00865587	13,320.39	0.00	0.00	13,053.99

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.05%	1.11%	11.58%	14.07%
Dólar Comercial	(2.01)%	0.16%	(18.53)%	(17.56)%
IBOVESPA	11.23%	0.80%	49.77%	41.55%
IGPM	0.16%	0.20%	6.63%	8.78%

Observação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 07/11/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de

Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE E/
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001760-1 / 995



Página 1 de 1

MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Novembro/2016

Código do Cotista: 29259139 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE E/

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/10/2016	Saldo em 30/11/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 30/11/2016
SAC CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	13,320.39	13,509.48	189.09	100.00%
Total		13,320.39	13,509.48	189.09	100.00%

Movimentação no período de 31/10/2016 a 30/11/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/10/2016	Saldo Inicial	0.76637638	17,381.00865587	13,320.39	0.00	0.00	13,053.99
30/11/2016	Saldo Final	0.77725542	17,381.00865587	13,509.48	0.00	0.00	13,239.30

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.04%	1.05%	12.74%	14.04%
Dólar Comercial	6.78%	(2.01)%	(13.01)%	(11.79)%
IBOVESPA	(4.65)%	11.23%	42.81%	37.20%
IGPM	(0.03)%	0.16%	6.60%	7.12%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/12/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE E/
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001761-1 / 995



MACROINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Dezembro/2016

Código do Cotista: 29259139 INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE E/

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/11/2016	Saldo em 30/12/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 30/12/2016
SA CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	13.509,48	22.822,64	9.313,16	100,00%
Total		13.509,48	22.822,64	9.313,16	100,00%

Movimentação no período de 30/11/2016 a 30/12/2016

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/11/2016	Saldo Inicial	0.77725542	17.381.00865587	13.509,48	0,00	0,00	13.239,30
30/12/2016	Saldo Final	1.31307899	17.381.00865587	22.822,64	0,00	0,00	22.366,19

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1,12%	1,04%	14,00%	14,00%
Dólar Comercial	(4,05)%	6,78%	(16,54)%	(16,54)%
IBOVESPA	(2,71)%	(4,65)%	38,94%	38,94%
ICPM	0,54%	(0,03)%	7,17%	7,17%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 05/01/2017

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219. A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros OTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)
Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO



INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE E/
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001761-1 / 995



Página 1 de 1

MACROINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Janeiro/2017

Código do Cotista: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE E/

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 30/12/2016	Saldo em 31/01/2017	Rendimento Bruto	% Carteira 31/01/2017
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	22.822,64	22.499,33	-323,31	100,00%
Total		22.822,64	22.499,33	-323,31	100,00%

Movimentação no período de 30/12/2016 a 31/01/2017

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
30/12/2016	Saldo Inicial	1.31307899	17.381.00865587	22.822,64	0,00	0,00	22.366,19
31/01/2017	Saldo Final	1.29447762	17.381.00865587	22.499,33	0,00	0,00	22.049,35

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1,09%	1,12%	1,09%	14,04%
Dólar Comercial	(4,05)%	(4,05)%	(4,05)%	(22,65)%
IBOVESPA	7,38%	(2,71)%	7,38%	60,05%
IGPM	0,64%	0,54%	0,64%	6,65%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/02/2017

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relativo na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE E/
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO – PR
83880-000

001760-1 / 995



Página 1 de 1

MACROINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de Investimentos

Fevereiro/2017

Código do Cotista: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO – IPRERINE E/

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/01/2017	Saldo em 24/02/2017	Rendimento Bruto	% Carteira 24/02/2017
SANTO EDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	22,499.33	20,329.71	-2,169.62	100.00%
Total		22,499.33	20,329.71	-2,169.62	100.00%

Movimentação no período de 31/01/2017 a 24/02/2017

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F. ⁽²⁾	Valor Líquido
31/01/2017	Saldo Inicial	1.29447762	17,381.00865587	22,499.33	0.00	0.00	22,049.35
24/02/2017	Saldo Final	1.16965048	17,381.00865587	20,329.71	0.00	0.00	19,923.12

Rentabilidade ⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	0.87%	1.09%	1.96%	13.89%
Dólar Comercial	(0.89)%	(4.05)%	(4.90)%	(22.12)%
IBOVESPA	3.08%	7.38%	10.68%	55.78%
ICPM	0.08%	0.64%	0.73%	5.38%

Observação

- 1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.
- 2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.
- 3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em: 06/03/2017

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cotista:

Para obtenção do Regulamento, Prospeto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas às suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 ~ Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.

MACRO INVEST

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO

Página 1 de 1

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE E/
RUA JUVENAL FERREIRA PINTO,2070
SEMINÁRIO
RIO NEGRO - PR
83880-000

001760-1 / 995



MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA
AV.DAS AMÉRICAS 3500 BL TORONTO 3000/SALA 307 E 308
22640-102 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO (RJ)



Extrato de investimentos

Março/2017

Código do Cotista: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE E/

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 24/02/2017	Saldo em 31/03/2017	Rendimento Bruto	% Carteira 31/03/2017
SANTOS CREDIT YIELD FIRF CRÉDITO PRIVADO	04.877.280/0001-71	20,329.71	20,085.75	-243.96	100.00%
Total		20,329.71	20,085.75	-243.96	100.00%

Movimentação no período de 24/02/2017 a 31/03/2017

SANTOS CREDIT YIELD FIRF CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R.	I.O.F.	(2)	Valor Líquido
24/02/2017	Saldo Inicial	1.16965048	17,381.00865587	20,329.71	0.00	0.00		19,923.12
31/03/2017	Saldo Final	1.15561461	17,381.00865587	20,085.75	0.00	0.00		19,684.04

Rentabilidade (3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1.00%	0.91%	3.03%	13.76%
Dólar Comercial	2.23%	(0.89)%	(2.78)%	(10.97)%
IBOVESPA	(2.99)%	3.58%	7.90%	29.83%
IGPM	0.01%	0.08%	0.74%	4.86%

Observação

1) Os Fundos de Ações e os Fundos Multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

2) Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento.

3) O Demonstrativo de Desempenho dos fundos administrados, quando aplicável, se encontra disponível em: www.bnymellon.com.br/sf

Valores em Reais

Extrato para simples conferência, saldo sujeito a confirmação. Emitido em 06/04/2017

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda relido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com a Instrução Normativa (RFB) 1.022/10.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Atendimento ao Cliente:

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, além de eventuais informações adicionais, dúvidas, reclamações e sugestões sobre a administração do fundo, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através do Fale Conosco no endereço <http://www.bnymellon.com.br/sf> ou pelos telefones (21) 3219-2600 e 0800 7253219

A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas de suas solicitações ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às suas expectativas.

BNY Mellon Serviços Financeiros OTVM S/A (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-905

Telefone (21) 3219-2500 – Fax (21) 3219-2501

www.bnymellon.com.br/sf

Verifique com seu Distribuidor se seu cadastro está regularizado. As Fichas Cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 463, de 08 de Janeiro de 2008.



Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 29/12/2017

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. BJO NEGRO - IPBEBINE

CPE/CNPJ: 04.783.770/0001-08

Seminário

88888-888 Big Name

59

Estamos encorajando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de

ICIA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA - CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio:	SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP				CNPJ:	04.877.280/0001-71			
Movimentação de:	01/12/2017	a	29/12/2017						
Data	Histórico		Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido	
30/11/2017	Saldo Inicial		1,0394387	17.381,00865587	18.066,49	0,00	0,00	18.066,49	
29/12/2017	Saldo Final		1,0315944	17.381,00865587	17.930,15	0,00	0,00	17.930,15	
Resumo de Investimentos									
SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/12/2017	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	29/12/2017	Rendimento
Total		18.066,49	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000		17.930,15	-136,34
Rentabilidade									
				Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses		Ínicio
SANTOS CREDIT YIELD FUND				-0,75	0,39	-21,44	-21,44		0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 30/11/2017

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimentação de: 01/11/2017 a 30/11/2017

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
31/10/2017	Saldo Inicial	1,0353545	17.381,00865587	17.995,51	0,00	0,00	17.995,51
30/11/2017	Saldo Final	1,0394387	17.381,00865587	18.066,49	0,00	0,00	18.066,49

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/11/2017	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	30/11/2017	Rendimento
Total		17.995,51	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000		18.066,49	70,99

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Início
	0,39	0,71	-20,84	33,73	0,00



Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 31/10/2017

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-99

Seminário

00000 000

88

Estamos encaminhando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de

ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA - CNPJ: 10.274.584/0001-47

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CDB

CNP #: 06873280000134

Movimiento de capital: 01/10/2017 a 31/10/2017

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
29/09/2017	Saldo Inicial	1,0280814	17.381,00	17.859,09	0,00	0,00	17.859,09
31/10/2017	Saldo Final	1,0353545	17.381,00	17.995,51	0,00	0,00	17.995,51

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/10/2017	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	31/10/2017	Rendimento
Total		17.869,09	0,00	0.00000000	0,00	0.00000000		17.995,51	126,41

Restabilisatie

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Início
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	0,71	5,61	-21,15	35,10	0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 29/09/2017

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimento até: 01/09/2017 a 29/09/2017

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
31/08/2017	Saldo Inicial	0,9734703	17.381.00865587	16.919,90	0,00	0,00	16.919,90
29/09/2017	Saldo Final	1,0280814	17.381.00865587	17.869,09	0,00	0,00	17.869,09

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/09/2017	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	29/09/2017	Rendimento
Total	16.919,90	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000	0,00000000	17.869,09	949,20	

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Início
	5,61	0,63	-21,70	36,10	0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 31/08/2017

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de

investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimentação de: 01/08/2017 a 31/08/2017

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
31/07/2017	Saldo Inicial	0,9674092	17.381,00865587	16.814,55	0,00	0,00	16.814,55
31/08/2017	Saldo Final	0,9734703	17.381,00865587	16.919,90	0,00	0,00	16.919,90

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/08/2017	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	31/08/2017	Rendimento
Total		16.814,55	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000		16.919,90	105,35

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Início
	0,63	0,95	-25,86	29,20	0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 31/07/2017

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de

investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimentação: 01/07/2017 a 31/07/2017

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
30/06/2017	Saldo Inicial	0,9583426	17.381,00865587	16.656,96	0,00	0,00	16.656,96
31/07/2017	Saldo Final	0,9674092	17.381,00865587	16.814,55	0,00	0,00	16.814,55

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo 01/07/2017	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo 31/07/2017	Rendimento
Total	16.656,96	0,00	0.00000000	0,00	0.00000000	16.814,55	157,59

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUND DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Início
	0,95	-18,78	-26,33	30,57	0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 30/06/2017

Conta Corrente: 29259139

Prezado Cliente

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

83880-000 Rio Negro

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Seminário

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de

Investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio	SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP			CNPJ: 04.877.280/0001-71
Movimento	de:	01/06/2017	à	30/06/2017
Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto
31/05/2017	Saldo Inicial	1,1799268	17.381.00665587	20.508,32
05/06/2017	Amort.Principal	1,1810482	0,00000000	0,00
05/06/2017	Amort.Rendimento	1,1810482	0,00000000	0,00
30/06/2017	Saldo Final	0,9583426	17.381.00665587	16.656,96

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/06/2017	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	30/06/2017	Rendimento
Total		20.508,32	0,00	0,00000000	4.105,56	0,00000000		16.656,96	254,20

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUND DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Inicio
	-18,78	1,06	-27,02	30,93	0,00



Extrato conta corrente

A33Y251441580722010
25/04/2018 14:50:26

Cliente - Conta atual

Agência 2543-7
 Conta corrente 9736-5 IPERINE
 Período do extrato 06 / 2017

Lançamentos

Dt. balancele	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			427,17 C
02/06/2017	02/06/2017	0000	13049	345 Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	427,17 D	0,00 C
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.020.763	7.608,59 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.020.948	4.897,96 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.020.949	65.373,83 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.020.950	8.279,67 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.027.896	42,51 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.028.784	1.828,00 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.032.899	1.085,21 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.058.003	49.664,83 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.058.017	11.341,94 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.073.407	50.408,02 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.073.407	3.186,36 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.073.407	3.322,21 C	
09/06/2017	09/06/2017	0000	13049	345 Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	200.488,05 D	6.551,08 C
12/06/2017	12/06/2017	0000	99015	470 Transferência on line	552.543.000.027.896	42,51 D	
12/06/2017	12/06/2017	0000	13049	345 Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	6.508,57 D	0,00 C
20/06/2017	20/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.016.781	158,78 C	
20/06/2017	20/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.020.950	177,98 C	336,76 C
21/06/2017	21/06/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.391.336	4.105,56 C	4.442,32 C
23/06/2017	23/06/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	3.232	898,47 C	
23/06/2017	23/06/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	3.580	801,53 C	
23/06/2017	23/06/2017	0000	14049	855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	7.035,45 C	
23/06/2017	23/06/2017	0000	13105	375 Impostos	62.301	11.477,77 D	1.700,00 C
27/06/2017	27/06/2017	0000	14049	855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	650.000,00 C	
27/06/2017	27/06/2017	0000	13105	438 TED	62.701	620.247,21 D	31.452,79 C
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.009.764	914,50 C	
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.015.079	815,85 C	
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.015.079	738,46 C	
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.015.079	76,50 C	
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.015.079	17,20 C	
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	470 Transferência on line	552.543.000.016.079	8.215,79 D	
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	470 Transferência on line	552.543.000.015.079	4.058,80 D	
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	470 Transferência on line	552.543.000.015.079	417,33 D	
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	470 Transferência on line	552.543.000.015.079	40,41 D	
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	470 Transferência on line	552.543.000.015.079	1.817,83 D	
28/06/2017	28/06/2017	0000	99015	470 Transferência on line	552.543.000.015.079	738,46 D	18.726,68 C
29/06/2017	29/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.016.783	259,01 C	
29/06/2017	29/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.073.407	290,33 C	
29/06/2017	29/06/2017	0000	99015	470 Transferência on line	552.543.000.015.079	93,70 D	
29/06/2017	29/06/2017	0000	99015	470 Transferência on line	552.543.000.015.079	15.639,30 D	3.543,02 C
30/06/2017	30/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.016.781	111,12 C	
30/06/2017	30/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.016.781	76.668,83 C	
30/06/2017	30/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.016.783	45.073,32 C	
30/06/2017	30/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.020.763	124,56 C	
30/06/2017	30/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.027.896	2.748,54 C	
30/06/2017	30/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.058.007	54.862,90 C	
30/06/2017	30/06/2017	0000	99015	870 Transferência on line	552.543.000.073.407	2.379,98 C	
30/06/2017	30/06/2017	0000	13049	345 Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	185.512,27 D	
30/06/2017		0000	00000	345 S A L D O		0,00 C	

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 31/05/2017

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Eslamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimentação de: 01/05/2017 a 31/05/2017

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
28/04/2017	Saldo Inicial	1,1674950	17.381,00865587	20.292,24	0,00	0,00	20.292,24
31/05/2017	Saldo Final	1,1799268	17.381,00865587	20.508,32	0,00	0,00	20.508,32

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/05/2017	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	31/05/2017	Rendimento
Total	20.292,24	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000	0,00000000	20.508,32	20.508,32	216,08

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Início
	1,06	1,03	-10,14	63,81	0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 28/04/2017

Conta Corrente: 29259139

Prezado Cliente

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

83880-000 Rio Negro

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Seminário

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.677.280/0001-71

Movimentação de: 01/04/2017 a 28/04/2017

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
31/03/2017	Saldo Inicial	1,1556146	17.361,00865587	20.085,75	0,00	0,00	20.085,75
28/04/2017	Saldo Final	1,1674950	17.381,00865587	20.292,24	0,00	0,00	20.292,24

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/04/2017	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	28/04/2017	Rendimento
Total		20.085,75	0,00	0.00000000	0,00	0,00000000		20.292,24	206,49

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Inicio
	1,03	-1,20	-11,09	60,41	0,00

ICLA TRUST

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 31/01/2018

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29269139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP					CNPJ: 94.877.289/0001-79		
Movimentação de: 01/01/2018 a 31/01/2018							
Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
29/12/2017	Saldo Inicial	1,0315944	17.381,00865587	17.930,15	0,00	0,00	17.930,15
01/2018	Saldo Final	1,0341054	17.381,00865587	17.975,19	0,00	0,00	17.975,19
Resumo de Investimentos							
SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/01/2018	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo 31/01/2018
Total	17.930,15	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000	0,00000000	17.975,19
Rentabilidade							
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI		Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Início	
		0,25	-0,75	0,25	-20,11	0,00	

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 28/02/2018

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimentação de: 01/02/2018 a 28/02/2018

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
31/01/2018	Saldo Inicial	1.0341854	17.381.00865587	17.975,19	0,00	0,00	17.975,19
02/2018	Saldo Final	1.0751018	17.381.00865587	18.686,35	0,00	0,00	18.686,35

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/02/2018	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	28/02/2018	Rendimento
Total		17.975,19	0,00	0.00000000	0,00	0,00000000		18.686,35	711,17

Rendabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Inicio
	3,96	0,25	4,22	-8,00	0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 29/03/2018

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimentação de: 01/03/2018 a 29/03/2018

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
28/02/2018	Saldo Inicial	1,0751018	17.381,000865587	18.686,35	0,00	0,00	18.686,35
03/2018	Saldo Final	1,0819909	17.381,000865587	18.806,09	0,00	0,00	18.806,09

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/03/2018	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	29/03/2018	Rendimento
Total		18.686,35	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000		18.806,09	119,74

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Inicio
	0,64	3,96	4,89	-6,37	0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 30/04/2018

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE
Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09
Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimentação de: 01/04/2018 a 30/04/2018

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
29/03/2018	Saldo Inicial	1.0819909	17.381,00865587	18.806,09	0,00	0,00	18.806,09
30/04/2018	Saldo Final	1.0863583	17.381,00865587	18.882,00	0,00	0,00	18.882,00

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/04/2018	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	30/04/2018	Rendimento
Total		18.806,09	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000		18.882,00	75,91

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Inicio
	0,40	0,64	5,31	-6,95	0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 30/05/2018

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfólio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-29

Movimentação de: 01/05/2018 a 30/05/2018

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
30/04/2018	Saldo Inicial	1.0863583	17.381.00865587	18.882,00	0,00	0,00	18.882,00
30/05/2018	Saldo Final	1.0985809	17.381.00865587	19.094,44	0,00	0,00	19.094,44

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/05/2018	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	30/05/2018	Rendimento
Total		18.882,00	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000		19.094,44	212,44

Rentabilidade

	Mes	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Início
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	1,13	0,40	6,49	-6,89	0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 29/06/2018

Conta Corrente: 29259139

Prezado Cliente

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

83880-000 Rio Negro

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Seminário

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimentação de: 01/06/2018 a 29/06/2018

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
30/05/2018	Saldo Inicial	1,0985809	17.391,00865587	19.094,44	0,00	0,00	19.094,44
29/06/2018	Saldo Final	1,1050378	17.391,00865587	19.206,67	0,00	0,00	19.206,67

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/06/2018	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	29/06/2018	Rendimento
Total		19.094,44	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000		19.206,67	112,23

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Início
	0,59	1,13	7,12	15,31	0,00



Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 31/07/2018

Prezado Cliente

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070

83880-000 Rio Negro

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Seminário

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de

ICLA TRUST SERVICOS FINANCEIROS S.A. CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP					CNPJ: 04.877.280/0001-71				
Movimentação de:	01/07/2018	a	31/07/2018						
Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido		
29/06/2018	Saldo Inicial	1,1050378	17.381,00865587	19.206,67	0,00	0,00	19.206,67		
31/07/2018	Saldo Final	1,1167428	17.381,00865587	19.410,12	0,00	0,00	19.410,12		
Resumo de Investimentos									
SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/07/2018	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	31/07/2018	Rendimento
Total		19.206,67	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000	19.410,12		203,44
Rentabilidade									
								Mês	Mês Anterior
								Ano	12 Meses
								Início	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI					1,06	0,59	8,25	15,44	0,00

Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 31/08/2018

Conta Corrente: 29259139

Prezado Cliente

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLA TRUST SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimentação: 01/08/2018 a 31/08/2018

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
31/07/2018	Saldo Inicial	1,1167428	17.381,008655587	19.410,12	0,00	0,00	19.410,12
31/08/2018	Saldo Final	1,2939029	17.381,008655587	22.489,34	0,00	0,00	22.489,34

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/08/2018	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	31/08/2018	Rendimento
Total	19.410,12	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000	0,00000000	22.489,34	3.079,22	

Rentabilidade

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Início
	15,86	1,06	25,43	32,92	0,00



Extrato Mensal

Rio de Janeiro, 28/09/2018

Prezado Cliente

Conta Corrente: 29259139

INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09

Seminário

83880-000 Rio Negro

PR

Estamos enviando para sua apreciação o extrato com a posição de suas aplicações em fundos de investimentos administrados pelo(a) ICLAS TRUST SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. CIP

ICLA TRUST SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. CNPJ:

CNPJ: 10.274.584/0001-47

Portfolio: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Movimentação de: 01/09/2018 a 28/09/2018

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	IR	IOP	Valor Líquido
31/08/2018	Saldo Inicial	1,2939029	17.381,00065587	22.489,34	0,00	0,00	22.489,34
26/09/2018	Saldo Final	1,2981663	17.381,00065587	22.563,44	0,00	0,00	22.563,44

Resumo de Investimentos

SANTOS CREDIT YIEL	Saldo	01/09/2018	Total Aplicação	Total Cotas Aplic.	Total Resgate	Total Cotas Resg.	Saldo	28/09/2018	Rendimento
Total		22.489,34	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000		22.553,44	74,10

Rentabilidade

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses	Ínicio
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FI	0,33	15,86	25,84	26,27	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 15/03/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 11/10/2018 à 31/12/2018

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
10/10/2018	Saldo Anterior	17.381,01	0,00	0,00	0,00	17.381,01	1.00000000	17.381.00865587	17.381.00865587
31/12/2018	Saldo Final	27.202,20	0,00	0,00	0,00	27.202,20	1.56505310	17.381.00865587	17.381.00865587

Cota em 10/10/2018	1.00000000	Cota em 31/12/2018	1.56505310
PL em 10/10/2018	11.758.412,57	PL em 31/12/2018	18.402.540,12

	RENTABILIDADES (em %)							
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2016	2017	Acum.
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,37	-	-	-	-	31,31	3,16	56,51

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 15/03/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.289/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 01/11/2018 à 30/11/2018

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
31/10/2018	Saldo Anterior	27.115,23	0,00	0,00	0,00	27.115,23	1,56004929	17.381,00865587	17.381,00865587
30/11/2018	Saldo Final	27.101,77	0,00	0,00	0,00	27.101,77	1,55927509	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 31/10/2018	1,56004929	Cota em 30/11/2018	1,55927509
PL em 31/10/2018	18.343.703,20	PL em 30/11/2018	18.334.599,90

	RENTABILIDADES (em %)							
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2016	2017	Acum.
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	(0,05)	-	-	-	-	31,31	3,16	55,93

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 15/03/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 03/12/2018 à 31/12/2018

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qty. de Cotas	Saldo de Cotas
30/11/2018	Saldo Anterior	27.101,77	0,00	0,00	0,00	27.101,77	1,55927509	17.381.00865587	17.381.00865587
31/12/2018	Saldo Final	27.202,20	0,00	0,00	0,00	27.202,20	1,56505310	17.381.00865587	17.381.00865587

Cota em 30/11/2018	1,55927509	Cota em 31/12/2018	1,56505310
PL em 30/11/2018	18.334.599,90	PL em 31/12/2018	18.402.540,12

	RENTABILIDADES (em %)							
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2016	2017	Acum.
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,37	-	-	-	-	31,31	3,16	56,51



EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 08/01/2020

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 02/12/2019 à 31/12/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
29/11/2019	Saldo Anterior	41.372,61	0,00	0,00	0,00	41.372,61	2,38033415	17.381,00865587	17.381,00865587
31/12/2019	Saldo Final	41.401,57	0,00	0,00	0,00	41.401,57	2,38200054	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 29/11/2019	2,38033415	Cota em 31/12/2019	2,38200054
PL em 29/11/2019	27.958.536,10	PL em 31/12/2019	27.978.108,86

	RENTABILIDADES (em %)							
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,07	52,20	75,56	52,20	-	3,16	56,51	138,20

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 05/12/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Periodo: 01/11/2019 à 29/11/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
31/10/2019	Saldo Anterior	41.392,39	0,00	0,00	0,00	41.392,39	2.38147219	17.381,00865587	17.381,00865587
29/11/2019	Saldo Final	41.372,61	0,00	0,00	0,00	41.372,61	2,38033415	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 31/10/2019	2,38147219	Cota em 29/11/2019	2,38033415
PL em 31/10/2019	27.971.903,12	PL em 29/11/2019	27.958.536,10

RENTABILIDADES (em %)									
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	(0,05)	52,09	48,31	52,66	-	3,16	56,51	138,03	

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 04/11/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 01/10/2019 à 31/10/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
30/09/2019	Saldo Anterior	41.293,98	0,00	0,00	0,00	41.293,98	2.37581054	17.381,00865587	17.381,00865587
31/10/2019	Saldo Final	41.392,39	0,00	0,00	0,00	41.392,39	2,38147219	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 30/09/2019	2,37581054	Cota em 31/10/2019	2,38147219
PL em 30/09/2019	27.905.403,36	PL em 31/10/2019	27.971.903,12

	RENTABILIDADES (em %)								
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,24	52,17	49,33	52,65	-	3,16	56,51	138,15	

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 03/10/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 02/09/2019 à 30/09/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
30/08/2019	Saldo Anterior	41.211,38	0,00	0,00	0,00	41.211,38	2,37105808	17.381,00865587	17.381,00865587
30/09/2019	Saldo Final	41.293,98	0,00	0,00	0,00	41.293,98	2,37581054	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 30/08/2019	2,37105808	Cota em 30/09/2019	2,37581054
PL em 30/08/2019	27.849.582,77	PL em 30/09/2019	27.905.403,36

	RENTABILIDADES (em %)								
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,20	51,80	47,51	-	-	3,16	56,51	137,58	

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 03/09/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Periodo: 01/08/2019 à 30/08/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qty. de Cotas	Saldo de Cotas
31/07/2019	Saldo Anterior	23.528,48	0,00	0,00	0,00	23.528,48	1.35368924	17.381,00865587	17.381,00865587
30/08/2019	Saldo Final	41.211,38	0,00	0,00	0,00	41.211,38	2.37105808	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 31/07/2019	1.35368924	Cota em 30/08/2019	2.37105808
PL em 31/07/2019	15.917.236,62	PL em 30/08/2019	27.849.582,77

	Mês	Ano	RENTABILIDADES (em %)						
			6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	75,16	51,50	48,42	-	-	3,16	56,51	137,11	



EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 02/08/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 01/07/2019 à 31/07/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
28/06/2019	Saldo Anterior	23.582,48	0,00	0,00	0,00	23.582,48	1,35679575	17.381,00865587	17.381,00865587
31/07/2019	Saldo Final	23.528,48	0,00	0,00	0,00	23.528,48	1,35368924	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 28/06/2019	1,35679575	Cota em 31/07/2019	1,35368924
PL em 28/06/2019	15.953.764,26	PL em 31/07/2019	15.917.236,62

RENTABILIDADES (em %)									
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	(0,23)	(13,51)	(13,78)	-	-	3,16	56,51	35,37	



EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 08/07/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 03/06/2019 à 28/06/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
31/05/2019	Saldo Anterior	23.478,33	0,00	0,00	0,00	23.478,33	1,35080346	17.381,00865587	17.381,00865587
28/06/2019	Saldo Final	23.582,48	0,00	0,00	0,00	23.582,48	1,35679575	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 31/05/2019	1,35080346	Cota em 28/06/2019	1,35679575
PL em 31/05/2019	15.883.304,38	PL em 28/06/2019	15.953.764,26

	RENTABILIDADES (em %)							
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,44	(13,31)	(13,30)	-	-	3,16	56,51	35,68

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 07/06/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 02/05/2019 à 31/05/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
30/04/2019	Saldo Anterior	27.719,02	0,00	0,00	0,00	27.719,02	1.59478749	17.381.00865587	17.381.00865587
31/05/2019	Saldo Final	23.478,33	0,00	0,00	0,00	23.478,33	1.35080346	17.381.00865587	17.381.00865587

Cota em 30/04/2019	1.59478749	Cota em 31/05/2019	1.35080346
PL em 30/04/2019	18.752.169,29	PL em 31/05/2019	15.883.304,38

	RENTABILIDADES (%)							
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	(15,30)	(13,69)	(13,37)	-	-	3,16	56,51	35,08



EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 08/05/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 01/04/2019 à 30/04/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOP	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
29/03/2019	Saldo Anterior	27.994,09	0,00	0,00	0,00	27.994,09	1,61061352	17.381.00865587	17.381.00865587
30/04/2019	Saldo Final	27.719,02	0,00	0,00	0,00	27.719,02	1,59478749	17.381.00865587	17.381.00865587

Cota em 29/03/2019	1,61061352	Cota em 30/04/2019	1,59478749
PL em 29/03/2019	18.938.258,29	PL em 30/04/2019	18.752.169,29

	RENTABILIDADES (em %)								
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	(0,98)	1,90	2,23	-	-	3,16	56,51	59,48	

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 05/04/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 01/03/2019 à 29/03/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
28/02/2019	Saldo Anterior	27.767,11	0,00	0,00	0,00	27.767,11	1,59755433	17.381,00865587	17.381,00865587
29/03/2019	Saldo Final	27.994,09	0,00	0,00	0,00	27.994,09	1,61061352	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 28/02/2019	1,59755433	Cota em 29/03/2019	1,61061352
PL em 28/02/2019	18.784.702,94	PL em 29/03/2019	18.918.258,29

RENTABILIDADES (em %)									
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,82	2,91	-	-	-	3,16	56,51	61,06	

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 15/03/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 01/02/2019 à 28/02/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
31/01/2019	Saldo Anterior	27.288,77	0,00	0,00	0,00	27.288,77	1,57003383	17.381,00865587	17.381,00865587
28/02/2019	Saldo Final	27.767,11	0,00	0,00	0,00	27.767,11	1,59755433	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 31/01/2019	1,57003383	Cota em 28/02/2019	1,59755433
PL em 31/01/2019	18.461.105,53	PL em 28/02/2019	18.784.702,94

	Mês	Ano	RENTABILIDADES (em %)						
			6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	1,75	2,08	-	-	-	3,16	56,51	59,76	

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 15/03/2019

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 02/01/2019 à 31/01/2019

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
31/12/2018	Saldo Anterior	27.202,20	0,00	0,00	0,00	27.202,20	1,56505310	17.381,00865587	17.381,00865587
31/01/2019	Saldo Final	27.288,77	0,00	0,00	0,00	27.288,77	1,57003383	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 31/12/2018	1,56505310	Cota em 31/01/2019	1,57003383
PL em 31/12/2018	18.402.540,12	PL em 31/01/2019	18.461.105,53

	RENTABILIDADES (em %)								
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2017	2018	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,32	0,32	-	-	-	3,16	56,51	57,00	



EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 03/07/2020

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Periodo: 01/06/2020 à 30/06/2020

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
29/05/2020	Saldo Anterior	47.285,75	0,00	0,00	0,00	47.285,75	2.72054139	17.381.00865587	17.381.00865587
30/06/2020	Saldo Final	68.942,17	0,00	0,00	0,00	68.942,17	3.96652300	17.381.00865587	17.381.00865587

Cota em 29/05/2020	2.72054139	Cota em 30/06/2020	3.96652300
PL em 29/05/2020	31.954.486,12	PL em 30/06/2020	46.589.331,34

RENTABILIDADES (em %)									
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2018	2019	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	45,80	66,52	66,52	192,34	-	56,51	52,20	296,65	

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 04/06/2020

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREY.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 04/05/2020 à 29/05/2020

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
30/04/2020	Saldo Anterior	40.692,12	0,00	0,00	0,00	40.692,12	2,34118293	17.381.00865587	17.381.00865587
29/05/2020	Saldo Final	47.285,75	0,00	0,00	0,00	47.285,75	2,72054439	17.381.00865587	17.381.00865587

Cota em 30/04/2020	2,34118293	Cota em 29/05/2020	2,72054439
PL em 30/04/2020	27.498.680,15	PL em 29/05/2020	31.954.486,12

	RENTABILIDADES (em %)								
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2018	2019	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	16,20	14,21	14,29	69,50	-	56,51	52,20	172,05	



EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: CORLA DTVMS/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 07/05/2020

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 01/04/2020 à 30/04/2020

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOP	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
31/03/2020	Saldo Anterior	40.652,92	0,00	0,00	0,00	40.652,92	2.33892781	17.381.00865587	17.381.00865587
30/04/2020	Saldo Final	40.692,12	0,00	0,00	0,00	40.692,12	2.34118293	17.381.00865587	17.381.00865587

Cota em 31/03/2020	2.33892781	Cota em 30/04/2020	2.34118293
PL em 31/03/2020	27.472.192,12	PL em 30/04/2020	27.498.680,15

	RENTABILIDADES (em %)								
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2018	2019	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,10	(1,71)	(1,69)	46,80	-	56,51	52,20	134,12	



EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 02.901.564.0001-77

Data Emissão: 07/04/2020

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 02/03/2020 a 31/03/2020

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOPF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
28/02/2020	Saldo Anterior	41.507,96	0,00	0,00	0,00	41.507,96	2.38812156	17.381.0086587	17.381.0086587
31/03/2020	Saldo Final	40.652,92	0,00	0,00	0,00	40.652,92	2.35892781	17.381.0086587	17.381.0086587

Cota em 28/02/2020	2.38812156	Cota em 31/03/2020	2.35892781
PL em 28/02/2020	28.050.094,10	PL em 31/03/2020	27.472.192,32

	RENTABILIDADES (em %)							
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2018	2019	Acum.
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	(2,06)	(1,81)	(1,55)	45,22	-	56,51	52,20	133,89

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 06/03/2020

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 03/02/2020 à 28/02/2020

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qty. de Cotas	Saldo de Cotas
31/01/2020	Saldo Anterior	41.473,20	0,00	0,00	0,00	41.473,20	2.38612132	17.381.00865587	17.381.00865587
28/02/2020	Saldo Final	41.507,96	0,00	0,00	0,00	41.507,96	2.38812156	17.381.00865587	17.381.00865587

Cota em 31/01/2020	2,38612132	Cota em 28/02/2020	2,38812156
PL em 31/01/2020	28.026.510,08	PL em 28/02/2020	28.050.004,10

	RENTABILIDADES (em %)								
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2018	2019	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,08	0,26	0,75	49,49	-	56,51	52,20	138,81	

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 05/02/2020

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Período: 02/01/2020 à 31/01/2020

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
31/12/2019	Saldo Anterior	41.401,57	0,00	0,00	0,00	41.401,57	2.38200054	17.381.00865587	17.381.00865587
31/01/2020	Saldo Final	41.473,20	0,00	0,00	0,00	41.473,20	2.38612132	17.381.00865587	17.381.00865587

Cota em 31/12/2019	2,38200054	Cota em 31/01/2020	2,38612132
PL em 31/12/2019	27.978.108,86	PL em 31/01/2020	28.026.510,08

	RENTABILIDADES (em %)							
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2018	2019	Acum.
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,17	0,17	76,27	51,98	-	56,51	52,20	138,61

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.564/0001-77

Data Emissão: 02/10/2020

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 04.877.280/0001-71

Cotista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE

CNPJ: 04.783.770/0001-09

Periodo: 01/09/2020 à 11/09/2020

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
31/08/2020	Saldo Anterior	68.860,44	0,00	0,00	0,00	68.860,44	3,96182062	17.381,00865587	17.381,00865587
11/09/2020	Saldo Final	68.823,12	0,00	0,00	0,00	68.823,12	3,95967325	17.381,00865587	17.381,00865587

Cota em 31/08/2020	3,96182062	Cota em 11/09/2020	3,95967325
PL em 31/08/2020	46.534.098,93	PL em 11/09/2020	46.508.876,70

	RENTABILIDADES (em %)								
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2018	2019	Acum.	
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	(0,05)	66,23	65,73	66,93	-	56,51	52,20	295,97	

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: ORLA DTVM S/A

CNPJ: 92.904.504/0001-77

Data Emissão: 04/09/2020

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	CNPJ: 04.877.280/0001-71
Cofista: 29259139 - INST.PREV.SOCIAL SERV.MUN. RIO NEGRO - IPRERINE	CNPJ: 04.783.770/0001-09
Periodo: 03/08/2020 à 31/08/2020	

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Saldo de Cotas
31/07/2020	Saldo Anterior	68.955,30	0,00	0,00	0,00	68.955,30	3.96727835	17.381.00865587	17.381.00865587
31/08/2020	Saldo Final	68.860,44	0,00	0,00	0,00	68.860,44	3.96182062	17.381.00865587	17.381.00865587

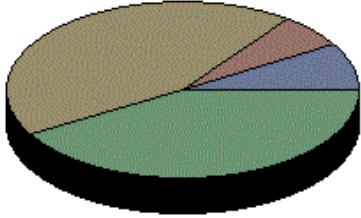
Cota em 31/07/2020	3,96727835	Cota em 31/08/2020	3,96182062
PL em 31/07/2020	46.598.203,41	PL em 31/08/2020	46.534.098,93

	RENTABILIDADES (em %)							
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2018	2019	Acum.
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	(0,14)	66,32	65,90	67,09	-	56,51	52,20	296,18

13. 013 - Outros Documentos (7 - Comissão de Valores Mobiliários - co)

Consulta a Carteiras de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência: 12/2020																																																																																																																																			
Nome do Fundo: SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO							CNPJ: 04.877.280/0001-71																																																																																																																												
Administrador: ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA							CNPJ: 00.329.598/0001-67																																																																																																																												
Versão: 4.0																																																																																																																																			
		<ul style="list-style-type: none"> ■ 236.711.051,76 Valores a pagar ■ 234.129.535,04 Valores a receber ■ 24.958.771,51 Cotas de Fundos ■ 24.380.644,41 Outras aplicações 																																																																																																																																	
Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 46.757.899,20				Data de Recebimento das Informações: 10/03/2021 09:59:34																																																																																																																															
<p style="text-align: center;">Lista de Aplicações Clique sobre o ativo para mais informações.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="3">Ativo</th> <th rowspan="3">Classificação</th> <th rowspan="3">Empresa Ligada</th> <th colspan="4">Negócios Realizados no Mês</th> <th colspan="3">Posição Final</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Vendas</th> <th colspan="2">Aquisições</th> <th rowspan="2">Quant.</th> <th colspan="2">Valores</th> <th rowspan="2">% Patr. Líq.</th> </tr> <tr> <th>Quant.</th> <th>Valor</th> <th>Quant.</th> <th>Valor</th> <th>Custo</th> <th>Mercado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cotas de Fundos CONCÓRDIA EXTRA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO</td> <td></td> <td>Não</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>850.877</td> <td>23.960.821,94</td> <td>51,244</td> </tr> <tr> <td>Cotas de Fundos SANTOS CREDIT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO</td> <td></td> <td>Sim</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>1.427</td> <td>683.542,96</td> <td>1,462</td> </tr> <tr> <td>Cotas de Fundos SANTOS AGRO BRASILIS LQ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO</td> <td></td> <td>Sim</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>849</td> <td>314.406,61</td> <td>0,672</td> </tr> <tr> <td>Disponibilidades Descrição: Disponibilidade</td> <td>Para negociação</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Outras aplicações Descrição: Operacao: 7507, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL</td> <td>Para negociação</td> <td>Não</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>975</td> <td>10.427.856,40</td> <td>22,302</td> </tr> <tr> <td>Outras aplicações Descrição: Operacao: 7506, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL</td> <td>Para negociação</td> <td>Não</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>709</td> <td>7.582.923,27</td> <td>16,217</td> </tr> <tr> <td>Outras aplicações Descrição: Operacao: 7840, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL</td> <td>Para negociação</td> <td>Não</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>282</td> <td>2.991.803,87</td> <td>6,398</td> </tr> <tr> <td>Outras aplicações Descrição: Operacao: 7509, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL</td> <td>Para negociação</td> <td>Não</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>195</td> <td>2.087.430,27</td> <td>4,464</td> </tr> <tr> <td>Outras aplicações Descrição: Operacao: 7508, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL</td> <td>Para negociação</td> <td>Não</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>55</td> <td>590.421,18</td> <td>1,263</td> </tr> <tr> <td>Outras aplicações Descrição: Operacao: 7900, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50</td> <td>Para negociação</td> <td>Não</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>44</td> <td>466.806,28</td> <td>0,998</td> </tr> </tbody> </table>								Ativo	Classificação	Empresa Ligada	Negócios Realizados no Mês				Posição Final			Vendas		Aquisições		Quant.	Valores		% Patr. Líq.	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Custo	Mercado	Cotas de Fundos CONCÓRDIA EXTRA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		Não	0	0,00	0	0,00	850.877	23.960.821,94	51,244	Cotas de Fundos SANTOS CREDIT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		Sim	0	0,00	0	0,00	1.427	683.542,96	1,462	Cotas de Fundos SANTOS AGRO BRASILIS LQ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		Sim	0	0,00	0	0,00	849	314.406,61	0,672	Disponibilidades Descrição: Disponibilidade	Para negociação							0,00	0	Outras aplicações Descrição: Operacao: 7507, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					975	10.427.856,40	22,302	Outras aplicações Descrição: Operacao: 7506, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					709	7.582.923,27	16,217	Outras aplicações Descrição: Operacao: 7840, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					282	2.991.803,87	6,398	Outras aplicações Descrição: Operacao: 7509, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					195	2.087.430,27	4,464	Outras aplicações Descrição: Operacao: 7508, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					55	590.421,18	1,263	Outras aplicações Descrição: Operacao: 7900, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50	Para negociação	Não					44	466.806,28	0,998
Ativo	Classificação	Empresa Ligada	Negócios Realizados no Mês				Posição Final																																																																																																																												
			Vendas		Aquisições		Quant.				Valores		% Patr. Líq.																																																																																																																						
			Quant.	Valor	Quant.	Valor		Custo	Mercado																																																																																																																										
Cotas de Fundos CONCÓRDIA EXTRA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		Não	0	0,00	0	0,00	850.877	23.960.821,94	51,244																																																																																																																										
Cotas de Fundos SANTOS CREDIT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		Sim	0	0,00	0	0,00	1.427	683.542,96	1,462																																																																																																																										
Cotas de Fundos SANTOS AGRO BRASILIS LQ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		Sim	0	0,00	0	0,00	849	314.406,61	0,672																																																																																																																										
Disponibilidades Descrição: Disponibilidade	Para negociação							0,00	0																																																																																																																										
Outras aplicações Descrição: Operacao: 7507, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					975	10.427.856,40	22,302																																																																																																																										
Outras aplicações Descrição: Operacao: 7506, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					709	7.582.923,27	16,217																																																																																																																										
Outras aplicações Descrição: Operacao: 7840, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					282	2.991.803,87	6,398																																																																																																																										
Outras aplicações Descrição: Operacao: 7509, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					195	2.087.430,27	4,464																																																																																																																										
Outras aplicações Descrição: Operacao: 7508, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					55	590.421,18	1,263																																																																																																																										
Outras aplicações Descrição: Operacao: 7900, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50	Para negociação	Não					44	466.806,28	0,998																																																																																																																										

Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL									
Outras aplicações Descrição: Operacao: 7740, Titulo: LFT CNPJ do emissor: 00.394.460/0409-50 Denominação Social do emissor: TESOURO NACIONAL	Para negociação	Não					22		233.403,14 0,499
Valores a pagar Descrição: Valores a Pagar	Para negociação								236.711.051,76 -506,248
Valores a receber Descrição: Valores a Receber	Para negociação								234.129.535,04 500,727

[Fale com a CVM](#)

14. 014 - Outros Documentos (8 - Comissão de Valores Mobiliários - pa)

**SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 04.877.280/0001-71
(Administrado pela Indigo Investimentos Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

Demonstrações financeiras em
30 de setembro de 2020

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do

Santos Credit Yield Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Santos Credit Yield Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (“Fundo”), administrado pela Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de opinião

Até a emissão do nosso relatório as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2019 não haviam sido emitidas e não nos foi possível concluir com razoabilidade, conforme determina a NBC TA 510, se os saldos iniciais contêm distorções que afetem de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício atual. Adicionalmente, até a emissão do nosso relatório, não obtivemos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes que nos possibilitasse concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados em 30 de setembro de 2020.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução n° 555/14 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução n° 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020.

**UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8**



FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

(Administrado pela INDIGO INVESTIMENTOS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstração da composição e diversificação da carteira

Em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Valor	% sobre patrimônio líquido
Disponibilidades		8	0,02
Títulos e valores mobiliários	826.264	49.053	106,00
Títulos de Renda Fixa - Op. Compromissada	85	910	1,97
Letras financeiras do tesouro	85	910	1,97
Títulos de Renda Fixa - Livres	2.267	24.098	52,07
Letras financeiras do tesouro	2.267	24.098	52,07
Cotas de fundos de investimento	823.911,709097	24.045	51,96
CONCORDIA EX FIRF CP	821.635,867705	23.028	49,76
SANTOS AGRO BRAS LQ	849,176487	329	0,71
SANTOS CREDIT MASTER FI RENDA	1.426,664905	688	1,49
Valores a receber		233.851	505,29
Crédito a Recuperar		233.851	505,29
(-) Provisão para Créditos a Recuperar		-	-
Total do ativo		282.912	611,31
Valores a pagar		236.631	511,31
Taxa de administração, gestão e custódia	86	0,19	
Amortizações a pagar	6.253	13,51	
Outros	230.292	497,61	
Total do passivo		236.631	511,31
Patrimônio líquido		46.281	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		282.912	611,31

As notas explicativas da administradora são parte integrante
das demonstrações financeiras

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

(Administrado pela INDIGO INVESTIMENTOS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido dos exercícios findos
em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Representado por 11.745.634,981 cotas a R\$ 2,375810 cada	27.905	-
Representado por 11.758.412,58 cotas a R\$ 1,028081 cada	-	15.264
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	27.905	15.264
Composição do Resultado dos exercícios:		
Ações e opções	(24)	-
Resultado nas negociações	(24)	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	124	874
Apropriação de rendimentos	124	874
Renda fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários	251	945
Apropriação de rendimentos	746	577
Valorização /desvalorização a preço de mercado	(495)	368
Outras rendas	19.167	20.054
Ganhos com derivativos	-	-
Outras receitas	19.167	20.054
Demais despesas	(1.142)	(9.232)
Perdas com derivativos	-	-
Remuneração da administração e gestão	(662)	(290)
CETIP	(13)	(29)
Auditória e custódia	(33)	(36)
Publicações e correspondências	-	(2)
Advogados	(372)	(8.623)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(9)
Despesas diversas	(51)	(243)
Total do resultado dos exercícios	18.376	12.641
Patrimônio líquido no final dos exercícios	46.281	27.905
Representado por 11.745.634,98 cotas a R\$ 3,940293 cada	46.281	-
Representado por 11.745.634,98 cotas a R\$ 2,375810 cada	-	27.905

As notas explicativas da administradora são parte integrante
das demonstrações financeiras

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA

FIXA CRÉDITO PRIVADO

(Administrado pela INDIGO INVESTIMENTOS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
Em 30 de setembro de 2020

(em milhares de reais)

1 Contexto Operacional

O Santos Credit Yield Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 21 de outubro de 2002. O Fundo tem como objetivo buscar a recuperação dos créditos decorrentes dos ativos que se encontravam na carteira do Fundo, direcionando os recursos provenientes da recuperação para aplicações de renda fixa.

O Fundo tem como público-alvo investidores em geral.

Em 12 de novembro de 2004, o Banco Central do Brasil (“BACEN”) decretou a intervenção no Banco Santos S.A. (“Banco Santos”), antigo administrador do Fundo, e em 16 de novembro de 2004 a comissão de Valores Mobiliários (CVM), atendendo a solicitação do interventor, suspendeu as aplicações e resgates de todos os fundos então administrados pelo Banco Santos. O interventor determinou a provisão de 100% dos valores relativos aos títulos e valores mobiliários e os instrumentos financeiros derivativos integrantes das carteiras dos fundos, emitidos ou com coobrigação do Banco Santos, de emissão de empresas ligadas e títulos de liquidez restrita (isto é, sem cotação e volume de negócios apreciável no mercado secundário), a saber: certificados de depósito bancário (“CDBs”), debêntures, cédulas de crédito bancário (“CCBs”) e cédulas de produto rural (“CPRs”), com efeitos imediatos no valor das cotas dos fundos. Em 4 de maio de 2005, o BACEN decretou a liquidação extrajudicial do Banco Santos. Em 9 de maio de 2005 a CVM aprovou o pedido de nomeação da BNY Mellon como administradora do fundo a partir de 2 de agosto de 2005, e a partir de 23 de abril de 2008, a BNY Mellon assumiu a gestão dos recursos do Fundo, que era realizada pela Santos Asset Management Ltda. até 22 de abril de 2008. A implantação de tais procedimentos ocasionou uma provisão de R\$ 112.172 em CDBs, R\$ 449.776 em CCBs, R\$ 13.494 em CPRs e R\$ 3.832 em debêntures, deduzidos de R\$ 20 relativo ao resarcimento do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e R\$ 7.891 relativo a compensação de swap a pagar conforme Resolução nº 3.039 do BACEN (revogada em 24 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº 3.263 do BACEN). O efeito total do provisionamento dos ativos da carteira do Fundo foi de R\$ 571.363, reconhecido no resultado no exercício findo em 30 de setembro de 2005.

Em 20 de abril de 2010, devido a uma necessidade operacional, a quantidade de cotas de cada cotista foi alterada, multiplicando seu total por 100.000. Dessa forma, o valor unitário de cada cota foi multiplicada por 100.000, sem alteração do valor das aplicações dos cotistas, com o objetivo de facilitar os controles, a medida em que reduz o fracionamento da quantidade de cotas, ocorrido em razão das perdas sofridas pelo Fundo sob a administração anterior. Tal alteração aumentou a quantidade de cotas do Fundo em 7.288,82 cotas.

Em 8 de abril de 2011, devido a uma necessidade operacional, a quantidade de cotas de cada cotista foi alterada, multiplicando seu total por 1.000.000. Dessa forma, o valor unitário de cada cota foi multiplicada por 1.000.000 sem alteração do valor das aplicações dos cotistas, com o objetivo de facilitar os controles, a medida em que reduz o fracionamento da quantidade de cotas, ocorrido em razão das perdas sofridas pelo Fundo sob a administração anterior. Tal alteração aumentou a quantidade de cotas do Fundo em 71.108.475,46 cotas.

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 25 de agosto de 2020, a administração do Fundo foi transferida da Orla Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A para a Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA

FIXA CRÉDITO PRIVADO

(Administrado pela INDIGO INVESTIMENTOS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Em 30 de setembro de 2020

(em milhares de reais)

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

Em 1º de outubro de 2015 entrou em vigor a Instrução CVM nº 555, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, em substituição a Instrução nº 409/04 da CVM. Essa nova Instrução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento em diversos aspectos, entre outros: (i) a racionalização do volume e da forma de divulgação de informações; (ii) o aprimoramento da regulação no que se refere à taxa de performance; e (iii) a flexibilização dos limites de aplicação em determinados ativos financeiros, sobretudo no exterior. Os fundos de investimento, em funcionamento na data de início da vigência dessa instrução devem adaptar-se às suas disposições até 30 de junho de 2016. O Fundo foi adaptado a Instrução CVM nº 555 em 29 de junho de 2016.

3 Principais práticas contábeis

a. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 438/06 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para as quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA

FIXA CRÉDITO PRIVADO

(Administrado pela INDIGO INVESTIMENTOS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
Em 30 de setembro de 2020

(em milhares de reais)

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou juros recebidos, quando aplicável.

Cotas de Fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pela Administradora, e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

b. Valores a pagar

O saldo de “Amortizações a pagar” apresentado no demonstrativo de composição e diversificação da carteira, no montante de R\$ 6.253, refere-se a amortizações pendentes de pagamento a cotistas cujo cadastro encontra-se desatualizado na Administradora.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Os títulos registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Cotas de fundos	24.045	-
. Títulos públicos federais pós-fixados: . Letras Financeiras do Tesouro - Operações compromissadas	910	Até 1 ano

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA

FIXA CRÉDITO PRIVADO

(Administrado pela INDIGO INVESTIMENTOS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Em 30 de setembro de 2020

(em milhares de reais)

Títulos de renda fixa:

. Títulos públicos federais pós-fixados:		
.. Letras Financeiras do Tesouro	24.098	Até 1 ano
Total	49.053	

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, limitado à exposição de até uma vez o valor do seu patrimônio líquido.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no exercício.

6 Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de hedge. Como os recursos necessários para efetuar operações de derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto para as operações de hedge, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

Liquidez

Consiste no risco de o fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA

FIXA CRÉDITO PRIVADO

(Administrado pela INDIGO INVESTIMENTOS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
Em 30 de setembro de 2020

(em milhares de reais)

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Neste caso, o Fundo pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do Fundo, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

b) Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de *Value at Risk* e *Stress Testing*.

Os limites de *Value at Risk* e *Stress Testing* são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora. A Administradora efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7 Emissão e resgate de cotas

Por determinação da CVM, o Fundo encontra-se fechado para novas aplicações, sejam de novos investidores ou cotistas atuais, até a completa liquidação de seus ativos ou do próprio Fundo.

O Fundo encontra-se fechado para novas aplicações e resgates até a completa liquidação de seus ativos. A Administradora está autorizada pelos cotistas, independentemente de decisão em Assembleia, a realizar amortizações periódicas no valor da cota do Fundo.

8 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

9 Remuneração da Administração

a) Taxa de Administração

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA

FIXA CRÉDITO PRIVADO

(Administrado pela INDIGO INVESTIMENTOS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Em 30 de setembro de 2020

(em milhares de reais)

A taxa de Administração é provisionada diariamente sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente, remunerando o Administrador em 0,4% ao ano, observado o valor mínimo de R\$2.500.

No exercício findo em 30 de setembro de 2020 foram debitados ao Fundo pela Administradora os encargos da taxa de administração no montante de R\$ 166.

b) Taxa de Performance

O fundo não cobra taxa de performance.

c) Custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo será de 0,1% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, considerando uma remuneração mínima mensal de R\$ 2.000,00.

10 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia das cotas dos fundos investidos são prestados pelos seus respectivos administradores.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

11 Tributação

a) Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é calculado semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, bem como por ocasião do resgate de cotas do Fundo. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA

FIXA CRÉDITO PRIVADO

(Administrado pela INDIGO INVESTIMENTOS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
Em 30 de setembro de 2020

(em milhares de reais)

12 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento dos exercícios e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findo em	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) (a)
30 de setembro de 2020	33.712	3,940294	65,85
30 de setembro de 2019	19.404	2,375811	53,17

(a) Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

13 Transações com partes relacionadas

Foi reconhecida no resultado do exercício despesas no montante de R\$ 166 (nota "9"), referente aos serviços de Administração. Os serviços de custódia, escrituração e gestão foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador do Fundo.

14 Demandas judiciais

Após o vencimento e inadimplemento das Cédulas de Crédito Bancário de titularidade do Fundo, seus consultores jurídicos ajuizaram as competentes Ações de Execução em face dos respectivos devedores, cobrando-lhes os valores atualizados das dívidas representadas pelos referidos títulos de crédito e promovendo todas as medidas legais para tentar localizar bens dos devedores passíveis de penhora e, consequentemente, expropriá-los em favor do crédito do Fundo. Diante da incerteza do resultado nas demandas propostas em face de atribuição de má fé do administrador do Fundo à época da emissão das CCBs, os consultores jurídicos do Fundo têm procurado celebrar acordos com deságios em função de cada caso específico.

15 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas de 25 de agosto de 2020, foram deliberadas: (i) a alteração da Administração do Fundo de Orla DTVM S.A. para a Índigo Investimentos distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; (ii) a alteração da custódia para a nova administradora.

16 Informações adicionais

Informamos que a Administradora, nos exercícios, não contratou serviços da UHY Bendoraytes e Cia. Auditores Independentes, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA

FIXA CRÉDITO PRIVADO

(Administrado pela INDIGO INVESTIMENTOS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras

Em 30 de setembro de 2020

(em milhares de reais)

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

17 Eventos Subsequentes

Em observância ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros. As estimativas contábeis, compreendendo a Recuperabilidade de Ativos, Mensuração do Valor Justo, Provisões e Contingências Ativas e Passivas, Reconhecimento de Receita e Provisões para Perda Esperada, dentre outros, poderão estar sujeitas à movimentos financeiros adversos posteriores à data de divulgação das Demonstrações Financeiras, em decorrência do COVID-19, e de seu impacto nos mercados de capital e de transações comerciais. As altas volatilidades observadas no período, bem como a natureza e extensão das alterações nos fundamentos macroeconômicos, não permitem a avaliação objetiva e definitiva destes movimentos, como fato subsequente, que devem, portanto, ser considerados neste contexto nestas demonstrações contábeis.

* * *

Alexandre Fogliano da Cunha
Diretor Responsável

Camila Garbieri Rodrigues de Souza
Contadora – CRC/SP nº 321489/O-2

15. 015 - Outros Documentos (9 - regulamento fundo fev.2017)



BNY MELLON



1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Cidade do Rio de Janeiro

4060488 - 1893288

Custas: R\$
Total 359,73

Erl 225,76-PEZI 49.00-EMD 18.24-MM 14.15-AC 0.28-PUNDRP
11.28-PUNPRAZ 11.28-PUNPRAZ 0.03
Registrado e digitalizado em 29/03/2017



**SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 04.877.280/0001-71)**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dia, Hora e Local

No dia 02 de fevereiro de 2017, às 10:30 horas, da sede social do seu Administrador, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 - 6º andar - conj. 62, São Paulo, SP.

Mesa

Presidente: Luis Hermano Caldeira Spalding

Secretaria: Lívia Sá Martins

Gestor: Marco Aurélio Grillo

Convocação

Convocação realizada por correspondência enviada a cada cotista no dia 11 de janeiro de 2017

Ordem do Dia

- (a) TOMAR CIÊNCIA da renúncia (i) do BNY Mellon como administrador e escriturador de cotas do Fundo e (ii) do BNY Mellon Banco S/A como custodiante do Fundo, e da necessidade de os cotistas indicarem um novo administrador para o Fundo, para os fins do que determina o § 1º do art. 94 da ICVM 555, sob pena de liquidação do Fundo;
- (b) DELIBERAR sobre a indicação de novo administrador para o Fundo e alterar o Regulamento do Fundo para adequá-lo a esta deliberação, ficando os senhores cotistas cientes de que a Icia Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, já manifestou seu interesse em assumir a administração do Fundo e estará presente à assembleia para apresentar sua proposta de trabalho;
- (c) DELIBERAR sobre as condições apresentadas pela Macroinvest Gestão de Recursos Ltda para permanecer como gestora da carteira do Fundo, inclusive no que se refere à remuneração, alterando o Regulamento do Fundo para adequá-lo a essas novas condições, em especial no que se refere à data de entrada em vigor das novas condições, considerando o disposto no § único do artigo 45 da ICVM 555;
- (d) DELIBERAR sobre a alteração nas condições atualmente vigentes para a prestação de serviços jurídicos ao Fundo;
- (e) DELIBERAR sobre a indicação da Positiva Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.161.713/0001.51, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de



BNY MELLON

Botafogo, nº 440, 6º andar, para assumir a custódia do Fundo, fixando a respectiva remuneração e alterando o Regulamento do Fundo para adequá-lo a esta deliberação;

(f) DELIBERAR sobre a indicação da Positiva Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.161.713/0001.51, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 6º andar, para assumir a escrituração de cotas do Fundo, fixando a respectiva remuneração e alterando o Regulamento do Fundo para adequá-lo a esta deliberação;

(g) CASO NÃO SEJAM APROVADAS as propostas constantes das alíneas (b) a (f) desta Ordem do Dia, tomar ciência da renúncia da Macroinvest como gestora do Fundo, a partir da data da assembleia, cabendo ao administrador eleito na forma da alínea (b) desta Ordem do Dia informar à assembleia se assumirá o cargo para o qual foi eleito e, cumulativamente, a gestão da carteira do Fundo;

(h) CASO SEJAM APROVADAS as propostas constantes das alíneas (b) a (f) desta Ordem do Dia, deliberar sobre a consolidação do novo texto do Regulamento do Fundo com as alterações aprovadas e indicação de sua data de vigência já sob a nova administração;

(i) TOMAR CIÊNCIA da distribuição de 20% (vinte por cento) do saldo existente em caixa do Fundo na data da efetiva distribuição aos cotistas, a se efetivar em até 60 (sessenta) dias contados da mudança de administração do Fundo.

Presença

Cotistas signalários da lista de presença que se encontra depositada na sede do administrador, detentores de 2.576.328,58 das cotas emitidas, os quais, tendo sido cientificados das vedações constantes do artigo 76 da Instrução CVM nº 555/14, declararam não estar impedidos de votar.

Histórico e deliberações tomadas no conclave

Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos cotistas que, como constava da alínea (a) da Ordem do Dia, o BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A havia renunciado ao exercício das funções de administrador e escriturador de cotas do Fundo e que o Banco BNY Mellon S/A havia renunciado ao exercício da função de custodiante do Fundo, havendo a necessidade, como previsto nas alíneas (b), (e) e (f) da Ordem do Dia de se indicar novas instituições para assumir essas tarefas ou, na ausência delas, iniciar os procedimentos para liquidação do Fundo. Informou, ainda, que, conforme consta da Convocação para essa Assembleia, a Icia Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.274.584/0001-47, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar (a "Icia Trust"), havia manifestado seu interesse em assumir a administração do Fundo, em conjunto com a Positiva Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.161.713/0001.51, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 6º andar (a "Positiva"), que se propunha a realizar a escrituração de cotas e a custódia para o Fundo. O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Marco Aurélio Grillo, representante do Gestor do Fundo, que fez uma breve apresentação das duas instituições, conforme material que ficou arquivado com o



BNY MELLON



administrador do Fundo. Em seguida, o Sr. Presidente abriu o assunto para debate dos Apresentantes que esclareceram suas dúvidas de forma satisfatória. Em votação, a Icla Trust foi aprovada como novo administrador do Fundo e a Positiva foi aprovada como custodiante e escrituradora de cotas do Fundo, por cotistas presentes detentores de 2.324.522,18 cotas, com a abstenção dos cotistas [REDACTED]
[REDACTED], detentores de 251.806,41 cotas.

Passando à alínea (c) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra ao Sr. Marco Aurélio Grillo que fez uma explanação sobre a necessidade de se alterar a taxa de administração do Fundo, de forma a permitir a correta remuneração do novo administrador e do Gestor. Conforme proposta apresentada, o Fundo passará a ter uma taxa de administração de 2% a.a. (dois por cento ao ano), incidente sobre seu patrimônio líquido, mantido o evento de taxa de saída que atualmente incide sobre os valores entregues aos cotistas de 2% (dois por cento), da qual serão deduzidos os valores pagos à guisa de taxa de administração em cada período. O Sr. Presidente ressaltou que a presente proposta de aumento de taxa era apresentada aos cotistas para vigência a partir da data que for deliberada por essa assembleia, e em conjunto com as demais decisões que serão determinadas nessa assembleia, não sendo aplicável o disposto no § único do artigo 45 da Instrução CVM nº 555/14 por se tratar de Fundo sem qualquer liquidez e fechado para novas aplicações e resgates, tendo por objeto, apenas, a recuperação dos créditos integrantes de sua carteira. Colocada em discussão, a proposta de aumento da taxa de administração foi aprovada por cotistas presentes detentores de 1.702.191,00 cotas, com a abstenção dos cotistas [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], detentores de 874.137,59 cotas.

Prosseguindo ainda neste tópico, o Sr. Marco Aurélio Grillo esclareceu aos cotistas que o Fundo vinha enfrentado questionamento relacionado ao voto do Gestor na assembleia geral de credores da Massa Falida do Banco Santos, quando da deliberação, no âmbito do aludido processo falimentar, sobre a realização alternativa de ativos. Esse posicionamento deu origem a uma ação judicial proposta por um dos cotistas, ora em curso na 5ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, processo nº 0159592-19.2016.8.19.0001 (o "Processo"). O Gestor ressaltou, por outro lado, que o Juiz da falência havia anulado a referida assembleia geral dos credores da Massa Falida e requerido a apresentação de novas propostas, com determinadas condições, e que o Credit Suisse, instituição que havia apresentado a proposta mais votada na assembleia de credores da Massa Falida do Banco Santos, havia desistido de apresentar nova proposta de realização alternativa de ativos. Não obstante, o Gestor informou aos cotistas que acredita que o assunto deve retornar ao debate, no curso deste ano, nas mesmas ou em outras bases. Nesse sentido, o Gestor entrou em contato com os advogados do Escritório Lobo & Ibeas, que representam o cotista em questão, e chegou a um acordo que considera importante para o Fundo, adiante transcrita: (1) caso a



BNY MELLON

discussão sobre a realização alternativa de ativos venha a ser novamente suscitada no processo de falência do Banco Santos S/A, o Gestor se compromete a participar das discussões, em conjunto com as partes interessadas no tema, apresentando suas ponderações à elaboração de uma proposta que atenda aos interesses gerais dos credores da Massa Falida do Banco Santos e que não seja vedada a fundos de investimento da espécie de que aqui se trata, de acordo com a legislação e regulação especificamente a eles aplicada, recomendando o Gestor, sua adoção pelo Fundo; (2) o Gestor solicitará ao administrador a convocação de uma assembleia geral de cotistas especial para tratar da realização alternativa de ativos e apresentará suas ponderações e recomendações sobre o tema, por escrito, que indicam o voto que pretende proferir quando a assembleia geral de credores da Massa Falida se reunir para tratar do assunto (3) os cotistas do Fundo serão chamados a se manifestar nessa assembleia geral de cotistas sobre as propostas a serem apresentadas e/ou debatidas no âmbito do processo de falência do Banco Santos, e o Gestor que considerará as recomendações dos cotistas em seu voto, salvo, tão somente, se a alternativa aprovada pelos cotistas violar a legislação e regulação especificamente aplicável ao fundo, o que, se for o caso, deverá ser fundamentado em parecer de especialista na matéria; (4) a assembleia geral de cotistas será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis e os cotistas deverão ser convocados por carta e, no caso daqueles que informarem os dados ao administrador, também por e-mail; (5) na convocação, além dos demais requisitos legais e regulamentares, o administrador deverá informar a fundamentação das propostas e o posicionamento adotado pelo Gestor, por escrito, disponibilizando aos cotistas as propostas apresentadas, o material relevante sobre o tema, inclusive, conforme o caso, os pareceres dos advogados do Fundo e/ou de quaisquer terceiros que tenham se manifestado sobre a questão; (6) a convocação realizada sem atendimento ao exposto não produzirá efeitos e resultará na invalidade da assembleia geral de cotistas realizada e na obrigação de se realizar nova assembleia, convocada nos termos e condições supra; (7) por conta do compromisso ora assumido, a ação judicial em curso na 5ª Vara Empresarial em que são partes o cotista em questão, o atual administrador e o Gestor do Fundo será encerrada, arcando cada parte com os custos e despesas em que tenham incorrido, inclusive com os honorários de seus respectivos advogados, devendo ser promovida sua baixa em seguida. Para os fins do item 4 supra, e especificamente no tocante aos cotistas [REDACTED]

[REDACTED] (os dois últimos, cotistas dos fundos SANTOS VIRTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO e MAXI MONEY LQ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, respectivamente), serão também copiados nas convocações das assembleias gerais de cotistas, tanto por correio quanto por e-mail, seus advogados LOBO & IBEAS – ADVOGADOS, sito à Alameda Santos, 2.300, 11º andar, São Paulo, SP – CEP 01418-200, à atenção de Luiz E.A. MÜLLER FILHO – E-mail: l.muller@loboeibeas.com.br – e THIAGO F. CHEBATT – E-mail: t.chebatt@loboeibeas.com.br.

Passando à alínea (d) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente conclamou o Dr. Gustavo Villela a apresentar aos cotistas as razões pelas quais julgava necessário e conveniente aumentar a remuneração pelos serviços



BNY MELLON



que presta ao Fundo dos 7% (sete por cento) alé então aplicados nos acordos com os devedores, para 20% (vinte por cento), honorários esses que só serão devidos se e quando recuperados os créditos. O Dr. Villela esclareceu que a majoração proposta abrange uma atuação conjunta com escritório especializado na localização de bens de devedores, tendo em vista o fato de que, apesar de sucesso do Fundo em diversas demandas judiciais, alguns devedores têm conseguido ocultar bens, no Brasil e no exterior, que poderiam responder pelo débito existente. Abertos os debates e amplamente discutidos todos os aspectos da proposta, foi esta aprovada por cotistas presentes detentores de 1.729.399,50 cotas, com a abstenção dos cotistas [REDACTED]

[REDACTED], detentores de 195.882,77 cotas e com o voto contrário dos cotistas [REDACTED]

[REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], detentores de 651.046,32 cotas.

Dando prosseguimento, o Sr. Presidente observou que a deliberação sobre o disposto na alínea (g) da Ordem do Dia restava prejudicada, de vez o as propostas apresentadas nas alíneas (b) a (f) da Ordem do Dia haviam sido aprovadas. Em consequência, passou-se à análise do disposto na alínea (h) da Ordem do Dia, ficando estabelecido pelos cotistas, pelo Gestor, e de comum acordo entre o atual e o novo administradores, que todas as decisões tomadas nessa assembleia serão consolidadas no texto do regulamento do Fundo e serão válidas e eficazes a partir do dia 03 de abril de 2017, com a assunção do cargo pelo novo administrador.

Finalmente, ratificando o disposto na alínea (i) da Ordem do Dia, o Gestor informou que o Fundo fará uma distribuição aos cotistas de 20% (vinte por cento) do saldo existente em caixa na data da efetiva distribuição aos cotistas, a se efetivar até 02 de junho de 2017.

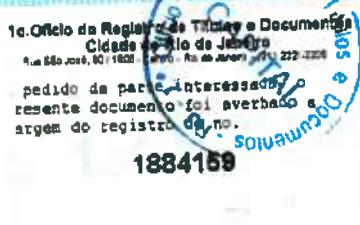
Encerramento

A reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pela Secretaria e pelo Gestor. São Paulo, 02 de fevereiro de 2017



Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio

- BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A
Administrador



**REGULAMENTO DO SANTOS CREDIT YIELD 90
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**
CNPJ n.º 04.877.280/0001-71. 2221-2209

**Capítulo I
Constituição e Características**



1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Cidade do Rio de Janeiro
4060489 - 1893389
Custas: R\$ 5
Total: R\$ 17
Barcode: 40604891893389
Registrado e digitalizado em 29/03/2011

Artigo 1º

O SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (doravante designado FUNDO), constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários admitidos pela legislação em vigor, observadas as limitações de sua política de investimento.

Parágrafo Primeiro

O FUNDO é regido por este Regulamento, pelo Formulário de Informações Complementares e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo

Para permitir uma total compreensão das características, objetivos e riscos relacionados ao FUNDO, é recomendada a leitura deste Regulamento em conjunto com o Formulário de Informações Complementares e os demais materiais do FUNDO.

Parágrafo Terceiro

Este Regulamento, o Formulário de Informações Complementares e os demais materiais relacionados ao FUNDO estão disponíveis nos websites do ADMINISTRADOR, do distribuidor e no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Artigo 2º

O FUNDO tem como público alvo os investidores em geral que buscam a valorização de suas cotas e/ou rendimentos, através de aplicação dos recursos do FUNDO.

Parágrafo Único

Antes de tomar decisão de investimento no FUNDO, os investidores devem: (i) conhecer, aceitar e assumir os riscos aos quais o FUNDO está sujeito; (ii) verificar a adequação deste FUNDO aos seus objetivos de investimento; e (iii) analisar todas as informações disponíveis neste Regulamento, no Formulário de Informações Complementares e nos demais materiais do FUNDO.

**Capítulo II
Prestadores de Serviços de Administração**

Artigo 3º

A administração do FUNDO é exercida pela ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, sociedade com sede na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.274.584/0001-47, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.203, de 02 de janeiro de 2009 ("ADMINISTRADOR").

Artigo 4º

A gestão da carteira do FUNDO compete à MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3500, Toronto, salas 307 e 308, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.804.066/0001.22, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 6532, expedido em 04 de outubro de 2001, doravante designada GESTORA.

Parágrafo Único

Cabe à GESTORA realizar a gestão profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO, com poderes para negociar, em nome do FUNDO, os

referidos títulos e valores mobiliários, observando as limitações impostas pelo presente regulamento, pela ADMINISTRADORA e pela regulamentação em vigor.

Artigo 5º

Os serviços de custódia são prestados ao FUNDO pela POSITIVA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.161.713/0001-51 ("CUSTODIANTE").

Artigo 6º

Os demais prestadores de serviços do FUNDO encontram-se qualificados no Formulário de Informações Complementares disponível nos websites do ADMINISTRADOR, do distribuidor e da CVM.

Capítulo III Política de Investimento

Artigo 7º

A política de investimento do FUNDO, após a intervenção no Banco Santos S/A e posterior transferência da administração e gestão do FUNDO para os atuais prestadores destes serviços, consiste em buscar a recuperação dos créditos decorrentes dos ativos que se encontravam na carteira do FUNDO, na época da citada transferência, direcionando os recursos provenientes da recuperação para aplicações de renda fixa, em especial títulos públicos federais, diretamente ou através de cotas de fundos de investimento.

Parágrafo Primeiro

No exercício da política de investimento, a GESTORA tem amplos poderes para agir na recuperação dos créditos, estando expressamente autorizada a negociar com os devedores e, nesse processo de negociação, eventualmente, a:

- I- aceitar propostas dos devedores prevendo: pagamentos com descontos; dilatação dos prazos para pagamento; dispensa da cobrança de juros e correção monetária;
- II- transigir em juízo, ou fora dele;
- III- firmar acordos no curso dos processos de negociação, ainda que o valor do acordo seja inferior àquele objeto do processo de execução e,
- IV- executar as garantias oferecidas pelos devedores.

Parágrafo Segundo

O Anexo A do presente regulamento sintetiza as principais disposições da composição da carteira e da política de investimento do FUNDO, bem como seus respectivos limites, quando aplicáveis.

Artigo 8º

O FUNDO possui, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos em renda fixa, podendo sua carteira estar composta por:

- I- títulos públicos federais, pré e pós fixados;
- II- títulos de renda fixa emitidos por instituições financeiras e não financeiras, públicas e privadas, pré e pós fixados;
- III- cotas de fundos de investimento nas modalidades regulamentadas pela Instrução CVM nº 555/14 e,
- IV- operações em mercados futuros, de opções e swaps, negociados em Bolsas de Valores, Bolsas de Mercadorias e de Futuros e, em mercado de balcão organizado..

Artigo 9º

O FUNDO obedecerá aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes dos incisos abaixo:

I. Limites por Emissor:

Instituições Financeiras	20%
Companhias Abertas	10%
Fundos de Investimento	10%
Pessoas Físicas	5%
Outras Pessoas Jurídicas de Direito Privado	5%
União Federal	100%



II. Limites por Modalidade de Ativo Financeiro:

GRUPO A:		
Cotas de FI Instrução CVM 555 destinados a Investidores em Geral		100%
Cotas de FIC Instrução CVM 555 destinados a Investidores em Geral		100%
Cotas de Fundos de Índice Renda Variável		VEDADO
Cotas de Fundos de Índice Renda Fixa		100%
Conjunto dos seguintes Ativos Financeiros :	Cotas de FI Instrução CVM 555 destinado a Investidores Qualificados	VEDADO
	Cotas de FIC Instrução CVM 555 destinado a Investidores Qualificados	VEDADO
	Cotas de FI Imobiliário	VEDADO
	Cotas de FI e/ou FIC em Direitos Creditórios	VEDADO
	CRI Outros Ativos Financeiros (exceto os do Grupo B), incluindo Notas Promissórias e Debêntures que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública	
	Cotas de FI e/ou FIC em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC-NP	VEDADO
	Cotas de FI Instrução CVM 555 destinados a Investidores Profissionais	VEDADO
	Cotas de FIC Instrução CVM 555 destinados a Investidores Profissionais	VEDADO
GRUPO B:		
Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas lastreadas nestes títulos		100%

Ouro adquirido ou alienado em negociações realizadas em mercado organizado	VEDADO
Títulos de emissão ou coobrigação de Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	100%
Valores Mobiliários objeto de oferta pública registrada na CVM, exceto os do Grupo A	100%
Ações, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública e sejam admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado	VEDADO
Operações Compromissadas Lastreadas em Títulos Privados	100%

Fundos Estruturados	Limite individual	Limite Global
Cotas de FI ou FIC em Participações	VEDADO	VEDADO
Cotas de FI ou FIC em Direitos Creditórios	VEDADO	
Cotas de FI ou FIC em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC-NP	VEDADO	
Cotas de FI Imobiliário	VEDADO	
Cotas de FI em Empresas Emergentes	VEDADO	

Parágrafo Primeiro

É permitida a aquisição de cotas de outros fundos de investimento desde que estes possuam política de investimento compatível com a do FUNDO.

Parágrafo Segundo

O FUNDO não pode deter mais de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido em títulos ou valores mobiliários de emissão da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de empresas a elas ligadas, vedada a aquisição de ações de emissão da ADMINISTRADORA.

Parágrafo Terceiro

O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, pela GESTORA ou empresas a elas ligadas não excederá a 100% (cem por cento).

Parágrafo Quarto

O total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou com co-obrigação de uma mesma pessoa jurídica, de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como de um mesmo estado, município, ou pessoa física não pode exceder a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo Quinto

O total de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas ou sociedades sob controle comum pode exceder o percentual referido no parágrafo terceiro, observado o máximo de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.



Parágrafo Sexto

Excluem-se do limite disposto no parágrafo terceiro as aplicações em títulos públicos federais e a realização de operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos.

Parágrafo Sétimo

Caso a política de investimento dos fundos investidos permita aplicações em ativos de crédito privado, a ADMINISTRADORA, a fim de mitigar risco de concentração pelo FUNDO, considerará, como regra, o percentual máximo de aplicação em tais ativos na consolidação de seus limites, salvo se a administradora dos fundos investidos disponibilizar diariamente a composição de suas carteiras.

Parágrafo Oitavo

O FUNDO PODE APlicar MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO. PORTANTO, ESTÁ SUJEITO A RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETEM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA, INCLUSIVE POR FORÇA DE INTERVENÇÃO, LIQUIDAÇÃO, REGIME DE ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DOS EMISSORES RESPONSÁVEIS PELOS ATIVOS DO FUNDO.

Artigo 10

O FUNDO pode participar de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura.

Parágrafo Único

O limite máximo de exposição da participação do FUNDO nos mercados de que trata o caput é de até 1 (uma) vez o seu patrimônio líquido.

Artigo 10A

É vedado ao FUNDO realizar operações de empréstimos de ações e/ou títulos públicos na posição tomadora.

Artigo 10B

É vedado ao FUNDO realizar operações de empréstimos de ações e/ou títulos públicos na posição doadora.

Artigo 11

Os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do FUNDO, obrigando-se, caso necessário, por consequentes aportes adicionais de recursos.

Parágrafo Primeiro

Em função das aplicações do FUNDO, eventuais alterações nas taxas de juros, câmbio ou bolsa de valores podem ocasionar valorizações ou desvalorizações de suas cotas.

Parágrafo Segundo

Os serviços de administração são prestados ao FUNDO em regime de melhores esforços, e como obrigação de meio, pelo que a ADMINISTRADORA e a GESTORA não garantem qualquer nível de resultado ou desempenho dos investimentos dos cotistas no FUNDO. Como prestadoras de serviços de administração ao FUNDO, a ADMINISTRADORA e a GESTORA não serão, sob qualquer forma, responsáveis por qualquer erro de julgamento ou por qualquer perda sofrida pelo FUNDO, com exceção das hipóteses de comprovada culpa, dolo ou má-fé da GESTORA ou da ADMINISTRADORA.

Parágrafo Terceiro

A ADMINISTRADORA e cada prestador de serviço contratado respondem perante a CVM, na esfera de suas respectivas competências, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao regulamento do FUNDO e às disposições regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Quarto

As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 12

Fica estabelecido que os limites de aplicação previstos no presente Regulamento serão controlados por meio da consolidação das aplicações do FUNDO com as dos fundos investidos, salvo nas hipóteses de dispensa de consolidação previstas na regulamentação aplicável.

Capítulo IV
Taxa de Administração e Despesas do Fundo

Artigo 13

Pelos serviços de que trata o capítulo II, exceto os serviços de custódia e auditoria, será devida, pelo FUNDO, à ADMINISTRADORA e aos demais prestadores de serviços de administração, taxa de remuneração de 2% a.a. (dois por cento ao ano) que será provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, e paga mensalmente, por período vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro

O FUNDO, representado pela ADMINISTRADORA, poderá contratar outros prestadores de serviços de administração.

Parágrafo Segundo

Os pagamentos das remunerações à ADMINISTRADORA e demais prestadores de serviços de administração serão efetuados diretamente pelo FUNDO a cada qual, nas formas e prazos entre eles ajustados.

Parágrafo Terceiro

Será cobrada taxa de saída do Fundo no montante de 2% sobre o total de recursos entregue aos cotistas a cada amortização, descontado deste montante o equivalente ao total arrecadado de taxa de administração até aquela data. No período subsequente, até a nova amortização, caso haja saldo a descontar de taxa de administração, a mesma será somada à taxa de administração do período subsequente, totalizando o novo valor a ser descontado do próximo valor correspondente a taxa de amortização.

Parágrafo Quarto

A cobrança da taxa de saída não exclui a incidência dos tributos referidos no Formulário de Informações Complementares do FUNDO, os quais devem incidir igualmente sobre o valor total resgatado.

Parágrafo Quinto

Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica instituída a taxa de administração máxima de 2,5% a.a. (dois e meio por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo Sexto

A taxa de administração máxima, prevista no parágrafo anterior, compreende a taxa de administração mínima e o percentual máximo que a política do FUNDO admite despender em razão das taxas de administração dos fundos de investimento investidos.

Artigo 14

O FUNDO não cobra taxa de performance.

Artigo 15

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do FUNDO será de 0,034% a.a. (trinta e quatro milésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$624,62 (seiscientos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas

Artigo 16

Além das taxas indicadas neste Capítulo, constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- II despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios previstos na regulamentação vigente;
- III despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;
- IV honorários e despesas do auditor independente;
- V emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- VI honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- VII parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;
- IX despesas com registro, custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- X despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI. os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- XII. honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado, quando aplicável.

Parágrafo Único

Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Capítulo V
Emissão e Resgate de Cotas

Artigo 17

As movimentações dos cotistas para o FUNDO devem ser efetuadas por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou através da Central de Custódia e Liquidação Financeira – CETIP.

Parágrafo Primeiro

Nas hipóteses em que aplicável, somente devem ser consideradas as aplicações como efetivadas, após a efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do FUNDO e desde que o cadastro do investidor junto ao ADMINISTRADOR esteja atualizado.

Parágrafo Segundo

É facultado à ADMINISTRADORA suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

Artigo 18

O FUNDO encontra-se fechado para novas aplicações, sejam de novos investidores ou cotistas atuais, até a completa liquidação de seus ativos ou do próprio FUNDO.



Parágrafo Primeiro

As cotas do FUNDO não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de:

- I. decisão judicial ou arbitral;
- II. operações de cessão fiduciária;
- III. execução de garantia;
- IV. sucessão universal;
- V. dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- VI. transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Parágrafo Segundo

É admitida a inversão feita conjunta e solidariamente por duas pessoas. Para todos os efeitos perante a ADMINISTRADORA, cada co-investidor é considerado como se fosse único proprietário das cotas objeto de propriedade conjunta, ficando a ADMINISTRADORA validamente exonerada por qualquer pagamento feito a um, isoladamente, ou a ambos em conjunto. Cada co-investidor, isoladamente e, sem anuênciia do outro pode investir, solicitar e receber resgate, parcial ou total, dar recibos e praticar, enfim todo e qualquer ato inerente à propriedade de cotas.

Artigo 19

O FUNDO encontra-se fechado para resgates. A ADMINISTRADORA está autorizada pelos cotistas, independentemente de decisão em Assembleia, a realizar amortizações periódicas no valor da cota do FUNDO, de forma a entregar aos colistas o produto do esforço de cobrança dos créditos existentes na carteira do FUNDO.

Parágrafo Único

A definição das datas e valores a amortizar será de exclusiva competência da GESTORA do FUNDO, que deverá levar em consideração os valores efetivamente recebidos em cada período, os encargos devidos pelo FUNDO, as obrigações pendentes, de responsabilidade do FUNDO perante terceiros, de qualquer natureza, e os custos envolvidos para se realizar a amortização das cotas e o respectivo crédito em conta corrente dos cotistas.

Artigo 20

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de ilíquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, é permitido ao ADMINISTRADOR declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates. Caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o ADMINISTRADOR deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento anteriormente referido, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia útil, para realização em até 15 (quinze) dias contados da data da convocação, Assembleia Geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de ambos;
- II reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
- III possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- IV cisão do FUNDO;
- V liquidação do FUNDO;
- VI incorporação a outro fundo de investimento.

Artigo 21

O FUNDO não recebe aplicações nem realiza resgates em feriados de âmbito nacional, assim como nos feriados estaduais e municipais que impliquem em fechamento da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) ou da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F).

Parágrafo Primeiro

Os horários para recebimento de pedidos de aplicações e de resgates, assim como os limites máximos e mínimos para aplicação, são definidos a exclusivo critério da ADMINISTRADORA e discriminados no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

Parágrafo Segundo

O valor da cota será calculado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o fundo atua (cota de fechamento).

Capítulo VI
Assembléia Geral

**Artigo 22**

É de competência privativa da assembléia geral de cotistas do FUNDO deliberar sobre:

- I as demonstrações contábeis apresentadas pela ADMINISTRADORA;
- II a substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou do CUSTODIANTE do fundo;
- III a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;
- IV o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;
- V a alteração da política de investimento do FUNDO;
- VI a amortização de cotas; e
- VII a alteração do regulamento, ressalvados os casos de adequação a normas legais ou regulamentares e a exigências da CVM; atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços do FUNDO e/ou redução das taxas de administração, performance, ingresso e saída.

Artigo 23

A convocação da Assembléia Geral deve ser feita através de correspondência encaminhada a cada cotista, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência, da qual constará dia, hora, local e, ainda, na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da assembléia.

Parágrafo Primeiro

O aviso de convocação deve indicar o local onde o cotista pode examinar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembléia. Caso o referido aviso seja enviado por meio físico, os respectivos custos serão suportados pelo FUNDO.

Parágrafo Segundo

A Assembléia Geral se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, devendo a presença da totalidade dos cotistas suprir a falta de convocação..

Artigo 24

As deliberações da assembléia geral serão tomadas por maioria dos votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo Primeiro

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do FUNDO inscritos no registro de cotistas na data de convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo

As alterações de regulamento serão eficazes na data deliberada pela assembleia. Entretanto, nos casos listados a seguir, serão eficazes, no mínimo, a partir de 30 (trinta) dias corridos ou do prazo para pagamento de resgate, o que for maior, após a comunicação aos cotistas que trata o parágrafo abaixo, salvo se aprovadas pela unanimidade dos cotistas:

- I aumento ou alteração do cálculo das taxas de administração, de performance, de ingresso ou de saída e da taxa máxima de custódia;
- II alteração da política de investimento;
- III mudança nas condições de resgate; e
- IV incorporação, cisão ou fusão que envolva FUNDO sob a forma de condomínio fechado, ou que acarrete alteração, para os cotistas envolvidos, das condições elencadas nos incisos anteriores.

Parágrafo Terceiro

O ADMINISTRADOR se obriga a enviar um resumo das decisões da Assembleia Geral a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data de realização da Assembleia Geral, podendo ser utilizado para tal finalidade o próximo extrato de conta do FUNDO. Caso a Assembleia Geral seja realizada nos últimos 10 (dez) dias do mês, pode ser utilizado o extrato de conta relativo ao mês seguinte da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto

Caso o cotista não tenha comunicado ao ADMINISTRADOR a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o ADMINISTRADOR fica exonerado do dever de lhe prestar as informações previstas na regulamentação vigente, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 25

Anualmente a assembleia geral deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO, fazendo-o até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do exercício social.

Parágrafo Primeiro

A assembleia geral a que se refere o caput somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias corridos após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

Parágrafo Segundo

A Assembleia Geral a que comparecerem todos os cotistas pode dispensar a observância do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro

As deliberações relativas às demonstrações contábeis do FUNDO que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas

Artigo 26

As deliberações dos cotistas poderão, a critério da ADMINISTRADORA, ser tomadas sem necessidade de reunião, mediante processo de consulta formalizada em carta, correio eletrônico ou telegrama, dirigido pela ADMINISTRADORA a cada cotista, para resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro

Deverão constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício de voto.

Parágrafo Segundo

A ausência de resposta à consulta formal, no prazo estipulado no caput, será considerada como aprovação por parte dos cotistas das matérias objeto da consulta, devendo tal interpretação também constar expressamente da própria consulta.

Parágrafo Terceiro

Quando utilizado o procedimento previsto neste artigo, o quorum de deliberação será a maioria das cotas emitidas, independentemente da matéria.



Artigo 27

Os cotistas poderão votar em assembleias gerais por meio de comunicação escrita, quando a referida possibilidade estiver expressamente prevista na convocação da assembleia geral, devendo a manifestação do voto ser recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da assembleia geral, respeitado o disposto no presente artigo.

Parágrafo Único

A entrega do voto, por meio de comunicação escrita, deverá ocorrer na sede da ADMINISTRADORA, sob protocolo, ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento.

Capítulo VII
Política de Divulgação de Informações

Artigo 28

As informações ou documentos tratados neste Regulamento podem ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por correspondência eletrônica (e-mail) ou por meio de canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

Parágrafo Primeiro

Caso, a critério do ADMINISTRADOR, as informações ou documentos tratados neste Regulamento não possam ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas por correspondência eletrônica (e-mail) ou por meio de canais eletrônicos, será utilizado o meio físico, sendo certo que as respectivas despesas serão suportadas pelo FUNDO. Caso o ADMINISTRADOR opte por enviar as informações por meio eletrônico e algum cotista opte pelo recebimento por meio físico, tal cotista deverá informar esse fato prévia e formalmente ao ADMINISTRADOR, ficando estabelecido que as respectivas despesas serão suportadas pelo FUNDO.

Parágrafo Segundo

Os Fatos Relevantes serão divulgados pelo ADMINISTRADOR por meio de seu website e por meio do website do distribuidor, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro

As Assembleias Gerais serão convocadas individualmente por correspondência eletrônica (e-mail) ou por meio de correspondências físicas, a critério do ADMINISTRADOR, e também ficarão disponíveis no website do ADMINISTRADOR.

Parágrafo Quarto

O ADMINISTRADOR se obriga a calcular e divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo Quinto

A Política de Divulgação de Informações do FUNDO completa está contida no Formulário de Informações Complementares disponível nos websites do ADMINISTRADOR, do distribuidor e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

Capítulo VIII **Dos Fatores de Risco**

Artigo 29

O FUNDO está sujeito a diversos fatores de risco, os quais estão descritos neste Regulamento e relacionados resumidamente no Formulário de Informações Complementares, sendo destacados os 5 (cinco) principais Fatores de Risco no Termo de Adesão e de Ciência de Risco, o qual deve ser assinado por todos os cotistas antes da realização do primeiro investimento no FUNDO.

Artigo 30

Antes de tomar uma decisão de investimento no FUNDO, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Regulamento, no Formulário de Informações Complementares e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir:

- I. **Riscos Gerais:** O FUNDO está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.
- II. **Risco de Mercado:** Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira do FUNDO. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do FUNDO.
- III. **Risco de Crédito:** Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira não cumprarem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.
- IV. **Risco de Líquidez:** O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO. Neste caso, o FUNDO pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido neste Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do FUNDO, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.
- V. **Risco de Concentração de Ativos Financeiros de um mesmo emissor:** A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos referidos ativos financeiros. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira do FUNDO. Nesses casos, a GESTORA pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros do FUNDO a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do FUNDO.

- VI. Risco Proveniente do Uso de Derivativos: O FUNDO pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do FUNDO, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo financeiro objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo financeiro objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua carteira. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.
- VII. Risco Decorrente de Investimento em Ativos de Crédito Privado: O FUNDO pode aplicar mais de 50% (cinquenta por cento) em ativos financeiros de crédito privado. Portanto, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do FUNDO.

Artigo 31

O FUNDO PODE ESTAR EXPOSTO À SIGNIFICATIVA CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS DE POUCOS EMISSORES COM OS RISCOS DAÍ DECORRENTES.

Capítulo IX Da Distribuição de Resultados

Artigo 32

As quantias que forem atribuídas ao FUNDO a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, reembolso de proventos decorrentes do empréstimo de valores mobiliários ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do FUNDO devem ser incorporadas ao patrimônio líquido do FUNDO.

Capítulo X Do Exercício Social

Artigo 33

Os exercícios sociais do FUNDO são de 01 (um) ano cada, encerrando-se no último dia útil do mês de setembro de cada ano.

Capítulo XI Do Foro

Artigo 34

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos judiciais relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

[Assinatura]
ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

- Regulamento aprovado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de fevereiro de 2017-

1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Cidade do Rio de Janeiro
Rua São José, 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ 2221-2208

A pedido de parte interessada, o
presente documento foi averbado a
mergulho do registro no nº.

1893388



ANEXO A

28	O Fundo pode realizar operações com derivativos?	Sim
29	O Fundo utiliza derivativos somente para proteção da carteira (hedge)?	Não
34	O Fundo pode realizar operações em valor superior ao seu patrimônio líquido? Em caso afirmativo, quantas vezes pode ser o valor total dessas operações em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo?	Não
35	O Fundo pode realizar investimentos no exterior?	Não
36	Caso o Fundo possa aplicar recursos no exterior, qual o horário local (Brasília) de fechamento do mercado utilizado para cálculo do valor da cota do dia, conforme determinado pelo § 2º do art.11 da Instrução CVM nº 555/14?	Não se aplica
37	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em ativos no exterior.	Não se aplica
38	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em ações de emissão de companhias abertas (limite por modalidade de ativo financeiro - Ações de Cias Abertas).	Mínimo: 0% Máximo: 0%
39	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (limite por modalidade de ativo financeiro - Títulos Públicos Federais).	Mínimo: 0% Máximo: 100%
40	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais (limite por modalidade de ativo financeiro - operações compromissadas lastreadas em TPF).	Máximo: 100%
41	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos privados (limite por modalidade de ativo financeiro - operações compromissadas lastreadas em títulos privados).	Máximo: 100%
42	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de fundos de investimento do mesmo tipo, ou seja, fundos regulados pela Instrução CVM nº 555 (limite por modalidade de ativo financeiro - Cotas de fundos de investimento da Instrução CVM nº 555)	Máximo: 100%
43	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em cotas de outros fundos de investimento (limite por modalidade de ativo financeiro - Cotas de outros tipos de fundos de investimento)	Máximo: 0%
44	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, excetuando-se ações, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações ou de fundos de índice e BDRs níveis II e III, bem como emissores públicos que não a União Federal (limite por emissor - Crédito Privado)	Máximo: 100%
45	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - I.F.)	Máximo: 20%
46	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma companhia aberta, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou	Máximo: 10%

	Indiretamente controladas (limite por emissor - Cia Aberta)	
47	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de um mesmo fundo de investimento (limite por emissor - fundo de investimento).	Máximo: 10%
48	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos e valores mobiliários de uma mesma Pessoa Física ou Pessoa Jurídica não relacionada nos 3 itens anteriores (limite por emissor - PF e outras PJ).	Máximo: 5%
49	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do fundo, para aplicação em títulos ou valores mobiliários de emissão do administrador, do gestor ou de empresa a eles ligada (limite por emissor - empresas ligadas).	Máximo: 20%
50	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido, para aplicação em Fundos sob administração do administrador ou empresa a ele ligada (limite por emissor - fundos ligados).	Máximo: 100%
51	Caso a resposta da pergunta 29 seja "Não", ou seja, o fundo utiliza derivativos não só para proteção da carteira (hedge), mas como parte integrante de sua estratégia de investimento, qual o limite máximo das margens, estabelecida em regulamento.	Máximo: 100%
52	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser utilizado em operações de empréstimos de ações, na forma regulada pela CVM. Considerar apenas as posições em que o fundo é emprestador (doador)	Mínimo: 0% Máximo: 0%
53	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser utilizado em operações de empréstimos de títulos públicos, na forma autorizada pela CVM. Considerar apenas as posições em que o fundo é emprestador (doador)	Mínimo: 0% Máximo: 0%



b

16. 016 - Outros Documentos (10 - ATA - FIRF SANTOS CREDIT YIELD - AG)

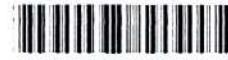
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO ("Fundo")
(CNPJ nº 04.877.280/0001-71)
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos

Cidade do Rio de Janeiro

4184102 - 1913029

Custas: R\$
Total 128,70



Em 70.95-PETJ16.15-BD19.82-MM 0.00-AC 0.00-FUNPER
1.54-FUNPER23.54-FUNARFEN 2.93
Registrado e digitalizado em 08/10/2018

Dia, Hora e Local

No dia 02 de outubro de 2018, às 12 horas, na cidade e estado de São Paulo, na Sala de Eventos do HB Hotels Ninety Jardins, localizado na Alameda Lorena, nº 521, Bairro Jardins.

Mesa

Presidente: Luis Hermano Caldeira Spalding
Secretária: Carlos Abreu
Gestor: Marco Aurélio Grillo



Convocação

Convocação realizada por correspondência enviada a cada cotista no dia 06 de setembro de 2018

Ordem do Dia

- I. Aprovar as Demonstrações Contábeis do Fundo relativas ao exercício encerrado em 30/09/2017.
- II. Considerando que o Administrador alterou sua estratégia comercial, redirecionou sua política e estabeleceu novos critérios para prestação dos serviços de administração fiduciária de fundos de investimentos, tomar ciência da RENÚNCIA:
 - a. da ICLA TRUST SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., como Administrador do Fundo; e
 - b. da POSITIVA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.161.713/0001-51, como custodiante e escriturador de cotas do Fundo.
- III. Deliberar sobre a indicação de novo administrador, custodiante e escriturador de cotas para o Fundo, ficando os senhores cotistas cientes de que a BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA (a "Bridge"), inscrita no CNPJ sob o nº 11.010.779/0001-42, manifestou interesse em assumir os serviços de administração do Fundo.
- IV. Tomar ciência do acordo celebrado com a Massa Falida do Banco Santos S/A relativo à ação de compensação promovida pela Massa Falida contra o Fundo.
- V. Tomar ciência da cessão onerosa de ativos integrantes da carteira do Fundo, incluindo as respectivas ações judiciais a eles correspondentes, realizada pela sua gestora, a MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA (a "Macroinvest"), em agosto de 2018.
- VI. Analisar e deliberar sobre os cenários que serão apresentados pela gestora e que podem conduzir à liquidação do Fundo.

- VII. Consolidar o regulamento do Fundo em decorrência das deliberações tomadas nessa Assembleia e definir a data de entrada em vigência, de acordo com os procedimentos operacionais do Administrador e daquele que irá sucedê-lo, inclusive incluindo a eventual liquidação e encerramento do Fundo de acordo com o capítulo 13 da Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, se for o caso.

Presença

Cotistas signatários da lista de presença que se encontra depositada na sede do Administrador (Anexo I da presente ata), os quais, tendo sido cientificados das vedações constantes do artigo 76 da Instrução CVM nº 555/14, declararam não estar impedidos de votar.



Histórico e deliberações tomadas no conclave

- I. O Sr. Presidente passou a palavra ao representante da Icla Trust, Administrador do Fundo, Sr. Carlos Abreu, que fez a apresentação das demonstrações contábeis do Fundo, que estavam disponíveis no sítio da Icla Trust na internet, e esclareceu os cotistas com relação aos pontos de ênfase nelas apontados. Após os debates, o Sr. Presidente explicou o processo de votação, requerendo que os cotistas manifestassem seus votos na cédula que lhes havia sido entregue quando de seu ingresso nesta assembleia e os entregassem na saída do conclave.
- II. Prosseguindo, o Sr. Presidente explicou aos cotistas que a renúncia é um ato unilateral e, portanto, não há o que se debater nesse tópico da pauta, que é meramente informativo; questionou os cotistas se tinham alguma dúvida sobre a questão e, em não havendo, deu seguimento à assembleia.
- III. O Sr. Presidente informou que a renúncia de Administrador, custodiante e escriturador de cotas obriga que os cotistas escolham novos prestadores de serviço para assumir tais funções e que a Icla Trust, já na convocação, havia informado que a Bridge havia admitido prestar os serviços de administração; com a palavra, o representante da Icla Trust, Sr. Carlos Abreu, esclareceu que como a Bridge havia assumido diversos outros fundos antes administrados fiduciariamente pela Icla Trust, porém, um novo candidato se habilitou, a Orla Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (a "Orla") como novo administrador, custodiante e escriturador de cotas do Fundo. Prosseguindo, o Sr. Carlos Abreu fez a apresentação da Orla conforme material que fica depositado no Administrador do Fundo e que constitui o Anexo II, parte integrante e complementar da presente ata, observando que a substituição da Icla Trust e Positiva pela Orla não ensejará qualquer mudança na remuneração dos prestadores de serviço ao Fundo, ficando mantida a mesma taxa de administração ora vigente. Explicou, ainda, que em não havendo a indicação de novo administrador para o Fundo, a Icla Trust irá



imediatamente liquidar o Fundo, na forma da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e realizar o pagamento aos cotistas com os ativos integrantes da carteira do Fundo, incluindo as respectivas ações judiciais. O representante do gestor do Fundo, Sr. Marco Aurélio Grillo esclareceu aos cotistas que estava de acordo com a indicação da Orla como novo administrador, custodiante e escriturador de cotas do Fundo. Com a palavra, o Sr. Presidente questionou os cotistas se teriam mais algum nome a indicar para assumir essas funções e, em não havendo, abriu para os debates e esclarecimentos, tendo sido fixado o dia 10 de outubro de 2018 como data em que a Orla assumirá a administração do Fundo, se aprovada pelos cotistas (Icla Trust faz o fechamento do Fundo em 10 de outubro de 2018 e a Orla faz a abertura do Fundo em 11 de outubro de 2018). Ao final, o Sr. Presidente orientou que os cotistas manifestassem seus votos na cédula que lhes havia sido entregue quando de seu ingresso nesta assembleia e a entregassem na saída do conclave.

- IV. O Sr. Presidente relembrou os cotistas sobre a ação de compensação movida pela Massa Falida do Banco Santos S/A contra o Fundo e informou que o gestor Macroinvest fechou acordo para encerrá-la, transferindo a palavra ao representante da gestora do Fundo, Sr. Marco Aurélio Grillo, que fez apresentação aos cotistas demonstrando as razões que justificaram o acordo, nos termos do Anexo III, parte integrante e complementar da presente ata. Prosseguindo, o Sr. Presidente questionou os cotistas se teriam alguma dúvida sobre a questão, encaminhando as respostas e, ao final, perguntou aos cotistas se teriam alguma objeção ao acordo e, em não havendo qualquer manifestação contrária, deu seguimento à assembleia.
- V. O Sr. Presidente informou aos cotistas que a gestora Macroinvest realizou a cessão onerosa de dois ativos pertencentes à carteira do Fundo, transferindo a palavra a Sr. Marco Aurélio Grillo, que fez uma apresentação sobre o racional da venda e esclareceu as vantagens da operação. Prosseguindo, o Sr. Presidente questionou os cotistas se teriam alguma dúvida sobre a questão, encaminhando as respostas e, ao final, perguntou aos cotistas se teriam alguma objeção à cessão onerosa realizada e, em não havendo qualquer manifestação contrária, deu seguimento à assembleia.
- VI. O Sr. Presidente transferiu a palavra ao gestor do Fundo, Sr. Marco Aurélio Grillo, que fez aos cotistas uma apresentação sobre o Plano de Liquidação do Fundo, que constitui o Anexo IV, parte integrante e complementar da presente ata, indicando a necessidade de instituir o regime de liquidação para o Fundo, com o objetivo de monetizar a sua carteira e, em seguida, efetivar o pagamento dos valores obtidos aos cotistas, encerrando o Fundo. Observou que os ativos integrantes da carteira do Fundo foram, no passado, provisionados e que, hoje, se refletem nas ações judiciais que o Fundo move contra os devedores/emitentes desses títulos, para recuperar tais créditos.



Esclareceu que a cessão desta carteira de créditos provisionados, e respectivas ações judiciais, permitiria que o Fundo pagasse aos cotistas o valor obtido e fundamentalmente, encerraria o risco de, no futuro, os cotistas virem a ser chamados a aportar recursos ao Fundo para suprir eventuais custas processuais, condenações e honorários de sucumbência, tal como demonstrado no Plano de Liquidação apresentado. O Sr. Presidente abriu os debates sobre o assunto e esclareceu que, ao aprovar o Plano de Liquidação, os cotistas estarão indicando a Macroinvest como liquidante do Fundo e que o Fundo passará a conter a expressão "Em Liquidação" em sua denominação. O Sr. Marco Aurélio Grillo expôs, finalmente, que o prazo previsto para a liquidação do Fundo é de 180 (cento e oitenta) dias, que poderá ser reduzido ou aumentado pelo Administrador, caso se torne necessário, de forma a se obter o melhor resultado possível com a cessão onerosa da carteira de ativos, e respectivas ações judiciais, do Fundo. Encerrados os debates, o Sr. Presidente solicitou os cotistas que manifestassem seus votos na cédula que lhes havia sido entregue quando de seu ingresso nesta assembleia e a entregassem na saída do conclave.

- VII. Passando ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente explicou aos cotistas que se os cotistas aprovarem a mudança de administrador e optarem pela inclusão do Fundo no regime de liquidação, conforme Plano de Liquidação apresentado, haverá a necessidade de se alterar o regulamento do Fundo, conforme determinações da Comissão de Valores Mobiliários, sendo conveniente consolidá-lo. Informou que o novo regulamento deverá produzir seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2018, data em que a Orla passará a fazer a administração do Fundo em substituição à Icla Trust, se aprovada a mudança de administrador. Esclareceu, também, que as alterações serão pontuais, apenas para adequá-lo ao que foi deliberado nessa assembleia. Prosseguindo, questionou aos cotistas se tinham alguma dúvida sobre a questão e informou-os que manifestassem seus votos na cédula que lhes havia sido entregue quando de seu ingresso nesta assembleia e a entregassem na saída do conclave.

Suspensão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos cotistas, ratificando os procedimentos para votação em cédula, por escrito, não se esquecendo de informar o respectivo nome e nº de inscrição no CPF/CNPJ, para fins de controle e pedindo que entregassem seus votos na saída do salão do evento. O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que o Administrador não havia recebido qualquer comunicação escrita de voto, nos termos do artigo 27 do regulamento vigente. Em seguida, foi procedida a apuração, tendo sido deliberado:



Item I: a aprovação das Demonstrações Contábeis do Fundo relativas ao exercício encerrado em 30/09/2017;

Item III: a aprovação da Orla Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A como novo Administrador, Custodiante e Escriturador de cotas do Fundo;

Item V (Item VI (a) da Cédula de Votação): a aprovação da cessão onerosa da carteira de ativos do Fundo, e respectivas ações judiciais;

Item VI (VI (b) da Cédula de Votação): a aprovação do regime de liquidação do Fundo, nos termos do Plano de Liquidação que foi aprovado, assumindo a Macroinvest Gestão de Recursos Ltda como liquidante e incluindo na denominação do Fundo a expressão "Em Liquidação";

Item VII (Item VI (c) da Cédula de Votação): a aprovação das alterações no regulamento do Fundo decorrentes do deliberado nessa assembleia, e sua consolidação.

Encerramento

Concluída a apuração, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo Gestor.

São Paulo, 02 de outubro de 2018

Luis Hermano Caldeira Spalding
- Presidente -

Carlos Abreu
- Secretário -

Marco Aurélio Grillo
- Gestor -

1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Cidade do Rio de Janeiro
Rua São José, 90 / 1808 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2221-2209
O pedido da parte interessada, o
presente documento foi averbado à
argem do registro de no.
1905380



SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO ("FUNDO")

CNPJ/MF nº 04.877.280/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local: No dia 25 de Agosto de 2020, às 15h, realizada de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da **ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A** ("Administradora"), Administradora do **SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO** ("Fundo"), localizada na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2601, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20011-901.

2. Convocação: Realizada mediante envio de correspondência a cada um dos cotistas, através de correio e eletrônico e do Sistema Eletrônico disponibilizado pela Comissão de Valores Mobiliários.

3. Presença: Presentes os cotistas, conforme assinaturas da lista de presença constante do Anexo I. Presentes também os Senhores Pedro Camacho e Mario Carvalho, na qualidade de prepostos da Administradora. Presente também o Senhor Vinicius Salgado, na qualidade de representante da Gestora Macroinvest

4. Mesa: Pedro Camacho – Presidente; Mario Carvalho – Secretário.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. Substituição da atual administradora do Fundo, Orla Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, por determinação da CVM; e
- II. Alteração e consolidação do regulamento do FUNDO de modo a refletir a mudança do prestador de serviço de administração proposta no item anterior.

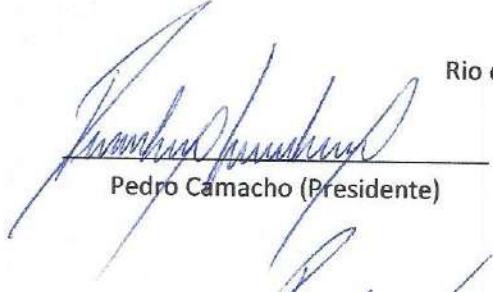
6. Deliberações: devidamente instalada a assembleia, após a discussão sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas aprovaram o quanto segue:

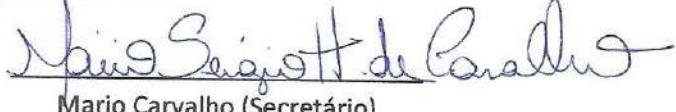
- (i) Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar, por 81,21% (cem por cento) das cotas emitidas pelo fundo, a substituição da atual Administradora nos termos da proposta enviada pela INDIGO DTVM, pela **INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.329.598/0001-67, que passará a assumir as funções de administração, custódio e controladoria na abertura de **14 de setembro de 2020** ("Data de Transferência")

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral de Cotistas declarada encerrada, com a lavratura da presente ata, que, lida em voz alta e aprovada, foi assinada digitalmente por todos os presentes e, tão logo possível, será assinada fisicamente. Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário, sendo arquivada no livro próprio.



Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020.


Pedro Camacho (Presidente)


Mario Carvalho (Secretário)


Orla Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Administradora

REGULAMENTO

DO

SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

14 de setembro de 2020

Índice

CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	3
CAPÍTULO II - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	3
CAPÍTULO III - POLÍTICA DE INVESTIMENTO	4
CAPÍTULO IV - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS DO FUNDO	8
CAPÍTULO V - EMISSÃO E RESGATE DE COTAS	9
CAPÍTULO VI - ASSEMBLEIA GERAL.....	11
CAPÍTULO VII - POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	13
CAPÍTULO VIII - DOS FATORES DE RISCO	13
CAPÍTULO IX - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.....	15
CAPÍTULO X - DO EXERCÍCIO SOCIAL	15
CAPÍTULO XI - DO FORO	15
-ANEXO A	16

**REGULAMENTO
DO
SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ n.º 04.877.280/0001-71**

CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Artigo 1. O SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (doravante designado FUNDO), constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários admitidos pela legislação em vigor, observadas as limitações de sua política de investimento.

Parágrafo Primeiro. O FUNDO é regido por este Regulamento, pelo Formulário de Informações Complementares e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo. Para permitir uma total compreensão das características, objetivos e riscos relacionados ao FUNDO, é recomendada a leitura deste Regulamento em conjunto com o Formulário de Informações Complementares e os demais materiais do FUNDO.

Parágrafo Terceiro. Este Regulamento, o Formulário de Informações Complementares e os demais materiais relacionados ao FUNDO estão disponíveis nos websites do ADMINISTRADOR (www.indigodtv.com.br), do distribuidor e no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Artigo 2. O FUNDO tem como público alvo os investidores em geral que buscam a valorização de suas cotas e/ou rendimentos, através de aplicação dos recursos do FUNDO.

Parágrafo Único. Antes de tomar decisão de investimento no FUNDO, os investidores devem: (i) conhecer, aceitar e assumir os riscos aos quais o FUNDO está sujeito; (ii) verificar a adequação deste FUNDO aos seus objetivos de investimento; e (iii) analisar todas as informações disponíveis neste Regulamento, no Formulário de Informações Complementares e nos demais materiais do FUNDO.

CAPÍTULO II - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3. A administração do FUNDO é exercida pela **INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.598/0001-67, com sede na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, Itaim Bibi, Cep: 01451-010, Cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.575, expedido em 06 de dezembro de 2005 ("ADMINISTRADOR").

Artigo 4. A gestão da carteira do FUNDO compete à **MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3500, Toronto, salas 307 e 308, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.804.066/0001.22, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 6532, expedido em 04 de outubro de 2001, doravante designada GESTORA.

Parágrafo Único. Cabe à GESTORA realizar a gestão profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO, com poderes para negociar, em nome do FUNDO, os referidos títulos e valores mobiliários, observando as limitações impostas pelo presente regulamento, pela ADMINISTRADORA e pela regulamentação em vigor.

Artigo 5. Os serviços de custódia são prestados ao FUNDO pela INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.598/0001-67, com sede na Rua Iguatemi, n.º 192, 25º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada a prestar os serviços de Custódia pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme Ato Declaratório nº 15.872 de 11 de setembro de 2017 (“CUSTODIANTE”).

Artigo 6. Os demais prestadores de serviços do FUNDO encontram-se qualificados no Formulário de Informações Complementares disponível nos websites do ADMINISTRADOR, do distribuidor e da CVM.

CAPÍTULO III - POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 7. A política de investimento do FUNDO, após a intervenção no Banco Santos S/A e posterior transferência da administração e gestão do FUNDO para os atuais prestadores destes serviços, consiste em buscar a recuperação dos créditos decorrentes dos ativos que se encontravam na carteira do FUNDO, na época da citada transferência, direcionando os recursos provenientes da recuperação para aplicações de renda fixa, em especial títulos públicos federais, diretamente ou através de cotas de fundos de investimento.

Parágrafo Primeiro. No exercício da política de investimento, a GESTORA tem amplos poderes para agir na recuperação dos créditos, estando expressamente autorizada a negociar com os devedores e, nesse processo de negociação, eventualmente, a:

- I. Aceitar propostas dos devedores prevendo: pagamentos com descontos; dilatação dos prazos para pagamento; dispensa da cobrança de juros e correção monetária;
- II. Transigir em juízo, ou fora dele;
- III. Firmar acordos no curso dos processos de negociação, ainda que o valor do acordo seja inferior àquele objeto do processo de execução e,
- IV. Executar as garantias oferecidas pelos devedores.

Parágrafo Segundo. O Anexo A do presente regulamento sintetiza as principais disposições da composição da carteira e da política de investimento do FUNDO, bem como seus respectivos limites, quando aplicáveis.

Artigo 8. O FUNDO possui, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos em renda fixa, podendo sua carteira estar composta por:

- I.Títulos públicos federais, pré e pós fixados;
- II.Títulos de renda fixa emitidos por instituições financeiras e não financeiras, públicas e privadas, pré e pós fixados;
- III.Cotas de fundos de investimento nas modalidades regulamentadas pela Instrução CVM nº 555/14 e,
- IV.Operações em mercados futuros, de opções e swaps, negociados em Bolsas de Valores, Bolsas de Mercadorias e de Futuros e, em mercado de balcão organizado.

Artigo 9. O FUNDO obedecerá aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes dos incisos abaixo:

I. Limites por Emissor:

Instituições Financeiras	20%
Companhias Abertas	10%
Fundos de Investimento	10%
Pessoas Físicas	5%
Outras Pessoas Jurídicas de Direito Privado	5%
União Federal	100%

II. Limites por Modalidade de Ativo Financeiro:

GRUPO A:		
Cotas de FI Instrução CVM 555 destinados a Investidores em Geral		100%
Cotas de FIC Instrução CVM 555 destinados a Investidores em Geral		100%
Cotas de Fundos de Índice Renda Variável		VEDADO
Cotas de Fundos de Índice Renda Fixa		100%
Conjunto dos seguintes Ativos Financeiros:	Cotas de FI Instrução CVM 555 destinado a Investidores Qualificados	VEDADO
	Cotas de FIC Instrução CVM 555 destinado a Investidores Qualificados	VEDADO
	Cotas de FI Imobiliário	VEDADO
	Cotas de FI e/ou FIC em Direitos Creditórios	VEDADO
	CRI	
	Outros Ativos Financeiros (exceto os do Grupo B), incluindo Notas Promissórias e Debêntures que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública	
	Cotas de FI e/ou FIC em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC-NP	VEDADO
	Cotas de FI Instrução CVM 555 destinados a Investidores Profissionais	VEDADO
	Cotas de FIC Instrução CVM 555 destinados a Investidores Profissionais	VEDADO
GRUPO B :		

Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas lastreadas nestes títulos	100%	
Ouro adquirido ou alienado em negociações realizadas em mercado organizado	VEDADO	
Títulos de emissão ou coobrigação de Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	100%	
Valores Mobiliários objeto de oferta pública registrada na CVM, exceto os do Grupo A	100%	
Ações, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública e sejam admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado	VEDADO	
Operações Compromissadas Lastreadas em Títulos Privados	100%	
Fundos Estruturados	Limite individual	Limite Global
Cotas de FI ou FIC em Participações	VEDADO	VEDADO
Cotas de FI ou FIC em Direitos Creditórios	VEDADO	
Cotas de FI ou FIC em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC-NP	VEDADO	
Cotas de FI Imobiliário	VEDADO	
Cotas de FI em Empresas Emergentes	VEDADO	

Parágrafo Primeiro. É permitida a aquisição de cotas de outros fundos de investimento desde que estes possuam política de investimento compatível com a do FUNDO.

Parágrafo Segundo. O FUNDO não pode deter mais de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido em títulos ou valores mobiliários de emissão da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de empresas a elas ligadas, vedada a aquisição de ações de emissão da ADMINISTRADORA.

Parágrafo Terceiro. O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, pela GESTORA ou empresas a elas ligadas não excederá a 100% (cem por cento).

Parágrafo Quarto. O total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou com co-obrigação de uma mesma pessoa jurídica, de seu controlador, de sociedade por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como de um mesmo estado, município, ou pessoa física não pode exceder a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo Quinto. O total de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas ou sociedades sob controle comum pode exceder o percentual referido no parágrafo terceiro, observado o máximo de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo Sexto. Excluem-se do limite disposto no parágrafo terceiro as aplicações em títulos públicos federais e a realização de operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos.

Parágrafo Sétimo. Caso a política de investimento dos fundos investidos permita aplicações em ativos de crédito privado, a ADMINISTRADORA, a fim de mitigar risco de concentração pelo FUNDO, considerará, como regra, o percentual máximo de aplicação em tais ativos na consolidação de seus limites, salvo se a administradora dos fundos investidos disponibilizar diariamente a composição de suas carteiras.

Parágrafo Oitavo. **O FUNDO PODE APPLICAR MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO. PORTANTO, ESTÁ SUJEITO A RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETEM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA, INCLUSIVE POR FORÇA DE INTERVENÇÃO, LIQUIDAÇÃO, REGIME DE ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DOS EMISSORES RESPONSÁVEIS PELOS ATIVOS DO FUNDO.**

Artigo 10. O FUNDO pode participar de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura.

Parágrafo Único. O limite máximo de exposição da participação do FUNDO nos mercados de que trata o *caput* é de até 1 (uma) vez o seu patrimônio líquido.

Artigo 10A. É vedado ao FUNDO realizar operações de empréstimos de ações e/ou títulos públicos na posição tomadora.

Artigo 10B. É vedado ao FUNDO realizar operações de empréstimos de ações e/ou títulos públicos na posição doadora.

Artigo 11. Os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do FUNDO, obrigando-se, caso necessário, por consequentes aportes adicionais de recursos.

Parágrafo Primeiro. Em função das aplicações do FUNDO, eventuais alterações nas taxas de juros, câmbio ou bolsa de valores podem ocasionar valorizações ou desvalorizações de suas cotas.

Parágrafo Segundo. Os serviços de administração são prestados ao FUNDO em regime de melhores esforços, e como obrigação de meio, pelo que a ADMINISTRADORA e a GESTORA não garantem qualquer nível de resultado ou desempenho dos investimentos dos cotistas no FUNDO. Como prestadoras de serviços de administração ao FUNDO, a ADMINISTRADORA e a GESTORA não serão, sob qualquer forma, responsáveis por qualquer erro de julgamento ou por qualquer perda sofrida pelo FUNDO, com exceção das hipóteses de comprovada culpa, dolo ou má-fé da GESTORA ou da ADMINISTRADORA.

Parágrafo Terceiro. A ADMINISTRADORA e cada prestador de serviço contratado respondem perante a CVM, na esfera de suas respectivas competências, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao regulamento do FUNDO e às disposições regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Quarto. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 12. Fica estabelecido que os limites de aplicação previstos no presente Regulamento serão controlados por meio da consolidação das aplicações do FUNDO com as dos fundos investidos, salvo nas hipóteses de dispensa de consolidação previstas na regulamentação aplicável.

CAPÍTULO IV - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS DO FUNDO

Artigo 13. Pelos serviços de que trata o capítulo II, exceto o serviço de auditoria, será devida, pelo FUNDO, à ADMINISTRADORA, CUSTODIANTE e GESTORA à GESTORA, taxa de remuneração de 2% a.a (dois por cento ao ano) que será provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, e paga mensalmente, por período vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Da taxa de remuneração, 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) do patrimônio líquido do Fundo serão devidos à ADMINISTRADORA, 0,1% a.a. (um décimo por centos ao ano) ao CUSTODIANTE e a diferença à GESTORA observado o valor mínimo mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à ADMINISTRADORA e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao CUSTODIANTE.

Parágrafo Primeiro. O FUNDO, representado pela ADMINISTRADORA, poderá contratar outros prestadores de serviços de administração.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos das remunerações à ADMINISTRADORA e demais prestadores de serviços de administração serão efetuados diretamente pelo FUNDO a cada qual, nas formas e prazos entre eles ajustados.

Parágrafo Terceiro. Será cobrada taxa de saída do Fundo no montante de 2% sobre o total de recursos entregue aos cotistas a cada amortização, descontado deste montante o equivalente ao total arrecadado de taxa de administração até aquela data. No período subsequente, até a nova amortização, caso haja saldo a descontar de taxa de administração, a mesma será somada à taxa de administração do período subsequente, totalizando o novo valor a ser descontado do próximo valor correspondente a taxa de amortização.

Parágrafo Quarto. A cobrança da taxa de saída não exclui a incidência dos tributos referidos no Formulário de Informações Complementares do FUNDO, os quais devem incidir igualmente sobre o valor total resgatado.

Parágrafo Quinto. Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica instituída a taxa de administração máxima de 2,5% a.a. (dois e meio por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo Sexto. A taxa de administração máxima, prevista no parágrafo anterior, compreende a taxa de administração mínima e o percentual máximo que a política do FUNDO admite despender em razão das taxas de administração dos fundos de investimento investidos.

Artigo 14. O FUNDO não cobra taxa de performance.

Artigo 15. A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do FUNDO será aquela descrita no artigo 13 deste Regulamento, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas

Artigo 16. Além das taxas indicadas neste Capítulo, constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I.Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- II.Despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios previstos na regulamentação vigente;
- III.Despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;
- IV.Honorários e despesas do auditor independente;
- V.Emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- VI.Honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- VII.Parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII.Despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;
- IX.Despesas com registro, custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- X.Despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI.Os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- XII.Honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado, quando aplicável.

Parágrafo Único. Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

CAPÍTULO V - EMISSÃO E RESGATE DE COTAS

Artigo 17. As movimentações dos cotistas para o FUNDO devem ser efetuadas por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou através da Central de Custódia e Liquidação Financeira – CETIP.

Parágrafo Primeiro. Nas hipóteses em que aplicável, somente devem ser consideradas as aplicações como efetivadas, após a efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do FUNDO e desde que o cadastro do investidor junto ao ADMINISTRADOR esteja atualizado.

Parágrafo Segundo. É facultado à ADMINISTRADORA suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

Artigo 18. O FUNDO encontra-se fechado para novas aplicações, sejam de novos investidores ou cotistas atuais, até a completa liquidação de seus ativos ou do próprio FUNDO.

Parágrafo Primeiro. As cotas do FUNDO não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de:

- I.Decisão judicial ou arbitral;
- II.Operações de cessão fiduciária;
- III.Execução de garantia;
- IV.Sucessão universal;
- V.Dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- VI.Transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Parágrafo Segundo. É admitida a inversão feita conjunta e solidariamente por duas pessoas. Para todos os efeitos perante a ADMINISTRADORA, cada co-investidor é considerado como se fosse único proprietário das cotas objeto de propriedade conjunta, ficando a ADMINISTRADORA validamente exonerada por qualquer pagamento feito a um, isoladamente, ou a ambos em conjunto. Cada co-investidor, isoladamente e, sem anuênciam do outro pode investir, solicitar e receber resgate, parcial ou total, dar recibos e praticar, enfim todo e qualquer ato inerente à propriedade de cotas.

Artigo 19. O FUNDO encontra-se fechado para resgates. A ADMINISTRADORA está autorizada pelos cotistas, independentemente de decisão em Assembleia, a realizar amortizações periódicas no valor da cota do FUNDO, de forma a entregar aos cotistas o produto do esforço de cobrança dos créditos existentes na carteira do FUNDO.

Parágrafo Único. A definição das datas e valores a amortizar será de exclusiva competência da GESTORA do FUNDO, que deverá levar em consideração os valores efetivamente recebidos em cada período, os encargos devidos pelo FUNDO, as obrigações pendentes, de responsabilidade do FUNDO perante terceiros, de qualquer natureza, e os custos envolvidos para se realizar a amortização das cotas e o respectivo crédito em conta corrente dos cotistas.

Artigo 20. No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, é permitido ao ADMINISTRADOR declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates. Caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o ADMINISTRADOR deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento anteriormente referido, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia útil, para realização em até 15 (quinze) dias contados da data da convocação, Assembleia Geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I.Substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de ambos;
- II.Reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
- III.Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- IV.Cisão do FUNDO;
- V.Liquidiação do FUNDO;
- VI.Incorporação a outro fundo de investimento.

Artigo 21. O FUNDO não recebe aplicações nem realiza resgates em feriados de âmbito nacional, assim como nos feriados estaduais e municipais que impliquem em fechamento da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) ou da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F).

Parágrafo Primeiro. Os horários para recebimento de pedidos de aplicações e de resgates, assim como os limites máximos e mínimos para aplicação, são definidos a exclusivo critério da ADMINISTRADORA e discriminados no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

Parágrafo Segundo. O valor da cota será calculado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o fundo atua (cota de fechamento).

CAPÍTULO VI - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22. É de competência privativa da assembleia geral de cotistas do FUNDO deliberar sobre:

- I.As demonstrações contábeis apresentadas pela ADMINISTRADORA;
- II.A substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou do CUSTODIANTE do fundo;
- III.A fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;
- IV.O aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;
- V.A alteração da política de investimento do FUNDO;
- VI.A amortização de cotas; e
- VII.A alteração do regulamento, ressalvados os casos de adequação a normas legais ou regulamentares e a exigências da CVM; atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços do FUNDO e/ou redução das taxas de administração, performance, ingresso e saída.

Artigo 23. A convocação da Assembleia Geral deve ser feita através de correspondência encaminhada a cada cotista, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência, da qual constará dia, hora, local e, ainda, na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da assembleia.

Parágrafo Primeiro. O aviso de convocação deve indicar o local onde o cotista pode examinar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembleia. Caso o referido aviso seja enviado por meio físico, os respectivos custos serão suportados pelo FUNDO

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, devendo a presença da totalidade dos cotistas suprir a falta de convocação..

Artigo 24. As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria dos votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo Primeiro. Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do FUNDO inscritos no registro de cotistas na data de convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo. As alterações de regulamento serão eficazes na data deliberada pela assembleia. Entretanto, nos casos listados a seguir, serão eficazes, no mínimo, a partir de 30 (trinta) dias corridos ou do

prazo para pagamento de resgate, o que for maior, após a comunicação aos cotistas que trata o parágrafo abaixo, salvo se aprovadas pela unanimidade dos cotistas:

- I.Aumento ou alteração do cálculo das taxas de administração, de performance, de ingresso ou de saída e da taxa máxima de custódia;
- II.Alteração da política de investimento;
- III.Mudança nas condições de resgate; e
- IV.Incorporação, cisão ou fusão que envolva FUNDO sob a forma de condomínio fechado, ou que acarrete alteração, para os cotistas envolvidos, das condições elencadas nos incisos anteriores.

Parágrafo Terceiro. O ADMINISTRADOR se obriga a enviar um resumo das decisões da Assembleia Geral a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data de realização da Assembleia Geral, podendo ser utilizado para tal finalidade o próximo extrato de conta do FUNDO. Caso a Assembleia Geral seja realizada nos últimos 10 (dez) dias do mês, pode ser utilizado o extrato de conta relativo ao mês seguinte da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto. Caso o cotista não tenha comunicado ao ADMINISTRADOR a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o ADMINISTRADOR fica exonerado do dever de lhe prestar as informações previstas na regulamentação vigente, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 25. Anualmente a assembleia geral deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO, fazendo-o até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do exercício social.

Parágrafo Primeiro. A assembleia geral a que se refere o caput somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias corridos após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral a que comparecerem todos os cotistas pode dispensar a observância do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro. As deliberações relativas às demonstrações contábeis do FUNDO que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas

Artigo 26. As deliberações dos cotistas poderão, a critério da ADMINISTRADORA, ser tomadas sem necessidade de reunião, mediante processo de consulta formalizada em carta, correio eletrônico ou telegrama, dirigido pela ADMINISTRADORA a cada cotista, para resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro. Deverão constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício de voto.

Parágrafo Segundo. A ausência de resposta à consulta formal, no prazo estipulado no *caput*, será considerada como aprovação por parte dos cotistas das matérias objeto da consulta, devendo tal interpretação também constar expressamente da própria consulta.

Parágrafo Terceiro. Quando utilizado o procedimento previsto neste artigo, o *quorum* de deliberação será o de maioria das cotas emitidas, independentemente da matéria.

Artigo 27. Os cotistas poderão votar em assembleias gerais por meio de comunicação escrita, quando a referida possibilidade estiver expressamente prevista na convocação da assembleia geral, devendo a manifestação do voto ser recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da assembleia geral, respeitado o disposto no presente artigo.

Parágrafo Único. A entrega do voto, por meio de comunicação escrita, deverá ocorrer na sede da ADMINISTRADORA, sob protocolo, ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento.

CAPÍTULO VII - POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 28. As informações ou documentos tratados neste Regulamento podem ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por correspondência eletrônica (e-mail) ou por meio de canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

Parágrafo Primeiro. Caso, a critério do ADMINISTRADOR, as informações ou documentos tratados neste Regulamento não possam ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas por correspondência eletrônica (e-mail) ou por meio de canais eletrônicos, será utilizado o meio físico, sendo certo que as respectivas despesas serão suportadas pelo FUNDO. Caso o ADMINISTRADOR opte por enviar as informações por meio eletrônico e algum cotista opte pelo recebimento por meio físico, tal cotista deverá informar esse fato prévia e formalmente ao ADMINISTRADOR, ficando estabelecido que as respectivas despesas serão suportadas pelo FUNDO.

Parágrafo Segundo. Os Fatos Relevantes serão divulgados pelo ADMINISTRADOR por meio de seu website (www.indigodtvm.com.br) e por meio do website do distribuidor, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais serão convocadas individualmente por correspondência eletrônica (e-mail) ou por meio de correspondências físicas, a critério do ADMINISTRADOR, e também ficarão disponíveis no website do ADMINISTRADOR (www.indigodtvm.com.br).

Parágrafo Quarto. O ADMINISTRADOR se obriga a calcular e divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo Quinto. A Política de Divulgação de Informações do FUNDO completa está contida no Formulário de Informações Complementares disponível nos websites do ADMINISTRADOR (www.indigodtvm.com.br), do distribuidor e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

CAPÍTULO VIII - DOS FATORES DE RISCO

Artigo 29. O FUNDO está sujeito a diversos fatores de risco, os quais estão descritos neste Regulamento e relacionados resumidamente no Formulário de Informações Complementares, sendo destacados os 5 (cinco) principais Fatores de Risco no Termo de Adesão e de Ciência de Risco, o qual deve ser assinado por todos os cotistas antes da realização do primeiro investimento no FUNDO.

Artigo 30. Antes de tomar uma decisão de investimento no FUNDO, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimento, todas as informações

Página 13 de 17 do Regulamento do Santos Credit Yield FIRF CP - Em Liquidação

disponíveis neste Regulamento, no Formulário de Informações Complementares e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir:

- I. **Riscos Gerais:** O FUNDO está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.
- II. **Risco de Mercado:** Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira do FUNDO. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do FUNDO.
- III. **Risco de Crédito:** Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira não cumprarem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.
- IV. **Risco de Liquidez:** O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO. Neste caso, o FUNDO pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido neste Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do FUNDO, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.
- V. **Risco de Concentração de Ativos Financeiros de um mesmo emissor:** A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos referidos ativos financeiros. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira do FUNDO. Nestes casos, a GESTORA pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros do FUNDO a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do FUNDO.
- VI. **Risco Proveniente do Uso de Derivativos:** O FUNDO pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do FUNDO, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo financeiro objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo financeiro objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua carteira. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.
- VII. **Risco Decorrente de Investimento em Ativos de Crédito Privado:** O FUNDO pode aplicar mais de 50% (cinquenta por cento) em ativos financeiros de crédito privado. Portanto, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de

administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do FUNDO.

Artigo 31. O FUNDO PODE ESTAR EXPOSTO À SIGNIFICATIVA CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS DE POUCOS EMISSORES COM OS RISCOS DAÍ DECORRENTES.

CAPÍTULO IX - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 32. As quantias que forem atribuídas ao FUNDO a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, reembolso de proventos decorrentes do empréstimo de valores mobiliários ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do FUNDO devem ser incorporadas ao patrimônio líquido do FUNDO.

CAPÍTULO X - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33. Os exercícios sociais do FUNDO são de 01 (um) ano cada, encerrando-se no último dia útil do mês de setembro de cada ano.

CAPÍTULO XI - DO FORO

Artigo 34. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos judiciais relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO A

28	O Fundo pode realizar operações com derivativos?	Sim
29	O Fundo utiliza derivativos somente para proteção da carteira (hedge)?	Não
34	O Fundo pode realizar operações em valor superior ao seu patrimônio líquido? Em caso afirmativo, quantas vezes pode ser o valor total dessas operações em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo?	Não
35	O Fundo pode realizar investimentos no exterior?	Não
36	Caso o Fundo possa aplicar recursos no exterior, qual o horário local (Brasília) de fechamento do mercado utilizado para cálculo do valor da cota do dia, conforme determinado pelo § 2º do art.11 da Instrução CVM nº 555/14?	Não se aplica
37	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em ativos no exterior.	Não se aplica
38	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em ações de emissão de companhias abertas (limite por modalidade de ativo financeiro - Ações de Cias Abertas).	Mínimo: 0% Máximo: 0%
39	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (limite por modalidade de ativo financeiro - Títulos Públicos Federais).	Mínimo: 0% Máximo: 100%
40	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais (limite por modalidade de ativo financeiro - operações compromissadas lastreadas em TPF).	Máximo: 100%
41	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos privados (limite por modalidade de ativo financeiro - operações compromissadas lastreadas em títulos privados).	Máximo: 100%
42	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de fundos de investimento do mesmo tipo, ou seja, fundos regulados pela Instrução CVM nº 555 (limite por modalidade de ativo financeiro - Cotas de fundos de Investimento da Instrução CVM nº 555)	Máximo: 100%
43	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em cotas de outros fundos de investimento (limite por modalidade de ativo financeiro - Cotas de outros tipos de fundos de Investimento)	Máximo: 0%
44	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, excetuando-se ações, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações ou de fundos de índice e BDRs níveis II e III, bem como emissores públicos que não a União Federal (limite por emissor - Crédito Privado)	Máximo: 100%
45	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedade por qualquer	Máximo: 20%

	deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - I.F.)	
46	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma companhia aberta, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - Cia Aberta)	Máximo: 10%
47	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de um mesmo fundo de investimento (limite por emissor - fundo de investimento).	Máximo: 10%
48	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos e valores mobiliários de uma mesma Pessoa Física ou Pessoa Jurídica não relacionada nos 3 itens anteriores (limite por emissor - PF e outras PJ).	Máximo: 5%
49	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do fundo, para aplicação em títulos ou valores mobiliários de emissão do administrador, do gestor ou de empresa a eles ligada (limite por emissor - empresas ligadas).	Máximo: 20%
50	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido, para aplicação em Fundos sob administração do administrador ou empresa a ele ligada (limite por emissor - fundos ligados).	Máximo: 100%
51	Caso a resposta da pergunta 29 seja "Não", ou seja, o fundo utiliza derivativos não só para proteção da carteira (hedge), mas como parte integrante de sua estratégia de investimento, qual o limite máximo das margens, estabelecida em regulamento.	Máximo: 100%
52	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser utilizado em operações de empréstimos de ações, na forma regulada pela CVM. Considerar apenas as posições em que o fundo é emprestador (doador)	Mínimo: 0% Máximo: 0%
53	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser utilizado em operações de empréstimos de títulos públicos, na forma autorizada pela CVM. Considerar apenas as posições em que o fundo é emprestador (doador)	Mínimo: 0% Máximo: 0%



Assembleia Geral de Quotistas

Plano de Liquidação

2.10.2018

Proposta para cessão onerosa dos créditos

Escolha de potenciais interessados na aquisição dos créditos, com base no critério de aquisição utilizado na falência do Consórcio Nacional Autorede Ltda.

Requisitos objetivos para participação: (1) pessoa jurídica e/ou veículo habilitado e registrado na CVM para aquisição dos créditos; (2) experiência mínima de 2 (dois) anos na precificação, aquisição e recuperação de créditos vencidos e (3) capacidade financeira de participar do certame

Após a apresentação das propostas poderá haver negociação direta entre o Gestor e os interessados para aumento das ofertas

Critério de vitória: maior preço com pagamento à vista.

Plano de Liquidação

Atender a todos os pré-requisitos do capítulo XIII da Instrução CVM nº555, que leve à liquidação de todos os ativos do Fundo, não restando nenhum passivo e/ou despesas correntes, após a amortização integral das cotas junto ao seu quadro de cotistas.

FASE 1

Implementar cessão onerosa dos créditos de natureza judicial do Fundo, conforme descrito na AGC, além de monetizar todo e qualquer ativo de natureza distinta dos referidos créditos para concretizar a total liquidez do Fundo.

Liquidar todas as despesas remanescentes do Fundo, não restando nenhum passivo, de qualquer natureza, exceto despesas necessárias para a realização da liquidação, ou seja, despesas bancárias e de identificação do cotista beneficiário final.

Plano de Liquidação

FASE 2

Realizar a amortização integral das cotas pertencentes a totalidade de cotistas, podendo as mesmas serem realizadas parcialmente, em função da necessidade de continuidade na atualização das informações cadastrais.

FASE 3

Realizar e publicar auditoria de encerramento do Fundo, de acordo com as normas regulatórias em vigor.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO - CAPITAL

Processo nº 0832986-92.2005.8.26.0100

Prestação de Contas – Dezembro / 2020

ADJUD Administradores Judiciais Ltda., administradora judicial da **Massa Falida do Banco Santos S.A.**, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., cumprir determinação contida no artigo 22, III, “p”, da Lei nº 11.101/05, encaminhando pelo presente a prestação de contas mensal, composta dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo Consolidado; II - Fluxo de Caixa Realizado Mensal – Resumo das Disponibilidades; III - Origem das Entradas e Saídas; IV – Relação Analítica de Entradas; V - Relação Analítica de Saídas – por Data; VI – Relação Analítica de Pagamentos a Credores; VII – Quadro Geral de Credores – QGC; VIII – Demonstrativo das Disponibilidades da Massa para Fins de Rateio; IX - Fluxo de Caixa Realizado – Contábil; X – Fluxo de Caixa Realizado – Evolução Anual; XI – Conciliação Bancária; XII - Atividades Gerenciais; XIII – Processos – Quadro Analítico por Área; XIV – Maiores Ações Judiciais; XV – Valores a Receber, e, XVI - Anexos.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021

ADJUD Administradores Judiciais Ltda.

*Vânia Cesar Pickler Aguiar
 p/ Administradora Judicial*

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas (Art.22, III, "p", da Lei 11.101/05)

Anexo I Demonstrativo Consolidado 31/12/2020

Data Falência	20/09/2005		
Dias Transcorridos - (15 anos, 3 meses e 11 dias)	5.581		
	Quant.	Valores em R\$ mil	Part. %
Passivos (QGC Homologado em 12/12/2015)	2.032	1.530.536	100,00%
1. Créditos Classes Anteriores	80	23.715	1,94%
2. Créditos Quirografários	1.890	1.196.898	98,06%
Subtotal	1.970	1.220.613	79,75%
3. Créditos Subquirografários	62	309.922	20,25%
Disponibilidades Líquidas para fins de Rateio		91.981	
1. Caixa e Bancos		214.717	
2. Reservas e Provisões		(122.736)	
Moeda de Rateio Quirografários		9,54%	
Realização de Ativos		2.209.147	100,00%
1. Ativos Ordinários		1.888.306	85,48%
2. Ativos Extraordinários		320.841	14,52%
Pagamento Credores		1.873.927	100,00%
1. Classes Anteriores		364.625	19,46%
2. Quirografários		1.509.302	80,54%
Custo da Falência		99.263	100,00%
1. Despesas Fixas		44.711	45,04%
2. Despesas Variáveis		54.552	54,96%
Índice Custo Fixo / Realização do Ativo		2,08%	
(*) Despesas Fixas s/Realização do Ativo deduzidas as Despesas Variáveis			
Ativos Nominais	365	11.867.146	100,00%
1. Carteira de Crédito	365	11.822.146	99,62%
2. Obras de Arte		15.000	0,13%
3. Ativos no Exterior		30.000	0,25%
(*) Os números da coluna VALOR são meramente informativos, não refletindo os valores passíveis de realização uma vez que a grande maioria dos ativos são LIQUIDOS, servindo como referência em situação em que a MASSA possa sofrer a imposição de honorários de sucumbência. Estes números também demonstram o total do RISCO sob a responsabilidade da administração judicial.			
Passivos Potenciais	189	2.462.964	100,00%
1. Processos Trabalhistas	15	2.287	0,09%
2. Processos Tributários	37	959.005	38,94%
3. Processos Cíveis	113	1.421.761	57,73%
4. Outros Passivos Contingentes	24	79.911	3,24%

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

Anexo II

Fluxo de Caixa Realizado Mensal

Dezembro/2020

Movimentação	Valor em R\$
A - Saldo Inicial	217.708.767,46
B - Realização de Ativos	1.383.432,49
Ativos Ordinários	1.289.872,49
<i>Operações de Crédito</i>	1.006.191,15
<i>Financeiras</i>	283.681,34
Ativos Extraordinários	93.560,00
<i>Leilão - Venda de Obras de Arte</i>	93.560,00
C - Saídas	243.053,30
<i>Despesas Fixas</i>	175.000,00
<i>Despesas Variáveis</i>	68.053,30
D - Remuneração Adm. Judicial	30.000,00
E - Outras Entradas e Saídas	(9.314,26)
<i>Impostos Retidos a Recolher</i>	2.778,38
<i>Impostos Retidos Recolhidos</i>	(12.092,64)
F - Pagamentos Credores	4.092.643,66
<i>Créditos Quirografários</i>	4.092.643,66
G - Saldo Final (A + B - C - D + E - F)	214.717.188,73

Obs.: A variação vertical (% V) é calculada de forma hierárquica.

Resumo das Disponibilidades

Caixa e Reservas	Valor em R\$
1 - Recursos no País	212.419.555,77
<i>Aplicação Financeira - Títulos Públicos - BB - CDI</i>	212.186.195,62
<i>Banco do Brasil - Contas Corrente</i>	233.360,15
2 - Recursos no Exterior	2.297.632,96
<i>Banco do Brasil - NY</i>	2.297.632,96
Total Geral Disponível	214.717.188,73

Obs.: A reserva de valor da Administração Judicial está aplicada em operações compromissadas com lastros em títulos públicos federais. O saldo nesta data-base é de R\$ 8.354.715,06

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

Anexo III

Origem das Entradas e Saídas Dezembro/2020

A - Entradas: Realização de Ativos, Repasses e Rendimentos

Origem	Valor Em R\$
Ativos Ordinários	1.289.872,49
Operações de Crédito	1.006.191,15
Adiant Contr Câmbio-ACC	21.667,07
Confissão de Dívida - Pessoa Jurídica	869.186,91
CPR - Cédula Produtor Rural	115.337,17
Financeiras	283.681,34
Juros sobre Aplicações Financeiras	343.376,18
Variação Cambial	(59.694,84)
Ativos Extraordinários	93.560,00
Leilão - Venda de Obras de Arte	93.560,00
Realização Ativos	1.383.432,49

B - Saídas: Despesas segregadas em Fixas e Variáveis

Despesas	Fixas	Variáveis	Em R\$
Administrativas	158.259,90	7.141,53	165.401,43
Pessoal	3.740,10	0,00	3.740,10
Jurídicas	13.000,00	24.652,92	37.652,92
Subtotal	175.000,00	31.794,45	206.794,45
Atalanta - Imóveis	0,00	36.258,85	36.258,85
Total Geral Saídas	175.000,00	68.053,30	243.053,30

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

Anexo IV

Relação Analítica de Entradas

Dezembro/2020

Data	Origem	Natureza	Valor em R\$
04/12/2020	Estaleiro Itajaí	Confissão Dívida - Parc. 21/24	779.701,66
10/12/2020	Artsy Comercio de Obras de Arte Eireli	Leilão Obras de Arte	93.560,00
21/12/2020	C. I. I. H. Dr. Boldrini	Confissão Dívida - Parc 23/60	89.485,25
22/12/2020	Frangosul	CPR	115.337,17
23/12/2020	O Universitario Rest Ind. Com. Agricultura Ltda.	Adiant. Contrato Cambio-ACC - Parc 13/24	21.667,07
31/12/2020	Banco do Brasil	Juros sobre Aplicações Financeiras	343.376,18
	Variação Cambial	Recursos no Exterior	(59.694,84)
Total Recuperação de Ativos			1.383.432,49
Subtotal - por compensação / dação / transferência			0,00
Total Realização de Ativos			1.383.432,49
Total Outras Entradas			0,00
Total Entradas			1.383.432,49

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

ANEXO V

Relação Analítica de Saídas - por Data

Dezembro/2020

Conta	Subconta	Tipo	Data	Valor Contábil	Valor Pago	Credor	Descrição do Pagamento
Despesas Administrativas	Cobrança e Correios	F	01/12/2020	384,19	360,56	Kontato Ass. ao Crédito e Cobrança	Assess. Cobrança - Allcheck - NF 9866
Impostos Retidos a Recolher	IR	F	01/12/2020	(5,76)		Secretaria da Receita Federal	IR - Kontato - NF 9866
Impostos Retidos a Recolher	COFINS / PIS / CSLL	V	01/12/2020	(17,87)		Secretaria da Receita Federal	COFINS/PIS/CSLL - Kontato - NF 9866
Atalanta - Rua Gália	Despesas Administrativas	V	01/12/2020	352,30	352,30	Sabesp	Água
Atalanta - Rua Gália	Serviços de Terceiros	V	01/12/2020	5.523,77	5.523,77	Contjud Adm. Empresarial	Gestão Imóvel R. Gália - NF 615
Despesas Administrativas	Tecnologia	F	01/12/2020	165,46	165,46	VIVO - Telefônica Brasil	Internet - Assinatura Mensal
Atalanta - Rua Gália	Despesas Administrativas	V	01/12/2020	18.582,78	18.582,78	Enel	Energia - Consumo Mensal
Despesas Administrativas	Despesas Bancárias	V	01/12/2020	2,40	2,40	Banco do Brasil	Tarifas Bancárias
			01/12/2020 Total	24.987,27	24.987,27		
Despesas Administrativas	Despesas Bancárias	V	02/12/2020	54,95	54,95	Banco do Brasil	Tarifas Bancárias
			02/12/2020 Total	54,95	54,95		
Despesas Administrativas	Despesas Bancárias	V	03/12/2020	33,40	33,40	Banco do Brasil	Tarifas Bancárias
			03/12/2020 Total	33,40	33,40		
Atalanta - Rua Gália	Despesas Administrativas	V	07/12/2020	94,16	94,16	Comgás	Gás - Consumo Mensal
Credores - Pagamentos	Quirografários	V	07/12/2020	110.036,11	110.036,11	Diversos	Vide Anexo VI
Despesas Administrativas	Despesas Bancárias	V	07/12/2020	10,45	10,45	Banco do Brasil	Tarifas Bancárias
			07/12/2020 Total	110.140,72	110.140,72		
Impostos Retidos Recolhidos	ISS	V	10/12/2020	492,81	492,81	Prefeitura da Cidade de São Paulo	ISS - Setesti - NF 809
Despesas Administrativas	Tecnologia	F	10/12/2020	458,62	437,29	Genialis Software	Licença Sistema Processos Judiciais - NF 9866

Conta	Subconta	Tipo	Data	Valor Contábil	Valor Pago	Credor	Descrição do Pagamento
Impostos Retidos a Recolher	COFINS / PIS / CSLL	F	10/12/2020	(21,33)		Secretaria da Receita Federal	COFINS/PIS/CSLL - Genialis - NF 9866
Despesas Administrativas	Tecnologia	F	10/12/2020	113,90	113,90	Claro	NET Empresas -Assinatura Mensal
			10/12/2020 Total	1.044,00	1.044,00		
Credores - Pagamentos	Quirografários	V	11/12/2020	3.187.452,39	3.187.452,39	Diversos	Vide Anexo VI
Despesas Administrativas	Despesas Bancárias	V	11/12/2020	75,55	75,55	Banco do Brasil	Tarifas Bancárias
			11/12/2020 Total	3.187.527,94	3.187.527,94		
Despesas Administrativas	Despesas Bancárias	V	14/12/2020	517,01	517,01	Banco do Brasil	Tarifas Bancárias
			14/12/2020 Total	517,01	517,01		
Despesas Administrativas	Terceiros	F	15/12/2020	9.813,69	9.813,69	Kapaz Invest Ltda	Aluguel e Taxa condominal
Despesas Jurídicas	Despesas Processuais	V	15/12/2020	450,00	450,00	DSI Express Publicidade S/C Ltda	Publicação Edital - Banco Santos x Curtume União
Despesas Administrativas	Despesas Bancárias	V	15/12/2020	1,20	1,20	Banco do Brasil	Tarifas Bancárias
			15/12/2020 Total	10.264,89	10.264,89		
Credores - Pagamentos	Quirografários	V	17/12/2020	795.155,16	795.155,16	Diversos	Vide Anexo VI
Despesas Administrativas	Despesas Bancárias	V	17/12/2020	0,00		Banco do Brasil	Tarifas Bancárias
			17/12/2020 Total	795.155,16	795.155,16		
Despesas Administrativas	Água, Energia e Telefone	F	18/12/2020	289,46	289,46	VIVO - Telefônica Brasil	Telefone - Assinatura Mensal
Impostos Retidos Recolhidos	COFINS / PIS / CSLL	V	18/12/2020	18,55	18,55	Secretaria da Receita Federal	COFINS/PIS/CSLL - Kontato - NF 9713
Impostos Retidos Recolhidos	COFINS / PIS / CSLL	F	18/12/2020	21,33	21,33	Secretaria da Receita Federal	COFINS/PIS/CSLL - Genialis - NF 2803
Impostos Retidos Recolhidos	COFINS / PIS / CSLL	F	18/12/2020	604,50	604,50	Secretaria da Receita Federal	COFINS/PIS/CSLL - Prestes e Silveira - Advogado - NF 229
Impostos Retidos Recolhidos	INSS	V	18/12/2020	1.287,64	1.287,64	Instituto Nacional de Seguridade Social	INSS - Setesti - NF 809
Impostos Retidos Recolhidos	IR	F	18/12/2020	5,98	5,98	Secretaria da Receita Federal	IR - Kontato - NF 9713
Impostos Retidos Recolhidos	IR	F	18/12/2020	195,00	195,00	Secretaria da Receita Federal	IR - Prestes e Silveira - Advogado - NF 229
Impostos Retidos Recolhidos	IR	V	18/12/2020	9.466,83	9.466,83	Secretaria da Receita Federal	IR - Credores
Despesas Administrativas	Tecnologia	F	18/12/2020	146,55	146,55	Locaweb Serviços de Internet	Provedor - Serviços de E-mail
Despesas Jurídicas	Despesas Processuais	V	18/12/2020	1.055,42	1.055,42	Leite, Tosto e Barros Advogados	Reembolso de Despesas
Despesas Administrativas	Água, Energia e Telefone	F	18/12/2020	1.755,06	1.755,06	Enel	Energia - Consumo Mensal
Despesas Administrativas	Serviços de Terceiros	V	18/12/2020	5.714,69	5.714,69	Iron Mountain do Brasil	Armazenamento docs. - NF 64695
Despesas Administrativas	Serviços de Terceiros	V	18/12/2020	9,98	9,98	Iron Mountain do Brasil	Armazenamento docs. - NF 64762
Despesas Administrativas	Serviços de Terceiros	V	18/12/2020	600,00	600,00	SPBOX Serv Locação Espaços e Logística Ltda	Armazenamento Documentos
Despesas de Pessoal	Estagiários	F	18/12/2020	153,82	153,82	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Convênio - Estagiário - NF 2296437
Despesas de Pessoal	Estagiários	F	18/12/2020	307,64	307,64	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Convênio - Estagiário - NF 229994

Conta	Subconta	Tipo	Data	Valor Contábil	Valor Pago	Credor	Descrição do Pagamento
Despesas de Pessoal	Estagiários	F	18/12/2020	1.639,32	1.639,32	Estagiário - Allan Dias da Silva	Bolsa Auxílio - CIEE
Despesas de Pessoal	Estagiários	F	18/12/2020	1.639,32	1.639,32	Estagiário - Isabella Rubino Cornetti	Bolsa Auxílio - CIEE
Administração Judicial	Honorários	V	18/12/2020	30.000,00	30.000,00	Adjud Administradores Judiciais	Honorários de adm. judicial - NF 624
Despesas Administrativas	Serv. Terceiros	F	18/12/2020	78.590,88	78.590,88	Adjud Administradores Judiciais	Serv. gestão adm. judicial - NF 625
Despesas Administrativas	Serv. Terceiros	F	18/12/2020	19.250,00	19.250,00	Arec Adm., Neg. e Recuperação de Créd.	Serv. recuperação de ativos - NF 243
Despesas Administrativas	Serv. Terceiros	F	18/12/2020	39.314,20	39.314,20	Contjud Adm. Empresarial	Serv. Adm., financ. e de controle - NF 624
Despesas Jurídicas	Serv. Terceiros	F	18/12/2020	13.000,00	12.200,50	Prestes e Silveira Advogados Associados	Honor. assessoria jurídica - NF 239
Impostos Retidos a Recolher	IR	F	18/12/2020	(195,00)		Secretaria da Receita Federal	IR - Prestes e Silveira - Advogado - NF239
Impostos Retidos a Recolher	COFINS / PIS / CSLL	F	18/12/2020	(604,50)		Secretaria da Receita Federal	COFINS/PIS/CSLL - Prestes e Silveira - Advogado - NF239
Despesas Administrativas	Tecnologia	F	18/12/2020	7.660,50	7.660,50	Redrade Com Asses Informática	Serv. suporte e tecnologia- NF 1522
Atalanta - Rua Gália	Despesas Administrativas	V	18/12/2020	11.705,84	9.944,12	Setesti Serviços de Conservação e Limpeza	Serv. portaria - NF 811
Impostos Retidos a Recolher	INSS	V	18/12/2020	(1.287,64)		Instituto Nacional de Seguridade Social	INSS - Setesti - NF 811
Impostos Retidos a Recolher	ISS	V	18/12/2020	(474,08)		Prefeitura da Cidade de São Paulo	ISS - Setesti - NF 811
Despesas Jurídicas	Honorários Periciais	V	18/12/2020	2.800,00	2.627,80	José Antônio Lombardo	Perícias Contábeis - NF 72
Impostos Retidos a Recolher	IR	V	18/12/2020	(42,00)		Secretaria da Receita Federal	IR - José Antônio Lombardo - Perito - NF 72
Impostos Retidos a Recolher	COFINS / PIS / CSLL	V	18/12/2020	(130,20)		Secretaria da Receita Federal	COFINS/PIS/CSLL - José Antônio Lombardo - Perito - NF 72
Despesas Jurídicas	Honorários Advocatícios	V	18/12/2020	16.999,77	16.999,77	Kachan Advogados	Honorários - Cobrança Judicial - Diversas Ações - NF 1025
Despesas Jurídicas	Despesas Processuais	V	18/12/2020	2.211,88	2.211,88	Kachan Advogados	Reembolso de Despesas
Despesas Jurídicas	Despesas Processuais	V	18/12/2020	1.079,78	1.079,78	Leite, Tosto e Barros Advogados	Reembolso de Despesas
Despesas Jurídicas	Despesas Processuais	V	18/12/2020	56,07	56,07	Velloza, Girotto e Lindenboojn Advogados Associados	Reembolso de Despesas
Despesas Administrativas	Cobrança e Correios	V	18/12/2020	31,10	31,10	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços de Correios - Recibo s/nº
Despesas Administrativas	Material de Expediente	F	18/12/2020	317,39	317,39	Diversos	Despesas miúdas pagas pela administradora judicial
Despesas Administrativas	Despesas Bancárias	V	18/12/2020	90,80	90,80	Banco do Brasil	Tarifas Bancárias
18/12/2020 Total				245.285,88	245.285,88		

SAÍDAS

Impostos Retidos a Recolher	2.778,38	4.375.011,22	4.375.011,22
Impostos Retidos Recolhidos	(12.092,64)		
Administração Judicial	(30.000,00)		
Credores - Rateio e Restituição	(4.092.643,66)		
Total das Saídas Líquidas	243.053,30		

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

ANEXO VI

Relação Analítica de Pagamentos a Credores

Dezembro/2020

Quirografários					
Data	Credor	CPF /CNPJ	Valor Rateado	Impostos/Outros	Valor Pago
07/12/2020	YET LTDA (1)		110.036,11	-	110.036,11
11/12/2020	AYRES AUGUSTO A. DA SILVA MASC	4793102549	10.994,11	-	10.994,11
11/12/2020	CLUB MED BRASIL S/A	3010384000111	10.935,62	-	10.935,62
11/12/2020	MADARCO S/A IND E COMERCIO	88636220000157	161,32	-	161,32
11/12/2020	MARCOS DA COSTA VIELLAS	25235652851	10.866,27	-	10.866,27
11/12/2020	RONALD PINHO TORRES DE MELLO	3608271872	104.845,68	-	104.845,68
11/12/2020	INVESTCO S/A	644907000193	3.887,04	-	3.887,04
11/12/2020	CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA	29339298000140	56.711,83	-	56.711,83
11/12/2020	GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	17692901000194	2.980.968,86	-	2.980.968,86
11/12/2020	INES CLAUDIA CABRAL PALACIO	213638033-87	8.081,66	-	8.081,66
17/12/2020	COMERCIAL DIPAPA Ltda (CHOCOLÂNDIA)	68458017000120	795.155,16	-	795.155,16
			Total	4.092.643,66	0,00
					4.092.643,64
<i>Total de Créditos - Restituição</i>			<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Total de Créditos - Trabalhistas</i>			<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Total de Créditos - Quirografários/Trabalhistas</i>			<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Total de Créditos - Quirografários</i>			<i>4.092.643,66</i>	<i>0,00</i>	<i>4.092.643,66</i>
Total Geral de Créditos - Pagos no Mês			4.092.643,66	0,00	4.092.643,66

OBS.: (1) pagamento efetuado p/ Pinheiro Neto Advogados - CNPJ: 60.613.478/0001-19

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

ANEXO VII

Quadro Geral de Credores - QGC

Posição em: 31/12/2020

Classes	Quant. Inicial	Mês Anterior	Entradas	Saídas	Mês Atual	Quant. Final
I - Encargos e Dívidas da Massa	6	39.429,13	18,24	0,00	39.447,37	6
II - Restituições	4	6.375.608,36	2.108,10	0,00	6.377.716,46	4
III - Créditos Trabalhistas	22	515.300,74	238,35	0,00	515.539,09	22
IV - Créditos Tributários	40	14.244.896,42	6.588,91	0,00	14.251.485,33	40
V - Créditos Com Privilégio Geral	8	2.529.987,14	1.170,23	0,00	2.531.157,38	8
VI - Créditos Quirografários	1.890	1.201.053.527,46	0,00	(4.155.588,53)	1.196.897.938,93	1.894
Total - Classes I a VI	1.970	1.224.758.749,26	10.123,83	(4.155.588,53)	1.220.613.284,56	1.974
VII - Multas Contratuais e Penas Pecuniárias	18	279.664.376,69	0,00	0,00	279.664.376,69	18
VIII - Créditos Subordinados:	44	30.257.919,38	0,00	0,00	30.257.919,38	44
Total - Quadro Geral de Credores	2.032	1.534.681.045,33	10.123,83	(4.155.588,53)	1.530.535.580,63	2.036

OBS.: a) A atualização monetária, nos termos da lei falimentar, entre a data da quebra (20.09.2005) e a data-base deste QGC foi de 15,112160 %, representando uma variação positiva de 0,0463% quando comparado ao mês de Novembro/2020.

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

Anexo VIII

Demonstrativo das Disponibilidades da Massa para fins de Rateio

Posição em 31/12/2020

A - Disponibilidades Atuais	Reservas/Provisões	214.717.188,73
I) (-) Acordos Aguardando Trânsito em Julgado	(22.067.498,50)	192.649.690,23
Cooperativa Agrop.de Cascavel - Coopavel		(22.067.498,50)
II) (-) Encargos da Massa	(1.847.280,11)	190.802.410,12
a) Impostos e Custas Judiciais		(39.447,37)
b) Honorários advocatícios		(1.807.832,74)
Adriana C. M. Severini (Agravo 2261424-30.2020.8.26.0000)		
III) (-) Restituições	(6.377.716,46)	184.424.693,66
a) Reservas de Crédito		(307.286,34)
Banco Central do Brasil		(307.286,34)
b) Reserva de Crédito - Linhas de Crédito Pré-Export - ACC's		(6.070.430,12)
Banco de La Nacion Argentina		(6.070.430,12)
IV) (-) Trabalhistas	(515.539,09)	183.909.154,57
a) Créditos Habilidos		(293.110,44)
b) Reservas de Crédito		(222.428,65)
V) (-) Tributários	(14.251.485,34)	169.657.669,23
a) Créditos Habilidos		(774.028,18)
Federal		(768.915,73)
Municipal		(5.112,45)
b) Reservas de Crédito		(13.477.457,15)
Federal		(6.902.282,73)
Estadual		(80.072,52)
Municipal		(6.495.101,90)
VI) (-) Privilegio Geral	(2.531.157,38)	167.126.511,85
a) Créditos Habilidos		(55.967,77)
b) Reservas de Crédito		(2.475.189,61)
VII) (-) Credores Quirografários Pendentes Pagto/Bloqueio	(75.145.304,87)	91.981.206,98
a) Créditos Habilidos - Rateios		(71.279.747,51)
b) Reservas de crédito - Rateios		(3.865.557,36)
B - Disponibilidades		91.981.206,98
Créditos quirografários (Data-base: 20.09.2005), já deduzidas as provisões dos rateios pendentes de pagamento	1.043.316.192,52	964.078.244,03
C - Total Credores Quirografários		964.078.244,03
D - PERCENTUAL DISPONÍVEL para fins de RATEIO (B/C)		9,54%

Massa Falida do Banco Santos S.A.

Relatório de Prestação de Contas

Anexo IX

Fluxo de Caixa Realizado - Contábil

Período: 20/09/2005 a 31/12/2020

Movimentação	Total FALÊNCIA	Var. %
A - Disponibilidades Iniciais	0,00	
B - Realização de Ativos	2.209.147.076,16	100,00%
<i>B.1 - Ativos Ordinários</i>	1.888.305.645,12	85,48%
<i>B.2 - Ativos Extraordinários</i>	320.841.431,04	14,52%
C - Despesas	99.263.477,43	4,49%
<i>C.1 - Despesas Fixas</i>	44.711.316,69	45,04%
<i>C.2 - Variáveis</i>	54.552.160,74	54,96%
D - Remuneração Adm. Judicial (2)	21.268.502,75	0,96%
E - Outras Entradas e Saídas	29.213,08	
F - Pagamentos Credores (3)	(1.873.927.120,34)	84,83%
<i>F.1 - Encargos da Massa/Extraconcursal</i>	963.578,51	0,05%
<i>F.2 - Restituições</i>	244.640.774,14	13,05%
<i>F.3 - Créditos Trabalhistas</i>	17.024.381,75	0,91%
<i>F.4 - Créditos Tributários</i>	100.917.477,63	5,39%
<i>F.5 - Créditos com Privilégio Geral</i>	1.079.222,43	0,06%
<i>F.6 - Créditos Quirografários</i>	1.509.301.685,88	80,54%
G - Disponibilidades Totais	214.717.188,73	
H - Resultado da Massa (B-C)	2.109.883.598,73	95,51%
Índice Custo Fixo sobre Realização do Ativo (1)	2,08%	

(1) Despesas Fixas s/Realização do Ativo deduzidas as Despesas Variáveis

(2) a) R\$ 10.954 mil pago à administradora judicial; b) R\$ 4.075 mil pago a colaboradores; e, c) R\$ 6.240 mil retido a pagar no encerramento

(3) R\$ 2.573 mil pago ao Comitê de Credores

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

Anexo X

Fluxo de Caixa Realizado - Evolução Anual

Mês/Ano	Realização de Ativos	Despesas			Administ. Judicial	Outras Entradas e Saídas	Credores Pagamentos	Saldo de Caixa Em R\$ Mil
		Fixas	Variáveis	Total				
2005	146.895	3.570	627	4.197	105	1	(177)	142.417
2006	80.787	6.097	2.693	8.790	390	13	(7.383)	206.655
2007	86.603	3.079	2.290	5.369	391	30	(34.829)	252.700
2008	149.847	3.459	299	3.758	390	(262)	(58.625)	339.512
2009	288.032	3.074	721	3.795	390	14	(30.643)	592.731
2010	321.714	3.142	(467)	2.675	390	(95)	(477.941)	433.344
2011	80.027	2.897	1.233	4.130	2.104	5	(246.494)	260.648
2012	89.376	2.573	254	2.827	1.485	(39)	(37.441)	308.233
2013	50.812	2.316	1.501	3.817	960	545	(176.319)	178.495
2014	80.364	1.923	1.576	3.498	360	92	(151.392)	103.700
2015	81.228	2.083	5.639	7.722	360	(32)	(3.448)	173.366
2016	158.886	2.107	2.860	4.968	360	(666)	(81.126)	245.132
2017	91.076	2.093	4.465	6.557	7.845	(1.195)	(50.482)	270.127
2018	128.176	2.100	19.924	22.024	870	1.625	(62.982)	314.052
2019	207.211	2.100	7.134	9.234	3.729	3.857	(304.122)	208.036
jan-20	5.147	175	30	205	30	(1)	(22.179)	190.768
fev-20	14.490	175	163	338	30	(1.796)	(9.406)	193.686
mar-20	35.918	175	160	335	30	(1.992)	(1.534)	225.713
abr-20	6.260	175	203	378	30	(13)	(6.342)	225.211
mai-20	5.929	175	186	361	592	331	(85.648)	144.870
jun-20	8.737	175	219	394	130	(309)	(3.309)	149.465
Jul-20	5.756	175	156	331	148	(18)	(399)	154.324
ago-20	13.140	175	295	470	30	10	(1.420)	165.553
set-20	36.371	175	149	324	30	48	(3.556)	198.063
out-20	17.118	175	2.057	2.232	30	77	(8.126)	204.870
nov-20	17.863	175	117	292	30	(193)	(4.509)	214.718
dez-20	1.383	175	68	243	30	(9)	(4.093)	214.717
2020	168.112	2.100	3.803	5.903	1.140	(3.865)	(150.523)	214.717
Acumulado	2.209.147	44.711	54.551	99.264	21.269	29	(1.873.927)	214.717

OBS: (*) Reclassificação de lançamentos do período de 09 a 12/2018 na conta Outras Entradas e Saídas - Vide Anexo X-A

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

Anexo XI

Conciliação Bancária Dezembro/2020

Banco do Brasil S.A.

		Conta Corrente
Movimentação		7020-3
Saldo Anterior	(+)	61.569,12
<i>Créditos</i>	(+)	4.546.802,25
<i>Débitos</i>	(-)	(4.375.011,22)
Saldo Disponível		233.360,15

Aplicações - Resumo do Mês

Saldo Anterior		215.289.870,52
<i>Aplicações</i>	(+)	0,00
<i>Resgates</i>	(-)	(3.447.051,09)
<i>Rendimento</i>	(+)	343.376,18
Saldo Atual		212.186.195,62

Rentabilidade %

Período	Aplicações (*)	Depósitos Judiciais	Variação %
No Mês	0,1910	0,1159	64,77
No Ano	2,7257	2,1207	28,53
12 Meses	2,7257	2,1207	28,53
24 Meses	8,7331	6,4596	35,20

Obs.: (*) Rentabilidade (média): **97,89%** do CDI.

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

ANEXO XII

Atividades Gerenciais

Dezembro/2020

Documentos Emitidos	Quantidade
Petições	01
Incidentes	07
	Total - 8

A - Processo Falimentar

Assunto	Protocolo
A.1 - Agravo nº 2261424-30.2020 - Adriana Cury	
1 Contraminuta	01.12.20
A.2 - Incidente nº 0832986-92.2005 (27) - Prestação de Contas	
1 Ofício Banco do Brasil - Extratos Novembro/2020	01.12.20
2 Prestação de Contas - Novembro/2020	10.12.20
A.3 - Incidente nº 0832183-07.2008 - Real Grandeza	
1 Andamento Processual	01.12.20
A.4 - Incidente nº 0832262-83.2008 - M.M.S.O (SG)	
1 Digitalização	03.12.20
A.5 - Incidente nº 0030067-22.2012 - OAR Brasil	
1 Juntada Relatório OAR	09.12.20
A.6 - Incidente nº 0832892-76.2007 (251) - Cid Ferreira	
1 Andamento Processual	18.12.20

B - Habilitações e Restituições

Seq.	Nº do Incidente	Assunto	Protocolo	Valor em R\$
1	0832966-04.2005	Nar Fomento Empresarial Ltda		1.000.000,00

Massa Falida do Banco Santos S.A.

Relatório de Prestação de Contas

Anexo XIII

Dezembro/2020

A - Processos - Quadro Analítico por Área

Área	Polo	Quantidade		Valor(em R\$ mil)	
		Totais	(%)	Totais	(%)
Cível	Total	478	84,15	13.243.907	92,49
	Ativo	365	64,26	11.822.146	82,57
	Passivo	113	19,89	1.421.761	9,93
Trabalhista	Total	15	2,64	2.287	0,02
	Ativo	0	0,00	0	0,00
	Passivo	15	2,64	2.287	0,02
Tributária	Total	48	8,45	991.446	6,92
	Ativo	11	1,94	32.441	0,23
	Passivo	37	6,51	959.005	6,70
Administrativa	Total	27	4,75	80.926	0,57
	Ativo	3	0,53	1.015	0,01
	Passivo	24	4,23	79.911	0,56
Todas as Áreas	Total	568	100,00	14.318.566	100,00
	Ativo	379	66,73	11.855.602	82,80
	Passivo	189	33,27	2.462.964	17,20

Obs.: Os números da coluna VALOR são meramente informativos, não refletindo os valores passíveis de realização, servindo como referência em situações em que a MASSA possa sofrer a imposição de honorários de sucumbência. Estes números também demonstram o total do RISCO sob responsabilidade da administração judicial.

*** 98% do passivo tributário refere-se a multa aplicada pela CVM (Proc. Adm PAS CVM 0001/2005) no montante de R\$ 627.842 Mil e multa aplicada pelo BACEN à Maremar, por declarações falsas em contratos de câmbio no montante de R\$ 307.310 Mil.*

B - Publicações de Processos no Período

Total 151

Massa Falida do Banco Santos S.A.

Relatório de Prestação de Contas

Anexo XIV

Maiores Ações Judiciais

Dezembro/2020

C1 - Vinte Maiores Devedores - Ações Polo Ativo

Ordem	Nome / Grupo Econômico	Situação	Valores (R\$ Mil)
1	<i>Grupo CAOA</i>		1.685.931
2	<i>Grupo Veríssimo</i>		1.518.128
3	<i>Denofa do Brasil S.A.</i>		984.220
4	<i>Rutherford Trading S/A</i>	Inapta	859.507
5	<i>Frigoalta Franco Fabril Alimentos Ltda</i>	Inapta	445.667
6	<i>Grupo Manacá</i>	Rec. Jud.	248.913
7	<i>Grupo PEM</i>	Rec. Jud.	226.392
8	<i>Bombril S.A.</i>		212.864
9	<i>Amhoc Part. e Invest. Ltda.</i>		210.023
10	<i>Q & B Serviços Ltda.</i>		181.543
11	<i>Cia Hering</i>		181.025
12	<i>Grupo Paranapanema</i>		170.815
13	<i>AGC Eletro Eletrônica Ltda.</i>		125.404
14	<i>Panship Maritime (BR) Ltda</i>		113.657
15	<i>Sigjá Química Geral Ltda</i>		98.003
16	<i>Ita Empresa de Transportes Ltda</i>		96.598
17	<i>Xinguleder Couros Ltda</i>	Falência	95.009
18	<i>Grupo JBS</i>		93.701
19	<i>Grupo Remaza</i>		88.188
20	<i>International Invest Overseas do Brasil</i>	Baixada	83.910
TOTAL			7.719.500

Obs.: Não inclui Ações Indenizatórias e Revocatórias.

Massa Falida do Banco Santos S.A.

Relatório de Prestação de Contas

Anexo XIV

Maiores Ações Judiciais

Dezembro/2020

C2 - Vinte Ações Indenizatórias e Revocatórias - Polo Ativo

Ordem	Nome / Grupo Econômico	Situação	Valores (R\$ Mil)
1	Coop. Agroindustrial Alegrete Ltda CAAL		260.295
2	Anderson Soares Fernandes		235.688
3	Banco Cruzeiro do Sul S/A	Falência	206.237
4	Rohden Indústria Lignea Ltda		137.491
5	Cooperativa Triticola Erechim Ltda		120.296
6	Odila Soares Santos		92.251
7	Grupo Extremo Sul		86.406
8	Grupo Agroverde		83.236
9	Arnaldo Shigueyuki Enomoto		82.690
10	Gildo Motta da Silva		78.518
11	Grupo MPE		72.748
12	Mario Dedini Ometto		63.436
13	Coop. Agric. Mista General Osorio Ltda.		56.059
14	Coop. de Cafeic. da Zona de São Manuel		43.485
15	Cia. Novosul Industrial e Comércio		37.003
16	Grupo Manacá	Rec. Jud.	35.913
17	Coop. Agro Pecuária Alto Uruguai		32.053
18	Cia Hering		20.081
19	José Maria Goes de Jesus		18.764
20	Grupo Netuno		15.879
TOTAL			1.778.527

Massa Falida do Banco Santos S.A.

Relatório de Prestação de Contas

Anexo XIV

Maiores Ações Judiciais

Dezembro/2020

C3 - Vinte Maiores Ações - Polo Passivo

Ordem	Nome / Grupo Econômico	Natureza	Valores (R\$ Mil)
1	<i>CVM - Comissão de Valores Mobiliários</i>		627.847
2	<i>Banco Central do Brasil</i>		307.893
3	<i>Grupo CAOA</i>		188.309
4	<i>Grupo Multigrain</i>		163.470
5	<i>Rohden Indústria Línea Ltda</i>		128.909
6	<i>Município de Paranaíba</i>		95.000
7	<i>Grupo Veríssimo</i>		90.680
8	<i>Ministério Público do Estado de Goiás</i>		77.425
9	<i>Associação de Ensino de Marília S/C Ltda</i>		45.754
10	<i>Grupo Paranapanema</i>		43.647
11	<i>Coop. Agric. Mista General Osorio Ltda.</i>		35.439
12	<i>Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil</i>		34.753
13	<i>Grupo JBS</i>		31.973
14	<i>Santos Credit Yield Fundo de Investimen</i>		30.464
15	<i>Kasil Participações Ltda</i>		26.196
16	<i>TM Consultoria Empresarial Ltda</i>		21.765
17	<i>Ita Empresa de Transportes Ltda</i>		21.595
18	<i>Carol - Coop. Agric. da Reg. de Orlândia</i>		19.960
19	<i>Frigoalta Franco Fábril Alimentos Ltda</i>	Inapta	18.536
20	<i>Fujiwara Equip. de Proteção Individual</i>		16.800
TOTAL			2.026.415

Massa Falida do Banco Santos S/A

Relatório de Prestação de Contas

Anexo XV

A - Valores a Receber

Posição: 31/12/2020		Valores em R\$ 1,00		
Ano	Cliente	Parcela	Quant. Parcelas	Total a Receber
2016	<i>Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda. - Coopavel</i>	1.800.986,75	10	18.009.867,50
			Total Ano	18.009.867,50
2017	<i>Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda. - Coopavel</i>	1.800.986,75	3	5.402.960,25
			Total Ano	5.402.960,25
2021	<i>Cto Infantil Invest Hemat Dr. Domingos A. Boldrini</i>	82.705,00	12	992.460,00
	<i>Estaleiro Itajaí</i>	609.141,92	3	1.827.425,76
	<i>Estaleiro Itajaí</i>	14.619.406,11	1	14.619.406,11
	<i>O Universitário Restaurante</i>	19.276,40	11	212.040,40
			Total Ano	17.651.332,27
2022	<i>Cto Infantil Invest Hemat Dr. Domingos A. Boldrini</i>	82.705,00	12	992.460,00
			Total Ano	992.460,00
2023	<i>Cto Infantil Invest Hemat Dr. Domingos A. Boldrini</i>	82.705,00	12	992.460,00
			Total Ano	992.460,00
2024	<i>Cto Infantil Invest Hemat Dr. Domingos A. Boldrini</i>	82.705,00	1	82.705,00
			Total Ano	82.705,00
Total Valores a Receber				43.131.785,02

Massa Falida do Banco Santos S.A.

Relatório de Prestação de Contas

Anexo XVI

Dezembro/2020

ANEXOS



Consultas - Extrato de conta corrente

G332040824153233015
04/01/2021 08:26:51

Cliente - Conta atual

Agência 1911-9
Conta corrente 7020-3 M FALIDA DO BANCO SANTOS
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior		61.569,12 C	
01/12/2020		0000	13105 109 Pagamento de Boleto BANCO BRADESCO S.A.	120.101	18.582,78 D	
01/12/2020		0000	13105 363 Pagto conta telefone VIVO FIXO/BRASIL	120.102	165,46 D	
01/12/2020		0000	13105 361 Pgto conta água SABESP	120.103	352,30 D	
01/12/2020		0000	13105 109 Pagamento de Boleto BANCO BRADESCO S.A.	120.104	360,56 D	
01/12/2020		0000	13105 144 Transferência Agendada 30/11 2807 39441-6 CONTJUD ADM LT	280.700.000.039.441	5.523,77 D	
01/12/2020		0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 30/11/2020	893.360.800.140.673	1,20 D	
01/12/2020		0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 01/12/2020	893.361.100.021.075	1,20 D 36.581,85 C	
02/12/2020		0000	13113 231 Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente 02/12/2020	823.370.700.099.666	54,95 D 36.526,90 C	
03/12/2020		0000	13113 170 TFA.EXTRATO DEP.JUDICIAL	20.201.203	33,40 D 36.493,50 C	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2020			
04/12/2020		0000	14175 976 TED-Crédito em Conta 033 1242 10016435000188 EMPRESA NACION	893.714.232	779.701,66 C 816.195,16 C	
07/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3534 02930781734 ANTONIO PAULO FER	120.701	110.036,11 D	
07/12/2020		0000	13105 378 Pagamento conta gas COMGAS	120.702	94,16 D	
07/12/2020		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2020	823.421.200.122.181	10,45 D 706.054,44 C	
10/12/2020		0000	14175 976 TED-Crédito em Conta 033 3413 28942063000186 ARTSY COMERCIO	925.204.976	93.560,00 C	
10/12/2020		0000	14139 900 BB APPLIC POS SELIC	103.450.900.035.268	3.414.924,24 C	
10/12/2020		0000	13105 363 Pagto conta telefone NET SERVICOS	121.001	113,90 D	
10/12/2020		0000	13105 375 Impostos PREF MUN SAO PAULO 02	121.002	492,81 D	
10/12/2020		0000	13105 109 Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO S.A.	121.003	437,29 D 4.213.494,68 C	
11/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0101 088636220000157 MADARCO S A I	121.101	161,32 D	
11/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7030 03608271872 RONALD PINHO TORR	121.102	104.845,68 D	
11/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 9685 04793102549 AYRES AUGUSTO ALV	121.103	10.994,11 D	
11/12/2020		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2901 003010384000111 CLUB MED BRAS	121.104	10.935,62 D	

11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0111 25235652851 MARCOS DA COSTA V	121.105	10.866,27 D
11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2271 017692901000194 GE ENERGIAS R	121.107	2.980.968,86 D
11/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8905 029339298000140 CGG DO BRASIL	121.108	56.711,83 D
11/12/2020	0000	13105 144 Transferência Agendada 09/12 3064 5370-8 INVESTCO SA	306.400.000.005.370	3.887,04 D
11/12/2020	0000	13105 144 Transferência Agendada 10/12 6815 755230-0 IVAN MENDES DE	681.500.000.755.230	8.081,66 D
11/12/2020	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.026.017	1,20 D
11/12/2020	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.026.018	1,20 D
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.089.454	10,45 D
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.089.455	10,45 D
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.089.456	10,45 D
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.089.457	10,45 D
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.089.458	10,45 D
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.089.459	10,45 D
11/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2020	863.461.100.089.460	10,45 D 1.025.966,74 C
14/12/2020	0000	13349 112 Custo Selic/Anbima	20.067.070.200.100	517,01 D 1.025.449,73 C
15/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO S.A.	121.501	9.813,69 D
15/12/2020	0000	13105 144 Transferência Agendada 14/12 6501 4609-4 DS1 - EXPRESS	650.100.000.004.609	450,00 D
15/12/2020	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 15/12/2020	873.501.100.031.868	1,20 D 1.015.184,84 C
17/12/2020	0000	14139 900 BB APPLIC POS SELIC	103.520.900.034.178	32.126,85 C
17/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto BANCO DO BRASIL	121.701	795.155,16 D 252.156,53 C
18/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO S.A.	121.801	9,98 D
18/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO S.A.	121.802	5.714,69 D
18/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto BANCO BRADESCO S.A.	121.803	146,55 D
18/12/2020	0000	13105 375 Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	121.804	200,98 D
18/12/2020	0000	13105 375 Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	121.805	644,38 D
18/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto BANCO BRADESCO S.A.	121.806	153,82 D
18/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	121.807	600,00 D
18/12/2020	0000	13105 196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 9537476000130 - 11/2020	121.808	1.287,64 D
18/12/2020	0000	13105 375 Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	121.809	9.466,83 D
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 0237 005517839000115 PRESTES E SIL	121.810	12.200,50 D
18/12/2020	0000	13105 363 Pagto conta telefone TELECOMUNICACOES DE	121.811	24,81 D
18/12/2020	0000	13105 363 Pagto conta telefone	121.812	27,69 D

TELECOMUNICACOES DE				
18/12/2020	0000	13105 363 Pagto conta telefone TELECOMUNICACOES DE	121.813	236,96 D
18/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO S.A.	121.814	2.211,88 D
18/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO S.A.	121.815	16.999,77 D
18/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz ELETROPAULO	121.816	205,87 D
18/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz ELETROPAULO	121.817	710,59 D
18/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz ELETROPAULO	121.818	565,63 D
18/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz ELETROPAULO	121.819	142,49 D
18/12/2020	0000	13105 362 Pagamento conta luz ELETROPAULO	121.820	130,48 D
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 4822 004811011000102 REDRADE COMER	121.824	7.660,50 D
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 3099 44953630858 ALLAN DIAS SILVA	121.825	1.639,32 D
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8485 50059488808 ISABELLA RUBINO C	121.826	1.639,32 D
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0528 009537476000130 SETESTI SERVI	121.827	9.944,12 D
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2000 065515348000167 LEITE, TOSTO	121.828	1.055,42 D
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2000 065515348000167 LEITE, TOSTO	121.829	1.079,78 D
18/12/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3869 071714208000110 VELLOZA ADVOG	121.831	56,07 D
18/12/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO S.A.	121.832	307,64 D
18/12/2020	0000	13105 144 Transferência Agendada 15/12 2807 39441-6 CONTJUD ADM LT	280.700.000.039.441	39.314,20 D
18/12/2020	0000	13105 144 Transferência Agendada 15/12 4306 31500-1 AREC ADMINISTR	430.600.000.031.500	19.250,00 D
18/12/2020	0000	13105 144 Transferência Agendada 17/12 4400 12552-0 VANIO CESAR P	440.000.000.012.552	348,49 D
18/12/2020	0000	13105 144 Transferência Agendada 15/12 4850 41320-8 JOSE ANTONIO L	485.000.000.041.320	2.627,80 D
18/12/2020	0000	13105 144 Transferência Agendada 15/12 6998 20063-8 ADJUD A J LTDA	699.800.000.020.063	30.000,00 D
18/12/2020	0000	13105 144 Transferência Agendada 17/12 6998 20063-8 ADJUD A J LTDA	699.800.000.020.063	78.590,88 D
18/12/2020	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.044.267	1,20 D
18/12/2020	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.044.268	1,20 D
18/12/2020	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.044.269	1,20 D
18/12/2020	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.044.270	1,20 D
18/12/2020	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.044.271	1,20 D
18/12/2020	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.044.272	1,20 D
18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.141.538	10,45 D
18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.141.539	10,45 D
18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.141.540	10,45 D
18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.141.541	10,45 D

18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.141.542	10,45 D	
18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.141.543	10,45 D	
18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.141.544	10,45 D	
18/12/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2020	803.531.100.141.545	10,45 D	6.870,65 C
21/12/2020	3360	99015 870 Transferência recebida 21/12 3360 7510-8 CENTRO INF DE	553.360.000.007.510	89.485,26 C	96.355,91 C
22/12/2020	0000	14173 900 Resgate Depósito Judicial	50.512.478	115.337,17 C	211.693,08 C
24/12/2020	0000	14105 874 Transferência Agendada 24/12 3382 36230-1 O U R IND COM	338.200.000.036.230	21.667,07 C	233.360,15 C
31/12/2020	0000	00000 999 S A L D O			233.360,15 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3190596 APARECIDO DONIZETE MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extratos - Compromissada BB Aplic

Extrato de operações compromissadas

Agência 1911-9
 Conta 7020-3
 Mês/Ano de referência 12/2020

Data	Historico	Número da operação	Valor D/C
30/11/2020	SALDO ANTERIOR		223.631.143,14
10/12/2020	RESGATE	202024000008	3.414.924,24 D
10/12/2020	RESGATE	202024000008	3.414.924,24 D
17/12/2020	RESGATE	202024000008	32.126,85 D
17/12/2020	RESGATE	202024000008	32.126,85 D
31/12/2020	SALDO FINAL		220.540.910,76

[Lista operações em ser](#)

Extratos - Compromissada BB Aplic

Extrato de operações compromissadas

Agência 1911-9
 Conta 7020-3
 Mês/Ano de referência 12/2020

Número da operação	Data de aplicação	Valor da aplicação	Saldo da aplicação	Saldo bruto
202004200001	11/02/2020	7.869.575,63	7.869.575,63	8.044.034,52
202005100008	20/02/2020	11.013.257,22	10.908.068,52	11.137.552,02
202008400002	24/03/2020	1.698.639,50	1.150.010,60	1.170.377,43
202011100014	20/04/2020	1.998.515,63	1.998.515,63	2.028.811,96
202014700008	26/05/2020	306.954,12	306.954,12	310.680,52
202015700007	05/06/2020	2.193.070,31	2.193.070,31	2.217.720,70
202017400005	22/06/2020	4.293.583,40	4.293.583,40	4.337.266,24
202023300001	20/08/2020	123.796.719,82	123.796.719,82	124.624.033,49
202023400007	21/08/2020	3.096.671,56	3.096.671,56	3.117.137,96
202024000008	27/08/2020	4.494.166,61	905.223,14	910.851,39
202025400006	10/09/2020	22.103.006,96	22.103.006,96	22.227.928,96
202026900013	25/09/2020	7.096.908,73	7.096.908,73	7.131.275,15
202027400010	30/09/2020	5.894.948,56	5.894.948,56	5.922.194,07
202027600016	02/10/2020	4.632.170,72	4.632.170,72	4.652.898,67
202028000009	06/10/2020	8.001.157,68	8.001.157,68	8.035.784,69
202032100012	16/11/2020	12.641.760,85	12.641.760,85	12.671.404,89
202032200009	17/11/2020	1.996.423,09	1.996.423,09	2.000.958,10



fls. 13664

Agência
NEW YORK

Nome
MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS

Número da Conta:	Data do Extrato
792620116	01/12/2020 - 31/12/2020
SALDO INICIAL	442.184,13 C
SALDO FINAL	442.184,13 C
TOTAL DE CRÉDITOS	0,00
TOTAL DE DÉBITOS	0,00

ATIVIDADE DA CONTA

(C) Valor a Crédito, (D) Valor a Débito

Data Transação	Data Valor	Descrição	Referência	Valor	Saldo
		SALDO INICIAL		442.184,13 C	
		SALDO FINAL		442.184,13 C	

20. 020 - Outros Documentos (14 - Relatório Massa falida - relação va)

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
001	A. GUSMAN TRATORES LTDA	43446095000184	296,06	28,13	267,93	-	-	-	-	-
002	AAT INTERNATIONAL LTDA	2288814000107	42.616,03	17.338,46	5.561,07	19.716,50	-	19.716,50	1.971,65	1.971,65
003	ABENGOA BIOENERGIA AGROINDUSTRIA LTDA	6252818000188	400.279,99	162.855,13	52.233,47	185.191,39	-	185.191,39	18.519,14	18.519,14
004	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	44597052000162	59.445,48	-	-	59.445,48	-	59.445,48	5.944,55	5.944,55
005	ACESITA PREVIDENCIA PRIVADA	529828000131	192.920,54	-	-	192.920,54	-	192.920,54	19.292,05	19.292,05
006	ACQUALIMP CENTRAL LAV HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA	886257000192	285,10	-	285,10	-	-	-	-	-
007	ACRINOR ACRILONITRILA DO NORDESTE S/A	13546353000133	401.328,65	-	-	401.328,65	-	401.328,65	40.132,86	40.132,86
008	ACRUX CALÇADOS LTDA	2395462000180	1.046,67	-	1.046,67	-	-	-	-	-
009	AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	66830449000195	2.948,09	-	2.948,09	-	-	-	-	-
010	ADAO NEGRETTI	40972356215	1.786,39	-	1.786,39	-	-	-	-	-
011	ADAUTO STERNADT	23393416987	327,79	-	327,79	-	-	-	-	-
012	ADELMO MARQUES ALVES	3640218612	398,03	-	398,03	-	-	-	-	-
013	Adilson Bonissoni	16459466904	138,64	-	138,64	-	-	-	-	-
014	ADM. E PART. WALTER TORRE JUNIOR LTDA	58338427000184	972,41	-	972,41	-	-	-	-	-
015	ADMILSON ANDRE PEREIRA	46415505572	53.756,92	-	-	53.756,92	-	53.756,92	5.375,69	5.375,69
016	ADMINISTRADORA SARAIWA ENG.E EMPREEND.IMOB LTDA	43869676000129	102.117,86	-	22.465,93	79.651,93	-	79.651,93	7.965,19	7.965,19
017	ADOLF GOLDBERG	335282768	298,07	-	298,07	-	-	-	-	-
018	ADDRESS ADM REPR SIST	27678911000129	888,87	-	888,87	-	-	-	-	-
019	ADRIANA APARECIDA LANZA	6743363804	165,83	-	165,83	-	-	-	-	-
020	ADRIANA BATISTA PROENCA MENDES	13509566866	204,32	-	204,32	-	-	-	-	-
021	ADRIANA DE MATTOZ MORAIS	11863319840	262,94	-	262,94	-	-	-	-	-
022	ADRIANA DE MELLO BARROS CAMPOS	7398911890	191,24	-	191,24	-	-	-	-	-
023	ADRIANA MARCHETTI	11435336828	518.471,64	-	114.063,76	404.407,88	-	404.407,88	40.440,79	40.440,79
024	ADRIANA NAOMI NAKANO	20606085890	554,50	-	554,50	-	-	-	-	-
025	ADRIANO AGUION	29555480818	1.949,93	-	1.949,93	-	-	-	-	-
026	ADRIANO DE SOUSA BEZERRA	64265110134	283,69	-	283,69	-	-	-	-	-
027	ADRIANO NYLAND	404886914	7.318,11	-	1.609,98	5.708,13	5.708,13	-	-	5.708,13
028	ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA	33065780000169	5,87	-	5,87	-	-	-	-	-
029	ADUBOS GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3014912000100	194,43	-	194,43	-	-	-	-	-
030	ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	37402385000123	2.282.361,80	928.585,86	297.830,71	1.055.945,23	-	1.055.945,23	105.594,52	105.594,52
031	ADUBOS SUDESTE LTDA	3225684000118	104,11	-	104,11	-	-	-	-	-
032	AES BRASIL LTDA	143033000190	33.477,95	-	-	33.477,95	-	33.477,95	3.347,80	3.347,80
033	AES TIETE ENERGIA S/A	4128563000110	18.347.449,95	-	-	18.347.449,95	-	18.347.449,95	1.834.744,99	1.834.744,99
034	AG. DE FOMENTO DE GOIAS S/A	3918382000125	2.674.499,92	-	-	2.674.499,92	-	2.674.499,92	267.449,99	267.449,99
035	AGC ELETRO ELETRONICA LTDA	81353229000101	127.870,64	52.024,56	16.686,14	59.159,94	-	59.159,94	5.915,99	5.915,99
036	AGENCIA COSTA DE VIA	48918585000150	1.381,68	243,43	1.138,25	-	-	-	-	-
037	AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO - FINAME	33660564000100	100.691,98	-	-	100.691,98	-	100.691,98	10.069,20	10.069,20
038	AGENCIA ESTADO LTDA	62652961000138	27.148,74	-	-	27.148,74	-	27.148,74	2.714,87	2.714,87
039	AGENCO ENGENHARIA E CONSTRUOES LTDA	33067893000141	28.635,92	11.650,61	3.736,77	13.248,54	-	13.248,54	1.324,85	1.324,85
040	AGRE CONSULTORIA DE ARTE LTDA.	731288000174	2.131,25	202,47	1.928,78	-	-	-	-	-
041	AGRICOLA COMERCIAL E CONSTR. MONTE AZUL	61026233000158	2.758,00	-	2.758,00	-	-	-	-	-
042	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	81632093000179	230,87	-	230,87	-	-	-	-	-
043	AGRIPEC QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	7467822000126	588,04	-	588,04	-	-	-	-	-
044	AGRO HEMAR LTDA	62118567000114	135,86	-	135,86	-	-	-	-	-
045	AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO S/A	13642699000135	2.526,28	-	2.526,28	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
046	AGRO QUIMICA MARINGA S/A	61980181000154	65.385,28	-	14.384,76	51.000,52	-	51.000,52	5.100,05	5.100,05
047	AGUAS DE NITEROI S/A	2150336000166	60.326,80	-	13.271,90	47.054,90	-	47.054,90	4.705,49	4.705,49
048	AIDA MARIA MENDES MILANI	3709695880	100.034,06	-	-	100.034,06	-	100.034,06	10.003,41	10.003,41
049	AIRTON JOSE VIDAL QUEIROZ	53406320	2.065.081,11	-	-	2.065.081,11	-	2.065.081,11	206.508,11	206.508,11
050	AKIRA CHIKARAISHI	15763618882	2.129,48	-	2.129,48	-	-	-	-	-
051	ALAIR RODRIGUES DA SILVA CARRIJO	1258738830	42.769,65	-	-	42.769,65	-	42.769,65	4.276,96	4.276,96
052	Alberto Abussamra Bugarib	4629728872	2.278,32	-	2.278,32	-	-	-	-	-
053	ALBERTO JOSE PEREIRA	95640738804	1.115,57	-	1.115,57	-	-	-	-	-
054	ALCIR CASTANHO SAVIO	316202800	242.711,47	-	-	242.711,47	-	242.711,47	24.271,15	24.271,15
055	ALEJANDRO ORTIZ FERNANDEZ	25606107872	365.925,95	-	80.503,71	285.422,24	-	285.422,24	28.542,22	28.542,22
056	ALERE S/A	6018858000160	728.344,65	-	-	728.344,65	-	728.344,65	72.834,47	72.834,47
057	ALESSANDRA AIRES SALBEGO	69346968087	625,16	-	625,16	-	-	-	-	-
058	ALESSANDRA DE MELO TEIXEIRA	7291460735	128,78	-	128,78	-	-	-	-	-
059	ALESSANDRO CAMPOS GONCALVES	45408122204	353,45	-	353,45	-	-	-	-	-
060	ALEXANDRE BONITO DE SIQUEIRA	10410125865	135.082,38	-	-	135.082,38	-	135.082,38	13.508,24	13.508,24
061	ALEXANDRE BORGES SILVEIRA	88842665720	942,32	-	942,32	-	-	-	-	-
062	ALEXANDRE DA SILVA BARREIRA	35965444753	204.308,23	-	-	204.308,23	-	204.308,23	20.430,82	20.430,82
063	ALEXANDRE DE CARVALHO RIBEIRO	91456908715	303.107,22	-	-	303.107,22	-	303.107,22	30.310,72	30.310,72
064	ALEXANDRE GRAEVER	74349864768	222.432,17	-	-	222.432,17	-	222.432,17	22.243,22	22.243,22
065	ALEXANDRE HENRIQUE MALIMPENSA	13594468852	19.654,59	-	4.324,01	15.330,58	-	15.330,58	1.533,06	1.533,06
066	ALEXANDRE HUMBERTO GALLINA	1932257942	151,36	-	151,36	-	-	-	-	-
067	ALEXANDRE LACERDA BIAGI	4111889840	2.778,21	-	2.778,21	-	-	-	-	-
068	ALEXANDRE ROMEIRO	26488588818	388,77	-	388,77	-	-	-	-	-
069	ALEXANDER BRITO	28869414841	332,73	-	332,73	-	-	-	-	-
070	Alfredo Tonon	17222770844	821,32	-	821,32	-	-	-	-	-
071	ALGAREA MINERACAO LTDA	3627380000187	15,72	-	15,72	-	-	-	-	-
072	ALIANCA REAL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	2534874000154	245,89	-	245,89	-	-	-	-	-
073	ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	3941052000150	522,90	-	522,90	-	-	-	-	-
074	ALINY CRISTINA CAMPOS PISANI	54356130197	103,40	-	103,40	-	-	-	-	-
075	ALL AMERICA LATINA LOGISTICA INTERMODAL S/A	3172874000114	5.051,19	-	-	5.051,19	5.051,19	-	-	5.051,19
076	ALLIED ADVANCED TECHNOLOGIES LTDA.	4416818000140	174,41	-	174,41	-	-	-	-	-
077	ALMIR MILEK	58160914920	4.856,80	-	1.068,50	3.788,30	3.788,30	-	-	3.788,30
078	ALPHA FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	3567283000146	1.145.296,42	-	-	1.145.296,42	-	1.145.296,42	114.529,64	114.529,64
079	ALQUIMIA SERVIÇOS DE MARKETING S/A	4182848000130	254.650,00	-	-	254.650,00	-	254.650,00	25.465,00	25.465,00
080	ALUIZIO BRAZ DE MIRANDA JUNIOR	99624311749	373,03	-	373,03	-	-	-	-	-
081	ALUIZIO TADEU KELLER	6516561842	120.219,96	-	-	120.219,96	-	120.219,96	12.022,00	12.022,00
082	ALVARO DE ALMEIDA	1054272840	254.772,09	-	-	254.772,09	-	254.772,09	25.477,21	25.477,21
083	ALYSSON SILVA DOS REIS	3632445656	517,83	-	517,83	-	-	-	-	-
084	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	77294254000194	392,63	-	392,63	-	-	-	-	-
085	AMARO GONCALVES RUFINO LIMA	9231095870	27.293,07	-	-	27.293,07	-	27.293,07	2.729,31	2.729,31
086	AMERICA PROPERTIES LTDA	61726741000149	207.043,38	-	-	207.043,38	-	207.043,38	20.704,34	20.704,34
087	AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA	4052108000189	1.707.905,88	-	-	1.707.905,88	-	1.707.905,88	170.790,59	170.790,59
088	AMERICANAS.COM S/A COM. ELET. S/A.	2866535000175	7.151,26	-	1.573,28	5.577,98	5.577,98	-	-	5.577,98
089	AMIL ASSIST. MEDICA INTERNACIONAL LTDA	29309127000179	2.409.598,13	980.352,35	314.434,07	1.114.811,71	-	1.114.811,71	111.481,17	111.481,17
090	AMO ASSESSORIA TECNICA E ADMINISTRATIVA	1475229000145	175,31	-	175,31	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
091	ANA CAROLINA FERREIRA BONZI D ALESSANDRO	27922876831	61.533,90	-	-	61.533,90	-	61.533,90	6.153,39	6.153,39
092	ANA CAROLINA OLIVEIRA	25538936805	1.408,54	-	1.408,54	-	-	-	-	-
093	ANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	8254881847	131.338,58	-	-	131.338,58	-	131.338,58	13.133,86	13.133,86
094	ANA LUIZA BUENO	65142080963	204,47	-	204,47	-	-	-	-	-
095	ANA MARIA AMARAL	14725080845	418.014,79	-	-	418.014,79	-	418.014,79	41.801,48	41.801,48
096	ANA MARIA KELEMEN ANTONIO	4890301810	7.931,92	-	-	7.931,92	7.931,92	-	-	7.931,92
097	ANA MARIA SILVA VIGNOLA	738320811	964,57	-	964,57	-	-	-	-	-
098	ANA PAULA ANDRADE BATISTA	91681766604	18.064,72	-	-	18.064,72	-	18.064,72	1.806,47	1.806,47
099	ANA PAULA BARTOLOZI GRAGNANO	28006637822	214,24	-	214,24	-	-	-	-	-
100	ANA PAULA FARIA GONCALVES	77725964649	139.336,66	-	-	139.336,66	-	139.336,66	13.933,67	13.933,67
101	ANALISES MEDICAS JOTAESSE S/A	42456327000112	100,14	-	100,14	-	-	-	-	-
102	ANAMARIA DE CARVALHO RIBEIRO	79605680734	76.064,86	-	-	76.064,86	-	76.064,86	7.606,49	7.606,49
103	ANDERSON GRACA LEITE RODRIGUES	94787972553	109,66	-	109,66	-	-	-	-	-
104	ANDRADE VALADARES ENG E CONSTR	17304221000156	2.656.265,08	-	-	2.656.265,08	-	2.656.265,08	265.626,51	265.626,51
105	ANDRE GOMES NUNES	18802166803	36.451,56	-	-	36.451,56	-	36.451,56	3.645,16	3.645,16
106	ANDRE JANSEN DE MELLO SANTANA	2118681917	23.079,30	-	5.077,45	18.001,85	-	18.001,85	1.800,19	1.800,19
107	ANDREA CAMPELO SALEM	44459980282	976,06	-	976,06	-	-	-	-	-
108	ANDREIA ANDERLE	129403997	267,38	-	267,38	-	-	-	-	-
109	ANDREIA DOS SANTOS	87419190178	190,42	-	190,42	-	-	-	-	-
110	ANDREIA MARINS DE OLIVEIRA	1653592931	460,19	-	460,19	-	-	-	-	-
111	ANDREIA SALETE WOLSTEINER	429966946	134,46	-	134,46	-	-	-	-	-
112	ANDREIA TERESA GONCALVES	25244708813	74.521,65	-	-	74.521,65	-	74.521,65	7.452,17	7.452,17
113	ANDRESA FERREIRA GONCALVES	27259823836	153,16	-	153,16	-	-	-	-	-
114	ANEAS - ASSOC. NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSIST SOCIAL	33544370000149	6.947.099,84	-	-	6.947.099,84	-	6.947.099,84	694.709,98	694.709,98
115	ANEAS COLEGIO STO. INACIO	33544370003164	3.874.364,71	-	-	3.874.364,71	-	3.874.364,71	387.436,47	387.436,47
116	ANELISE CRISTINA DE OLIVEIRA	24767408881	208,78	-	208,78	-	-	-	-	-
117	ANGELA MARIA PARENTE DE BARROS	2102340325	260.235,39	-	-	260.235,39	-	260.235,39	26.023,54	26.023,54
118	Angelo Jose Gobbi	624659968	37.353,13	-	8.217,69	29.135,44	-	29.135,44	2.913,54	2.913,54
119	ANIBAL BERNARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	27455220863	317.356,59	-	-	317.356,59	-	317.356,59	31.735,66	31.735,66
120	ANNA CERVONI OTTAVIANI	2240317833	264.831,19	-	-	264.831,19	-	264.831,19	26.483,12	26.483,12
121	ANSELMO PAULO POMPILIO NETO	57581444953	165,15	-	165,15	-	-	-	-	-
122	ANTENOR ROMERO FILHO e/ou MARI	24788899353	6.280,24	-	-	6.280,24	6.280,24	-	-	6.280,24
123	ANTONIO CARLOS DA CUNHA GARO	28127876860	145,53	-	145,53	-	-	-	-	-
124	ANTONIO CARLOS GOMES	89399609804	2.614.984,24	-	-	2.614.984,24	-	2.614.984,24	261.498,42	261.498,42
125	ANTONIO CARLOS MONTEIRO	57704589849	769,81	-	769,81	-	-	-	-	-
126	ANTONIO CARLOS VENTURIN	1860952879	4.720,63	-	1.038,54	3.682,09	3.682,09	-	-	3.682,09
127	ANTONIO DE SOUSA LIMA MACHADO	90652258549	778,91	-	778,91	-	-	-	-	-
128	ANTONIO DE VASCONCELOS	10081674520	594,78	-	594,78	-	-	-	-	-
129	ANTONIO DEGURMENDIAN	5485711804	2,47	-	2,47	-	-	-	-	-
130	ANTONIO DEQUECH	1629395820	383,25	-	383,25	-	-	-	-	-
131	ANTÔNIO FERNANDO VILAS BOAS RUSSO	57684685872	40.240,83	-	8.852,98	31.387,84	-	31.387,84	3.138,78	3.138,78
132	ANTONIO GOMES DE ARAUJO NETO	23221623615	543,62	-	543,62	-	-	-	-	-
133	ANTONIO JUAREZ SILVA E SOUZA	51984148753	100.839,55	-	-	100.839,55	-	100.839,55	10.083,96	10.083,96
134	ANTONIO MALTA NEVES	26980711091	444.244,96	-	-	444.244,96	-	444.244,96	44.424,50	44.424,50
135	Antonio Russo Netto	150380844	4.776,96	-	1.050,93	3.726,03	3.726,03	-	-	3.726,03

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
136	ANTONIO XAVIER FILHO	28164148687	48.447,78	-	-	48.447,78	-	48.447,78	4.844,78	4.844,78
137	APARECIDO DOS SANTOS	9448948875	108.347,66	-	-	108.347,66	-	108.347,66	10.834,77	10.834,77
138	APERAM INOX AMERICA DO SUL S/A	33390170000189	4.375.668,96	-	-	4.375.668,96	-	4.375.668,96	437.566,90	437.566,90
139	Aquiraz Serviços e Empreendimentos Ltda.		267.702,66	-	-	267.702,66	-	267.702,66	26.770,27	26.770,27
140	ARACELI APARECIDA DA SILVA	381439925	141,31	-	141,31	-	-	-	-	-
141	ARG LTDA	20520862000152	208,12	-	208,12	-	-	-	-	-
142	ARI NATALINO DA SILV	77485106872	715,58	-	715,58	-	-	-	-	-
143	ARIBONI, FABBRI, SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS		196.458,36	-	-	196.458,36	-	196.458,36	19.645,84	19.645,84
144	ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA	26793042000110	121,51	11,54	109,97	-	-	-	-	-
145	ARIOVALDO ELIAS A. RISKALA E/O	6667635853	153,83	-	153,83	-	-	-	-	-
146	ARIOVALDO HERBERT DA CRUZ	1402684991	143.135,82	-	31.489,88	111.645,94	-	111.645,94	11.164,59	11.164,59
147	ARLINDO GOMES BARROS	42781400882	7.276,70	-	-	7.276,70	7.276,70	-	-	7.276,70
148	ARMANDO VIAGENS E TURISMO LTDA	740602000185	164.042,25	-	-	164.042,25	-	164.042,25	16.404,22	16.404,22
149	ARNO BASSANI	7249560859	364,81	-	364,81	-	-	-	-	-
150	ARS POPULI ARTESANATO ARTE LTDA	4714734000193	30,74	-	30,74	-	-	-	-	-
151	ARTICA COSMETICOS LTDA - RECIFE	60854916000130	124.226,78	-	-	124.226,78	-	124.226,78	12.422,68	12.422,68
152	ASA AGRO-INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A	2693299000132	5.419,44	2.204,92	707,20	2.507,33	2.507,33	-	-	2.507,33
153	ASAMAR S.A	18007971000129	1.515.586,29	-	-	1.515.586,29	-	1.515.586,29	151.558,63	151.558,63
154	ASIA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	85305258000159	308,59	-	308,59	-	-	-	-	-
155	ASSAI COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	46499224000190	510,10	-	510,10	-	-	-	-	-
156	ASSOC BRAS DE EDUC E CULTURA - ABEC	60982352000111	8.772,46	3.569,10	1.144,74	4.058,62	4.058,62	-	-	4.058,62
157	ASSOC DOS FORN. DE CANA DE PIRACICABA	54384631000180	772.636,06	-	169.979,93	602.656,12	-	602.656,12	60.265,61	60.265,61
158	ASSOC. BRAS. DE ATAC E DISTR DE PROD IND ABAD	49086564000188	922.033,75	-	-	922.033,75	-	922.033,75	92.203,38	92.203,38
159	ASSOC ESCOLA SUP.PROPAG.MARKETING	61825675000164	21.815,84	-	4.799,48	17.016,35	-	17.016,35	1.701,64	1.701,64
160	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	92959006001423	221.354,36	-	-	221.354,36	-	221.354,36	22.135,44	22.135,44
161	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO	60524550000131	669.280,50	-	147.241,71	522.038,79	-	522.038,79	52.203,88	52.203,88
162	ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX	655522000121	973.015,57	-	-	973.015,57	-	973.015,57	97.301,56	97.301,56
163	ASSOCIAÇÃO DO SANATORIO SIRIO	60453024000390	2.960.196,97	-	651.243,33	2.308.953,64	-	2.308.953,64	230.895,36	230.895,36
164	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL 9 DE JULHO	43374768000138	1.020,52	-	1.020,52	-	-	-	-	-
165	ASSOCIAÇÃO ESPACO ABERTO - SEA	1078358000108	480.861,52	-	105.789,53	375.071,99	-	375.071,99	37.507,20	37.507,20
166	ASSOCIAÇÃO JESUITA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL	17211202001076	1.611.261,04	-	354.477,43	1.256.783,61	-	1.256.783,61	125.678,36	125.678,36
167	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUC.E CULTURA	49094048000103	10.103,45	-	2.222,76	7.880,69	7.880,69	-	-	7.880,69
168	ATACADAO DISTR. COM. E IND. LTDA	7531533000109	13.196,33	-	2.903,19	10.293,14	-	10.293,14	1.029,31	1.029,31
169	ATC ASSOCIATED TOBACCO COMPANY BRASIL LTDA	350387000106	1.583,18	150,40	1.432,77	-	-	-	-	-
170	ATLANTIC FORFAITING AG-ZURICH		1.184.855,17	-	-	1.184.855,17	-	1.184.855,17	118.485,52	118.485,52
171	AUGUSTO TAKEO HATAKEYAMA	75792001804	161.071,92	-	-	161.071,92	-	161.071,92	16.107,19	16.107,19
172	AUTO VIACAO ABC LTDA	59153569000130	393,62	37,39	356,22	-	-	-	-	-
173	AVANCO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	43297852000103	114.952,59	-	25.289,57	89.663,02	-	89.663,02	8.966,30	8.966,30
174	AVG SIDERURGIA LTDA	20176160000284	222,06	-	222,06	-	-	-	-	-
175	AVICOLA FELIPE S/A	73209769000198	20.149,60	8.197,92	2.629,37	9.322,30	9.322,30	-	-	9.322,30
176	AYRES AUGUSTO A. DA SILVA MASC	4793102549	36.892,99	-	8.116,46	28.776,53	-	28.776,53	2.877,65	2.877,65
177	B2B PETROLEO LTDA	4377287000124	386,73	-	386,73	-	-	-	-	-
178	Bacchus Assets Limited		6.884.531,94	-	1.514.597,03	5.369.934,91	-	5.369.934,91	536.993,49	536.993,49
179	Bancard International Investments Inc.		1.579.475,23	-	-	1.579.475,23	-	1.579.475,23	157.947,52	157.947,52
180	BANCO COMERCIAL PORTUGUES - LISBOA		117.907,47	-	-	117.907,47	-	117.907,47	11.790,75	11.790,75

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
181	Banco Cooperativo do Brasil S/A	2038232000164	711.977,44	-	156.635,04	555.342,40	-	555.342,40	55.534,24	55.534,24
182	BANCO DA AMAZÔNIA S/A	4902979000144	32.869.859,58	-	-	32.869.859,58	-	32.869.859,58	3.286.985,96	3.286.985,96
183	BANCO DE LA NACION ARGENTINA-NEW YORK		10.083.628,28	-	2.218.398,22	7.865.230,06	-	7.865.230,06	786.523,01	786.523,01
184	Banco Desenvolvimento MG S/A	38486817000194	8.487.315,51	-	-	8.487.315,51	-	8.487.315,51	848.731,55	848.731,55
185	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)	92702067000196	3.305.266,33	-	-	3.305.266,33	-	3.305.266,33	330.526,63	330.526,63
186	Banco Guanabara S/A	31880826000116	2.204.181,10	-	-	2.204.181,10	-	2.204.181,10	220.418,11	220.418,11
187	BANCO INTERNACIONAL DE COSTA RICA-MIAMI		156.099,25	-	-	156.099,25	-	156.099,25	15.609,92	15.609,92
188	BANCOLDEX BCO DE COMERCIO EXTERIOR DE COLOMBIA-BOGOTA		141.437,41	-	-	141.437,41	-	141.437,41	14.143,74	14.143,74
189	BANCOOK COMUNICACAO INTEGRADA	67165027000105	116.281,13	-	25.581,85	90.699,28	-	90.699,28	9.069,93	9.069,93
190	BANESTES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA F	5357507000110	1.521.528,17	-	-	1.521.528,17	-	1.521.528,17	152.152,82	152.152,82
191	BANESTES VIP DI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUN	1587403000141	6.121.900,45	-	-	6.121.900,45	-	6.121.900,45	612.190,05	612.190,05
192	BANK OF NOVA SCOTIA-TORONTO, ONTARIO		2.181.160,62	-	479.855,34	1.701.305,29	-	1.701.305,29	170.130,53	170.130,53
193	BANKS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	52395829000134	310,73	-	310,73	-	-	-	-	-
194	BANPARA FIF 60	857361000159	1.243.205,84	-	-	1.243.205,84	-	1.243.205,84	124.320,58	124.320,58
195	BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOB. E CAMBIO	93026847000126	1.998.658,11	-	-	1.998.658,11	-	1.998.658,11	199.865,81	199.865,81
196	BARBARA NERY TAVARES	69816123134	136,50	-	136,50	-	-	-	-	-
197	BARLEY S LOJAS DE DEPART LTDA	9559530000103	893,67	-	893,67	-	-	-	-	-
198	BARRAMAR S/A	64012081000122	2.585,33	-	2.585,33	-	-	-	-	-
199	BARRY CALLEBAUT BRASIL	33163908000175	726.640,71	-	159.860,96	566.779,75	-	566.779,75	56.677,98	56.677,98
200	BARTOLOMEU DE SOUZA	2187265463	926,53	-	926,53	-	-	-	-	-
201	BASECARD ADMN. CARTOES SERVICOS LTDA	5747832000190	336.932,80	-	-	336.932,80	-	336.932,80	33.693,28	33.693,28
202	BASES SANTOS FEF FIF	5454836000180	337,85	-	337,85	-	-	-	-	-
203	BASTIEN COMERCIAL LTDA.	3377233000104	144,21	-	144,21	-	-	-	-	-
204	BAUMER S/A	61374161000130	400,50	-	400,50	-	-	-	-	-
205	BAYERISCH LANDESBANK		2.900.380,64	-	-	2.900.380,64	-	2.900.380,64	290.038,06	290.038,06
206	BB AGATA II FIM CP	4592305000190	4.592.053,91	-	-	4.592.053,91	-	4.592.053,91	459.205,39	459.205,39
207	BCO. DESENV. EST. ESPIRITO SANTO - BANDES	28145829000100	5.853.285,56	-	-	5.853.285,56	-	5.853.285,56	585.328,56	585.328,56
208	Beatriz Gregory Hermeto	67731740668	131.815,44	-	-	131.815,44	-	131.815,44	13.181,54	13.181,54
209	BEL SUL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	67434639000156	12.939,75	-	2.846,74	10.093,00	-	10.093,00	1.009,30	1.009,30
210	BELA JOANA SUOS E FRUTAS LTDA	3363703000172	1.956.134,61	795.859,33	255.260,56	905.014,72	-	905.014,72	90.501,47	90.501,47
211	BELLMAN NUTRICAO ANIMAL LTDA	6566404005000164	10,90	-	10,90	-	-	-	-	-
212	BENFICA CARGAS E LOGISTICA LTD	2038280000152	41.746,27	-	9.184,18	32.562,09	-	32.562,09	3.256,21	3.256,21
213	BENNO MALLMANN	788147072	5.720,26	-	1.258,46	4.461,80	4.461,80	-	-	4.461,80
214	BERNARDO ZILBERLEIB	31625460791	1.254,07	-	1.254,07	-	-	-	-	-
215	BETIM QUIMICA LTDA ME	38701645000124	279,97	-	279,97	-	-	-	-	-
216	BETRA TRADING S/A	722985000169	921.353,01	-	202.697,66	718.655,35	-	718.655,35	71.865,53	71.865,53
217	BETTY FROMER PIAZZI	39041549820	10.090,26	-	-	10.090,26	-	10.090,26	1.009,03	1.009,03
218	Biape International Bank Ltd.		616.909,06	-	135.719,99	481.189,06	-	481.189,06	48.118,91	48.118,91
219	BICAL - BIRIGUI CALCADOS INDUS. COM	45377272000143	222.548,25	-	48.960,61	173.587,63	-	173.587,63	17.358,76	17.358,76
220	BIOBRAS S.A.	16921603000166	651,06	-	651,06	-	-	-	-	-
221	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	53162095000106	1.066,70	-	1.066,70	-	-	-	-	-
222	BIOTRONIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	50595271000105	17,81	-	17,81	-	-	-	-	-
223	BLUEBIRD RESTAURANTES LTDA.	6659085000116	265.572,72	-	-	265.572,72	-	265.572,72	26.557,27	26.557,27
224	BM LOGISTICA COM.E SERV.LTDA	173342000103	897,11	-	897,11	-	-	-	-	-
225	BNY MELLON ARVOREDO FDO DE INV. MULTIMERCADO PREVIDE	4688976000150	516.622,40	-	-	516.622,40	-	516.622,40	51.662,24	51.662,24

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
226	BOA PRACA SUPERMERCADOS S.A.	28145126000173	1.440,35	136,83	1.303,51	-	-	-	-	-
227	BOAINAIN DISTR. ALCOOL LTDA.	48593487000190	7.371,43	-	1.621,72	5.749,72	5.749,72	-	-	5.749,72
228	BOAINAIN INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA	59311241000102	806,48	-	806,48	-	-	-	-	-
229	BOLSA DE INSUMOS DE PATROCINIO LTDA	23879265000107	175.236,89	-	-	175.236,89	-	175.236,89	17.523,69	17.523,69
230	BOLSA DE VLRS MINAS/ESP.SANTO	464727000200	37.205,16	-	-	37.205,16	-	37.205,16	3.720,52	3.720,52
231	BONSUCESSO D.T.V.M. LTDA	71371686000175	110.974,36	-	24.414,36	86.560,00	-	86.560,00	8.656,00	8.656,00
232	BRACOL HOLDING LTDA	1597168000199	5.824.415,16	1.038.140,49	1.052.980,43	3.733.294,24	-	3.733.294,24	373.329,42	373.329,42
233	BRADESCO FI MULTIMERCAO FEB BD	2561152000199	948.016,54	-	-	948.016,54	-	948.016,54	94.801,65	94.801,65
234	Bradesco Fi RF Capof Lençois	4837364000181	2.089.509,85	-	-	2.089.509,85	-	2.089.509,85	208.950,99	208.950,99
235	Bradesco Fi RF Capof Nebraska DI	3068906000136	672.844,87	-	-	672.844,87	-	672.844,87	67.284,49	67.284,49
236	BRADESCO FI RF CRED PRIV MIV	4199750000195	1.246.338,26	-	-	1.246.338,26	-	1.246.338,26	124.633,83	124.633,83
237	BRADESCO FIF EASYBAND	4875110000158	2.988.009,56	283.860,91	594.912,70	2.109.235,95	-	2.109.235,95	210.923,59	210.923,59
238	BRADESCO-KIRTON CORRETORA DE CAMBIO S.A.	58229246000110	963.244,65	-	-	963.244,65	-	963.244,65	96.324,46	96.324,46
239	BRAMEX BRASIL MERCANTIL S/A	70216429000104	400,33	-	400,33	-	-	-	-	-
240	BRASFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA	2206964000116	1.034,23	-	1.034,23	-	-	-	-	-
241	BRASFUMO IND. BRAS. DE FUMOS S/A	88124383000150	3.755,95	1.528,12	2.227,83	-	-	-	-	-
242	BRASIL DESIGN MOVEIS LTDA	62145909000195	1.046,11	99,38	946,73	-	-	-	-	-
243	BRASIL TELECOM S/A	76535764000143	9.995,05	1.732,33	1.817,80	6.444,92	6.444,92	-	-	6.444,92
244	BRASILIS COMERCIO EXTERIOR S/A	5645914000123	149,75	-	149,75	-	-	-	-	-
245	BRASKEM S/A	42150391000170	9.011,26	-	1.982,48	7.028,79	7.028,79	-	-	7.028,79
246	BRASPELCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22312045000134	11.697,73	4.759,26	1.526,46	5.412,01	5.412,01	-	-	5.412,01
247	BRASTEX S/A	9258807000284	671.072,58	-	147.635,97	523.436,61	-	523.436,61	52.343,66	52.343,66
248	BRASTUBO CONSTR METALICAS S.A.	60853124000141	1.745,68	-	1.745,68	-	-	-	-	-
249	BRASTUBO QUIMICA INDUSTRIA E COM. L	69291367000108	178,01	-	178,01	-	-	-	-	-
250	BRASWEY S/A	61258463000142	232,63	-	232,63	-	-	-	-	-
251	BRASYMPÉ ENERGIA S/A	4831696000159	10.017,66	4.075,72	1.307,23	4.634,72	4.634,72	-	-	4.634,72
252	BRAZILIAN EXPRESS HOLDING LTDA	5468861000112	1.429.425,56	581.566,15	186.529,07	661.330,34	-	661.330,34	66.133,03	66.133,03
253	BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AEREOS LTDA	64862642000182	505.062,47	205.486,21	65.906,78	233.669,48	-	233.669,48	23.366,95	23.366,95
254	BRB - Banco de Brasília S/A	208000100	10.671.597,29	-	-	10.671.597,29	-	10.671.597,29	1.067.159,73	1.067.159,73
255	BRB DTVM S/A	33850686000169	1.268.740,68	-	-	1.268.740,68	-	1.268.740,68	126.874,07	126.874,07
256	BRB FUNDO DE INV.EM COTAS DE FI EM RF DI LONGO PRAZO 25	832587000103	6.321.279,19	-	-	6.321.279,19	-	6.321.279,19	632.127,92	632.127,92
257	BRB FUNDO DE INV.EM COTAS DE FI EM RF DI LONGO PRAZO 50	5086234000117	2.742.220,78	-	-	2.742.220,78	-	2.742.220,78	274.222,08	274.222,08
258	BRB FUNDO DE INV.EM COTAS DE FI MULTIMERCAO LONGO P	1978445000103	246.057,15	-	-	246.057,15	-	246.057,15	24.605,72	24.605,72
259	BRENO NELY LEITE PRACA	79246117620	63,38	-	63,38	-	-	-	-	-
260	BRENO RENAN BUFLON ALVES	33380927848	681,84	-	681,84	-	-	-	-	-
261	BRIGHT LTDA	1184287000110	5.615,75	-	1.235,47	4.380,29	4.380,29	-	-	4.380,29
262	BRINDES TIP LTDA	57008138000154	17.305,65	-	3.807,24	13.498,40	-	13.498,40	1.349,84	1.349,84
263	BROOKSFIELD COMERCIO DE ROUPAS LTDA	3338610000198	594,29	-	594,29	-	-	-	-	-
264	BRUNO CURI HENRIQUES	5008224689	129,13	-	129,13	-	-	-	-	-
265	BRUNO FERNANDO ZANINI	696786931	176,60	-	176,60	-	-	-	-	-
266	BRUNO LUIS MORAIS TORRES	21249439876	5.142,33	-	1.131,31	4.011,02	4.011,02	-	-	4.011,02
267	BUNNY S IND.COM.DE R	47423025000161	5.019,20	-	1.104,22	3.914,98	3.914,98	-	-	3.914,98
268	BUY CENTER MAGAZINES LTDA	1238275000120	724,26	-	724,26	-	-	-	-	-
269	C.C.E.C.M. DAS UNICREDS NORTE NORDESTE	70119680000142	2.001.518,69	-	440.334,11	1.561.184,58	-	1.561.184,58	156.118,46	156.118,46
270	C.J.M PERFUMES E COSMETICOS	1900818000123	110,17	-	110,17	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
271	CADISA S/A MARKETING E LICENCIAMENT	5429087000211	20,17	-	20,17	-	-	-	-	-
272	CAENGE S.A - CONSTRUCAO ADMINISTRAC	578443000164	233,54	-	233,54	-	-	-	-	-
273	CAFE SOLUVEL BRASILIA SA	25869736000121	357,76	-	357,76	-	-	-	-	-
274	CAIXA DE ASSIST. DOS EMPREGADOS DA SANEAGO	37382009000114	1.269.459,78	-	-	1.269.459,78	-	1.269.459,78	126.945,98	126.945,98
275	CAIXA DE PREV. BCO. EST. CEARA	7083033000191	3.949.716,61	-	-	3.949.716,61	-	3.949.716,61	394.971,66	394.971,66
276	CALCADOS SAMELLO S/A	47954581000164	668,03	63,46	604,57	-	-	-	-	-
277	CALIFORNIA BANK AND TRUST-CALIFORNIA		2.008.207,58	-	-	2.008.207,58	-	2.008.207,58	200.820,76	200.820,76
278	CALMAN LUIS DE MORICZ	1106260791	404.152,59	-	88.913,57	315.239,02	-	315.239,02	31.523,90	31.523,90
279	CALSETE IND COM E SERVIÇOS LTDA	24995227000182	1.070.012,45	-	-	1.070.012,45	-	1.070.012,45	107.001,24	107.001,24
280	CALVO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	61116828000102	1.726,87	-	1.726,87	-	-	-	-	-
281	CAMARA BRASIL. DE COM. ELETRONICO	4481317000148	68.928,46	-	15.164,26	53.764,20	-	53.764,20	5.376,42	5.376,42
282	CAMILA BARROSO DE SIQUEIRA	17835929821	13.382,98	-	-	13.382,98	-	13.382,98	1.338,30	1.338,30
283	CAMILA FERNANDA BASSETTO M SANTANA	21539756890	176,60	-	176,60	-	-	-	-	-
284	Camila Miari Bolaffi	7591475827	800,38	-	800,38	-	-	-	-	-
285	CAMILO DE MORAES JUNIOR	10044258801	683.782,09	-	-	683.782,09	-	683.782,09	68.378,21	68.378,21
286	CAMISARIA COLOMBO LTDA.	60643079000109	187,48	-	187,48	-	-	-	-	-
287	CAMPOFERT GUIRA COMERCIO IND. EXPO	65514192000108	10.237,88	-	2.252,33	7.985,54	7.985,54	-	-	7.985,54
288	CAMITER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO	5500018000176	1.229,79	-	1.229,79	-	-	-	-	-
289	CANAL DIRETO LTDA	2209578000188	2.509,31	-	2.509,31	-	-	-	-	-
290	CAINDE CALCADOS LTDA.	765760000190	422,58	40,14	382,43	-	-	-	-	-
291	CAPELA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	4629568000127	948,54	-	948,54	-	-	-	-	-
292	CAPITALCORP EMPREENDIMENTOS LTDA	3583459000153	729.148,77	-	-	729.148,77	-	729.148,77	72.914,88	72.914,88
293	CAPPS-CAIXA DE ASSIST.PREV. E PENSOES DOS SERV.PUB.MU	39421581000170	1.107.860,44	-	243.729,30	864.131,14	-	864.131,14	86.413,11	86.413,11
294	CAPRICORNIO S/A	60745411000138	258.232,78	-	-	258.232,78	-	258.232,78	25.823,28	25.823,28
295	CAQ CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COM	6145129000184	1.260,19	-	1.260,19	-	-	-	-	-
296	CARAIBA METAIS S/A	15224488000108	2.854.126,45	1.161.210,05	372.441,61	1.320.474,79	-	1.320.474,79	132.047,48	132.047,48
297	CARAMURRI ALIMENTOS LTDA	80671000100	309.772,14	-	-	309.772,14	-	309.772,14	30.977,21	30.977,21
298	Carbex Indústria e Comércio de Materiais de Escritório Ltda	60890837000185	11,20	-	11,20	-	-	-	-	-
299	CARBONO QUIMICA LTDA	50611433000151	376.316,38	-	-	376.316,38	-	376.316,38	37.631,64	37.631,64
300	CARGILL FINANCIAL SERVICES INTERNATIONAL, INC.-MINNESOTA		4.638.739,15	-	-	4.638.739,15	-	4.638.739,15	463.873,91	463.873,91
301	CARINA TEGNER DA LUZ	68030592000	12.050,42	-	-	12.050,42	-	12.050,42	1.205,04	1.205,04
302	CARLA CARNEIRO FRANCA	78645433591	277,55	-	277,55	-	-	-	-	-
303	CARLA SASS AMEDI	28642400846	151,47	-	151,47	-	-	-	-	-
304	CARLISA S/A EMPRE PARTICIPACOES	473895000181	237.161,85	-	52.175,61	184.986,25	-	184.986,25	18.498,62	18.498,62
305	Carlos Alberto Azevedo Pimentel	12861219149	265.733,28	-	58.461,32	207.271,96	-	207.271,96	20.727,20	20.727,20
306	CARLOS ALBERTO DA SILVA HORCEL	1726358887	1.255,57	-	1.255,57	-	-	-	-	-
307	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FLORES	67327222049	1.402,52	-	1.402,52	-	-	-	-	-
308	CARLOS ALBERTO RAMOS	7702797835	31.967,27	-	-	31.967,27	-	31.967,27	3.196,73	3.196,73
309	CARLOS ALBERTO RIBAS BAPTISTA	417570848	14.870,49	-	-	14.870,49	-	14.870,49	1.487,05	1.487,05
310	CARLOS ALBERTO SURIANO DO NASCIMENTO	53903560804	41.708,67	-	-	41.708,67	-	41.708,67	4.170,87	4.170,87
311	CARLOS AUGUSTO M DA SILVA	45699771034	251,14	-	251,14	-	-	-	-	-
312	CARLOS EDUARDO PEREIRA REIS	62844776787	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
313	CARLOS EDUARDO SCALIANTI CARDOSO	29483070821	20.237,38	-	-	20.237,38	-	20.237,38	2.023,74	2.023,74
314	CARLOS ENDRE PAVEL	1246662809	81.505,98	-	17.931,32	63.574,66	-	63.574,66	6.357,47	6.357,47
315	CARLOS GONZAGA XAVIER DE OLIVEIRA	44742967968	401,48	-	401,48	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
316	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	90540182753	153,57	-	153,57	-	-	-	-	-
317	CARLOS HENRIQUE ROSSONI	99791790744	192.502,59	-	-	192.502,59	-	192.502,59	19.250,26	19.250,26
318	CARLOS MANUEL DA SILVA ANTUNES	56865970810	275,51	95,99	179,52	-	-	-	-	-
319	CARLOS MARCELO DA SILVA GUSMÃO	96577126704	426.993,91	-	-	426.993,91	-	426.993,91	42.699,39	42.699,39
320	CARLOS OTTO LAURE	9269749800	17.707,30	-	3.895,61	13.811,70	-	13.811,70	1.381,17	1.381,17
321	CARLOS PAES DE FIGUEIREDO SOBRINHO	53456513704	93.333,63	-	-	93.333,63	-	93.333,63	9.333,36	9.333,36
322	Carlos Roberto Della Libera Filho	28060168860	301,41	-	301,41	-	-	-	-	-
323	CARLOS ROBERTO FEITOSA	35977132972	46.541,12	-	-	46.541,12	-	46.541,12	4.654,11	4.654,11
324	CARLOS ROBERTO GALLI	0	2.812,81	-	2.812,81	-	-	-	-	-
325	Carlos Rolim Affonso	117978868	8,31	0,79	7,52	-	-	-	-	-
326	CARLOS ULISES DE ALMEIDA CABRAL	35473835953	1.871,50	-	1.871,50	-	-	-	-	-
327	CARTA EDITORIAL LTDA	48112650000155	1.827,38	-	1.827,38	-	-	-	-	-
328	CASA DE SOFTWARE S/A	23326549000176	128.585,85	-	28.288,89	100.296,96	-	100.296,96	10.029,70	10.029,70
329	CASA MANTIQUEIRA LTDA	47427141000159	762,48	-	762,48	-	-	-	-	-
330	CASSIA CRISTINA ARANTES ALMEIDA	14834753875	1.083,37	-	1.083,37	-	-	-	-	-
331	CATAMARA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	81406175000103	7.367.781,58	-	1.620.911,95	5.746.869,63	-	5.746.869,63	574.686,96	574.686,96
332	CATHO ON LINE S/C LTDA	3753088000100	48.398,30	-	-	48.398,30	-	48.398,30	4.839,83	4.839,83
333	CAVALLIERI SERVICOS MEDICOS LTDA	869007000144	952,93	332,00	620,93	-	-	-	-	-
334	CCE IND E COM COMPONENTES ELETRONICOS : Dep.Judicial	61345096003300	10.382,34	4.224,09	1.354,82	4.803,44	4.803,44	-	-	4.803,44
335	CCE INVESTIMENTOS S/A	2048951000166	20.911,12	8.507,75	2.728,74	9.674,63	9.674,63	-	-	9.674,63
336	CCI CONCESSÕES	1572979000135	42.117,66	-	-	42.117,66	-	42.117,66	4.211,77	4.211,77
337	CCL EMPREEN. ADM E PARTICIPACOES LT	1990825000163	39.268,81	-	8.639,14	30.629,67	-	30.629,67	3.062,97	3.062,97
338	CEC CENTRO ULTRA. EXAMES CARD. LTDA	31419021000170	201,35	70,15	131,20	-	-	-	-	-
339	CECILIA SANTORO TRIGUEIRO FONTES	31029388172	950,86	-	950,86	-	-	-	-	-
340	CEGELEC LTDA	4534692000109	100,38	-	100,38	-	-	-	-	-
341	CELIA REGINA DIANA DO PRADO MARQUES	22851409832	808.070,38	-	-	808.070,38	-	808.070,38	80.807,04	80.807,04
342	CELLOFARM LTDA	2433631000120	2.831,60	-	2.831,60	-	-	-	-	-
343	CELSO VIEGAS PORTASIO	92704476853	142.474,13	-	-	142.474,13	-	142.474,13	14.247,41	14.247,41
344	CELULOSE NIPO BRASILEIRA S A CENIBRA	42278796000199	2.748.394,53	-	-	2.748.394,53	-	2.748.394,53	274.839,45	274.839,45
345	CENTRAIS ELETRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A	1672223000168	1.851.450,55	-	407.319,12	1.444.131,43	-	1.444.131,43	144.413,14	144.413,14
346	CENTRAL ENERG. MORENO ACUCAR E ALCOOL LTDA	45765914000181	294,26	-	294,26	-	-	-	-	-
347	CENTRAL NACIONAL UNIMED	2812468000106	693,62	-	693,62	-	-	-	-	-
348	CENTREX LAB. DE EXAMES COMPL. LTDA	68555143000101	413,56	-	413,56	-	-	-	-	-
349	CENTRO ATACADISTA BARAO	49329873000131	106.835,49	-	23.503,81	83.331,68	-	83.331,68	8.333,17	8.333,17
350	CENTRO DE INVEST.CARD. ULTRAS. LTDA	32269987000130	2.203,45	767,68	1.435,77	-	-	-	-	-
351	CENTRO DIAG. ULTRAS. JACAREP. LTDA	40318487000170	968,07	337,28	630,80	-	-	-	-	-
352	CENTRO SUL REPRES.COM.IMP. E EXP. L	62579693000176	859,35	-	859,35	-	-	-	-	-
353	CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIARIOS S/A	2555926000179	169,94	16,14	153,80	-	-	-	-	-
354	CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMER	17245028000191	267.422,79	-	58.833,01	208.589,78	-	208.589,78	20.858,98	20.858,98
355	CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA	48173223000187	171,04	-	171,04	-	-	-	-	-
356	CERAMICA DECORITE S/A	88842000000180	83.050,29	33.789,26	10.837,43	38.423,60	-	38.423,60	3.842,36	3.842,36
357	CERAMICA SANTA TEREZINHA S/A	53858312000105	84,08	-	84,08	-	-	-	-	-
358	CEREALIS BRAMIL LTDA	32296378000170	2.488,87	-	2.488,87	-	-	-	-	-
359	ERVEJARIAS CINTRAS CINTRA - IND. E COM. LT	2125403000192	1.367,79	-	1.367,79	-	-	-	-	-
360	CESAR AUGUSTO NETTO	27212572853	58.644,27	2.924,52	12.258,35	43.461,41	-	43.461,41	4.346,14	4.346,14

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
361	CEZARIO PEIXOTO	99359235849	319.724,91	-	-	319.724,91	-	319.724,91	31.972,49	31.972,49
362	CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA	29339298000140	190.308,14	-	41.867,79	148.440,35	-	148.440,35	14.844,04	14.844,04
363	Chapecó Companhia Ind. de Alimentos	82949371000189	772,18	73,36	698,82	-	-	-	-	-
364	CHEMICALTECH IMPORT.EXP. E COM. DE	3959540000195	1.739,04	-	1.739,04	-	-	-	-	-
365	CHRISTIANO CABRAL BARBOSA	5137871788	18.215,93	3.209,37	3.301,44	11.705,12	-	11.705,12	1.170,51	1.170,51
366	CIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL	71320857000137	3.343.339,56	1.360.247,90	436.280,17	1.546.811,50	-	1.546.811,50	154.681,15	154.681,15
367	CIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO - VISANET	1027058000191	3.090,72	-	679,96	2.410,76	2.410,76	-	-	2.410,76
368	CIA CACIQUE DE CAFE SOLUEL	78588415000204	1.129,54	-	1.129,54	-	-	-	-	-
369	CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA	15141799000103	248.599,50	-	-	248.599,50	-	248.599,50	24.859,95	24.859,95
370	CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX	28163699000120	1.970.801,32	801.826,53	257.174,45	911.800,34	-	911.800,34	91.180,03	91.180,03
371	CIA MANUFATORA DE TECIDOS DE ALGODAO	19525260000109	2.667,98	1.085,48	1.582,51	-	-	-	-	-
372	CIA. AGRO INDUSTRIAL IGARASSU	10362812000211	1.801,49	-	1.801,49	-	-	-	-	-
373	CIA. HERING	78876950000171	2.316,89	220,10	2.096,79	-	-	-	-	-
374	CIEL CONFIANCA IMPORT. E EXPORTACAO LTDA	72054687000159	789,82	75,03	714,79	-	-	-	-	-
375	CIMAF CABOS S.A	3591717000143	2.096,82	-	2.096,82	-	-	-	-	-
376	CIMENTO TUPI S/A	33039223000111	3.417,01	324,62	680,33	2.412,07	2.412,07	-	-	2.412,07
377	CINPAL CIA. INDUSTRIAL DE PECA	49656192000188	527.329,01	-	-	527.329,01	-	527.329,01	52.732,90	52.732,90
378	CINPAR COMERCIO E CONSULTORIA	902116000116	107,79	-	107,79	-	-	-	-	-
379	CINTIA ERLEI BORGES	93085834915	128,42	-	128,42	-	-	-	-	-
380	CIP COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS	61497947000144	457.141,49	2.683,48	8.424,69	446.033,32	-	446.033,32	44.603,33	44.603,33
381	CIRO DISTR. DE ALIMENTOS LTDA	52469202000180	168,16	15,97	152,18	-	-	-	-	-
382	CISA BRASILE LTDA	5120289000104	44.442,19	-	9.777,28	34.664,91	-	34.664,91	3.466,49	3.466,49
383	CITROVITA AGRO PECUARIA LTDA	2531377000100	3.352,41	318,48	667,47	2.366,47	2.366,47	-	-	2.366,47
384	CLARISSA BARACHIO PEREIRA	1030596441	358,33	-	358,33	-	-	-	-	-
385	CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	33033101000118	3.796.323,00	-	-	3.796.323,00	-	3.796.323,00	379.632,30	379.632,30
386	CLARO S/A	40432544000147	726.234,98	-	-	726.234,98	-	726.234,98	72.623,50	72.623,50
387	CLAUDEMIR SOARES	15532961840	67.469,27	-	14.843,24	52.626,03	-	52.626,03	5.262,60	5.262,60
388	CLAUDETE MARIA BUTTI	44053908604	610,23	-	610,23	-	-	-	-	-
389	CLAUDIA FERNANDEZ NIETO	16881760809	5.119,33	-	1.126,25	3.993,08	3.993,08	-	-	3.993,08
390	CLAUDIA FONTES DE MORAES BANDEIRA	28739981568	152,65	-	152,65	-	-	-	-	-
391	CLAUDIA MENELEU GONCALVES LEAL	9046127320	24.646,16	-	-	24.646,16	-	24.646,16	2.464,62	2.464,62
392	CLAUDIA VALERIA NASCIMENTO COSTA	63722160278	173,67	-	173,67	-	-	-	-	-
393	CLAUDINA INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	50758762000120	673,73	-	673,73	-	-	-	-	-
394	CLAUDIO APARECIDO LIMA	6087584854	628.410,40	-	-	628.410,40	-	628.410,40	62.841,04	62.841,04
395	CLAUDIO AUGUSTO AYRES DE VASCONCELOS	27691110510	391,07	-	391,07	-	-	-	-	-
396	CLAUDIO MARCEL KASSNER PETHO	12600109889	347,80	-	347,80	-	-	-	-	-
397	CLAUDIO MOTTA GRANJA	59879653734	181,22	-	181,22	-	-	-	-	-
398	CLAUDIO REPLE	7802859808	236,42	-	236,42	-	-	-	-	-
399	CLAUDIO SARMENTO GUARINO	8367835735	23.930,53	-	-	23.930,53	-	23.930,53	2.393,05	2.393,05
400	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	401253864	1.865,94	-	1.865,94	-	-	-	-	-
401	CLERISON JOSE KERWALT	68790163249	231,02	-	231,02	-	-	-	-	-
402	CLEUZA MARIA MODESTO BENEDITO	6706468819	200,66	-	200,66	-	-	-	-	-
403	CLINICA OTORRINOS ASSOCIADOS LTDA	42372433000118	237,15	-	237,15	-	-	-	-	-
404	CLUB MED BRASIL S/A	3010384000111	10.935,62	-	2.405,84	8.529,78	8.529,78	-	-	8.529,78
405	CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO RIO	33611041000137	110,98	-	110,98	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
406	CLUBE DE INVESTIMENTO C.P.M. TRADIN	1460573000160	1.412,15	-	1.412,15	-	-	-	-	-
407	CLUBE DE INVESTIMENTO HORIZONTE	194297000173	287.072,63	-	-	287.072,63	-	287.072,63	28.707,26	28.707,26
408	CLUBE DE INVESTIMENTOS BRASIL 500	3760661000103	274,51	-	274,51	-	-	-	-	-
409	CLUBE DE INVESTIMENTOS HPMT	5232902000177	4,65	-	4,65	-	-	-	-	-
410	CLUBE DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DOS EMPREGADOS DA A	71257323000103	5.498.410,78	-	-	5.498.410,78	-	5.498.410,78	549.841,08	549.841,08
411	COBANK-DENVER		12.011.746,66	-	2.642.584,27	9.369.162,39	-	9.369.162,39	936.916,24	936.916,24
412	COBRAC COBRANÇAS E CONSULTORIA	5383488000105	15.154,06	-	3.333,89	11.820,16	-	11.820,16	1.182,02	1.182,02
413	CODEP CONS.DEDET.PRED.JDS LTDA	43845726000138	3.043,48	1.238,25	1.805,23	-	-	-	-	-
414	COFAC CIA FLUMINENSE DE ADMINISTRACAO E COMERCIO	28234284000108	774,60	73,59	701,01	-	-	-	-	-
415	COLEGIO GEO GUARARAPES LTDA	1537469000127	3.484,66	-	766,63	2.718,04	2.718,04	-	-	2.718,04
416	COLUMBIA TRADING S/A	46548574000795	496,48	-	496,48	-	-	-	-	-
417	COM. IMPORT. ERECTA LTDA	43420629000101	108,89	10,34	98,55	-	-	-	-	-
418	COMERCIAL AGRÍCOLA NORTE PARANAENSE LTDA - CANP	79972071000459	14.431,63	5.871,55	1.883,22	6.676,86	6.676,86	-	-	6.676,86
419	COMERCIAL DIPAPA LTDA	68458017000120	2.668.305,91	-	587.027,30	2.081.278,61	-	2.081.278,61	208.127,86	208.127,86
420	COMERCIAL IBIAICU DE EMPREENDIMENTOS LTDA	50214014000186	106.798,58	-	23.495,69	83.302,89	-	83.302,89	8.330,29	8.330,29
421	COMEXPORT CIA DE COM EXTERIOR	43633296000190	588.040,40	-	-	588.040,40	-	588.040,40	58.804,04	58.804,04
422	COMMODITY CREDIT CORPORATION		13.927.088,29	-	3.063.959,42	10.863.128,86	-	10.863.128,86	1.086.312,89	1.086.312,89
423	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47508411000156	5.759,40	-	1.267,07	4.492,33	4.492,33	-	-	4.492,33
424	COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTERILIZAC	1943374000103	205,70	-	205,70	-	-	-	-	-
425	COMPANHIA DE CIMENTO RIBEIRAO GRAND	27184944000112	3.668,32	-	807,03	2.861,29	2.861,29	-	-	2.861,29
426	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SAO PA	1417577000166	1.338,01	-	1.338,01	-	-	-	-	-
427	COMPANHIA ENERGETICA DA BORBOREMA	8826596000195	2.061,80	838,85	1.222,95	-	-	-	-	-
428	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE	7047251000170	597.059,96	-	-	597.059,96	-	597.059,96	59.706,00	59.706,00
429	COMPANHIA ENERGETICA SAO JOSE	5266800000166	107,21	-	107,21	-	-	-	-	-
430	COMPANHIA FERROLIGAS MINAS GERAIS	16933590000145	257.722,82	-	-	257.722,82	-	257.722,82	25.772,28	25.772,28
431	COMPANHIA METALIC NORDESTE	1183070000195	673,96	-	673,96	-	-	-	-	-
432	COMPANHIA PAULISTA DE ENERGIA ELETRICA	61015582000174	2.504.596,00	1.019.002,52	326.830,57	1.158.762,91	-	1.158.762,91	115.876,29	115.876,29
433	COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE	21255567000189	686,29	-	686,29	-	-	-	-	-
434	COMPAZ COMPONENTES DA AMAZONIA S/A	4413464000180	51.514,10	20.958,67	6.722,19	23.833,24	-	23.833,24	2.383,32	2.383,32
435	COMPLEXO MOVEIS LTDA	96664123000104	2.208,58	209,81	1.998,76	-	-	-	-	-
436	COMPULINE REPRESENTACOES E INFORMATICA LTDA	2015762000197	211,69	-	211,69	-	-	-	-	-
437	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	3207703000183	1.469.454,14	-	-	1.469.454,14	-	1.469.454,14	146.945,41	146.945,41
438	CONCESSIONARIA ROTA 116 S.A.	4252787000130	627.282,01	-	138.002,04	489.279,97	-	489.279,97	48.928,00	48.928,00
439	CONFECOES BELA VISUAL LTDA	4318506000102	18,71	-	18,71	-	-	-	-	-
440	CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS	3488137000125	134.206,98	-	29.525,54	104.681,44	-	104.681,44	10.468,14	10.468,14
441	CONGREGACAO ISRAELITA PAULISTA	60760600000141	80.313,33	-	17.668,93	62.644,40	-	62.644,40	6.264,44	6.264,44
442	CONIB-CONFEDERACAO ISRAELISTA DO BR	43336833000130	108,15	-	108,15	-	-	-	-	-
443	CONPROF/GRUPOS - FAQ DE FUNDO INVES	5458474000103	1.259,21	-	1.259,21	-	-	-	-	-
444	CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES SBCTRANS	2710043000196	764.535,59	311.053,64	99.766,03	353.715,92	-	353.715,92	35.371,59	35.371,59
445	CONSORTE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	69357952000163	2.090,81	-	2.090,81	-	-	-	-	-
446	CONSTRUCAP CCPS ENG. E COM. S/A	61584223000138	4.798,22	-	1.055,61	3.742,61	3.742,61	-	-	3.742,61
447	CONSTRUTORA AGMAR LTDA	18778225000139	253.238,76	-	-	253.238,76	-	253.238,76	25.323,88	25.323,88
448	CONSTRUTORA BETER S/A	61192373000104	902,02	-	902,02	-	-	-	-	-
449	CONSTRUTORA CAPARAO S/A	17202383000183	254,82	-	254,82	-	-	-	-	-
450	CONSTRUTORA CELI LTDA	13031257000152	780,18	-	780,18	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
451	CONSTRUTORA COWAN S/A	68528017000150	3.087.313,64	-	-	3.087.313,64	-	3.087.313,64	308.731,36	308.731,36
452	CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.	6109826000144	1.461,19	-	1.461,19	-	-	-	-	-
453	CONSTRUTORA MARINS LTDA	25388869000186	130,81	-	130,81	-	-	-	-	-
454	CONSTRUTORA MOURA SCHUWARK LTDA.	60584646000195	1.234,29	-	1.234,29	-	-	-	-	-
455	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	15102288000182	1.771,15	-	1.771,15	-	-	-	-	-
456	CONVEF ADMINIST. DE CONSORCIOS LTDA	58919903000150	690.869,98	281.082,56	90.153,23	319.634,19	-	319.634,19	31.963,42	31.963,42
457	CONVENCAO SAO PAULO IND. DE BEBIDAS	56199714000710	5.118,94	-	1.126,17	3.992,77	3.992,77	-	-	3.992,77
458	COOP. AGRICOLA MISTA DO VALE DE MOGI GUAÇU	47542600000145	1.077.894,85	-	237.136,87	840.757,98	-	840.757,98	84.075,80	84.075,80
459	COOP. AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO	90657289000109	6.291,99	2.559,92	821,06	2.911,02	2.911,02	-	-	2.911,02
460	COOP. AGRICOLA PROD. CANA DE CAMPO	15043391000107	296,03	-	296,03	-	-	-	-	-
461	COOP. AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA	87573952000182	15.095,28	-	3.320,96	11.774,32	-	11.774,32	1.177,43	1.177,43
462	COOP. AGRO PECUÁRIA ALTO URUGUAI LTDA	98042120000156	1.140,48	108,35	1.032,13	-	-	-	-	-
463	COOP. AGRO. DO SUDESTE MINEIRO	23272263000155	197.788,12	-	43.513,39	154.274,73	-	154.274,73	15.427,47	15.427,47
464	COOP. AGROPECUARIA CASTROLANDA	76108349000103	2.697.928,16	-	-	2.697.928,16	-	2.697.928,16	269.792,82	269.792,82
465	COOP. AGROPECUARIA NORTE PIONEIRO	77479442000197	25.940,24	10.553,87	3.385,00	12.001,37	-	12.001,37	1.200,14	1.200,14
466	COOP. AGROZERA EXTREMO SUL LTDA	92195692000199	526.700,55	214.289,72	68.730,38	243.680,44	-	243.680,44	24.368,04	24.368,04
467	COOP. CENTR.ECON.CRED.MUT UNICRED S EST. ST CATARINA	543968000164	651.154,44	-	143.253,98	507.900,47	-	507.900,47	50.790,05	50.790,05
468	COOP. CENTRAL ECO CRED M UNICREDS EST DO RIO DE JANEI	86774775000130	550.266,54	-	-	550.266,54	-	550.266,54	55.026,65	55.026,65
469	COOP. CENTRAL LEITE NILZA	4652561000126	1.321,95	125,58	1.196,36	-	-	-	-	-
470	COOP. DE CRED RURAL DOS PLANTADORES DE CANA DE GUARIBA	44469161000102	117,56	-	117,56	-	-	-	-	-
471	COOP. DE CREDITO DOS PLANTADORES DE CANA DE SERTAOZ	71328769000181	33,11	-	33,11	-	-	-	-	-
472	COOP. DE CREDITO RURAL COOPERCRITUS - CREDICRITUS	54037916000145	179,44	-	179,44	-	-	-	-	-
473	COOP. DE ECON. E CRED. MUT. DOS MEDICOS DE PORTO ALEG	94433109000166	369.649,45	-	81.322,88	288.326,57	-	288.326,57	28.832,66	28.832,66
474	COOP. DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS	5820858000116	177,88	16,90	160,98	-	-	-	-	-
475	COOP. DOS AGRIC.REGIAO DE ORLANDIA	53311361000115	2.021.335,88	822.386,67	263.768,83	935.180,39	-	935.180,39	93.518,04	93.518,04
476	COOP. REG. AGROP. DE CAMPOS NOVOS	83158824000111	1.404,52	-	1.404,52	-	-	-	-	-
477	COOP. REG. CAFEIC. EM GUAXUPE	20770566000100	193,35	-	193,35	-	-	-	-	-
478	COOP.AGRARIA MISTA ENTRE RIOS	77890846000179	147,43	-	147,43	-	-	-	-	-
479	COOPAVEL COOP. AGROPECUARIA DE CASCAVEL	76098219000137	5.539,84	2.253,90	722,91	2.563,03	2.563,03	-	-	2.563,03
480	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	77752293000196	33,70	-	33,70	-	-	-	-	-
481	COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE/NORDESTE - C	70119680000142	299.250,57	-	65.835,13	233.415,45	-	233.415,45	23.341,54	23.341,54
482	COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE	78825270000129	1.407.430,52	-	-	1.407.430,52	-	1.407.430,52	140.743,05	140.743,05
483	COOPERATIVA LANGUIURU LTDA	89774160000100	465,35	44,21	421,14	-	-	-	-	-
484	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	3237583000167	449,47	-	449,47	-	-	-	-	-
485	COPERCANA COOP. DOS PLANT. DE CANA DO OESTE DE SAO P	71320915000122	149.865,60	-	-	149.865,60	-	149.865,60	14.986,56	14.986,56
486	COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	48662175000190	3.121.529,23	-	-	3.121.529,23	-	3.121.529,23	312.152,92	312.152,92
487	CORDEIRO FIOS E CABOS ELET. LTDA	71796478000118	420,23	-	420,23	-	-	-	-	-
488	CORINNE COFFIN	42903017700	422.847,66	-	93.026,49	329.821,18	-	329.821,18	32.982,12	32.982,12
489	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80906779000148	2.553,27	242,56	2.310,70	-	-	-	-	-
490	CORPORACION ANDINA DE FOMENTO-CARACAS		1.479.891,90	-	325.576,22	1.154.315,68	-	1.154.315,68	115.431,57	115.431,57
491	COSAN S/A INDUSTRIA E COMERCIO	50746577000115	102.752,13	-	-	102.752,13	-	102.752,13	10.275,21	10.275,21
492	COSBEL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS	41560319000159	112.994,60	-	-	112.994,60	-	112.994,60	11.299,46	11.299,46
493	COSBELLE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	2240314000197	355.363,13	-	-	355.363,13	-	355.363,13	35.536,31	35.536,31
494	COSTA RIBEIRO EXP E IMP LTDA	53446332000160	133,46	-	133,46	-	-	-	-	-
495	COTRIL AGROPECUARIA LTDA	101204000119	12,17	1,16	11,01	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
496	CP CIMENTO E PARTICIPACOES S.A.	3410855000189	5.734,61	2.333,15	748,32	2.653,15	2.653,15	-	-	2.653,15
497	CPM S/A	65599953000163	1.002,74	-	1.002,74	-	-	-	-	-
498	CRAGNOTTI & PART.CAP.INV.BRASIL S/A	64806193000155	350,04	33,25	316,79	-	-	-	-	-
499	CRISTIAN RECKTENWALD GRASEL	1115684124	357,05	-	357,05	-	-	-	-	-
500	CRISTIANA O DE ASSIS EXEL	28235361833	113,29	-	113,29	-	-	-	-	-
501	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO	18172847890	129.812,14	-	-	129.812,14	-	129.812,14	12.981,21	12.981,21
502	CRISTIANE RODRIGUES PEIXOTO	29086070850	518,37	-	518,37	-	-	-	-	-
503	CRISTIANO AYRES DE FIGUEIREDO	51197189653	712.103,83	-	-	712.103,83	-	712.103,83	71.210,38	71.210,38
504	CRP TRANSF. DE PLASTICOS LTDA	603036000160	666,33	-	666,33	-	-	-	-	-
505	CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	72840002000108	1.298,08	-	1.298,08	-	-	-	-	-
506	CUMMING BRASIL LIMITADA	43201151000110	948,91	-	948,91	-	-	-	-	-
507	CUPRO DO BRASIL LTDA	2968239000185	418.876,41	-	-	418.876,41	-	418.876,41	41.887,64	41.887,64
508	CURITIBA EMPREENDEIMENTOS LTDA	5020120000174	207,73	-	207,73	-	-	-	-	-
509	CURTUME TOURO LTDA	46432019000108	62,19	-	62,19	-	-	-	-	-
510	CYNTHIA DE OLIVEIRA ANTUNES	47487356191	84.252,62	8.004,00	16.774,70	59.473,92	-	59.473,92	5.947,39	5.947,39
511	Dacio Goncalves Pozzi	1973908891	219.578,64	-	-	219.578,64	-	219.578,64	21.957,86	21.957,86
512	DAGOBERTO TENAGLIA JUNIOR	10303167831	737,13	-	737,13	-	-	-	-	-
513	DAIANE RABAOLI	95570004068	63.685,81	-	14.010,88	49.674,93	-	49.674,93	4.967,49	4.967,49
514	DAIBY S/A	75416255000139	503.803,54	-	110.836,78	392.966,76	-	392.966,76	39.296,68	39.296,68
515	DAITAN COM. DE VEICULOS LTDA	67375899000106	1.337.628,07	544.218,06	174.550,20	618.859,81	-	618.859,81	61.885,98	61.885,98
516	DAMOVO DO BRASIL S/A	56795362000170	2.162.749,54	-	-	2.162.749,54	-	2.162.749,54	216.274,95	216.274,95
517	DANIEL AUGUSTO ROSSI	26826669811	321,83	-	321,83	-	-	-	-	-
518	DANIELA CONIGERO	29400541856	121,03	-	121,03	-	-	-	-	-
519	DANIELLE ANDRADE SCHOLZ	69717524491	4.164,67	-	916,23	3.248,44	3.248,44	-	-	3.248,44
520	DANILO BARBOSA RIBEIRO	62471554687	86.576,34	-	-	86.576,34	-	86.576,34	8.657,63	8.657,63
521	DANILO DA SILVA	7626666844	136.747,04	-	-	136.747,04	-	136.747,04	13.674,70	13.674,70
522	DANILO PEREIRA FERNANDES	87754010100	174,04	-	174,04	-	-	-	-	-
523	Dante Laurini Junior	62110802804	206,30	19,60	186,70	-	-	-	-	-
524	DARK OIL DO BRASIL	479759000107	90.850,82	36.962,93	11.855,33	42.032,55	-	42.032,55	4.203,25	4.203,25
525	DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1287588000179	1.915.605,83	-	-	1.915.605,83	-	1.915.605,83	191.560,58	191.560,58
526	DAVID PALATNIC	604380704	92.122,11	-	20.266,86	71.855,24	-	71.855,24	7.185,52	7.185,52
527	DEBORA CRISTINA ZANETTE DE SOUZA	78404592934	398,71	-	398,71	-	-	-	-	-
528	DECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	344101800	1.685,69	-	1.685,69	-	-	-	-	-
529	DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	50109271000158	42.065,21	17.114,36	5.489,19	19.461,66	-	19.461,66	1.946,17	1.946,17
530	DEGREMONT TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	47098918000189	425.504,62	-	-	425.504,62	-	425.504,62	42.550,46	42.550,46
531	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72381189000110	20.954,50	-	4.609,99	16.344,51	-	16.344,51	1.634,45	1.634,45
532	DELTA AGRICOLA LTDA	19569052000101	14,49	-	14,49	-	-	-	-	-
533	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	47595863000112	451,39	-	451,39	-	-	-	-	-
534	DEMETRIO FERES FRAIHA	2576732887	2.763.255,73	-	-	2.763.255,73	-	2.763.255,73	276.325,57	276.325,57
535	DEN NORSKE BANK-OSLO		21.110.750,94	-	-	21.110.750,94	-	21.110.750,94	2.111.075,09	2.111.075,09
536	DENILSON CONTI	6101733831	118,55	-	118,55	-	-	-	-	-
537	DENIS PESSOA DE MENEZES	3708730763	1.216,01	-	1.216,01	-	-	-	-	-
538	DENISE DE SENA BARBOSA PANCHO VILLA	1466703709	6.481,72	-	-	6.481,72	6.481,72	-	-	6.481,72
539	DENISE SGARBI DO AMARAL	84225530825	172,19	-	172,19	-	-	-	-	-
540	DENNIS GALLO	27951199869	118,38	-	118,38	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
541	DEOCLECIANO NOGUEIRA DE AGUIAR	23208619715	285,24	-	285,24	-	-	-	-	-
542	DEOLINDO DE JESUS MORAES	10850295815	129,19	-	129,19	-	-	-	-	-
543	DERMINAS - SOCIEDADE CIVIL DE SEGURIDADE SOCIAL	21855622000171	2.498.278,75	-	-	2.498.278,75	-	2.498.278,75	249.827,87	249.827,87
544	DESTILARIA PIONEIROS S/A	51096477000153	2.280,43	-	2.280,43	-	-	-	-	-
545	DESTILARIA VALE DO TIETE S/A	44883999000130	370,88	-	370,88	-	-	-	-	-
546	DETEN QUIMICA S/A	13546106000137	4.288.024,92	-	-	4.288.024,92	-	4.288.024,92	428.802,49	428.802,49
547	DHJ COMERCIO DE VECULOS LTDA	3974905000150	103,22	-	103,22	-	-	-	-	-
548	DIEGO BARRUECO PEREZ	981012183	474,45	-	474,45	-	-	-	-	-
549	DIGICONTIS COM. E PARTICIP. LTDA	4028966000198	175.641,04	-	38.641,03	137.000,01	-	137.000,01	13.700,00	13.700,00
550	DIJON ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	5848041000156	103,01	-	103,01	-	-	-	-	-
551	DILMART MARTINS RAMOS	2536506827	299.913,26	-	-	299.913,26	-	299.913,26	29.991,33	29.991,33
552	DIMAS DAMIAO G. ALVES	61320951791	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
553	DIMENSÃO TURISMO LTDA	43424241000170	1.944,52	184,73	1.759,79	-	-	-	-	-
554	DISKPAR LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA	3684434000146	13.522,77	5.501,78	1.764,62	6.256,37	6.256,37	-	-	6.256,37
555	DISPORT NORDESTE LTDA	1098983000103	521,31	-	521,31	-	-	-	-	-
556	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO	26917005000177	887.274,31	-	-	887.274,31	-	887.274,31	88.727,43	88.727,43
557	DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA	67935221000122	283,51	-	283,51	-	-	-	-	-
558	DIX ASSISTENCIA MEDICA LTDA	1734531000170	1.404.886,32	571.582,28	183.326,89	649.977,15	-	649.977,15	64.997,71	64.997,71
559	DIXIE TOGA S/A	60394723000144	254,50	-	254,50	-	-	-	-	-
560	DJALMA DOS SANTOS MIRANDA	57092222591	691,28	-	691,28	-	-	-	-	-
561	DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	76483726000194	790.570,96	321.646,21	103.163,45	365.761,31	-	365.761,31	36.576,13	36.576,13
562	DM9DDB PUBLICIDADE LTDA	60741303000197	439.435,45	-	96.675,80	342.759,65	-	342.759,65	34.275,97	34.275,97
563	DOMAINNAMES.COM BRASIL LTDA	3767060000122	3.261,43	-	717,51	2.543,91	2.543,91	-	-	2.543,91
564	Domingos Regattieri	2327031753	251.185,72	-	55.260,86	195.924,87	-	195.924,87	19.592,49	19.592,49
565	DONIZETTI TADEU VENANCIO	82204381853	101,76	-	101,76	-	-	-	-	-
566	DREA PARTICIPACOES ADM. E COMERCIO	5917488000130	17.520,79	-	3.854,57	13.666,22	-	13.666,22	1.366,62	1.366,62
567	DRIVE D INF. COM. IMP. E EXP. LTDA	3184646000164	698,45	-	698,45	-	-	-	-	-
568	DROGARIAS PACHECO S.A.	33438250000167	7.942.355,84	-	-	7.942.355,84	-	7.942.355,84	794.235,58	794.235,58
569	DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA	84430149000109	840.155,33	-	-	840.155,33	-	840.155,33	84.015,53	84.015,53
570	DURAMETAL S/A	7041007000109	1.245,43	-	1.245,43	-	-	-	-	-
571	DURATEX S/A	97837181000147	650,77	-	650,77	-	-	-	-	-
572	DURVAL FERRO BARROS	83710469872	30.434,86	-	-	30.434,86	-	30.434,86	3.043,49	3.043,49
573	DURVALICE VIANA DOS PRAZERES FONTANA	8629420200	88.679,06	-	-	88.679,06	-	88.679,06	8.867,91	8.867,91
574	E MARKETING IMPORT C	3311143000102	162,85	-	162,85	-	-	-	-	-
575	EBF VAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1594510000176	564,22	-	564,22	-	-	-	-	-
576	ECON DISTRIBUICAO S/A	3764058000108	80.576,92	-	17.726,92	62.850,00	-	62.850,00	6.285,00	6.285,00
577	EDER JOSE TEIXIERA	57172307615	391,50	-	391,50	-	-	-	-	-
578	EDILEIA DA CONCEICAO DA SILVA FARIA	45936960200	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
579	EDILENE DE SOUSA	74971271953	415,38	-	415,38	-	-	-	-	-
580	EDILON MELOTTI	39456625753	1.555,22	-	1.555,22	-	-	-	-	-
581	EDILSON PERREIREA JARDIM	9269627870	459,07	-	459,07	-	-	-	-	-
582	EDITORAL ALTO ASTRAL	46157905000170	266.554,34	-	-	266.554,34	-	266.554,34	26.655,43	26.655,43
583	EDITORIA BRASIL SEIKYO LIMITADA	61612891000121	415.990,31	-	91.517,87	324.472,44	-	324.472,44	32.447,24	32.447,24
584	EDITORIA E LIVRARIA SEFER LTDA ME	60047743000149	15.981,78	-	3.515,99	12.465,79	-	12.465,79	1.246,58	1.246,58
585	EDMUNDO SAFDIE	1015575820	221,96	-	221,96	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
586	EDMUR VAZ PIMENTEL	4806236861	174.250,23	-	-	174.250,23	-	174.250,23	17.425,02	17.425,02
587	EDSON ANTONIO BARBOZA	7050457817	426,54	-	426,54	-	-	-	-	-
588	EDSON FERREIRA DA SILVA	51042436800	148,43	14,10	134,33	-	-	-	-	-
589	EDSON LUIS DIAS DA SILVA	8316033801	136,07	-	136,07	-	-	-	-	-
590	EDSON MASCAGNI	93877366872	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
591	EDUARDO DE LIMA SAMPAIO	66903610200	350,59	-	350,59	-	-	-	-	-
592	EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE	42559049287	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
593	EDUARDO HENRIQUE SANTOS	3769368606	202,20	-	202,20	-	-	-	-	-
594	EDUARDO HENRIQUE VENEGA COSSO	48271322168	1.108,68	-	1.108,68	-	-	-	-	-
595	EDUARDO TAKEO NAKIRI	13026882860	260.156,08	-	-	260.156,08	-	260.156,08	26.015,61	26.015,61
596	EDUARDO TOYODA	27926330850	135,30	-	135,30	-	-	-	-	-
597	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTD	7240328000124	383.391,98	-	84.346,23	299.045,74	-	299.045,74	29.904,57	29.904,57
598	EDVALDO ALMEIDA PEREIRA (ATALANTA PART)		22.298,34	-	4.905,63	17.392,71	-	17.392,71	1.739,27	1.739,27
599	EGESA ENGENHARIA S/A	17186461000101	620.165,86	1.345,25	136.140,53	482.680,07	-	482.680,07	48.268,01	48.268,01
600	EGEU EDUARDO MATTEI BOSSE	10359851878	5.012,39	-	1.102,73	3.909,66	3.909,66	-	-	3.909,66
601	ELA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	20231213000131	440.235,76	-	-	440.235,76	-	440.235,76	44.023,58	44.023,58
602	ELAINE CRISTINA DOERNER	91578906920	808,98	-	808,98	-	-	-	-	-
603	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	10137449852	217,71	-	217,71	-	-	-	-	-
604	ELCA ELDORADO CONSTR.ADM.PROJ.LTDA	73143075000103	3.158,10	300,02	2.858,08	-	-	-	-	-
605	ELECTROVIDRO S/A	2972071000180	3.228,38	-	710,24	2.518,14	2.518,14	-	-	2.518,14
606	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA	2328280000197	2.594.823,07	-	-	2.594.823,07	-	2.594.823,07	259.482,31	259.482,31
607	ELENIR BONI	62270184904	532,54	-	532,54	-	-	-	-	-
608	ELIANE CABELO NAVARRO	11091667888	171,49	-	171,49	-	-	-	-	-
609	ELIANE CRISTINA IASZ	4603760809	122.333,62	-	-	122.333,62	-	122.333,62	12.233,36	12.233,36
610	ELIANE GALANTE DE LIMA	5855574890	131,49	-	131,49	-	-	-	-	-
611	Elias Mufarej	2617960897	121.683,02	-	-	121.683,02	-	121.683,02	12.168,30	12.168,30
612	ELIAS ROBERTO FERREIRA DIAS JUNIOR	33305093846	160,10	-	160,10	-	-	-	-	-
613	ELIS ANGELA DOSSENA	66486009004	106,68	-	106,68	-	-	-	-	-
614	ELISABETE DE LUNA	12846113882	620,08	-	620,08	-	-	-	-	-
615	ELISABETE WECKERLIN URBAN	4261975939	497,20	-	497,20	-	-	-	-	-
616	ELISANGELA DE LIMA	15116004899	274,81	-	274,81	-	-	-	-	-
617	ELISANGELA MAZETTO DE MOURA	2745369946	180,65	-	180,65	-	-	-	-	-
618	ELLEN MARIA SANTORO TRIGUEIRO ZAGAR	29005256168	726,11	-	726,11	-	-	-	-	-
619	ELMO BENJAMIM DA FONSECA		109.648,39	-	-	109.648,39	-	109.648,39	10.964,84	10.964,84
620	ELMO CALCADOS S/A	17170416000150	989,20	-	989,20	-	-	-	-	-
621	ELSON SOARES DOS SANTOS	55770983949	537,35	-	537,35	-	-	-	-	-
622	ELUMA S/A IND E COM	57488645000132	40,13	3,81	36,32	-	-	-	-	-
623	ELVIO DE SOUZA	55351875187	940,76	-	940,76	-	-	-	-	-
624	ELVIO FREIXEDA FILHO	13686905809	415,86	-	415,86	-	-	-	-	-
625	ELVIS CARRE	95634061920	5.047,40	-	1.110,43	3.936,97	3.936,97	-	-	3.936,97
626	EMAGRECENDO COM E LOC DE SIST. E PR	5805762000189	129,13	-	129,13	-	-	-	-	-
627	EMBRAER S/A	7689002000189	12.914.410,56	-	2.841.170,32	10.073.240,24	-	10.073.240,24	1.007.324,02	1.007.324,02
628	EMEDE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A	1535921000111	64.396,82	26.200,04	8.403,29	29.793,49	-	29.793,49	2.979,35	2.979,35
629	EMERSON DOMICIANO DE ANDRADE	12403529800	9.941,32	-	-	9.941,32	9.941,32	-	-	9.941,32
630	EMERSON JOSVIAK	18272917882	175.676,18	-	-	175.676,18	-	175.676,18	17.567,62	17.567,62

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
631	EMIGRAN EMPRESA DE MINERAÇÃO DE GRANITOS LTDA	55742167000110	13.360,78	5.435,87	1.743,48	6.181,43	6.181,43	-	-	6.181,43
632	EMILENE MARTINS ROMERO	77851358191	255,29	-	255,29	-	-	-	-	-
633	EMILIO CARLOS RODRIGUES FERRAZ	5652312866	924.343,29	-	-	924.343,29	-	924.343,29	92.434,33	92.434,33
634	EMPAF - EMPRESA DE ARMAZENAGEM FRIGORIFICA LTDA	580504000128	481,19	45,71	435,48	-	-	-	-	-
635	EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S/A	33920299000151	4.039.355,73	-	-	4.039.355,73	-	4.039.355,73	403.935,57	403.935,57
636	EMPRESA ENERGETICA DE SERGipe S/A	13017462000163	903.312,92	-	198.728,84	704.584,08	-	704.584,08	70.458,41	70.458,41
637	EMPYRO BRASIL LTDA	5245723000174	1.197,72	-	1.197,72	-	-	-	-	-
638	ENCALSO CONSTRUCOES LTDA	55333769000113	294,59	-	294,59	-	-	-	-	-
639	ENERGISAPREV - FUNDAÇÃO ENERGIA DE PREVIDÊNCIA	6056449000158	10.049.106,49	-	-	10.049.106,49	-	10.049.106,49	1.004.910,65	1.004.910,65
640	ENESA ENGENHARIA S/A	48785828000129	4.505,55	-	991,22	3.514,33	3.514,33	-	-	3.514,33
641	ENGECASS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	715583000137	119.664,94	48.686,05	15.615,36	55.363,54	-	55.363,54	5.536,35	5.536,35
642	ENGE BRASIL ENERGIA S/A	2474103000119	8.885.903,77	-	-	8.885.903,77	-	8.885.903,77	888.590,38	888.590,38
643	ENNIO FORNEA CIA LTDA	76580216000135	140.471,07	-	30.903,64	109.567,44	-	109.567,44	10.956,74	10.956,74
644	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA	5789313000194	697,05	-	697,05	-	-	-	-	-
645	EQUIPAMENTOS PARA PINTURA MAJAM LTDA	60576790000180	719.159,17	-	158.215,02	560.944,15	-	560.944,15	56.094,42	56.094,42
646	ERENI SILVA REGAUEIR	28588908034	16.503,38	-	-	16.503,38	-	16.503,38	1.650,34	1.650,34
647	ERIKA CARVALHO DE SOUZA	89943376104	1.539,78	-	1.539,78	-	-	-	-	-
648	ERILINE ENGENHARIA DE TELEINF. LTDA	67551861000139	523,63	49,74	473,88	-	-	-	-	-
649	ESCRITORIOS UNIDOS LTDA	32094542000167	3.668,85	348,54	730,47	2.589,84	2.589,84	-	-	2.589,84
650	ESPÓLIO DE ADHERBAL BAZANELLA JUNIOR	57132739972	148.070,51	-	-	148.070,51	-	148.070,51	14.807,05	14.807,05
651	ESTOK COMERCIO E REPRES. LTDA	49732175000182	3.533,53	1.437,63	2.095,90	-	-	-	-	-
652	ESTRELA DO SUL PARTICIPAÇÕES LTDA	2337290000199	648.963,95	-	142.772,07	506.191,88	-	506.191,88	50.619,19	50.619,19
653	ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN	3009346700	323,34	-	323,34	-	-	-	-	-
654	EUGENIO DE FREITAS KELEMEN	7012511826	7.931,92	-	-	7.931,92	7.931,92	-	-	7.931,92
655	EULOGIO SILVA DE SOUZA	1763415872	172.056,20	-	-	172.056,20	-	172.056,20	17.205,62	17.205,62
656	EUNICE DE OLIVEIRA BACIL	8047728865	353.616,19	-	-	353.616,19	-	353.616,19	35.361,62	35.361,62
657	EURICO SOUZA LEITE FILHO	95170065668	122,79	-	122,79	-	-	-	-	-
658	Eurovest Global Securities Inc		1.129.581,41	-	-	1.129.581,41	-	1.129.581,41	112.958,14	112.958,14
659	EVANDRO BASSIL GOMES	495183725	1.125,02	-	1.125,02	-	-	-	-	-
660	EVANDRO LUIZ SILVA AMIDANI	8341260875	1.023,79	-	1.023,79	-	-	-	-	-
661	EVERALDO FIGUEIRA	7265980891	105.608,61	-	-	105.608,61	-	105.608,61	10.560,86	10.560,86
662	EVERTON CARVALHO SILVA	55483151020	241,69	-	241,69	-	-	-	-	-
663	EVERTON LEANDRO DONINI	25908080896	189.782,25	-	-	189.782,25	-	189.782,25	18.978,23	18.978,23
664	EVILEA ANDREA BARCELOS	51345820682	67.883,17	-	-	67.883,17	-	67.883,17	6.788,32	6.788,32
665	EXPAND GROUP BRASIL S/A	60652864000110	1.878,26	-	1.878,26	-	-	-	-	-
666	EXPERTISE COMUNICACAO TOTAL S/C LTD	3069255000107	980,13	-	980,13	-	-	-	-	-
667	EXPORT-IMPORT BANK OF UNITED STATES		9.720.604,00	-	-	9.720.604,00	-	9.720.604,00	972.060,40	972.060,40
668	EXPRESSO AMERICAN TRACK LTDA	61743274000165	169,61	-	169,61	-	-	-	-	-
669	FABIA BARBOSA ALVES	15031729880	120.920,61	-	-	120.920,61	-	120.920,61	12.092,06	12.092,06
670	FABIANA RAVACHE	3121110969	369,08	-	369,08	-	-	-	-	-
671	FABIANO AGOSTTA DE SOUZA	65055837004	217,04	-	217,04	-	-	-	-	-
672	FABIANO ANDRADE DE ARAUJO	75935880415	408,83	-	408,83	-	-	-	-	-
673	FABIANO FERREIRA DOS REIS	58475478034	163,50	-	163,50	-	-	-	-	-
674	FABIO DE OLIVEIRA	14836887801	7.594,81	-	1.670,86	5.923,95	5.923,95	-	-	5.923,95
675	FABIO DI PACE MENEZES	17601066827	1.974,74	-	1.974,74	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
676	FABIO LUCAS BELISARIO	48479179600	261,02	-	261,02	-	-	-	-	-
677	FABIO LUIS MENDES MARIANO	29316042836	23.037,18	-	5.068,18	17.969,00	-	17.969,00	1.796,90	1.796,90
678	FABIO PERINI S/A IND. E COM. DE MAQUINAS	46861449000145	631.568,73	-	138.945,12	492.623,61	-	492.623,61	49.262,36	49.262,36
679	FABIO RAMOS	26945530876	425,90	-	425,90	-	-	-	-	-
680	FABIO ROGERIO COSTA CARVALHO	78922127104	3.667,83	-	806,92	2.860,91	2.860,91	-	-	2.860,91
681	FABRIZIO DE OLIVEIRA ROCHA	61054917515	513,19	-	513,19	-	-	-	-	-
682	FACCI PARTICIPACOES LTDA	3878165000159	699.544,10	-	-	699.544,10	-	699.544,10	69.954,41	69.954,41
683	FADIA MOUSSA CHALOUI	27622849880	319,39	-	319,39	-	-	-	-	-
684	FAELBA FUNDAÇÃO COELBA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTARIA	13605605000158	1.073.725,67	-	-	1.073.725,67	-	1.073.725,67	107.372,57	107.372,57
685	FAISSAL ASSAD RAAD	10955879949	237,71	-	237,71	-	-	-	-	-
686	FAMA - FRATERNIDADE EM ASSIST. MENORES APRENDIZES	1571413000199	16.372,24	-	3.601,89	12.770,35	-	12.770,35	1.277,03	1.277,03
687	FAMED - FUNDO DE ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIO DO BEC	4839091000104	1.853.597,50	-	-	1.853.597,50	-	1.853.597,50	185.359,75	185.359,75
688	FAMOSSL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	75190983000175	259,41	-	259,41	-	-	-	-	-
689	FAPA SENIOR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	893531000150	1.847.198,24	-	-	1.847.198,24	-	1.847.198,24	184.719,82	184.719,82
690	FAPEU FUNDACAO DE AMPARO A PESQ. E	83476911000117	215.831,94	-	47.483,03	168.348,91	-	168.348,91	16.834,89	16.834,89
691	FAZENDA PARNAIBA SA	12147930000151	186,74	-	186,74	-	-	-	-	-
692	FCOPEL FI MULTIMERCADO IMA B II	1562963000141	15.878.089,02	-	-	15.878.089,02	-	15.878.089,02	1.587.808,90	1.587.808,90
693	FEDERACAO DE GOLFE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2952087000166	12.530,84	-	2.756,79	9.774,06	9.774,06	-	-	9.774,06
694	FEESC FUNDACAO DE ENSINO E ENG DE SC	82895327000133	792.376,76	-	174.322,89	618.053,88	-	618.053,88	61.805,39	61.805,39
695	FELIPE ALVES FRANCA DA SILVA	959712976	483,23	-	483,23	-	-	-	-	-
696	FELIPE PORTOLAN	69965714053	200,66	-	200,66	-	-	-	-	-
697	FERDINANDO GALATRO	51279738804	1.330,29	-	1.330,29	-	-	-	-	-
698	FERNANDA AMENDOLA BELLOTTI	28425099862	11.692,78	4.757,24	1.525,82	5.409,72	5.409,72	-	-	5.409,72
699	FERNANDA KARCZEWSKI	14853928880	24.589,75	-	5.409,74	19.180,00	-	19.180,00	1.918,00	1.918,00
700	FERNANDA PALHARES CORREA	28992288700A	369,34	-	369,34	-	-	-	-	-
701	FERNANDO ANTONIO MAGNO ROMERO	21015031315	47.926,96	-	-	47.926,96	-	47.926,96	4.792,70	4.792,70
702	FERNANDO ANTONIO MONTES	77452445872	283,59	-	283,59	-	-	-	-	-
703	FERNANDO AUGUSTO VENEZIANI DIAS	1974277828	131,56	-	131,56	-	-	-	-	-
704	FERNANDO CLARINDO DA SILVA	71310169349	184,47	-	184,47	-	-	-	-	-
705	FERNANDO DOS SANTOS	10137442840	111,14	-	111,14	-	-	-	-	-
706	Fernando Feres Frajha	30116024844	22.713,15	-	-	22.713,15	-	22.713,15	2.271,32	2.271,32
707	FERNANDO LUCIO ROSSI	29719747668	560.846,08	-	-	560.846,08	-	560.846,08	56.084,61	56.084,61
708	Fernando Marcio Queiroz	381152634	606.532,64	-	-	606.532,64	-	606.532,64	60.653,26	60.653,26
709	FERONIA BUSINESS CORP		344.759,96	-	75.847,19	268.912,77	-	268.912,77	26.891,28	26.891,28
710	FERTIBRAS S/A	61442109000173	1.834.971,06	-	403.693,63	1.431.277,42	-	1.431.277,42	143.127,74	143.127,74
711	FERTICITRUS INDUSTRIA E COMERCIO LT	50317130000201	489,87	-	489,87	-	-	-	-	-
712	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA	2208767000136	1.132,16	107,55	1.024,60	-	-	-	-	-
713	FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA	557128800155	54.690,81	22.251,12	7.136,73	25.302,96	-	25.302,96	2.530,30	2.530,30
714	FERTIMAR FERTILIZANTES DO MARANHAO	8179392000100	1.745,03	-	1.745,03	-	-	-	-	-
715	FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA	90810706000101	114,31	-	114,31	-	-	-	-	-
716	FIAGRIL AGROMERCANTIL LTDA	2734023000155	1.144.599,27	465.683,70	149.361,42	529.554,14	-	529.554,14	52.955,41	52.955,41
717	FIBRASA S/A	9427642000146	339,71	-	339,71	-	-	-	-	-
718	FICAP S/A	73847253000179	2.559,47	243,15	2.316,32	-	-	-	-	-
719	FIF GLOBALSIGHT PLUS	4090126000155	268,80	-	268,80	-	-	-	-	-
720	FIF GLOBALSIGHT THUNDER	4789124000159	140,56	-	140,56	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
721	Filipe Carlos Domingues de Albuquerque	4569083404	544,64	-	544,64	-	-	-	-	-
722	FILIPE VIEIRA COIMBRA	665954018	253,90	-	253,90	-	-	-	-	-
723	First Abbey Corporation		309.857,27	-	68.168,60	241.688,67	-	241.688,67	24.168,87	24.168,87
724	FIRST S/A	802235000105	30.739,70	12.506,54	4.011,30	14.221,86	-	14.221,86	1.422,19	1.422,19
725	FLÁVIA CARPINETTI PINTO KOBASHI		47.208,27	-	-	47.208,27	-	47.208,27	4.720,83	4.720,83
726	FLAVIA EMI KUWABARA	29024464897	8.618,50	-	-	8.618,50	8.618,50	-	-	8.618,50
727	FLAVIA HEMISCH DUARTE	27549692840	1.143,72	-	1.143,72	-	-	-	-	-
728	FLAVIANE LYLO CORDEIRO	363059954	41.730,42	-	-	41.730,42	-	41.730,42	4.173,04	4.173,04
729	FLAVIO ELIZALDE	49145410097	217,93	-	217,93	-	-	-	-	-
730	FLAVIO FERRI E/OU MARCIA REGIN	4113000832	288.009,23	-	-	288.009,23	-	288.009,23	28.800,92	28.800,92
731	FLEURY IMAGEM S/A	5683593000151	420,75	-	420,75	-	-	-	-	-
732	FLEURY S/A	60840055000131	655.929,13	-	144.304,41	511.624,72	-	511.624,72	51.162,47	51.162,47
733	FLEX IMP. EXPORT. IND. E COMER.DE M	22798094000129	1.833,48	-	1.833,48	-	-	-	-	-
734	FLUMINENSE FOOTBALL	33647553000190	4.242,16	-	933,27	3.308,88	3.308,88	-	-	3.308,88
735	FOCKINK INDÚSTRIAS ELÉTRICAS LTDA.	3021334000130	223,32	-	223,32	-	-	-	-	-
736	FORJAS TAURUS S/A	92781335000102	295.408,58	-	-	295.408,58	-	295.408,58	29.540,86	29.540,86
737	FORMACCO TRANSAMBIENTAL LTDA	4552933000142	106.214,98	37.005,30	15.226,13	53.983,55	-	53.983,55	5.398,36	5.398,36
738	FORMMULA ALIMENTOS LTDA	4369429000101	366.585,49	-	80.648,81	285.936,68	-	285.936,68	28.593,67	28.593,67
739	FPRF1 BEM-TE-VI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO	05097813000165	1.766.688,02	-	388.671,37	1.378.016,66	-	1.378.016,66	137.801,67	137.801,67
740	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	48108049415	159,83	-	159,83	-	-	-	-	-
741	FRANCISCO ANTONIO	63063964700	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
742	FRANCISCO CARRERA JUNIOR	20543210871	174,76	-	174,76	-	-	-	-	-
743	FRANCISCO CLAUDIO CARDOSO MANG	13901257500	2.917,26	-	-	2.917,26	2.917,26	-	-	2.917,26
744	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	9108203253	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
745	FRANCISCO IGNACIO RABELLO JARDIM	70632383100	158,14	-	158,14	-	-	-	-	-
746	FRANCISCO IVENS DE SA DIAS BRA	15540014391	457.836,89	-	-	457.836,89	-	457.836,89	45.783,69	45.783,69
747	FRANCISCO MARCO GRASSO	308287835	10.278,07	-	2.261,17	8.016,89	8.016,89	-	-	8.016,89
748	FRANCISCO SÉRGIO RIBEIRO BAHIA	77886720768	16.273,26	-	3.580,12	12.693,15	-	12.693,15	1.269,31	1.269,31
749	FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL	91374561000106	772,82	73,42	699,40	-	-	-	-	-
750	FRIGOESTRELA FRIGORIFICO ESTRELA D	52645009000153	5.199,91	2.115,60	678,55	2.405,76	2.405,76	-	-	2.405,76
751	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	77595395000147	107.543,33	-	23.659,53	83.883,80	-	83.883,80	8.388,38	8.388,38
752	FRISTAL EMPREEND. E PARTICIPACOES S	5768364000130	618,34	-	618,34	-	-	-	-	-
753	FUJIWARA EQUIP.DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	796352000103	469,94	44,64	425,29	-	-	-	-	-
754	FUND. ASSIST. E PREV. DA EXTENCAO RURAL DO RS	87752200000189	266.214,45	-	-	266.214,45	-	266.214,45	26.621,44	26.621,44
755	FUND. ASSIST. EMPREG. DA CESAN	580481000151	2.275.150,11	-	-	2.275.150,11	-	2.275.150,11	227.515,01	227.515,01
756	FUND. BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL - DESBAN	19969500000164	2.988.703,26	-	-	2.988.703,26	-	2.988.703,26	298.870,33	298.870,33
757	FUND. CASAN - FUCAS	83477901000104	57.212,95	-	12.586,85	44.626,10	-	44.626,10	4.462,61	4.462,61
758	FUND. CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL	11722691000153	216.094,86	-	-	216.094,86	-	216.094,86	21.609,49	21.609,49
759	FUND. CESGRANRIO	42270181000116	1.752,47	-	1.752,47	-	-	-	-	-
760	FUND. COMPESA DE PREV. E ASSIST. - COMPREV	12585261000108	2.894.335,40	-	-	2.894.335,40	-	2.894.335,40	289.433,54	289.433,54
761	FUND. COPEL PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	75054940000162	878.331,32	-	-	878.331,32	-	878.331,32	87.833,13	87.833,13
762	FUND. DE FATIMA	3523022000124	2.397,07	-	2.397,07	-	-	-	-	-
763	FUND. DE PREV. DOS EMPREGADOS DA CEB - FACEB	469585000193	1.464.648,40	-	-	1.464.648,40	-	1.464.648,40	146.464,84	146.464,84
764	FUND. EDSON QUEIROZ	7373434000186	8.176.677,40	-	-	8.176.677,40	-	8.176.677,40	817.667,74	817.667,74
765	FUND. FACULDADE DE MEDICINA	56577059000100	1.581.456,65	-	-	1.581.456,65	-	1.581.456,65	158.145,67	158.145,67

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
766	FUND. PARA DESENV. MEDICO HOSPITALAR	46230439000101	1.399.512,28	-	307.892,70	1.091.619,58	-	1.091.619,58	109.161,96	109.161,96
767	FUND. PREV. PRIV. EMPR. FINEP, IPEA, CNPQ, INPE, INPA	529958000174	5.764.151,14	-	-	5.764.151,14	-	5.764.151,14	576.415,11	576.415,11
768	FUND. UNIBAN	5398484000192	321,23	-	321,23	-	-	-	-	-
769	FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA	580571000142	17.334.194,51	-	-	17.334.194,51	-	17.334.194,51	1.733.419,45	1.733.419,45
770	FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE	60961968000106	116,43	-	116,43	-	-	-	-	-
771	FUNDACAO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	28165132000192	2.403.257,96	-	-	2.403.257,96	-	2.403.257,96	240.325,80	240.325,80
772	FUNDACAO BRDE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - ISBRE	89172084000154	3.035.304,55	-	-	3.035.304,55	-	3.035.304,55	303.530,46	303.530,46
773	FUNDACAO CORSAN DOS FUNC. DA COMPANHIA RIOGRANDENSIS	89176911000188	1.545.267,71	-	-	1.545.267,71	-	1.545.267,71	154.526,77	154.526,77
774	FUNDACAO ELOS - FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E	42286245000177	986.200,29	-	-	986.200,29	-	986.200,29	98.620,03	98.620,03
775	FUNDACAO ITAIPU-BR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	80564578000100	8.124.634,59	-	-	8.124.634,59	-	8.124.634,59	812.463,46	812.463,46
776	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOL	2385669000174	1.687.551,85	-	-	1.687.551,85	-	1.687.551,85	168.755,18	168.755,18
777	FUNDO AMAZONIA DE APLICACAO EM QUOT	2275656000142	91,63	8,71	82,93	-	-	-	-	-
778	FUNDO ANTARES HEDGE DE FI INVESTIMENTO FINANCEIRO	5458496000165	279.475,07	-	61.484,52	217.990,55	-	217.990,55	21.799,06	21.799,06
779	FUNDO BASA DE INVEST. FINANC. SELETO "2"	7144604000150	4.616.972,88	-	-	4.616.972,88	-	4.616.972,88	461.697,29	461.697,29
780	FUNDO BASA INVESTIMENTO FINANCEIRO CURTO PRAZO "2"	7143386000130	1.789.723,59	-	-	1.789.723,59	-	1.789.723,59	178.972,36	178.972,36
781	FUNDO BONSUCESSO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	592333000157	788.734,55	-	173.521,60	615.212,95	-	615.212,95	61.521,29	61.521,29
782	FUNDO CHALLENGER DE INVEST. FINANCEIRO	8362580000122	638.581,62	-	-	638.581,62	-	638.581,62	63.858,16	63.858,16
783	FUNDO DE INVEST. CAIXA MASTER III DE RENDA FIXA	5114711000100	12.272.452,46	-	-	12.272.452,46	-	12.272.452,46	1.227.245,25	1.227.245,25
784	FUNDO DE INVEST. EM RENDA FIXA BRB LIQUIDEZ	832588000140	266.043,50	-	-	266.043,50	-	266.043,50	26.604,35	26.604,35
785	FUNDO DE INVEST. EXCLUSIVO HSVR RENDA FIXA	5164367000164	1.428.243,32	-	-	1.428.243,32	-	1.428.243,32	142.824,33	142.824,33
786	FUNDO DE INVEST. PREVID. CAIXA FIF SENIOR IV RENDA FIXA	3191766000199	4.782.887,97	-	-	4.782.887,97	-	4.782.887,97	478.288,80	478.288,80
787	FUNDO DE INVEST.PREVID.CAIXA IDEAL PREVI RENDA FIXA	4150675000178	468.670,41	-	103.107,49	365.562,92	-	365.562,92	36.556,29	36.556,29
788	FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI PRO AMEM	4929182000130	1.645.981,04	-	362.115,83	1.283.865,21	-	1.283.865,21	128.386,52	128.386,52
789	FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS	954288000133	7.562.140,62	-	-	7.562.140,62	-	7.562.140,62	756.214,06	756.214,06
790	FUNDO INVESTIMENTO FICUS MULTIMERCADO	5194813000183	1.022.898,67	-	-	1.022.898,67	-	1.022.898,67	102.289,87	102.289,87
791	FURUKAWA INDL S/A PROD ELECTRICOS	5177569000191	5.491.179,69	-	-	5.491.179,69	-	5.491.179,69	549.117,97	549.117,97
792	GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	2083764000113	266,44	-	266,44	-	-	-	-	-
793	GAFISA S/A	1545826000107	1.270,74	-	1.270,74	-	-	-	-	-
794	GALENA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA.	57442774000190	1.003,85	95,37	908,49	-	-	-	-	-
795	GALVAO ENGENHARIA S/A	1340937000179	16.413,49	-	-	16.413,49	-	16.413,49	1.641,35	1.641,35
796	GDK S.A.	34152199000195	4.494,23	-	988,73	3.505,50	3.505,50	-	-	3.505,50
797	GE DAKO S/A	46041307000131	5.057,57	-	1.112,67	3.944,91	3.944,91	-	-	3.944,91
798	GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	17692901000194	8.173.980,25	776.528,12	1.627.439,47	5.770.012,66	-	5.770.012,66	577.001,27	577.001,27
799	GELSON IEZZI	737810882	82.439,45	-	18.136,68	64.302,77	-	64.302,77	6.430,28	6.430,28
800	GEORGES GHASSEN SALEH	5609421845	250,47	-	250,47	-	-	-	-	-
801	GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61075594000194	471,77	-	471,77	-	-	-	-	-
802	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	83068660459	299,46	-	299,46	-	-	-	-	-
803	GERDAU - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	92326818000117	6.530.550,65	-	-	6.530.550,65	-	6.530.550,65	653.055,06	653.055,06
804	GERDAU PREVIDENCIA BENEFICIO DEFINIDO 2 FIM CP	3100395000192	5.090.540,82	-	-	5.090.540,82	-	5.090.540,82	509.054,08	509.054,08
805	GERSON AMADO DE MOURA	14614182836	489,17	-	489,17	-	-	-	-	-
806	GERSON LOURENCO DE SENA	4438456894	164,07	-	164,07	-	-	-	-	-
807	GERSON LUIZ BENDILATI	3012862803	139.015,22	-	-	139.015,22	-	139.015,22	13.901,52	13.901,52
808	GESTAMP PARANA S/A	2147467000194	1.317,70	-	1.317,70	-	-	-	-	-
809	GETEC GUANABARA QMINDUSTRIAL SA	33311366000130	1.149,52	-	1.149,52	-	-	-	-	-
810	GETULIO SOARES DE LANA FILHO	6135410678	302,79	-	302,79	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
811	GFV - PARTIC. E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	83872283000199	354.331,18	-	77.952,86	276.378,32	-	276.378,32	27.637,83	27.637,83
812	GIANCARLO SCHUH	94942439000	885,24	-	885,24	-	-	-	-	-
813	GILBERTO CIPRIANO	20183763734	531.857,07	-	117.008,56	414.848,51	-	414.848,51	41.484,85	41.484,85
814	GILBERTO CIPULLO	4375912804	49.578,74	-	-	49.578,74	-	49.578,74	4.957,87	4.957,87
815	GILBERTO FERREIRA SANTOS JUNIOR	399952837	546,83	-	546,83	-	-	-	-	-
816	GILDA MARIA PEIXOTO PALHARES	28992288700B	869,03	-	869,03	-	-	-	-	-
817	GILMAR NEUMANN	42111978949	301,21	-	301,21	-	-	-	-	-
818	GILMARA LILIAN PEREIRA	2788391935	401,22	-	401,22	-	-	-	-	-
819	GILNEI DA SILVA	72814764004	149,98	-	149,98	-	-	-	-	-
820	GILSON CARVALHO E/OU LAURA DE	2517230706	1.761.648,89	-	-	1.761.648,89	-	1.761.648,89	176.164,89	176.164,89
821	GILVAN BRITO BALBY	84383780300	374,84	-	374,84	-	-	-	-	-
822	GILVAN REIS MARQUES	59513209253	393,42	-	393,42	-	-	-	-	-
823	GIMBA SUPRIMENTOS ESCR.E INFOR.LTDA	54651716000188	692.241,55	281.640,59	90.332,21	320.268,75	-	320.268,75	32.026,88	32.026,88
824	GISELE RIZO GAMBRO SANTOS	27249599810	194,37	-	194,37	-	-	-	-	-
825	GISELENE KUCKER ARANTES	66772940997	41.951,06	-	-	41.951,06	-	41.951,06	4.195,11	4.195,11
826	Gladstone Medeiros de Siqueira	70732256704	121.306,52	-	-	121.306,52	-	121.306,52	12.130,65	12.130,65
827	GLEICE BARBOSA DOS SANTOS	96715405115	285,65	-	285,65	-	-	-	-	-
828	GLOBAL BRANDS LTDA	2729843000159	236,49	-	236,49	-	-	-	-	-
829	GLOBALGRAIN COMERCIO IMPORTACAO E E	3045079000165	492,11	-	492,11	-	-	-	-	-
830	GLOBALVEST BLUE FUNDO DE INVEST. FI	5615664000189	16.463,26	-	3.621,92	12.841,35	-	12.841,35	1.284,13	1.284,13
831	GLOBALVEST FUND FITVM	3683597000158	199,59	-	199,59	-	-	-	-	-
832	Globalvest Plus Fundo de invest	3169591000113	193,26	-	193,26	-	-	-	-	-
833	GLORIA ATLANTICA EMPREENDIMENTOS IM	5612281000157	4.298,95	-	945,77	3.353,18	3.353,18	-	-	3.353,18
834	GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA	2773950000184	2.217,51	-	2.217,51	-	-	-	-	-
835	GOL LINHAS AEREAS S/A	7575651000159	2.893.365,04	-	-	2.893.365,04	-	2.893.365,04	289.336,50	289.336,50
836	GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO	61457941000143	155.940,69	-	34.306,95	121.633,74	-	121.633,74	12.163,37	12.163,37
837	GONÇALO NONATO DOS SANTOS		3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-	-
838	GOOD WORLD ARTIGOS DE PRESENTES LTDA	2719462000199	8.436,45	3.432,40	1.100,89	3.903,16	3.903,16	-	-	3.903,16
839	GOODYS SUPERMERCADOS LTDA	4045397000199	130,56	-	130,56	-	-	-	-	-
840	GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	16328205000130	13.276,62	-	2.920,86	10.355,76	-	10.355,76	1.035,58	1.035,58
841	GRACIETE DO SOCORRO	27050858234	102,59	-	102,59	-	-	-	-	-
842	GRAMARCA DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	33676404000159	242.284,33	-	53.302,55	188.981,78	-	188.981,78	18.898,18	18.898,18
843	GRID SOLUTIONS TRANSMISAO DE ENERGIA LTDA	5356949000142	1.215.582,25	-	267.428,09	948.154,15	-	948.154,15	94.815,42	94.815,42
844	GRUPO DE COMUNICACAO TRES S/A	4936241100016	106.369,72	43.276,84	13.880,43	49.212,44	-	49.212,44	4.921,24	4.921,24
845	GRW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	81845570000184	27.889,18	-	-	27.889,18	-	27.889,18	2.788,92	2.788,92
846	GUARANI FUTEBOL CLUBE	46072179000193	3.375,50	671,99	2.703,52	-	-	-	-	-
847	GUASCOR EMPREEND. ENERGÉTICOS S/A	2083641000182	320,24	-	320,24	-	-	-	-	-
848	GUIDO DE ANTONIO JUNIOR	18073735768	75.001,52	-	-	75.001,52	-	75.001,52	7.500,15	7.500,15
849	GUILHERME BORGES SANTAREM CALDAS	23372257120	596,12	-	596,12	-	-	-	-	-
850	GUILHERME POHLMANN	22319128808	393,45	-	393,45	-	-	-	-	-
851	GUSTAVO DE OLIVEIRA	74216414400	649,97	-	649,97	-	-	-	-	-
852	GUSTAVO HENRIQUE BIANCA	541925954	4.729,12	-	1.040,41	3.688,71	3.688,71	-	-	3.688,71
853	H GUEDES ENGENHARIA	60873809000150	305,16	-	305,16	-	-	-	-	-
854	H.BETTARELLO CURTIDORA E CALC. LTDA	47953526000150	142.356,27	57.918,08	18.576,40	65.861,79	-	65.861,79	6.586,18	6.586,18
855	HAIRTON CABRAL DE OLIVEIRA	41923553453	4.518,83	-	994,14	3.524,69	3.524,69	-	-	3.524,69

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
856	HAMILTON DE MATEO COSTA	62617834034	1.371,58	-	1.371,58	-	-	-	-	-
857	HAMILTON RIOS IND. COM. DE EXPORTAC	13956651000100	172,69	-	172,69	-	-	-	-	-
858	HANNIA ZAHOUI	2978870923	673,01	-	673,01	-	-	-	-	-
859	HAPPY DAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1934243000160	127,29	-	127,29	-	-	-	-	-
860	HARLEY FERNANDES	11385566884	270,64	-	270,64	-	-	-	-	-
861	HAROLDO GONDIM JUACABA E/OU HE	15920330	85.749,64	-	-	85.749,64	-	85.749,64	8.574,96	8.574,96
862	HAWKER FIM CRED PRIV	5362674000150	2.586.056,04	-	-	2.586.056,04	-	2.586.056,04	258.605,60	258.605,60
863	HEATING & COOLING	44124899000120	732,98	-	732,98	-	-	-	-	-
864	HEITOR PINTO E SILVA FILHO		1.446.382,74	-	-	1.446.382,74	-	1.446.382,74	144.638,27	144.638,27
865	HELCIO ALBERTO DA SILVA	3742384805	122,85	-	122,85	-	-	-	-	-
866	HELCIO NASCIMENTO MARQUES	23849975215	464,85	-	464,85	-	-	-	-	-
867	HELEDER JORGE DE SOUZA EREIRO	22607536200	263,73	-	263,73	-	-	-	-	-
868	HELENO & FONSECA CON	61573184000173	354,63	-	354,63	-	-	-	-	-
869	Helio Zaia	4221699868	107,73	-	107,73	-	-	-	-	-
870	HELION POVOA PESQ. PATOLOGICAS S/A	30494660000137	121,49	-	121,49	-	-	-	-	-
871	HENRI WOLFF	219479704	991,54	-	991,54	-	-	-	-	-
872	HENRIQUE SERGIO GOLDBERG	18574726753	1.095.478,08	445.698,60	142.951,49	506.828,00	-	506.828,00	50.682,80	50.682,80
873	HENRIQUE SIQUEIRA OSORIO DA FONSECA	38521725668	784,24	-	784,24	-	-	-	-	-
874	HIDREMEC INDUSTRIA DE MATERIAIS FER	4333364000144	208,58	-	208,58	-	-	-	-	-
875	HIKARI IND E COM LTDA	61155511000177	13.874,30	5.644,80	1.810,49	6.419,01	6.419,01	-	-	6.419,01
876	HILARIO OLIVEIRA BEZERRA	460189808	123,37	-	123,37	-	-	-	-	-
877	HILDA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	81912501791	234,18	-	234,18	-	-	-	-	-
878	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	19570720000110	113.786,89	-	-	113.786,89	-	113.786,89	11.378,69	11.378,69
879	HLC BRASIL LTDA	2778028000180	102,35	-	102,35	-	-	-	-	-
880	HOENKA COMERCIAL LTDA	61133096000150	448,42	-	448,42	-	-	-	-	-
881	Horacio Henrique Lamas Batista	85128155668	614.584,83	-	-	614.584,83	-	614.584,83	61.458,48	61.458,48
882	HOSPITAL SAO MATEUS S/C LTDA	41580077000165	318.054,31	-	-	318.054,31	-	318.054,31	31.805,43	31.805,43
883	HOTEIS OTTHON S/A	33200049000147	22.796,98	9.275,02	2.974,83	10.547,13	-	10.547,13	1.054,71	1.054,71
884	HOWDEN SOUTH AMERICA VENTILADORES E COMPRESSORES	1094363000104	53.116,67	-	-	53.116,67	-	53.116,67	5.311,67	5.311,67
885	HUGO LEONEL AZEVEDO	42732808920	227,17	-	227,17	-	-	-	-	-
886	HUGO PEREIRA XISTO	48546984620	81.567,66	-	-	81.567,66	-	81.567,66	8.156,77	8.156,77
887	HUGO SOARES DE MORAES	50931733715	65.371,27	-	-	65.371,27	-	65.371,27	6.537,13	6.537,13
888	HUGO SUZUKI	30455986843	110,57	-	110,57	-	-	-	-	-
889	HUMBERTO ARANHA GUIMARAES	1991573839	26.224,52	-	5.769,39	20.455,13	-	20.455,13	2.045,51	2.045,51
890	HUMBERTO FONTES SAMPAIO FILHO	38892235591	535,31	-	535,31	-	-	-	-	-
891	HUMBERTO PIMENTA ALVARENGA	790348888	1.444,58	-	1.444,58	-	-	-	-	-
892	HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	3518732000166	7.686,12	3.127,12	1.002,98	3.556,02	3.556,02	-	-	3.556,02
893	I.G.TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	54801899000170	116,84	-	116,84	-	-	-	-	-
894	I.T.T. INFORMATICA LTDA	4209421000188	368.061,97	-	80.973,63	287.088,33	-	287.088,33	28.708,83	28.708,83
895	IBERDROLA EMPREENDIMENTOS DO B	3222453000150	628.193,49	-	138.202,57	489.990,92	-	489.990,92	48.999,09	48.999,09
896	ICATU VANGUARD AFBEP PREV MULTIMERCADO FUNDO DE	4803035000110	454.891,51	-	-	454.891,51	-	454.891,51	45.489,15	45.489,15
897	ICEC CONSTRUOES METALICAS LTDA	4858299000170	17,41	-	17,41	-	-	-	-	-
898	ICEC INDUSTRIA DE CONSTRUCAO LTDA.	49974918000120	15,39	-	15,39	-	-	-	-	-
899	IFER DA AMAZONIA LTDA	1571899000165	3,19	-	3,19	-	-	-	-	-
900	IFER INDUSTRIAL LTDA	4214066000135	14,49	-	14,49	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
901	IGUATEMI EMPR. DE SHOPPING CENTERS	51218147000193	3,13	-	3,13	-	-	-	-	-
902	IMBEL - IND.MATERIAL BELICO DO BRASIL	444232000139	2.467.198,32	-	542.783,63	1.924.414,69	-	1.924.414,69	192.441,47	192.441,47
903	IMBALIT LTDA	82916164000128	1.724,25	-	1.724,25	-	-	-	-	-
904	IMOBILIARIA CARRANCA LTDA	41103342000114	221.904,36	-	-	221.904,36	-	221.904,36	22.190,44	22.190,44
905	IMOBILIARIA JOAO NETO BRANDAO	7236482000122	105.497,77	-	-	105.497,77	-	105.497,77	10.549,78	10.549,78
906	IND. DE CALCADOS WEST COAST LTDA	91938712000101	526.778,10	-	-	526.778,10	-	526.778,10	52.677,81	52.677,81
907	IND. FARMACEUTICA VITALFARMA LTDA	1207884000112	1.208,96	491,87	717,09	-	-	-	-	-
908	INDIAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	48785000172	321.189,17	-	-	321.189,17	-	321.189,17	32.118,92	32.118,92
909	INDUSTRIA DE CALCADOS BLIP LTDA	88870126000168	298,19	-	298,19	-	-	-	-	-
910	INDUSTRIA DE MADEIRAS GUILHERME BUTZKE LTDA	86375078000106	3.311,79	-	728,59	2.583,19	2.583,19	-	-	2.583,19
911	INDUSTRIA MECANICA SAMOT LTDA	56912124000106	9.763.966,65	-	-	9.763.966,65	-	9.763.966,65	976.396,67	976.396,67
912	INDUSTRIA NOVACKI S.A.	85601201000105	15.605,02	-	3.433,10	12.171,92	-	12.171,92	1.217,19	1.217,19
913	INDUSTRIAS ARTEB S/A	62291380000118	22.705,44	-	4.995,20	17.710,24	-	17.710,24	1.771,02	1.771,02
914	INDUSTRIAS REUNIDAS CMA LTDA	89633945000154	1.829,14	-	1.829,14	-	-	-	-	-
915	INES CLAUDIA CABRAL PALACIO	21363803387	27.119,66	-	5.966,33	21.153,34	-	21.153,34	2.115,33	2.115,33
916	INES DIAS VALLE	55903711634	153.155,96	-	-	153.155,96	-	153.155,96	15.315,60	15.315,60
917	INLOGS LOGISTICA LTDA	1806966000183	734.460,88	298.817,65	95.841,51	339.801,72	-	339.801,72	33.980,17	33.980,17
918	INST. BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER	62932942000165	1.979,88	-	1.979,88	-	-	-	-	-
919	INSTITUTO AKATU	4366057000160	123,52	-	123,52	-	-	-	-	-
920	INSTITUTO ASSISTENCIAL DA PROCERGS - PROCIUS	97056410000196	2.202.518,30	-	-	2.202.518,30	-	2.202.518,30	220.251,83	220.251,83
921	INSTITUTO CULTURAL BANCO SANTOS	5062983000104	29.804,62	2.831,44	5.934,10	21.039,08	-	21.039,08	2.103,91	2.103,91
922	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO EST.MG	21727508000166	18.112.654,79	-	-	18.112.654,79	-	18.112.654,79	1.811.265,48	1.811.265,48
923	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO	3405084000131	1.394.948,55	-	306.888,68	1.088.059,87	-	1.088.059,87	108.805,99	108.805,99
924	INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	7265515000162	1.376.216,57	-	-	1.376.216,57	-	1.376.216,57	137.621,66	137.621,66
925	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO	54409461000141	25.251,14	10.273,50	3.295,08	11.682,56	-	11.682,56	1.168,26	1.168,26
926	INSTITUTO ENERGIE DE SEGURIDADE SOCIAL	13945837000155	1.431.867,27	-	-	1.431.867,27	-	1.431.867,27	143.186,73	143.186,73
927	INSTITUTO MUN. ASSIST. SAUDE FUNC.	59149823000126	2.489.820,45	-	-	2.489.820,45	-	2.489.820,45	248.982,04	248.982,04
928	INTEG DAS COOP DO MED NORTE DO EST DE MATO GROSSO L	26792762000161	1.270,63	-	1.270,63	-	-	-	-	-
929	INTER CONTINENTAL DE CAFE S/A	33334608000101	993.544,40	-	-	993.544,40	-	993.544,40	99.354,44	99.354,44
930	INTER-AMERICAN INVESTMENT CORP-WASHINGTON		1.876.640,32	-	-	1.876.640,32	-	1.876.640,32	187.664,03	187.664,03
931	INTERCONTINENTAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	3726671000185	317.718,77	129.264,85	41.459,86	146.994,06	-	146.994,06	14.699,41	14.699,41
932	INTERN.INSURANCE CORR.SEG.S/C LTDA	96476783000153	6.453,48	-	1.419,77	5.033,71	5.033,71	-	-	5.033,71
933	INTERNATIONAL FINANCE BANK-MIAMI		245.031,62	-	-	245.031,62	-	245.031,62	24.503,16	24.503,16
934	INTERNET SECURITY SYSTEMS LTDA	2973096000108	1.597.865,09	-	351.530,32	1.246.334,77	-	1.246.334,77	124.633,48	124.633,48
935	INVEST E PART EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR	3758318000124	66.758,67	-	14.686,91	52.071,76	-	52.071,76	5.207,18	5.207,18
936	INVESTCO S/A	644907000193	3.887,04	-	855,15	3.031,89	3.031,89	-	-	3.031,89
937	IORI BELVEDERE EMPREEND. E PART. LTDA	3890821000139	1.346,66	-	1.346,66	-	-	-	-	-
938	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	33337122000127	4.628.575,32	-	1.018.286,57	3.610.288,75	-	3.610.288,75	361.028,88	361.028,88
939	IRCLAVEJO PARTICIPACOES LTDA	3101741000157	157.120,59	-	34.566,53	122.554,06	-	122.554,06	12.255,41	12.255,41
940	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL	2608755000107	368.601,30	-	-	368.601,30	-	368.601,30	36.860,13	36.860,13
941	IRMA KNAESEL	42091977934	801.887,78	-	176.415,31	625.472,47	-	625.472,47	62.547,25	62.547,25
942	IRMAOS RIBEIRO EXP E IMP LTDA	54226717000185	186,01	-	186,01	-	-	-	-	-
943	ISABELLA BOTELHO LASAGNO	25353975871	2.102,99	-	2.102,99	-	-	-	-	-
944	ISMAEL PAIVA ARAUJO	736862803	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
945	ISMAEL VITORIO PULGA E/OU NEUS	3224511834	104.803,43	-	-	104.803,43	-	104.803,43	10.480,34	10.480,34

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
946	ISMENIA GUEDES DE QUEIROGA	67499562468	566,50	-	566,50	-	-	-	-	-
947	Israel Discount Bank of New York		6.279.381,38	-	-	6.279.381,38	-	6.279.381,38	627.938,14	627.938,14
948	IT MIDIA S/A	2053099000115	58,70	-	58,70	-	-	-	-	-
949	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	1650167000160	1.408,15	133,77	1.274,37	-	-	-	-	-
950	ITALINEA IND DE MOVEIS LTDA	2017451000167	278.845,34	-	61.345,97	217.499,36	-	217.499,36	21.749,94	21.749,94
951	ITALO FRANCE VIEIRA DE LIMA	77831667504	623,08	-	623,08	-	-	-	-	-
952	IUTA LERCHE VIEIRA	14107562387	288.019,97	-	-	288.019,97	-	288.019,97	28.802,00	28.802,00
953	IVALDO CIMADON	38025868087	131,85	-	131,85	-	-	-	-	-
954	IVELIZE SIBINELLI	2225549834	3.325,56	-	731,62	2.593,94	2.593,94	-	-	2.593,94
955	IVO CARLOS CUNHA DE ALBUQUERQUE	60765291720	1.227,21	-	1.227,21	-	-	-	-	-
956	IZA AUGUSTO DE CARVALHO	26755335720	1.409,80	-	1.409,80	-	-	-	-	-
957	J CAMARA & IRMAOS S/A	1536754000123	17,82	-	17,82	-	-	-	-	-
958	J M C DAHRU LOCACAO DE VEICULOS LTDA	1982822000188	175.815,93	71.531,25	22.942,63	81.342,05	-	81.342,05	8.134,21	8.134,21
959	JAANAI BARROS OLIVEIRA	94467528415	159,40	-	159,40	-	-	-	-	-
960	JADER CORDEIRO JUNIOR	6393820710	978,24	-	978,24	-	-	-	-	-
961	JAGUARI ENERGETICA S/A	4324226000107	225.743,44	91.844,41	29.457,79	104.441,25	-	104.441,25	10.444,12	10.444,12
962	JAIR AUGUSTO	39244253887	81.270,02	-	-	81.270,02	-	81.270,02	8.127,00	8.127,00
963	Jairo Ansanello	19712170853	1.472.489,36	-	323.947,66	1.148.541,70	-	1.148.541,70	114.854,17	114.854,17
964	JAIRO DOS SANTOS RODRIGUES	53987438649	158,70	-	158,70	-	-	-	-	-
965	JALLES MACHADO S.A	2635522000195	4.320,69	-	950,55	3.370,14	3.370,14	-	-	3.370,14
966	JAMERSON RODRIGUES MARQUES	110078691	67.402,10	-	14.828,46	52.573,64	-	52.573,64	5.257,36	5.257,36
967	JAMILÉ DE LYRA BEZERRA	60296623253	563,70	-	563,70	-	-	-	-	-
968	JANDINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3058653000110	163,34	-	163,34	-	-	-	-	-
969	JANETE FACANHA DE ALMEIDA	60935707204	600,43	-	600,43	-	-	-	-	-
970	JANETE TAVARES	8198033831	155,29	-	155,29	-	-	-	-	-
971	JARDENIA ALVES DE ALENCAR	68844271320	152,21	-	152,21	-	-	-	-	-
972	JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A	4815734000180	5.892.579,83	-	-	5.892.579,83	-	5.892.579,83	589.257,98	589.257,98
973	JARINA FREITAS DE SOUZA NEGRÃO	92325246949	1.020,34	-	1.020,34	-	-	-	-	-
974	JBS EMBALAGENS METALICAS LTDA	4109847000160	117.077,61	21.400,23	21.049,02	74.628,35	-	74.628,35	7.462,84	7.462,84
975	JBS S/A	2916265000160	1.541.294,57	271.552,66	279.343,22	990.398,69	-	990.398,69	99.039,87	99.039,87
976	JEFFERSON VIANA NERY	66360560291	346,22	-	346,22	-	-	-	-	-
977	JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S/A	10395788000136	167.310,41	-	-	167.310,41	-	167.310,41	16.731,04	16.731,04
978	JERFESON AZEVEDO SILVA	71584455268	106,88	-	106,88	-	-	-	-	-
979	JESUEL MARIA TOLEDO	6477689847	297,21	-	297,21	-	-	-	-	-
980	JIANE DE ALMEIDA	14383145825	113,70	-	113,70	-	-	-	-	-
981	JO DA CRUZ LUIZ	1016344805	991,23	-	991,23	-	-	-	-	-
982	JOAL TEITELBAUM	164852034	237.249,18	-	-	237.249,18	-	237.249,18	23.724,92	23.724,92
983	JOANNA THEREZA MINOZZI RAHAL	27200775851	198,61	-	198,61	-	-	-	-	-
984	JOAO CARLOS BORDUQUI	89616405853	25.024,37	-	-	25.024,37	-	25.024,37	2.502,44	2.502,44
985	JOAO CARLOS ESTEVÃO VICENTE	10446718823	466,50	-	466,50	-	-	-	-	-
986	JOAO CUNHA ESTEVEZ	3142116834	1.478,55	-	1.478,55	-	-	-	-	-
987	JOAO DARIO DA SILVA	282200134	484,29	-	484,29	-	-	-	-	-
988	JOAO LAGOEIRO BARBARA	709948700	214,87	-	214,87	-	-	-	-	-
989	JOAO LUIZ RIBEIRO MOUSSALLI	18356444810	143,64	-	143,64	-	-	-	-	-
990	JOAO MARCELO CAETANO GARCIA SILVA	18378693830	191,96	-	191,96	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
991	JOAO PAULO PEREIRA JUNIOR	90294106715	129,17	-	129,17	-	-	-	-	-
992	JOAO QUARTIN BARBOSA	32210698804	131,67	-	131,67	-	-	-	-	-
993	JOAO RICARDO DE FARIA	23968796187	72.732,34	-	16.001,11	56.731,22	-	56.731,22	5.673,12	5.673,12
994	JOAQUIM IBRAIM RIBEIRO CORREIA	40574040315	1.655,01	-	1.655,01	-	-	-	-	-
995	JOAQUIM JOSE ROSA	1670815862	132.047,79	-	-	132.047,79	-	132.047,79	13.204,78	13.204,78
996	JOCELI DO NAZARET BOS	15718410836	183.403,15	-	-	183.403,15	-	183.403,15	18.340,31	18.340,31
997	JOCILDE CRISTIANA DA S. FARIAS	78599784404	128,86	-	128,86	-	-	-	-	-
998	JOEL CARLOS CALANDRA DOS SANTOS	11832228827	104.463,29	-	-	104.463,29	-	104.463,29	10.446,33	10.446,33
999	JOFRAN FREJAT	22187120	251.443,33	-	-	251.443,33	-	251.443,33	25.144,33	25.144,33
1000	JOFRE LUIS DA COSTA OLIVEIRA	20288387287	896,35	-	896,35	-	-	-	-	-
1001	JOHN CAMPELO JUCA	12862746215	115,62	-	115,62	-	-	-	-	-
1002	JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES	399590315	555,82	-	555,82	-	-	-	-	-
1003	JORGE DINIZ MATHIAS DA SILVA	43946348220	627,23	-	627,23	-	-	-	-	-
1004	JORGE HENRIQUE DA SILVA SOUZA	35818864804	204,92	-	204,92	-	-	-	-	-
1005	JORGE HENRIQUE LOBATO DA COSTA	4750410705	296,34	-	296,34	-	-	-	-	-
1006	JORGE LUIZ TAVARES DE ASSIS	59680830772	511,26	-	511,26	-	-	-	-	-
1007	JORGE LUIZ GAMBARRA	70375854772	231.024,62	-	-	231.024,62	-	231.024,62	23.102,46	23.102,46
1008	JORGE PEIXOTO SAMPAIO	61149780720	474.392,09	-	-	474.392,09	-	474.392,09	47.439,21	47.439,21
1009	JORGE WIVERSON BENTES PICANCO	19042671220	7.648,39	-	-	7.648,39	7.648,39	-	-	7.648,39
1010	JOSAPAR JOAQUIM O. S.A. PARTICIPAÇÕES	87456562000122	1.069.819,50	-	-	1.069.819,50	-	1.069.819,50	106.981,95	106.981,95
1011	Jose Adao Batista Pereira	4544960606	605.244,39	-	133.153,77	472.090,63	-	472.090,63	47.209,06	47.209,06
1012	JOSE ALBERTO DOS SANTOS SOARES	70681520744	185.226,33	-	-	185.226,33	-	185.226,33	18.522,63	18.522,63
1013	JOSE ALBERTO STURBELLE VELEDA	47493623015	104,88	-	104,88	-	-	-	-	-
1014	JOSE ALFREDO OLIVIO JUNIOR	31922162809	1.353,45	-	1.353,45	-	-	-	-	-
1015	JOSE ANTONIO HONORIO DA SILVA	92970508834	225,73	-	225,73	-	-	-	-	-
1016	JOSE BERLAMINO DE SOUZA FILHO	28201458842	535,93	-	535,93	-	-	-	-	-
1017	JOSE BRUNA ALONSO	9886370653	29.632,96	-	6.519,25	23.113,71	-	23.113,71	2.311,37	2.311,37
1018	JOSE CARLOS DOS SANTOS	45811482868	274,38	-	274,38	-	-	-	-	-
1019	JOSE CATALDO PINTO	107778653	126.376,93	-	27.802,92	98.574,01	-	98.574,01	9.857,40	9.857,40
1020	JOSE CELIO GURGEL DE CASTRO EO	320641368	93.043,10	-	20.469,48	72.573,62	-	72.573,62	7.257,36	7.257,36
1021	Joé Cox		172.839,90	-	38.024,78	134.815,13	-	134.815,13	13.481,51	13.481,51
1022	JOSE DE SOUZA	60337354804	252,26	-	252,26	-	-	-	-	-
1023	JOSE DE SOUZA SANTOS	72859474749	114,10	-	114,10	-	-	-	-	-
1024	JOSE DIONISIO BARSI FILHO	4160142320	265.870,53	-	58.491,52	207.379,01	-	207.379,01	20.737,90	20.737,90
1025	JOSE EDILMO MATIAS CUNHA	1356500382	58.841,72	-	-	58.841,72	-	58.841,72	5.884,17	5.884,17
1026	JOSE GOMES DE SOUZA NETO	2927581894	54.420,11	-	-	54.420,11	-	54.420,11	5.442,01	5.442,01
1027	JOSE HENRIQUE AUVRAY GUEDES	15181049168	146,31	-	146,31	-	-	-	-	-
1028	JOSE INACIO DE MELO GOES	71516638468	545,93	-	545,93	-	-	-	-	-
1029	JOSE JACKSON DANTAS EVANGELISTA	71826580387	408,80	-	408,80	-	-	-	-	-
1030	JOSE LAFORGA	673234991	122.292,11	-	-	122.292,11	-	122.292,11	12.229,21	12.229,21
1031	JOSE LUIZ DE CARVALHO RIBEIRO	59526246772	333.758,49	-	-	333.758,49	-	333.758,49	33.375,85	33.375,85
1032	JOSE LUIZ PICCOLI	34485651991	1.090.798,58	-	239.975,69	850.822,90	-	850.822,90	85.082,29	85.082,29
1033	JOSE LUIZ SENNE	2462826815	18.855,81	-	-	18.855,81	-	18.855,81	1.885,58	1.885,58
1034	JOSE MACIA	1742566804	534,41	-	534,41	-	-	-	-	-
1035	JOSE MANUEL DE MAGALHAES ALVARES SANCHES	15074250153	765.012,32	-	-	765.012,32	-	765.012,32	76.501,23	76.501,23

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1036	JOSE MARCOS MARTINS MELLO	60173351700	2.129,74	-	2.129,74	-	-	-	-	-
1037	JOSE MARIANO DRUMOND FILHO	49189174615	262.015,31	89.119,02	38.037,18	134.859,10	-	134.859,10	13.485,91	13.485,91
1038	JOSE MARTINS PEREIRA DA SILVA	13282760230	117,54	-	117,54	-	-	-	-	-
1039	JOSE MAURO AFONSO	682896853	178,49	-	178,49	-	-	-	-	-
1040	JOSÉ MIGUEL MARTINS GONÇALVES	10437311805	154.976,98	-	-	154.976,98	-	154.976,98	15.497,70	15.497,70
1041	JOSE PIERUCETTI	44802447868	2.838,55	-	2.838,55	-	-	-	-	-
1042	JOSE RENATO COLI	7083125864	150.463,66	-	-	150.463,66	-	150.463,66	15.046,37	15.046,37
1043	JOSE RENATO FUCCI	15610160987	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
1044	JOSE ROBERTO BONJORNO	21430748834	727.309,12	-	-	727.309,12	-	727.309,12	72.730,91	72.730,91
1045	JOSE ROBERTO SBIZERO	34575642134	315,22	-	315,22	-	-	-	-	-
1046	JOSE ROGERIO FONSECA BARBOSA	40053920597	259,61	-	259,61	-	-	-	-	-
1047	JOSE SARNEY	60704349	97.208,66	-	21.385,91	75.822,76	-	75.822,76	7.582,28	7.582,28
1048	JOSE SILVIO CARRAZONI MEDEIROS	37938894087	167.321,86	-	-	167.321,86	-	167.321,86	16.732,19	16.732,19
1049	JOSE VILLAR ETRUSCO	1111566615	48.023,34	-	10.565,14	37.458,21	-	37.458,21	3.745,82	3.745,82
1050	JOSELMA OLIVEIRA DE BRITO	40918114500	272,51	-	272,51	-	-	-	-	-
1051	JOSE LUCIO DE CARVALHO	7720854653	180,60	-	180,60	-	-	-	-	-
1052	JP COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	71651848000129	12.436,12	-	2.735,95	9.700,18	9.700,18	-	-	9.700,18
1053	JP ENGENHARIA LTDA	44480697000110	109,57	-	109,57	-	-	-	-	-
1054	JUA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	4175327000155	8.029,25	3.266,72	1.047,76	3.714,77	3.714,77	-	-	3.714,77
1055	JULIAN DE OLIVEIRA GONZALES	10261437801	128,61	-	128,61	-	-	-	-	-
1056	JULIANA DOS SANTOS LOPEZ	26988796897	6.270,79	-	1.379,57	4.891,22	4.891,22	-	-	4.891,22
1057	JULIANA GOMES PITOL GALLOTTA	570698910	308.849,46	-	-	308.849,46	-	308.849,46	30.884,95	30.884,95
1058	JULIANA MATTE	98648187087	174,67	-	174,67	-	-	-	-	-
1059	JULIANA RIBEIRO ESCOBAR	72133449191	436,13	-	436,13	-	-	-	-	-
1060	JULIANA TAKEISHI	33111841812	182,23	-	182,23	-	-	-	-	-
1061	JULIANO CARAN BRAHIM	7653661777	323,38	-	323,38	-	-	-	-	-
1062	JULIANO LUIZ DE MOURA	76072681115	144,90	-	144,90	-	-	-	-	-
1063	JULIANO PURIN	96966327972	188,98	-	188,98	-	-	-	-	-
1064	JULIO CESAR DA SILVA	15936459888	546,31	-	546,31	-	-	-	-	-
1065	JULIO CESAR GREGORIN	7393983850	936.541,32	-	-	936.541,32	-	936.541,32	93.654,13	93.654,13
1066	JULIO CESAR RIBEIRO ALEXANDRE	41826000615	4.911,73	-	1.080,58	3.831,15	3.831,15	-	-	3.831,15
1067	JULIO CEZAR FIALHO	33549095015	392.821,76	-	-	392.821,76	-	392.821,76	39.282,18	39.282,18
1068	JUSTINIANO DE FREITAS GONZAGA	7230010810	49.676,81	-	10.928,90	38.747,91	-	38.747,91	3.874,79	3.874,79
1069	KABI INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	3332898000105	129,46	-	129,46	-	-	-	-	-
1070	KANAFLEX S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS	43942598000140	330,30	-	330,30	-	-	-	-	-
1071	KAREN BUENO SANSONE	9986741840	15.166,32	-	-	15.166,32	-	15.166,32	1.516,63	1.516,63
1072	KARINA ANNE FERREIRA RAMOS	4379602931	487,78	-	487,78	-	-	-	-	-
1073	KARINE DE OLIVEIRA KLEIN	93158114020	1.453,37	-	1.453,37	-	-	-	-	-
1074	KATIA MARIA FERRARI CELESTE	83328939768	371,80	-	371,80	-	-	-	-	-
1075	KATIA MARIANO DA CUNHA	57566402668	741,03	-	741,03	-	-	-	-	-
1076	KATIA RACHEL AMARAL LINHARES	1119938309	127,92	-	127,92	-	-	-	-	-
1077	KEPLER WEBER INDL S/A	8728894000106	125.003,27	-	27.500,72	97.502,55	-	97.502,55	9.750,25	9.750,25
1078	KEPLER WEBER S/A	91983056000169	30.331,39	-	6.672,91	23.658,48	-	23.658,48	2.365,85	2.365,85
1079	KETIE CRISTIANE SOARES UMBELINO	13392621854	197,03	-	197,03	-	-	-	-	-
1080	KLEBER LENZ VARELLA	40957411715	131,92	-	131,92	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1081	KLEITON BARROS DA SILVA AGUIAR	59016116249	1.875,17	-	1.875,17	-	-	-	-	-
1082	KOWLOON BAY LTD		607.350,40	-	-	607.350,40	-	607.350,40	60.735,04	60.735,04
1083	KTM ADM E ENGENHARIA LTDA	26279935000142	1.625,49	-	1.625,49	-	-	-	-	-
1084	KUTTNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS SIDERÚRGICOS LTDA	16714685000178	212.449,31	-	-	212.449,31	-	212.449,31	21.244,93	21.244,93
1085	LA LUBINA COMERCIAL LTDA	3944141000150	3.107,93	-	683,74	2.424,18	2.424,18	-	-	2.424,18
1086	LAB DE PAT CLINICA BRAZ MAIOLINO S/A	42420539000140	146,24	-	146,24	-	-	-	-	-
1087	LABS ECOLAB PATOLOGIA CLINICA LTDA	40352957000111	414,66	-	414,66	-	-	-	-	-
1088	LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEM LTDA	27001049000115	426,16	-	426,16	-	-	-	-	-
1089	LABS DIAGNOSTIKA EXAMES COMPLEMENTARES LTDA	1375923000190	75,81	-	75,81	-	-	-	-	-
1090	LAMESA CABOS ELÉTRICOS LTDA	469860000179	531.826,19	-	-	531.826,19	-	531.826,19	53.182,62	53.182,62
1091	LARISSA WAGNER SACCARDI	18181241819	544,18	-	544,18	-	-	-	-	-
1092	LATIN SPORTS SA	4098955000184	30.901,28	-	6.798,28	24.103,00	-	24.103,00	2.410,30	2.410,30
1093	LATINVEST RED 2 FUNDO INV FINANCEIR	4209773000133	1.775,60	-	1.775,60	-	-	-	-	-
1094	LAURO AFONSO MEGALE	15213233805	320,08	-	320,08	-	-	-	-	-
1095	LAURO BARBOSA DE SOUZA	17979684591	15.375,12	-	-	15.375,12	-	15.375,12	1.537,51	1.537,51
1096	LAYFF KOSMETIC LTDA	23329170000110	339.605,80	-	-	339.605,80	-	339.605,80	33.960,58	33.960,58
1097	LC3R CONSULTORIA PROSPECTIVA PARA	5999623000133	103,59	-	103,59	-	-	-	-	-
1098	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	9411448000172	1.289.691,90	-	-	1.289.691,90	-	1.289.691,90	128.969,19	128.969,19
1099	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	9411448000415	1.084.069,92	-	-	1.084.069,92	-	1.084.069,92	108.406,99	108.406,99
1100	LEADER S/A ADM.DE CARTEOIS DE CREDIT	4201672000116	242,32	-	242,32	-	-	-	-	-
1101	LEANDRO CANANEIA FREITAS	46774963153	207,62	-	207,62	-	-	-	-	-
1102	LEANDRO CAPOZZIELLI	27022084874	737,11	-	737,11	-	-	-	-	-
1103	LEANDRO KENZO OKUDA	27482112863	306,42	-	306,42	-	-	-	-	-
1104	LEILA SILVA DE ARAUJO	26364654134	54.843,54	-	12.065,58	42.777,96	-	42.777,96	4.277,80	4.277,80
1105	LEILA SILVA DE SOUZA	1937524760	536.992,65	-	-	536.992,65	-	536.992,65	53.699,27	53.699,27
1106	LEONARDO DOS SANTOS	64734978034	112,62	-	112,62	-	-	-	-	-
1107	LEONARDO TAMM DRUMOND	95960686791	135,08	-	135,08	-	-	-	-	-
1108	LEONARDO TORRES FERRAZ	54202868668	1.111,27	-	1.111,27	-	-	-	-	-
1109	LEOPOLDO MOACIR LIMA	15413705034	30.217,98	-	6.647,96	23.570,03	-	23.570,03	2.357,00	2.357,00
1110	LESLEY MACPHERSON	7528413860	30.118,99	-	-	30.118,99	-	30.118,99	3.011,90	3.011,90
1111	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	61230314000175	617.061,11	-	135.753,44	481.307,67	-	481.307,67	48.130,77	48.130,77
1112	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	11841434000130	513.536,89	-	-	513.536,89	-	513.536,89	51.353,69	51.353,69
1113	LICINIO RIBEIRO DINIZ	31474322700	13.934,39	-	3.065,57	10.868,82	-	10.868,82	1.086,88	1.086,88
1114	LIDIANA DOS SANTOS BORGES	55011055515	681,61	-	681,61	-	-	-	-	-
1115	LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	186938000148	246.508,57	-	-	246.508,57	-	246.508,57	24.650,86	24.650,86
1116	LIGHT HOUSE COMERCIO REPR. IMPORTAC	316245000122	580,82	-	580,82	-	-	-	-	-
1117	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A	60444437000146	668.867,78	-	147.150,91	521.716,87	-	521.716,87	52.171,69	52.171,69
1118	LIGIA FRANCO DE OLIVEIRA	69537780910	197,94	-	197,94	-	-	-	-	-
1119	LILIAN HENRIQUE A. DOS SANTOS	16105383627	110,72	-	110,72	-	-	-	-	-
1120	LILIAN REJANE BORGES RODRIGUES	68658869687	196,97	-	196,97	-	-	-	-	-
1121	LILINEIA DA COSTA ROCHA FERNANDES	75357593787	124.418,28	-	-	124.418,28	-	124.418,28	12.441,83	12.441,83
1122	LINEA PARANA MADEIRAS LTDA	81713513000141	116,96	-	116,96	-	-	-	-	-
1123	LINS FERRAO & CIA LTDA	87345021000127	102,33	-	102,33	-	-	-	-	-
1124	LISANG PARTICIPACOES S/A	5836146000195	51.008,04	20.752,78	6.656,16	23.599,11	-	23.599,11	2.359,91	2.359,91
1125	LOCKTRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72673445000143	450,24	-	450,24	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1126	LODUCCA COMUNICACAO LTDA	3649322000154	315.690,04	-	69.451,81	246.238,23	-	246.238,23	24.623,82	24.623,82
1127	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	40884405000154	149.809,98	-	-	149.809,98	-	149.809,98	14.981,00	14.981,00
1128	LOREN SID LTDA	47080197000180	476,95	-	476,95	-	-	-	-	-
1129	LUCELIA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES	44508298672	10.159,64	-	2.235,12	7.924,52	7.924,52	-	-	7.924,52
1130	LUCELLE ALVES BARBOSA	2912955416	538,94	-	538,94	-	-	-	-	-
1131	LUCENIRA SOARES OLIVEIRA	34434585568	476,10	-	476,10	-	-	-	-	-
1132	LUCIA ELAINE CORREA	286061678	125,93	-	125,93	-	-	-	-	-
1133	LUCIA LAMONIER DE SA	57819939672	37.067,62	-	-	37.067,62	-	37.067,62	3.706,76	3.706,76
1134	LUCIANA FERNANDES IESPA	95136738715	41.656,84	-	-	41.656,84	-	41.656,84	4.165,68	4.165,68
1135	LUCIANA JESUS DA SILVA	27482468889	113,13	-	113,13	-	-	-	-	-
1136	LUCIANA NEVES DE CASTRO	27614029879	409,89	-	409,89	-	-	-	-	-
1137	LUCIANO ESGUERCONI MARTINS	6863805766	834,46	-	834,46	-	-	-	-	-
1138	LUCIANO KOPP	87790238949	959,22	-	959,22	-	-	-	-	-
1139	LUCIELMA MAGNA FERREIRA	16146167878	100,00	-	100,00	-	-	-	-	-
1140	LUCIMARA DE CARVALHO MOREIRA	4295654612	1.178,53	-	1.178,53	-	-	-	-	-
1141	LUCIO AFONSO GONCALVES	33749124191	208,81	-	208,81	-	-	-	-	-
1142	Lucio Boaventura Gomes	38803526749	579,29	-	579,29	-	-	-	-	-
1143	LUIS ALBERTO GONCALVES RIBEIRO DE JESUS	28883837568	268,13	-	268,13	-	-	-	-	-
1144	LUIS ANTONIO ALBUQUERQUE LESSI	6598606861	220.636,59	-	-	220.636,59	-	220.636,59	22.063,66	22.063,66
1145	LUIS CARLOS DIAZ RUIZ	2383206800	369.257,77	-	-	369.257,77	-	369.257,77	36.925,78	36.925,78
1146	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	91295700778	153,57	-	153,57	-	-	-	-	-
1147	LUIS EDUARDO MONTELEONE KEPPER	9000610818	497.543,42	-	-	497.543,42	-	497.543,42	49.754,34	49.754,34
1148	LUIS ROGERIO SAMBIASE CHRISTIANO	13031157869	110,21	-	110,21	-	-	-	-	-
1149	LUIZ ALBERTO ATTARIAN	90046234772	17.630,82	-	-	17.630,82	-	17.630,82	1.763,08	1.763,08
1150	LUIZ ALBERTO DA COSTA FERNANDE	24529338720	149,67	-	149,67	-	-	-	-	-
1151	LUIZ ANDRE DE FIGUEREDO BARRETO	13642522874	819,00	-	819,00	-	-	-	-	-
1152	LUIZ ANTONIO CHIODE DE OLIVEIRA	1113785837	1.741,08	-	1.741,08	-	-	-	-	-
1153	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	12901164820	175,79	-	175,79	-	-	-	-	-
1154	LUIZ ANTONIO DUARTE	5428576855	1.405,65	-	1.405,65	-	-	-	-	-
1155	LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	35085266587	36.680,35	-	-	36.680,35	-	36.680,35	3.668,04	3.668,04
1156	LUIZ CARLOS DE SANTANA	77602285387	22.852,25	-	-	22.852,25	-	22.852,25	2.285,22	2.285,22
1157	LUIZ CARLOS QUIROGA	33161801849	330,26	-	330,26	-	-	-	-	-
1158	LUIZ CARLOS RODRIGUES SIQUEIRA	559306970	435,17	-	435,17	-	-	-	-	-
1159	LUIZ EDUARDO DE ARAUJO C. CARPINELLI	30182956920	439.762,11	-	-	439.762,11	-	439.762,11	43.976,21	43.976,21
1160	LUIZ FELIPE D ANGELO SOUBHIA	26949654820	130,02	-	130,02	-	-	-	-	-
1161	LUIZ FERNANDO MIRANDA DOS SANTOS	32688226819	370,61	-	370,61	-	-	-	-	-
1162	LUIZ GONZAGA DO AMARAL JUNIOR	91092779868	418.517,82	-	-	418.517,82	-	418.517,82	41.851,78	41.851,78
1163	LUIZ HERALDO MEDEIROS DE CARVALHO	38349329149	828,61	-	828,61	-	-	-	-	-
1164	LUIZ JOSE GUIMARAES FALCAO	588407020	3.262,05	-	717,65	2.544,40	2.544,40	-	-	2.544,40
1165	LUIZ LOPES	1775561887	155,31	-	155,31	-	-	-	-	-
1166	LUIZ LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS	55679336000114	2.574.850,02	-	-	2.574.850,02	-	2.574.850,02	257.485,00	257.485,00
1167	LUIZ SERGIO PASTURCZAK	34025162920	701,90	-	701,90	-	-	-	-	-
1168	LUZIA MARIA DE AGUIAR CAMARA	7588501820	606.956,32	-	133.530,39	473.425,93	-	473.425,93	47.342,59	47.342,59
1169	LWARCEL CELULOSE E PAPEL LTDA	53943098000187	17,68	-	17,68	-	-	-	-	-
1170	LWARCEL FIBRAS ESPECIAIS LTDA	6149635000131	4,76	-	4,76	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1171	LYGIA CAMPOS CAFE	44465343868	67,10	-	67,10	-	-	-	-	-
1172	M M SANTOS INFORMATICA LTDA	1051462000109	511,60	-	511,60	-	-	-	-	-
1173	M. DIAS BRANCO IND. E COMERCIO	7206816000115	4.783.874,96	-	-	4.783.874,96	-	4.783.874,96	478.387,50	478.387,50
1174	M.L. DO NORDESTE LTDA	4871016000120	4.195,33	-	922,97	3.272,36	3.272,36	-	-	3.272,36
1175	MABE ITU ELETRODOMESTICOS S/A	2147737000248	201,08	-	201,08	-	-	-	-	-
1176	MACEDO KOERICH S/A	83044016000123	66,40	-	66,40	-	-	-	-	-
1177	MACROFERTIL IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA	76082320000108	7.059,63	-	1.553,12	5.506,51	5.506,51	-	-	5.506,51
1178	MADARCO S/A IND E COMERCIO	88636220000157	161,32	-	161,32	-	-	-	-	-
1179	MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL	47037353000120	1.086,05	-	1.086,05	-	-	-	-	-
1180	Magnetic Corporation		10.618.200,98	-	-	10.618.200,98	-	10.618.200,98	1.061.820,10	1.061.820,10
1181	MAHILE METAL LEVE S/A	60476884000187	152.181,90	-	33.480,02	118.701,88	-	118.701,88	11.870,19	11.870,19
1182	MAICOL RAMOS GOMES	83254021134	141,79	-	141,79	-	-	-	-	-
1183	MAKE MONEY PART.FACTORING LTDA	74226481000194	248,29	-	248,29	-	-	-	-	-
1184	MAKOUROS DO BRASIL LTDA	87190393000121	1.181,13	-	1.181,13	-	-	-	-	-
1185	MALWEE MALHAS LTDA	84429737000114	2.313.273,10	-	-	2.313.273,10	-	2.313.273,10	231.327,31	231.327,31
1186	MAMORE MINERACAO E METALURGICA LTDA	5908280000154	155.890,24	63.424,42	20.342,48	72.123,34	-	72.123,34	7.212,33	7.212,33
1187	MANGELS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17958315000149	73.370,34	-	16.141,47	57.228,87	-	57.228,87	5.722,89	5.722,89
1188	MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A	33461567000114	1.017.005,81	413.771,92	132.711,46	470.522,44	-	470.522,44	47.052,24	47.052,24
1189	MANOEL GARCIA MONTEIRO	1751913872	458.925,01	-	100.963,50	357.961,51	-	357.961,51	35.796,15	35.796,15
1190	MANOEL SILVESTRE SOBRINHO	78285720853	52.912,69	-	-	52.912,69	-	52.912,69	5.291,27	5.291,27
1191	MANUEL CORREIA BOTELHO	623903849	43.201,79	-	-	43.201,79	-	43.201,79	4.320,18	4.320,18
1192	MANUEL LOPEZ NETO	58545700687	216.039,92	-	-	216.039,92	-	216.039,92	21.603,99	21.603,99
1193	MANUEL PESTANA MENDES CARDOSO	10852678819	103,11	-	103,11	-	-	-	-	-
1194	MARA RUBIA DE S MANGABEIRA RODRIGUES	55640273534	4.310,34	-	948,27	3.362,07	3.362,07	-	-	3.362,07
1195	MARCELLA CHAGAS DA SILVA	56478763234	407,94	-	407,94	-	-	-	-	-
1196	MARCELLINO MARTINS IMOBILIARIA S/A	33520438000150	1.089.063,33	-	-	1.089.063,33	-	1.089.063,33	108.906,33	108.906,33
1197	MARCELLO CAPELLINI NICOLETTI	11787354865	14.737,90	-	3.242,34	11.495,56	-	11.495,56	1.149,56	1.149,56
1198	MARCELLO GLASS	25639638850	223,68	-	223,68	-	-	-	-	-
1199	MARCELO ALT DOS REIS	8284596814	105.468,39	-	-	105.468,39	-	105.468,39	10.546,84	10.546,84
1200	MARCELO BORJA FILGUEIRAS DE MO	51249499615	85.535,99	-	-	85.535,99	-	85.535,99	8.553,60	8.553,60
1201	Marcelo Dahruj	12819669832	205,64	-	205,64	-	-	-	-	-
1202	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	11862239878	135,22	-	135,22	-	-	-	-	-
1203	MARCELO DEFINE	12681304865	274.951,63	-	60.489,36	214.462,27	-	214.462,27	21.446,23	21.446,23
1204	MARCELO DELLA ROVERE DE MELLO	7843308830	335.341,06	-	-	335.341,06	-	335.341,06	33.534,11	33.534,11
1205	MARCELO DOMINGUES MARQUES	49046888053	30.168,96	-	6.637,17	23.531,79	-	23.531,79	2.353,18	2.353,18
1206	MARCELO DOS SANTOS GUSMAO	1351089773	302,68	-	302,68	-	-	-	-	-
1207	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA		1.433,98	-	1.433,98	-	-	-	-	-
1208	MARCELO GEORGE MAIA HAKKAR	14899599803	11.051,53	-	-	11.051,53	-	11.051,53	1.105,15	1.105,15
1209	MARCELO JOSE ALEXANDRE	1714372830	307,54	-	307,54	-	-	-	-	-
1210	MARCELO LEITE	88749096915	322,47	-	322,47	-	-	-	-	-
1211	MARCELO NOGUEIRA GURGEL DO AMARAL	87374510810	132,98	-	132,98	-	-	-	-	-
1212	MARCELO SCALET ARAUJO	29713465873	12.336,32	-	2.713,99	9.622,33	9.622,33	-	-	9.622,33
1213	MARCIA BRAIDO DARIO	23858095834	180.214,29	-	-	180.214,29	-	180.214,29	18.021,43	18.021,43
1214	MARCIA DE SOUZA MAGALHAES	59709910744	691,79	-	691,79	-	-	-	-	-
1215	MARCIA HELENA NEVES	85074268915	117,38	-	117,38	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1216	MARCIA KIKUE MURANISHI NANYA	74326040882	48.152,99	-	-	48.152,99	-	48.152,99	4.815,30	4.815,30
1217	MARCIA LUZIA LOPEZ DAS NEVES	67199364504	167,98	-	167,98	-	-	-	-	-
1218	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA FANTOZZI	10283660864	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
1219	MARCIA ROSANGELA PUGLIESE	16485105824	722,89	-	722,89	-	-	-	-	-
1220	MARCIO GALVAO DE LIMA	12540862691	74.968,23	-	-	74.968,23	-	74.968,23	7.496,82	7.496,82
1221	MARCIO HENRIQUE CAIXETA	86275119691	320,86	-	320,86	-	-	-	-	-
1222	MARCIO LUIS TESCHIMA	13285730870	341,03	-	341,03	-	-	-	-	-
1223	Marcio Milan de Oliveira	8111355866	486,43	-	486,43	-	-	-	-	-
1224	MARCIO ROSA GOMES	23919469372	147,30	-	147,30	-	-	-	-	-
1225	MARCIO SERPEJANTE PEPPE	12909396835	55.987,35	-	12.317,22	43.670,13	-	43.670,13	4.367,01	4.367,01
1226	MARCO ANTONIO FILIPPI	3391116820	24.261,30	-	-	24.261,30	-	24.261,30	2.426,13	2.426,13
1227	MARCO ANTONIO SOUZA OLIVEIRA	50079093604	54.961,11	-	-	54.961,11	-	54.961,11	5.496,11	5.496,11
1228	MARCO AURELIO PANIZZA DAMATO	25969083879	159.180,43	-	-	159.180,43	-	159.180,43	15.918,04	15.918,04
1229	MARCO OTTAVIANI	8990531810	132.415,60	-	-	132.415,60	-	132.415,60	13.241,56	13.241,56
1230	MARCOS ANTONIO CAGALI	21511080159	301,24	-	301,24	-	-	-	-	-
1231	MARCOS ANTONIO DE CASTRO	69867194934	4.385,39	-	964,79	3.420,60	3.420,60	-	-	3.420,60
1232	MARCOS ANTONIO VIEIRA GONCALVES	57423490849	308.958,44	-	-	308.958,44	-	308.958,44	30.895,84	30.895,84
1233	MARCOS BISPO DOS SANTOS	72991313820	390.994,49	-	-	390.994,49	-	390.994,49	39.099,45	39.099,45
1234	MARCOS CHRISTOVAM GOMES	8987955834	26.928,51	-	5.924,27	21.004,24	-	21.004,24	2.100,42	2.100,42
1235	MARCOS DA COSTA VIELLAS	25235652851	10.866,27	-	2.390,58	8.475,69	8.475,69	-	-	8.475,69
1236	MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	71772537420	984,80	-	984,80	-	-	-	-	-
1237	MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA	45073805291	186,44	-	186,44	-	-	-	-	-
1238	MARCOS RIBEIRO DO VALLE	52498794891	161,00	-	161,00	-	-	-	-	-
1239	MARCUS ANTONIO BICHINITE	26879303854	1.173,26	-	1.173,26	-	-	-	-	-
1240	MARCUS VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA	28485973801	325,43	-	325,43	-	-	-	-	-
1241	MARFRIG FRIG. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	3853896000140	1.013,43	96,28	917,15	-	-	-	-	-
1242	MARIA ALICE MENELAU GONCALVES	3475743353	43.192,08	-	-	43.192,08	-	43.192,08	4.319,21	4.319,21
1243	MARIA ANGELA DE AGUIAR TAVARES SILVA	33778442791	76.270,93	-	-	76.270,93	-	76.270,93	7.627,09	7.627,09
1244	MARIA APARECIDA DA SILVA	58651489153	80.530,47	-	17.716,70	62.813,77	-	62.813,77	6.281,38	6.281,38
1245	MARIA BEATRIZ SETTI BRAGA	63779293820	695,93	-	695,93	-	-	-	-	-
1246	MARIA CAROLINA FONSECA LUCATO	9846514891	411.169,47	-	-	411.169,47	-	411.169,47	41.116,95	41.116,95
1247	MARIA CRISTINA VIECO VILARRUBA	93819927891	1.257,98	-	1.257,98	-	-	-	-	-
1248	MARIA DA PENHA APARECIDA FERRAZ BOCATER	14764976803	145,26	-	145,26	-	-	-	-	-
1249	MARIA DAS GRAÇAS FRANKLIN CARNEIRO	3977226720	465.564,77	-	-	465.564,77	-	465.564,77	46.556,48	46.556,48
1250	MARIA DE LOURDES PENNA PALHARE	52233650620	201.808,09	-	-	201.808,09	-	201.808,09	20.180,81	20.180,81
1251	MARIA DOLORES VIEIRA LUCENA	41550510444	218,97	-	218,97	-	-	-	-	-
1252	MARIA GECILDA SALES DE OLIVEIRA	22058001320	99.074,35	-	-	99.074,35	-	99.074,35	9.907,44	9.907,44
1253	MARIA HELENA NICACIO FERNANDEZ	26030946889	191,86	-	191,86	-	-	-	-	-
1254	MARIA IJANIA SILVA	8294655880	172,73	-	172,73	-	-	-	-	-
1255	MARIA IZABEL FONTENELLE STUDART	44058519304	141,72	-	141,72	-	-	-	-	-
1256	Maria Lucia Helcia de Oliveira Ben	16961159818	559,54	194,94	364,60	-	-	-	-	-
1257	MARIA LUCIA MARTINS DE ARAGAO	8186367349	99.084,49	-	21.798,59	77.285,90	-	77.285,90	7.728,59	7.728,59
1258	MARIA MIRTES PEREIRA GOMES PAR	4535227349	545.254,39	-	-	545.254,39	-	545.254,39	54.525,44	54.525,44
1259	MARIA POLIANA MENDES CAMPOS	23185252349	94.330,23	-	-	94.330,23	-	94.330,23	9.433,02	9.433,02
1260	MARIA RAFAELLA MORAIS DE VASCONSELOS	3484379430	113,33	-	113,33	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1261	MARIA REGINA PINTO GRINBERG	68593503853	15,18	-	15,18	-	-	-	-	-
1262	MARIANA GAVA MANENTE	30474340856	127,15	-	127,15	-	-	-	-	-
1263	MARIANA ROSITO DE CARVALHO	30440248892	19.692,59	-	-	19.692,59	-	19.692,59	1.969,26	1.969,26
1264	MARIANA TAKEISHI	3311840840	182,23	-	182,23	-	-	-	-	-
1265	MARICULTURA TROPICAL LTDA	3983844000198	650,19	-	650,19	-	-	-	-	-
1266	MARILU PAGLIARI	77782488915	11.149,40	-	-	11.149,40	-	11.149,40	1.114,94	1.114,94
1267	MARINALDO NOGUEIRA DA SILVA	99165457749	153,57	-	153,57	-	-	-	-	-
1268	MARINEA APARECIDA MARQUES GIME	16833708649	4.474,58	-	984,41	3.490,17	3.490,17	-	-	3.490,17
1269	MARINEZ RAMALHO LOURENCO	237601842	431,63	-	431,63	-	-	-	-	-
1270	MARIO DEDINI OMETTO E OUTROS	1595385800	7.576,13	3.082,37	988,63	3.505,13	3.505,13	-	-	3.505,13
1271	MARIO MASSAO KUWABARA	60795468849	60.864,92	-	13.390,28	47.474,64	-	47.474,64	4.747,46	4.747,46
1272	MARISA LAPORTE NOGUEIRA	62829580672	39.204,65	-	-	39.204,65	-	39.204,65	3.920,47	3.920,47
1273	MARLON VICARONE DOS ANJOS	2793366757	175,07	-	175,07	-	-	-	-	-
1274	MATIAS ARCANJO FERREIRA	8659086805	73.537,38	-	-	73.537,38	-	73.537,38	7.353,74	7.353,74
1275	Mauricio Costin	537845887	1.079,17	-	1.079,17	-	-	-	-	-
1276	MAURO LUIZ RIBEIRO	41360036768	124,80	-	124,80	-	-	-	-	-
1277	MAURRIS SALOMONI	78607892134	12.058,89	-	-	12.058,89	-	12.058,89	1.205,89	1.205,89
1278	MAURY SADDY E/OU SONIA MARIA R	11346515700	104.251,37	-	22.935,30	81.316,07	-	81.316,07	8.131,61	8.131,61
1279	MB - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO INJETADO LTDA	1979934000180	254,79	-	254,79	-	-	-	-	-
1280	MB EXPORTADORA LTDA	5136636000189	141,62	-	141,62	-	-	-	-	-
1281	MB FIF DIARIO DE MASTER	598452000117	1.515.270,12	-	-	1.515.270,12	-	1.515.270,12	151.527,01	151.527,01
1282	MB MATIC FUNDO DE INVEST.FINAN	4570232000136	1.641.565,47	-	-	1.641.565,47	-	1.641.565,47	164.156,55	164.156,55
1283	MB MOLDURAS DO BRASIL IND. E COM. LTDA	78819877000104	384,59	36,54	348,05	-	-	-	-	-
1284	MDH COMERCIO DE VEICULOS LTDA	4878806000138	175.598,91	71.442,95	22.914,31	81.241,65	-	81.241,65	8.124,16	8.124,16
1285	MEDISE MEDICINA DIAG. E SERVS. LTDA	29259736000160	1.295.929,11	-	285.104,40	1.010.824,70	-	1.010.824,70	101.082,47	101.082,47
1286	MEDLOG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	5763148000100	74.864,89	-	16.470,27	58.394,61	-	58.394,61	5.839,46	5.839,46
1287	MEG UNION BRASIL PETROLEO LTDA	1657919000115	502,65	47,75	454,90	-	-	-	-	-
1288	MEIA TRES EXP E IMP LTDA	49392418000180	133,46	-	133,46	-	-	-	-	-
1289	MELANY EMPREENDIMENTOS E PARTICIP.	3202320000112	377,02	-	377,02	-	-	-	-	-
1290	MERCADOMOVEIS LTDA	77500049000308	9.588,23	-	2.109,41	7.478,82	7.478,82	-	-	7.478,82
1291	MERCOL DIST.DE PETR	74509134000179	823,92	-	823,92	-	-	-	-	-
1292	METALURGICA RIOSULENSE S/A	85778074000106	2.761,82	-	2.761,82	-	-	-	-	-
1293	METALURGICA VENANCIO LTDA.	93899359000123	291,95	-	291,95	-	-	-	-	-
1294	MÉTODO ENGENHARIA S/A	43710946000154	1.835,74	-	1.835,74	-	-	-	-	-
1295	MICHEL CRISTIAN DE FREITAS	85598259672	158.711,84	-	-	158.711,84	-	158.711,84	15.871,18	15.871,18
1296	MICHELINE AMORIM DE SOUZA	2215994444	450,98	-	450,98	-	-	-	-	-
1297	MICHELLE MIRANDA FARIA	37459880272	1.550,59	-	1.550,59	-	-	-	-	-
1298	MICROCITY COMPUTADORES E SISTEMAS	19570803000100	1.635,55	-	1.635,55	-	-	-	-	-
1299	MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA.	2869307000159	1.329.812,37	-	292.558,72	1.037.253,65	-	1.037.253,65	103.725,36	103.725,36
1300	MIDL MINERACAO DOLOMITA LTDA	9409822000103	575.862,88	-	-	575.862,88	-	575.862,88	57.586,29	57.586,29
1301	MILLHARBOUR INVESTMENTS S/A		368.479,07	-	-	368.479,07	-	368.479,07	36.847,91	36.847,91
1302	MILLOS PARTIC. COM.IMP.E EXP. LTDA	62078373000132	742,36	-	742,36	-	-	-	-	-
1303	MILPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	41644246000183	97.294,45	-	-	97.294,45	-	97.294,45	9.729,44	9.729,44
1304	MILTON ANTONIO BELLUCI	9812732896	204,68	-	204,68	-	-	-	-	-
1305	MILTON GUILHERME ROSSI MENDONCA	22144656851	100,05	-	100,05	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1306	MILTON SOARES CAMPOS NETO	42609283687	218,61	-	218,61	-	-	-	-	-
1307	MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LT	54505052000149	398.300,59	-	-	398.300,59	-	398.300,59	39.830,06	39.830,06
1308	MINERADORA BKS LIMITADA	57669566000128	487,17	-	487,17	-	-	-	-	-
1309	MINERADORA CARMOCAL LTDA.	5553326000116	89.762,32	31.273,19	12.867,61	45.621,52	-	45.621,52	4.562,15	4.562,15
1310	MINERADORA PEDRIX LTDA	1290096000132	190,72	18,12	172,60	-	-	-	-	-
1311	MIPAL INDUSTRIA DE EVAPORADORES LTDA	61098869000458	155.828,27	-	-	155.828,27	-	155.828,27	15.582,83	15.582,83
1312	MIRIAN BENITES MOLINARI	8799146886	33.051,00	-	-	33.051,00	-	33.051,00	3.305,10	3.305,10
1313	MIRIAN VASCONCELOS	19550391	33.549,29	-	-	33.549,29	-	33.549,29	3.354,93	3.354,93
1314	MIRTES REGINA PARAISO	1376383888	115.061,74	-	-	115.061,74	-	115.061,74	11.506,17	11.506,17
1315	MIZU S/A	1797671000198	3.365.974,06	-	740.514,29	2.625.459,77	-	2.625.459,77	262.545,98	262.545,98
1316	MOACYR BATTAGLINI	61759554987	914,80	-	914,80	-	-	-	-	-
1317	MOBITEL S/A TELECOMU	67313221000190	262,88	-	262,88	-	-	-	-	-
1318	MODINE DO BRASIL SISTEMAS TÉRMICOS LTDA	3310685000241	652.095,40	-	-	652.095,40	-	652.095,40	65.209,54	65.209,54
1319	MODULO SECURITY SOLUTIONS S.A.	28712123000174	310,86	-	310,86	-	-	-	-	-
1320	MOINHO SUL MINEIRO S/A	25860305000102	357.598,47	-	-	357.598,47	-	357.598,47	35.759,85	35.759,85
1321	Moneda Deuda Latinoamericana FII		6.093.587,64	-	-	6.093.587,64	-	6.093.587,64	609.358,76	609.358,76
1322	MONEDA INTERNACIONAL INC.		3.558.585,67	-	-	3.558.585,67	-	3.558.585,67	355.858,57	355.858,57
1323	MONICA CRISTINA GONZALEZ DE AZEVEDO	3432979738	100,38	-	100,38	-	-	-	-	-
1324	MONICA MEDEIROS	70695148400	216,88	-	216,88	-	-	-	-	-
1325	MONIQUE CAMARGO THOUIN	263201775	111,00	-	111,00	-	-	-	-	-
1326	MONTEFERRO AMERICA LATINA LTDA	3965921000187	523,54	-	523,54	-	-	-	-	-
1327	MOTO REMAZA DIST VEICULOS LTDA	54267463000143	460.903,81	187.520,12	60.144,41	213.239,28	-	213.239,28	21.323,93	21.323,93
1328	MOVIEPLAY DO BRASIL IND E COM LTDA	59386748000117	18.608,64	7.570,98	2.428,28	8.609,37	8.609,37	-	-	8.609,37
1329	MOYES MILLNER	2923645804	194,52	-	194,52	-	-	-	-	-
1330	MRS LOGISTICA S.A.	1417222000177	1.165,87	-	1.165,87	-	-	-	-	-
1331	MTRADING COMERCIO IMPORT. E EXPORT.	989172000130	103,22	-	103,22	-	-	-	-	-
1332	MULTICOTTON S/A	5426909000120	657,88	62,50	595,38	-	-	-	-	-
1333	MULTISHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBI	29959137000150	5.325,87	-	1.171,69	4.154,18	4.154,18	-	-	4.154,18
1334	MUNDIAL S.A PRODUTOS DE CONSUMO	88610191000154	38.224,25	-	8.409,33	29.814,91	-	29.814,91	2.981,49	2.981,49
1335	MURI ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.	90964420000180	1.540,49	626,75	913,74	-	-	-	-	-
1336	MYRIAM DE PADUA LIMA	1259512720	479.662,08	-	-	479.662,08	-	479.662,08	47.966,21	47.966,21
1337	NACIONAL GAS BUTANO DISTR. LTDA	6980064000182	895.574,96	-	-	895.574,96	-	895.574,96	89.557,50	89.557,50
1338	NANCY DE CARVALHO RIBEIRO	5343212751	60.908,55	-	13.399,88	47.508,67	-	47.508,67	4.750,87	4.750,87
1339	NANCY HACHIYA SAEKI SUNAGO	13063048810	737,13	-	737,13	-	-	-	-	-
1340	NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA	48708267000164	1.027.632,77	-	-	1.027.632,77	-	1.027.632,77	102.763,28	102.763,28
1341	NATURA COSMETICOS SA	71673990000177	56.055,83	-	12.332,28	43.723,55	-	43.723,55	4.372,36	4.372,36
1342	NAVE GUIA EMPREENDIMENTOS PART. E COM. LTDA	46091047000109	3.181.789,43	-	-	3.181.789,43	-	3.181.789,43	318.178,94	318.178,94
1343	NAZARENO AMILCAR SCHMIDT	2994500906	401,86	-	401,86	-	-	-	-	-
1344	NEC DO BRASIL S/A	49074412000165	100,58	-	100,58	-	-	-	-	-
1345	NEIF BUFAICAL	446890120	50.973,73	4.842,50	10.148,87	35.982,36	-	35.982,36	3.598,24	3.598,24
1346	NEILA CHAMMAS SANTOS	82435499515	374,77	-	374,77	-	-	-	-	-
1347	NELSON CLAUDIO DONIDA	2886867802	433,29	-	433,29	-	-	-	-	-
1348	NELSON LUIZ GUZZONI	40515443972	161.077,65	-	35.437,08	125.640,57	-	125.640,57	12.564,06	12.564,06
1349	Nelson Otoch	27251349	699,15	-	699,15	-	-	-	-	-
1350	NEW HUBNER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	73355174000140	902.343,73	367.121,30	117.748,93	417.473,50	-	417.473,50	41.747,35	41.747,35

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1351	NI JEN KUAN	15147129898	68,09	-	68,09	-	-	-	-	-
1352	NIASI S/A	61082426000126	431,80	-	431,80	-	-	-	-	-
1353	NILSON VITALE	13754904868	159.695,97	-	-	159.695,97	-	159.695,97	15.969,60	15.969,60
1354	NILTON LIMA DA SILVA	19136277720	53.422,31	-	-	53.422,31	-	53.422,31	5.342,23	5.342,23
1355	NISSIN AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA.	60945169000146	2.149.720,11	-	472.938,42	1.676.781,68	-	1.676.781,68	167.678,17	167.678,17
1356	NORBERTO DEODATO JUNIOR	2953768998	229,33	-	229,33	-	-	-	-	-
1357	NORMA CRISTINA CALVO CABALLERO	1663092737	27.976,08	11.382,15	3.650,66	12.943,26	-	12.943,26	1.294,33	1.294,33
1358	NORTE PESCA S/A	10777183000290	279,49	-	279,49	-	-	-	-	-
1359	NOVAPORTIFOLIO PARTICIPAÇÕES S/A	27025181000167	1.456.186,31	-	-	1.456.186,31	-	1.456.186,31	145.618,63	145.618,63
1360	NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA	23498942000147	62.324,02	21.713,69	8.934,27	31.676,06	-	31.676,06	3.167,61	3.167,61
1361	NOVO NORDISK PRODUCAO FARMACEUTICA	82277955000236	1.762,40	-	1.762,40	-	-	-	-	-
1362	NUCLEOS - INST.DE SEG.SOCIAL	30022727000130	8.378,74	-	1.843,32	6.535,41	6.535,41	-	-	6.535,41
1363	NUCLEOS II FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI	4786973000159	919.285,69	-	-	919.285,69	-	919.285,69	91.928,57	91.928,57
1364	NUCOR BRASIL PARTICIPACOES LTDA	5866506000100	251,04	-	251,04	-	-	-	-	-
1365	O CARTEIRO CARTOES VIRTUAIS LTDA	4432174000184	1.148,81	-	1.148,81	-	-	-	-	-
1366	O DIARIO DAS CONCORRENCIAS LTDA	42163501000139	734,70	-	734,70	-	-	-	-	-
1367	O2 POS PRODUCOES LTDA	165794000143	24.010,74	-	5.282,36	18.728,37	-	18.728,37	1.872,84	1.872,84
1368	OCE BRASIL COMERCIO E IND. LTDA	60894581000184	38.843,10	-	8.545,48	30.297,62	-	30.297,62	3.029,76	3.029,76
1369	OCEANUS AGENCIA MARITIMA S.A.	32082489000184	194.416,07	79.098,77	25.369,81	89.947,49	-	89.947,49	8.994,75	8.994,75
1370	OIAPOQUE I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PREVID	5482321000193	2.586.060,62	245.675,76	514.884,67	1.825.500,19	-	1.825.500,19	182.550,02	182.550,02
1371	OK OSSUSPANKIEN KESKUSPANKKI OY-J HELSINKI		1.228.343,60	-	-	1.228.343,60	-	1.228.343,60	122.834,36	122.834,36
1372	OLAVO KUCKER ARANTES	34486607953	41.951,06	-	-	41.951,06	-	41.951,06	4.195,11	4.195,11
1373	OLEPLAN S/A - OLEOS VEGETAIS PLANA	88676127000176	2.073,24	-	2.073,24	-	-	-	-	-
1374	OLIPAR PARTICIPACOES LTDA	4204076000190	436,36	-	436,36	-	-	-	-	-
1375	OPEN TEXT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (BRASIL) LTDA	1688798000179	734.561,82	-	-	734.561,82	-	734.561,82	73.456,18	73.456,18
1376	Orestes Bocater	3685713868	137.568,86	-	30.265,15	107.303,71	-	107.303,71	10.730,37	10.730,37
1377	ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA TRAB PORT.PORTOS RJ	363349000198	19.902,13	-	4.378,47	15.523,66	-	15.523,66	1.552,37	1.552,37
1378	ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1127106000113	1.040.986,63	-	229.017,06	811.969,57	-	811.969,57	81.196,96	81.196,96
1379	ORLANDO REIS DOS SANTOS FILHO		911,69	-	911,69	-	-	-	-	-
1380	Orlando Varuzzi Filho	3226693832	390.535,62	-	-	390.535,62	-	390.535,62	39.053,56	39.053,56
1381	ORVENT COSMETICOS LTDA - GO	17331158000228	666,39	-	666,39	-	-	-	-	-
1382	OSVALDO PORFIRIO NUNES	66820022891	1.668.373,93	-	-	1.668.373,93	-	1.668.373,93	166.837,39	166.837,39
1383	OSWALDO PITOL	27624749815	23.611.612,88	-	-	23.611.612,88	-	23.611.612,88	2.361.161,29	2.361.161,29
1384	OTAVIO HENRIQUE DO CARMO DINIZ	84926147653	869,22	-	869,22	-	-	-	-	-
1385	Otoch Técnica Imobiliária	11664265000100	267.769,17	-	58.909,22	208.859,95	-	208.859,95	20.886,00	20.886,00
1386	OXMAR OXFORD MARINGA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	45941341000108	131.407,38	-	28.909,62	102.497,76	-	102.497,76	10.249,78	10.249,78
1387	P.SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA.	23637077000172	322,10	112,22	209,88	-	-	-	-	-
1388	PANASHOP COMERCIAL	62558150000172	336,15	-	336,15	-	-	-	-	-
1389	PANATLANTICA CATARINENSE S/A	76874528000151	393.702,04	-	86.614,45	307.087,59	-	307.087,59	30.708,76	30.708,76
1390	PANNA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	2715053000114	77.725,52	-	-	77.725,52	-	77.725,52	7.772,55	7.772,55
1391	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76527951000185	213,25	-	213,25	-	-	-	-	-
1392	PARAOPEBA FUNDO DE INVESTIMENT	3958114000137	1.074.463,12	-	236.381,89	838.081,23	-	838.081,23	83.808,12	83.808,12
1393	PARENTE COSBEL DISTRIBUIDORA LTDA	83358697000102	355.124,21	-	-	355.124,21	-	355.124,21	35.512,42	35.512,42
1394	PAREXGROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA	88028873000153	1.141,08	-	1.141,08	-	-	-	-	-
1395	PARQUE DOM PEDRO SHOPPING S/A	1874077000153	401,63	-	401,63	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1396	PARTAGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA	1987230000159	111,56	-	111,56	-	-	-	-	-
1397	PARTICIPA EMP. IMOB. E PART. LTDA	55886725000110	737,69	-	737,69	-	-	-	-	-
1398	PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORI	676262000251	28.644,84	9.979,86	4.106,29	14.558,68	-	14.558,68	1.455,87	1.455,87
1399	PATIO BOAVISTA SHOPPING LTDA	3704351000171	703,07	-	703,07	-	-	-	-	-
1400	PATRICIA CARTA KOWARICK	81895984734	6.943,13	-	1.527,49	5.415,64	5.415,64	-	-	5.415,64
1401	PATRICIA DELAYTI TELLES	86708953749	12.766,20	-	2.808,56	9.957,63	9.957,63	-	-	9.957,63
1402	PATRICIA LINS DE SOUZA MELLO	13686385899	148.711,99	-	-	148.711,99	-	148.711,99	14.871,20	14.871,20
1403	PATRICIA LUNARDI	27571484863	681,84	-	681,84	-	-	-	-	-
1404	PATRICIA MARIA LEITE PONTES	41784677272	1.916,98	-	1.916,98	-	-	-	-	-
1405	PATRICIA MIRELES NOTARI	21919972870	145,05	-	145,05	-	-	-	-	-
1406	PATRIMONIAL SOARES OLIVEIRA LTDA	6087157000182	326,11	-	326,11	-	-	-	-	-
1407	PATRIMONIO CONSTRUCOES E EMPRES. IMOB. LTDA	522239000121	111,95	-	111,95	-	-	-	-	-
1408	PAULISTA LAJEADO ENERGIA S/A	3491603000121	156.171,25	63.538,75	20.379,15	72.253,35	-	72.253,35	7.225,33	7.225,33
1409	PAULO ANDRADE KHOURI	15922371851	2.363,76	-	2.363,76	-	-	-	-	-
1410	PAULO AUGUSTO MAURO GONÇALVES BARANDAS	456571655	75.050,66	-	-	75.050,66	-	75.050,66	7.505,07	7.505,07
1411	PAULO BASTOS DE QUEIROZ	2371116553	977.287,21	-	-	977.287,21	-	977.287,21	97.728,72	97.728,72
1412	PAULO DE TARSO	2984556844	223,73	-	223,73	-	-	-	-	-
1413	PAULO EDISON TEIXEIRA	20438753704	102,39	-	102,39	-	-	-	-	-
1414	PAULO EDUARDO DE SOUZA CASTRO	2225490848	234,60	-	234,60	-	-	-	-	-
1415	PAULO EUGENIO WEINBERGER	5642777890	176,42	-	176,42	-	-	-	-	-
1416	PAULO FERNANDO DA ROCHA MENDES	41657888053	726,52	-	726,52	-	-	-	-	-
1417	PAULO HENRIQUE ZACCARDI DE FREITAS	5412210864	110,70	-	110,70	-	-	-	-	-
1418	PAULO PLINIO ORCESI DA COSTA	67295240810	158,69	-	158,69	-	-	-	-	-
1419	PAULO ROBERTO ARAO	5196236813	2.615,03	-	2.615,03	-	-	-	-	-
1420	PAULO ROBERTO DA SILVA	23223340149	1.091,01	-	1.091,01	-	-	-	-	-
1421	PAULO ROBERTO DE BARROS	76371034804	293.796,36	-	-	293.796,36	-	293.796,36	29.379,64	29.379,64
1422	PAULO ROBERTO MARTINEZ	28957594809	462,75	-	462,75	-	-	-	-	-
1423	PAULO ROSSAS MOTA	11777290325	9.794,75	-	2.154,85	7.639,91	7.639,91	-	-	7.639,91
1424	PAULO SERGIO DE SOUZA	12080618873	442,85	-	442,85	-	-	-	-	-
1425	PAULO SERGIO SILVEIRA	10375254854	510,85	-	510,85	-	-	-	-	-
1426	PAULO SERGIO SOARES	20787332291	102,54	-	102,54	-	-	-	-	-
1427	PAULO TAVARES DE QUEIROZ	21877726249	113,69	-	113,69	-	-	-	-	-
1428	PCE PAPEL CAIXAS E EMBALAGENS S/A	2308191000189	1.895,58	-	1.895,58	-	-	-	-	-
1429	PE DE FERRO CALCADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA	59083774000176	4.729,45	449,30	941,63	3.338,52	3.338,52	-	-	3.338,52
1430	PE DE FERRO NORDESTE LTDA	2469730000161	5.461,76	2.222,14	712,72	2.526,91	2.526,91	-	-	2.526,91
1431	PEDREIRA SARGON LTDA	60101300000199	1.462,66	-	1.462,66	-	-	-	-	-
1432	PEDRO ALEXANDRE ALVES BERNARDES	90410262072	216,93	-	216,93	-	-	-	-	-
1433	PEDRO AURELIO GIRALDES	0	86.892,82	-	-	86.892,82	-	86.892,82	8.689,28	8.689,28
1434	PEDRO HAAGENSEN PAES LEME	28992288700C	395,73	-	395,73	-	-	-	-	-
1435	PEDRO JUNIOR DA COSTA	76110591491	122,68	-	122,68	-	-	-	-	-
1436	PEDRO LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	88151697768	143,61	-	143,61	-	-	-	-	-
1437	PEDRO MOLINA QUARESMA	3176428804	107.104,11	-	23.562,91	83.541,21	-	83.541,21	8.354,12	8.354,12
1438	PENINSULA INTERNATIONAL LTDA	3554833000192	741.162,66	301.544,28	96.716,04	342.902,33	-	342.902,33	34.290,23	34.290,23
1439	PENTEC INDUSTRIAL LTDA	18830034000179	3.108,04	-	683,77	2.424,27	2.424,27	-	-	2.424,27
1440	PERMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	33257007000142	1.587.115,88	-	349.165,49	1.237.950,39	-	1.237.950,39	123.795,04	123.795,04

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1441	PERSONA ASSESSORIA EMPRESARIAL	94438033000161	2.424,59	-	2.424,59	-	-	-	-	-
1442	PERVILLE CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS S/A	75491613000178	155.891,46	-	34.296,12	121.595,34	-	121.595,34	12.159,53	12.159,53
1443	PETRO SHOPPING CONVENIENCIA LTDA	291450000115	1.494,67	-	1.494,67	-	-	-	-	-
1444	PETROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO S/A	29667227000177	185.273,09	17.600,94	36.887,87	130.784,27	-	130.784,27	13.078,43	13.078,43
1445	PETRONIO MAIA VIEIRA DO NASCIM	19054459700	107.220,45	-	-	107.220,45	-	107.220,45	10.722,04	10.722,04
1446	PEVAL INVESTIMENTOS S/A	34153866000154	120.377,46	-	-	120.377,46	-	120.377,46	12.037,75	12.037,75
1447	PEVAL S/A	32631657000143	30.325,62	-	-	30.325,62	-	30.325,62	3.032,56	3.032,56
1448	PHOTON PRÉ-IMPRESSÃO GRÁFICA E EDIT. LTDA	1305343000127	56.678,14	-	12.469,19	44.208,95	-	44.208,95	4.420,89	4.420,89
1449	PINHAL IND E COM DE PROD ALIMENTICII	59530873000159	133,46	-	133,46	-	-	-	-	-
1450	PINTURAS SANCHEZ LTDA	62885579000174	106.911,76	-	23.520,59	83.391,18	-	83.391,18	8.339,12	8.339,12
1451	PINTURAS YPIRANGA LTDA	61495636000146	151.719,20	-	33.378,22	118.340,97	-	118.340,97	11.834,10	11.834,10
1452	PIZ PLATTA PARTICIPACOES SOCIETARIA	5864033000101	80.686,00	-	-	80.686,00	-	80.686,00	8.068,60	8.068,60
1453	PLAST - LEO LTDA	53785291000137	883,40	83,92	799,47	-	-	-	-	-
1454	PLASTICOM PLASTICOS INDUSTRIALIS E C	278325000130	489,84	-	489,84	-	-	-	-	-
1455	PLATINUM AUTOMOVEIS IMPORTADOS LTDA	4625102000153	1.473.715,26	-	-	1.473.715,26	-	1.473.715,26	147.371,53	147.371,53
1456	PLAYOFF MARKETING LTDA	3138234000198	2.121,72	-	2.121,72	-	-	-	-	-
1457	PLAZA FOOD ALIMENTOS LTDA	68204502000178	3.039,40	-	668,67	2.370,73	2.370,73	-	-	2.370,73
1458	PMOEL RECEBIVEIS LTDA	2268321000105	1.987.464,32	-	-	1.987.464,32	-	1.987.464,32	198.746,43	198.746,43
1459	POLIMIX CONCRETO LTDA	29067113000196	185,43	-	185,43	-	-	-	-	-
1460	POLIMPORT COMERCIO LTDA	436042000170	114,67	-	114,67	-	-	-	-	-
1461	POLY-VAC S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	43655612000125	478.286,58	-	105.223,05	373.063,53	-	373.063,53	37.306,35	37.306,35
1462	POMAR S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL	48081848000119	1.204,59	114,44	1.090,15	-	-	-	-	-
1463	PONTO FRIO BONZAO FAQ DE FIF	5615656000132	7.105,65	-	1.563,24	5.542,41	5.542,41	-	-	5.542,41
1464	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	1.609.382,65	-	-	1.609.382,65	-	1.609.382,65	160.938,27	160.938,27
1465	Portocred S/A- Cred.Inv.	1800019000185	438.371,52	-	96.441,73	341.929,79	-	341.929,79	34.192,98	34.192,98
1466	POSTALIS INSTIT. DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SOB INTE	627638000157	14.371.478,01	-	-	14.371.478,01	-	14.371.478,01	1.437.147,80	1.437.147,80
1467	PRECE - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	30030696000160	5.531.444,79	-	-	5.531.444,79	-	5.531.444,79	553.144,48	553.144,48
1468	PREDIAL HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA E SERVS	15122120000139	1.390,94	-	1.390,94	-	-	-	-	-
1469	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO	46523239000147	1.618.197,32	-	-	1.618.197,32	-	1.618.197,32	161.819,73	161.819,73
1470	PREVIDENCIA USIMINAS	16619488000170	21.318.418,01	-	-	21.318.418,01	-	21.318.418,01	2.131.841,80	2.131.841,80
1471	PREVIG - SOCIEDADE DE PRVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	5341008000135	3.327.727,13	-	-	3.327.727,13	-	3.327.727,13	332.772,71	332.772,71
1472	PRIMARCA VEICULOS LTDA.	63078489000134	128.645,86	44.820,22	18.441,64	65.384,00	-	65.384,00	6.538,40	6.538,40
1473	PRISCILA DOS SANTOS GOMES	34120460860	223,19	-	223,19	-	-	-	-	-
1474	PRISCILA NUNES RAPOSO	24714190890	1.394,93	-	1.394,93	-	-	-	-	-
1475	PRO SAUDE ASSIST. MEDICA S/C LTDA	2613026000130	411.700,81	167.501,73	53.723,80	190.475,28	-	190.475,28	19.047,53	19.047,53
1476	PROCEDA TECNOLOGIA E	55419667000115	814,15	283,65	530,50	-	-	-	-	-
1477	PROFIX INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO CRED PRIVADO	2143193000165	1.044.878,16	12.123,55	6.555,64	1.026.198,97	-	1.026.198,97	102.619,90	102.619,90
1478	PRO-IBCC FUNDO DE APLICACAO EM QUOT	5736303000190	5.461,60	-	1.201,55	4.260,05	4.260,05	-	-	4.260,05
1479	PROMODAL - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	57679326000104	3.713,53	352,79	739,36	2.621,38	2.621,38	-	-	2.621,38
1480	PUOLI ADVOGADOS	4479920000132	10.395,33	-	-	10.395,33	-	10.395,33	1.039,53	1.039,53
1481	QUALIX S.A SERVICOS AMBIENTAIS	2592658000165	2.728,35	-	2.728,35	-	-	-	-	-
1482	QUALYCAR LOCADORA LTDA	56699325000169	61.798,25	21.530,51	8.858,90	31.408,84	-	31.408,84	3.140,88	3.140,88
1483	QUANTA CONSULTORIA, ASSES.PESQUISA	3560550000153	2.287,24	930,57	1.356,67	-	-	-	-	-
1484	QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA	62227509000129	1.633.623,11	-	-	1.633.623,11	-	1.633.623,11	163.362,31	163.362,31
1485	QUARTZ ELETRON IND.E COM. S/A	4442059000271	4.155,08	-	914,12	3.240,96	3.240,96	-	-	3.240,96

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1486	QUATRO DE JANEIRO ADM E PART LTDA	31894926000100	276.208,66	112.376,34	36.043,11	127.789,21	-	127.789,21	12.778,92	12.778,92
1487	R.J. INDUSTRIA E COMERCIO IMP. E EX	5588696000132	29.302,17	11.921,68	3.823,71	13.556,79	-	13.556,79	1.355,68	1.355,68
1488	RAFAEL BAPTISTELLA ROBERTO	31606668838	207,24	-	207,24	-	-	-	-	-
1489	RAFAEL FERREIRA IDEBURQUE LEAL	15586880300	263.609,73	-	-	263.609,73	-	263.609,73	26.360,97	26.360,97
1490	RAFAEL MODENEZ SOUZA	90431979120	158,37	-	158,37	-	-	-	-	-
1491	RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO	8152721387	112,12	-	112,12	-	-	-	-	-
1492	RAFAEL ZIEMANN ROSA	86414801968	120,58	-	120,58	-	-	-	-	-
1493	RAIMUNDO CARLOS TEIXEIRA	10616420200	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
1494	RAIMUNDO FRANCISCO PADILHA SAMPAIO	38636387	187,48	-	187,48	-	-	-	-	-
1495	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA	7811284200	531,03	-	531,03	-	-	-	-	-
1496	RAIMUNDO NONATO DE FRANCA	13523511372	814,29	-	814,29	-	-	-	-	-
1497	Raix - Empreendimentos Imobiliários e Participações S/A	5676017000187	181.307,18	-	-	181.307,18	-	181.307,18	18.130,72	18.130,72
1498	RAQUEL PALHARES DEL PICCOLO	5582603654	78.750,97	-	-	78.750,97	-	78.750,97	7.875,10	7.875,10
1499	RBL TELECOMUNICACOES LTDA	2853928000144	4.926,87	468,05	980,94	3.477,88	3.477,88	-	-	3.477,88
1500	REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	21773395000135	618,33	-	618,33	-	-	-	-	-
1501	REAL GRANDEZA FUND.DE PREV.E A	34269803000168	76.141.519,48	-	-	76.141.519,48	-	76.141.519,48	7.614.151,95	7.614.151,95
1502	REBONS COLETA DE DADOS S/S LTD	68488923000178	74.081,81	-	-	74.081,81	-	74.081,81	7.408,18	7.408,18
1503	RECOLAR MERCANTIL LTDA	47686308000287	3.770.045,68	1.533.854,58	491.962,04	1.744.229,06	-	1.744.229,06	174.422,91	174.422,91
1504	RECOURO INDUSTRIA DE COURO RECONSTITUIDO LTDA	87193728000165	119.012,78	-	26.182,81	92.829,97	-	92.829,97	9.283,00	9.283,00
1505	REDE TIGRAO S.E PARTICIP. S/C LTDA	1382694000131	2.650,15	-	2.650,15	-	-	-	-	-
1506	REFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A	67915785000101	519,23	-	519,23	-	-	-	-	-
1507	REGINA ANNES GUIMARAES	20113072600	87.168,30	-	19.177,03	67.991,27	-	67.991,27	6.799,13	6.799,13
1508	REGINA CELI THAUMATURGO	27958940840	444.773,89	-	97.850,26	346.923,63	-	346.923,63	34.692,36	34.692,36
1509	REGINA MORAES MARTINS	11561256854	2.565,22	-	2.565,22	-	-	-	-	-
1510	REGINALDO BERTHOLINO	753637804	13,86	-	13,86	-	-	-	-	-
1511	REGIS EDUARDO DE SOUZA MANOEL	16047570860	116,92	-	116,92	-	-	-	-	-
1512	REGISTRO GERA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	5849140000152	15,01	-	15,01	-	-	-	-	-
1513	REGIUS SOC.CIVIL PREVIDENCIA PRIVADA	1225861000130	2.545.726,78	-	-	2.545.726,78	-	2.545.726,78	254.572,68	254.572,68
1514	REINALDO LIMA BARRETO	53096509891	77.511,72	-	17.052,58	60.459,14	-	60.459,14	6.045,91	6.045,91
1515	REINALDO RUSSO JUNIOR	12775056830	159.056,09	-	-	159.056,09	-	159.056,09	15.905,61	15.905,61
1516	REJANE MARIA DE ALENCAR	34875859368	86.801,33	-	-	86.801,33	-	86.801,33	8.680,13	8.680,13
1517	REMAZA NOVATELLA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA	62354055006198	11.883.660,39	1.128.947,74	2.366.036,78	8.388.675,87	-	8.388.675,87	838.867,59	838.867,59
1518	REMAZA SOC EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACOES LTDA	62354055000157	1.502.529,53	611.308,72	196.068,58	695.152,23	-	695.152,23	69.515,22	69.515,22
1519	RENATA CRISTINA SILVEIRA MOURA	11641021845	1.687,83	-	1.687,83	-	-	-	-	-
1520	RENATA DOS S. R. FONSECA	10850005833	399,28	-	399,28	-	-	-	-	-
1521	RENATA QUEIROZ JEREISSATI	23165189315	209.211,61	-	-	209.211,61	-	209.211,61	20.921,16	20.921,16
1522	RENATO BARBOSA RODRIGUES PEREIRA	55002226787	20.298,74	-	4.465,72	15.833,02	-	15.833,02	1.583,30	1.583,30
1523	RENATO CESAR GOMES	75126427920	1.257,38	-	1.257,38	-	-	-	-	-
1524	RENATO DA COSTA SILVA	33465215087	262.840,57	-	-	262.840,57	-	262.840,57	26.284,06	26.284,06
1525	RENATO LUIZ JULIAO	4389644629	207,21	-	207,21	-	-	-	-	-
1526	RENK ZANINI S A EQUIPAMENTOS INDUST	47038294000104	593,65	-	593,65	-	-	-	-	-
1527	RESTAURANTE SANTA GERTRUDES LTDA	47904495000147	280,15	-	280,15	-	-	-	-	-
1528	RESTAURANTE TOURNERGRILL LTDA	44024297000109	418,04	145,65	272,40	-	-	-	-	-
1529	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	2016440000162	1.830.943,25	-	-	1.830.943,25	-	1.830.943,25	183.094,32	183.094,32
1530	RHODIA BRASIL LTDA	57507626000106	1.327.348,74	-	-	1.327.348,74	-	1.327.348,74	132.734,87	132.734,87

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1531	RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA	15179682000119	252.995,24	-	-	252.995,24	-	252.995,24	25.299,52	25.299,52
1532	RICARDO ALEXANDRE MACHADO	88828735953	2.621,00	-	-	2.621,00	2.621,00	-	-	2.621,00
1533	RICARDO ALFONSIN ADVOGADOS		1.699,61	-	1.699,61	-	-	-	-	-
1534	RICARDO HAAGENSEN PALHARES PAES LEM	28992288700D	388,51	-	388,51	-	-	-	-	-
1535	RICARDO JOSE BARBOSA	82581460768	1.856,82	-	1.856,82	-	-	-	-	-
1536	RICARDO PINTO DE OLIVEIRA	13217096843	138.733,43	-	-	138.733,43	-	138.733,43	13.873,34	13.873,34
1537	RICARDO SIMOES ZANINOTTO	8834464800	121,41	-	121,41	-	-	-	-	-
1538	RICARDO WOLFF	91116473704	610,99	-	610,99	-	-	-	-	-
1539	RICHARDI PECCINI DAVANZO	20447728091	1.031,18	-	1.031,18	-	-	-	-	-
1540	RICKSON ROBERTO DE MARCO	15751418840	3.352,45	-	737,54	2.614,91	2.614,91	-	-	2.614,91
1541	Rinaldo Bertholino	7372874890	17,44	-	17,44	-	-	-	-	-
1542	RINALDO SILVA PEREIRA	627788426704	111.472,34	-	-	111.472,34	-	111.472,34	11.147,23	11.147,23
1543	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A	5017780000104	1.253.699,15	-	-	1.253.699,15	-	1.253.699,15	125.369,91	125.369,91
1544	RIO SUL LINHAS AEREAS S.A.	33746918000133	14.867,97	6.049,08	1.940,16	6.878,73	6.878,73	-	-	6.878,73
1545	RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS REIS	8164147850	1.583,94	-	1.583,94	-	-	-	-	-
1546	RIVANIA LUCIA RIQUETTI ROCHA	50895257653	152,41	-	152,41	-	-	-	-	-
1547	RM PETROLEO LTDA	441412700108	194,49	18,48	176,01	-	-	-	-	-
1548	ROBERTO CURTISS BERLINER E/OU	42520657715	100.249,36	-	-	100.249,36	-	100.249,36	10.024,94	10.024,94
1549	ROBERTO FARINA PIOVESAN	25930625840	939,48	-	939,48	-	-	-	-	-
1550	ROBERTO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	7699680820	1.543,39	-	1.543,39	-	-	-	-	-
1551	ROBERTO PERCEVALIS PEREIRA	17174590802	767,84	-	767,84	-	-	-	-	-
1552	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	24980188753	1.595,42	-	1.595,42	-	-	-	-	-
1553	ROBERTO SCARANO JUNIOR	27013951862	176.991,83	-	38.938,20	138.053,63	-	138.053,63	13.805,36	13.805,36
1554	ROBERTO TERUO SUGIHARA	26040890843	357,74	-	357,74	-	-	-	-	-
1555	ROBERVAL RODRIGUES DE ALMEIDA	4736690801	148,18	-	148,18	-	-	-	-	-
1556	ROBSON TAKASHI SANTOS MORIMOTO	32444911890	180,82	-	180,82	-	-	-	-	-
1557	ROBSON TEMPONE	12801296899	2.545,26	-	-	2.545,26	2.545,26	-	-	2.545,26
1558	RODIMAR LUCIANO FERNANDES	15926675898	3.173,74	-	698,22	2.475,52	2.475,52	-	-	2.475,52
1559	RODNEI VILLANI	8426442889	2.221,21	-	2.221,21	-	-	-	-	-
1560	RODOLFO LAURO CAMARA	22572987805	3.164,35	-	696,16	2.468,20	2.468,20	-	-	2.468,20
1561	RODOVARIÓ SCHIO	98522246000128	1.690,35	160,58	1.529,76	-	-	-	-	-
1562	RODRIGO APARECIDO GONCALVES NOVAES	29621762839	105,89	-	105,89	-	-	-	-	-
1563	RODRIGO CESAR COLPAS COUTINHO	3424489786	256,71	-	256,71	-	-	-	-	-
1564	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	6951361789	122,00	-	122,00	-	-	-	-	-
1565	RODRIGO DE OLIVEIRA REDORAT	27976139886	114.125,06	-	-	114.125,06	-	114.125,06	11.412,51	11.412,51
1566	RODRIGO FRANCO SULZ	2726069606	1.015,33	-	1.015,33	-	-	-	-	-
1567	RODRIGO GUERREIRO DE PAULA	87615282187	262,92	-	262,92	-	-	-	-	-
1568	RODRIGO MESSIANO	18670263840	6,39	-	6,39	-	-	-	-	-
1569	RODRIGO PASCHOAL BELLUSCI	2945854945	248,72	-	248,72	-	-	-	-	-
1570	ROGERIA ROSA XERXENEVSKY		209.792,58	-	-	209.792,58	-	209.792,58	20.979,26	20.979,26
1571	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	5452982701	53.830,25	-	-	53.830,25	-	53.830,25	5.383,03	5.383,03
1572	ROHDEN ARTEFÁTOS DE MADEIRA LTDA	75853168000149	3.148,78	-	692,73	2.456,05	2.456,05	-	-	2.456,05
1573	ROLLS ROYCE BRASIL LTDA	59106955000170	501.099,62	-	-	501.099,62	-	501.099,62	50.109,96	50.109,96
1574	ROMEU BERTINI FILHO	95485260853	1.936,13	-	1.936,13	-	-	-	-	-
1575	ROMEU GIORA JUNIOR	37999109800	309,49	-	309,49	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1576	RONALD PINHO TORRES DE MELLO	3608271872	351.831,13	-	77.402,85	274.428,28	-	274.428,28	27.442,83	27.442,83
1577	RONALDO DA CUNHA BRENCK	26595206668	107.552,94	-	23.661,65	83.891,29	-	83.891,29	8.389,13	8.389,13
1578	RONALDO MOREIRA VIEIRA	28290275749	4.343.224,83	-	955.509,46	3.387.715,37	-	3.387.715,37	338.771,54	338.771,54
1579	ROSA MARIA DE SOUZA TURRA	62268120953	310.825,23	-	-	310.825,23	-	310.825,23	31.082,52	31.082,52
1580	ROSANA CANTELLI BERGAMO	2854895851	224,85	-	224,85	-	-	-	-	-
1581	ROSANA FERREIRA SANTOS	11126564800	4,19	-	4,19	-	-	-	-	-
1582	ROSANA GONCALVES DOS SANTOS	50561138168	933,01	-	933,01	-	-	-	-	-
1583	ROSANA MARIA B DE M DOS SANTOS	3408705755	117,49	-	117,49	-	-	-	-	-
1584	Rosane Fernandes Rebelo	3328089713	68,97	-	68,97	-	-	-	-	-
1585	ROSANGELA DOS SANTOS	89399072991	885,57	-	885,57	-	-	-	-	-
1586	ROSANGELA GROYNER DAS NEVES	122674731	133,22	-	133,22	-	-	-	-	-
1587	ROSANGELA MARIA LEAO TEIXEIRA	23427647315	317,77	-	317,77	-	-	-	-	-
1588	ROSANGELA OJUARA BRITO SANTOS	1181932187	118.738,71	-	-	118.738,71	-	118.738,71	11.873,87	11.873,87
1589	ROSANO KARAS BATISTA	74597604049	459,02	-	459,02	-	-	-	-	-
1590	ROSE MARY DE PAULA	8327722832	729,02	-	729,02	-	-	-	-	-
1591	ROSE MARY RODRIGUES	52405354691	125.354,21	-	-	125.354,21	-	125.354,21	12.535,42	12.535,42
1592	ROSIMAR CONCEICAO DA SILVA	59380870310	144,77	-	144,77	-	-	-	-	-
1593	ROSMERIE GOMES TEIXEIRA	1377958744	109,97	-	109,97	-	-	-	-	-
1594	ROULLIER BRASIL LTDA	2329713000129	2.127,63	-	2.127,63	-	-	-	-	-
1595	RUBEN ZONENSCHEN	66748259720	251,22	-	251,22	-	-	-	-	-
1596	RUBENS FRANKLIN	81673329691	32.945,17	-	-	32.945,17	-	32.945,17	3.294,52	3.294,52
1597	RUBENS JOSE KAMINSKI	59861380906	321,20	-	321,20	-	-	-	-	-
1598	RUBENS JULIANO DA SILVA	25374864807	168,23	-	168,23	-	-	-	-	-
1599	RUI LUIS DEMETERCO	96890959	965.129,05	-	-	965.129,05	-	965.129,05	96.512,91	96.512,91
1600	RUMO MALHA SUL S/A	1258944000126	11.839,78	-	-	11.839,78	-	11.839,78	1.183,98	1.183,98
1601	S MOTORS COM. IMP. EXP. LTDA.	944145000140	544,06	-	544,06	-	-	-	-	-
1602	S.E.R. SERVICOS ENGENHARIA REPRESENTACOES LTDA	68911197000154	410.605,70	-	-	410.605,70	-	410.605,70	41.060,57	41.060,57
1603	S.H. ADM. E REPR. COMERCIAL LTDA.	96552567000220	2.259,16	-	2.259,16	-	-	-	-	-
1604	S.N BABILON CIA LTDA	61242483000125	416,19	-	416,19	-	-	-	-	-
1605	S/A ESTADO DE MINAS	17247933000180	2.639,95	-	2.639,95	-	-	-	-	-
1606	S/A FLUXO COM. E ASSESSORIA INTERNA	11137338000297	3,42	-	3,42	-	-	-	-	-
1607	SAB TRADING COML. EXPORTADORA S/A	42354274000129	3.199.490,91	1.301.722,63	417.509,02	1.480.259,26	-	1.480.259,26	148.025,93	148.025,93
1608	SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA	3840986000104	220.867,59	-	-	220.867,59	-	220.867,59	22.086,76	22.086,76
1609	SAKATA SEED SUDAMERICA LTDA.	62196167000127	152.634,69	-	33.579,63	119.055,06	-	119.055,06	11.905,51	11.905,51
1610	SAMANTA KLEEMANN	73102016049	291,20	-	291,20	-	-	-	-	-
1611	SAMELLO FRANCHISING LTDA	48445365000156	881,04	306,95	574,09	-	-	-	-	-
1612	SAMIR KHOURY ABRAS JÚNIOR	86279947653	135.459,72	-	-	135.459,72	-	135.459,72	13.545,97	13.545,97
1613	SAMPAIO FERRO E ACO LTDA	9075524000104	31,53	3,00	28,53	-	-	-	-	-
1614	SAMPO BANK-HELSINKI		425.718,98	-	-	425.718,98	-	425.718,98	42.571,90	42.571,90
1615	SAMUEL ALVES FERREIRA	85343951600	137,15	-	137,15	-	-	-	-	-
1616	SAMUEL BARATA E/OU ESTRELLA BA	83931392791	1.093.888,69	-	-	1.093.888,69	-	1.093.888,69	109.388,87	109.388,87
1617	SANDRA MARIA MACEDO	80209645768	146,65	-	146,65	-	-	-	-	-
1618	SANDRA REGINA FERREIRA BELOTO	94589453800	246,87	-	246,87	-	-	-	-	-
1619	SANDRA REGINA MENDES SOARES	37701800387	697,62	-	697,62	-	-	-	-	-
1620	SANDRA SANTANA GONGALVES	59266996572	100,19	-	100,19	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1621	SANDRO BIBIANO DAS NEVES	54777283020	1.719,83	-	1.719,83	-	-	-	-	-
1622	SANDRO DE OLIVEIRA	94065985749	127,50	-	127,50	-	-	-	-	-
1623	SANDRO MORAES	88057810963	23.367,27	-	-	23.367,27	-	23.367,27	2.336,73	2.336,73
1624	SANDRO STEFANI	9272356849	257,38	-	257,38	-	-	-	-	-
1625	SANDVIK MGS S/A	463220000151	426.703,12	-	-	426.703,12	-	426.703,12	42.670,31	42.670,31
1626	SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO	1616929000102	3.651,45	-	803,32	2.848,13	2.848,13	-	-	2.848,13
1627	SANKYU S/A	43211325000126	5.946.238,60	-	1.308.172,49	4.638.066,11	-	4.638.066,11	463.806,61	463.806,61
1628	SANSUYU SA INDUSTRIA DE PLASTICOS	14807945000558	4.859,48	-	1.069,09	3.790,40	3.790,40	-	-	3.790,40
1629	SANTA CAROLINA INVESTIMENTO FI	60003704000140	50.770,92	-	-	50.770,92	-	50.770,92	5.077,09	5.077,09
1630	SANTA CRUZ S.A. ACUCAR E ALCOOL	439948488000196	927,82	-	927,82	-	-	-	-	-
1631	SANTA INES EMPREENDIMENTOS LTDA	17267261000175	436.225,46	-	-	436.225,46	-	436.225,46	43.622,55	43.622,55
1632	SANTA ROSA S/A	61910899000174	9.239,27	3.759,03	1.205,65	4.274,59	4.274,59	-	-	4.274,59
1633	SANTA SOFIA ADM. INCORP. IMOBIL	54672423000187	200.675,64	-	-	200.675,64	-	200.675,64	20.067,56	20.067,56
1634	SANTA TEREZA COM. IMP. EXP. LTDA	26332890000122	118,29	11,24	107,05	-	-	-	-	-
1635	SANTOS AGRO BRASILIS DI LO FUNDO DE INVESTIMENTO FINAN	6968084000138	872.531,78	-	-	872.531,78	-	872.531,78	87.253,18	87.253,18
1636	SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A	2762121000104	502.112,21	-	-	502.112,21	-	502.112,21	50.211,22	50.211,22
1637	SANTOS CBS FUNDO DE INVESTIMENTO	37931390000128	2.846,53	-	2.846,53	-	-	-	-	-
1638	SANTOS CETIP FAQ DE FUNDO INVEST. F	5458467000101	2.321,70	-	2.321,70	-	-	-	-	-
1639	SANTOS CREDIT YIELD FIF	4877280000171	45.070.061,43	-	-	45.070.061,43	-	45.070.061,43	4.507.006,14	4.507.006,14
1640	SANTOS IV DI LO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	6114630000173	1.869.791,90	-	-	1.869.791,90	-	1.869.791,90	186.979,19	186.979,19
1641	SANTOS MAXI MONEY DI LO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCE	5736300000157	721.883,10	-	-	721.883,10	-	721.883,10	72.188,31	72.188,31
1642	SANTOS PRIVATE AGRO FAQ DE FIF	5458483000196	469,85	-	469,85	-	-	-	-	-
1643	SANTOS UNICRED CENTRAL SC FIF	6094410000125	302,69	-	302,69	-	-	-	-	-
1644	SANTOS VIRTUAL FAQ FIF	1671480000185	5.058,66	-	-	5.058,66	5.058,66	-	-	5.058,66
1645	SANYO DA AMAZONIA S/A	4398913000169	540.730,77	-	-	540.730,77	-	540.730,77	54.073,08	54.073,08
1646	SAO CONRADO TAXI AEREO LTDA	3479069000138	5.133,25	-	1.129,32	4.003,94	4.003,94	-	-	4.003,94
1647	SAO DOMINGOS S/A INDUSTRIA GRAFICA	47064738000186	1.674,52	-	1.674,52	-	-	-	-	-
1648	SAPUPARA INDUSTRIA E COMERCIO	10484145000169	1.513.724,34	143.803,81	301.382,52	1.068.538,01	-	1.068.538,01	106.853,80	106.853,80
1649	SAPUPEMA PARTICIPACOES S.A	1492742000144	984.142,68	-	-	984.142,68	-	984.142,68	98.414,27	98.414,27
1650	SAULO WANDERLEY	5619190625	423.992,79	-	-	423.992,79	-	423.992,79	42.399,28	42.399,28
1651	SAVANA STEINDORFF	91014468000	3.687,64	-	811,28	2.876,36	2.876,36	-	-	2.876,36
1652	SCHAHIM ENGENHARIA LTDA	61226890000149	1.534,26	-	1.534,26	-	-	-	-	-
1653	SCHAHIN ADM E INFORMATICA LTDA	263093000147	466,26	-	466,26	-	-	-	-	-
1654	SCHAHIN FUNDO DE INVESTIMENTO	72518178000130	1.555.342,21	541.881,23	222.961,42	790.499,57	-	790.499,57	79.049,96	79.049,96
1655	SCHEILA DA CRUZ	1433176955	1.046,53	-	1.046,53	-	-	-	-	-
1656	SCRITY ARTEFATOS LTDA	2703847000168	235,52	-	235,52	-	-	-	-	-
1657	SEA PORT COM ARTIG. VEST. LTDA	61471512000392	698,40	-	698,40	-	-	-	-	-
1658	SEARA ALIMENTOS LTDA	2914460011276	2.056.911,25	356.502,05	374.090,02	1.326.319,18	-	1.326.319,18	132.631,92	132.631,92
1659	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	6313639804	136,64	-	136,64	-	-	-	-	-
1660	SEBASTIAO FURTUNA JUNIOR	480171617768	132.612,42	-	-	132.612,42	-	132.612,42	13.261,24	13.261,24
1661	Sebastiao Liberato Alcaide	71706461887	10.779,80	-	2.371,56	8.408,24	8.408,24	-	-	8.408,24
1662	SECID - SOC. EDUC.CID.S.PAULO S/C LTDA	43395177000147	4.574,88	434,61	910,86	3.229,41	3.229,41	-	-	3.229,41
1663	SECURITY MULTICARTEIRA FIF	6094402000189	461,22	-	461,22	-	-	-	-	-
1664	SELIAL IND E COMERCIO IMP. E EXP. DE	55120521000174	1.222,67	-	1.222,67	-	-	-	-	-
1665	SELLINVEST DO BRASIL S/A	9112053000179	1.107,78	-	1.107,78	-	-	-	-	-

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1666	SEMENTE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	76491620000213	6.086.681,13	-	-	6.086.681,13	-	6.086.681,13	608.668,11	608.668,11
1667	SEMENTES NOVA FRONTEIRA S/A	2249772000197	4.357,17	-	958,58	3.398,59	3.398,59	-	-	3.398,59
1668	SEMPRE VIVA MIN.CONSTR. E TRANSP.LTDA	18299370000137	443,79	42,16	401,63	-	-	-	-	-
1669	SENDAS COMERCIO EXTERIOR S/A	24525690000113	250,11	-	250,11	-	-	-	-	-
1670	SÉRASA S/A	62173620000180	4.785.816,14	-	1.052.879,55	3.732.936,59	-	3.732.936,59	373.293,66	373.293,66
1671	SÉRGIO ALEXANDRE SCIOTTI	5452351892	112,71	-	112,71	-	-	-	-	-
1672	SÉRGIO BERNARDI	76267636887	180,99	-	180,99	-	-	-	-	-
1673	Sérgio Campelo Guimaraes	9408193415	296,91	-	296,91	-	-	-	-	-
1674	SÉRGIO DELFINO ALEGRE REGADO	10668337885	52,51	-	52,51	-	-	-	-	-
1675	SÉRGIO FERNANDES	40364380691	35,97	-	35,97	-	-	-	-	-
1676	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	127168710	390,76	-	390,76	-	-	-	-	-
1677	SÉRGIO OMAR VULJSCHER	26582201620	112.436,66	-	24.736,07	87.700,60	-	87.700,60	8.770,06	8.770,06
1678	SÉRGIO ONHA MARQUES	26244183851	2.693,46	-	2.693,46	-	-	-	-	-
1679	SÉRGIO PACHECO	35472871972	12.696,21	-	-	12.696,21	-	12.696,21	1.269,62	1.269,62
1680	SÉRGIO PAULINO FERREIRA	0	91.772,03	-	-	91.772,03	-	91.772,03	9.177,20	9.177,20
1681	SÉRGIO RICARDO ULRYCH	8573320826	195,16	-	195,16	-	-	-	-	-
1682	SÉRGIO TRANI	1076774822	317,80	-	317,80	-	-	-	-	-
1683	Sérgio Zuanella	7457529853	122,51	-	122,51	-	-	-	-	-
1684	SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA	47038088000102	63.858,47	-	14.048,86	49.809,61	-	49.809,61	4.980,96	4.980,96
1685	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A	76912492000153	1.796,96	170,71	1.626,25	-	-	-	-	-
1686	SERVICOS DE HEMOTERAPIA NOVE DE JULHO S/C LTDA	45983087000100	513,93	-	513,93	-	-	-	-	-
1687	SERVIMED COMERCIAL LTDA	44463156000184	1.326.527,01	-	291.835,94	1.034.691,07	-	1.034.691,07	103.469,11	103.469,11
1688	SETAL ENG. CONSTR. E PERFUR. S/A	61413423000128	365,37	34,71	330,66	-	-	-	-	-
1689	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47390370000100	101,95	-	101,95	-	-	-	-	-
1690	SHIRLEY LOPES	7006235820	69.288,47	-	-	69.288,47	-	69.288,47	6.928,85	6.928,85
1691	SIDERURGICA SAO LUIZ LTDA	23157852000192	84.943,29	-	18.687,52	66.255,76	-	66.255,76	6.625,58	6.625,58
1692	SIDNEIA FATIMA FAVRETTO	60514930934	270,15	-	270,15	-	-	-	-	-
1693	SIDNEY SANTOS FERREIRA	93915918504	147,79	-	147,79	-	-	-	-	-
1694	Silma da Silva Marques	69040567115	157.479,91	-	-	157.479,91	-	157.479,91	15.747,99	15.747,99
1695	SILVANA BARRETO	5755649898	150,35	-	150,35	-	-	-	-	-
1696	SILVANE BORJA FILgueiras de MORAES NOLLI	3135154688	1.205.434,17	-	-	1.205.434,17	-	1.205.434,17	120.543,42	120.543,42
1697	SILVANEIDE RODRIGUES AFFONSO	35841451120	210,05	-	210,05	-	-	-	-	-
1698	SILVIA MARIA CHAGAS	9091865881	59.352,54	-	-	59.352,54	-	59.352,54	5.935,25	5.935,25
1699	SILVIA REGINA LOPEZ SOARES	13646701862	18.228,70	-	-	18.228,70	-	18.228,70	1.822,87	1.822,87
1700	SILVIO RIBEIRO NOGUEIRA	9308215808	29.195,24	-	-	29.195,24	-	29.195,24	2.919,52	2.919,52
1701	SIMAB SOCIEDADE ANONIMA	33044058000196	1.474,98	-	1.474,98	-	-	-	-	-
1702	SIMONE AZENHA BONJORNO	21600367810	35.134,32	-	-	35.134,32	-	35.134,32	3.513,43	3.513,43
1703	SIMONE MOLITOR	29121261857	50.571,72	4.804,31	10.068,83	35.698,58	-	35.698,58	3.569,86	3.569,86
1704	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERV.S/A	7432517000107	14.398,72	-	3.167,72	11.231,00	-	11.231,00	1.123,10	1.123,10
1705	SINA COLETA DE DADOS S/S LTDA	96479191000195	62.661,41	-	-	62.661,41	-	62.661,41	6.266,14	6.266,14
1706	SINAF SISTEMA NACIONAL DE ASSIST.A FAMILIA	27903798000138	44.816,81	-	-	44.816,81	-	44.816,81	4.481,68	4.481,68
1707	SIND. DAS ENT.MANT.ESTAB ENSINO SUP EST SÃO PAULO	49343874000130	610.212,28	-	-	610.212,28	-	610.212,28	61.021,23	61.021,23
1708	SIND.DOS EMPREG.EST.BANCÁRIOS ESPÍRITO SANTO		15.586,77	-	-	15.586,77	-	15.586,77	1.558,68	1.558,68
1709	SINGER DO BRASIL IND. E COM. LTDA	61432506000164	359.953,25	-	79.189,71	280.763,53	-	280.763,53	28.076,35	28.076,35
1710	SINVAL NUNES	37612140578	62.462,23	-	-	62.462,23	-	62.462,23	6.246,22	6.246,22

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1711	SIRLENE DE MEDEIROS JACINTO	9471520835	813,87	-	813,87	-	-	-	-	-
1712	SL SAUDE	1030494000110	2.216,53	772,24	1.444,29	-	-	-	-	-
1713	SM PESCADOS INDUSTRIA, COM. E EXPORTACAO LTDA	5065945000105	1.114,26	-	1.114,26	-	-	-	-	-
1714	SO ESPORTES E COLEGIAL LTDA	16523466000101	240,45	-	240,45	-	-	-	-	-
1715	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUC LTDA	73314098000125	106.462,14	-	-	106.462,14	-	106.462,14	10.646,21	10.646,21
1716	SOCIEDADE AMIGOS DA MARINHA	45046976000133	567,20	-	567,20	-	-	-	-	-
1717	SOCIEDADE COML E IMPORTADORA HERMES S/A	33068883000120	324,36	-	324,36	-	-	-	-	-
1718	SOCIEDADE CONSIGNATARIA HOBECO LTDA	33031675000157	55,92	-	55,92	-	-	-	-	-
1719	SOCIEDADE DIVINA PROVIDENCIA	83883306000160	414.824,04	-	-	414.824,04	-	414.824,04	41.482,40	41.482,40
1720	SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÉNCIA E SEGURIDADE - SIAS	33937541000108	930.547,65	-	-	930.547,65	-	930.547,65	93.054,77	93.054,77
1721	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES IND E COM LTDA	50567288000159	2.245.893,82	-	-	2.245.893,82	-	2.245.893,82	224.589,38	224.589,38
1722	SOFIA DE ALMEIDA COUTO	43093680263	102,38	-	102,38	-	-	-	-	-
1723	SOLO VIVO IND E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	82601345000165	74.115,46	30.154,10	9.671,50	34.289,86	-	34.289,86	3.428,99	3.428,99
1724	SOLUTION BRASIL COMERCIAL E PROD. D	5809687000124	500,78	-	500,78	-	-	-	-	-
1725	SOMAGUE ENGENHARIA S.A. DO BRASIL	5055482000109	54,59	-	54,59	-	-	-	-	-
1726	SONDA PARTIC. INCORP. SOCIET. LTDA	1933729000183	1.750,09	-	1.750,09	-	-	-	-	-
1727	SONIA GORETE BACK BOING E/OU V	3065368978	51.086,31	-	-	51.086,31	-	51.086,31	5.108,63	5.108,63
1728	SONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	67252060853	335,50	-	335,50	-	-	-	-	-
1729	SONIA ROSA DOS SANTOS	68593856934	1.226,20	-	1.226,20	-	-	-	-	-
1730	SONJA MARLY MULLER	38722186034	33.536,04	-	7.377,93	26.158,11	-	26.158,11	2.615,81	2.615,81
1731	SOPTOS COM. ADM. E PARTIC. LTDA	3813828000157	108,52	-	108,52	-	-	-	-	-
1732	SOTREQ S/A	34151100000130	6.498.953,26	-	-	6.498.953,26	-	6.498.953,26	649.895,33	649.895,33
1733	SP METALS TRADE LTDA	2136643000192	815,22	77,45	737,78	-	-	-	-	-
1734	SPA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA	25707134000178	129,44	-	129,44	-	-	-	-	-
1735	SPICE DO BRASIL TELECOM. E ELETRO	4539700700127	264,26	-	264,26	-	-	-	-	-
1736	SPRING SHOE IND. COM. DE CALCADOS LTDA	43550995000177	146.971,92	-	-	146.971,92	-	146.971,92	14.697,19	14.697,19
1737	STARPHOTO SERVICOS DIGITAIS LTDA	5667485000139	512,02	-	512,02	-	-	-	-	-
1738	STEFANI POLETO	99767791949	9.228,63	-	-	9.228,63	9.228,63	-	-	9.228,63
1739	STELA PORTO JAUDE GRADIM	20470932600	377.822,76	-	-	377.822,76	-	377.822,76	37.782,28	37.782,28
1740	STX BRASIL OFFSHORE S/A	1143390000111	1.554,26	-	1.554,26	-	-	-	-	-
1741	SUELIX OLIVEIRA DOS SANTOS	8570334842	252,26	-	252,26	-	-	-	-	-
1742	SULAMERICANA INDUSTRIAL LTDA	52769684000194	1.077,06	-	1.077,06	-	-	-	-	-
1743	SUNTRUST BANK-ATLANTA, GA		5.319.516,55	-	-	5.319.516,55	-	5.319.516,55	531.951,66	531.951,66
1744	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES LTDA.	45827425000107	666,79	-	666,79	-	-	-	-	-
1745	SUPERPESA CIA DE TRANS.ESP.E INTERMODAIS	42415810000159	46.483,51	-	10.226,37	36.257,14	-	36.257,14	3.625,71	3.625,71
1746	SUPPORTBANK TEC. E INF. S/C	71590434000137	2.009,33	-	2.009,33	-	-	-	-	-
1747	SUVIFER IND COM DE FERRO DE ACO LTD	62088828000109	955,27	-	955,27	-	-	-	-	-
1748	SW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	7062132000197	6.102,47	-	1.342,54	4.759,93	4.759,93	-	-	4.759,93
1749	SWED BANK-ESTOCOLMO		4.477.864,00	-	-	4.477.864,00	-	4.477.864,00	447.786,40	447.786,40
1750	SYDECO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.	1871000120	273,26	-	273,26	-	-	-	-	-
1751	Sylvia Copenhagen Goldfinger	289051800	292,56	-	292,56	-	-	-	-	-
1752	SYLVIO IDEBURQUE CARNEIRO LEAL	12831387	111.295,99	-	24.485,12	86.810,87	-	86.810,87	8.681,09	8.681,09
1753	SYLVIO IDEBURQUE LEAL FILHO	2622432372	97.909,68	-	-	97.909,68	-	97.909,68	9.790,97	9.790,97
1754	SYLVIO JOSE FERREIRA	77065328104	192,96	-	192,96	-	-	-	-	-
1755	SYNVAL F. DE MORAES JR E/OU GI	56260644	486.996,97	-	-	486.996,97	-	486.996,97	48.699,70	48.699,70

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1756	TAIPE TRANCOSO EMPREENDIMENTOS S/A	28573830000127	1.245,08	506,56	738,52	-	-	-	-	-
1757	TALES BOMBICINI PINTOR	29438668810	106,88	-	106,88	-	-	-	-	-
1758	TAMASA ENGENHARIA S/A	18823724000109	194,12	-	194,12	-	-	-	-	-
1759	TAPMATIC DO BRASIL IND. E COM.LTDA	44769321000120	412.398,32	-	90.727,63	321.670,69	-	321.670,69	32.167,07	32.167,07
1760	TASSO RIBEIRO JEREISSATI	1032852372	1.206.800,80	-	-	1.206.800,80	-	1.206.800,80	120.680,08	120.680,08
1761	TATHIANA DOS SANTOS	22271640857	153,92	-	153,92	-	-	-	-	-
1762	TAVEX BRASIL S/A	61520607000197	64.959,69	-	14.291,13	50.668,56	-	50.668,56	5.066,86	5.066,86
1763	TBM TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A	7671092000180	2.278,49	216,46	2.062,03	-	-	-	-	-
1764	TCM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA	5468184000132	156,21	-	156,21	-	-	-	-	-
1765	TD S/A INDUSTRIA E COMERCIO	61085825000140	6,25	-	6,25	-	-	-	-	-
1766	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	17359233000188	542.360,75	-	-	542.360,75	-	542.360,75	54.236,07	54.236,07
1767	TECNOCARGO TRANSPORTES AMAZONIA LTDA	84131028000158	16.375,31	6.662,34	2.136,85	7.576,11	7.576,11	-	-	7.576,11
1768	TECNOCON TECNOL. MET. DIAG.MED. LTDA	356542000100	459,45	-	459,45	-	-	-	-	-
1769	TEELLEAP TELECOMUNICACOES S/A	65573719000167	30,45	-	30,45	-	-	-	-	-
1770	TELE REDES TELECOMUNICACOES LTDA	42290817000191	158.886,49	64.643,45	20.733,47	73.509,57	-	73.509,57	7.350,96	7.350,96
1771	TELEVISAO ANHANGUERA S/A	1534510000101	27,47	-	27,47	-	-	-	-	-
1772	TELEVISAO SUL BAHIA DE T. DE F. LTDA	13985114000180	115,96	-	115,96	-	-	-	-	-
1773	TELL ONCO COM. REPR. DE PROD. FARM. HOSP. LTDA	533926000142	63.370,57	-	13.941,52	49.429,04	-	49.429,04	4.942,90	4.942,90
1774	TELMEX DO BRASIL LTDA.	2667694000140	211.722,62	-	-	211.722,62	-	211.722,62	21.172,26	21.172,26
1775	TERMARI COMERCIAL IMP. E EXP. LT	1079127000100	485,21	-	485,21	-	-	-	-	-
1776	TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S/A	2664042000152	376,24	-	376,24	-	-	-	-	-
1777	TERMOMECHANICA SAO PAULO S/A	591066666000171	1.839.296,09	-	-	1.839.296,09	-	1.839.296,09	183.929,61	183.929,61
1778	TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA	3569492000129	207.762,33	-	-	207.762,33	-	207.762,33	20.776,23	20.776,23
1779	TERRA FUTUROS S/A	3751794000113	472,54	-	472,54	-	-	-	-	-
1780	TERRITORIO COMUNICACAO ASSES.CONS.M	3695086000102	54.592,39	-	12.010,33	42.582,07	-	42.582,07	4.258,21	4.258,21
1781	THABATA GALVAO BAPTISTETI	35690316830	139,13	-	139,13	-	-	-	-	-
1782	THE BRAZ SHARE ANH.H.Y.FUND.		574,50	-	574,50	-	-	-	-	-
1783	THE EXPORT - IMPORT BANK OF THE REPUBLIC OF CHINA-TAIPEI		1.217.055,45	-	267.752,20	949.303,25	-	949.303,25	94.930,32	94.930,32
1784	THE EXPORT-IMPORT BANK OF KOREA-SEOUL		5.056.701,13	-	-	5.056.701,13	-	5.056.701,13	505.670,11	505.670,11
1785	THE ROYAL BANK OF CANADA		1.313.758,96	-	289.026,97	1.024.731,99	-	1.024.731,99	102.473,20	102.473,20
1786	THEREZA APARCEIDA MURARI DE ABREU	11600030840	7.052,62	-	1.551,58	5.501,05	5.501,05	-	-	5.501,05
1787	THEREZA CHRISTINA M. FUNARI E/	15290789898	47.078,43	-	-	47.078,43	-	47.078,43	4.707,84	4.707,84
1788	THEREZINHA P MOREDA LEITE	50771930704	160.953,44	-	-	160.953,44	-	160.953,44	16.095,34	16.095,34
1789	Thesee Brasilian Eurobonds		865.798,58	-	-	865.798,58	-	865.798,58	86.579,86	86.579,86
1790	THOMAZ CLOVIS MARCHETTI E/OU E	7241321804	2.179.460,15	-	479.481,23	1.699.978,92	-	1.699.978,92	169.997,89	169.997,89
1791	THOR GRANITOS E MARMORES LTDA	31023302000109	667,95	-	667,95	-	-	-	-	-
1792	TIAGO SANTOS LEANDRO	3189738637	1.999,60	-	1.999,60	-	-	-	-	-
1793	TILLIMPA S/A	44012474000129	138,87	13,19	125,67	-	-	-	-	-
1794	TIM CELULAR S/A	4206050000180	1.489,76	-	1.489,76	-	-	-	-	-
1795	TIZIANA OTTAVIANI		12641109875	132.415,60	-	132.415,60	-	132.415,60	13.241,56	13.241,56
1796	TKR DISTRIBUIDORA MULTIMIDIA LTDA	1066071000150	195,67	-	195,67	-	-	-	-	-
1797	TMG SIDERURGIA LTDA	3236132000105	511.037,47	-	-	511.037,47	-	511.037,47	51.103,75	51.103,75
1798	TODESCHINI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	8754717000179	1.285.053,81	-	282.711,84	1.002.341,97	-	1.002.341,97	100.234,20	100.234,20
1799	TOIGO MOVEIS LTDA	89963151000159	182,68	17,36	165,33	-	-	-	-	-
1800	TOMRA SOUTH AMERICA EMP. PART. LTDA	4079429000177	1.194.605,04	486.028,71	155.886,79	552.689,54	-	552.689,54	55.268,95	55.268,95

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1801	TOPMIX ENG. E TEC. DE CONCRETO S/A	2229411000189	294.650,88	-	-	294.650,88	-	294.650,88	29.465,09	29.465,09
1802	TRABLIN TRADING BRAS. DE LIGAS E IN	544496000164	244,39	-	244,39	-	-	-	-	-
1803	TRANSENER INTERNACIONAL LTDA	5232162000179	519.878,93	-	114.373,36	405.505,56	-	405.505,56	40.550,56	40.550,56
1804	TRANSGER S/A TRANSP. GERAIS REUNIDO	375461000149	709.297,51	-	-	709.297,51	-	709.297,51	70.929,75	70.929,75
1805	TRAVEL ROUPAS LTDA	40293615000178	140,75	-	140,75	-	-	-	-	-
1806	TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	5289441000179	417.077,61	-	-	417.077,61	-	417.077,61	41.707,76	41.707,76
1807	TRESCINCO ADM CONSORCIO S/C LTDA	3752318000117	156,33	-	156,33	-	-	-	-	-
1808	Trianon Art Limited		169.067,93	-	-	169.067,93	-	169.067,93	16.906,79	16.906,79
1809	TRIBAL WORLDWIDE PUBLICIDADE LTDA		470.136,35	-	103.430,00	366.706,35	-	366.706,35	36.670,64	36.670,64
1810	TRINITY COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA.	65513764000126	9.674,43	-	-	9.674,43	9.674,43	-	-	9.674,43
1811	TRISTAO CIA DE COMERCIO EXTERIOR	27001247000189	112.961,22	45.958,62	14.740,57	52.262,03	-	52.262,03	5.226,20	5.226,20
1812	TRIUNFO PART. E INVESTIMENTOS S/A	3014553000191	250,67	-	250,67	-	-	-	-	-
1813	TRIPOLI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTD	22492169000149	4.292,74	-	944,40	3.348,34	3.348,34	-	-	3.348,34
1814	TV SBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	45039237000114	159,12	-	159,12	-	-	-	-	-
1815	TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A	71613400000110	41,45	-	41,45	-	-	-	-	-
1816	U & M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A	18540906000164	284.740,79	-	62.642,97	222.097,81	-	222.097,81	22.209,78	22.209,78
1817	UBERLANDIA REFRESCO LTDA	23814940000110	906,98	-	906,98	-	-	-	-	-
1818	Ugo Di Pace	3935345887	851,46	-	851,46	-	-	-	-	-
1819	UGO DI STEFANO	819468800	224.478,86	21.325,49	44.693,74	158.459,63	-	158.459,63	15.845,96	15.845,96
1820	UK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	2673475000174	215,64	-	215,64	-	-	-	-	-
1821	ULTRALOJAS LAR E LAZER LTDA	2873193000110	474,90	-	474,90	-	-	-	-	-
1822	UNIAO CATARINENSE DE EDUCACAO	84433275000109	174.226,48	-	38.329,83	135.896,66	-	135.896,66	13.589,67	13.589,67
1823	UNIAO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	4407774000192	278,42	-	278,42	-	-	-	-	-
1824	UNIAO DE LOJAS LEADER S/A	30094114000109	977,17	-	977,17	-	-	-	-	-
1825	UNIÃO FEDERAL		30.243,12	-	6.653,49	23.589,63	-	23.589,63	2.358,96	2.358,96
1826	UNICRED GUARULHOS	2250794000177	206.706,19	-	-	206.706,19	-	206.706,19	20.670,62	20.670,62
1827	UNICREDITO ITALIANO SPA-MILANO		38.180,11	15.535,49	4.981,82	17.662,81	-	17.662,81	1.766,28	1.766,28
1828	UNIGRES CERAMICA LTDA	2276340000175	266.681,70	-	58.669,97	208.011,73	-	208.011,73	20.801,17	20.801,17
1829	UNIMED DE LIMEIRA COOP. DE TRAB. ME	5040953000172	102,60	-	102,60	-	-	-	-	-
1830	UNIMED DO CENTRO PAULISTA - FED. REGIONAL DAS COOP. ME	3230123000107	745.427,08	-	-	745.427,08	-	745.427,08	74.542,71	74.542,71
1831	UNIMED PAULISTANA SOC. COOP. TRAB. MEDICO	43202472000130	1.359.813,40	-	299.158,95	1.060.654,45	-	1.060.654,45	106.065,45	106.065,45
1832	UNION BANK OF CALIFORNIA, N.A.-SAN FRANCISCO		11.332.681,53	-	-	11.332.681,53	-	11.332.681,53	1.133.268,15	1.133.268,15
1833	UNIVEN COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	64878903000152	6.866,63	2.793,71	896,04	3.176,88	3.176,88	-	-	3.176,88
1834	UNIVERSO ONLINE S.A.	1109184000195	1.614,09	-	1.614,09	-	-	-	-	-
1835	USINA ALTA MOGIANA S/A	53009825000133	23.987,27	-	5.277,20	18.710,07	-	18.710,07	1.871,01	1.871,01
1836	USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL	48295562000136	186,09	-	186,09	-	-	-	-	-
1837	USINA BARRALCOOL S/A	33664228000135	564.155,16	-	-	564.155,16	-	564.155,16	56.415,52	56.415,52
1838	USINA CAETE S/A	12282034000103	8,62	-	8,62	-	-	-	-	-
1839	USINA CERRADINHO ACUCAR E ALCOOL S/	47062997000178	138,93	-	138,93	-	-	-	-	-
1840	USINA DA BARRA S/A- ACUCAR E ALCOOL	44814325000183	33,53	-	33,53	-	-	-	-	-
1841	USINA SAO FRANCISCO	71324792000106	273,00	-	273,00	-	-	-	-	-
1842	USINA SAO MARTINHO S/A	48663421000129	153,18	-	153,18	-	-	-	-	-
1843	USINA TERMELETICA DE JUIZ DE FORA	4166097000168	3.323,98	-	731,28	2.592,70	2.592,70	-	-	2.592,70
1844	USINAS SANTO ANTONIO S/A	71324784000151	290,68	-	290,68	-	-	-	-	-
1845	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS - USIMINAS	60894730006308	1.575.241,44	-	-	1.575.241,44	-	1.575.241,44	157.524,14	157.524,14

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1846	VA TECH TRANSMISSAO & DISTRIBUICAO LTDA	30261507000160	571.825,90	54.323,46	113.850,54	403.651,90	-	403.651,90	40.365,19	40.365,19
1847	VALDECIR MARTINS MACHADO	3729466909	115,32	-	115,32	-	-	-	-	-
1848	VALDEIR APARECIDO DA COSTA	21456973819	60.801,06	-	-	60.801,06	-	60.801,06	6.080,11	6.080,11
1849	VALDOMIRO APARECIDO MARINI	3640274873	542,03	-	542,03	-	-	-	-	-
1850	Valdomiro Cristo Foletti	14852888868	428,12	75,43	352,69	-	-	-	-	-
1851	VALE E MAR COM. IMP. EXP. LTDA.	3712507000166	2.500,47	-	2.500,47	-	-	-	-	-
1852	VALENCIA DA BAHIA MARICULTURA S/A	13600911000100	4.212,36	400,17	838,68	2.973,51	2.973,51	-	-	2.973,51
1853	VALENCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	55855000110	1.463.185,17	-	-	1.463.185,17	-	1.463.185,17	146.318,52	146.318,52
1854	VALERIA BOTELHO BARBOSA RIGUEIRA	63952580600	209.573,64	-	-	209.573,64	-	209.573,64	20.957,36	20.957,36
1855	VALLMARG CONFECOES LTDA.	2659508000121	3.944,16	-	867,72	3.076,45	3.076,45	-	-	3.076,45
1856	VALMIR DE SOUSA BARBOSA	11872263860	642.625,82	-	-	642.625,82	-	642.625,82	64.262,58	64.262,58
1857	VALMIR ROSA TORRES	28460391	348,88	-	348,88	-	-	-	-	-
1858	VALOR ECONOMICO S/A	3687592000150	255,89	-	255,89	-	-	-	-	-
1859	VALTER CABRAL SILVEIRA	11276827849	389,04	-	389,04	-	-	-	-	-
1860	VANESSA DE OLIVEIRA	22686879882	176,20	-	176,20	-	-	-	-	-
1861	VANESSA VITELLO ROSSI	17521013832	103,13	-	103,13	-	-	-	-	-
1862	VANIA ANDRE MOTTA	2109491710	30.287,08	-	-	30.287,08	-	30.287,08	3.028,71	3.028,71
1863	VARIG LOGISTICA SA	4066143000157	3.675.193,95	-	-	3.675.193,95	-	3.675.193,95	367.519,40	367.519,40
1864	VARIG S/A-VIACAO AEREA RIOGRANDENSE	92772821000164	27.616,46	11.235,84	3.603,74	12.776,88	-	12.776,88	1.277,69	1.277,69
1865	VEGA FAQ DE FI	5957160000147	112.802,39	-	24.816,53	87.985,86	-	87.985,86	8.798,59	8.798,59
1866	VEGA INDL.E MERC.PROD. ALIMENTICIOS	69252187000117	2.317,19	-	2.317,19	-	-	-	-	-
1867	VERA LÚCIA DE FREITAS KELEMEN	5002608850	7.931,92	-	-	7.931,92	7.931,92	-	-	7.931,92
1868	VERA LUCIA GARCIA MEDEIROS	32280815753	390,77	-	390,77	-	-	-	-	-
1869	VERCOM VERTENTE GRD.AGROP.E CONST.	57641854000174	2.676,64	-	2.676,64	-	-	-	-	-
1870	VERPAR S/A	67722009000187	3.879,35	368,54	772,38	2.738,43	2.738,43	-	-	2.738,43
1871	VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	3554207000104	1.669.809,38	-	-	1.669.809,38	-	1.669.809,38	166.980,94	166.980,94
1872	VIA ENGENHARIA S/A	584755000180	455,53	43,28	412,25	-	-	-	-	-
1873	VIA GLOBAL S/A	3735286000141	378,20	-	378,20	-	-	-	-	-
1874	VIBRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	2312842000104	1.143,06	-	1.143,06	-	-	-	-	-
1875	VIACAO AEREA SAO PAULO	60703923000131	3.011,82	-	662,60	2.349,22	2.349,22	-	-	2.349,22
1876	VIACAO ALPINALTDA	62428534000159	109,59	10,41	99,18	-	-	-	-	-
1877	VIACAO ITAPEMIRIM	27175975000107	869,86	-	869,86	-	-	-	-	-
1878	VIACAO SANTOS CUBATAO LTDA	47489430000182	819.833,27	-	-	819.833,27	-	819.833,27	81.983,33	81.983,33
1879	VICTOR GABRIEL DA SILVA GONCALVES	4366544903	1.457,87	-	1.457,87	-	-	-	-	-
1880	VICTOR HASEGAWA	27671952826	81.403,04	-	-	81.403,04	-	81.403,04	8.140,30	8.140,30
1881	VICTOR HUGO ARTEF.DE COURO LTDA	27009422000184	976,12	-	976,12	-	-	-	-	-
1882	VICTOR PAULO WONG	80585906904	4.967,51	-	1.092,85	3.874,66	3.874,66	-	-	3.874,66
1883	VICUNHA TEXTIL S/A	7332190000193	139.968,08	-	30.792,98	109.175,10	-	109.175,10	10.917,51	10.917,51
1884	VIDEO 2001 CIDADE JARDIM COM E LOCAÇÃO LTDA	38876165000102	100.420,26	-	22.092,46	78.327,80	-	78.327,80	7.832,78	7.832,78
1885	VILMAR GONCALVES CORDEIRO	75271974987	138,72	-	138,72	-	-	-	-	-
1886	VINICIUS ALT FAUSTO	28905796893	18.060,44	-	-	18.060,44	-	18.060,44	1.806,04	1.806,04
1887	VINICIUS GRASSI PONGITOR	17220043805	1.400,31	-	1.400,31	-	-	-	-	-
1888	VIRGINIA MARIA CAVOUR GRAZIANO	25825860720	36.772,68	-	8.089,99	28.682,69	-	28.682,69	2.868,27	2.868,27
1889	VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUC.E ALC	49911589000411	180.453,16	-	39.699,69	140.753,46	-	140.753,46	14.075,35	14.075,35
1890	VISCOPAR COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	52710258000185	647.763,75	263.544,66	84.528,20	299.690,89	-	299.690,89	29.969,09	29.969,09

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pagto até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1891	VITALIA COMERCIO DE PAPEIS LIMITADA	43930221000171	168,77	-	168,77	-	-	-	-	-
1892	VITOL DO BRASIL LTDA	4490450000160	1.512.243,83	-	332.693,64	1.179.550,19	-	1.179.550,19	117.955,02	117.955,02
1893	VITOR NICACIO DA SILVA JUNIOR	23328053204	1.939,30	-	1.939,30	-	-	-	-	-
1894	VITORIO ANGELINI NETO	4710006806	1.514,33	-	1.514,33	-	-	-	-	-
1895	VIVIAN MAGALI MAZOCÀ	17840811833	1.213,46	-	1.213,46	-	-	-	-	-
1896	VIVIANE HAXKAR	15184745866	11.051,53	-	-	11.051,53	-	11.051,53	1.105,15	1.105,15
1897	VOITH PAPER MAQUINAS E EQUIP. LTDA	61243119000180	1.622.674,39	-	-	1.622.674,39	-	1.622.674,39	162.267,44	162.267,44
1898	VOITH SIEMENS HYDRO POWER GENERATION LTDA	3400080000160	1.187.936,20	-	-	1.187.936,20	-	1.187.936,20	118.793,62	118.793,62
1899	VOTOCEL FILMES FLEXIVEIS LTDA	61397246000133	646,13	-	646,13	-	-	-	-	-
1900	VR VALES LTDA	1028672000178	461,49	-	461,49	-	-	-	-	-
1901	WACHOVIA BANK N.A.		156.962,43	-	-	156.962,43	-	156.962,43	15.696,24	15.696,24
1902	WAGNER BEARARI	12823847839	12.421,40	-	-	12.421,40	-	12.421,40	1.242,14	1.242,14
1903	WAGNER JOSE DE ALMEIDA	9371514833	2.869,39	-	2.869,39	-	-	-	-	-
1904	WALDECIR PESTANA	47462248700	2.717,71	-	2.717,71	-	-	-	-	-
1905	WALDIR FERREIRA BASTOS	2944820834	2.057,81	-	2.057,81	-	-	-	-	-
1906	WALTER CARLOS DA CONCEICAO	72055553704	155.521,19	-	34.214,66	121.306,53	-	121.306,53	12.130,65	12.130,65
1907	WALTER TORRE JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	58358995000147	1.126,72	-	1.126,72	-	-	-	-	-
1908	WALTER YUGO SINOHARA	27544398897	307,14	-	307,14	-	-	-	-	-
1909	WANDER JOSE GONZALEZ	9698657835	1.257,46	-	1.257,46	-	-	-	-	-
1910	Wander Weege	436690934	317.395,95	-	-	317.395,95	-	317.395,95	31.739,59	31.739,59
1911	WANDERLEI DOS SANTOS	84090421187	106,03	-	106,03	-	-	-	-	-
1912	WANDERLEIA DIAS DA SILVA	24626660363	761,78	-	761,78	-	-	-	-	-
1913	WANDERSON JORGE CORREA DE LIMA	26565463115	114,84	-	114,84	-	-	-	-	-
1914	WANKA PARTICIPAÇÕES LTDA	12149114000187	3.149.538,10	-	-	3.149.538,10	-	3.149.538,10	314.953,81	314.953,81
1915	WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	331420000107	209,86	-	209,86	-	-	-	-	-
1916	WAY TV BELO HORIZONTE SA	4603960000105	449,32	-	449,32	-	-	-	-	-
1917	WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A	7175725000160	4.626.432,37	-	-	4.626.432,37	-	4.626.432,37	462.643,24	462.643,24
1918	WEG SEGURIDADE SOCIAL	79378063000136	1.461.178,14	-	-	1.461.178,14	-	1.461.178,14	146.117,81	146.117,81
1919	WELLBORN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	8092829000120	2.922.471,13	-	-	2.922.471,13	-	2.922.471,13	292.247,11	292.247,11
1920	WERLAYNE LIZ CENTENARO	37512862172	517,96	-	517,96	-	-	-	-	-
1921	WESLEI RODRIGUES ROSA	57630488149	1.746,65	-	1.746,65	-	-	-	-	-
1922	WILLIAM DIB	49333631887	124.680,92	-	27.429,80	97.251,12	-	97.251,12	9.725,11	9.725,11
1923	WILSON ALVES DE OLIVEIRA	2991330287	820.771,18	333.933,26	107.104,34	379.733,58	-	379.733,58	37.973,36	37.973,36
1924	WILSON CARLOS GOULART SALLES	7203543820	1.925,66	-	1.925,66	-	-	-	-	-
1925	WILSON ROBERTO DE GOES	8403404867	26.144,80	-	-	26.144,80	-	26.144,80	2.614,48	2.614,48
1926	WILSON SANTOS ALMEIDA	60467126291	634,83	-	634,83	-	-	-	-	-
1927	WINNER S/A ADMINISTRACAO E PARTICIP	38072989000111	142,90	-	142,90	-	-	-	-	-
1928	X.Y.Z. TRANSPORTES LTDA	3585276000177	422,37	-	422,37	-	-	-	-	-
1929	XV DE MAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	5070690000179	31.166,92	12.680,36	4.067,04	14.419,52	-	14.419,52	1.441,95	1.441,95
1930	YAHOO! DO BRASIL INTERNET LTDA	2967773000177	331.832,52	-	-	331.832,52	-	331.832,52	33.183,25	33.183,25
1931	YARA LUCIA COSTA LIMA	3573677715	445,68	-	445,68	-	-	-	-	-
1932	Yet Ltd		262.196,73	45.443,71	47.685,66	169.067,36	-	169.067,36	16.906,74	16.906,74
1933	YOLANDA VIDAL QUEIROZ	1013947304	625.202,18	-	-	625.202,18	-	625.202,18	62.520,22	62.520,22
1934	Ypi Siu Ling	5156183816	137.921,89	-	-	137.921,89	-	137.921,89	13.792,19	13.792,19
1935	ZABECCA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	731020000132	343.837,16	119.792,87	49.289,74	174.754,55	-	174.754,55	17.475,45	17.475,45

MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.

CNPJ nº 58.257.619/0001-66

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - 6º RATEIO**Data-Base: 31/03/2020**

Valores em R\$ 1,00

Qtd	Credor	CPF/CNPJ	Saldo em 31.03.2020	(-) Provisões Rateios Anteriores	(-) Provisões 5º Rateio	Saldo após dedução das provisões	Pago até R\$ 10.000,00	Saldo Base 6º Rateio	Rateio de 10%	Total Valor a Pagar / Provisionar
1936	ZARIFI FERES FRAIHA	28862295804	32.773,00	-	-	32.773,00	-	32.773,00	3.277,30	3.277,30
1937	ZAVEN BOGHOSIAN E/OU FELIPE B	1192698720	83.961,12	-	18.471,45	65.489,68	-	65.489,68	6.548,97	6.548,97
1938	ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA	647154000170	11.482,22	4.671,58	1.498,34	5.312,30	5.312,30	-	-	5.312,30
1939	ZETER TERRAPLANAGEM LTDA.	57951154000186	715,53	-	715,53	-	-	-	-	-
1940	ZILMAR FONTENELE E SILVA	1333208391	30.952,47	-	-	30.952,47	-	30.952,47	3.095,25	3.095,25
1941	ZOOMP S/A	44145886000137	1.189,13	483,80	705,33	-	-	-	-	-
1942	ZUERCHER KANTONALBANK-ZURICH		2.118.387,85	-	-	2.118.387,85	-	2.118.387,85	211.838,79	211.838,79
Quirografários			1.139.675.544,11	25.367.564,14	54.266.149,97	1.060.041.830,00	647.404,95	1.059.394.425,06	105.939.442,51	106.586.847,45
1	ANA ELIZABETE CARVALHO ORTEGA NORIEGA	9356193568	909.558,59	359.547,66	121.002,40	429.008,53	-	429.008,53	42.900,85	42.900,85
2	ANTONIO FRANCELINO DA SILVA		3.019,72	523,38	2.496,34	-	-	-	-	-
3	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA BASTOS QUADROS	1797735500	72.366,05	12.542,42	13.161,20	46.662,43	-	46.662,43	4.666,24	4.666,24
4	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	77752293000198	7.060.308,77	1.223.686,51	1.284.056,90	4.552.565,37	-	4.552.565,37	455.256,54	455.256,54
5	MARINÉS DE OLIVEIRA		2.500,00	433,30	2.066,70	-	-	-	-	-
6	MAURICIO NURMBERG		1.336,77	126,99	1.209,78	-	-	-	-	-
7	PATRIMONIO CONSTRUOES E EMPRES. IMOB. LTDA	522239000121	1.486.666,23	505.658,40	215.821,72	765.186,11	-	765.186,11	76.518,61	76.518,61
8	PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN		58.439,49	-	12.856,69	45.582,80	-	45.582,80	4.558,28	4.558,28
9	VICENTE DE PAULO RIBEIRO	64630501649	136.876,15	13.003,23	27.252,04	96.620,87	-	96.620,87	9.662,09	9.662,09
Reservas de crédito			9.731.071,77	2.115.521,89	1.679.923,78	5.935.626,10	-	5.935.626,10	593.562,61	593.562,61
Quirografários Total			1.149.406.615,88	27.483.086,03	55.946.073,74	1.065.977.456,11	647.404,95	1.065.330.051,16	106.533.005,12	107.180.410,06

21. 021 - Outros Documentos (15 - Massa falida - principais eventos)



O Banco Santos S/A teve sua falência decretada em **20/09/2005**, pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e de Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira – **Foro Central Cível – Processo nº 0065208-49.2005.8.26.0100**

Principais Eventos

2021

02
17

Pagamento do 7º Rateio aos Credores Quirografários

Por decisão do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, foi aprovada, no aguardo, contudo, no prazo de 48 horas, de oitiva dos interessados e do Ministério Público, proposta da administradora judicial, ADJUD Administradores Judiciais, do pagamento de R\$ 125,7 milhões ou 12,5% sobre valor inscrito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida do Banco Santos.

Quanto aos pagamentos, – assim que finalizado o período para apresentação de objeções à proposta aprovada -, estes serão realizados em até 30 dias, na conta bancária cadastrada por ocasião do recebimento do 6º rateio, com o custo das transferências no país sendo assumido pela Massa Falida.

Para credores sem dados bancários informados ou que tiveram os seus dados alterados, o cadastramento deverá ser realizado no link abaixo:

Cadastramento

Para acessar os arquivos, clique sobre o texto.

- Decisão Juiz 7º Rateio Banco Santos
- Petição ADJUD Proposta 7º Rateio BS
- Relação Pagamentos Credores Quirografários – 7º Rateio BS

Dúvidas e solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail ao endereço: cadastro@adjud.com.br

2021

02
12

Pagamento Credores BS – 7.o Rateio

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021

Prezados Credores

É com satisfação que comunico a juntada nos próximos dias de proposta de pagamento do 7º rateio, cujo montante a ser distribuído ascenderá a R\$ 126 milhões ou 12,5% do saldo remanescente de cada um dos credores. Esta proposta estará disponível também no site da massa falida: www.bancosantos.com.br.

Com este valor a administração judicial recuperou aos cofres dos credores o total de R\$ 2 bilhões, 217 milhões e 911 mil reais, ou seja, mais de dez vezes o valor esperado quando do início do processo falimentar. E a um custo inferior a 2,07% sobre os valores recuperados, indicador sem paralelo em qualquer falência em andamento neste país. Na verdade, de um processo de poucos milhões chegou-se a um processo bilionário onde a gestão do contencioso e a política de acordos definidas pela administração judicial foram o diferencial a favor dos credores.

Massa Falida Banco Santos

Notícias

realizados em até 30 dias, na conta bancária cadastrada por ocasião do recebimento do 6º rateio, com o custo das transferências no país, sendo assumido pela Massa Falida. Para credores sem dados bancários informados, o cadastramento deverá ser realizado no link a seguir: http://www.bancosantos.com.br/?page_id=1495, com os pagamentos sendo realizados, em média, no prazo de 10 dias úteis.

Neste 7º rateio o prazo de cadastramento será de no máximo 120 dias. Os credores que não se apresentarem neste prazo, será publicado aviso no Diário Oficial concedendo prazo adicional de 60 dias, nos termos do art. 149, parágrafo 2º da Lei 11.101/05.

A ressaltar os elevados esforços da equipe da administração judicial que logrou trazer recursos ao caixa da Massa pelas seguintes recuperações feitas no período, as quais citamos:

- (i) R\$ 129,7 milhões por cobranças judiciais junto aos devedores, C. A. de Oliveira Andrade Com. Imp. Exp. (CAOA), J Alves Veríssimo Ind. Com. Imp. Exp., BMZ Couros (grupo JBS), Auto Viação ABC, Cofac – Cia Fluminense de Adm. e Com., Máquinas Ferdinand Vaders S.A., Agrofels (Inducalca), Estaleiro Itajaí, Centro Hematologia Dr. Boldrini, Península Internacional, Adubos Moema, Agropecuária Nova Vida, Com. E Imp. Erecta, entre outros;
- (ii) R\$ 27,5 milhões pela alienação da casa da Rua Gália, ainda que o valor recebido não tenha conseguido cobrir os custos de sua arrecadação, motivada pela discussão irracional sobre o valor da avaliação do imóvel; e,
- (iii) R\$ 23,7 milhões advindos da alienação de obras de arte do Museu de Arte Contemporânea – MAC/USP e da casa da Rua Gália;
- (iv) R\$ 21,8 milhões por acordo com as Lojas Quero Quero em ação indenizatória de cédula de produto rural de aluguel;
- (v) R\$ 12,8 milhões em ação de restituição da Finsec S.A. contra a Espaço Negócios Imobiliários; e,
- (vi) R\$ 4,5 milhões pela alienação de crédito junto à massa falida da Chapecó Alimentos.

Anteriormente a esta proposta de pagamento, aliado às dificuldades impostas pela própria pandemia, com o afastamento de alguns dos colaboradores da Massa por problemas com a COVID, propôs a administração judicial a suspensão da avaliação da carteira de crédito até que um melhor cenário econômico e operacional reunisse condições de se avançar neste procedimento.

Esta discussão envolvendo a avaliação dos ativos de crédito da massa poderá ser examinada nos autos do incidente nº 0045770-22.2014.8.26.0100 ou acessando o site da massa falida: www.bancosantos.com.br.

Como anteriormente comunicado, esta administração judicial, além do e-mail: cadastro@adjud.com.br, criou também o e-mail: credoresbs@adjud.com.br, além do telefone ao final, para que V. Sas. tenham um canal voltado para solicitações relacionadas a seus créditos e ao próprio processo falimentar.

Cordialmente.

Vânio Cesar Pickler Aguiar

ADJUD Administradores Judiciais Ltda.

Administradora Judicial da Massa Falida do Banco Santos S.A.

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar, conj. 84 a 88 – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP: 04533-001 Fone (11) 2533-4673

2021

02
3

Prestação de Contas – Aprovação

Publicada decisão do MM. Juízo da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP aprovando as prestações de contas da administração judicial, nos seguintes termos: "Vistos. Ante a ausência de impugnações e considerando o parecer favorável do Ministério Público manifestado às fls. 13.117/13.117 e fls. 13.410/13.411, julgo boas as contas apresentadas pela administração judicial no período de fevereiro/2020 a junho/2020. Dê-se ciência geral aos credores, eventuais interessados e Ministério Público acerca das prestações de contas apresentadas a partir de julho/2020. Fls. 13.480: à z. serventia para o desentranhamento da petição protocolada equivocadamente nestes autos, uma vez que não se trata de questão afeta à falência do Banco Santos. Int."

(Clique aqui para ver a Decisão do Juízo Falimentar)

2020

11
9

Intimação aos Credores que Não Receberam o 5º e 6º Rateios

Publicada decisão proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, determinando que os credores nesta situação promovam, até o dia 11/01/2021, o cadastramento dos seus dados bancários no site da Massa Falida, sob pena de tais recursos servirem para rateios futuros entre os credores remanescentes.

Para acessar a os arquivos clique nos respectivos links abaixo:

Decisão;

Publicada decisão do MM. Juízo da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP aprovando as prestações de contas da administração judicial, nos seguintes termos: "Ante a ausência de impugnações e considerando o parecer favorável do Ministério Público manifestado às fls. 13.410/13.411, julgo boas as contas apresentadas pela administração judicial no período de Fevereiro/2020 a Junho/2020. Dê- se ciência geral aos credores, eventuais interessados e Ministério Público acerca das prestações de contas apresentadas a partir de Julho/2020. Int.."

(Clique aqui para ver a Decisão do Juízo Falimentar)

2020

06

8

Prestação de Contas – Aprovação

Publicada decisão do MM. Juízo da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP aprovando as prestações de contas da administração judicial, nos seguintes termos: "Vistos. 1 – Ante a ausência de impugnações e considerando o parecer favorável do Ministério Público manifestado às fls. 13.117/13.118, julgo boas as contas apresentadas pela administração judicial no período de Agosto/2019 a Janeiro/2020. Dê-se ciência geral aos credores, eventuais interessados e Ministério Público acerca das prestações de contas apresentadas a partir de fevereiro/2020. 2 – Fls. 13.063/13.065: Providencie o AJ a digitalização e liberação nos autos principais, promovendo a resposta ao Juízo solicitante. Int."

(Clique aqui para ver a Decisão do Juízo Falimentar)

2020

06

1

Suspensão Avaliação Carteira de Crédito

Decisão do MM. Juízo da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP, suspendendo os trabalhos de avaliação da carteira de crédito da Massa Falida do Banco Santos, inicialmente por 90 dias, nos seguintes termos: "Vistos. Última decisão fls. 3.476/3.477. Fls. 3.479/5.072 – Caoa e outros devedores informam fatos relevantes acerca do saldo devedor. Ciência aos interessados. Se reconhecem que devem, por que não pagam o incontrovertido? Fls. 5.081/5.083 – Diante dos argumentos trazidos tanto pela BDO RCS, como pelo AJ, considerando a inegável interferência da pandemia no valor de todos os ativos, especialmente naqueles detidos contra devedora cujo futuro é bastante incerto, suspenso os trabalhos de avaliação da carteira de crédito da massa falida do Banco Santos, inicialmente, por 90 dias, prejudicado o pedido de fls. 5075/5080. Int."

Decisão Juiz 0045770 Proposta Ativos 20200602

2020

04

9

Pagamento do 6º Rateio aos Credores Quirografários

Por decisão do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, foi aprovada, no aguardo, contudo, no prazo de 48 horas, de oitiva dos interessados e do Ministério Público, proposta da administradora judicial, ADJUD Administradores Judiciais, do pagamento de R\$ 107,6 milhões ou 10% sobre valor inscrito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida do Banco Santos, contemplando, ainda, o pagamento integral aos credores com valores inferiores a R\$ 10.000,00.

Quanto aos pagamentos, – não havendo até o dia 17 de abril objeções à proposta aprovada -, serão realizados em até 30 dias após na conta bancária cadastrada por ocasião do recebimento do 5º rateio, com o custo das transferências no país sendo assumido pela Massa Falida. Para credores sem dados bancários informados, o cadastramento deverá ser realizado no link abaixo:

Cadastramento

Para acessar os arquivos, clique sobre o texto.

- Decisão Juiz 6º Rateio Banco Santos
- Petição ADJUD Proposta 6º Rateio BS
- Relação Pagamentos Credores Quirografários – 6º Rateio BS

Dúvidas e solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail ao endereço: cadastro@adjud.com.br

2020

03

23

Comunicado – Prevenção ao Covid-19

A ADJUD Administradores Judiciais Ltda., em observância às recomendações das autoridades sanitárias governamentais e diante da suspensão dos prazos processuais determinada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento CSM nº

Notícias

Notícias

Credores Devedores Prestação de Contas Dívidas Links Contato Recadastramento

A presente medida se dá em caráter preventivo e possui como finalidade primordial o resguardo da saúde coletiva diante do elevado grau de contaminação noticiado, cuja extensão ainda é desconhecida pela comunidade científica, razão pela qual, o restabelecimento da normalidade de atendimento e demais atos presenciais dependerá dos próximos boletins divulgados pelas autoridades sanitárias ou eventuais novas determinações do Poder Judiciário.



Nossa equipe estará trabalhando integralmente em regime de "Home Office", estando a disposição nos e-mails a seguir:

- Pagamentos a Credores – cadastro@adjud.com.br
- Assuntos Gerais – adjud@adjud.com.br
- Atendimento Celular – +55 11 97687-0805 (WhatsApp)

Certo da compreensão de todos neste momento delicado, solicitamos que sejam priorizados os atendimentos pelos canais digitais disponibilizados em nosso site www.bancosantos.com.br

2020**03
18****Leilão Mansão – R. Gália**

Homologado pelo MM. Juízo Falimentar a alienação da mansão da R. Gália pelo valor de R\$ 27.500,00,00 (vinte e sete milhões e meio de reais).

(Clique aqui para ver a petição e decisão do Juízo Falimentar)

2019**12
19****Leilão Imóvel Rua Gália**

Publicado o Edital de novo leilão para venda do imóvel da Massa Falida do Banco Santos com endereço à Rua Gália, 190, Jardim Guedala, São Paulo, SP

O pregão, em praça única, terá início em 11/02/2020, a partir das 15:00 horas, encerrando-se em 18/02/2020, às 15:00 horas.

Para maiores informações clique nos documentos a seguir:

Edital Leilão 0832891 BS Imóvel Gália 20191218

Dec Juiz 0832891 BS Leilão Gália 20191213

Em breve também estará disponível no portal do leiloeiro todas informações sobre o leilão: www.d1lance.com/

2019**12
18****Alienação Obras de Arte**

Autorizado pelo MM. Juízo Falimentar a alienação das obras de arte depositadas junto ao MAC-USP, pelo leiloeiro James Lisboa, sendo a 1ª praça a ser realizada dia 30/09/20 e a 2ª praça dia 13/10/20 com o encerramento no dia 14/10/20.

(Clique aqui para ver a Decisão e Edital do Juízo Falimentar)

2019**11
14****Prestação de Contas – Aprovação**

Publicada decisão do MM. Juízo da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP aprovando as prestações de contas da administração judicial, nos seguintes termos: “*Ante a ausência de impugnações, julgo boas as contas apresentadas pela administração judicial no período de Abril/2019 a Julho/2019. Dê-se ciência aos interessados das prestações de contas apresentadas a partir de agosto/2019, inclusive ao M.P. Int.*”

(Clique aqui para ver a Decisão do Juízo Falimentar)

2019**07
25****Comunicado aos Credores sobre Pagamento do 5º Rateio**

Prezado Credor,

Informamos que foi disponibilizado ao Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nesta data, decisão, a ser publicada amanhã, que autorizou a proposta de pagamento de rateio aos credores quirografários de valor superior a R\$ 3.000,00 e pagame~~nto~~

Massa Falida Banco Santos

[Notícias](#)

cadastramento anterior.
 Credores [Pagadores](#) [Prestação de Contas](#) [Dívidas](#) [Links](#) [Contato](#) [Recadastramento](#)
 Os pagamentos serão realizados no prazo médio de 10 dias úteis contados da data do cadastramento.
 Dúvidas e solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail ao endereço: cadastro@adjud.com.br
 Cordialmente.



Vânio Cesar Pickler Aguiar
ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Administradora Judicial da Massa Falida do Banco Santos S.A.
Rua Tabapuã, 474 – 8º andar, conj. 84 a 88 – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP: 04533-001
Fone (11) 2533-4673

Para fazer o cadastramento dos dados bancários [clique aqui](#).

Para acessar os arquivos, clique sobre o texto.

- Decisão Juiz Autorizando Pagamento Credores Quirografários
- Petição ADJUD Proposta 5º Rateio Banco Santos
- Relação Pagamentos Credores Quirografários – 5º Rateio

2019
06
24

Comunicado aos Credores sobre Pagamento do 5º Rateio

Prezado Credor,

Primeiramente, importante esclarecer que eventuais dúvidas quanto a previsão de pagamento e valor a ser recebido poderão ser atendidas no site da Massa Falida do Banco Santos: <http://www.bancosantos.com.br>, acessando os anexos que estão vinculados à notícia de 17/06/2019, pertinente ao “Pagamento do 5º Rateio aos Credores Quirografários”, especificamente a Petição da Administradora Judicial requerendo autorização para o pagamento do rateio, bem como a Relação de Pagamentos aos Credores Quirografários.

A data de início da coleta de dados bancários para fins de cadastramento se dará quando da publicação da decisão do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP autorizando o pagamento. Esta data será informada no site da Massa.

Os pagamentos, com prazo médio de 10 dias úteis da data do cadastramento, serão iniciados depois do prazo de recurso da decisão de pagamento do rateio que é de 15 dias corridos da data da publicação.

Ainda que os dados bancários sejam os mesmos do cadastramento anterior, cada credor terá que proceder novo cadastramento.

Colocamo-nos à disposição para outras informações adicionais.

Atenciosamente,

Vânio Cesar Pickler Aguiar
ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Administradora Judicial da Massa Falida do Banco Santos S.A.
Rua Tabapuã, 474 – 8º andar, conj. 84 a 88 – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP: 04533-001
Fone (11) 2533-4673

2019
06
17

Pagamento do 5º Rateio aos Credores Quirografários

ADJUD Administradores Judiciais junta petição com proposta de pagamento de R\$ 302 milhões ou 22% sobre valor inscrito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida do Banco Santos, contemplando, ainda, o pagamento integral aos credores com valores inferiores a R\$ 3.000,00.

Por oportuno, noticia-se aqui o falecimento do Sr. Rodolfo Guilherme Peano, representante único do Comitê de Credores do Banco Santos, ocorrido na data de 22 de maio.

Para acessar os arquivos, clique sobre o texto.

- Petição ADJUD Proposta 5º Rateio Banco Santos
- Relação Pagamentos Credores Quirografários – 5º Rateio
- Comunicado aos Credores enviado pela Administração Judicial

Notícias

Notícias

No APL 2027331-32.2018.6.20.0000, Fazenda do Banco Santos S/A – Decisão que estabeleceu parâmetros e condições para a convocação de assembleia de credores quirografários, para deliberação sobre proposta de realização alternativa de ativos – Inconformismo de um dos credores quirografários – Acolhimento – A proposta de realização alternativa de ativos não se mostra adequada, sob o crivo da legalidade, a viabilizar sua submissão à assembleia de credores – Inobservância dos requisitos do art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei 11.101/05 – Previsão de instauração de condomínio civil pro indiviso entre os credores quirografários, com a dação em pagamento da integralidade dos ativos, bens e direitos da massa, inclusive direito de ação contra qualquer terceiro, no Brasil e no exterior – Impossibilidade de compulsoriedade da proposta, por violação ao art. 5º, XX, da CF – Entrave fixado no decisum, quanto ao crédito fiscal – Decisão reformada – Recurso provido.”

E, ainda, foi determinado pelo MM. Juízo ciência a todos os credores e ao falido da proposta para aquisição dos ativos da Massa Falida. Após manifestação do Ministério Público haverá deliberação sobre a avaliação da carteira de crédito.

– (Clique nos DOCUMENTOS para ver as decisões e petições diversas juntadas nos autos)

- Decisão Juiz de 31/01/19, publicada em 13/03/19
- Petição da Administradora Judicial de 18/03/19
- Petição da Novaportfolio Participações S.A. (grupo BTG Pactual) de 26/03/19
- Petição de diversos credores, datadas de 04/04, 15/04 e 06/05/19
- Decisão Juiz de 22/05/19, publicada em 03/06/19
- Petição do Falido de 10/06/19
- Petição de grupo de credores (AES Tietê e outros) de 12/06/19

**2019
06
14**

Leilão Imóveis

Homologado pelo MM. Juízo Falimentar a alienação do imóvel da Marginal pelo valor de R\$ 30,1 milhões. Com relação à mansão da Rua Gália houve um único lance, ao valor de R\$ 23,4 milhões, que, contudo, não foi honrado pelo arrematante, o que ensejará nova tentativa de alienação.

(Clique AQUI para ver as petições e decisão do Juiz da Falência)

**2019
06
7**

Prestação de Contas – Aprovação

Publicada decisão do MM. Juízo da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP aprovando as prestações de contas da administração judicial, nos seguintes termos: “Ante a ausência de impugnações e diante da aprovação do Ministério Público tanto às fls.12.104/12.107, como às fls. 12.462/12.463, julgo boas as contas apresentadas no período de julho/2018 a março/2019. Dê-se ciência geral das prestações de contas posteriores, inclusive ao Ministério Público. Int. “

(Clique aqui para ver a Decisão do Juízo Falimentar)

**2019
06
4**

Rateio Suspensão / Pagamento / Abatimento do Passivo

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno no Recurso Especial ingressado pelo Falido contra negativa de pedido para realização de perícia para apuração dos descontos concedidos na massa ativa aos devedores da instituição através de POLÍTICA DE ACORDOS instituída pelo administrador judicial da massa, aprovada pelos credores e homologada pelo Poder Judiciário, e que o montante apurado fosse descontado também da massa passiva”.

(Clique AQUI para ver a Ementa do Acórdão no AgInt no REsp 1776042)

(Clique AQUI para ver Relatório e Voto no AgInt no REsp 1776042)

**2019
05
22**

Acordo Estaleiro Itajaí – Homologação

Decisão do MM. Juízo Falimentar homologa acordo realizado pela administração judicial no valor de R\$ 92,4 milhões com o devedor Estaleiro Itajaí.

(Clique aqui para ver a Decisão do Juízo Falimentar)

Notícias

[Lances ofertados não atinjam o valor de avaliação de cada um dos bens no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 04/06/2019.](#) No primeiro pregão, o valor mínimo para venda dos bens apregoados será o valor da avaliação judicial. No 2º pregão, o valor mínimo para venda dos bens corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

A análise dos bens a serem apregoados deverá ser feita através da descrição detalhada e fotos profissionais, disponíveis na plataforma IArremate, ou in loco, à rua Oscar Freire, 246 – São Paulo, capital, a partir do dia 22 de maio de 2019 – das 10h00 às 16h00, até o dia 04 de junho de 2019.

Para maiores informações clique nos documentos a seguir:

[Dec Juiz 0831191 Leilão Obras Arte 20180625](#)

[Dec Juiz 0831191 Leilão Obras Arte 20190409](#)

[Edital 0831191 Leilão Obras de Arte 20190422](#)

[Publicação Edital DJE 0831191 20190424](#)

Obs.: Para a participação do leilão será obrigatório preenchimento de cadastro na plataforma IArremate, por meio do portal <https://www.iarremate.com/>

2019
03
29

Leilões Imóveis Banco Santos (Rua Gália, 190 e Marginal Pinheiros)

Publicado os Editais dos novos leilões para venda dos bens imóveis da Massa Falida do Banco Santos.

LOTE 1 – Imóvel Rua Gália, 190

O pregão terá início em 29/04/2019, a partir das 14:30 horas, encerrando-se em 02/05/2019, às 14:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor de venda do imóvel no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:30 horas do dia 23/05/2019. No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoadado será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial e no segundo pregão, serão aceitos lances a partir de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação judicial.

LOTE 2 – Imóveis Marginal Pinheiros

O pregão terá início em 29/04/2019, a partir das 14:30 horas, encerrando-se em 02/05/2019, às 14:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor de venda do imóvel no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:30 horas do dia 23/05/2019. No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoadado será de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial e no segundo pregão, serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

Para maiores informações clique nos documentos a seguir:

[Pet AJ 0832891 Leilões BS 20190225](#)

[Dec Juiz 0832891 Leilão BS 20190226](#)

[Publicação Edital Imóvel Lote 1 Rua Galia 20190318](#)

[Publicação Edital Lote 2 Imóveis Marginal 20190318](#)

Em breve também estarão disponíveis no portal do leiloeiro todas informações sobre os leilões:
www.superbidjudicial.com.br

2019
02
15

Leilão Imóvel Rua Gália

Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, em agravo de instrumento interposto pelo credor Previdência Usiminas, mantém decisão do MM. Juízo Falimentar que autorizou a realização de leilão do imóvel situado na Rua Gália, avaliado em R\$ 77 milhões, desde que observado o piso de 30% da avaliação.

A administração judicial deverá propor nos próximos 30 dias realização de leilão do imóvel em questão e, também, do imóvel da Marginal, avaliado em R\$ 50 milhões.

– (Clique AQUI para ver o Acórdão)

Notícias

pelo Falido (Edemar Cid Ferreira) para que fosse concedido efeito suspensivo, impedindo-se que seja realizado o 5º (quinto) rateio do Banco Santos, “ressalvando-se a possibilidade de reiteração do pedido com fundamento em fatos supervenientes relevantes”.



- (Clique AQUI para ver a Decisão Monocrática no REsp 1776042)
- (Clique AQUI para ver petição do Falido no STJ)

Por outro lado, proposta do 5º rateio será apresentada aos autos tão logo ocorra decisão do MM. Juízo falimentar sobre o arbitramento da remuneração da administração judicial, com previsão de pagamento de, no mínimo, 10% aos credores quirografários.

**2019
02
13**

Realização Alternativa de Ativos

Acórdãos do Tribunal de Justiça de São Paulo, em agravos de instrumento interpostos pelo Falido e Credores, provê recurso de credor, ao entender que a proposta não se mostra adequada, sob o crivo da legalidade, pela impossibilidade de compulsoriedade da participação dos credores no condomínio civil pro indiviso. Com a solução dada pelo TJSP houve perda superveniente do interesse recursal dos demais agravantes.

- (Clique nos documentos para ver os Acórdãos e os Embargos de Declaração)
- Acórdão / EDcla AI 2027354 – Bayerische Landesbank
- Acórdão / EDcla AI 2034668 – Pampeano Alimentos
- Acórdão / EDcla AI 2036593 – Falido
- Acórdão / Edcla AI 2075225 – Previdência Usiminas
- Acórdão / Edcla AI 2075344 – AES Tietê e outros

**2019
02
13**

Acordo Coopavel

Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, em agravo de instrumento interposto pela administração judicial, homologa acordo realizado pela Massa Falida, considerando ser inviável desistência do acordo pela devedora, que deverá resultar em ingresso de R\$ 53 milhões.

- (Clique AQUI para ver o Acórdão)
- (Clique AQUI para ver notícia no CONJUR)

**2019
02
08**

Apelação Tristão Com. Exterior

Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, em apelação interposta contra sentença favorável à devedora Tristão Comércio Exterior, dá provimento ao recurso ingressado pela administração judicial contra a compensação de ACC's por debêntures adquiridas da empresa Santospar, em discussão envolvendo o total de R\$ 35 milhões.

- (Clique AQUI para ver o Acórdão)

**2019
01
24**

Acordos – Homologação

Decisão do MM. Juízo falimentar homologa acordos realizados pela administração judicial, em valores próximos de R\$ 66 milhões, com os devedores Agrofel (Inducalca), Fundos de Investimento Santos Credit Yield e outros, Later Engenharia e Aurora Participação.

Ao mesmo tempo certificou-se o trânsito em julgado dos acordos realizados com os devedores Pampeano Alimentos, Arysta Lifescience, Arauplast, Rizatti & Cia, Enob Ambiental, Cerâmica Lanzi e 2 pessoas físicas, no total de R\$ 40 milhões.

- (Clique AQUI para ver a Decisão do Juízo Falimentar e da Certidão do Cartório)

**2018
12
21**

Comunicado do Comitê de Credores

Recebido e-mail do Sr. Rodolfo Guilherme Peano, representante único do Comitê de Credores do Banco Santos, enviado aos credores quirografários contendo informações sobre a realização de novo rateio (5º), acordos formalizados com cedentes e

Notícias

Informações sobre o relatado no e-mail, por solicitação do Sr. Peano, podem ser esclarecidas diretamente com a Administradora Judicial pelo seguinte endereço eletrônico: adjud@adjud.com.br

– (Clique AQUI para ver o Comunicado)



2018

**12
7**

Leilão Imóvel Rua Gália

Parecer da Procuradoria Geral de Justiça é pelo não provimento do Agravo de Instrumento interposto pelo credor Previdência Usiminas com o seguinte argumento: “ *O Forum não é mercado, é preciso dar celeridade ao andamento do processo falimentar.* ” .

– (Clique AQUI para ver o Parecer da Procuradora de Justiça)

2018

**11
26**

Rateio aos Credores

A administração judicial deve propor nos próximos 60 dias pagamento de um 5º rateio aos credores quirografários do Banco Santos da ordem de 10%, conforme demonstrado no Anexo IX – Demonstrativo das Disponibilidades da Massa para Fins de Rateio. Caso no período, sejam incorporados no caixa valores que credores faltosos deixaram de resgatar e, sejam homologados, sem efeito suspensivo, acordos juntados aos autos do Incidente de nº 0831159-07.2009.8.26.0100 e, também, sejam mantidos recursos decorrentes do acordo com a devedora Coopavel, questão dependente de decisão pelo Tribunal de Justiça, este percentual poderá ascender a 14%. – (Clique AQUI para ver a Petição da ADJUD no Incidente 0832986-92.2005.8.26.0100 sobre a Prestação de Contas de Outubro/2018)

2018

**11
13**

Intimação aos Credores que Não Receberam o 4º Rateio

Publicado edital expedido pelo MM. Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, determinando para que os credores nesta situação promovam, até o dia 18/03/2019, cadastramento dos seus dados bancários no site da Massa Falida, sob pena de tais recursos servirem para rateio suplementar entre os credores remanescentes.

Para acessar o Edital e os termos da Petição da Administração Judicial, clique AQUI.

2018

**10
31**

– Prestação de Contas – Aprovação

Publicada decisão do MM. Juízo da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP aprovando as prestações de contas da administração judicial, nos seguintes termos: “ *Ante a ausência de impugnações, julgo boas as contas apresentadas no período de maio/2017 a junho/2018. Dê-se ciência geral das prestações de contas posteriores, inclusive ao Ministério Público.* ”

(Clique aqui para ver a Decisão do Juízo Falimentar)

2018

**10
19**

Leilão Imóvel Rua Gália

Sobrerestado o leilão do imóvel situado na Rua Gália, avaliado em R\$ 77 milhões, em razão do efeito suspensivo concedido ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor Previdência Usiminas.

(Clique para ver o Despacho do Relator e o Agravo ingressado pelo credor)

2018

**10
11**

Acordo Coopavel

Sobrerestada pelo Desembargador Relator decisão que deixou de homologar o acordo realizado até análise definitiva do Agravo de Instrumento interposto pela Massa – (Clique abaixo para ver o Despacho do Relator e o Agravo ingressado pela administração judicial)

Despacho TJSP Coopavel

Agravo Instrumento ADJUD

2018 Ressarcimento Investigação no Exterior

TJSP nega provimento a Agravos de Instrumento impetrados pela Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social, Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG e Tractebel Energia S/A. (escr. Lobo & Ibeas) e pela Previdência Usiminas (Zamari e Marcondes Adv.) sobre pedido de reembolso de despesas realizadas por credores com a contratação de escritório de advocacia e empresa de investigação situados nos EUA, por ausência de comprovação do desembolso de valores e de autorização judicial.

Relatório elaborado pela empresa de investigação (Interfor) que atuava em paralelo ao escritório de advocacia K&L Gates indicava a existência de US\$ 1,3 bilhão de dólares em nome de Edemar Cid Ferreira no exterior.

Clique abaixo para ver o relatório e as decisões na íntegra:

[Relatório Interfor Investigação Exterior](#)

[Acordão AI Real Grandeza Ressarcimento](#)

[Acordão AI Previdência Usiminas Ressarcimento](#)

2018 Leilão Imóveis Banco Santos (Rua Gália, 190 e Marginal Pinheiros)

Estão disponíveis no portal do leiloeiro: www.superbidjudicial.com.br, todas as informações, fotos e documentos sobre os leilões dos imóveis da Rua Gália, 190 e da Marginal Pinheiros.

[Imóvel Rua Gália](#)

https://www.canaljudicial.com.br/auction/listOffers.htm?auction_id=65243&elementsPerPage=25#barranavegacaoleilao

[Lote 2 – Marginal](#)

https://www.canaljudicial.com.br/auction/listOffers.htm?auction_id=65248&elementsPerPage=25#barranavegacaoleilao

2018 Leilão Imóveis Banco Santos Editais

Publicados Editais dos leilões de imóveis da Massa Falida na cidade de São Paulo, sendo um relativo à casa da Rua Gália, 190 – Jardim Guedala, e outro relativo a imóveis da Marginal Pinheiros, localizados na Rua Dona Elisa Pereira de Barros, Hungria e Campo Verde – ([Clique Aqui para ver ou baixar os arquivos](#))

2018 Acordo com Devedores – Homologação

Decisão do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais científica o falido e demais interessados para manifestação sobre as propostas de acordo, no prazo de 10 dias. - ([Clique Aqui para ver a íntegra da decisão](#))

2018 Realização Alternativa de Ativos

Decisão do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais sobre eventual assunção pelos credores proponentes das despesas com a realização da assembleia, entre outros despachos. - ([Clique Aqui para ver a íntegra da decisão](#))

Novas petições juntadas nos autos do Incidente de nº 0045770-22.2014.8.26.0100 que trata do pedido de um grupo de credores de proposta de realização alternativa de ativos e convocação de assembleia de credores quirografários:

3.^a Manifestação do Bayerische Landesbank – Petição de 21/02/18 – fls. 2971

4.^a Manifestação do Bayerische Landesbank – Petição de 07/03/18 – fls. 2944

7.^a Manifestação Lobo & Ibeas – Petição de 09/03/18 – fls. 2966

Massa Falida Banco Santos

[Notícias](#)

[Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#)
 Clique abaixo para ver as decisões na íntegra:

[Dúvidas](#)[Links](#)[Contato](#)[Recadastramento](#)**2018
03
5**

Realização Alternativa de Ativos

Decisão do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais sobre novo Embargos de Declaração ingressado por Profix Institucional Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado e sobre a adequação da minuta da Convenção do Condomínio. – (Clique Aqui para ver a íntegra da decisão)

Novas petições juntadas nos autos do Incidente de nº 0045770-22.2014.8.26.0100 que trata do pedido de um grupo de credores de proposta de realização alternativa de ativos e convocação de assembleia de credores quirografários:

6.^a Manifestação Lobo & Ibeas – Petição de 15/02/18 – fls. 2783 – onde foram juntadas propostas de potenciais gestores do Condomínio sugerido, as quais sejam: ENFORCE GESTÃO DE ATIVOSS.A., PREMIUMBRAVO CORPORATE FINANCE e CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

4.^a Manifestação do Profix Fundo – Embargos de Declaração de 20/02/18 – fls. 2856

1.^a Manifestação REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social (Lobo & Ibeas) – Petição de 26/02/18 – fls. 2860 – manifestando-se contrária a proposta de realização alternativa de ativos e à convocação de assembleia

2.^a Manifestação do Bayerische Landesbank – Petição de 28/02/18 – fls. 2864

Agravo de Instrumento de Pampeano Alimentos S.A. sobre a suspensão na homologação de acordos realizados – Petição de 02/03/18 – fls. 2886

Agravo de Instrumento do Falido sobre a proposta de realização alternativa de ativos – Petição de 02/03/18 – fls. 2909

**2018
03
5**

Leilão Imóveis Banco Santos Decisão Juiz

Homologado pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações lances vencedores na alienação de imóveis da Massa e autorizado a apresentação de minuta de Edital para o leilão do imóvel da Rua Gália e da Rua Dona Elisa Pereira de Barros (Marginal), sendo rejeitados pedidos de um grupo de credores que solicitavam a substituição do leiloeiro e outras medidas. Anteriormente o MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações rejeitou Embargos de Declaração do referido escritório.

- Decisão
- Cota MP
- Petição dos Credores

**2018
02
21**

Agravo de Instrumento interposto pelo Bayerische Landesbank sobre a proposta alternativa de realização de ativos.

Agravo de Instrumento interposto pelo Bayerische Landesbank.(Clique aqui para ver a íntegra do agravo)
 Decisão do Des. Ricardo Negrão de 27.02.2018 negando o efeito ativo ao recurso.(Clique aqui para ver a íntegra da decisão)

**2018
02
8**

Realização Alternativa de Ativos Embargos de Declaração

Decisão do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais sobre Embargos de Declaração ingressados por: (i) grupo de Credores proponentes; (ii) do Bayerische Landesbank; (iii) da Previdências Usiminas; (iv) do Banco de La Nacion Argentina; e, (v) Profix Institucional Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado. (Clique Aqui para ver a íntegra da decisão)

**2018
02
5**

Leilão Imóveis Banco Santos Resultados e Novo Leilão Marginal e Rua Gália

Decisão do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais em petição da administração judicial dá ciência do resultado dos leilões dos imóveis do Banco Santos e determina manifestação dos credores, Falido e MP, em 5 dias, sobre a proposta de leilão do Lote 2 (Marginal) e do Lote 1 (Rua Gália). (Clique Aqui para ver a íntegra da decisão)

**2017
12
21**

Honorários na Recuperação de Ativos no Exterior

TJSP nega provimento a Agravos de Instrumento impetrados pelo escritório Lobo & Ibeas e pelo Falido sobre pagamento de honorários contratados ad exitum após recuperação de obras de arte em favor dos credores do Banco Santos. Para [acessá](#)-

Massa Falida Banco Santos

Notícias	Credores	Devedores	Prestação de Contas	Dúvidas	Links	Contato	Recadastramento
			Leilão Veículos GHI Investimentos				
12 Q 21	Peticao_AJ_BS_0832213_Leilao_Veiculos						
2017 12 21	Leilão Imóveis Banco Santos Lote 2			Decisão monocrática do Tribunal de Justiça de São Paulo, em Agravo interposto por Rossana Uva Noschese e Amanda Clark Bueno, atribuiu efeito suspensivo, sustando o leilão do imóvel localizado nas Rua Dona Elisa Pereira de Barros, Hungria e Campo Verde. – (Clique Aqui para ver a Decisão)			
2017 12 19	Realização Alternativa de Ativos		Comunicamos a digitalização integral do processo 00457770-22.2014.8.26.0100, que trata da proposta de realização alternativa de ativos, tornando mais ágil o acesso às principais movimentações ocorridas neste e outros Incidentes, como também, nos próprios Autos Principais.				
		<u>Seguem últimas petições despachadas pelo MM. Juízo Falimentar.</u>	Embaraços de Declaração do grupo de Credores proponentes – Petição de 30/10/17 – fls. 2570 – Com o seguinte despacho: “P. em cartório. J. Conclusos com urgência, após manifestação dos credores sobre os embargos. Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito.”				
			Manifestação do Bayerische Landesbank – Petição de 23/10/17 – fls. 2548 – Com o seguinte despacho: “P. em cartório. J. Manifestem-se os credores proponentes da realização alternativa de ativos. Publique-se com urgência. Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito.”				
			<u>E, também, veja as novas petições juntadas nos autos, as quais estão sendo publicadas em ordem de juntada.</u>				
			Manifestação do Banco de La Nacion Argentina em 20/10/17 – fls. 2672				
			5.ª Manifestação Lobo & Ibeas – Petição de 07/11/17 – fls. 2704				
			2.ª Manifestação da Previdência Usiminas – Petição de 07/11/17 – fls. 2708				
			1.ª Manifestação da Previdência Usiminas – Petição de 30/10/17 – fls. 2711				
			3.ª Manifestação do Profix Fundo – Petição de 30/10/17 – fls. 2718				
2017 11 17	Leilão Imóveis Banco Santos Agravo Credores		Decisão monocrática do Tribunal de Justiça de São Paulo, em Agravo do escr. Lobo & Ibeas, INDEFERE antecipação da tutela recursal visando a suspensão dos leilões dos IMÓVEIS DA MARGINAL e do IMÓVEL DA RUA GÁLIA. – (Clique Aqui para ver a Decisão)				
2017 11 10	Leilão Imóveis Banco Santos Agravo Credores		Grupo de credores patrocinado pelo escritório Lobo & Ibeas ingressa com Agravo requerendo que seja concedida antecipação da tutela recursal para determinar a pronta suspensão dos leilões dos IMÓVEIS DA MARGINAL e do IMÓVEL DA RUA GÁLIA. – (Clique Aqui para ver o Agravo)				
			Anteriormente o MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações rejeitou Embargos de Declaração do referido escritório. – (Clique Aqui para ver a Decisão)				
			Também antes, o Tribunal de Justiça de São Paulo, por seu Desembargador Relator, Dr. Carlos Alberto Garbi, indeferiu efeito suspensivo em Agravo ingressado pelo Falido sobre referidos leilões. – (Clique Aqui para ver a Decisão)				
2017 11 10	Realização Alternativa de Ativos		Decisão do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, datada de 17/10/17, deixa de “atender ao pleito de convocação da assembleia geral de credores, cabendo aos proponentes, no prazo de 30 dias, adequar a minuta da convenção ao teor desta decisão, além de identificar: a) os bens móveis, direitos e pretensões judiciais que serão recebidos em pagamento, com o auxílio do administrador judicial; b) o administrador/gestor dos ativos; c) a remuneração do administrador/gestor de ativos.” – (Clique Aqui para ver a íntegra da decisão)				
			<u>E, também, veja as novas petições juntadas nos autos, as quais estão sendo publicadas em ordem da mais recente.</u>				
			Embargos de Declaração do grupo de Credores proponentes – petição de 30/10/17				

Q2017
11
10**Acordo com Devedores**

TJSP nega provimento a Agravos de Instrumento impetrados pelo escritório Lobo & Ibeas e pelo Falido sobre acordo realizado com a empresa Roura Cevasa.

Acórdão Roura Cevasa Falido

Acórdão Roura Cevasa Lobo Ibeas

2017
10
16**Leilão Imóveis Banco Santos**

Por ordem do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações, foi designada a seguinte data dos leilões (eletrônicos): 1º pregão com início no dia 20 de novembro de 2017, às 14h:30 e encerramento previsto para o dia 22 de novembro de 2017, às 14h:00min. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(s) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14h:30min do dia 13/12/2017, 2º pregão, através do portal www.superbidjudicial.com.br

Maiores informações no link a seguir:

http://www.canaljudicial.com.br/auction/index.htm?auction_id=61243

Decisão Juiz de 04/10/2017

Decisão Juiz de 10/10/2017 em Embargos de Declaração de um grupo de credores visando suspender os leilões

2017
09
19**Extensão Falência à Broadening - Info Enterprises Inc., Wailea Corporation e Bokara Corporation**

Indeferido pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações requerimento de Marcia de Maria Costa Cid Ferreira e Edemar Cid Ferreira em que alegam nulidade da sentença da extensão às três empresas *offshores* sediadas nas Ilhas Virgens Britânicas ([clique aqui](#))

2017
08
21**Realização Alternativa de Ativos**

Novas petições foram juntadas nos autos, as quais estão sendo publicadas em ordem da mais recente.

4.ª Manifestação Lobo & Ibeas – Petição de 18/08/17 – fls. 2433 Despacho: “J. Ciência aos interessados, falido, administrador judicial e MP. SP, 18/8/17 (a) Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito”.

3.ª Manifestação Lobo & Ibeas – Petição de 17/08/17 – fls. 2415

Despacho: “P. em cartório. J. Ciência aos interessados, administrador, falido e MP. SP, 17/8/17 (a) Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito.”

Manifestação Clarke Model – Petição de 16/08/17 – fls. 2412

Manifestação Administradora Judicial – Petição de 15/08/17 – fls. 2328

ANEXOS Manifestação Administradora Judicial – Petição de 15/08/17 – fls. 2341

2.ª Manifestação Lobo & Ibeas – Petição de 15/08/17 – fls. 2327

Manifestação Cargill Financial – Petição 15/08/17 – fls. 2323

Manifestação Profix Fundo – Petição de 15/08/17 – fls. 2321

Manifestação Fundos Santos Credit Yield e outros – Petição de 15/08/17 – fls. 2318

Manifestação Bayerische Landesbank – Petição de 10/08/17 – fls. 2310

2017
08
15**Realização Alternativa de Ativos**

Determinado pelo MM. Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais manifestação dos credores em 5 dias sobre proposta de realização alternativa de ativos e convocação de assembleia de credores quirografários prevista para o final de setembro, conforme despacho publicado em 08/08/17, a seguir:

Teor do ato: Petição de Oswaldo Pitol, Wellborn Participações Societárias LTDA., Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG, Fundação Banco Central de Previdência Privada-Centrus e AES Tietê Energia S/A com a r. decisão proferida à fl. 2236: “P. em cartório. J. Ao administrador, para manifestação em 5 dias. Digam os credores e a falida, no mesmo prazo. Após, ciência ao MP e conclusos. SP, 2/8/17 (a) Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito.”

Maiores informações, clique nos textos a seguir:

15



Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo negou provimento a agravo ingressado por um grupo de credores, afirmando que **“as insurgências dos agravantes não poderiam ser acolhidas”**. E que o **“Administrador prestou informações sólidas e suficientes a afastar todos os questionamentos dos credores”**. – Clique Aqui

2017

08
11

Alienação Imóvel Rua Gália

Pregão sob a superintendência do MM. Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, realizado nesta data às 15,00 horas, foi frustrado uma vez que não foram apresentadas propostas. O imóvel com valor de R\$ 76,8 milhões foi objeto de recurso por entenderem os agravantes que seu valor seria superior a R\$ 116,5 milhões, além de longa discussão sobre o leiloeiro designado pelo Juízo falimentar. – Clique Aqui

2017

07
14

– Prestação de Contas – Aprovação

Decisão do MM. Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, publicado nesta data, julgou boas as contas prestadas até a data-base de 31/05/2017. – Clique Aqui

2017

07
5

Leilão do Imóvel da Rua Gália Valor R\$ 76,8 milhões

Autorizado pelo MM. Juiz da 2ª Vara de Falências realização do leilão da mansão da Rua Gália, 120, mediante pregão a ser realizado no dia 11 de agosto de 2017, na sede do juízo, com a entrega de propostas em envelopes lacrados até as 15 horas e lances orais em seguida, ao valor de R\$ 76.833.500,00 (Clique aqui).

Interessados devem contatar a administração judicial pelo e-mail: adjud@adjud.com.br

2017

07
5

Imóveis da Marginal Pinheiros

Determinado pelo MM Juiz da 2ª Vara de Falências comunicação ao leiloeiro indicado pelos agravantes do recurso nº 2198525-35.2016.8.26.0000 e pela empresa indicada pela Massa para apresentarem as suas propostas de trabalho para a realização do leilão dos imóveis da Marginal Pinheiros e outros, na sede do juízo, no dia 28 de julho de 2017, às 15 horas.

2017

03
7

Imóvel Rua Gália

TJSP nega provimento ao recurso de apelação interposto pela Sra. Márcia de Maria Costa Cid Ferreira que pretendia o reconhecimento judicial da propriedade do imóvel, por pertencer às sociedades por ela controlada, bem como a reintegração de posse, sob a alegação de tratar-se de bem de família .(Clique Aqui)

2016

12
6

4º Rateio – Pagamento de 9,5%

Autorizado pelo MM Juiz da 2ª Vara de Falências proposta da administração judicial de aumento do rateio aos credores de 5,0% para o percentual de 9,5%, em face do ingresso de novos recursos, principalmente oriundos da alienação de obras de arte no país e no exterior.

Petição Proposta 4º Rateio + Demonstrativo Disponibilidades Rateio + Carta Rodolfo Peano Rateio Alteração Valor.
Relação de Valores

Para efetuar o recadastramento clique aqui.

(Os recadastramentos efetuados no período de 28.12.2016 até 06.01.2017, terão os seus pagamentos realizados a partir de 09.01.2017.)

2016

10
26

Assembleia sobre Proposta de Realização de Ativos

Credit Suisse retira proposta e Juiz da falência informa ao Tribunal para que o processo de falência prossiga. (*clique aqui para ver notícia Conjunto*)



Número CNJ: 0042267-56.2015.8.26.0100**Foros Regionais Varas Cíveis****Varas de Falências****2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais**

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ATALANTA Participações e Propriedades S.A. PROCESSO Nº 0042267- Disponibilização:
 (mais...)

2016**Acordos com devedores****10
17**

Decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, em Agravos do escr. Lobo & Ibeas e do Falido, acolhe os embargos de declaração com efeito modificativo, anulando Acórdão que rejeitava acordos realizados com a Coopavel e Arysta Lifescience, determinando reexame a respeito das alegadas condições desvantajosas surgidas pelo Falido e um grupo de credores, ainda que, com aprovação do Comitê de Credores, do Ministério Público e homologados pelo Juízo Falimentar (clique aqui para ver Acórdão).

2016**Leilão Imóveis da Marginal****10
11**

Decisão monocrática do Tribunal de Justiça de São Paulo, em Agravo do escr. Lobo & Ibeas, defere efeito suspensivo sobre decisão do Juízo falimentar que autorizou a alienação de diversos imóveis arrecadados em nome de terceiros, no valor de R\$ 76 milhões.

2016**Obra comprada por ex-dono do falido Banco Santos é leiloada por R\$ 42 mi****10
11**

Obra comprada por ex-dono do falido Banco Santos é leiloada por R\$ 42 mi (Mario Cesar Carvalho)

Fonte: Folha de S. Paulo (Mercado) 11.10.2016



Artes Plásticas: 'Hannibal', obra de autoria do americano Jean-Michel Basquiat. (Foto: Reprodução)

Descoberta pela polícia dos Estados Unidos quando estava escondido num galpão em Nova York como se não valesse nada, o conteúdo do pacote se revelou para lá de valioso: a tela do artista americano Jean-Michel Basquiat (1960-1988), que pertenceu ao ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira, foi vendida na última sexta-feira (7) em Londres por £ 10,565 milhões, o equivalente a R\$ 42 milhões.
 (mais...)

2016**Tela de Basquiat que foi de Edemar Cid Ferreira é leiloada em Londres****10
11**

Fonte: Veja.com (Radar online) 07.10.2016

Quadro 'Hannibal', de Jean-Michel Basquiat
 Acabam de ser leiloadas pela Sotheby's, em Londres, duas obras pertencentes ao banqueiro Edemar Cid Ferreira, do extinto banco Santos.

A primeira é a tela "Hannibal", do americano Jean-Michel Basquiat, arrematada por 42 milhões de reais. A outra, a pintura "Der bote", do alemão Georg Baselitz, acabou vendida por 2,3 milhões de reais.

O banco Santos quebrou em 2005, deixando um rombo de 3,4 bilhões de reais.

2010
09
Q23**Destituição do Administrador Judicial**

Decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, em Agravo do escr. Lobo & Ibeas, nega provimento e afirma que não há evidência de negligência na ação contra o Banco Cruzeiro do Sul. Clique Aqui

2016
09
23**Assembleia sobre Proposta de Realização Alternativa de Ativos**

Despacho monocrático do Tribunal de Justiça de São Paulo, em Agravo do escr. Lobo & Ibeas, indefere antecipação de tutela recursal sobre decisão do Juízo da Falência que anulou a Assembleia e também determinou a apresentação de nova proposta pelo Banco Credit Suisse.Clique Aqui

2016
09
16**Acordos com Devedores**

Despacho monocrático do Tribunal de Justiça de São Paulo, em Agravo do Falido, indefere efeito suspensivo em acordos com devedores e com comprador de obra de arte no exterior.Clique Aqui

2016
09
13**Assembleia sobre Proposta de Realização Alternativa de Ativos**

Despacho monocrático do Tribunal de Justiça de São Paulo, em Agravo do Falido, indefere antecipação de tutela recursal sobre decisão do Juízo da Falência que anulou a Assembleia e também determinou a apresentação de nova proposta pelo Banco Credit Suisse. Clique Aqui

2016
09
6**Rateio aos Credores**

Despacho monocrático do Tribunal de Justiça de São Paulo, em Agravo do Falido, indefere efeito suspensivo contra decisão do Juízo falimentar que manteve pagamento aos credores do 4º rateio.Clique Aqui

2016
09
1**Leilão Mansão Rua Gália**

Decisão do Juízo falimentar autoriza a alienação do imóvel da Rua Gália, 120, avaliado em R\$ 70 milhões.Clique Aqui

2016
09
1**Leilão Imóveis da Marginal**

Decisão do Juízo falimentar autoriza a alienação de diversos imóveis bens arrecadados que estavam em nome de terceiros, avaliados em R\$ 77 milhões.Clique Aqui

2016
09
1**Leilão Obras de Arte Rua Gália**

Decisão do Juízo falimentar autoriza a alienação de obras de arte arrecadadas em imóvel de propriedade de terceiros.Clique Aqui

2016
08
30**Comunicado do Comitê de Credores**

E-mail do Sr. Rodolfo Peano enviado aos credores sobre o rateio, acordos e a forma alternativa de realização de ativos.Clique aqui

2016
08
23**Recadastramento – Disponibilizado para fins de rateio.**

Para efetuar o recadastramento clique aqui.

2016
08
23**Acordo com devedores – STJ nega provimento de Agravo em Recurso Especial interposto pelo Falido**

Acordo com devedores – STJ nega provimento de Agravo em Recurso Especial interposto pelo Falido, mantendo decisão que homologou os acordos celebrados com Org. Mogiana de Educação e Cultura – OMEC, Bison Ind. de Calçados, Delta ↗

DECISÃO MONOCRÁTICA AGRAVO

[Notícias](#)
[Decisão Monocrática Agravo em Resp Edemar Cid Ferreira](#)
[Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#) [Dúvidas](#) [Links](#) [Contato](#) [Recadastramento](#)
2016
Q⁰⁸
15

Assembleia de Credores Juiz da Falência anula assembleia e concede prazo de 30 dias para nova proposta do Credit Suisse a ser elaborada de acordo com diretrizes apontadas na decisão

Vide publicação a seguir e arquivo da decisão do Juiz:

Data de Circulação: 12/8/2016 – Data da Publicação: 15/8/2016

Diário Pesquisado: SAO PAULO – C3 – JUD 1 INSTANCIA CAPITAL (SP)

Fórum João Mendes Júnior

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS JUIZ(A) DE DIREITO PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO ESCRIVÃ(O) JUDICIAL HELENA MARIA HERMESDORFF EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0237/2016

Processo 004577022.2014.8.26.0100 (processo principal 006520849.2005.8.26)

(mais...)

2016
08
11

Acordos com Devedores e com Obras de Arte adquiridas por Terceiros no Exterior Juiz homologa acordos diversos

Data de Circulação: 10/8/2016

Data da Publicação: 11/8/2016

Diário Pesquisado: SAO PAULO – C3 – JUD 1 INSTANCIA CAPITAL (SP)

Fórum João Mendes Júnior

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS JUIZ(A) DE DIREITO PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO ESCRIVÃ(O) JUDICIAL HELENA MARIA HERMESDORFF EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0233/2016

Processo 083115907.2009.8.26.0100 (processo principal 006520849.2005.8.26) (000.05.0652087/00439) Outros Incidentes não Especificados Banco Santos S/A Liquid. Ext.jud. Massa Falida e outro VÂNIO CESAR PICKLER AGUIAR e outro CREDORES INTERESSADOS NA FALÊNCIA DO BANCO SANTOS S/A

Vistos.

1) Registro, inicialmente que o despacho de fls. 5559 suspendia apenas a homologação do acordo com a Roura Cevasa.

(mais...)

2016
08
3

Contratação de Empresa Especializada na Busca de Ativos no Exterior – Tribunal de Justiça dá provimento a Agravo de credores contra decisão que determinou a extinção de incidente processual.

Vide publicação a seguir e Acórdão em anexo:

Data de Circulação: 2/8/2016

Data da Publicação: 3/8/2016

Diário Pesquisado: SAO PAULO – C2 – JUD 2 INSTANCIA (SP)

SEÇÃO III

Subseção IX Intimações de Acórdãos

Processamento da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial Pateo do Colégio sala 704

Nº 227143072.2015.8.26.0000 Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 Agravo de Instrumento São Paulo Agravante: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social e outros Agravado: MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A Magistrado(a) Carlos Alberto Garbi Deram provimento ao recurso, nos termos que constarão do acórdão. V. U. FALÊNCIA. EXTINÇÃO. INCIDENTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA A DECISÃO QUE DETERMINOU A EXTINÇÃO DE INCIDENTE INSTAURADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA BUSCA DE ATIVOS NO EXTERIOR. O INCIDENTE TRAMITAVA SOB SEGREDO DE JUSTIÇA, SENDO CERTO QUE, ANTES DO DECRETO DE EXTINÇÃO, NÃO FORAM INTIMADOS O FALIDO E DEMAIS CREDORES A FIM DE QUE PUDESSEM TOMAR CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS SIGILOSOS ANTES PRODUZIDOS. A DECISÃO DEIXOU DE

ACÓRDÃO AO LOBO & IBÉAS ARQUIVAMENTO INCIDENTE BUSCA ATIVOS EXTERIOR

[Notícias](#)

[Acórdão AI Lobo & Ibeas Arquivamento Incidente Busca Ativos Exterior](#)
[Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#) [Dúvidas](#) [Links](#) [Contato](#) [Recadastramento](#)

**2016
Q⁰⁷
19**

Pagamento aos Credores – Protocolado petição de proposta de 4º rateio, com despacho do MM. Juiz da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais dando ciência aos credores, comitê, falido e MP.

Para acessar os arquivos, clique sobre o texto.

[Petição AJ Proposta 4º Rateio Banco Santos 20160719](#)

[Doc 01 Disponibilidades BS 201606](#)

[Doc 02 Relação Valor Base 4º Rateio 20160630](#)

**2016
05
20**

Extensão da Falência às empresas Atalanta Participações e Propriedades, Cid Collection Empreendimentos Artísticos Ltda., Hyles Participações e Empreendimentos Ltda., Maremar Empreendimentos e Participações Ltda. e Finsec S A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

Negado seguimento a Recurso Especial impetrado por Edemar Cid Ferreira contra Acórdão do Tribunal de Justiça que estendeu a falência às referidas empresas. – Para acessar o Despacho clique sobre o texto.

**2016
05
16**

Credores do Banco Santos votam por liquidação alternativa comandada por Credit Suisse

A maioria dos credores do Banco Santos votou por uma proposta de liquidação alternativa, que pode colocar fim ao processo de falência do banco, que já dura mais de 10 anos.

Em assembleia encerrada há pouco, titulares de 60% das dívidas com garantia aprovaram a realização de uma liquidação alternativa. Para a gestão dos ativos, levou o Credit Suisse, com 52% dos votos, batendo as propostas do Banco Paulista e da gestora Opus.

O martelo, no entanto, não está batido. Como em nenhuma das duas deliberações a aprovação ultrapassou dois terços dos créditos, a decisão final cabe ao juiz.

Em linhas gerais, a liquidação alternativa transfere aos gestores – e não ao administrador judicial – a tarefa de recuperar os créditos da massa falida. Somente os créditos com garantia do banco somam mais de 2 bilhões de reais.

Fonte: Revista Veja (Radar online)

**2016
05
16**

3ª Assembleia Geral de Credores (vide arquivos em anexo).

[Despacho Petição AJ BS Ata Assembleia Credores Banco Santos 20160518](#)

[Petição AJ Ata Assembleia Banco Santos 20160518.](#)

[Ata Assembleia Banco Santos 20160518](#)

[Anexos Ata Assembleia Banco Santos 20160518](#)

**2016
05
3**

Decisão sobre liquidação alternativa do Banco Santos fica para dia 16

Depois de muita confusão e inclusive do acionamento da polícia, a assembleia de credores que decidiria sobre uma liquidação alternativa dos ativos do Banco Santos, falido há mais de uma década, aconteceu ontem, com duas horas de atraso.

O martelo, no entanto, só será batido daqui duas semanas, no dia 16 – se não houver outros empecilhos, é claro. O problema, dessa vez, foi técnico: o sistema eletrônico que permitiria a votação entre os presentes falhou. Estavam na

Massa Falida Banco Santos

Notícias

Cid Ferreira. Três instituições apresentaram propostas para gerir os ativos: o Credit Suisse, o Banco Paulista e a gestora Opus.

Credores

Devedores

Prestação de Contas

Dúvidas

Links

Contato

Recadastramento

Fonte: Veja (Radar on line) 03.05.2016



2016
04
14

Assembleia Geral de Credores – Publicação do Edital na Folha de São Paulo (Mercado A31)

Massa Falida do Banco Santos S.A.**Assembléia Geral de Credores****Classe dos Quirografários****Edital de Convocação**

O MM. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP, DR. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, convoca exclusivamente os credores quirografários do Banco Santos S. A., cuja falência foi decretada em 20 de setembro de 2005, para comparecerem à Assembléia Geral de Credores prevista no artigo 36 da Lei 11.101/2005, a ser realizada às 14:30 horas do dia 2 de maio de 2016, na sede do Clube Homs, situado na Avenida Paulista, 735, São Paulo, SP, para deliberar sobre a forma alternativa de realização do ativo. Na forma do artigo 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, a Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos quirografários, computados pelo valor e, em segunda convocação, com qualquer número. O cadastramento dos credores iniciar-se-á às 12:30 horas. Não registrada a presença de credores suficientes para a instalação da Assembléia em primeira convocação, a segunda convocação será realizada no dia 16 de maio de 2016, às 14:30 horas, também no mesmo local. O credor poderá ser representado na Assembléia-Geral por mandatários ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista da realização da Assembléia, documento hábil que comprove seus poderes ou indicações das folhas dos autos do processo de falência em que pode ser encontrado o documento. Referida documentação será recepcionada até às 14h:30m do dia 01/05/2016, no endereço da administração judicial à Alameda Santos, nº 2.313/15, 8º andar, cjs. 83/84/85, Cerqueira César, CEP 01419-101, São Paulo-Capital, constante do site da Massa Falida (www.bancosantos.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 11 de abril de 2016. Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito Titular.

Para acessar o arquivo de publicação completo Clique aqui [Clique aqui](#)

2016
04
8

Assembleia Geral de Credores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, EXCLUSIVAMENTE OS CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS DO BANCO SANTOS S. A; EXPEDIDO NOS AUTOS DO INCIDENTE DESTINADO À APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTAS ALTERNATIVAS DE REALIZAÇÃO DOS ATIVOS DA MASSA FALIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO EM FACE DA MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A, PROCESSO Nº 004577022.2014.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo Capital, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, FAZ SABER QUE, convoca exclusivamente os credores quirografários do BANCO SANTOS S.A., cuja falência foi decretada em 20 de setembro de 2005, para comparecerem à Assembleia Geral de Credores prevista no artigo 36 da Lei 11.101/2005, a ser realizada às 14:30 horas do dia 02 de maio de 2016, na sede do Clube Homs, situado à Avenida Paulista, 735, São Paulo, SP, para deliberar sobre a forma alternativa de realização do ativo. Na forma do artigo 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, a Assembleia instalar-se-á em primeira convocação, com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos quirografários, computados pelo valor e, em segunda convocação, com qualquer número. O cadastramento dos credores iniciar-se-á às 12:30 horas. Não registrada a presença de credores suficientes para a instalação da Assembleia em primeira convocação, a segunda convocação será realizada no dia 16 de maio de 2016, às 14:30 horas, também no mesmo local. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatários ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista da realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou indicações das folhas dos autos do processo de falência em que pode ser encontrado o documento. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

2016
03
18

Ação Civil Pública Agravo do Falido (Edemar Cid Ferreira) contra decisão que determinou a publicidade dos atos processuais Trânsito em Julgado de decisão do Tribunal de Justiça SP que negou provimento ao recurso

Acórdão – Sigilo Ação Civil

2016
03
8

Proposta de Realização de Ativos – Despacho do Juízo Falimentar publicado em 03/03/2016 no processo 0045770 - 22.2014.8.26.0100

Vistos. Ciência aos credores das propostas apresentadas, pelo prazo de 15 dias. Após, ao administrador judicial para suas considerações finais a respeito das propostas e, caso não haja pendências, designação de dia, hora e local para realização de assembleia geral de credores, para os fins do art. 145 da Lei 11.101/2005.

As propostas estão disponíveis, conforme segue:

1) *Proposta do Credit Suisse – nos autos do processo fls. 04 a 19 e 463 a 548;*

2) *Proposta do Banco Paulista/Meinberg – no link:*

<https://www.bancopaulista.com.br/Arquivos/PeticaoBS.PDF>

3) *Proposta da Opus – link:*

[http://www.opus.com.br/empresa/relatorio_noticia/143 – \(removido do site\)](http://www.opus.com.br/empresa/relatorio_noticia/143)

2016
03
7

Gestora Opus faz nova proposta de liquidação alternativa do Santos

<http://veja.abril.com.br/blog/radar-on-line/economia/gestora-opus-faz-nova-proposta-de-liquidacao-alternativa-do-santos/>

2016
02
11

Juiz indefere Pedido de Destituição da Administradora Judicial da Massa Falida do Banco Santos

Em despacho publicado nesta data, item 6, o MM. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS JUIZ(A) DE DIREITO PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO indeferiu o pedido de destituição da Administradora Judicial ingressado por credores representados pelo escritório Lobo & Ibeas, conforme texto a seguir: ... 27162: Ao cartório. 6.Fls. 27163/27170: Examino os embargos interpostos pelos credores listados na petição. Não prosperam os embargos. Com relação à primeira omissão, constato que de fato a decisão embargada analisou a substituição do Administrador Judicial, a luz do art. 30 da lei 11.101/2005, e não a sua destituição, com fulcro no art. 31 da mesma lei, como requerido. Entretanto, a destituição do Administrador Judicial é ato sancionador, de efeitos devastadores, e apenas pode ocorrer quando houver prova de fatos graves e desabonadores do profissional nomeado. O entendimento é conforme à posição do Tribunal de Justiça de São Paulo: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.AUSÊNCIA DE FATO GRAVE E DESABONADOR DO PROFISSIONAL.AUSÊNCIA DE COAÇÃO OU AMEAÇA EM AUDIÊNCIA. RECURSO NÃO PROVADO. Recuperação judicial. Pedido de destituição do Administrador Judicial. Precedentes recursos nos quais a Câmara afastou o pedido dos agravantes. Ausência de conduta indevida do profissional. Reunião realizada com o profissional na qual não se constatou ameaça ou coação. Recurso não provido. (TJSP AI: 20461439120158260000 SP 204614391.2015.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de Julgamento: 05/10/2015,2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 08/10/2015). No caso dos autos, não há elementos suficientes para afastar o Administrador Judicial. O fato de o profissional ter tido acesso aos documentos da Massa Falida do Cruzeiro do Sul não denota fato grave e desabonador. Tampouco houve prova de que tal atitude do Administrador efetivamente lesou os interesses dos credores. Portanto, indefiro o pedido de destituição do Administrador Judicial, com base no art. 31 da Lei 11.101/2005. No tocante à segunda omissão, os credores não apresentam oposição específica e fundamentada à eliminação de documentos que não guardem utilidade para o processo falimentar. Nesse sentido, não há razão para impedir o expurgo dos mesmos, mesmo porque foi informado pelo Administrador Judicial que aqueles documentos pertinentes a relatórios extraídos de sistema eletrônico serão preservados em arquivos eletrônicos, de modo a preservar as informações.

...8.Int. São Paulo, 03 de fevereiro de 2016. (...)

2016
02
1

Novo endereço de atendimento da Massa Falida do Banco Santos

Rua Tabapuã, 474 – Itaim Bibi – 8º Andar – Conj. 84 a 88 – São Paulo – SP – CEP: 04533-001

2010
01
Q 22**Comitê de Credores escreve sobre as Propostas de Acordos**

Em e-mail enviado ao sócio da ADJUD Administradores Judiciais, o Sr. Rodolfo Guilherme Peano em que informa que “terá postura favorável às propostas que me pareçam adequadas à situação econômica que ora vivemos ...) (Para acessá-lo clique sobre o texto).

2015
12
15**Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC) – Despacho do Juízo Falimentar, Petição da Administração Judicial e Edital do QGC Homologado**

Para acessar os arquivos, clique abaixo:

- 1) **Despacho do Juízo Falimentar ;**
- 2) **Petição da Administração Judicial;**
- 3) **Edital do Quadro Geral de Credores;**

2015
12
2**Ação Civil Pública – Agravo do Falido (Edemar Cid Ferreira) contra decisão que afastou a impugnação ao laudo pericial – Tribunal de Justiça nega recurso ao pedido**

Leia mais em: [notícia completa](#).

2015
09
16**Juiz defere mudança da sede da Massa Falida do Banco Santos**

Em despacho na petição juntada pela administradora judicial o MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais defere a mudança para a sede da Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul, pois trará vantagens às massas falidas (Para acessá-la clique sobre o texto).

2015
08
11**Credores buscam recursos no exterior**

No meio da discussão sobre a gestão dos ativos do Banco Santos ainda há um entrave que envolve a recuperação de ativos no exterior. Um grupo de credores alega ter rastreado fora do Brasil um total de US\$ 1,3 bilhão em ativos da família de Edemar Cid Ferreira, principal controlador da instituição. A administração judicial e o falido, porém, não reconhecem a ação. A pedido de seis credores, a soma foi encontrada pela Interfor, empresa de investigação americana presidida por Juval Aviv, ex-agente do serviço secreto do governo de Israel. O processo, conduzido em 2007, resultou em relatório detalhando rastros de movimentações financeiras supostamente feitas em favor da família Cid Ferreira. Esses ativos teriam saído dos Estados Unidos para contas nas Ilhas Cayman, em Liechtenstein, Luxemburgo e Gibraltar.

No relatório também consta que Edemar Cid Ferreira e seu filho Rodrigo Ferreira eram donos de empresas em Nova York, ligadas ao Banco Santos.

O documento foi mantido em segredo de justiça desde 2008 a pedido dos credores, mas um despacho do juiz Paulo Furtado de Oliveira, do início de julho, afirma que era entendimento do administrador judicial e do Ministério Público que o documento se tornasse público.

Procurado, Edemar não quis dar entrevista, mas negou, em nota, a veracidade dos fatos. “São fatos inverídicos, obscuros e provavelmente obtidos de forma criminosa sobre os quais serão tomadas providências judiciais cabíveis, e no momento correto”, afirmou.

O relatório da Interfor também declara que Edemar teria pago cerca de US\$ 3 milhões a Vânio Aguiar, administrador da massa, para que ele “atrasasse ou obstruísse” a investigação. O texto, no entanto, diz que não há detalhes sobre essa transação.

O administrador judicial da massa falida, Vânio Aguiar, nega a veracidade do relatório e diz que é favorável que o documento seja público. “Com essa decisão, todos os interessados terão condições de avaliar as pretensões dos credores e o juiz deve pedir que eu me manifeste”, disse.

Aguiar teria feito uma investigação para checar os dados do relatório, que não se mostraram verídicos. Com isso, a administração iniciou um novo processo para levantar ativos no exterior – o que deu origem, por exemplo, à soma de US\$ 8 milhões revertida à massa recentemente após um acordo com o Banco Espírito Santo.

Agora, os credores, questionam na Justiça a decisão da administração de não levar adiante as informações do relatório. “Os credores gastaram quase US\$ 1 milhão no momento certo e com gente qualificada. Cabe à administração esclarecer o que fez com isso”, diz Luiz Eugênio Muller Filho, advogado que representa um grupo de credores.



Juiz Paulo Furtado: "A diminuição no número de falências só ocorreu porque foi fixado um valor mínimo"

É em uma sala do 15º andar do Fórum João Mendes, com vista para o centro antigo de São Paulo, que o juiz titular da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da capital, Paulo Furtado, cuida dos mais importantes casos de recuperação judicial e falências de empresas do país. É sob sua responsabilidade, por exemplo, que está a falência do Banco Santos, decretada em setembro de 2005.

Furtado é um dos poucos magistrados do Brasil a julgar apenas processos referentes a recuperações e falências. Em São Paulo, há apenas duas varas. A outra, a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, é conduzida pelo juiz Daniel Carnio Costa.

(mais...)

2014
12
1

Proposta de Realização de Ativos – Despacho do Juízo Falimentar em 25/11/2014 no processo 0045770 - 22.2014.8.26.0100

Vistos. Assinado o prazo sucessivo de 15 dias para manifestação sobre as duas propostas de realização dos ativos da massa falida, na seguinte ordem: credores, incluindo Comitê; falido; Administrador Judicial; e Ministério Público. Após, os proponentes deverão prestar informações e esclarecimentos, complementando a proposta no que couber, no prazo de 30 dias. Observo que há relevantes questões já apresentadas por credores a fls.56/59. Após, serão definidos os próximos passos para que sejam levadas as propostas à deliberação da assembleia geral de credores.

- *Para acessar as propostas clique sobre o texto:*

- 1) *Proposta do Credit Suisse;*
- 2) *Proposta do Banco Paulista/Meinberg.*

2014
10
20

Banco Paulista quer gerir ativos do Santos

Leia mais em: notícia completa.

2014
10
16

Imóvel Rua Gália (Atalanta) – TJSP mantém sentença da ação de despejo por falta de pagamento

Leia mais em: notícia completa.

2014
10
13

Banco Santos opõe credor e administrador novamente

notícia completa

2014
09
24

Credit Suisse quer gerir ativos do Banco Santos

Leia mais em: notícia completa.

2014
09
11

Comitê de Credores tem argumentos recusados em habilitação de crédito da Varig Logística S.A. – vide decisão do Juízo Falimentar

Para acessá-lo clique sobre o texto.

2014
06
17

Justiça acata denúncia e abre ação penal contra Edemar Cid Ferreira

notícia completa.

2014
06

Prestação de Contas – Despacho do Juízo Falimentar julgando boas as contas apresentadas pelo administrador judicial



2014
06
2

Prestação de Contas – Despacho do Juízo Falimentar em 06/05/2014 e Manifestação do Ministério Público em 16/04/2014

Para acessá-los clique sobre o texto.

2014
05
31

Desconto a Devedores

Negado provimento a Agravo de Instrumento impetrado pelo Falido contra decisão do Juízo Falimentar que desconsiderou pedido de abatimento dos valores a pagar aos credores dos descontos concedidos a devedores da massa falida por aplicações em empresas ligadas. – *Para acessar o Acórdão clique sobre o texto.*

2014
05
31

Prestação de Contas Mensais de 2014 e do Mês de Dezembro dos Anos Anteriores

Veja na Página PRESTAÇÃO DE CONTAS

2014
05
22

Grupo é alvo de ação por conluio com Banco Santos – Espírito Santo Bank

Leia mais em: notícia completa.

2014
05
6

TJ-SP estende efeitos da falência do Banco Santos a outras empresas

Leia mais em: notícia completa.

2014
05
5

Extensão da Falência às empresas Atalanta Participações e Propriedades, Cid Collection Empreendimentos Artísticos Ltda., Hyles Participações e Empreendimentos Ltda., Maremar Empreendimentos e Participações Ltda. e Finsec S A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

Negado provimento a Agravo de Instrumento impetrado contra decisão do Juízo Falimentar que estendeu a falência às referidas empresas. – *Para acessar o Acórdão clique sobre o texto.*

2014
04
22

Acordo com Devedores – TJSP nega provimento a Agravo de Instrumento impetrado pelo escr. Lobo & Ibeas sobre acordo realizado Agrofértil S.A.

Para acessá-los clique sobre o texto.

2014
04
22

Prestação de Contas – Demonstrativo Consolidado em 31/03/2014

Para acessá-lo clique sobre o texto.

2014
02
12

Assembleia de Credores – Homologado pedido de desistência de Agravo de Instrumento impetrado pelo escritório Lobo & Ibeas contra a decisão do Juízo Falimentar em petição do Comitê de Credores de convocação de assembleia para discutir a política de acordos da Massa Falida.

Para acessá-los clique sobre o texto.

2014
02
10

Remuneração Comitê de credores – Negado provimento a Agravo de Instrumento impetrado pelo escritório Lobo & Ibeas contra a decisão do Juízo Falimentar.

Para acessá-lo clique sobre o texto.



- 2013
Q12
5** Remuneração Comitê Credores – Decisão negando processamento a recurso impetrado pelo escr. Lobo & Ibeas s/pagamento ao Comitê de Credores – Despacho Juiz
Para acessá-lo clique sobre o texto.
-
- 2013
11
8** Contribuição Previdenciária – Decisão negando provimento a Agravo de Instrumento da Massa Falida contra a União em habilitação de crédito derivada de crédito trabalhista
Para acessá-lo clique sobre o texto.
-
- 2013
11
1** Credores do Banco Santos discordam de acordo de dívida (Karin Sato) – Valor Econômico (Finanças)
 Para acessá-lo clique sobre o texto.
-
- 2013
10
25** Pagamento aos Credores – Negado provimento a Recurso Especial (REsp 1.300.455 – SP) impetrado pelo Falido contra decisão do Juízo Falimentar que acolheu proposta do Administrador Judicial de iniciar o pagamento aos credores.
Para acessá-lo clique sobre o texto.
-
- 2013
10
21** Acordo com Devedores – Homologado acordos realizados com Agrofértil S.A. e com José Gomes de Souza Neto.
Para acessá-lo clique sobre o texto.
-
- 2013
10
17** Acordo com Devedores – TJSP nega provimento a Agravo de Instrumento impetrado pelo escr. Lobo & Ibeas sobre acordos realizados com Via Engenharia, Enob Ambiental, Agropecuária Tupi Ltda., Cimento Tupi S.A. e Cimento Santo Estevão – Despacho Juiz Homologação Acordos – Manifestação do Ministério Público
Para acessá-lo clique sobre o texto.
-
- 2013
10
3** Habeas Corpus Falido – Decisão do STJ julga prejudicado pedido em processo penal envolvendo restituição de imposto de renda da Procid Participações
Para acessá-lo clique sobre o texto.
-
- 2013
10
1** Obras de Arte – Termo de Ajustamento de Competências e Cooperação Mútua assinado entre os Juízes da 6ª Vara Federal Criminal e o Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP
Para acessá-lo clique sobre o texto.
-
- 2013
09
13** Quebrou, Mas Dá Lucros – Carta à Revista Exame sobre reportagem envolvendo a administração judicial
Para acessá-la clique sobre o texto.

2013
Q 07
23

Pagamento aos Credores – Despacho em Agravo de Instrumento impetrado pelo Falido sobre decisão do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP que acolheu proposta de pagamento do 3º rateio aos credores quirografários

[Para acessá-lo clique sobre o texto.](#)

2013
06
21

Notitia Criminis por Abuso de Autoridade – Despacho do Juízo Falimentar de 12.11.2012, transitado em julgado, arquiva ação impetrada pelo Falido contra o administrador judicial – Manifestação Ministério Público – Petição do Falido

Notitia Criminis Abuso Edemar Cid Ferreira

Notitia Criminis Abuso Parecer Alexandre Moraes

Despacho do Juízo Falimentar

2013
06
21

Notitia Criminis por Ausência de Entrega de Declaração de Imposto de Renda do Banco Santos – Despacho do Juízo Falimentar de 17.01.2013, transitado em julgado, arquiva ação impetrada pelo Falido contra o administrador judicial – Manifestação Ministério Público.

[Para acessá-lo clique sobre o texto.](#)

2013
06
21

Protesto contra Alienação de Bens do Administrador Judicial – Despacho do Juízo Falimentar de 22.01.2013, transitado em julgado, arquiva ação impetrada pelo Falido

[Para acessá-lo clique sobre o texto.](#)

2013
06
20

Acordos com Devedores e Assembleia de Credores – Despacho do Juízo Falimentar sobre a convocação da Assembleia e questionamentos do Falido e dos Credores sobre os Acordos realizados pela Administração Judicial e Suspensão do 3º Rateio

[Para acessá-lo clique sobre o texto.](#)

2013
06
17

Acordo com Devedor Pessoa Física – TJSP nulifica homologação de acordo por ausência de oitiva do Falido e do Comitê de Credores

[Para acessá-lo clique sobre o texto.](#)

2013
06
17

Credores do Banco Santos participarão das decisões do administrador da massa falida – Email de esclarecimento ao Migalhas sobre Release encaminhado pela Assessoria de Imprensa de um grupo de credores

[Para acessá-lo clique sobre o texto.](#)

2013
06
17

Descontos Revogados – Email de esclarecimento à Revista veja sobre nota publicada na coluna Holofote do jornalista Otávio Cabral

[Para acessá-lo clique sobre o texto.](#)

Todas Notícias | Falido do Banco Santos

Notícias

[Para acessá-lo clique sobre o texto.](#)

[Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#)

[Dúvidas](#)

[Links](#)

[Contato](#)

[Recadastramento](#)

2013
Q4
8

Perdimento de Bens – Decisão negando provimento a Agravo de Instrumento da União em pretensão para que o juízo falimentar indicasse os credores de boa-fé

[Para acessá-lo clique sobre o texto.](#)

2013
01
4

Pagamento aos Credores – Disponibilizado programa de captura dos dados bancários para recebimento da parcela de Rateio Suplementar e 3º Rateio.

[Para acessá-lo, clique sobre o texto.](#)

2012
12
14

Pagamento aos Credores – Será realizado a partir de 14.01.2013 pagamento do 3º Rateio aos Credores Quirografários, equivalente a 8,65% dos saldos constantes do Quadro Geral de Credores na data-base de 30.11.2012, conjuntamente com os pagamentos de Rateio Suplementar (vide item Credores).

[Para acessá-lo, clique sobre o texto.](#)

2012
07
3

Pedido de Restituição – Por unanimidade TJSP nega provimento ao Recurso de Apelação nº 9278534-40.2008.8.26.000 promovido pelo Falido tendo por apelado International Finance Bank, versando sobre Adiantamento de Contratos de Câmbio

[Para acessá-lo, clique sobre o texto.](#)

2012
07
3

Acordo com Devedores – TJSP rejeita os Embargos de Declaração nº 0174983-95.2011.8.26.0000/50000 impetrado pelo Falido sobre os acordos realizados com a Tenda Atacado Ltda. e Outros.

[Para acessá-lo, clique sobre o texto.](#)

2012
07
3

Acordo com Devedores – TJSP nega provimento a Agravo de Instrumento impetrado pela Real Grandeza Fundação e Outros sobre acordo realizado com a empresa Transportadora Serrano.

[Para acessá-lo, clique sobre o texto.](#)

2012
04
24

24.04.2012 – Reintegração de Posse do Imóvel da Rua Gália – TJSP nega provimento ao recurso da Falida

[Leia mais em: notícia completa.](#)

2012
04
17

Quadro Geral de Credores Atualizado na data base de 31/03/2012 (os valores individuais estão equalizados para a data da falência: 20/09/2005).

[Para acessá-lo, clique sobre o texto.](#)

2012
02
14

Banco Santos: Vitórias em duas frentes – Revista Investidor Institucional de janeiro

BANCO SANTOS: VITÓRIAS EM DUAS FRENTE

Massa Falida Banco Santos

[Notícias](#)[eleição no comitê, dando lugar para Rodolfo Guilherme Peano, que recebeu cerca de 60% dos votos.](#)[Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#) [Dúvidas](#) [Links](#) [Contato](#) [Recadastramento](#)

A Real Grandeza foi a principal articuladora, junto com o escritório Lobo & Ibeas, para a saída de Queiroz, que não estava agradando os fundos de pensão. Mesmo assim, as previsões são de que a disputa continue difícil uma vez que os recursos devem continuar gotejando de volta para o caixa dos credores.

[\(mais...\)](#)**2012
01
24**

Pagamento aos Credores – Publicado despacho do MM. Juiz da 2^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais, determinando a intimação dos credores que não receberam os rateios, para que providenciem os respectivos recebimentos, no prazo máximo de 60 dias, sob pena de tais recursos servirem para rateio suplementar entre os credores remanescentes.

[*Para acessá-lo, clique sobre o texto.*](#)**2012
01
23**

Os credores do Banco Santos S.A. podem ser vítimas de uma fraude. A correspondência anexa foi encaminhada a um dos credores, pedindo para que o mesmo entre em contato nos telefones indicados para recebimento de valores disponíveis no processo de falência. A correspondência aparentemente passa a idéia de ser verdadeira, com potencial para induzir um credor a erro. No entanto, tal correspondência é inverídica. A comunicação desta possível fraude já foi feita ao MM. Juiz da 2^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais

[*Para acessá-lo, clique sobre o texto.*](#)**2012
01
06**

Acordo com Devedores –TJSP nega provimento a Agravo de Instrumento impetrado pela Real Grandeza Fundação e Outros sobre o acordos realizados com as empresas Fundação Zerbini, Inpar S.A. e Vanguarda Comercial Hidroelétrica Ltda.

[*Para acessá-lo, clique sobre o texto.*](#)**2012
01
06**

Acordo com Devedores –TJSP nega provimento a Agravo de Instrumento impetrado pela Real Grandeza Fundação e Outros e por Edemar Cid Ferreira sobre o acordos realizados com as empresas Reluc Gráfica e Artefatos de Papéis Ltda, Ferrucci & Cia. Ltda., Hospitais Integrados da Gávea e Tenda Atacado Ltda.

[*Arquivo 1*](#)[*Arquivo 2*](#)**2011
11
23**

Comitê de Credores – Relatório Prestação de Contas

[*Para acessá-lo, clique sobre o texto.*](#)**2011
11
11**

Credores elegem novo comitê para o Banco Santos – 2^a Assembléia Geral de Credores – Valor Econômico

[*Para acessá-lo, clique sobre o texto.*](#)

Notícias da Falida

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

Notícias

Credores Devedores Prestação de Contas Dúvidas Links Contato Recadastramento

2011

Q 11
4

Formulário de Cadastramento para Comparecimento na Assembléia Geral de Credores de 23/11/2011 . Para efetivação do cadastro V. Sa. será direcionado para o site da empresa POINT, responsável pela estruturação da assembléia.

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2011

10
26

Credores do Santos pedem impugnação – Valor Econômico

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2011

10
25

Banco Santos fará assembléia de credores em 23 de novembro – Valor Econômico

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2011

10
25

Quadro Geral de Credores – Relação dos credores e dos respectivos valores para a realização da próxima Assembléia Geral, sujeita a alteração por eventos posteriores à data-base de 31/10/2011

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2011

09
20

Acordo com Devedores – Negado provimento a Agravos de Instrumento impetrados pela Real Grandeza Fundação e Outros e pela Falida sobre acordo realizado com diversos devedores (arquivo anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2011

08
1

Pagamento aos Credores – Protocolada petição ao MM. Juiz da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais requerendo a intimação dos credores que ainda não receberam os rateios sob pena de seus créditos serem utilizados para realização de rateio suplementar.

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2011

07
26

Acordo com Devedores – Negado provimento a Agravo de Instrumento impetrado pela Real Grandeza Fundação e Outros sobre acordo realizado com a empresa Folha da Manhã S.A. e(arquivo anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2011

05
10

Posto São José – Despacho do MM. Juízo da 2.^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais e do Ministério Público (vide arquivos em anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2011

05
9

Banco Santos tem 90% de créditos podres + Edemar diz que amigos o sustentam + Idéia de FIDC volta à tona com apoio de Edemar – Fonte: Valor Econômico – Finanças (arquivo anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

Todas Notícias | Fale conosco | Ajuda

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

Notícias

Credores Devedores Prestação de Contas Dúvidas Links Contato Recadastramento

- 2011** **04** **30** TJSP nega justiça gratuita ao ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira (arquivo anexo).
Para acessá-lo, clique sobre o texto.
- 2011** **04** **30** Ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira contesta ação monitória do Banco Santos (arquivo anexo).
Para acessá-lo, clique sobre o texto.
- 2011** **04** **30** Acordos com Devedores – Negado efeito suspensivo em recurso da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social e Outros sobre acordo com a empresa Folha da Manhã S/A, homologado pelo juízo falimentar (arquivo anexo).
Para acessá-lo, clique sobre o texto.
- 2011** **04** **25** Correção Monetária Negado provimento pela Câmara Reservada à Falência e Recuperação do Tribunal de Justiça de São Paulo em recurso de credor quirografário que solicitava atualização monetária de seu crédito (arquivo em anexo).
Para acessá-lo, clique sobre o texto.
- 2011** **04** **6** Ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira fala sobre a falência do Banco Santos – Jornal da Record
Para acessá-lo, clique sobre o texto.
- 2011** **04** **4** Imóvel Rua Gália – TJSP mantém o administrador judicial como fiel depositário
Para acessá-lo, clique sobre o texto.
- 2011** **04** **1** Acordos com Devedores – Manifestação do Ministério Público Estadual sobre diversos acordos realizados pela massa falida (arquivo anexo).
Para acessá-lo, clique sobre o texto.
- 2011** **03** **30** Acordos com Devedores – Negado efeito suspensivo em recurso do Falido e da Real Grandeza Fundação e Outros sobre vigência dos prazos para os novos percentuais de deságio (arquivo anexo).
Para acessá-lo, clique sobre o texto.
- 2011** **02** **4** Pagamento aos Credores – Negado efeito suspensivo em recurso do Falido contra a proposta do administrador judicial de pagamento da 2.a parcela do rateio (arquivo anexo).
Para acessá-lo, clique sobre o texto.
- 2011** **02** **3** Acordo com Devedores – Negado provimento a Agravo Regimental do Falido junto ao STJ pelo Min. Sidnei Beneti (arquivo anexo).
Para acessá-lo, clique sobre o texto.



recursos impetrados pela FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA e Outros e pelo FALIDO sobre acordos realizados pela Administração da Massa (vide conteúdo das decisões no arquivo em anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2011
01
18

Acordos com Devedores – Negado efeito suspensivo em recurso do Falido e da Real Grandeza Fundação e Outros sobre acordos homologados pelo MM. Juízo da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais (arquivo anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
12
24

Pagamento aos Credores – Iniciado pagamento do percentual de 20% aos Credores Quirografários, conforme Quadro Geral de Credores na data - base de 30.11.2010 (arquivo anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
12
22

Prazos para Acordos com Devedores – Alterado prazos para realização de acordos com deságio em face de liminar obtida pela Fundação Real Grandeza e Outros em 19 / 04 / 2010 e sua cassação em 27 / 08 / 2010 (vide Acórdão em anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
12
16

Pagamento aos Credores – Publicado despacho do MM. Juiz da 2^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais, autorizando proposta do Administrador Judicial e do Comitê de Credores do 2.o Rateio (vide arquivo em anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
12
13

Acordos com Devedores – Despacho do MM. Juiz da 2^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais, homologando acordos realizados com diversos devedores (vide arquivo em anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
12
9

Imóvel Rua Gália (Atalanta) Sentença do Juiz Régis Rodrigues Bonvicino decreta despejo de mansão alugada por esposa do Falido (Edemar Cid Ferreira)

Leia mais em: [notícia completa](#).

2010
12
9

Acordo com Bancos Estrangeiros – Despacho do MM. Juiz da 2^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais, homologando acordo com bancos estrangeiros em decorrência de decisão do E. Tribunal de Justiça desfavorável à Massa nos pedidos de restituição de linhas de crédito de pré-exportação (vide arquivo em anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
12
7

Posto São José – Manifestação da Massa sobre Petição da Fundação Real Grandeza e Outros em que requerida a apresentação de documentos relativos a acordo realizado

Classificação de Crédito – TJSP decide manter créditos de empresas coligadas do Banco Santos como crédito subordinado (arquivo anexo).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
11
9

Pagamento aos Credores – Publicado despacho do MM. Juiz da 2^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais sobre petição dos Bancos estrangeiros em conjunto com a Massa Falida e Comitê de Credores, em que requerem homologação de acordos.

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
11
9

Pagamento aos Credores – Publicado despacho do MM. Juiz da 2^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais, dando ciência e concedendo prazo para manifestações dos interessados, sobre a petição da Massa requerendo autorização para pagamento do 2º rateio dos credores quirografários.

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
11
9

Relação de Credores Quirografários, base para o pagamento do 2º Rateio, levantada na data base de 30/09/2010, com valores equalizados para 20/09/2005, não obstante ainda pendente de autorização judicial.

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
11
4

Caso Banco Santos – Aconteceu – Redetv: Saques em massa quebraram a instituição. Justiça consegue usar patrimônio do Presidente. Credores começam a receber.

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
10
27

Acordos com Devedores – STJ nega provimento ao Agravo de Instrumento e STF desprovê Recurso Extraordinário, ambos do controlador do Banco Santos

Data de Circulação: 26/10/2010

Data da Publicação: 27/10/2010

Diário Pesquisado: BRASIL – S.T.J. (BR)

Superior Tribunal de Justiça

Coordenadoria da Terceira Turma

(2947) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.183.821 SP (2009/00770707) RELATOR : MINISTRO SIDNEI BENETI AGRAVANTE : BANCO SANTOS S/A FALIDA ADVOGADOS : EDSON LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S) RENATO OLIVEIRA RAMOS AGRAVADO : BANCO SANTOS S/A MASSA FALIDA REPR. POR : VÂNIO CESAR PICKLER ADMINISTRADOR Superior Tribunal de Justiça ADVOGADO : JOÃO CARLOS SILVEIRA DECISÃO 1. BANCO SANTOS S/A interpôs Recurso Especial com fundamento na alínea a do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal contra Acórdão proferido pela Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais de direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Relator o Des. JOSÉ ROBERTO LINO MACHADO, assim ementado (eSTJ fl. 381): Agravo de instrumento Falência Acordo com devedores. Proposta de acordo da massa falida com devedores que sejam credores de empresas coligadas ao falido deve ser homologada se, nas circunstâncias, apresentase razoável. Agravo Improvido. 2. Sustenta a Recorrente, preliminarmente, ofensa ao artigo 535 do Código de Processo Civil, por negativa de prestação jurisdicional, e, no mérito, aos artigos 22, 3º, 103, 139, 145, 158, I e II, da Lei n. 11.101/2005, alegando que o acordo oferecido pelo Administrador da massa falida aos seus devedores, que contempla grandes descontos, deve ser rejeitado por reduzir em muito o patrimônio do banco e ferir o direito de propriedade do falido, dificultando a declaração de extinção das obrigações do falido e, ainda, que o acordo deve ser aprovado pela Assembleia Geral de Credores. Aponta ofensa aos artigos 395 e 406 do Código Civil em relação ac critérios de atualização monetária e dos juros moratórios previstos no acordo. Inadmitido o recurso, adveio o presente Agravo de

Acórdão embargado, uma vez que a lide foi dirimida com a devida e suficiente fundamentação; apenas não se adotou a tese do Recorrente. Superior Tribunal de Justiça A jurisprudência desta Casa é pacífica ao proclamar que, se os fundamentos adotados bastam para justificar o conluído na decisão, o julgador não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos utilizados pela parte. 4. Na realidade, verificase que o Tribunal de origem aprofundouse na análise da questão, concluindo corretamente que quando o art. 145, caput, fala em outra modalidade de realização do ativo, só pode estar se referido a uma modalidade não prevista nos artigos anteriores, entre as quais (isto é, entre as previstas nos artigos anteriores) a transação, prevista no art. 22, 3º, que para tal negócio jurídico apenas exige requerimento do administrador judicial, oitiva do Comitê e do devedor, providências adotadas no caso em exame (eSTJ fl. 418). Desse modo, não se verifica a possibilidade de ofensa aos dispositivos legais da Lei de Falências apontados pelo Recorrente, uma vez que o procedimento previsto para a transação foi observado, com a oitiva do comitê de credores e do devedor. 5. Quanto aos juros moratórios e atualização monetária, também não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais, pois os encargos previstos no acordo têm natureza contratual e, de outro lado, encontram-se dentro dos limites legais. 6. Por fim, as instâncias ordinárias autorizaram a efetivação do acordo após avaliar as justificativas apresentadas pela Massa Falida e as objeções trazidas pelo Falido, e a adoção de entendimento diverso por esta Corte quanto ao tema demandaria reexame do acervo fático probatório dos autos, o que esbarra no óbice da Súmula 7/STJ. 7. Pelo exposto, nega-se provimento ao Agravo de Instrumento. Publique.

Intimem-se. Brasília/DF, 21 de outubro de 2010. Ministro SIDNEI BENETI Relator

[Download Pesquisa de Jurisprudência](#)

2010
09
22

Obras de Arte são entregues ao Juízo Fáilmentar em cerimônia na Promotoria dos Estados Unidos – U. S. Attorney's Office

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
09
21

Em Busca de mais de 400 obras – Valor Econômico

Em busca de mais de 400 obras

Autoridades brasileiras e americanas reúnem-se hoje em Nova York em uma cerimônia para a entrega de duas obras de arte desviadas para fora do país pelo ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira e recuperadas por meio da cooperação entre a Justiça do Brasil e dos Estados Unidos. Os dois quadros – “Modern Painting With Yellow Interweave”, de Roy Lichtenstein, e “Figures Dans Une Structure”, de Joaquin Torres-Garcia, avaliados em US\$ 4 milhões – são apenas uma amostra de um cenário ainda não desvendado. Estima-se que outras 27 obras de alto valor e cerca de 400 de menor valor tenham sido enviadas para fora do país pelo ex-banqueiro às vésperas da falência do Banco Santos e vendidas em outros países. Juntas, elas valeriam cerca de US\$ 30 milhões.

O administrador judicial da massa falida do Banco Santos, Vânio Aguiar, está em Nova York para a cerimônia de entrega das duas obras e para verificar, junto ao governo americano, quais são as outras sete obras que já foram apreendidas e estão sob custódia, além das duas que estão em processo de repatriação.

A coleção de Edemar Cid Ferreira era considerada uma das maiores do país e foi sequestrada pela Justiça após a condenação do ex-banqueiro por lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta e formação de quadrilha na primeira instância da Justiça Federal de São Paulo. O processo penal está agora no Tribunal Regional Federal (TRF) da 3ª Região, onde aguarda, desde dezembro de 2006, o julgamento de uma apelação de Edemar contra sua condenação. (CP)

2010
09
21

Acordos engordam caixa do Banco Santos – Valor Econômico

Acordos engordam caixa do Banco Santos (Cristine Prestes)

O caixa da massa falida do Banco Santos engordou consideravelmente. Em agosto entraram nos cofres da instituição R\$ 104,52 milhões, vindos de devedores que aproveitaram os últimos dias de prazo para a quitação de dívidas com 75% de deságio. O percentual de desconto foi aplicado até o dia 21 do mês passado para quem optasse pelo pagamento dos débitos à vista, na primeira fase da renegociação aprovada pela Justiça. Outros R\$ 44,73 milhões ingressaram no caixa por meio de operações de compensação entre créditos e débitos e, na prática, reduziram o passivo do Banco Santos. Com isso, a mas a

Publicação do Acórdão que negou provimento a Agravo de Instrumento que suspendia novos acordos com base em proposta apresentada pelo Administrador Judicial em 16.10.2009

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

Para acessá-lo, clique sobre o texto

2010 Esclarecimento: Credores do Banco Santos – O Estado de São Paulo (Notas e
08 Informações)

ECCI LA REGIMENTO

ESCLARECIMENTO

A informação prestada pelo presidente do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais, sr. Gerardo Renault, sobre o volume de despesas feito pela administração da massa falida do banco (9/8, B10), segundo a qual, de cada R\$ 1 arrecadado, esta administração gastou R\$ 0,21, merece ser retificada, a bem da verdade. As despesas fixas da massa no período de 20/9/2005 a 30/6/2010 foram da ordem de R\$ 22,6 milhões, equivalentes a R\$ 0,03 para cada um R\$ 1 recuperado. As despesas variáveis no mesmo período, principalmente processuais e com honorários, totalizaram R\$ 11,9 milhões, que, mesmo acrescidas às despesas fixas, dariam uma relação de R\$ 0,05 para cada um R\$ 1 ingressado na massa. O total recuperado pela massa falida foi de R\$ 689,2 milhões.

VÂNIO CESAR PICKLER AGUIAR, administrador judicial da massa falida do Banco Santos S.A.

2010 Credores do BS recebem 10% e pedem mais – Estadão (Economia)

Credores do Banco Santos recebem 10% do total devido

Quase seis anos depois que o Banco Central (BC) interveio no Banco Santos, credores da instituição finalmente viram algum dinheiro entrar em suas contas correntes. O administrador judicial da massa falida, Vânio Aguiar, começou a efetuar pagamentos, equivalentes a 10% do valor do crédito, em 30 de junho. Ainda assim, muitos beneficiados estão descontentes e se queixam da mercisidade do processo.

"Satisfeitos não estamos, porque receber 10% é muito pouco", afirmou o gerente de Controladoria da indústria de vestuário Marisol, João José Bizatto. O fundo de pensão dos funcionários da empresa tinha R\$ 1 milhão aplicado em produtos de investimento do Banco Santander.

“Nós, que estamos empenhados em uma solução para esse caso desde imediatamente a intervenção (em novembro de 2004), não temos tanto a comemorar com o rateio que, demoradamente, saiu”, disse o presidente do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais, Gerardo Renault. A entidade é credora em cerca de R\$ 20 milhões

Aguiar reage às críticas com tranquilidade. Argumenta que a demora é explicada pelo que chama de burocracia legal. "Tenho de obedecer aos trâmites da lei", disse. Ele cita como exemplo um eventual novo rateio que, do ponto de vista de caixa, já poderia ocorrer. Antes de colocá-lo em prática, porém, ele precisa encerrar o primeiro, o que deve levar ao menos outros três meses.

1



Massa Falida Banco Santos

Notícias

Credores Devedores Prestação de Contas Dúvidas Links Contato Recadastramento



período).

Os créditos prioritários – trabalhistas, tributários e instituições que tinham com o Banco Santos operações como Adiantamentos de Contratos de Câmbio, entre outros – já foram pagos. Daqui para a frente, portanto, tudo o que for recuperado será dividido entre os chamados credores quirografários (que não têm prioridade).

Aguiar e seu staff de 17 pessoas trabalham 12 horas por dia na antiga sede do banco, em um luxuoso bairro localizado na zona oeste da capital paulista. A rotina, diz o administrador, consiste em fundamentalmente cobrar os devedores (cerca de 700 no total) da falida instituição. O que é recuperado vai para o caixa para, posteriormente, ser dividido entre os credores.

Um dos principais acordos feitos até o momento foi com a Eletropaulo. A distribuidora de energia elétrica devia R\$ 234,6 milhões ao Banco Santos relativos a perdas em contratos de swap cambial (uma operação no mercado futuro de câmbio). No início do ano passado, acertou com a massa falida o pagamento de R\$ 151,2 milhões. Esse é o dinheiro que Aguiar pretende distribuir no segundo rateio.

Aguiar afirma que o deságio, nesses casos, é comum. Segundo ele, é uma forma de estimular acordos com os devedores. Até o fim deste mês, está em vigor uma proposta da administração da massa que prevê descontos de até 75% para pagamentos à vista. Ou seja, uma dívida de R\$ 1 milhão pode ser quitada com R\$ 250 mil. Uma dificuldade adicional no caso do Banco Santos, diz ele, é que várias operações “deixaram seqüelas” nos devedores.

De acordo com o administrador, era muito comum uma pessoa ou uma empresa tomar dinheiro emprestado no banco, mas, em contrapartida, fazer uma aplicação em debêntures ou outros produtos da instituição – uma espécie de venda casada. Quem se encontra nessa situação, observa, “está no pior dos mundos”, porque tem de pagar integralmente o empréstimo tomado sem que tenha usufruído de todo o recurso (porque a parte aplicada no banco também se perdeu na falência).

O ex-controlador do banco Edemar Cid Ferreira se queixa da estratégia de oferecer deságio. “A administração judicial tem sido leniente nas cobranças, em detrimento aos credores. Advoga mais para os devedores, dando-lhes significativos descontos”, afirmou ao **Estado**, por meio de nota.

2010
08
9

Rotina de Edemar inclui visita a gestor da massa Falida – Estadão (Economia)

Rotina de Edemar inclui visita a gestor da massa falida (Leandro Modé)

Condenado a 21 anos de cadeia, o ex-dono do Banco Santos Edemar Cid Ferreira, de 67 anos, aguarda em liberdade o julgamento dos recursos em diversos processos nos quais foi condenado – por crimes como lavagem de dinheiro, formação de quadrilha e gestão fraudulenta.

Edemar chegou a ser preso em duas ocasiões. Na primeira, ficou cerca de três meses detido. Na segunda, em dezembro de 2006, 15 dias. Foi quando conseguiu um habeas corpus no Supremo Tribunal Federal (STF).

O ex-banqueiro ainda vive na mansão de 4.100 metros quadrados construída no Morumbi, bairro nobre de São Paulo. Pessoas que o visitaram recentemente contam que a casa exibe sinais de falta de conservação.

A rotina de Edemar inclui visitas periódicas onde funcionava o banco e trabalha a equipe da massa falida. O ex-banqueiro diz que mantém interesse no caso porque quer ver os credores resarcidos.

Ele argumenta que, se a recuperação dos créditos for bem sucedida, sua tese de que o banco tinha ativos suficientes para continuar funcionando será comprovada. “O Banco Santos não tinha patrimônio negativo que lhe foi atribuído quando da intervenção pelo Banco Central”, disse ao “Estado”, em nota.



Grupo faz proposta para acelerar o ressarcimento – Estadão (Economia)

[Grupo faz proposta para acelerar o ressarcimento](#)

Credores sugerem criação de um Fundo de Investimento com Direito Creditório, o conhecido FDIC

A demora no processo de recuperação do Banco Santos levou alguns credores a defender um modelo alternativo para o processo. Em vez do sistema tradicional, que segue a nova Lei de Falências, eles sugerem que se crie um Fundo de Investimento em Direito Creditório (conhecido pela sigla FDIC).

A ideia dos credores é passar todos os ativos potenciais do banco falido para esse fundo. Seriam, então, criadas cotas cuja distribuição seguiria os valores que cada credor tem a receber. À medida que o dinheiro fosse recuperado, seria, segundo os defensores da solução, rapidamente redistribuído entre credores.

Um dos que defendem a idéia é o escritório de advocacia Lobo & Ibeas, que representa 28% dos credores quirografários (sem prioridade de recebimento). Em nota, o advogado Luis Eugênio Müller Filho afirma que a constituição do fundo “permitirá simplificar o esforço de recuperação e recebimento das perdas sofridas com a quebra do banco”.

Para Müller, “questões que seriam aparentemente simples terminam por resultar em uma série de discussões e recursos que, em termos práticos, tornam obrigatoriamente moroso o processo e custosa a manutenção do próprio procedimento judicial.”

Despesas. O presidente do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais, Geraldo Renault, afirma que, de cada R\$ 1 arrecadado, a administração da massa falida gastou R\$ 0,21. “Se excluirmos (o acordo com) a Eletropaulo, essa relação passa para R\$ 0,47”, afirma.

O administrador da massa falida, Vânio Aguiar, diz que não tem objeção ao modelo. “Falência não é meio de sobrevivência para ninguém”, argumenta. “Talvez hoje eu não possa pegar outros casos justamente porque estou ocupado com este.”

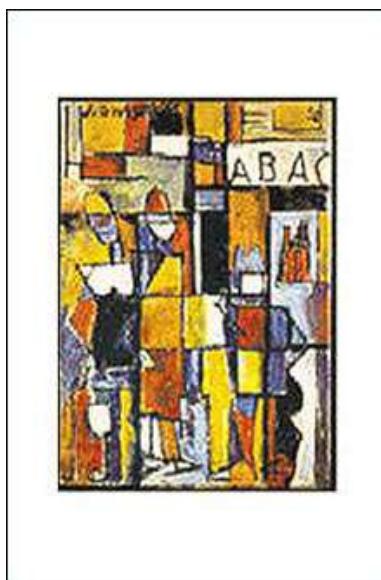
Desde que assumiu a gestão da massa do banco, o administrador Aguiar está licenciado do Banco Central (BC). Ele pretende se aposentar no segundo semestre de 2011, quando diz que vai dedicar-se ao que tem feito desde 2004: administrar esse tipo de caso.

Para que o FDIC seja implementado, é preciso que uma assembleia de credores aprove o modelo. Tal evento, porém, só pode ocorrer depois que Aguiar entregar um levantamento com todos os créditos potenciais da massa. Segundo ele, isso deve ocorrer entre 30 e 60 dias



Seis anos depois da quebra do Banco Santos, o governo brasileiro consegue repatriar, pela primeira vez, bens de seu proprietário, o ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira. Localizada nos EUA, a tela “**Figures dans une Structure**”, do célebre pintor uruguaio Joaquín Torres García, deve chegar ao Brasil nos próximos dias.

Divulgação



Tela “Figures dans une Structure”

EM CONJUNTO

Avaliada em R\$ 500 mil, a obra, de acordo com o Ministério da Justiça, será entregue à 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de SP, onde tramita ação de falência da instituição financeira. Participaram da negociação com a Justiça americana o DRCI (Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional), do MJ, a Justiça Federal de SP e o Ministério Público.

O MECENAS

Edemar, que chegou a presidir a Bienal de SP, montou um dos grandes acervos de arte do país. Com a sua condenação por gestão fraudulenta, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha, as obras foram apreendidas por ordem da Justiça.

O processo que levou à falência do Banco Santos começou em 12 de novembro de 2004, quando o Banco Central decretou a intervenção na instituição financeira.

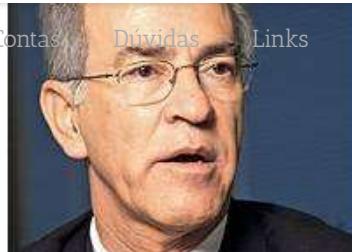
Após descobrir que a situação financeira do banco vinha se deteriorando rapidamente e que o deficit patrimonial (diferença entre dívidas e os bens e créditos) seria de R\$ 700 milhões, o BC afastou Edemar Cid Ferreira e então diretores do controle da instituição e nomeou Vanio César Aguiar como interventor.

2010
07
22

Banco Santos reduz deságio a devedor – Valor Econômico

Falências: Empresas têm até o dia 21 de agosto para aproveitar descontos oferecidos





As quase 700 empresas que devem à massa falida do Banco Santos têm até o dia 21 de agosto para aderir ao novo plano de acordos e quitar seus débitos com um bom deságio. Com a adesão, é suspensa a ação de cobrança. Hoje, para pagamentos à vista, o desconto oferecido é de 75% – que consta no antigo plano de acordos. Para pagamentos parcelados, os percentuais variam conforme com o número de prestações. A partir do dia 21, os deságios caem gradativamente. O objetivo é evitar que as empresas protelem as ações judiciais o máximo possível, antes da imposição do pagamento pelo Poder Judiciário, para buscar um acordo com a massa. A soma das dívidas dos 20 maiores devedores do banco alcança R\$ 1,9 bilhão.

O plano de acordos atual foi homologado em 2006. Ele permite, por exemplo, deságio de 71% para pagamento em 12 meses e de 68% para pagamento em 24 meses. Além disso, o acordo pode ser proposto em qualquer momento. Entre 21 de agosto e 17 de fevereiro, o pagamento à vista terá deságio de 60%, a quitação em 12 meses possibilitará 56% de desconto e o pagamento em 24 meses será beneficiado com redução de 53%. Depois de 18 de fevereiro, o deságio para pagamento à vista será de 50%, o parcelamento da dívida em 12 meses vai levar a desconto de 46% e o parcelamento em 24 meses, de 43%.

“Empresas que nunca se imaginava que iriam sentar para negociar estão nos procurando”, afirma Vânio Aguiar, administrador da massa falida do Banco Santos. Um dos 20 maiores devedores é o Grupo Caoa, com débito de R\$ 188,3 milhões, segundo Aguiar. Procurado, o advogado do grupo, Jairo Saddi, disse que, mesmo com as novas condições, não há interesse em uma composição por parte da empresa. “Não há sentido fazer acordo porque uma perícia está em discussão”, diz. “Temos uma carta de quitação da dívida do grupo e há títulos do banco relacionados ao grupo, que são falsos.”

Por enquanto, não há acordo fechado pelo novo plano. A proposta antiga resultou em 27 negociações. Só a AES Eletropaulo fechou um acordo de R\$ 169 milhões. Os outros 26 injetaram R\$ 70,9 milhões na caixa da massa. Com isso, as ações judiciais sobre contratos de swap cambial firmados entre dezembro de 2003 e julho de 2004 com a Eletropaulo foram encerradas. Esses contratos tinham a finalidade de reduzir a exposição cambial da dívida da distribuidora na época. Hoje, o caixa da massa falida tem um total de R\$ 666 milhões. Seu passivo é de aproximadamente R\$ 3 bilhões.

O novo plano de acordos vale para os devedores que obtiveram empréstimos no banco e aplicaram os valores em empresas não financeiras ligadas ao ex-presidente do banco Edemar Cid Ferreira. Ele havia sido homologado pela Justiça em março, mas um grupo de credores entrou com recurso. “Alegamos que esse novo plano de acordos vai incentivar os devedores a protelar ainda mais as ações na Justiça”, diz o advogado que representa esses credores, Luiz Eugênio Araújo Müller Filho, do escritório Lobo & Ibeas Advogados. Esse grupo é formado por interessados na formulação de um fundo de investimentos em direitos creditórios (FIDC) composto pelos créditos da massa falida. Como a Câmara Especial de Falências do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) indeferiu neste mês o recurso, a massa iniciou a divulgação do novo plano. Dez de dois mil credores juntaram-se para ajuizar o recurso contra o novo plano.

Os 15 bancos estrangeiros que travam uma outra discussão na Justiça, sobre valores recebidos pelo Banco Santos decorrentes de contratos de câmbio de exportação, também podem aderir ao novo acordo. Decisão do TJSP ordena a restituição aos bancos estrangeiros em dólar, mas eles decidiram recorrer. As instituições financeiras querem a conversão de dólar para real, na data da liquidação do Banco Santos. Em dólares, trata-se de uma discussão de cerca de US\$ 75 milhões. O advogado de alguns desses bancos, Luiz Fernando Paiva, do escritório Pinheiro Neto Advogados, negou ter recebido qualquer proposta de acordo por parte da massa.

De acordo com Jorge Queiroz, presidente do comitê de credores do banco, o novo plano de acordos será positivo para as empresas. Isso porque, além dos prazos e reduções de descontos, o nova proposta leva em conta o estágio das ações de cobrança que correm na Justiça. Assim, se o processo for suspenso na primeira instância, o deságio será maior. “Os devedores deverão correr para firmar acordo e conseguir um deságio maior”, afirma Queiroz. “Já há negociações em andamento, mas não podemos abrir com quem são para não interferir no resultado desses acordos”, explica. Enquanto isso,

[Revogada Liminar e negado provimento a Agravo de Instrumento que suspendia novos acordos com base em proposta apresentada pelo Administrador Judicial em 16.10.2009](#)
Para acessá-lo, clique sobre o texto.

19
2010
05
29

Pagamento aos Credores – Protocolada petição ao MM. Juiz da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais requerendo autorização para o pagamento do 1º rateio aos credores quirografários

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
05
29

Cadastramento de informações bancárias dos credores para viabilizar pagamento do rateio, não obstante ainda pendente de autorização judicial

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
04
20

Liminar suspende novos acordos com base em proposta apresentada pelo administrador judicial em 16.10.2009

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
04
5

Renegociação – Petição de 16.10.2009 – Nova Forma. Novos percentuais

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2010
03
16

2ª Turma suspende julgamento de habeas corpus de Edemar Cid Ferreira, do Banco Santos (www.stf.jus.br)

Terça-feira, 16 de Março de 2010

2ª Turma suspende julgamento de habeas corpus de Edemar Cid Ferreira, do Banco Santos

O julgamento do Habeas Corpus (HC) 90349 foi suspenso na tarde desta terça-feira por um pedido de vista do ministro Eros Grau, na Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF). Ele interrompeu o julgamento após o relator, ministro Joaquim Barbosa, votar pelo arquivamento do pedido impetrado em favor do ex-dono do Banco Santos, Edemar Cid Ferreira.

O voto de Barbosa contraria a decisão liminar concedida pelo ministro Gilmar Mendes em 27 de dezembro de 2006, que resultou no alvará de soltura do ex-banqueiro. Naquela ocasião, Gilmar Mendes viu no caso uma excepcionalidade que justificaria o afastamento da Súmula 691. Ela prevê o arquivamento de HC que tenha sido negado liminarmente em tribunal superior (no caso, o Superior Tribunal de Justiça, STJ) e ainda não teve o mérito julgado naquele colegiado. A súmula pode ser superada se há flagrante ilegalidade na prisão ou se seu fundamento é contrário à jurisprudência do Supremo.

Nessa terça-feira (16), contudo, o ministro Joaquim Barbosa, ao avaliar o HC, não viu motivos para o afastamento da Súmula 691 do Supremo. “Não vejo como revogar a prisão preventiva que contém fundamentos contundentes no sentido da custódia cautelar. Considero, portanto, inexistente decisão teratológica que autorize, no caso concreto, a superação da Súmula 691”, afirmou o relator.



“Equipara-se o criminoso do colarinho branco aos demais delinqüentes comuns, o que é certo na medida que o desfalque numa instituição financeira pode gerar maior repercussão na vida das pessoas do que um simples assalto contra um indivíduo qualquer”, disse, citando o jurista Guilherme Nucci.

Crimes

O ex-banqueiro foi condenado a 21 anos de reclusão por crime contra o sistema financeiro, lavagem de dinheiro, crime organizado e formação de quadrilha e teve a prisão preventiva decretada. O rombo no Banco Santos foi estimado em R\$ 2,9 bilhões.

Barbosa ressaltou que o ex-banqueiro participava das deliberações das empresas financeiras e não-financeiras, à margem do ordenamento legal. “Sob as diretrizes traçadas por Edemar Cid Ferreira foram criadas no Brasil diversas empresas de fachada utilizadas nas operações financeiras ensejadoras de prejuízos ao Banco Santos S.A. e, por conseguinte, a todo sistema financeiro nacional”, explicou.

O ministro também enumerou outros atos criminosos de Cid Ferreira, como o fomento à criação do Bank of Europe e de *offshores* sediadas em paraísos fiscais – também empregadas nas operações de reciprocidade e compensação de créditos ilícitos; a manutenção de contas correntes na Suíça sem declaração às autoridades competentes; o livre trânsito dele no mercado negro de obras de arte nacional e internacional; e a aquisição de bens da União em atividade ilegal do comércio, entre outros.

A Procuradoria Geral da República já havia emitido parecer pela manutenção da prisão de Cid Ferreira.

MG/LF

Leia mais:

[28/12/06 – Íntegra das decisões que deferem liminar em HC para ex-controlador e ex-executivos do Banco Santos](#)

* Acompanhe o dia a dia do STF também pelo Twitter: http://twitter.com/stf_oficial

Processos relacionados

HC 90349

		<i>Para acessá-lo, clique sobre o texto.</i>
Notícias	Credores Devedores Prestação de Contas Dúvidas Links Contato Recadastramento	
2010 02 22	<p>Conflito de Competência – Recurso Extraordinário da União (AGU)</p> <p><i>Para acessá-lo, clique sobre o texto.</i></p>	
2010 02 22	<p>Acórdão do TJ/SP relativo a restituição das linhas de crédito de pre-export aos bancos estrangeiros</p> <p>Para acessá-lo, clique sobre o texto.</p>	
2010 02 7	<p>Sob custódia – Fonte: Folha de S. Paulo</p> <p>Sob custódia (Fernanda Mena, da Reportagem Local)</p> <p>Exposição reúne obras das coleções do ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira, do investidor Naji Nahas e do narcotraficante Juan Carlos Ramirez Abadía no MAC do Ibirapuera</p> <p>Fotos Eduardo Knapp/Folha Imagem</p> <p><i>Eis um legítimo Miró apreendido</i></p> 	
<p>Há 20 dias, o Museu de Arte Contemporânea de São Paulo, no parque do Ibirapuera, inaugurou uma exposição inusitada sem coquetel nem divulgação. “Coleções sob Guarda Provisória” reúne as coleções que um dia decoraram mansões ou escritórios do ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira, do megainvestidor Naji Nahas e do narcotraficante colombiano Juan Carlos Ramirez Abadía.</p> <p>É a primeira vez que o MAC reúne os três acervos em uma grande exposição: são 108 quadros e esculturas que abrangem obras de Joan Miró, de artistas brasileiros de renome, como Di Cavalcanti, Portinari, Cildo Meirelles e Amílcar de Castro, e de outros menos conhecidos.</p> <p>A diretora do MAC, Lisbeth Rebollo, consegue decifrar o perfil de cada colecionador sub judice a partir das obras que recebeu: Edemar teria perfil nacional e internacional, Nahas cultivava gosto especial por arte brasileira moderna e Abadía investia apenas em arte brasileira contemporânea.</p> <p>Apesar disso, segundo ela, não há uma problemática estética por trás dessa montagem. “Tanto é que elegemos um título genérico para a mostra.”</p> <p>Estética da lavagem</p> <p>Para o juiz Fausto De Sanctis, titular da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, responsável pelo seqüestro das obras do ex-banqueiro, do megainvestidor e do narcotraficante, qualquer lógica estética pode ser substituída por uma leitura curatorial de cunho, digamos, criminal (leia quadro ao lado).</p>		

[Notícias](#)

[provisória de sete instituições culturais de São Paulo, entre elas o MAC. A destinação permanente das coleções só pode ser dada após o término dos processos.](#)

A exposição seria, portanto, fruto de um mercado que não preza pelo controle, tornando-se vulnerável a operações de lavagem de dinheiro.

Obras no exterior

Depois de apreender as três coleções, a Justiça Federal fez acordos de cooperação internacional para trazer ao país obras de Edemar e de Abadía encontradas, respectivamente, nos EUA e na Colômbia.

Na Colômbia, foram localizados dois quadros de Botero, avaliados em cerca de US\$ 400 mil (R\$ 750 mil) cada, e mais de 70 obras de latino-americanos de pouca expressão.

Nos EUA, foram encontradas cinco pinturas de propriedade da Cid Collections, empresa que administra a prestigiosa coleção de Edemar, que haviam desaparecido depois que o ex-controlador do Banco Santos passou a ser investigado por fraude e lavagem de dinheiro.

Entre elas está “Hannibal”, de Jean Michel Basquiat, avaliada em US\$ 8 milhões (cerca de R\$ 15 milhões).

As obras estavam prontas para serem repatriadas quando uma decisão do STJ (Supremo Tribunal de Justiça) do ano passado emperrou o processo ao determinar que é o juiz responsável pelo processo de falência do Banco, Caio Marcelo de Oliveira, e não o juiz federal criminal, é quem decidirá o destino definitivo das obras.

Com isso, a coleção tende a integrar a massa falida do Banco Santos (empresa que é formada no momento da decretação de falência de uma empresa) e ir a leilão para o pagamento de credores do banco.

“Se você tem uma dívida e um Picasso, vai vendê-lo para pagar o que deve. No caso de um banco é a mesma coisa.”, diz Vânio Aguiar, interventor no Banco Santos. “Existe um conflito de competência.”

Ainda assim, a Advocacia Geral da União (AGU) entrou com um recurso no STF (Supremo Tribunal Federal) para que a coleção não seja integrada à massa falida do banco, permanecendo nos museus, que aguarda julgamento.

Museu x leilão

Enquanto o debate prossegue nos tribunais, no limiar entre questões jurídicas e culturais, especialistas e instituições defendem que as obras permaneçam nos museus. Um dos argumentos já utilizados pela reitoria da USP é que foram investidos até hoje mais de R\$ 1 milhão com restauro, manutenção, armazenamento e exposição das peças apreendidas.

Mário Chagas, diretor do departamento de processos museais do Ibram (Instituto Brasileiro de Museus), órgão ligado ao Ministério da Cultura, as obras do Banco Santos “têm dimensões de interesse coletivo com função social pública”. “São peças de valor cultural, histórico e artístico, algo muito mais importante que seu valor financeiro. A idéia de irem a leilão é um perigo.”

Para o curador Ivo Mesquita, as obras deveriam ter acesso público garantido. “Obra de arte é uma forma de capitalização, mas eu sou um patrimonialista e acho que obras importantes deveriam permanecer nos museus.”

2010 01 28	Relatório do Comitê de Credores do ano de 2009 <i>Para acessá-lo, clique sobre o texto.</i>
------------------	--

2010 01 6	Garantias da Sociedade – Coluna Circus 162 Para acessá-lo, clique sobre o texto.
-----------------	---

2010 01 6	Pagamento aos Credores – Despacho do MM. Juiz da 2.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais <i>Obs.: Não será emitida Guia de Levantamento, sendo provável o crédito em conta corrente.</i>
-----------------	--

[Massa falida do Banco Santos vai quitar R\\$ 270 milhões da dívida \(Cristine Prestes, de São Paulo\)](#)

Há pouco mais de cinco anos, a imponente sede do Banco Santos, na Marginal Pinheiros da capital paulista, chamava tanta atenção quanto a boa rentabilidade dos fundos administrados por ele. Após a intervenção do Banco Central (BC) na instituição, em dezembro de 2004, o que se seguiu não foi menos grandioso – desde a descoberta, pelo Ministério Público Federal, de uma rede de 225 empresas ligadas ao ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira até o tamanho da dívida, de R\$ 2,8 bilhões, que em valores corrigidos chega a R\$ 3,19 bilhões. Agora, a massa falida do Banco Santos dará um passo não menos eloquente: fará o rateio de R\$ 270 milhões entre seus 1.982 credores quirografários (sem privilégio no recebimento) – feito raro em processos de falência, que costumam ser concluídos mais de uma década depois sem que sequer as dívidas trabalhistas tenham sido quitadas.

O rateio do dinheiro arrecadado pela massa falida do Banco Santos foi aprovado pelo juiz Caio Marcelo Mendes de Oliveira, da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Justiça de São Paulo, a pedido do administrador judicial Vânio Aguiar. Na decisão, que ainda pode ser contestada por meio de recurso, o juiz aprovou o pagamento integral dos créditos, respeitadas as reservas de valores, aos credores que têm preferência no recebimento, aos trabalhistas (desde que respeitado o limite de 150 salários mínimos) e aos tributários – e de forma proporcional aos quirografários.

Assim, pagos R\$ 1 milhão em débitos trabalhistas até o limite previsto em lei e outros R\$ 50 milhões em dívidas tributárias, restam cerca de R\$ 580 milhões em caixa. Desse valor, R\$ 130 milhões estão reservados para uma possível quitação de valores recebidos de bancos estrangeiros por conta de adiantamentos de contratos de câmbio (ACCs) a exportadores, cujo intermediador era o Banco Santos. Esses bancos querem prioridade no recebimento dos créditos, e essa exigência é hoje motivo de uma disputa judicial à parte, que em breve deve chegar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Outros R\$ 180 milhões no caixa da massa falida foram recebidos da Eletropaulo, que tinha uma dívida referente a contratos de swap cambial com o Banco Santos e fez um acordo para quitá-la com desconto. Segundo o administrador judicial da massa falida, Vânio Aguiar, o ex-controlador Edemar Cid Ferreira contestou na Justiça o desconto oferecido e, como a ação ainda não transitou em julgado, esse valor não pode ser distribuído.

Deduzidas essas reservas, restam R\$ 270 milhões destinados ao pagamento dos credores quirografários. A proposta inicial feita por Vânio Aguiar em junho deste ano previa a quitação do total dos valores devidos a 1.126 credores que têm a receber montantes inferiores a R\$ 10 mil individualmente. O objetivo de quitar primeiro essas dívidas de menor valor, segundo Aguiar, era o de reduzir os custos da massa falida com controles operacionais. “Mas a proposta de pagar os pequenos créditos não foi acolhida”, diz. Diante das manifestações contrárias de diversos credores, foi feita uma nova proposta, que retirava da massa falida 779 credores mediante a quitação integral de seus créditos, que somavam um total de R\$ 258.048,97. Ainda que o valor seja irrisório diante do montante a ser distribuído, novamente houve resistência por parte de credores. Assim, a saída foi manter todos os credores na massa falida e distribuir os R\$ 270 milhões de forma proporcional: cada um receberá 10% de seus créditos. De acordo com Vânio Aguiar, apenas 67 credores, entre os 1.982 habilitados no processo de falência, têm valores acima de R\$ 10 milhões a receber. Mas, entre esses credores de grande porte, 3,5% respondem por 62,5% da dívida do Banco Santos.

Ainda que os R\$ 270 milhões recuperados e prestes a serem distribuídos sejam significativos, não há perspectivas de recuperação do total da dívida. Deduzido o valor em caixa, ainda restam R\$ 2,6 bilhões a recuperar. Hoje a massa falida cobra R\$ 4,274 bilhões que acredita serem devidos por meio de 876 ações judiciais de cobrança – mas boa parte desse valor refere-se aos chamados créditos de difícil recuperação, seja porque a empresa está em processo de falência ou porque não tem bens disponíveis.

Uma segunda estratégia para a recuperação dos valores é a busca de ativos localizados no exterior, seja em seu nome do ex-controlador do banco ou de empresas ligadas a ele. Essa via, no entanto, é bem mais complexa. Em especial porque o Brasil não tem tratados de cooperação internacional que envolvam o bloqueio, apreensão ou repatriamento de ativos quando o motivo do pedido é um processo de falência, o que dificulta a tarefa. “Não há instrumentos legais para que se faça a busca e

Todas Notícias | Falência | Fundo

Notícias

[Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#) [Dúvidas](#) [Links](#) [Contato](#) [Recado](#) [Ajustamento](#)

Ainda que o caminho rumo à conclusão do processo falimentar do Banco Santos seja árduo, os resultados obtidos até agora são considerados excelentes. O promotor Rodrigues dos Santos, que atua em inúmeros processos falimentares em curso na Justiça paulista, muitos deles envolvendo bancos, afirma que a recuperação de valores nesse caso foi extremamente significativa. "Não é comum sobrar dinheiro para os credores quirografários", diz. "Na realidade, é algo raro."



Fonte: Valor Econômico – 17.12.09

2009
11
12

Gestora quer ganhar até 3,5% dos créditos do Banco Santo – Valor Econômico

Gestora quer ganhar até 3,5% dos créditos do Banco Santos (Cristine Prestes e Vanessa Adachi, de São Paulo)

Falência: Remuneração variaria de acordo com volume de créditos recuperados e tempo decorrido

Marisa Cauduro / Valor

Ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira: apoio à criação do fundo

Se a idéia de criar um fundo para abrigar os créditos da massa falida do Banco Santos for adiante, os sócios da Cadence Gestão de Ativos poderão fazer um bom dinheiro. Pelo trabalho, eles propõe receber uma taxa de administração que variará de acordo com o volume de dinheiro levantado e o tempo dispendido na tarefa. A própria empresa estima que poderia receber entre 1,5% e 3,5% de tudo o que for recuperado. Ninguém arrisca dizer quanto dos créditos pode, de fato, ser transformado em dinheiro.

A firma de consultoria KPMG foi contratada para avaliar os créditos e os débitos do Banco Santos. "Eles vão avaliar processualmente todos os créditos e a real capacidade de pagamento de cada devedor. Com isso, poderíamos definir a estratégia de cobrança, por onde começar", diz Armando Marracini, sócio da Cadence.

A ideia começou a ser elaborada no primeiro semestre e, há 60 dias, o fundo ganhou um esboço, elaborado pelo advogado Paulo Penalva Santos e pelo escritório de advocacia Rosman, Souza, Leão, Franco e Advogados. Os sócios que criaram a Cadence vieram da gestora de recursos Vision Brazil Investments e têm rodagem na gestão de créditos problemáticos. Entre outras coisas, Adamo foi presidente do MaxBlue, criado pelo Deutsche Bank no Brasil no início da década para atuar no aconselhamento financeiro e gestão de recursos de pequenos investidores, ideia que não prosperou.

Os autores da proposta dizem que querem "criar uma solução de mercado" para o caso da falência do Banco Santos, "alinhando o interesse" dos credores e do ex-controlador da instituição. "Queremos agir em nome dos credores", afirma João Adamo, outro sócio da empresa. "Muitos clientes do banco tomaram empréstimos e têm de pagá-los e ponto", completa.

O advogado Ary Azevedo Franco Neto, sócio do escritório Rosman, Souza, Leão, Franco e Advogados, que participou da elaboração da estrutura jurídica do fundo, diz que seu grande objetivo é o de criar uma solução de mercado que garanta maior agilidade no processo de quitação dos débitos do Banco Santos do que o atual, uma vez que o processo falimentar na Justiça é muito demorado. Segundo ele, ainda que a proposta inclua os bens de Edemar Cid Ferreira, este seria apenas um dado adicional. "O ponto mais importante da proposta é a estrutura de cobrança mais eficaz que ela traz", diz. Ainda assim, Franco Neto afirma que "a expectativa é a de que Edemar coloque os bens dele" no fundo.

Procurador pelo Valor, o ex-banqueiro informou, por meio de sua assistente, que não se manifestaria, principalmente "porque desconhece a proposta de criação de um fundo". A reportagem apurou, no entanto, que ele não apenas tem conhecimento da ideia do fundo, que já circula entre as partes interessadas por conta das apresentações feitas pela Cadence, como é favorável à iniciativa. "Ele está apoiando porque vê na proposta um caminho para que se chegue a uma solução", diz o advogado Franco Neto. João Adamo diz que já esteve em contato com o advogado de Edemar algumas vezes e que chegou a se reunir com o próprio em uma ocasião. De acordo com ele, teria ouvido de Edemar que o princípio seria favorável a uma solução que acelerasse a recuperação do dinheiro para todos os credores – inclusive ele.

Notícias

mas que ainda não foram transferidos à massa falida. Caso não haja a criação do fundo – que depende de um aval do Ministério Públíco do Estado de São Paulo e da homologação do juiz da falência, Caio Marcelo Ménres de Oliveira, da 2ª Vara de Recuperação e Falências de São Paulo -, não há qualquer possibilidade de Edemar recuperar os bens perdidos. Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu, durante o julgamento de um recurso, que o juiz da falência é o responsável pela destinação dos bens de Edemar penhorados, e não o juiz federal que julga o processo penal contra o ex-banqueiro.

O conflito surgiu quando o juiz Fausto Martin De Sanctis, da 6ª Vara Criminal da Justiça Federal em São Paulo, determinou o leilão dos bens apreendidos de Edemar com o objetivo de reverter o valor arrecadado à União. Durante o julgamento, o STJ definiu que, no caso de todos os credores serem pagos e ainda sobrar dinheiro, aí sim ele seria revertido à União. E essa hipótese poderia ficar prejudicada com a criação do fundo para gerir os recursos do Banco Santos.

Fonte: Valor Econômico – 12.11.09

2009

11
12

Um fundo para o Banco Santos – Valor Econômico

Um fundo para o Banco Santos

Falência: Proposta da gestora Cadence é polêmica por incluir Edemar entre os credores (Cristine Prestes e Vanessa Adachi, de São Paulo)

Os R\$ 584,9 milhões existentes hoje no caixa da massa falida do Banco Santos e a existência de processos judiciais de cobrança de R\$ 4 bilhões na esfera cível chamaram a atenção de um grupo de ex-executivos de instituições financeiras, que enxergaram uma oportunidade única de fazer dinheiro. Circula entre os credores do banco, que quebrou em 12 de novembro de 2004, uma proposta elaborada por eles de criação de um fundo para receber os recursos já arrecadados pela massa falida mais os créditos a receber. O fundo teria como cotistas todos os credores do banco e, detalhe importante, incluiria também seu ex-controlador, Edemar Cid Ferreira. Esse aspecto é o mais polêmico da proposta, já que o ex-banqueiro responde a um processo penal por crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, evasão de divisas e lavagem de dinheiro.

Pela proposta que vem sendo apresentada aos credores, o fundo contaria com duas classes de credores. A primeira delas – formada por “cotas A” – seria composta por 100% dos credores do banco. Conforme dados consolidados pela massa falida, os credores quirografários (sem privilégio no recebimento) totalizam 1.982 pessoas físicas e empresas, que possuem créditos que, somados, representam 96,99% do total da dívida de R\$ 2,79 bilhões do banco. Cada cotista receberia um número de cotas proporcional ao valor nominal de seu crédito. Uma segunda classe de cotista seria formada por um único detentor da chamada “cota C”, Edemar Cid Ferreira. A lógica da proposta é que as “cotas C” seriam pagas apenas se sobrasse dinheiro depois que todos os cotistas A recebessem o que têm direito.

“Esse é o maior ponto de angústia dos credores diante da proposta, porque as pessoas acham que Edemar estaria recebendo um benefício”, admite João Adamo, sócio da Cadence Gestão de Recursos e um dos autores da proposta. Adamo concordou em comentar a proposta ao saber que o Valor havia obtido cópia impressa do documento entregue a credores. Na segunda-feira aconteceu o primeiro encontro dos sócios da Cadence com um grupo credores, cerca de 30 deles, reunidos em Belo Horizonte.

Os bens de Edemar Cid Ferreira que não integram a massa falida, mas hoje estão penhorados pela Justiça, entrariam no fundo. “Ele teria que abrir mão da disputa judicial que trava com a massa falida, esses bens iriam diretamente para a massa e passariam a integrar o patrimônio do fundo”, diz Adamo. Segundo Armando Marracini, outro sócio da Cadence, os bens de Edemar não estariam imediatamente disponíveis para venda. “Primeiro trataríamos de cobrar os devedores do banco que constam do processo, por meio de acordos”, diz. “Mas não estamos prometendo que dê para pagar todo mundo.” Conforme os créditos fossem convertidos em dinheiro em caixa, todos credores da classe A receberiam suas fatias pro-rata.

Os sócios da Cadence admitem ter iniciado contatos com todos os envolvidos. Para que a ideia vá adiante, precisam que os credores lhes deem mandato para agir em seu nome, e isso ainda não aconteceu. “A ideia ainda é muito embrionária”, diz Adamo.



08

08

18

Manifestação da Massa nos autos da Proposta de Rateio (447) e nova Relação de Credores na data-base de 31.07.2009 (equalizados para 20.09.2005).

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2009

07

23

Petição do Falido (Edemar Cid Ferreira) sobre dissolução do contrato de compra e venda de ações entre a Invest Santos e a Procid Invest

Leia mais em: [notícia completa](#).

2009

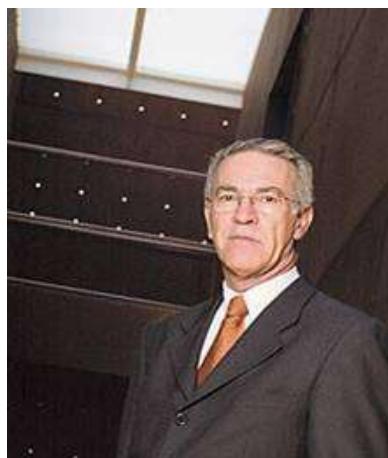
07

14

Massa Falida quer ratear créditos do Banco Santos

Falências: Cerca de R\$ 288 milhões podem ser distribuídos a credores

Massa falida quer ratear créditos do Banco Santos



Com R\$ 529 milhões no caixa, a massa falida do Banco Santos apresentou à Justiça um pedido de rateio imediato de R\$ 288 milhões para os credores quirografários – aqueles sem garantias – da instituição financeira. Entre os 1.982 credores que podem ser beneficiados há fundos de previdência – como a Fundação Real Grandeza e a Fundação Cosipa de Seguridade Social (Femco) – empresas como a Alstom e o presidente do Senado, José Sarney, cuja soma dos créditos é de pouco mais de R\$ 103 mil. Para que o rateio seja realizado ainda é necessário sua homologação pelo juiz Caio Marcelo Mendes de Oliveira, da 2ª Vara de Recuperação e Falências de São Paulo.

No total, os credores quirografários do banco têm direito a R\$ 2,69 bilhões, o que equivale a 96% do total de créditos devidos pela massa falida do Banco Santos. Depois de arrecadar os R\$ 529 milhões para o caixa da instituição falida, o administrador judicial do banco, Vânio Aguiar, resolveu subtrair desse valor R\$ 173 milhões devidos à Eletropaulo – por meio de um acordo judicial que aguarda apenas o julgamento de um recurso do ex-dono do banco, Edemar Cid Ferreira. Feito isso, sobraram R\$ 356 milhões, dos quais foram subtraídas as devidas reservas para pagamentos ainda em discussão, segundo seus critérios: créditos tributários, trabalhistas, ações pendentes de julgamento, encargos e honorários de advogados. Com isso, Aguiar chegou à conclusão de que cerca de R\$ 288 milhões poderiam ser rateados imediatamente. “Decidi fazer essa proposta por causa do volume de recursos já arrecadados e pelo tempo de processo”, afirma o administrador. O banco foi liquidado pelo Banco Central em novembro de 2004.



Mas os que mais fazem pressão contra o rateio proposto pelo administrador da massa falida no processo são os bancos estrangeiros. Mais de dez instituições financeiras internacionais fizeram um pedido de reserva, em relação ao rateio, que equivale a aproximadamente R\$ 80 milhões. Parte desse valor refere-se a créditos que esses bancos pedem que sejam reconhecidos por conta de adiantamentos em contratos de câmbio – os chamados ACCs -, ainda que não tenham sido performados. Os bancos estrangeiros emprestavam recursos para o Banco Santos celebrar contratos de ACC com exportadoras e, quando as exportações eram realizadas, o Banco Santos deveria pagar as instituições estrangeiras – quando a exportação não era realizada, tratava-se de um ACC “não-performado”. Mas o administrador da massa falida do banco só considerou os credores de ACCs performados ao contabilizar as reservas. O advogado Luiz Fernando de Paiva Valente, do escritório Pinheiro Neto Advogados, representa diversos bancos estrangeiros no processo – como o Wachovia Bank National Association, que concedeu créditos no valor de US\$ 35 milhões à instituição de Edemar. “O problema é que ainda há pedidos de restituição de bancos estrangeiros em discussão no Judiciário”, afirma. No processo, os bancos estrangeiros argumentam também que o rateio não foi feito com base em um quadro geral de credores consolidado. As mesmas críticas são feitas pelos bancos estrangeiros que mantêm linhas de crédito no mercado brasileiro, por meio de bancos diversos, e que, a pedido do Banco Santos, proveram recursos para financiar contratos de financiamento à importação.

Antes de o juiz da 2ª Vara de Recuperação e Falências dar ou não seu aval à proposta de rateio, ouvirá novamente o administrador da massa falida do banco. Vânio Aguiar já adiantou ao Valor que o quadro geral de credores é dinâmico e, por isso, está sempre sendo consolidado de acordo com o andamento das negociações. Além disso, o administrador lembrou que, em maio de 2006, o edital de relação de credores foi homologado pelo juiz, conforme a nova Lei de Falências – a Lei nº 11.101, de 2005 -, quando foi concedido um prazo de dez dias para sua impugnação. “Somente dois casos de bancos estão em trâmite na Justiça”, diz. “Os demais ajuizaram ação pedindo restituição apenas após a apresentação da proposta de rateio, que foi feita para racionalizar o andamento do processo”, afirma Aguiar.

Fonte: Valor Econômico – 14.07.09

2009
06
25

Oferta Pública de Ações – VISANET
Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2009
06
4

Petição de Proposta de Pagamento e Rateio aos Credores
Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2008
10
28

Tribunal nega recurso do Falido em acordo realizado pela Massa Falida do Banco Santos
Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2008
10
21

Extensão Falência de Atalanta Participações e Propriedades S.A., Hyles Participações e Empreendimentos Ltda., Maremar Empreendimentos e Participações Ltda, Cid Ferreira

Notícias
2008
Q 09
3

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

[Notícias](#) [Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#) [Dúvidas](#) [Links](#) [Contato](#) [Recadastramento](#)

TJSP nega falência de Edemar Cid Ferreira – Valor Econômico

TJSP nega ‘falência’ de Edemar Cid Ferreira (Laura Ignacio, de São Paulo)

Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) decidiu que o ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira, ex-controlador do Banco Santos, não deve ser declarado “falido”. Com isso, ficou frustrada a estratégia do Ministério Público de São Paulo de agilizar a arrecadação e a venda dos bens pessoais do ex-banqueiro para pagar os credores do banco. A decisão do TJSP, no entanto, não interfere na do juiz Caio Marcelo Mendes de Oliveira, da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais paulista, que tornou os bens de Edemar indisponíveis – com a ressalva dos bens de família – até o julgamento da ação civil pública proposta pelo promotor Alberto Caminã Moreira. Com base nela, se os bens do Banco Santos não forem suficientes para pagar os credores, os bens dos administradores, membros do conselho de administração e de Edemar, já arrestados por meio da decisão, serão alcançados.

De acordo com um dos promotores de falência do Ministério Público, Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos, que assumiu o caso do Banco Santos há dois meses, enquanto a ação civil pública não transitar em julgado, não é possível que os credores disponham dos bens do ex-banqueiro. “Demora muito mais a tramitação de uma ação civil pública, por isso, ajuizamos essa ação para que Cid Ferreira fosse declarado falido”, explica o promotor. A procuradoria ainda vai decidir se recorrerá da decisão do TJSP no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

De acordo com a decisão, os desembargadores entenderam que em qualquer hipótese de ação de responsabilização, desconsideração da personalidade jurídica ou extensão da falência, sua eventual procedência só pode sujeitar os bens do sócio, controlador ou administrador ao pagamento das obrigações sociais, mas não o sujeitando à condição de “falido”. “A falência de uma sociedade empresária projeta, claro, efeitos sobre os seus sócios, mas não são eles os falidos e, sim, ela”, diz a decisão. Os desembargadores ainda afirmaram na decisão que quando se trata de uma instituição financeira, como é o caso, essa ação de responsabilização é a ação civil pública já em andamento, prevista na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Outra decisão recente do TJSP aflige credores e promotores. “A maior repercussão até agora, na verdade, é a decisão do habeas corpus, que trancou o inquérito policial falimentar contra Edemar e declarou prescritos os crimes falimentares contra o banqueiro”, afirma o administrador da massa falida do Banco, Vânio César Aguiar. “Ela impede que Edemar seja investigado”, diz. O problema, segundo Aguiar, é que o maior entrave para que os credores possam receber é que a maioria dos bens de Edemar Cid Ferreira estão em nome de empresas. “É um trabalho grande descharacterizar pessoas jurídicas para alcançar bens. Obtivemos uma decisão favorável que estendeu o pedido de falência a outras empresas de Cid Ferreira, mas aguardamos o julgamento do recurso do ex-banqueiro”, explica.

De acordo com Vânio Aguiar, no total cinco empresas foram atingidas por essa decisão, do juiz Caio Marcelo Mendes de Oliveira. Uma delas é a Atalanta Participações e Propriedades, dona da residência de Edemar, avaliada em R\$ 150 milhões. Outra é a Cid Collection, dona de obras de arte no valor de R\$ 50 milhões. Na avaliação da massa falida, nominalmente os bens das empresas ligadas a Edemar Cid Ferreira equivalem a R\$ 250 milhões. Outro problema ainda não resolvido pela Justiça, segundo Aguiar, é um conflito de competência. “Isso porque a Justiça federal criminal também requer esses bens, mas para a União”, diz. O caso depende do julgamento do conflito de competência no Superior Tribunal de Justiça (STJ), impetrado no início de junho pela massa falida do banco contra uma decisão do juiz Fausto de Sanctis, da 6ª Vara Criminal da Justiça Federal de São Paulo.

O advogado Luiz Antonio de Almeida Alvarenga, do escritório Almeida Alvarenga Advogados Associados e advogado de Edemar Cid Ferreira na ação que pede a extensão da falência ao banqueiro, disse que quem exerce a atividade empresarial é o banco. “Eventualmente, por ato de má gestão do administrador da empresa, seria possível pedir a extensão da falência à pessoa física. Não é o caso”, afirma.

2008

União não é responsável por prejuízos sofridos com falência do Banco Santos



Tudo sobre a falência do Banco Santos

Notícias

[Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#) [Dúvidas](#) [Links](#) [Contato](#) [Pecadostramente](#)

A decisão ocorreu no julgamento de uma ação proposta por clientes que pediam indenização pelos prejuízos causados com a falência. Os autores tinham um depósito no banco de R\$ 750 mil com taxa pré-fixada, que teria vencimento em 14 de fevereiro de 2005, mas o banco foi liquidado em 12 de novembro de 2004.



A Justiça também julgou improcedente o pedido de indenização dos ex-correntistas contra o Bacen, por entender que o dever de fiscalização não o obriga a participar do risco capitalista das atividades desenvolvidas pelo setor financeiro. Por isso, o Banco Central não poderia assumir a responsabilidade pela inadimplência do Banco Santos.

A Procuradoria Regional da União é uma unidade da Procuradoria-Geral da União, órgão da Advocacia Geral da União.

2008
04
2

União não é responsável por prejuízos sofridos com falência do Banco Santos – Última Instância

União não é responsável por prejuízos sofridos com falência do Banco Santos

A Justiça Federal de São Paulo acolheu o argumento da PRU (Procuradoria Regional da União) da 3ª Região de que a fiscalização das instituições financeiras nacionais é função do Bacen (Banco Central do Brasil) e reconheceu que a União não pode ser responsabilizada pelos prejuízos sofridos por clientes com a falência Banco Santos.

A decisão ocorreu no julgamento de uma ação proposta por clientes que pediam indenização pelos prejuízos causados com a falência. Os autores tinham um depósito no banco de R\$ 750 mil com taxa pré-fixada, que teria vencimento em 14 de fevereiro de 2005, mas o banco foi liquidado em 12 de novembro de 2004.

A Justiça também julgou improcedente o pedido de indenização dos ex-correntistas contra o Bacen, por entender que o dever de fiscalização não o obriga a participar do risco capitalista das atividades desenvolvidas pelo setor financeiro. Por isso, o Banco Central não poderia assumir a responsabilidade pela inadimplência do Banco Santos.

A Procuradoria Regional da União é uma unidade da Procuradoria-Geral da União, órgão da Advocacia Geral da União.

2008
03
28

Oposição recua e mantém veto que beneficia ex-banqueiro – Congresso em Foco

Oposição recua e mantém veto que beneficia ex-banqueiro

28/03 – Congresso em Foco

BRASÍLIA – Fiel ao seu estilo discreto e persuasivo, o senador José Sarney (PMDB-AP) articulou nos bastidores e convenceu a oposição a manter o veto presidencial que beneficia diretamente o seu amigo Edemar Cid Ferreira, ex-controlador do Banco Santos. Os oposicionistas desistiram de derrubar o item 18 dos 74 incluídos na cédula que os deputados e os senadores votaram secretamente nesta quinta-feira, dois anos e três meses após a última sessão conjunta realizada para analisar os vetos da Presidência da República.

Como mostrou com exclusividade o Congresso em Foco no último dia 6 de março, na Mensagem de Veto 1047, de 6 de dezembro de 2006, o presidente Lula atendeu a um pedido de Sarney e derrubou um dispositivo da Lei 11.328/06. A nova norma facilitaria as cobranças judiciais por meio de penhora de imóveis de luxo e de altos salários. Desde aquela época, Cid Ferreira está às voltas com uma tentativa de penhora de sua mansão, avaliada em R\$ 50 milhões, em São Paulo.

O ex-presidente da República nega a interferência em favor do amigo, mas, logo após a publicação da reportagem deste mês, procurou o senador Alvaro Dias (PSDB-PR), um dos oposicionistas ouvidos pelo site, que anunciou que iria propor a derrubada desse voto. Sarney conseguiu convencer o senador paranaense e a bancada tucana a desistirem da idéia. O Banco Santos sofreu intervenção do Banco Central em novembro de 2004 e deixou um rombo de R\$ 2,3 bilhões aos seus clientes e credores.





Assim que aprovar o orçamento, o Congresso Nacional deve se debruçar sobre uma promessa de campanha feita pelo senador Garibaldi Alves (PMDB-RN) quando se candidatou à sucessão de Renan Calheiros (PMDB-AL): apreciar os vetos presidenciais que há anos repousam nas gavetas da Casa.

E, no meio deles, um tem combustível de sobra para despertar polêmica entre governo e oposição. A derrubada de um dispositivo da Lei 11.328/06, que facilitaria as cobranças judiciais por meio de penhora de imóveis de luxo e de altos salários, está na pauta junto com outros 82 vetos presidenciais propostos pelo presidente do Senado, como mostrou, com exclusividade em 15 de fevereiro, o Congresso em Foco.

A derrubada do projeto, de autoria do próprio Executivo, foi patrocinada pelo senador José Sarney (PMDB-AP), cujo amigo Edemar Cid Ferreira, do Banco Santos, está às voltas com uma tentativa de penhora de sua mansão de R\$ 50 milhões, em São Paulo.

O senador nega ter beneficiado o ex-controlador da instituição financeira que sofreu intervenção do Banco Central em novembro de 2004 e deixou um rombo de R\$ 2,3 bilhões aos seus clientes e credores.

Mas o que chama atenção é que o ex-presidente da República convenceu o governo, mostrando toda sua força política, a derrubar um texto que o próprio Planalto redigira, com o apoio do então ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos e de uma comissão de juristas, depois de dois anos de tramitação no Congresso. O fato é considerado inusitado por assessores parlamentares, justamente porque os congressistas não mudaram em nada o texto do projeto.

O veto foi proposto pelo presidente Lula em dezembro de 2006 e só agora vai à apreciação em sessão do Congresso. Apesar de reconhecer que o projeto “parece razoável”, o presidente vetou o que sua equipe propôs porque entendeu que o assunto merecia mais discussão da sociedade. O projeto de lei ficou em debate durante dois anos nas duas Casas do Congresso.

O assunto está entre os vetos considerados “complexos ou politicamente sensíveis” pelo presidente do Congresso. O dispositivo vetado permitia a penhora de imóveis cujo valor excedesse a mil salários mínimos (hoje R\$ 415 mil). Pessoas com menores posses manteriam o direito de ter suas casas livres da penhora por causa de dívidas ou cobranças judiciais antes das condenações.

Atendimento imediato

O senador José Sarney trabalhou tanto pela derrubada do dispositivo que o governo o atendeu quase que imediatamente. Depois de a Lei 11.382 ser aprovada no Senado, ele discursou no plenário do Senado criticando a nova norma. “É bem de família e se quer assegurar que a família tenha o direito de morar”, afirmou o senador, em 5 de dezembro de 2006, citando a Lei 8.009/90, que ele criou em seu governo e que instituiu a “impenhorabilidade” da casa própria.

No dia seguinte, o Planalto derrubou o dispositivo da lei que modificava o parágrafo único do art. 650 do Código de Processo Civil (CPC). O governo usou o argumento de Sarney, citando a Lei 8.009, e disse que o tema – que foi provocado pelo próprio Executivo – precisava ser vetado para ser rediscutido pelos parlamentares.

Do plenário, Sarney comemorou. “Eu pedi [...] que o presidente fosse sensível e que vetasse esses dois dispositivos. O nosso líder de governo comunicou-me, bem como o ministro da Justiça esta manhã que o presidente vetaria os dois dispositivos”, anunciou na época o ex-presidente da República.

Amizade

É pública a amizade da família Cid Ferreira e os Sarney. A mulher do banqueiro, a engenheira civil Márcia Maria, é amiga de infância da senadora Roseana Sarney (PMDB-MA) e filha do falecido ex-senador Alexandre Costa, também aliado político de Sarney. A relação do casal Edemar e Márcia surgiu justamente no casamento de Roseana com o empresário Jorge Murad, nos anos 70.



Proteção



Ontem (5), Sarney disse ao Congresso em Foco que, quando foi presidente, entre 1985 e 1990, tentou proteger os bens essenciais à sobrevivência das pessoas. Mas negou qualquer atitude para beneficiar o amigo Edemar Cid Ferreira. Ele disse que a impenhorabilidade alcança a casa própria, os salários e os objetos de trabalho, como as máquinas.

“As pessoas ganham a vida com aquilo. O presidente foi alertado de que poderia ter essas consequências”, disse ele, à reportagem, no salão Azul do Senado, na tarde de ontem.

Sarney negou que o veto apoiado por ele beneficiasse o amigo Edemar no imbróglio com a mansão do Morumbi. “Por causa disso, não tem nada que ver. Que eu tenha conhecimento, a casa do senhor Edemar não se enquadra jamais, porque não é dele. É de uma empresa. Não existe isso”, reagiu.

O senador disse que o veto jamais poderia beneficiar o amigo. “Essa lei não alcança bens dessa natureza e dessa magnitude, nem para empresa. Casa própria é de pessoa. É individual. Não é de empresa.”

Por correio eletrônico, o advogado de Edemar, Arnaldo Malheiros, confirmou que a mansão está em nome de empresa, mas não informou a quem essa pertence. Na Justiça, a mulher de Edemar, Márcia Maria, já chegou a exigir a manutenção do bem da família. “Sarney e Edemar não conversaram sobre o assunto”, disse Malheiros, ao se referir ao voto de Lula.

Sarney atacou o sistema financeiro, acusando-o de fazer pressão para que a casa própria e os salários sejam penhorados. “Os bancos é que lutam até hoje para derrubar o princípio da impenhorabilidade da casa própria”, criticou. “É um argumento do sistema bancário.”

Ele disse que, quando da edição da lei 8.009, os bancos foram à Justiça reclamar a ilegalidade da norma. Ao contrário, afirma que a medida adotada por seu governo seguiu uma tradição internacional – conhecida como homestead. Nos Estados Unidos, há mais de 150 anos as casas das famílias são impenhoráveis.

A assessoria de imprensa da Casa Civil do Palácio do Planalto recomendou à reportagem que procurasse o Ministério da Justiça para comentar o assunto. No ministério, a assessoria informou que não seria possível localizar, ainda ontem, a pessoa responsável pelo tema. A assessoria de Edemar Cid Ferreira disse que ele não comenta o assunto. O site também entrou em contato com ex-ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos. Ele alegou que só poderia comentar o assunto hoje (6).

“Incomum”

O líder do PPS, deputado Fernando Coruja (SC), disse ao Congresso em Foco que vai buscar apoio principalmente junto à oposição para derrubar o veto do presidente Lula. Coruja classificou como “incomum” o veto, considerando que a proposta partiu do próprio governo e as alterações na legislação foram avalizadas pelo ex-ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos e por uma comissão de notáveis juristas.

“Acho o projeto válido, assim como todo o Congresso, que aprovou o texto do governo sem alterações. A questão agora é saber quem é contra esse projeto que foi consenso nas duas Casas. Vamos apresentar proposta para derrubar esse voto”, avisa Coruja.

Na oposição o assunto ainda não foi discutido entre os líderes, mas já rende ataques ao governo a possibilidade de o voto ter sido feito apenas para atender a uma demanda do ex-presidente José Sarney.

“É intrigante o governo vetar um projeto do próprio governo. Apenas isso coloca o governo sob suspeita. O voto deve ter tido endereço certo. Vamos trabalhar para derrubá-lo”, disse ao site o senador Álvaro Dias (PSDB-PR).

Posse da mansão





Márcia, segundo o STJ, alegava que a 6ª Vara Criminal da Seção Judiciária de São Paulo havia descumprido medida cautelar deferida pelo ex-presidente do STJ Edson Vidigal em janeiro de 2006.

"Quando obteve a medida cautelar – concedida em janeiro de 2006, revogada em fevereiro e, novamente, concedida em março pelo ministro do STJ Hélio Quaglia Barbosa –, Márcia, que é sócia em pelo menos nove empreendimentos do marido, não figurava no processo de crime financeiro em razão da quebra do Banco Santos. À época, argumentou que o imóvel onde vive a família estava ligado aos negócios administrados por ela, e não pelo ex-banqueiro", diz a nota da assessoria de imprensa do STJ.

Em maio de 2006, ainda segundo o STJ, Márcia também foi denunciada no processo. E em dezembro foi condenada a cinco anos e quatro meses de prisão em regime semi-aberto pelo crime de lavagem de dinheiro. De acordo com a denúncia, a mulher do ex-banqueiro controlava empresas off-shore em paraísos fiscais para onde era desviado ilegalmente dinheiro do Banco Santos. A mansão na rua Gália, onde o ex-banqueiro guardava sua coleção de obras de artes, deverá ser transformada num museu caso seja confirmado o despejo da família Cid Ferreira.

2008

03

28

Oposição recua e mantém veto que beneficia ex-banqueiro

28/03 – Congresso em Foco

BRASÍLIA – Fiel ao seu estilo discreto e persuasivo, o senador José Sarney (PMDB-AP) articulou nos bastidores e convenceu a oposição a manter o veto presidencial que beneficia diretamente o seu amigo Edemar Cid Ferreira, ex-controlador do Banco Santos. Os oposicionistas desistiram de derrubar o item 18 dos 74 incluídos na cédula que os deputados e os senadores votaram secretamente nesta quinta-feira, dois anos e três meses após a última sessão conjunta realizada para analisar os vetos da Presidência da República.

Como mostrou com exclusividade o Congresso em Foco no último dia 6 de março, na Mensagem de Veto 1047, de 6 de dezembro de 2006, o presidente Lula atendeu a um pedido de Sarney e derrubou um dispositivo da Lei 11.328/06. A nova norma facilitaria as cobranças judiciais por meio de penhora de imóveis de luxo e de altos salários. Desde aquela época, Cid Ferreira está às voltas com uma tentativa de penhora de sua mansão, avaliada em R\$ 50 milhões, em São Paulo.

O ex-presidente da República nega a interferência em favor do amigo, mas, logo após a publicação da reportagem deste mês, procurou o senador Alvaro Dias (PSDB-PR), um dos oposicionistas ouvidos pelo site, que anunciou que iria propor a derrubada desse veto. Sarney conseguiu convencer o senador paranaense e a bancada tucana a desistirem da idéia. O Banco Santos sofreu intervenção do Banco Central em novembro de 2004 e deixou um rombo de R\$ 2,3 bilhões aos seus clientes e credores.

Veto providencial

Vetado por Lula, dispositivo que permitiria penhora de imóveis de luxo, como a mansão do ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira, entra na mira da oposição

Lúcio Lambranho e Eduardo Militão

Assim que aprovar o orçamento, o Congresso Nacional deve se debruçar sobre uma promessa de campanha feita pelo senador Garibaldi Alves (PMDB-RN) quando se candidatou à sucessão de Renan Calheiros (PMDB-AL): apreciar os vetos presidenciais que há anos repousam nas gavetas da Casa.

E, no meio deles, um tem combustível de sobra para despertar polêmica entre governo e oposição. A derrubada de um dispositivo da Lei 11.328/06, que facilitaria as cobranças judiciais por meio de penhora de imóveis de luxo e de altos salários, está na pauta junto com outros 82 vetos presidenciais propostos pelo presidente do Senado, como mostrou, com exclusividade em 15 de fevereiro, o Congresso em Foco.

Massa Falida Banco Santos

Notícias

O senador nega ter beneficiado o ex-controlador da instituição financeira que sofreu intervenção do Banco Central em novembro de 2004 e deixou um rombo de R\$ 2,3 bilhões aos seus clientes e credores.



Mas o que chama atenção é que o ex-presidente da República convenceu o governo, mostrando toda sua força política, a derrubar um texto que o próprio Planalto redigira, com o apoio do então ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos e de uma comissão de juristas, depois de dois anos de tramitação no Congresso. O fato é considerado inusitado por assessores parlamentares, justamente porque os congressistas não mudaram em nada o texto do projeto.

O veto foi proposto pelo presidente Lula em dezembro de 2006 e só agora vai à apreciação em sessão do Congresso. Apesar de reconhecer que o projeto “parece razoável”, o presidente vetou o que sua equipe propôs porque entendeu que o assunto merecia mais discussão da sociedade. O projeto de lei ficou em debate durante dois anos nas duas Casas do Congresso.

O assunto está entre os vetos considerados “complexos ou politicamente sensíveis” pelo presidente do Congresso. O dispositivo vetado permitia a penhora de imóveis cujo valor excedesse a mil salários mínimos (hoje R\$ 415 mil). Pessoas com menores posses manteriam o direito de ter suas casas livres da penhora por causa de dívidas ou cobranças judiciais antes das condenações.

Atendimento imediato

O senador José Sarney trabalhou tanto pela derrubada do dispositivo que o governo o atendeu quase que imediatamente. Depois de a Lei 11.382 ser aprovada no Senado, ele discursou no plenário do Senado criticando a nova norma. “É bem de família e se quer assegurar que a família tenha o direito de morar”, afirmou o senador, em 5 de dezembro de 2006, citando a Lei 8.009/90, que ele criou em seu governo e que instituiu a “impenhorabilidade” da casa própria.

No dia seguinte, o Planalto derrubou o dispositivo da lei que modificava o parágrafo único do art. 650 do Código de Processo Civil (CPC). O governo usou o argumento de Sarney, citando a Lei 8.009, e disse que o tema – que foi provocado pelo próprio Executivo – precisava ser vetado para ser rediscutido pelos parlamentares.

Do plenário, Sarney comemorou. “Eu pedi [...] que o presidente fosse sensível e que vetasse esses dois dispositivos. O nosso líder de governo comunicou-me, bem como o ministro da Justiça esta manhã que o presidente vetaria os dois dispositivos”, anunciou na época o ex-presidente da República.

Amizade

É pública a amizade da família Cid Ferreira e os Sarney. A mulher do banqueiro, a engenheira civil Márcia Maria, é amiga de infância da senadora Roseana Sarney (PMDB-MA) e filha do falecido ex-senador Alexandre Costa, também aliado político de Sarney. A relação do casal Edemar e Márcia surgiu justamente no casamento de Roseana com o empresário Jorge Murad, nos anos 70.

Além disso, quando ainda era presidente do Senado, José Sarney admitiu que sacou dinheiro da instituição financeira do amigo “por causa de rumores sobre a saúde financeira do banco Santos”. A declaração foi feita por meio de uma nota distribuída pela assessoria de imprensa da presidência do Senado. Sarney foi obrigado a se pronunciar depois de uma série de boatos de que um político importante ligado ao controlador do banco teria feito um grande saque dias antes da intervenção do Banco Central.

Proteção

Ontem (5), Sarney disse ao Congresso em Foco que, quando foi presidente, entre 1985 e 1990, tentou proteger os bens essenciais à sobrevivência das pessoas. Mas negou qualquer atitude para beneficiar o amigo Edemar Cid Ferreira. Ele disse que a impenhorabilidade alcança a casa própria, os salários e os objetos de trabalho, como as máquinas.

“As pessoas ganham a vida com aquilo. O presidente foi alertado de que poderia ter essas consequências”, disse ele, à reportagem, no salão Azul do Senado, na tarde de ontem.



Tudo sobre o projeto de lei que pode beneficiar a família Lula

Notícias

[Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#) [Dúvidas](#) [Links](#) [Contato](#) [Pacote de atendimento](#)

O senador disse que o veto jamais poderia beneficiar o amigo. "Essa lei não alcança bens dessa natureza e dessa magnitude, nem para empresa. Casa própria é de pessoa. É individual. Não é de empresa."



Por correio eletrônico, o advogado de Edemar, Arnaldo Malheiros, confirmou que a mansão está em nome de empresa, mas não informou a quem essa pertence. Na Justiça, a mulher de Edemar, Márcia Maria, já chegou a exigir a manutenção do bem da família. "Sarney e Edemar não conversaram sobre o assunto", disse Malheiros, ao se referir ao veto de Lula.

Sarney atacou o sistema financeiro, acusando-o de fazer pressão para que a casa própria e os salários sejam penhorados. "Os bancos é que lutam até hoje para derrubar o princípio da impenhorabilidade da casa própria", criticou. "É um argumento do sistema bancário."

Ele disse que, quando da edição da lei 8.009, os bancos foram à Justiça reclamar a ilegalidade da norma. Ao contrário, afirma que a medida adotada por seu governo seguiu uma tradição internacional – conhecida como homestead. Nos Estados Unidos, há mais de 150 anos as casas das famílias são impenhoráveis.

A assessoria de imprensa da Casa Civil do Palácio do Planalto recomendou à reportagem que procurasse o Ministério da Justiça para comentar o assunto. No ministério, a assessoria informou que não seria possível localizar, ainda ontem, a pessoa responsável pelo tema. A assessoria de Edemar Cid Ferreira disse que ele não comentaria o assunto. O site também entrou em contato com ex-ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos. Ele alegou que só poderia comentar o assunto hoje (6).

"Incomum"

O líder do PPS, deputado Fernando Coruja (SC), disse ao Congresso em Foco que vai buscar apoio principalmente junto à oposição para derrubar o veto do presidente Lula. Coruja classificou como "incomum" o veto, considerando que a proposta partiu do próprio governo e as alterações na legislação foram avalizadas pelo ex-ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos e por uma comissão de notáveis juristas.

"Acho o projeto válido, assim como todo o Congresso, que aprovou o texto do governo sem alterações. A questão agora é saber quem é contra esse projeto que foi consenso nas duas Casas. Vamos apresentar proposta para derrubar esse veto", avisa Coruja.

Na oposição o assunto ainda não foi discutido entre os líderes, mas já rende ataques ao governo a possibilidade de o veto ter sido feito apenas para atender a uma demanda do ex-presidente José Sarney.

"É intrigante o governo vetar um projeto do próprio governo. Apenas isso coloca o governo sob suspeita. O veto deve ter tido endereço certo. Vamos trabalhar para derrubá-lo", disse ao site o senador Álvaro Dias (PSDB-PR).

Posse da mansão

No dia 24 de janeiro de 2007, fracassou a última tentativa da família do ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira manter a posse da mansão na rua Gália, nº 120, no bairro do Morumbi, em São Paulo. A decisão foi dada pelo presidente em exercício do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Francisco Peçanha Martins. Ele indeferiu o pedido de liminar movido pela esposa do ex-banqueiro, Márcia de Maria Costa Cid Ferreira.

Márcia, segundo o STJ, alegava que a 6ª Vara Criminal da Seção Judiciária de São Paulo havia descumprido medida cautelar deferida pelo ex-presidente do STJ Edson Vidigal em janeiro de 2006.

"Quando obteve a medida cautelar – concedida em janeiro de 2006, revogada em fevereiro e, novamente, concedida em março pelo ministro do STJ Hélio Quaglia Barbosa –, Márcia, que é sócia em pelo menos nove empreendimentos do marido, não figurava no processo de crime financeiro em razão da quebra do Banco Santos. À época, argumentou que o imóvel onde vive a família estava ligado aos negócios administrados por ela, e não pelo ex-banqueiro", diz a nota da assessoria de imprensa do STJ.

Em maio de 2006, ainda segundo o STJ, Márcia também foi denunciada no processo. E em dezembro foi condenada a cinco anos e quatro meses de prisão em regime semi-aberto pelo crime de lavagem de dinheiro. De acordo com a denúncia, a

03
21*Para acessá-lo, clique sobre o texto.*2008
02
29

Renegociação de dívidas – Procedimentos

*Para acessá-lo, clique sobre o texto.*2008
02
21

Londres apreende tela que foi de Edemar – Fenapef

Quadro de Léger estava à venda em casa de leilões por US\$ 1 milhão quando foi apreendido pela polícia britânica.

A polícia britânica apreendeu em Londres uma tela do pintor francês Fernand Léger (1884-1955) que pertenceu à coleção do ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira. Ela estava à venda numa casa de leilões por um valor equivalente a cerca de US\$ 1 milhão (R\$ 1,73 milhão), segundo a Folha apurou.

Após a apreensão, mantida em sigilo, foi constatado que o quadro havia passado por outros dois galeristas depois de ter sido vendido por uma empresa controlada por Edemar.

(mais...)

2008
02
16

Juiz nega compensação de dívida com Banco Santos – Consultor Jurídico

Risco assumido**Juiz nega compensação de dívida com Banco Santos***Marina Ito*

Por entender que a empresa BMZ Couros conhecia os riscos do negócio realizado com o Banco Santos e com a Sanvest Participações, o juiz Marcelo Mendes de Oliveira, da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo julgou improcedente a ação da BMZ. A empresa buscava a compensação entre o contrato de Aditamento de Câmbio de Compra (ACC) assinado com o banco no valor de 1 milhão de dólares e a aplicação em debêntures na Sanvest no valor de 300 mil dólares. Cabe recurso.

“A compensação só pode operar se duas pessoas forem, ao mesmo tempo, credor e devedor uma da outra, segundo o que prescreve o art. 368 do Código Civil”, afirmou o juiz. Segundo ele, o banco e a Sanvest são pessoas jurídicas diferentes.

O juiz também afirmou que a empresa fechou o negócio, pegando como empréstimo com o Banco Santos um valor considerável, de acordo com seus interesses na contratação. Além disso, sabia dos termos do negócio e aceitou a aplicação do dinheiro em debêntures. Mas, segundo o juiz, só com a quebra da instituição financeira é que a empresa passou a alegar vínculo no contrato firmado.

“É preciso acrescentar que eventuais irregularidades praticadas na administração do Banco, enquanto em atividade, não podem servir de fundamento para a demanda. O que é relevante é que, para a massa falida, que tem personalidade autônoma, existe crédito em aberto, decorrente do contrato firmado, cuja dívida não foi negada pela Autora”, explicou, citando outras decisões.

Mendes de Oliveira também informou em sua decisão que o crédito não será recebido pelo Banco Santos, já que este é um “mero repassador da quantia devida pela Autora ao banco estrangeiro”.

[Notícias](#)

[Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#) [Dívidas](#) [Links](#) [Contato](#) [Recadastramento](#)
Já o Banco Santos, defendido pela advogada Kedma Fernanda Moraes, do escritório Sergio Bermudes, afirmou que não era possível a compensação, devido à "diversidade de contratantes e a falta de vencimento das debêntures, inexistindo qualquer vício no ato jurídico".



O juiz condenou a empresa a arcar com as custas e os honorários advocatícios, estipulados em R\$ 10 mil.

Leia a decisão

Processo nº 583.00.2005.011913-1

Vistos.

BMZ COUROS LTDA promove ação ordinária contra a massa falida de BANCO SANTOS S.A. e SANVEST PARTICIPAÇÕES S.A., atualmente massa falida, alegando que firmou com o 1º um contrato de Adiantamento de Câmbio de Compra – ACC, no valor de US\$.1.000.000,00, mas ele exigiu, em contra-partida, aplicação em debêntures, em sua coligada, a 2ª ré, no valor de US\$ 300.000,00, que permaneceu em garantia da operação. Acrescenta que, em novembro de 2004, o Banco sofreu intervenção estatal, impossibilitando o recebimento do valor aplicado em debêntures. Afirma que deve haver compensação, para liquidação da dívida principal, com utilização do montante aplicado em debêntures, pois, inicialmente, pretendia somente um crédito de US\$ 700.000,00, para utilizar nas suas atividades industriais, considerando ter sido lesada com a contra-partida exigida.

Com estas considerações, pediu o julgamento de procedência da ação, para anulação parcial das operações, no exato montante do valor de compra das debêntures, que deveria ser declarado inexigível, invocando, para tanto as disposições do Código de Defesa do Consumidor, seguindo-se a declaração de quitação e extinção da operação de câmbio, com o pagamento que fará do valor remanescente.

O despacho inicial concedeu medida liminar à A. para o impedimento de anotações cadastrais restritivas e de protesto do título de crédito.

O Réu foi citado e contestou a ação, argüindo preliminares e impugnando o cabimento de concessão de tutela antecipada, por afrontar o direito de acesso ao Judiciário e, no mérito, afirmou a impossibilidade de compensação, dada a diversidade de contratantes e a falta de vencimento das debêntures, inexistindo qualquer vício no ato jurídico. Pediu a improcedência da ação. Basicamente no mesmo sentido, a contestação da Sanvest Participações S.A., atualmente massa falida, que interveio nos autos posteriormente.

Manifestou- se a Autora sobre as contestações.

Em apenso, incidente de impugnação ao valor da causa, já解决ado, mantido o valor inicialmente fixado. Interveio nos autos a instituição financeira dadora dos recursos do adiantamento do contrato de câmbio, enfatizando a impossibilidade de compensação com valor que não pertence ao banco falido, bem como a sociedade controladora do banco falido (f.83).

O feito foi saneado, produzida a prova testemunhal, fora da terra, seguindo-se a apresentação de memoriais pelas partes e pelo Ministério Público.

O despacho de f. 683 determinou a redistribuição dos autos a esta Vara Especializada.

É o relatório.

Passo a decidir.

A ação não pode ser acolhida.



Como se vê, a Autora não foi coagida a realizar essas contratações. Trata-se de sociedade comercial de porte, que concordou em aplicar determinados valores em debêntures da co-ré.

Não se tem dúvida de que, caso não tivesse ocorrido a quebra do Banco Santos, muito provavelmente teria resgatado, sem maiores problemas, os valores aplicados na outra sociedade.

Contudo, correu o risco da aplicação financeira, ao fazê-lo, risco que é comum a este tipo atividade. Tivesse aplicado tais valores no mercado de ações negociadas em bolsa, também teria corrido riscos de ganhar ou perder, conforme a oscilação do mercado.

Por esse mesmo motivo, porque o Banco e a Sanvest Participações são pessoas jurídicas absolutamente distintas, não há como se cogitar de compensação ou de considerar-se inválidas as operações, ainda que eles integrem o mesmo grupo econômico, o que se admite como verdadeiro. A compensação só pode operar se duas pessoas forem, ao mesmo tempo, credor e devedor uma da outra, segundo o que prescreve o art. 368 do Código Civil.

Fundamentalmente, agiu a Autora albergada pelo princípio da autonomia da vontade, em contratação que lhe interessava, e só agora, com a quebra da Instituição Financeira, vem alegar vício nesse ato jurídico. Se ele ocorreu, o que não se admite, ambas as partes teriam procedido maliciosamente, o que impossibilitaria a anulação do negócio, de acordo com o art. 150 do Código Civil. Nenhum motivo para a anulação, ainda que parcial, do contrato de mútuo. Não se pode afirmar que os atos tenham sido simulados, mas, ainda que fossem, subsistiriam, por serem válidos na substância e na forma, como estabelece o art. 167 do Código Civil.

Mais ainda, mesmo a disposição administrativa do Banco Central do Brasil, invocada na inicial, não socorre a A., pois a questão implicaria somente na sujeição da instituição financeira a sanções previstas na regulamentação, sem contaminar a contratação feita pelas partes.

Sobre o tema, já decidiu o E. Tribunal de Justiça, através de sua 11ª Câmara, em julgamento de 14.9.2006, em acórdão da lavra do Des. Gilberto Pinto dos Santos (apelação 7071355-2) que, na sua fundamentação, estabeleceu o seguinte:

“... 5. No mérito, a r. Sentença deu solução adequada ao caso e merece ser mantida. Como se vê da inicial, a autora funda a sua pretensão na alegação de que, atravessando momentâneas dificuldades financeiras, buscou empréstimo junto ao Banco réu e com este firmou contrato de abertura de crédito no limite de R\$ 500.000,00. Mas para tanto teve de se sujeitar à aquisição de 89 debêntures de emissão da co-ré Santospar, pelo valor de R\$ 125.473,14, que foram dadas em penhor ao mesmo Banco.

A partir da intervenção do Banco Santos, convertida em liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil, passou a ter justo receio de que as notas promissórias dadas em garantia, com vencimento para 09.05.2005 venham a ser protestadas e executadas. Por conta disso, pretende seja declarada a nulidade parcial do contrato de limite de crédito, no tocante ao valor daquelas debêntures, porque a aquisição destas seria nula, por constituir “venda casada” ou então simulação, ou na pior das hipóteses seja reconhecida a compensação de créditos, fazendo-se, se preciso, a desconsideração da personalidade jurídica dos réus, visto que empresas do mesmo Grupo.

Mas em que pesem as razões do recurso da autora, tal pleito não merecia acolhida, pois as evidências são no sentido de que ela na verdade não foi ‘Vítima do ardil dos Apelados’, senão “vitima” (se é que assim pode ser dito) de sua própria incúria, criando para si um risco que agora deve suportar.

Com efeito, no tocante ao empréstimo, dúvida alguma há, pois restou bem confessado nos autos. Logo, uma vez vencida e não paga a dívida, é lícito ao devedor promover as medidas legais para recuperar o seu crédito, consistindo isso mero exercício regular de direito. A dívida, outrossim, se positivava no valor do contrato entre a autora e o co-réu Banco Santos, sem interferência ou vinculação com o negócio das debêntures, de todo diverso e com outra empresa.





"compelido" à aquisição daquelas debêntures.

Pode ser, ao contrário, que por um motivo ou por outro aquela aquisição lhe tenha sido conveniente, tornando-se depois apenas um mau negócio. Mas por si só isso não pode levar à pretendida nulidade. Sobre isso, aliás, bem destacou o MM. Juiz, ao dizer que, como empresa, a autora tinha totais condições de avaliar a conveniência dos negócios que faz, dai não se podendo dizer "enganada" ou compelida a contratar.

Ou conforme suas palavras (fls. 259): "Não é nem um pouco crível que, em sua atividade de busca de lucro, se sujeitasse a exigências de quem quer que fosse, ponderando-se ainda que o Banco Santos não era e não é a, única instituição financeira que opera tais linhas de crédito. Se celebrou os negócios descritos na inicial, foi porque entendeu conveniente, e porque esperava lucro. Repita-se que o empresário busca lucro. Negocia com essa finalidade. Não é cabível que venha alegar vontade viciada após o insucesso empresarial da contratação que efetuou".

Dessa forma, o que contamina e torna ilícita a chamada "operação casada" ou "Venda casada" é o abuso ou a exploração de uma parte pela outra, de modo a que o adquirente não tenha outra alternativa, senão adquirir ambos os produtos. Mas isso, com todo o respeito, não ficou demonstrado nos autos. Ao contrário, pelos elementos existentes, parece mesmo que o investimento nas debêntures não foi fruto de imposição alguma, mas sim de ato deliberado da parte da autora, tanto que ela acompanhava a situação do investimento feito, como bem informam as correspondências de fls. 119/117 (que inclusive apontam significativos ganhos, pois já em novembro/2004 o valor das debêntures era de R\$ 144.389,08 – fls. 117).

Por outro lado, também não podia vingar a tese de simulação, pois a situação não se amolda às hipóteses do artigo 167 do Código Civil. Além dó mais, conforme salientado na r. Sentença (fls. 260), as circunstâncias evidenciam que ao afirmar a simulação a autora na verdade "estaria pretendendo se beneficiar de sua própria torpeza", quiçá buscando apenas, "por via transversa, livrar-se de negócio que não teve o resultado esperado".

De sua vez, a pretendida compensação era também inadmissível. Em primeiro lugar, porque só se podem compensar dívidas líquidas e vencidas (art. 369, Código Civil) e depois porque não se admite a compensação em prejuízo de direito de terceiro (art. 380, Código Civil), o que resultaria aqui, como bem posto na r. sentença (fls. 261):

"Em face do estado falencial do banco réu, tal pretensão afrontaria a igualdade que deve existir entre todos aqueles que se encontram em situação semelhante à da autora. Se se pudesse compelir a massa falida a aceitar tal forma de pagamento, haveria tratamento diferenciado a uma pessoa em particular, em detrimento de todos aqueles que têm direito e obrigações em face damassa.""

Finalmente, nem era caso, "data venia", de desconsideração de personalidade jurídica das empresas, pois como aduziu o apelado (fls. 336), incabível tal medida "prima facie", ou seja, antes que se faça a cobrança dos créditos e se verifique a impossibilidade da devedora cumprir suas obrigações,, por ter a pessoa jurídica se desviado de suas finalidades ou funções."No mesmo sentido, o acórdão proferido nos autos da apelação nº 7.083.562-8, relatado pelo Des. Paulo Pastore Filho, com a seguinte ementa:

"CONTRATO BANCÁRIO — parte que pretende a declaração de inexigibilidade de obrigação sob o argumento de haver sido induzida a erro —Situação meramente accidental que não permite acolher a pretensão, especialmente, diante dos indícios da participação em simulação. CONTRATOS BANCÁRIOS — Financiamento garantido por debêntures da emissão de empresa do mesmo grupo financeiro — Compensação — Impossibilidade ante a decretação da falência e falta de identidade entre credores e devedores — Recurso não provido."

Igualmente, a apelação nº 7.115.903-4, desta Comarca, Rel. Des. Cláudia Ravacci, com a seguinte ementa: NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO. Cédula de Crédito Bancário garantida por debêntures da segunda co-ré. Queixa inócula dos autores de que teriam sido vítimas de atos fraudulentos no mercado financeiro. Garantia pignoratícia à cambial hoje dec duvidoso valorpatrimonial como é próprio do risco do investimento em debêntures. Termos expressos do Regulamento Fundo e da Instrução CVM 409/2004. Negócio jurídico perfeito e acabado entre pessoas maiores e capazes. Recurso não provido.

"É preciso acrescentar que eventuais irregularidades praticadas na administração do Banco, enquanto em atividade, não podem servir de fundamento para a demanda. O que é relevante é que, para a massa falida, que tem

Massa Falida Banco Santos

Notícias

decorrente da Lei nº 4.728/65, que estabelece, no § 4º do seu art. 75 que:

[Credores](#) [Devedores](#) [Prestação de Contas](#) [Dúvidas](#) [Links](#) [Contato](#) [Recadastramento](#)

"As importâncias adiantadas na forma do § 2º deste artigo serão destinadas, na hipótese de falência, liquidação extrajudicial ou intervenção em Instituição Financeira, ao pagamento das linhas de crédito comercial que lhes deram origem, nos termos e condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil" (redação da Lei nº 9.450/97).

Esta disposição legal impede a compensação do crédito cobrado pela massa falida com as demais aplicações financeiras que a Autora detinha junto ao Banco Santos. É que, aperfeiçoado como de fato foi, o adiantamento do contrato de câmbio, a obrigação do Banco Santos seria apenas a de receber o valor devido pela Autora, tendo que repassá-lo, imediatamente, ao Banco fornecedor dos recursos, no caso o Sindicato de Bancos referido a f.35, questão também invocada pelo interveniente de f. 393 e segs., a quem ele estava vinculado, como se vê do Contrato de Adiantamento de Câmbio — ACC.

Em resumo, quem deve receber este crédito não é o Banco Santos, mero repassador da quantia devida pela Autora ao banco estrangeiro. Impossível, como se vê, dada a natureza das obrigações, a pretendida compensação, também e, principalmente, por este motivo.

O julgamento que aqui fosse dado não prejudicaria a co-ré, de tal sorte que a Autora, em relação a ela, carece da ação proposta. Em face do exposto, julgo a ação improcedente, em relação à 1ª ré e a Autora por carecedora de ação, em relação à co-ré, respondendo pelas custas processuais e por honorários de advogado, arbitrados, na forma do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em R\$ 10.000,00, com atualização monetária a partir desta data, sendo que 2/3 do valor serão pagos ao 1º Réu e o restante ao Réu excluído. Por força do julgamento, perde efeito a liminar concedida.

P.R.I.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2008.

Caio Marcelo Mendes de Oliveira

Juiz de Direito

Revista **Consultor Jurídico**, 16 de fevereiro de 2008

2008

02
16**Risco assumido – Juiz nega compensação de dívida com Banco Santos**

Por entender que a empresa BMZ Couros conhecia os riscos do negócio realizado com o Banco Santos e com a Sanvest Participações, o juiz Marcelo Mendes de Oliveira, da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo julgou improcedente a ação da BMZ. A empresa buscava a compensação entre o contrato de Aditamento de Câmbio de Compra (ACC) assinado com o banco no valor de 1 milhão de dólares e a aplicação em debêntures na Sanvest no valor de 300 mil dólares. Cabe recurso.

"A compensação só pode operar se duas pessoas forem, ao mesmo tempo, credor e devedor uma da outra, segundo o que prescreve o art. 368 do Código Civil", afirmou o juiz. Segundo ele, o banco e a Sanvest são pessoas jurídicas diferentes.

O juiz também afirmou que a empresa fechou o negócio, pegando como empréstimo com o Banco Santos um valor considerável, de acordo com seus interesses na contratação. Além disso, sabia dos termos do negócio e aceitou a aplicação do dinheiro em debêntures. Mas, segundo o juiz, só com a quebra da instituição financeira é que a empresa passou a alegar vínculo no contrato firmado.

"É preciso acrescentar que eventuais irregularidades praticadas na administração do Banco, enquanto em atividade, não podem servir de fundamento para a demanda. O que é relevante é que, para a massa falida, que tem personalidade autônoma, existe crédito em aberto, decorrente do contrato firmado, cuja dívida não foi negada pela Autora", explicou, citando outras decisões.



A BMZ Couros entrou com uma ação, alegando que havia assinado com o banco um contrato, mas que, em contrapartida, deveria aplicar na Sanvest Participações 300 mil dólares em debêntures. A empresa pedia a nulidade do contrato, sob alegação de que era venda casada.

Já o Banco Santos, defendido pela advogada Kedma Fernanda Moraes, do escritório Sergio Bermudes, afirmou que não era possível a compensação, devido à "diversidade de contratantes e a falta de vencimento das debêntures, inexistindo qualquer vício no ato jurídico".

O juiz condenou a empresa a arcar com as custas e os honorários advocatícios, estipulados em R\$ 10 mil.

Leia a decisão

Processo nº 583.00.2005.011913-1

Vistos.

BMZ COUROS LTDA promove ação ordinária contra a massa falida de BANCO SANTOS S.A. e SANVEST PARTICIPAÇÕES S.A., atualmente massa falida, alegando que firmou com o 1º um contrato de Adiantamento de Câmbio de Compra – ACC, no valor de US\$.1.000.000,00, mas ele exigiu, em contra-partida, aplicação em debêntures, em sua coligada, a 2ª ré, no valor de US\$ 300.000,00, que permaneceu em garantia da operação. Acrescenta que, em novembro de 2004, o Banco sofreu intervenção estatal, impossibilitando o recebimento do valor aplicado em debêntures. Afirma que deve haver compensação, para liquidação da dívida principal, com utilização do montante aplicado em debêntures, pois, inicialmente, pretendia somente um crédito de US\$ 700.000,00, para utilizar nas suas atividades industriais, considerando ter sido lesada com a contra-partida exigida.

Com estas considerações, pediu o julgamento de procedência da ação, para anulação parcial das operações, no exato montante do valor de compra das debêntures, que deveria ser declarado inexigível, invocando, para tanto as disposições do Código de Defesa do Consumidor, seguindo-se a declaração de quitação e extinção da operação de câmbio, com o pagamento que fará do valor remanescente.

O despacho inicial concedeu medida liminar à A. para o impedimento de anotações cadastrais restritivas e de protesto do título de crédito.

O Réu foi citado e contestou a ação, argüindo preliminares e impugnando o cabimento de concessão de tutela antecipada, por afrontar o direito de acesso ao Judiciário e, no mérito, afirmou a impossibilidade de compensação, dada a diversidade de contratantes e a falta de vencimento das debêntures, inexistindo qualquer vício no ato jurídico. Pediu a improcedência da ação. Basicamente no mesmo sentido, a contestação da Sanvest Participações S.A., atualmente massa falida, que interveio nos autos posteriormente.

Manifestou- se a Autora sobre as contestações.

Em apenso, incidente de impugnação ao valor da causa, já solucionado, mantido o valor inicialmente fixado. Interveio nos autos a instituição financeira dadora dos recursos do adiantamento do contrato de câmbio, enfatizando a impossibilidade de compensação com valor que não pertence ao banco falido, bem como a sociedade controladora do banco falido (f.83).

O feito foi saneado, produzida a prova testemunhal, fora da terra, seguindo-se a apresentação de memoriais pelas partes e pelo Ministério Público.

O despacho de f. 683 determinou a redistribuição dos autos a esta Vara Especializada.

É o relatório.

Passo a decidir.

TÍTULOS DE CRÉDITO

Notícias

dólares), colocados à sua disposição, como se vê da documentação juntada (fls. 32). Também a aplicação em debêntures foi feita livremente, como se vê de fls. 39/42, por ela. A própria inicial não descreve adequadamente a existência de vício nesses atos jurídicos e, pelo contrário, ela confirmou ter consentido com a exigência então formulada (f.4).



Como se vê, a Autora não foi coagida a realizar essas contratações. Trata-se de sociedade comercial de porte, que concordou em aplicar determinados valores em debêntures da co-ré.

Não se tem dúvida de que, caso não tivesse ocorrido a quebra do Banco Santos, muito provavelmente teria resgatado, sem maiores problemas, os valores aplicados na outra sociedade.

Contudo, correu o risco da aplicação financeira, ao fazê-lo, risco que é comum a este tipo atividade. Tivesse aplicado tais valores no mercado de ações negociadas em bolsa, também teria corrido riscos de ganhar ou perder, conforme a oscilação do mercado.

Por esse mesmo motivo, porque o Banco e a Sanvest Participações são pessoas jurídicas absolutamente distintas, não há como se cogitar de compensação ou de considerar-se inválidas as operações, ainda que eles integrem o mesmo grupo econômico, o que se admite como verdadeiro. A compensação só pode operar se duas pessoas forem, ao mesmo tempo, credor e devedor uma da outra, segundo o que prescreve o art. 368 do Código Civil.

Fundamentalmente, agiu a Autora albergada pelo princípio da autonomia da vontade, em contratação que lhe interessava, e só agora, com a quebra da Instituição Financeira, vem alegar vício nesse ato jurídico. Se ele ocorreu, o que não se admite, ambas as partes teriam procedido maliciosamente, o que impossibilitaria a anulação do negócio, de acordo com o art. 150 do Código Civil. Nenhum motivo para a anulação, ainda que parcial, do contrato de mútuo. Não se pode afirmar que os atos tenham sido simulados, mas, ainda que fossem, subsistiriam, por serem válidos na substância e na forma, como estabelece o art. 167 do Código Civil.

Mais ainda, mesmo a disposição administrativa do Banco Central do Brasil, invocada na inicial, não socorre a A., pois a questão implicaria somente na sujeição da instituição financeira a sanções previstas na regulamentação, sem contaminar a contratação feita pelas partes.

Sobre o tema, já decidiu o E. Tribunal de Justiça, através de sua 11ª Câmara, em julgamento de 14.9.2006, em acórdão da lavra do Des. Gilberto Pinto dos Santos (apelação 7071355-2) que, na sua fundamentação, estabeleceu o seguinte:

“... 5. No mérito, a r. Sentença deu solução adequada ao caso e merece ser mantida. Como se vê da inicial, a autora funda a sua pretensão na alegação de que, atravessando momentâneas dificuldades financeiras, buscou empréstimo junto ao Banco réu e com este firmou contrato de abertura de crédito no limite de R\$ 500.000,00. Mas para tanto teve de se sujeitar à aquisição de 89 debêntures de emissão da co-ré Santospar, pelo valor de R\$ 125.473,14, que foram dadas em penhor ao mesmo Banco.

A partir da intervenção do Banco Santos, convertida em liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil, passou a ter justo receio de que as notas promissórias dadas em garantia, com vencimento para 09.05.2005 venham a ser protestadas e executadas. Por conta disso, pretende seja declarada a nulidade parcial do contrato de limite de crédito, no tocante ao valor daquelas debêntures, porque a aquisição destas seria nula, por constituir “venda casada” ou então simulação, ou na pior das hipóteses seja reconhecida a compensação de créditos, fazendo-se, se preciso, a desconsideração da personalidade jurídica dos réus, visto que empresas do mesmo Grupo.

Mas em que pesem as razões do recurso da autora, tal pleito não merecia acolhida, pois as evidências são no sentido de que ela na verdade não foi ‘Vítima do ardil dos Apelados’, senão “vitima” (se é que assim pode ser dito) de sua própria incúria, criando para si um risco que agora deve suportar.

Com efeito, no tocante ao empréstimo, dúvida alguma há, pois restou bem confessado nos autos. Logo, uma vez vencida e não paga a dívida, é lícito ao devedor promover as medidas legais para recuperar o seu crédito, consistindo isso mero exercício regular de direito. A dívida, outrossim, se positivava no valor do contrato entre a autora e o co-ré Banco Santos, sem interferência ou vinculação com o negócio das debêntures, de todo diverso e com outra empresa.
3.



Pode ser, ao contrário, que por um motivo ou por outro aquela aquisição lhe tenha sido conveniente, tornando-se depois apenas um mau negócio. Mas por si só isso não pode levar à pretendida nulidade. Sobre isso, aliás, bem destacou o MM. Juiz, ao dizer que, como empresa, a autora tinha totais condições de avaliar a conveniência dos negócios que faz, dai não se podendo dizer "enganada" ou compelida a contratar.

Ou conforme suas palavras (fls. 259): "Não é nem um pouco crível que, em sua atividade de busca de lucro, se sujeitasse a exigências de quem quer que fosse, ponderando-se ainda que o Banco Santos não era e não é a, única instituição financeira que opera tais linhas de crédito. Se celebrou os negócios descritos na inicial, foi porque entendeu conveniente, e porque esperava lucro. Repita-se que o empresário busca lucro. Negocia com essa finalidade. Não é cabível que venha alegar vontade viciada após o insucesso empresarial da contratação que efetuou".

Dessa forma, o que contamina e torna ilícita a chamada "operação casada" ou "Venda casada" é o abuso ou a exploração de uma parte pela outra, de modo a que o adquirente não tenha outra alternativa, senão adquirir ambos os produtos. Mas isso, com todo o respeito, não ficou demonstrado nos autos. Ao contrário, pelos elementos existentes, parece mesmo que o investimento nas debêntures não foi fruto de imposição alguma, mas sim de ato deliberado da parte da autora, tanto que ela acompanhava a situação do investimento feito, como bem informam as correspondências de fls. 119/117 (que inclusive apontam significativos ganhos, pois já em novembro/2004 o valor das debêntures era de R\$ 144.389,08 – fls. 117).

Por outro lado, também não podia vingar a tese de simulação, pois a situação não se amolda às hipóteses do artigo 167 do Código Civil. Além dó mais, conforme salientado na r. Sentença (fls. 260), as circunstâncias evidenciam que ao afirmar a simulação a autora na verdade "estaria pretendendo se beneficiar de sua própria torpeza", quiçá buscando apenas, "por via transversa, livrar-se de negócio que não teve o resultado esperado".

De sua vez, a pretendida compensação era também inadmissível. Em primeiro lugar, porque só se podem compensar dívidas líquidas e vencidas (art. 369, Código Civil) e depois porque não se admite a compensação em prejuízo de direito de terceiro (art. 380, Código Civil), o que resultaria aqui, como bem posto na r. sentença (fls. 261):

"Em face do estado falencial do banco réu, tal pretensão afrontaria a igualdade que deve existir entre todos aqueles que se encontram em situação semelhante à da autora. Se se pudesse compelir a massa falida a aceitar tal forma de pagamento, haveria tratamento diferenciado a uma pessoa em particular, em detrimento de todos aqueles que têm direito e obrigações em face da massa.""

Finalmente, nem era caso, "data venia", de desconsideração de personalidade jurídica das empresas, pois como aduziu o apelado (fls. 336), incabível tal medida "prima facie", ou seja, antes que se faça a cobrança dos créditos e se verifique a impossibilidade da devedora cumprir suas obrigações,, por ter a pessoa jurídica se desviado de suas finalidades ou funções."No mesmo sentido, o acórdão proferido nos autos da apelação nº 7.083.562-8, relatado pelo Des. Paulo Pastore Filho, com a seguinte ementa:

"CONTRATO BANCÁRIO — parte que pretende a declaração de inexigibilidade de obrigação sob o argumento de haver sido induzida a erro —Situação meramente accidental que não permite acolher a pretensão, especialmente, diante dos indícios da participação em simulação. CONTRATOS BANCÁRIOS — Financiamento garantido por debêntures da emissão de empresa do mesmo grupo financeiro — Compensação — Impossibilidade ante a decretação da falência e falta de identidade entre credores e devedores — Recurso não provido."

Igualmente, a apelação nº 7.115.903-4, desta Comarca, Rel. Des. Cláudia Ravacci, com a seguinte ementa: NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO. Cédula de Crédito Bancário garantida por debêntures da segunda co-ré. Queixa inócula dos autores de que teriam sido vítimas de atos fraudulentos no mercado financeiro. Garantia pignoratícia à cambial hoje dec duvidoso valor patrimonial como é próprio do risco do investimento em debêntures. Termos expressos do Regulamento Fundo e da Instrução CVM 409/2004. Negócio jurídico perfeito e acabado entre pessoas maiores e capazes. Recurso não provido.

"É preciso acrescentar que eventuais irregularidades praticadas na administração do Banco, enquanto em atividade, não podem servir de fundamento para a demanda. O que é relevante é que, para a massa falida, que tem



decorrente da Lei nº 4.728/65, que estabelece, no § 4º do seu art. 75 que:

Credores Devedores Prestação de Contas Dúvidas Links Contato Recadastramento

"As importâncias adiantadas na forma do § 2º deste artigo serão destinadas, na hipótese de falência, liquidação extrajudicial ou intervenção em Instituição Financeira, ao pagamento das linhas de crédito comercial que lhes deram origem, nos termos e condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil" (redação da Lei nº 9.450/97).

Esta disposição legal impede a compensação do crédito cobrado pela massa falida com as demais aplicações financeiras que a Autora detinha junto ao Banco Santos. É que, aperfeiçoado como de fato foi, o adiantamento do contrato de câmbio, a obrigação do Banco Santos seria apenas a de receber o valor devido pela Autora, tendo que repassá-lo, imediatamente, ao Banco fornecedor dos recursos, no caso o Sindicato de Bancos referido a f.35, questão também invocada pelo interveniente de f. 393 e segs., a quem ele estava vinculado, como se vê do Contrato de Adiantamento de Câmbio — ACC.

Em resumo, quem deve receber este crédito não é o Banco Santos, mero repassador da quantia devida pela Autora ao banco estrangeiro. Impossível, como se vê, dada a natureza das obrigações, a pretendida compensação, também e, principalmente, por este motivo.

O julgamento que aqui fosse dado não prejudicaria a co-ré, de tal sorte que a Autora, em relação a ela, carece da ação proposta. Em face do exposto, julgo a ação improcedente, em relação à 1ª ré e a Autora por carecedora de ação, em relação à co-ré, respondendo pelas custas processuais e por honorários de advogado, arbitrados, na forma do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em R\$ 10.000,00, com atualização monetária a partir desta data, sendo que 2/3 do valor serão pagos ao 1º Réu e o restante ao Réu excluído. Por força do julgamento, perde efeito a liminar concedida.

P.R.I.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2008.

Caio Marcelo Mendes de Oliveira

Juiz de Direito

Revista Consultor Jurídico, 16 de fevereiro de 2008

2008
02
1

Justiça libera renegociação de dívidas do Banco Santos – Valor Econômico

Justiça libera renegociação de dívidas do Banco Santos

Josette Goulart, de São Paulo

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) autorizou a massa falida do Banco Santos a renegociar a dívida dos devedores que tomaram empréstimos na instituição e revertem parte do dinheiro na compra de debêntures de empresas do grupo de Edemar Cid Ferreira. O administrador judicial do banco, Vânio Aguiar, diz que os ex-clientes do banco nesta situação já podem apresentar suas propostas. O deságio para o pagamento à vista da parte podre da operação, ou seja, aquela revertida para a compra das debêntures, será de 75%.

Do total do passivo de R\$ 2,7 bilhões do Banco Santos, cerca de R\$ 693 milhões poderão ser renegociados nestas condições. Este valor foi tomado em empréstimos por 203 clientes da instituição em 456 das chamadas operações de reciprocidade. A expectativa de Aguiar é a de que sejam recuperados para a massa falida de R\$ 400 milhões a R\$ 500 milhões. Desde a decretação da falência do banco, em 2005, foram recuperados R\$ 250 milhões. Mas os recursos não foram distribuídos entre os credores porque ainda há muita contestação de valores. O rateio só pode ser estabelecido depois que o rol de credores for homologado pela Justiça.

A idéia de renegociar a dívida já foi apresentada ao comitê de credores do banco no início do ano passado e aprovada pelo juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, Caio Mendes Júnior, em março. O juiz chegou a ressaltar que *nephum*



Os advogados de Edemar argumentavam que o deságio dilapidava o patrimônio do Banco Santos, que é justamente sua carteira de crédito. Além disso, pediam a realização de uma assembleia de credores para aprovar a proposta apresentada pelo administrador judicial, pois entendiam que não cabia ao comitê de credores, que no caso do Banco Santos é formado pelo representante de apenas uma das classes de credores, aprovar sozinho o plano. Além disso, frisaram que sistematicamente a massa falida vem obtendo vitórias na Justiça que impede a compensação entre os empréstimos e as debêntures, o que obrigaria ao pagamento total dos créditos.

Por outro lado, os advogados da massa falida argumentaram que a dilapidação do patrimônio não era real porque os títulos, no caso as debêntures, serão todas repassadas ao Banco Santos. Cabe então às empresas ligadas ao grupo de Edemar honrar o pagamento das debêntures. Os desembargadores da câmara especial de falências e recuperações judiciais do TJSP não acataram os argumentos de Edemar e entenderam que interessa, sim, aos credores receber os recursos o mais rapidamente possível e ainda evitar riscos de processos judiciais que podem ser demorados. Em seu voto, o desembargador Romeu Ricupero disse ainda que o comitê de credores, dentro da nova Lei de Falências, pode ser formado pelo representante de uma única classe.

Edemar Cid Ferreira era representado há até pouco tempo pelo escritório Sérgio Bermudes, mas a causa foi assumida pelo escritório Corvo Advogados, e o novo advogado não quis se pronunciar sobre a questão, segundo informações repassadas pela assessoria de imprensa de Edemar.

Vânio Aguiar diz que mesmo que haja recurso ao tribunal superior, ele não terá efeito suspensivo e, por isto, a renegociação pode ir adiante. Ele conta que mesmo antes da decisão do TJSP já havia feito acordos com dez clientes para renegociar dívidas. Para aqueles que não quiserem pagar à vista, a proposta prevê o pagamento em até 72 parcelas para a parte controversa, com entrada mínima entre de 10% a 15% do valor. Aguiar lembra que, nestes casos, o desconto será menor que os 75%. Os valores também deverão ser atualizados pela Taxa Referencial (TR) mais 1% ao mês. O próximo passo é regulamentar esta renegociação, com a fixação de um prazo máximo para que os interessados fechem um acordo. Depois disso, o desconto passa a ser menor até chegar ao ponto de se leiloar a parte que não for renegociada. "Mas os devedores já podem nos procurar", diz Aguiar.

2008
02
1

TJ aprova acordo para dívida do Banco Santos

Por AE

AGÊNCIA ESTADO. O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) aprovou, na quarta-feira, por três votos a zero, o acordo com devedores do Banco Santos proposto pelo administrador judicial, Vânio Aguiar, e o comitê de credores. A decisão representa uma derrota para o fundador do banco Edemar Cid Ferreira, o único que se opunha aos termos do acordo.

"Ela traz um duplo benefício. Os devedores podem ter a redução do valor pago, abreviando dezenas de questões judiciais em andamento. E os credores podem ver a cor do dinheiro muito mais rápido. Caso contrário, levariam uns dez anos para receber o dinheiro", diz Aguiar.

Segundo o administrador judicial, dos R\$ 2,3 bilhões dos ativos de crédito que o Banco Santos tinha para receber em 20 de setembro de 2005, data da decretação da falência, R\$ 692 milhões (28,9%) têm boa possibilidade de acordo. Essa carteira de crédito é composta por 203 clientes. Acordos foram firmados com devedores de apenas 1,9% dos ativos (o equivalente a R\$ 44 milhões). Pelo acordo, os devedores do Santos poderão ter um desconto de até 75% no valor da dívida, abatimento considerado

Notícias

[Tribunal de São Paulo autorizou a massa falida do Banco Santos a renegociar](#)

O jornal **Valor Econômico** publica que o Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou a massa falida do Banco Santos a renegociar a dívida dos devedores que tomaram empréstimos na instituição e reverteram parte do dinheiro na compra de debêntures de empresas do grupo de Edemar Cid Ferreira. O administrador judicial do banco, Vânio Aguiar, diz que os ex-clientes do banco nesta situação já podem apresentar suas propostas. O deságio para o pagamento à vista da parte podre da operação, ou seja, aquela revertida para a compra das debêntures, será de 75%.

Do total do passivo de R\$ 2,7 bilhões do Banco Santos, cerca de R\$ 693 milhões poderão ser renegociados nestas condições. Este valor foi tomado em empréstimos por 203 clientes da instituição em 456 das chamadas operações de reciprocidade. A expectativa de Aguiar é a de que sejam recuperados para a massa falida de R\$ 400 milhões a R\$ 500 milhões. Desde a decretação da falência do banco, em 2005, foram recuperados R\$ 250 milhões. Mas os recursos não foram distribuídos entre os credores porque ainda há muita contestação de valores. O rateio só pode ser estabelecido depois que o rol de credores for homologado pela Justiça.

2008
02
1

Justiça libera renegociação de dívidas do Banco Santos

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) autorizou a massa falida do Banco Santos a renegociar a dívida dos devedores que tomaram empréstimos na instituição e reverteram parte do dinheiro na compra de debêntures de empresas do grupo de Edemar Cid Ferreira. O administrador judicial do banco, Vânio Aguiar, diz que os ex-clientes do banco nesta situação já podem apresentar suas propostas. O deságio para o pagamento à vista da parte podre da operação, ou seja, aquela revertida para a compra das debêntures, será de 75%.

Do total do passivo de R\$ 2,7 bilhões do Banco Santos, cerca de R\$ 693 milhões poderão ser renegociados nestas condições. Este valor foi tomado em empréstimos por 203 clientes da instituição em 456 das chamadas operações de reciprocidade. A expectativa de Aguiar é a de que sejam recuperados para a massa falida de R\$ 400 milhões a R\$ 500 milhões. Desde a decretação da falência do banco, em 2005, foram recuperados R\$ 250 milhões. Mas os recursos não foram distribuídos entre os credores porque ainda há muita contestação de valores. O rateio só pode ser estabelecido depois que o rol de credores for homologado pela Justiça.

A idéia de renegociar a dívida já foi apresentada ao comitê de credores do banco no início do ano passado e aprovada pelo juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, Caio Mendes Júnior, em março. O juiz chegou a ressaltar que nenhum dos 4.500 credores apresentou discordância nos autos. Mas em maio Edemar Cid Ferreira conseguiu a suspensão da renegociação da dívida pelo tribunal até que a causa fosse apreciada em definitivo na própria corte. Foi o que aconteceu nesta semana.

Os advogados de Edemar argumentavam que o deságio dilapidava o patrimônio do Banco Santos, que é justamente sua carteira de crédito. Além disso, pediam a realização de uma assembleia de credores para aprovar a proposta apresentada pelo administrador judicial, pois entendiam que não cabia ao comitê de credores, que no caso do Banco Santos é formado pelo representante de apenas uma das classes de credores, aprovar sozinho o plano. Além disso, frisaram que sistematicamente a massa falida vem obtendo vitórias na Justiça que impede a compensação entre os empréstimos e as debêntures, o que obrigaría ao pagamento total dos créditos.

Por outro lado, os advogados da massa falida argumentaram que a dilapidação do patrimônio não era real porque os títulos, no caso as debêntures, serão todas repassadas ao Banco Santos. Cabe então às empresas ligadas ao grupo de Edemar honrar o pagamento das debêntures. Os desembargadores da câmara especial de falências e recuperações judiciais do TJSP não acataram os argumentos de Edemar e entenderam que interessa, sim, aos credores receber os recursos o mais rapidamente possível e ainda evitar riscos de processos judiciais que podem ser demorados. Em seu voto, o desembargador Romeu Ricupero disse ainda que o comitê de credores, dentro da nova Lei de Falências, pode ser formado pelo representante de uma única classe.

Edemar Cid Ferreira era representado há até pouco tempo pelo escritório Sérgio Bermudes, mas a causa foi assumida pelo escritório Corvo Advogados, e o novo advogado não quis se pronunciar sobre a questão, segundo informações repassadas pela assessoria de imprensa de Edemar.

Vânio Aguiar diz que mesmo que haja recurso ao tribunal superior, ele não terá efeito suspensivo e, por isto, a renegociação pode ir adiante. Ele conta que mesmo antes da decisão do TJSP já havia feito acordos com dez clientes para renegociar dívidas. Para aqueles que não quiserem pagar à vista, a proposta prevê o pagamento em até 72 parcelas para a parte controversa, com entrada mínima entre de 10% a 15% do valor. Aguiar lembra que, nestes casos, o desconto será menor que os 75%. Os valores também deverão ser atualizados pela Taxa Referencial (TR) mais 1% ao mês. O próximo passo é regulamentar esta renegociação, com a fixação de um prazo máximo para que os interessados fechem um acordo. Depois



RISCO DE NEGÓCIO TJ suspende pagamento do precatório de R\$ 1 bilhão

Parecia um negócio da China: comprar por R\$ 200 milhões um bem avaliado em R\$ 1 bilhão. Mas a experiente corretora de investimento Merrill Lynch corre o risco de ficar no prejuízo. Ela só não pode alegar desconhecimento de causa: afinal ousou arriscar suas fichas nos impagáveis precatórios brasileiros.

No mês passado, a Merrill Lynch comprou um precatório contra o estado de São Paulo no valor de R\$ 1 bilhão da Construtora Tratex. Por causa do risco, a corretora pagou 23,75% do valor de face do papel por 82% do precatório.

A discussão do pagamento da dívida arrasta-se na Justiça desde 1994. Nessa semana, o Superior Tribunal de Justiça suspendeu o pagamento do precatório que havia sido autorizado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Naquele ano, a construtora da família Rabello ajuizou um ação contra o Departamento de Estradas e Rodagem do estado de São Paulo. Reclamava uma multa por atraso de pagamento por um serviço prestado. A indenização começou com o valor de R\$ 100 milhões, mas alcançou a cifra do bilhão por causa dos juros corridos nesses 13 anos. O Tribunal de Justiça de São Paulo já deu ganho de causa para a Tratex em diversas ações. No entanto, a Procuradoria Geral do Estado sempre recorreu das decisões. Desta vez, foi uma Medida Cautelar contra uma decisão já transitada em julgado para impedir o pagamento do precatório bilionário. A reclamação da PGE gira em torno do valor do precatório.

Em decisão liminar, do dia 7 de setembro, a ministra Eliana Calmon, relatora da Medida Cautelar, não aceitou a petição da procuradoria. Foi com esta informação que a Merrill Lynch comprou o precatório.

No entanto, quando o assunto foi levado para apreciação da 2ª Turma, na terça-feira (9/10), a ministra foi voto vencido. Por maioria, a turma deu provimento ao Agravo Regimental da PGE suspendendo a execução de decisão do TJ, proferida este ano, que determinava o pagamento do precatório. O voto vencedor, do ministro João Otávio Noronha, ainda não foi publicado.

A operação financeira feita pela Tratex serviu para capitalizar o Banco Rural. O grupo é controlado por Kátia Rabello, que recentemente se tornou ré no Inquérito do mensalão em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Os recursos captados são importantes para alavancar o Rural, que sofreu dois apertos de liquidez. O primeiro, com a quebra do Banco Santos no fim de 2004 e o segundo, com o envolvimento no escândalo do mensalão, em 2005. Os precatórios chegaram a ser objeto de disputa de um ano entre o Standard Bank e a Merrill Lynch. Procurada pela reportagem, a assessoria da Merrill Lynch não retornou o contato, como prometido.

MC 13.266/SP

Revista Consultor Jurídico, 14 de outubro de 2007

2007

10
4

TJ nega compensação a devedores do Santos

Os pedidos de compensação entre os empréstimos casados do Banco Santos – em que as empresas tomavam mais recursos do que necessitavam e aplicavam parte em debêntures de empresas coligadas ao banco – começam a ser negados no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). A primeira instância da Justiça já vinha decidindo da mesma forma, o que significa que os empréstimos terão que ser honrados. Até agora dois pedidos foram analisados pelo TJSP e tiveram os recursos negados, segundo o advogado da massa falida, Rodrigo Quadrante, do escritório Leite, Tosto e Barros Advogados Associados.

A decisão publicada mais recentemente foi tomada em agosto contra uma empresa de suprimentos para siderurgia. A relatora do caso no TJSP, Cláudia Ravacci, disse em sua decisão que os autores são “empresários experientes e hábeis em negócios de cifras milionárias e que jamais terão êxito em fazer crer que foram sido vítimas de um outro banqueiro”. Em outra decisão, tomada em maio contra uma rede de hotéis, os desembargadores foram ainda mais rígidos. O desembargador Paulo Pastore Filho disse em seu voto que é uma “questão de princípio de direito e equidade não ser possível permitir ao participante da simulação que obtenha proveito em sua conduta, uma vez que ela foi fundamental para o golpe perpetrado”. Ainda segundo a decisão, “a obrigação decorrente do contrato celebrado é plenamente exigível e impossível a compensação”. Os devedores do Banco Santos e credores das empresas não-financeiras de Edemar Cid Ferreira ainda podem recorrer.

Notícias

[1 milhão com debêntures da Santospar Investimentos, coligada do banco](#). O Tribunal de Justiça de São Paulo rejeitou o pedido dos devedores. O banco foi representado pelos advogados Ricardo Tosto e Rodrigo Quadrante. Os devedores podem recorrer.



Os apelantes insistiram na tese de que teriam sido vítimas de fraude do Banco Santos. A alegação foi o de que o banco condicionou a concessão de empréstimo à subscrição de debêntures de empresa sua coligada. Posteriormente, elas ficaram desvalorizadas. Mas, após a intervenção decretada pelo Banco Central no banco, eles não puderam resgatar os papéis dados como garantia do contrato.

A Justiça considerou que os credores não podem alegar desconhecimento da lei. “Por certo são empresários experientes e hábeis em negócios de cifras milionárias e jamais terão êxito em fazer crer terem sido vítimas do banqueiro que apenas se revelou mais astuto, em tese, que os parceiros de outrora no mercado financeiro”, anotou a desembargadora Cláudia Ravacci, relatora do caso.

Com relação à desvalorização das debêntures, o acórdão destaca ainda que o investimento nesse tipo de papel é de risco, conforme informado no próprio regulamento do Banco Santos e sugerido na Instrução CVM 409/2004, que trata da responsabilidade do administrador por prejuízos causados ao Fundo e da autonomia patrimonial entre ambos.

A decisão é do dia 24 de agosto. O acórdão foi publicado esta semana no Diário da Justiça.

Processo 7.115.913-4

Revista Consultor Jurídico, 3 de outubro de 2007

2006
05
26

Assembléia cria comitê de credores – Valor Econômico

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2006
05
25

1ª Assembléia Geral de Credores (vide arquivos em anexo).

1a Assembleia Credores

Edital de Convocacao de Assembleia Estado 09 05 2006

Peticao da MFBS Convocacao da Assembleia Geral de Credores 24 11 2005

Despacho Juiz Autorizacao da Convocacao da Assembleia 19 12 2005

Credores Base 20 Setembro 2005

Compromisso de Membro do Comite de Credores

Ata da Assembleia

2006
05
9

Banco Santos convoca assembleia de credores – Valor Econômico

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2006
04
19

Recurso contra Decretação da Falência e Substituição do Administrador Judicial – Desistência de Recurso de Edemar Cid Ferreira contra a Falência e Negado provimento ao Agravo de Instrumento impetrado pelo Falido sobre a substituição

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

2005
10
3

Recurso contra Decretação da Falência e Substituição do Administrador Judicial –

Agravo de Instrumento impetrado pelo Falido (Edemar Cid Ferreira)

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

Sentença da falência do Banco Santos

[Notícias](#)[Credores](#)[Devedores](#)[Prestação de Contas](#)[Dúvidas](#)[Links](#)[Contato](#)[Recadastramento](#)

Sentença da falência do Banco Santos e outros documentos.

09
20
Q

2005
06
17

Pedido de falência do Banco Santos pelo Liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil.

Para acessá-lo, clique sobre o texto.

Fechado para comentários.

Copyright 2015 Banco Santos | Todos direitos reservados

22. 022 - Outros Documentos (16 - Relatório de acompanhamento acórdão)



IPRERINE

CNPJ n.º 04.783.770/0001-09

Prestação de Contas – Exercício Financeiro de 2024

RELATÓRIO

ACOMPANHAMENTO DO ACÓRDÃO 4773/14 – SEGUNDA CÂMARA DO TCE/PR: recuperação dos créditos aplicados no Fundo Santos *Credit Yield*

Segundo o acórdão 4773/14, da Segunda Câmara do TCE/PR, proferido nos autos da Tomada de Contas Especial nº 603815/07, foi determinado o seguinte:

(...).

III) determinar que o IPRERINE informe anualmente a este Tribunal sobre a recuperação dos créditos aplicados no Fundo Santos Credit Yield, quando das prestações de contas de seus gestores, até o resgate completo de suas cotas, providência essa a ser averiguada nas instruções desses feitos, consoante prevê o inciso VI do artigo 352 do Regimento Interno deste Tribunal.

(...).

Atendendo a determinação acima, o IPRERINE presta os devidos esclarecimentos, a seguir expostos.

1 - POSIÇÃO ATUALIZADA DOS CRÉDITOS RECUPERADOS

Em relação à posição atualizada dos créditos recuperados que haviam sido aplicados no Fundo de Investimento Santos *Credit Yield*, o IPRERINE apresenta demonstrativo dos créditos recuperados, desde a data da decretação da falência do Banco Santos S/A até 31.12.2024, demonstrando que último resgate ocorreu em 21.06.2017.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR

IPRERINE

CNPJ n.º 04.783.770/0001-09

Desde então, o IPRERINE não resgatou mais qualquer valor.

Acompanha o demonstrativo os extratos mensais consolidados do período de dezembro/2013 até dezembro/2024, fornecidos pela administradora do fundo à época, a fim de comprovar os resgates ocorridos a partir de 12.12.2013.

2 - PREVISÃO DOS REPASSES DOS CRÉDITOS PENDENTES E SEU SALDO ATUALIZADO

No que se refere à previsão dos repasses dos créditos pendentes e seu saldo atualizado, aproveita-se a oportunidade para ratificar as informações já apresentadas na Tomada de Contas Especial nº 603815/07 (julgado pelo Acórdão 4773/14), de que não é possível prever um cronograma dos valores a recuperar (vide art. 19 e parágrafo único, do Regulamento do Fundo, consolidado em 2.10.2018 – doc. incluso):

Artigo 19. O FUNDO encontra-se fechado para resgates. A ADMINISTRADORA está autorizada pelos cotistas, independentemente de decisão em Assembleia, a realizar amortizações periódicas no valor da cota do FUNDO, de forma a entregar aos cotistas o produto do esforço de cobrança dos créditos existentes na carteira do FUNDO.

Parágrafo Único. A definição das datas e valores a amortizar será de exclusiva competência da GESTORA do FUNDO, que deverá levar em consideração os valores efetivamente recebidos em cada período, os encargos devidos pelo FUNDO, as obrigações pendentes, de responsabilidade do FUNDO perante terceiros, de qualquer natureza, e os custos envolvidos para se realizar a amortização das cotas e o respectivo crédito em conta corrente dos cotistas.

De acordo com o referido regulamento, compete exclusivamente ao gestor do fundo definir as datas e valores a amortizar.

Ademais, há que se considerar que os ativos aplicados no referido fundo tornaram ilíquidos após a liquidação extrajudicial do Banco Santos S/A, de modo que não foi possível realizar o resgate integral do fundo à época. Por tal motivo, a atual administradora do referido fundo de investimentos tem promovido acordos extrajudiciais, ações judiciais e habilitação à massa falida do Banco Santos S/A com vistas a recuperar os ativos aplicados no fundo de investimentos. Contudo, tais ações, ainda mais as de natureza judicial, não possuem previsão de encerramento.

Trazemos, assim, à tona novamente os fatos:

- Por ocasião da intervenção pelo Banco Central do Brasil no Banco Santos, em 12/11/2004, o IPRERINE possuía 549.982,573938 cotas no fundo de investimentos chamado “Santos Credit Yield Fundo de Investimento Financeiro (FIF)”, administrado até então pelo Banco Santos S/A. Tais cotas estavam avaliadas em R\$ 823.374,46, posição em 11/11/2004.

AS



IPRERINE

CNPJ n.º 04.783.770/0001-09

- Entretanto, em razão dos procedimentos de ajustes nas carteiras do fundo, determinados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), referidas cotas foram desvalorizadas. Ressalta-se que não houve diminuição do número das cotas em si, mas apenas sua desvalorização.
- Posteriormente, com o Decreto de Liquidação Extrajudicial do Banco Santos S/A, em 4/5/2005, o Banco Santos S/A deixou de administrar o referido fundo de investimento, sendo que, na época, tal foi transferido para a Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A, e a respectiva gestão das carteiras do fundo transferida para a BESAF – BES Ativos Financeiros Ltda., por determinação da CVM¹.
- Na Assembleia Geral Extraordinária de Condôminos do fundo de investimento “Santos Credit Yield FIF”, realizada em 6.1.2005, Vânio Cesar Pickler Aguiar, interventor do Banco Santos S/A, explicou que **não era possível a cisão tampouco a liquidação do Fundo, diante da iliquidez dos ativos**. Esclareceu que em torno de 72% da carteira do Fundo era composta por Cédulas de Créditos Bancários (CCBs), cujos vencimentos ocorreriam ao longo dos próximos 2 (dois) anos. E, em relação aos créditos vencidos e não pagos, os mesmos deveriam ser objetos de medidas judiciais de cobrança. Em suma, **em razão da diversidade de prazos de vencimentos das CCBs e de operações com reciprocidade entre o Administrador (Banco Santos), clientes do Administrador e empresas relacionadas com o controlador do Administrador, o Fundo encontrava-se em situação de iliquidez de ativos**.
- Diante desses fatos, na mesma Assembleia foi deliberado a respeito da suspensão do recebimento de novas aplicações, sendo que, por maioria, os quotistas aprovaram a manutenção da suspensão.
- Da mesma forma, havia sido deliberado sobre as condições de resgates (amortização de cotas), sendo que a maioria dos quotistas presentes, à época, decidiu que a amortização das cotas seria feita, proporcionalmente às respectivas cotas, quando os recebimentos do Fundo atingissem 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido em 12.11.2004.
- Assim, periodicamente, o IPRERINE vinha recebendo os valores provenientes dos resgates das cotas, cada vez que o Fundo atingisse percentual de 10% do Patrimônio Líquido que possuía em 12/11/2004 (momento da intervenção). O último resgate ocorreu em 21.06.2017.
- Atualmente, o referido fundo encontra-se **FECHADO PARA RESGATE**, de acordo com o Regulamento do FUNDO SANTOS CREDIT YIELD, aprovado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 2.10.2018 (art. 19), motivo pelo qual desde 21.06.2017 este instituto não recebeu mais qualquer repasse.
- Ainda, de acordo com o referido regulamento (art. 19, parágrafo único), a definição das datas e valores a amortizar será de exclusiva competência da **GESTORA do FUNDO**, que deverá levar em consideração os valores

¹ Deliberação CVM n. 482, de 9/5/2005.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR

IPRERINE

CNPJ n.º 04.783.770/0001-09

efetivamente recebidos em cada período, os encargos devidos pelo FUNDO, as obrigações pendentes, de responsabilidade do FUNDO perante terceiros, de qualquer natureza, e os custos envolvidos para se realizar a amortização das cotas e o respectivo crédito em conta corrente dos cotistas.

Assim, diante dos fatos ora apresentados, infelizmente NÃO É POSSÍVEL DETERMINAR UM CRONOGRAMA PARA O RECEBIMENTO DOS VALORES QUE O IPRERINE POSSUÍA APLICADO NO REFERIDO FUNDO. Isso porque, boa parte dos créditos está em discussão judicial (seja por ações de cobrança, seja por habilitação em massa falida), e os demais valores são objetos de acordos, os quais somente serão distribuídos, proporcionalmente às cotas de cada condômino, em datas a serem definidas pela gestora do fundo.

Cumpre observar que compete a atual administradora do fundo (ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.²) promover ações de administração e cobrança para a recuperação dos créditos, inclusive ações judiciais para recuperação dos ativos componentes da carteira do Fundo.

* Os documentos comprobatórios dos fatos acima explicitados encontram-se juntados no processo de Tomada de Contas Especial 603815/07 (julgado pelo Acórdão 4773/14). Caso a DCM entenda ser imprescindível a juntada de tais documentos, postula pela concessão de prazo de 15 dias para providências.

De qualquer modo, em relação ao saldo atualizado dos créditos a recuperar, o IPRERINE informa que, de acordo com o extrato mensal consolidado de dezembro/2019, possuía em 31.12.2019, um valor líquido de R\$ 41.401,57, correspondente a 17.381,00865587 cotas.

O restante das cotas e valores está em procedimento de cobranças judiciais e extrajudiciais.

3 – PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE PARA A SUA RECUPERAÇÃO DO VALOR

Por fim, no que tange sobre as *providências tomadas pelo responsável da entidade para a sua recuperação do valor*, o IPRERINE esclarece o seguinte.

O IPRERINE é cotista do Fundo Santos *Credit Yield*, junto com vários outros cotistas. Todas as medidas a serem tomadas são realizadas através de Assembleia Geral de Cotistas. Ou seja, o IPRERINE, sozinho, não possui legitimidade para adotar qualquer medida cabível. Todas as decisões, para melhor atender aos interesses do referido fundo

² De acordo com a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo Santos Credit Yield, em 2.10.2018, a ORLA passou a ser a nova administradora do referido fundo, em razão da renúncia da ICLA TRUST.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR

IPRERINE

CNPJ n.º 04.783.770/0001-09

de investimentos, são tomadas pela maioria dos cotistas presentes em Assembleia. E, cabe ao administrador do fundo cumprir com os desejos dos cotistas, tomadas em Assembleia.

Inclusive, essa condição foi devidamente explicada por ocasião da reunião realizada em 31.5.2005, promovida pela ANEPREM (Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal), com a presença do Sr. Vânio César Aguiar (Interventor do Banco Central) e do Sr. Flávio Fernandes (membro da equipe de intervenção). Nesta reunião, eles explicaram que as medidas para recuperação dos ativos são de responsabilidade do administrador do fundo, não sendo tarefa individual dos cotistas.

De qualquer modo, desde que houve a liquidação do Banco Santos S/A (que era a gestora e administradora do referido fundo), houve a substituição do gestor e administrador.

Neste aspecto, cabe esclarecer que cabe ao atual administrador do fundo de investimento (ORLA DTVM S/A) tem adotado as medidas legais cabíveis para anteder aos interesses dos cotistas do fundo.

E, como já esclarecido, há várias ações judiciais em andamento, além de tratativas extrajudiciais, como objetivo de recuperar os valores aplicados no referido fundo de investimento.

Ao IPRERINE não resta outra alternativa senão aguardar o desfecho dos processos judiciais e negociações extrajudiciais promovidas pelo administrador do fundo.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que as informações acima prestadas e os documentos que acompanham o presente informativo atendem ao acórdão 4773/14 – Segunda Câmara do TCE/PR, de modo que a prestação de contas do exercício de 2021 neste ponto mostra-se hígida.

De qualquer modo, caso este tribunal entenda não ter sido suficientemente atendido ao disposto do referido acórdão, o IPRERINE reserva-se ao direito de trazer mais esclarecimentos e informações por ocasião de eventual contraditório.

Rio Negro/PR, 17 de março de 2025.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva

23. 023 - Outros Documentos (17 - Recuperação de ativos)

**RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO SANTOS CREDIT YIELD
ECUPEERAÇÃO DOS CRÉDITOS APLICADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTO SANTOS CREDIT YIELD**

Saldo em 11/11/2004		Data dos repasses													
R\$ 823.374,46	R\$ 24.876,79	25/08/2005	21/12/2005	21/03/2006	21/09/2006	20/03/2007	13/07/2007	24/10/2007	29/01/2008	16/06/2008	10/10/2008	05/12/2008	30/04/2009	23/08/2009	30/04/2010
recuperação em %	3,02%	R\$ 36.427,11	R\$ 10.390,82	R\$ 6.586,38	R\$ 12.761,61	R\$ 49.276,01	R\$ 17.489,76	R\$ 14.350,34	R\$ 11.183,09	R\$ 9.784,86	R\$ 25.948,85	R\$ 12.343,28	R\$ 10.983,94	R\$ 13.920,71	R\$ 564.093,61
<i>último extrato emitido pelo Banco Santos S.A. antes de sua intervenção junto ao Banco Central.</i>															
Santos Credit Yield	R\$ 823.374,46	<i>*último extrato emitido pelo Banco Santos S.A. antes de sua intervenção junto ao Banco Central.</i>												Total amortizações	R\$ 258.280,65

Saldo em 11/11/2004		Data dos repasses													
R\$ 823.374,46	R\$ 32.632,74	15/12/2010	12/04/2011	22/11/2012	12/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	21/06/2017						
recuperação em %	4,08%	R\$ 31.038,11	R\$ 15.050,63	R\$ 13.649,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.105,56						
<i>último extrato emitido pelo Banco Santos S.A. antes de sua intervenção junto ao Banco Central.</i>															
Santos Credit Yield	R\$ 823.374,46	<i>*último extrato emitido pelo Banco Santos S.A. antes de sua intervenção junto ao Banco Central.</i>												Total amortizações	R\$ 97.526,70

RESUMO DOS REPASSES

Fundo Santos Credit Yield

Ano	Valor
2005	R\$ 61.302,90
2006	R\$ 19.955,20
2007	R\$ 79.527,38
2008	R\$ 61.267,24
2009	R\$ 23.307,22
2010	R\$ 47.553,45
2011	R\$ 31.088,11
2012	R\$ 15.050,63
2013	R\$ 13.649,66
2014	R\$ 0,00
2015	R\$ 0,00
2016	R\$ 0,00
2017	R\$ 4.105,56
2018	R\$ 0,00
2019	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00
2021	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00
2023	R\$ 0,00
2024	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 356.807,35

Anna Paula Portes Chapiavski

Matrícula 100102-01

Diretora Executiva - IPRELINE

24. 024 - Termo de Distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1297/2025

Processo Nº: 171054/25

Data e hora da distribuição: 24/03/2025 13:58:42

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Interessado: ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Exercício: 2024

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Impedimentos:



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 87644 Historico do Processo(182) - Sequência: 3

Historico do Processo(182) - Tipo: 3

Pág 1 / 1

Processo Nº 7792 / 2025

Código Verificador: 677CZ281

Requerente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Detalhes: Ofício nº 30/2025/IPRERINE, referente a Prestação de Contas 2024.

Assunto: OUTROS

Subassunto: Requerimentos/Solicitações

Data Abertura: 28/03/2025 11:04

Data Previsão: 31/03/2025

Informações do Recebimento:

Usuario: ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Data/Hora: 28/03/2025 11:04



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 7792/2025 Cód. Verificador: 677CZ281

Requerente: 123730 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RIO NEGRO
CPF/CNPJ: 04.783.770/0001-09
Endereço: Rua CORONEL NICOLAU BLEY NETO Nº 351 **CEP:** 83.880-000
Cidade: Rio Negro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (47) 3645-5269 **Fone Cel.:** (47) 98822-1247
E-mail: iprerie@gmail.com
Assunto: OUTROS
Subassunto: Requerimentos/Solicitações
Data de Abertura: 28/03/2025 11:04
Previsão: 31/03/2025

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 30_2025 Prestação de Contas Câmara.pdf
		ArquivoFinal-1-220.pdf
		ArquivoFinal-221-446.pdf
		Guia de Movimentação - Mov 4.pdf
		Guia de Movimentação - Mov 2.pdf
		Termo de Recebimento - Mov 3.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
Ofício nº 30/2025/IPRERINE, referente a Prestação de Contas 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Requerente

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Funcionário(a)

Recebido